HISTORIA DA GUERRA CIVIL

E DO

ESTABELECIMENTO DO GOVERNO PARLAMENTAR

EM

PORTUGAL

HISTORIA

DA

GUERRA CIVIL

E DO

ESTABELECIMENTO DO GOVERNO PARLAMENTAR

EM

PORTUGAL

Comprehendendo a historia diplomatica, militar e politica d'este reino desde 1777 até 1834

POR

SIMÃO JOSÉ DA LUZ SORIANO

Bacharel formado em medicina pela universidade de Coimbra, socio correspondente do Instituto da mesma cidade e benemerito do Gremio Litterario da cidade de Angra do Heroismo

Propter Sion non tacebo, et propter Jerusalem non quiescam.

Isaias, cap. 62

TERCEIRA EPOCHA

ESTABELECIMENTO DO GOVERNO PARLAMENTAR

TOMO III—PARTE I

Desde a emigração da divisão leal por Galliza para Inglaterra em julho de 1828 até á tomada das ilhas dos Açores pelas tropas liberaes da guarnição da Terceira em 1831

LISBOA

IMPRENSA NACIONAL

1883

CAPITULO I

Depois da dissolução da junta do Porto, e da sua fuga para Inglaterra com todos os generaes que a acompanharam, o major de engenheiros, Bernardo de Sá Nogueira, foi o unico official do exercito, que corajoso e resoluto, deu ordem e regularidade á marcha do exercito constitucional para a Galliza, sendo elle o que pessoalmente fez para este fim passar as tropas da margem esquerda para a direita do Douro, na noite de 2 para 3 de julho. Do campo de Santo Ovidio, no Porto, largaram ellas em direcção a Braga na manhã de 3, e d'esta cidade seguiram depois para a Ponte da Barca, e d'aqui para a de Caldellas, indo finalmente entrar em Hespanha pela Portella do Homem, nos dias 5 e 6 do dito mez de julho. Occorrencias que se deram n'esta retirada. Pedido feito pelo general Pizarro ás auctoridades hespanholas para a entrada da divisão do seu commando na Galliza; miserias e fomes que a mesma divisão começou desde logo a soffrer, emquanto lhe não veiu o deferimento do pedido, e como sobre estes males viessem chuvas, tomou ella a resolução de largar as armas, e ir aquartelar-se nos primeiros povos da raia, d'onde depois passára para o chamado campo de Lobios. Foi no dia 11 do citado mez de julho, que appareceu finalmente no referido campo, como delegado do capitão general Eguia, o coronel de milicias de Orense, D. Manuel Ignacio Pereira, commissionado para tomar conta dos armamentos e cavallos pertencentes á divisão, commissão que elle desempenhou, praticando para com todos os que a compunham toda a ordem de roubos, violencias e tyrannias, proprias de um homem dos mais abjectos sentimentos, não tendo em vista mais do que locupletar-se á custa dos desgraçados emigrados, e leval-os á desesperação de voltarem para Portugal. Altercação violenta que teve com o major Bernardo de Sá Nogueira, ameaçando matal-o com a sua espada. Roubo por elle feito da caixa militar; cavallos de que lançou mão, tirando-os a seus donos, quer paizanos, quer militares. Do citado campo de Lobios começaram os emigrados a internar-se na Galliza por conductas de 30 a 40 individuos cada uma, sendo todas escrupulosamente revistadas pelo mesmo coronel Pereira na ponte de Salles, a qual n'aquellas paragens atravessa o rio Minho, o que foi tendo logar até á saída do ultimo individuo, calculando-se que, desde a entrada na Hespanha, até se deixar o campo de Lobios, a divisão, entre valores roubados e dinheiro gasto, não despendeu menos de 800:000$000 réis, incluindo o roubo da caixa militar. Do referido campo os emigrados marcharam por Sella Nova em direcção a Orense, d'onde umas das conductas seguiam para Monforte de Lemos, como succedeu á do general Pizarro, outras para Chantada, e Sarria, depois de terem soffrido do malvado coronel Pereira quantos desaforos lhe aprouve praticar, o que os mesmos emigrados soffreram resignadamente, sem outro recurso algum mais do que o da paciencia. Foi no meio d'estas circumstancias que no dia 22 de julho se lhes intimou o conteúdo do decreto do dia 18, pelo qual D. Fernando VII ordenava, que dentro de trinta dias saíssem da Hespanha, marcando-se-lhes para o seu embarque os portos do Ferrol, e da Corunha, d'onde finalmente saíram para Inglaterra, desde os fins de agosto até principios de setembro.

O consciencioso leitor que reflectidamente attender, e com animo justo, e inteiramente desassombrado de ruins paixões, maduramente encarar o triste e desgraçado estado por que

nos primeiros dias do mez de julho de 1828 passaram os liberaes, que n'aquelle anno enthusiasticamente abraçaram a causa da junta do Porto, installada n'esta cidade no dia 17 de maio, com o fim de manter a causa da legitima dynastia e da carta constitucional, não póde deixar de sentir-se possuido da maior admiração, e do mais profundo respeito, ao reconhecer a extraordinaria coragem, notavel perseverança, e singular sangue frio com que o major de engenheiros, Bernardo de Sá Nogueira, que mais tarde teve o titulo de marquez de Sá da Bandeira, ousadamente tomára a seu cargo, com a mais patriotica dedicação, dar ordem e regularidade, depois da dissolução da junta provisoria, e da sua fuga para Inglaterra, á retirada do seu exercito para fóra da chorada patria, abandonado, como de facto se viu, pelos mais afamados dos seus generaes, e até mesmo por alguns dos proprios commandantes dos corpos, tidos na conta de grande valor e coragem! Com a missão de salvar o exercito, reuniu elle igualmente a de salvar todos os mais compromettidos na referida causa, o que teve logar no auge do mais inqualificavel terror panico, que tão profundamente contagiára e apavorára a todos, desde as mais altas summidades na carreira civil e militar d'aquelle tempo, alistadas no partido liberal, e fugidas abruptamente para Inglaterra a bordo do historico vapor *Belfast,* até aos mais somenos individuos, paizanos e militares, que, por effeito do seu compromettimento, buscavam salvar-se em paiz estrangeiro, e portanto votar-se a um duro e amargurado exilio. Parecerá incrivel, mas é um facto attestado pela mais authentica verdade, ter sido o dito major, Bernardo de Sá Nogueira, o unico individuo que, no meio da mais notavel, e melhor conceituada officialidade do exercito liberal portuguez, resoluto se apresentou em publico, e afouto se dispoz a salvar de uma certa e geral perseguição, ou antes a salvar do tyrannico e cruel governo do infante D. Miguel, bem como dos opprobriosos tratos e aviltantes affrontas dos seus barbaros partidistas, não sómente as tropas da divisão liberal, que con-

stituiam o exercito da junta do Porto, mas igualmente os milicianos, os paizanos e praças de todos os corpos de voluntarios, que no auge de um tão geral e tamanho terror panico, como então se viu, com a dita divisão buscavam escapar-se a similhantes males.

Obrigada portanto, com a maior dor do coração, como tanta gente por então se julgou, a deixar a patria, a propria fortuna e as intimas relações dos paes, irmãos, parentes e amigos, essa dor a sentiram elles todos bem amarga, tal como lhes foi a do dia 3 de julho de 1828, pungindo talvez não menos de 6:000 para 7:000 pessoas, incluindo um sem numero de mulheres, de velhos, de adultos, e até de creanças, que a apresentavam visivelmente, pintada nas suas tristes e melancolicas physionomias, havendo-se-lhes d'ellas banido esse doce riso dos labios, geralmente prenuncio certo de fagueiras alegrias internas, que muito afastadas de si as tinham por então. É este seguramente um dos maiores brazões de gloria, que hoje honram a memoria do bravo e corajoso marquez de Sá da Bandeira, sendo tambem um dos mais importantes serviços por elle prestados á causa liberal, pois que sem elle, nem se podia ter conservado o unico e importante asylo liberal da ilha Terceira na obediencia do governo legitimo, nem n'ella se teria igualmente organisado o nucleo do exercito libertador, que com a restauração da legitima dynastia, e do regimen da carta constitucional trouxe finalmente para os infelizes proscriptos a restauração da saudosa patria, com a tão desejada liberdade [1]. Este homem notavel, dotado de uma grande alma, e de não menos notavel bravura, a par da mais extraordinaria constancia e inimitavel sangue frio no meio dos grandes perigos, que a sorte adversa lhe deparára durante a sua

[1] Pedimos n'este logar aos mais dedicados a eternisar a memoria do duque de Saldanha, que nos especialisem qual é dos factos da sua vida, o que se possa comparar com este do nobre marquez de Sá da Bandeira; e se assim nol-o fizerem, com elles applaudiremos gostosos o seu heroe.

vida, foi com effeito o unico d'entre os partidistas da junta do Porto, e da causa liberal, por ella proclamada, que não cuidou só de si, mas levado de um patriotico impulso, e benevolente rasgo de humanidade, se propoz realisar, e felizmente conseguiu resguardar de muitas desgraças tantos milhares dos seus companheiros de infortunio, proporcionando-lhes com a vida, que tão heroicamente lhes salvou, o prestarem na subsequente luta que de novo vieram mais tarde a travar com o usurpador, e os seus partidistas, os importantes serviços que d'elles recebeu o paiz e a causa da liberdade, tal como hoje feliz, ou infelizmente se disfructa em Portugal.

É pois inquestionavel que, a não ser o grande arrojo e inabalavel constancia de que em tão critica conjunctura se mostrou dotado o major de engenheiros, Bernardo de Sá Nogueira, a grande maioria dos desmantelados corpos da divisão leal, tanto dos de primeira linha, como dos da segunda, e dos de voluntarios, que se resolveram a emigrar para Galliza, e a respectiva officialidade que para lá os acompanhou, jamais sairiam de Portugal, pelo menos no numero em que teve logar. Eu, que sendo um dos mais compromettidos entre os que na cidade de Coimbra trabalharam para secundar a revolução do Porto, não podendo por tal motivo esperar entre os miguelistas o mais pequeno acto de benevolencia, mas só um degredo certo, se é que não uma affrontosa morte, não hesito em confessar que ao citado major, Bernardo de Sá Nogueira, devo seguramente a vida, que desde 1828 até ao presente tenho desfructado, e o poder-lhe hoje testemunhar, grato por tal motivo, a minha dedicação nas poucas, mas verdadeiras linhas, que em obsequio á sua boa memoria aqui lhe consagro n'este meu humilde e despretencioso escripto, tendo como tive para mim aquella desgraçada epocha como uma das mais tristes e calamitosas por que tenho passado, não vendo durante ella senão o mais negro e funesto desenlace do meu enthusiastico compromettimento politico em favor da liberdade da patria, para a qual julguei que lhe fosse muito mais

feliz do que de facto lhe tem sido na pratica o regimen parlamentar.

Dissemos já que o mais inqualificavel terror panico se tinha apoderado do general Saldanha, e de todos os que a bordo do vapor *Belfast* fugiram do Porto para Inglaterra; mas similhante terror não proveiu só do receio que tiveram da perseguição e cruel tratamento que os amedrontava, se caissem nas mãos dos miguelistas, á vista do que na capital e n'outros mais pontos do reino se havia já praticado, para com os partidarios da carta constitucional, e da successão de D. Pedro IV, o que na opinião do governo usurpador era o maior dos crimes; mas igualmente os assustava o julgarem que o povo e a tropa se sublevassem contra elles, vendo-se abandonados e trahidos em tão arriscada e temerosa conjunctura, tendo talvez vindo de Londres alguns dos que agora fugiram, não tanto pelo seu leal e sincero amor á liberdade, quanto para dirigirem e regularem, pela bitola da sua politica, a revolução rebentada no Porto, e portanto para não perderem a sua influencia e alta posição social, a par da conservação dos altos e pingues empregos, que no estado desfructavam. Alem dos dois citados pontos, causadores dos seus vivos receios, vinha ainda intimidal-os mais um terceiro, justo até certo ponto, tal era o do que o desalento dos proprios soldados, causado pela vergonhosa conducta dos membros da junta, e dos generaes e commandantes dos corpos que a acompanhavam, désse logar a uma sublevação geral no exercito, de que resultasse victimarem os referidos soldados as altas personagens, que lhes caissem nas mãos, em castigo da ruim conducta que para com elles tinham, e que pela desgraça em que se viam reputavam como de verdadeira traição. É o proprio general Saldanha quem d'isto nos dá manifesta prova, quando a pag. 27 do seu respectivo folheto, *A perfidia desmascarada,* confessa os receios que teve *de lhe ser impossivel manter o socego na cidade do Porto, e a subordinação nas tropas.* A pag. 28 diz elle mais, que a bordo do

Belfast chegou até a causar grande susto o boato de
contra o dito barco se dirigisse um ataque[1].

Este caso o expõe elle pela seguinte maneira: «V
vezes tomei a resolução de voltar para o campo[2]; ma
se tivesse divulgado a dissolução da junta, como era
vavel, visto que eu encontrava já a bordo muitas pess
que não deviam ter sido informadas d'aquelle succe
não séria possivel achar tudo em confusão? Não seria
accusado de intenções criminosas? E se a fuga da j
e dos meus companheiros, a quem promettêra segre
ainda não fosse conhecida, não iria eu mesmo delata
Não daria eu logar a severas accusações contra mim,
uma tal delação fosse a causa de um ataque contra o ba
de vapor? Ataque que tanto lembrou no campo e na
dade, e do qual no mesmo barco chegou a haver ta
susto!» Nunca nos constou que se premeditasse similha
ataque, obra certamente da amedrontada imaginação
Saldanha, sendo o que elle assim nos diz uma manife
prova de que o medo, e só elle, fôra a verdadeira ca
de ter abandonado o exercito, fugindo tão precipita
mente do campo da honra, para se ir esconder vergon
samente a bordo do *Belfast*. Era portanto a sua intima c
sciencia a propria, que lhe mostrava o justo castigo qu
sua conducta merecia. Felizmente nada d'isto houve, ape
de ser cousa muito para receiar, quando todos souberam
manhã de 3 de julho, não só que a junta se dissolvêra

[1] Provavelmente foi o receio de similhante ataque a causa do p
tastico lethargo que acommetteu Saldanha, logo que chegou ao bo
do vapor *Belfast*, a ponto de não presentir a deputação do exer
que a bordo d'elle o fôra procurar para voltar ao mesmo exercito.

[2] Mas se por tantas vezes tomou tal resolução, quando já estav
Belfast, a não ser sonho, é porque estava acordado, e portanto n
verdade que ao chegar a elle fosse acommettido do seu allegado *let
go*, de que tambem nos falla no seu citado folheto, *lethargo* que o
baraçou de saber da chegada da deputação do exercito, que o ia c
vidar para voltar para terra; o que nos prova que só uma d'estas c
cousas é a verdadeira, e provavelmente era o estar acordado, e c
dos pavorosos medos que relata.

que com todos os generaes se havia dirigido para Inglaterra, e portanto que o exercito não tinha uma só de tão altas patentes, d'elle conhecidas, para o commandar; mas até que o Porto se achava inteiramente abandonado, e sacrificados miseravelmente todos os compromettidos na revolução de 16 de maio ultimo. Justificado era pois o receio, dizemos nós, de que os corpos se debandassem, e de que os soldados, não se querendo retirar para Hespanha, tomassem por expediente lançar mão dos seus proprios officiaes, e dos mais compromettidos, e os fossem apresentar ao governo miguelista, para lhes desculpar a sua conducta. D'este tão justo receio se achavam realmente possuidos, tanto os que a bordo do *Belfast* fugiram para Inglaterra, como não poucos dos que por terra se dirigiram para a Galliza, sendo o unico que d'este receio se não mostrou possuido, por nunca perder a coragem, o já citado major de engenheiros, Bernardo de Sá Nogueira, que a tudo se expoz, para levar o exercito e todos os compromettidos até á mesma Galliza, subordinando para tal fim á sua, todas as mais vontades, que fóra d'este caso se tornariam para com elle divergentes e recalcitrantes.

No meio de tudo isto forçoso é pois confessar, que a situação dos liberaes que se achavam no Porto, depois da saída do *Belfast*, se tornou a mais critica e arriscada possivel. Abandonado como portanto ficou o exercito pelos seus generaes mais distinctos, esperando-se da parte dos miguelistas um ataque serio em ambas as margens do Douro de um para outro momento, e achando-se tambem a par d'isto inteiramente perdida a força moral do mesmo exercito, pela serie dos desastrados successos, que já ficam relatados, isto alem da inferioridade do seu numero, com relação ao dos seus adversarios, difficilima cousa era a Bernardo de Sá Nogueira poder realisar, sem grande risco, de vida as suas patrioticas vistas, a não se dar a feliz circumstancia de sómente ser levado da sua muita dedicação e aprimorado affecto á causa da liberdade a salvar com todo o empenho aquelles, que por ella tão decididamente se tinham sacrificado. Tendo pois Bernardo de Sá Nogueira, desprezado, como

já vimos, o beliche que o marquez de Palmella lhe reservára a bordo do vapor *Belfast*, e havendo-se depois d'isto certificado de que nem um só dos generaes vindos de Londres apparecia para tomar o commando do exercito, incluindo o proprio Saldanha, designado pela junta para seu commandante em chefe, voltou-se para o brigadeiro reformado, Joaquim de Sousa de Quevedo Pizarro, ao qual disse que, sendo elle o official da maior patente, que por então se achava no exercito, era a elle a quem em tal caso competia cuidar, sem perda de tempo, do que tanto convinha fazer, no meio das graves e urgentes circumstancias em que tantos milhares de pessoas se achavam collocadas, e do gravissimo risco que as suas vidas corriam de cairem nas mãos do inimigo. Dois projectos propoz elle ao referido general: era um d'elles o de se dar uma batalha aos miguelistas na manhã de 3 de julho, projecto que se não realisou, porque no meio do geral desalento, que a fuga dos viajantes do *Belfast* espalhou por todo o exercito, aniquilando-lhe todos os meios de salutar resistencia, circumstancia com que igualmente se dava a grande inferioridade do seu numero, com relação ao do exercito contrario, como já dissemos, tornava-se muito arriscado o exito de uma batalha, a qual, sendo mal succedida, como se julgava provavel, traria em resultado um grande numero de desgraças, tanto para os combatentes, como para a propria cidade do Porto. Seguiu-se pois a apresentação de um outro projecto, que foi o de passarem as tropas, postadas na margem esquerda do Douro, para a sua margem direita, e que levantando-se a ponte das barcas, que então havia no rio, uma parte das referidas tropas com os voluntarios da cidade n'ella ficassem para a defender, e que a outra parte, reforçada com a pequena divisão de Vallongo, perseguisse os rebeldes do norte até os derrotar, devendo depois d'isto uma parte das tropas vencedoras marchar para a Torre de Moncorvo, e de lá dirigir-se ao Douro, que atravessaria, deixando segura a passagem, para marcharem em seguida á praça de Almeida, onde reuniria a si a respectiva guarnição, e voltaria depois com ella para o norte, a fim de

sustentar a guerra a todo o transe nas provincias do Minho e Traz os Montes.

Approvado como foi pelo general este plano, as tropas passaram na melhor ordem durante a noite de 2 para 3 de julho de Villa Nova para a cidade do Porto, ficando Bernardo de Sá na margem esquerda do Douro, até ao fim d'esta operação, retirando-se sómente depois de lhe não ficar atrás um só soldado, nem porção alguma de bagagem. Dirigindo-se ao Porto, marchou de lá para Vallongo, indo providenciar sobre a retirada da força, que n'aquella paragem estava de observação aos miguelistas do norte, força que elle foi achar postada perto de Rio Tinto, commandada então pelo coronel de infanteria, Antonio Ignacio Cayolla, que em similhante commando substituira o marechal de campo graduado, Francisco de Paula Azeredo, o qual, constituindo-se imitador fiel da conducta de Saldanha e dos mais generaes, tambem em presença do inimigo abraçou o vergonhoso expediente de abandonar por arbitrio proprio a posição militar que se lhe confiára, retirando-se igualmente para o *Belfast*, para não deslisar da feia conducta dos seus camaradas. O mesmo Bernardo de Sá, voltando de lá para o Porto, foi direito á ponte, que em logar de desmanchada, viu apenas com os alçapões levantados. Foi então que por ordem sua ella effectivamente se desmanchou, deixando ir soltas pelo rio abaixo as barcas de que se compunha, sendo o executor da respectiva ordem um official de engenheiros, a quem deu esta commissão, posto haver quem diga ter-se d'ella officiosamente encarregado o capitão das milicias do Porto, Luiz Antonio Salgado[1]. Informado como Bernardo de Sá ali foi

[1] Cremos que n'esta asserção não ha inteira verdade, pois que na *Memoria*, já por nós citada do marquez de Sá da Bandeira, escripta pouco tempo depois dos successos que relata, terminantemente diz, ter elle dado ordem para *desmanchar a ponte a um official de engenheiros*, que lhe executou o mandato. Todavia com a epigraphe de *Um homem de bem*, publicou o sr. visconde de Sanches de Baena, no n.º 3 da *Revista municipal de Lisboa*, de quarta feira 1 de agosto de 1874, o seguinte artigo, em que dá como executor da ordem o referido capitão

projecto. Este facto não é mais do que uma nova prova do que já havemos dito, isto é, de ser o citado major o unico official do exercito, que em tão criticas circumstancias mostrou em todo o seu pleno vigor, a par da sua muita bravura e coragem, o mais imperturbavel sangue frio. Se pois elle houvesse ficado em defeza do Porto, em conformidade das disposições do seu segundo plano, não havia outro official

Miranda a falta de pessoal, para dar satisfação a similhante ordem, o major Sá Nogueira lhe respondêra: *queime-a.*

«O capitão Salgado a esta ultima palavra ficou furioso, exclamando: pois quem ignora que o fogo deitado á ponte facilmente se communicaria ás barcas, e estas desprendendo-se, iriam rio abaixo incendiadas levar a pós si a destruição a todos esses navios nacionaes e estrangeiros, que se vêem ancorados??!! E sem mais dilação desembainhou a espada, possuido de um accesso de enthusiasmo pela causa publica, e convidando com certa hombridade a todas as pessoas, que por ali passavam, sem distincção de categorias, a descerem ás barcas para as desamarrarem, fazendo vir ao mesmo tempo machados e mais apprestos necessarios, tendo a fortuna de ser em tudo e por todos obedecido, conseguindo o fim desejado, sem haver corrido os riscos e perigos, que propinquamente a falta de reflexão havia apparelhado.

«Em *remuneração* de taes serviços foi deportado para Alva. N'essa occasião os negociantes do Porto, tanto nacionaes como estrangeiros, tentaram, por meio de um abaixo assignado, levar ao conhecimento do governo aquelles relevantissimos serviços, no intuito de lhe alcançarem a annullação do desterro, mas o capitão Salgado obstou a que se fizesse uma tal manifestação.

«Mezes depois foi avisado por um seu amigo dedicadissimo, que segundo as devassas feitas, as ordens do dia assignadas por seu punho, e outras *provas* mais adrede, o seu processo ia entrar em julgamento, e que os juizes eram *inexoraveis*, pelo que lhe aconselhava tratasse de se evadir o mais breve possivel, etc.

«Quinze dias depois do recebimento d'este aviso, saía o capitão Salgado a barra do Porto em um navio de vêla carregado de sal em direcção ao Rio de Janeiro. Teve no emtanto de ficar no porão do navio escondido entre o sal até fóra da barra. Perdeu toda a sua casa e fazenda que possuia na cidade do Porto.

«Não quiz aceitar indemnisações, e menos requereu graça ou mercê.

«Morreu sem voltar á patria no Rio de Janeiro, a 16 de janeiro de 1865, legando a seus filhos um nome honradissimo. = *Visconde de Sanches de Baena.*»

com as precisas qualidades para, com esperança de bon exito, tomar o commando da outra porção de tropa, des tinada a marchar sobre a torre de Moncorvo e Almeida ou vice-versa, official algum que ficasse no Porto, se ell assumisse o commando da destinada á Beira. Temos por tanto como salutar a medida da prompta retirada, que general Pizarro ordenou em direcção a Braga, o que to davia nos parece não ter feito pela julgar acertada, ma em rasão do grande desalento em que tambem se acha vam, tanto elle, como os mais officiaes, que compozeran o referido conselho militar por elle convocado, os quaes havendo tomado uma grande ascendencia sobre o seu ge nio bondoso e condescendente, o levaram depois a ou tros mais actos, não menos comprovativos do seu dit desalento, taes como o do abandono da artilheria, que po differentes partes da marcha successivamente d'ella se fc fazendo.

O campo de Santo Ovidio, ou o campo da Restauração nome que hoje tem esta grande praça da cidade do Porto para onde Bernardo de Sá se dirigíra, e onde o exercit se havia reunido com todos os mais compromettidos pel causa liberal, apresentava aos olhos do observador o mai triste e commovente quadro. N'ella se via uma multidã informe de povo de todas as classes e jerarchias, homens mulheres, creanças, velhos, ricos e pobres, todos fulmi nados pelo infortunio, e resolvidos todos a abandonar patria, por temerem as duras perseguições e barbarida des do partido vencedor. O mais profundo e significativ silencio ali se observava, divisando-se a par d'isto em tc dos os individuos o mais afflictivo e consternado semblar te, caracteristico bem pronunciado da amarga e pungent dór, que a todos opprimia, como era bem de esperar vendo-se obrigados a abandonar a patria, a casa, a fam lia, os amigos, e tudo quanto ha de mais caro no mundc pelo receio em que se achavam das vingativas represalia do barbaro e deshumano partido miguelista, receio que o levava a ir mendigar em terra estranha o agro e negro pã

do exilio, em consequencia da inepcia dos governantes, que os tinham sacrificado e compromettido, alguns havendo que no meio da sua desgraça a attribuiam á traição das potencias da Europa, e mais particularmente aos gabinetes de Vienna e Londres, cuja politica alguns argumentos plausiveis lhes offereciam para similhante juizo. Foi contra o marquez de Palmella, tido como commissionado pelo governo inglez para levar a causa do Porto a tão funesto desfecho, que por então se começaram a levantar tão injustas, quanto calumniosas suspeitas, sendo d'aqui que mais particularmente proveiu o grande partido da opposição, que elle teve contra si, durante todo o tempo da emigração. Não nos cansaremos em provar a injustiça que por similhante modo se lhe fez, porque fallam mais alto em seu abono do que quantos argumentos aqui apresentassemos em seu favor, os importantes serviços que posteriormente fez á causa liberal, a proficua persistencia com que a sustentou, e as enormes difficuldades que contra si teve, de que lhe resultou perder a sua casa, e ter finalmente contra si a sentença de um tribunal miguelista, que o condemnou a uma ignominiosa morte[1].

Entretanto a immensa e informe multidão, reunida no campo de Santo Ovidio, e que alguns elevaram de 8:000 para 10:000 pessoas, numero talvez exagerado, começou finalmente pelas cinco horas da manhã a marchar d'ali na direcção de Braga, apresentando uma marcha de expatriação similhante á que dezoito annos atrás tinham feito os povos da Beira para dentro das linhas de Torres Vedras, nas vistas de fugirem ao barbaro e tyrannico jugo do marechal Massena e do seu exercito, symbolisado agora na pessoa do infante D. Miguel e dos seus partidistas. Nem um só membro da junta dissolvida acompanhava esta espantosa emigração, a não ser o respeitavel ancião e hon-

[1] Assim o diz no seu officio de 9 de agosto de 1828, documento n.º 200, e de taes accusações se defendeu, como já vimos, na nota de pag. 394 do precedente volume.

rado desembargador, Joaquim José de Queiroz, que fôra um dos seus secretarios. Na frente de todo este melancolico prestito, em vez de lhe ir na retaguarda, via-se o general Pizarro, sem nada ter ordenado, que désse regularidade e ordem a esta funebre marcha; ir elle na frente dos votados ao exilio, rodeado por um certo numero de officiaes, que, timidos e amedrontados no mais alto grau, em nada mais cuidavam do que em salvar-se a si proprios, levando para tal fim o bondoso general a fazer um desairoso papel para a sua reputação, arrastado como por elles foi a praticar o mesmo, sem nada, ou pouco lhe importar com os seus subordinados, aos quaes apenas servia de guia no aspero e escabroso caminho, que tinham a fazer para a Galliza, foi o que na verdade se viu, sendo o referido caminho o mais curto, posto que fosse o peior para a marcha de um exercito, e da sua cavallaria e artilheria.

Emquanto isto se passava no Porto, no campo miguelista o general Povoas dispunha-se a marchar para a frente em perseguição dos seus contrarios. Foi no dia 2 de julho que elle effectivamente marchou com a sua divisão da vanguarda, seguida pela terceira divisão, de Oliveira de Azemeis para *Souto Redondo,* sendo do seu intento fazer com a dita terceira divisão um movimento de flanco pela sua direita contra a esquerda dos constitucionaes, que elle ainda por então suppunha acharem-se em Grijó. Em Souto Redondo fizera portanto alto com as suas tropas, e mandando observar o campo inimigo, como já vimos, reconheceu achar-se abandonado pelos constitucionaes, que se haviam retirado para Santo Ovidio, posição ainda mais forte que a de Grijó; mas que não obstante podia ser flanqueada, tanto pela direita, como pela esquerda. Destinava-se tambem a reconhecer a citada posição de Santo Ovidio, quando na manhã de 3 de julho o consul de sua santidade no Porto (Gnerner) lhe mandou participar de viva voz, que durante a passada noite tinham os constitucionaes retirado de Santo Ovidio das dez para as duas horas da madrugada, *desmanchando a*

ponte[1]; que em seguida a isto, haviam tambem evacuado a cidade, marchando para o norte pelas estradas de Braga e Guimarães. Certificado como d'esta circumstancia o general Povoas foi por outras vias, ordenou na citada manhã de 3 approximar do Douro as suas forças, e conseguindo apanhar alguns barcos, que havia da parte de Villa Nova, pôde por meio d'elles fazer passar para o Porto as citadas forças, uma parte das quaes foi destinada a ir sobre os fugitivos pelas duas ditas estradas, sendo uma outra parte destinada a ir occupar os quarteis de Santo Ovidio, e a fornecer guardas para todos os estabelecimentos publicos e patrulhas, a fim de manter na cidade a tranquillidade e a ordem. Pelas seis horas da tarde o Porto estava inteiramente nas mãos dos miguelistas. Povoas teve o merito de publicar n'esta occasião uma ordem do dia, pela qual ordenava, que as tropas da vanguarda do seu exercito dessem auxilio e protecção a todos os portuguezes, sem distincção de partido, e não permittissem vinganças contra os que foram vencidos. Para conseguir isto, procurava fazer com que todas as suas ditas tropas se não manchassem com actos indignos do bom comportamento que deviam ter, recommendando-lhes portanto, que respeitassem os direitos dos habitantes da cidade, dei-

[1] Foi o proprio general Povoas o que na sua parte official para Lisboa, confessou ter recebido do consul de sua santidade no Porto, aviso de que das duas para as tres horas da madrugada do dia 3, tinham os constitucionaes retirado do sul para o norte do Douro, *desmanchando a ponte;* se pois este desmancho tinha já tido logar na madrugada de 3, o que era de esperar que succedesse, como podemos nós ter por exacta a allegação feita ao sr. visconde de Sanches de Baena pelo capitão Salgado, de que fôra elle quem desmanchára a ponte *na tarde do dito dia,* tendo-se ella desmanchado já na madrugada? Da parte official do mesmo Povoas se colhe que na tarde do citado dia 3 já os miguelistas estavam passando em força para o Porto. Perdoe-nos s. ex.ª; mas com muito bons fundamentos duvidâmos de que seja verdadeira a allegação do capitão Salgado, tanto pelo que a este respeito nos diz o major Bernardo de Sá na sua *Memoria,* como pelo que se lê na citada parte official do general Povoas. Vê-se mais que se a ponte só na tarde do dia 3 fosse desmanchada, o mesmo Povoas d'ella se serviria para com o seu exercito passar para o Porto, e não dos barcos de Villa Nova, como praticou.

xando para os tribunaes o castigo dos culpados, esperando não receber queixas em contrario d'isto. Este nobre proceder não póde deixar de ser hoje applaudido n'este nosso escripto, e de o reputar como altamente honroso para o bom nome e gloria do general Povoas, tendo-o como evidente prova do seu patriotismo e humanidade.

Entretanto os fugitivos do Porto proseguiam na sua marcha, sem incommodo algum de perseguição na sua propria retaguarda, apesar de se não ter estabelecido guarda alguma, que lh'a protegesse de qualquer ataque do inimigo, sendo portanto muito felizes debaixo d'este ponto de vista, pois se qualquer porção de cavallaria miguelista contra ella corresse seriamente, grande estrago lhe podéra ter feito, attenta a grande confusão e desordem em que a marcha se fazia. Tão grande foi este obstaculo, que muito difficil se tornou ao major Bernardo de Sá encontrar-se com o general, acrescendo á dita confusão e desordem a consideravel distancia que havia entre a vanguarda e a retaguarda. O caminho que o general seguia e os mais que junto d'elle o acompanhavam era indicado ao sobredito major por uma immensidade de cavalgaduras com bagagens, de carros com bahus, e de varios outros occupados por familias inteiras, e alem d'isto por muitos homens idosos e limpos de todos os estados, que tambem se viam caminhar, uns a pé, outros a cavallo, parecendo ser isto, não uma retirada militar, mas uma verdadeira emigração, destinada a ir fundar alguma colonia em longinquo e deserto paiz [1]. Apesar de toda a sua diligencia, só no fim de tres boas horas, depois que saira do Porto, pôde finalmente alcançar Pizarro, o qual nada mais lhe disse, para desculpar a retirada em que ia com direcção á Galliza, do que haver-se assim ordenado n'um conselho militar, sem que para justificar uma tal resolução lhe expuzesse a mais pequena causa. Era junto do ex-convento benedictino de Santo Thyrso que a tropa devia ir pernoitar no fim do pri-

[1] Tornâmos a entrar no detalhe que da emigração por Galliza nos dá a *Memoria* de Bernardo de Sá Nogueira.

meiro dia de marcha, como effectivamente succedeu, indo-se reunir no sitio do Carneiro á tropa que saira do Porto, a que, commandada pelo coronel Cayolla, estivera postada em Rio Tinto. A Santo Thyrso chegou pois pelas quatro horas da tarde a vanguarda da *divisão leal* (nome que desde então se ficou dando ao pequeno exercito da junta do Porto), e a retaguarda pela meia noite; por aqui se póde pois calcular a distancia que havia entre uma e outra parte do referido exercito. Felizmente Bernardo de Sá ainda chegou a tempo de marcar por deliberação propria o campo em que a tropa devia pernoitar, sendo n'isto auxiliado pelo capitão de artilheria, João José da Silva Aguiar, o qual, tendo sido em Coimbra adjunto ao quartel general, passou a desempenhar pessoalmente este cargo na qualidade de effectivo n'esta desgraçada retirada.

Com a chegada do resto da tropa collocou-se a artilheria em posição defensiva, estabelecendo-se vedetas para observar o inimigo. A divisão ligeira, composta toda de caçadores, ficou na margem esquerda do rio Ave, junto á villa de Santo Thyrso, acampando na sua margem direita as duas outras brigadas da divisão, ás quaes se haviam reunido o batalhão de voluntarios academicos, e varios outros batalhões de voluntarios, taes como o de D. Pedro IV, o de D. Maria II, o de Coimbra, o de Vizeu, o de Villa Nova de Gaia, etc., alem de um bom numero de milicias, que ainda por então havia, avaliando-se em cousa de 5:000 homens o total das tropas de primeira linha, milicias e voluntarios, com uns 100 cavallos e 20 bôcas de fogo. Alem da tropa havia igualmente uma immensa quantidade de paizanos, mulheres, creanças, etc. A noite passou-se, não só debaixo das arvores, que por uma e outra parte havia, mas até mesmo no campo aberto, comendo cada um o que comsigo trouxera do Porto. O inimigo não tinha felizmente perseguido a retirada, como já dissemos, dizendo-se que as suas tropas do norte se achavam distantes duas leguas para o lado de Guimarães. Era visivel o estado de desanimação e tristeza que em todos se observava, inclusivamente na tropa; nem era

de esperar outra cousa em tão tristes circumstancias. D
rante a noite d'esta primeira paragem, ou na de 3 para 4 (
julho, o batalhão de caçadores n.º 6, que fazia parte da b
gada ligeira, e levacava ao sul do rio, fugiu para o Port
commandado apenas por dois alferes, que poucos dias ant
tinham de sargentos sido promovidos áquelle posto pe
junta do Porto, cousa que mais alguns dos recem-despach
dos igualmente fizeram. Já portanto era de todos sabida
dissolução da junta, e que a bordo do vapor *Belfast* se hav
dirigido para Inglaterra, não só com todos os generaes, m
até mesmo com os commandantes dos corpos, que em dep
tação tinham ido a bordo do citado vapor convidar Saldan
a voltar ao exercito, e que lá ficaram tambem, abandonan
os corpos que commandavam. A impressão que isto fez n
batalhões de caçadores n.os 3 e 12, e portanto a falta do
nente coronel Schwalback, e a do major Francisco Xavier
Silva Pereira, foi por elles sobremaneira sentida, poden
com verdade dizer-se, que o seu desapparecimento se torn
de peior effeito em todo o exercito do que o determina
pela fuga dos proprios generaes, attento o seu bom nome
grande reputação de valentes, não havendo um só dos se
commandados que esperasse ver n'elles uma similhante co
ducta, na qual tão ingratamente corresponderam á partic
lar estima, e alta consideração que todo o exercito por ell
tinha.

No meio d'estes contratempos continuou-se a marcha
manhã do seguinte dia, pela estrada de Famalicão em dir
tura a Braga. A este respeito diz o major Bernardo de Sá
sua respectiva *Memoria:* «Na madrugada do dia 4 fui pa
junto da ponte de Santo Thyrso, que atravessa o Ave, a f
de dirigir a retaguarda do exercito, e junto d'ella achei fo
mada a brigada ligeira, cujos batalhões, n.os 2, 3, 7 e 1
eram commandados por capitães, excepto o 2, que tinha
sua frente o major Romão José Soares, que depois teve
titulo de barão de Cacilhas. O tenente coronel de caçador
n.º 7, D. Bartholomeu de Salazar Moscoso (mais tarde vi
conde de Extremoz), commandava então a brigada, mas n

estava presente. A brigada estava em ordem; mas a mais profunda tristeza se divisava no semblante de todos os officiaes e soldados. Apenas cheguei, todos os commandantes e outros officiaes me cercaram, pedindo-me que ficasse com elles na retaguarda, porque os soldados se achavam na maior consternação; que sabiam que os generaes e os chefes os tinham abandonado; que o batalhão 6 tinha já fugido para a retaguarda; que elles tinham toda a confiança em mim, que sempre me haviam visto com elles, *e que se eu não ficasse na retaguarda, os caçadores iam-se todos embora.* Eu disse-lhes que a minha firme tenção era ficar com elles, e que para isso a elles me tinha ido já reunir. Apesar d'isto tres ou quatro vezes me instaram novamente para que eu os não deixasse. Mandei queimar a ponte do Ave, que era de madeira, e buscar aos frades bentos alguns machados, que distribui pelos caçadores, tencionando servir-me d'elles, no caso de sermos perseguidos pela cavallaria inimiga, porque como as estradas na provincia do Minho são estreitas, e tem o terreno lateral muito elevado, cada estrada é um longo desfiladeiro, de sorte que, lançando-se um obstaculo em logar apropriado, um corpo qualquer de cavallaria acha-se embaraçado por muito tempo; ora como por ellas ha muitas arvores, nada mais facil do que cortar uma, ou duas, quando fosse necessario. Como não ficou cavallaria alguma na retaguarda, mandei pedir ao general alguma, e mandou-me uns quarenta homens do 12, quasi todos officiaes e sargentos, commandados pelo capitão Simão da Costa Pessoa, depois conde de Vinhaes».

Como já vimos, a marcha foi no citado dia 4 de julho dirigida para Famalicão, e de lá para Braga, e ponte do Prado, sobre o rio Cávado, onde se devia ir pernoitar. O tempo estava quente, como era proprio da estação, que então corria, e os soldados, servindo-se d'este pretexto, começaram a deixar-se ficar á retaguarda, descansando debaixo das arvores, que encontravam pela estrada, aos grupos de 10, 20, 30 e 40. Muitos d'elles houve, e até mesmo mulheres e bagageiros, que, separando-se da estrada que tinham a seguir,

sobre este ponto, diremos que um grupo houve de 30, ou 40 soldados, aos quaes, tendo elle já feito pegar por duas vezes nas mochilas, e com ellas marchar para a frente, por terceira vez as tornaram a deitar ao chão, depois de terem andado apenas cento e cincoenta, ou duzentos passos. Então, zangado já como estava, metteu o cavallo no meio d'elles, e com modo um pouco enfadado lhes disse: *é esta a terceira vez camaradas, que lhes digo que marchem para a frente; mas vejo que pela sua conducta não querem ir comnosco. Pois bem, nós não queremos ninguem contra sua vontade. Se pretendem ir-se embora, marchem já; eu dou ordem á cavallaria, que me acompanha, para os deixar passar. Mas vão, vão, e ponham-se de joelhos aos pés dos proprios rebeldes, batam nos peitos, e peçam-lhes perdão de haverem combatido contra elles, defendendo a causa da honra e da legitimidade. Eu não hei de pedir perdão a ninguem do que tenho feito, porque só tenho cumprido com o meu dever.* Então todos os soldados á uma, levantando-se commovidos pela desesperação, cercaram-lhe o cavallo, gritando: *mas nós retirámo-nos sem dar um tiro, sem um tiro, sem um tiro sequer!* Bernardo de Sá, conhecendo-lhes rasão, respondeu-lhes: *Soldados, vocês tem vergonha d'isso? Pois a mim cobrem-se-me tambem as faces de igual vergonha. Mas se os nossos generaes, e se alguns dos vossos commandantes com desaire faltaram á sua obrigação, com honra façamos nós a nossa, que é acompanharmos os nossos camaradas.* Ao ouvirem isto, todos a uma voz gritaram então: *vamos para diante, rapazes,* e pondo as mochilas ás costas, seguiram com desembaraço a marcha, deixando não sómente de ficar á retaguarda, mas bem pelo contrario fazendo elles mesmos marchar quantos iam encontrando deitados. N'este mesmo dia, á força de muita paciencia e de constante bom modo, fez Bernardo de Sá reunir á divisão talvez mais de 600 homens.

A marcha continuou ainda no dia 4 de julho sem perseguição do inimigo; mas com a approximação a Braga, os miguelistas, na força de uns 800 homens de primeira e segunda linha, com alguns guerrilhas, sendo commandados

pelo celebre coronel, Raymundo José Pinheiro, governador militar d'aquella cidade, pretenderam embaraçar a passagem da divisão leal. Avançando pois a dita força para tal fim sobre a estrada, que vinha de Santo Thyrso, chegando até á distancia de meia legua em attitude hostil, começára a fazer um activo fogo sobre a vanguarda da citada divisão, apoiando a sua esquerda na serra da Falperra. Como a nossa artilheria vinha mais á retaguarda, necessario foi esperar por ella, para auxiliar as operações. Chegada que foi, começou-se em fórma o ataque contra os inimigos, fazendo-se marchar contra elles caçadores n.os 9 e 12 com uma brigada de artilheria. O fogo tornou-se bastante vivo, durando perto de duas horas, no fim das quaes os rebeldes tiveram de retirar, deixando no campo uns 50 mortos, tendo os constitucionaes a de uns 10 a 15, contando-se entre estes o capitão de caçadores n.º 9, Manuel Antonio da Rocha, valente official, que já no combate da ponte do Marnel, sobre o Vouga, se havia bravamente conduzido. Removido que foi este obstaculo, entrou-se finalmente em Braga, cidade votada por então ao mais puro e ardente miguelismo, d'onde veiu praticarem os recem-chegados alguns excessos contra os seus moradores, o que tambem proveiu da resistencia, que se encontrára á entrada d'esta cidade. A fama do miguelismo de Braga era por aquelle tempo de notoriedade publica, comprovada como foi por esta occasião pelos paizanos, que dentro d'ella se encontraram armados, isto alem das mais pessoas que n'ella havia, adversas á causa constitucional.

Os frades de um convento em Braga, denominado do Populo, atreveram-se até a fazer fogo das janellas d'elle sobre os recem-chegados, soffrendo em castigo da sua rebeldia serem-lhes arrombadas as portas do referido convento, e fazerem-lhes os caçadores, e alguns dos voluntarios academicos, que n'este dia se comportaram como bons soldados, pagar cara a sua ousadia, matando alguns dos mesmos frades. Tambem se não póde evitar que alguns soldados saqueassem algumas lojas de comestiveis, levados igualmente a isto pela extrema precisão que d'elles tinham. Á vista pois d'isto

resolveu o general Pizarro, guiado pela sua extrema prudencia e bonhomia, evitar quanto antes a continuação de similhantes excessos, filhos em grande parte das rivalidades partidarias, de que resultou fazer marchar as tropas com a maior brevidade possivel para a ponte do Prado, onde toda a divisão foi pernoitar, o que se fez nas casas e campos, que estavam ao norte do Cávado, tendo um grande numero de soldados, de voluntarios e paizanos, antes de lá chegarem, deixado uma terra de pão inteiramente limpa de todos os molhos de trigo, que n'ella acharam cortados, para d'elles fazerem cama, prevenção que effectivamente lhes foi util, e de que eu igualmente me aproveitei, posto que altamente damnosa fosse ao proprietario. Foi só na ponte do Prado, e portanto no fim do terceiro dia de marcha, que pela primeira e ultima vez se distribuiu á tropa uma ração de bolaxa de bordo, unico fornecimento, que desde a nossa saida do Porto para a Galliza, e d'aqui para Inglaterra, se fez á tropa de linha e voluntarios que formavam a divisão; como cada um dos individuos que a compunha pôde viver, é cousa que ainda hoje nos espanta [1].

Tinha Bernardo de Sá assentado com o general Pizarro, ao partir de Santo Thyrso, que visto ter-se commettido o erro de abandonar o Porto, a marcha se fizesse da ponte do Prado em direitura a Valença, que d'esta praça se assenhoreasse a divisão, e que deixando n'ella as familias, os paizanos, as bagagens, e as mais cousas pesadas, se formasse dos caçadores uma divisão ligeira, com a qual se podesse manter a guerra no paiz pelo maior espaço de tempo possivel, visto ser montuoso ao norte do Lima, o que muito bem se podia fazer, particularmente havendo por parte das tropas de linha a superioridade da arma de caçadores sobre as do inimigo. A riqueza agricola do paiz em questão, e o accidentado do seu respectivo terreno, prestavam-se maravilhosa-

[1] Foi só na ponte do Prado que o auctor d'este escripto foi fornecido de algum mantimento por conta do commissariado do exercito, nunca mais tendo recebido cousa alguma até á sua chegada a Plymouth.

mente bem a este systema de guerra, por meio da qual facil era poder bater-se o inimigo nos diversos recontros, que com elle se tivesse, o que proporcionaria esperar que do Brazil chegassem as ulteriores determinações de el-rei, parecendo a todos, incluindo o proprio marquez de Palmella, que elle trataria com o maior calor de desaggravar-se do engano em que seu irmão o tinha feito cair, apoiado pelos gabinetes de Vienna e Londres. O mesmo Bernardo de Sá, como homem de guerra e pundonoroso, tinha este partido como o da maior vantagem, e de mais honra para a divisão do que pol-a n'uma prompta retirada para a Galliza, antes de haver tentado por mais outra vez com o inimigo a sorte das armas, ao passo que no caso de desgraça, nenhuma difficuldade havia em effeituar tal retirada para a Galliza, em rasão da proximidade em que d'esta praça se acha.

Verdade é que Valença se havia rebellado, renegando da causa do Porto, que havia abraçado; mas sendo insignificante a sua guarnição, nenhuma difficuldade havia em se retomar novamente no primeiro ataque serio que contra ella se empregasse. O general Pizarro conveiu pela sua parte n'este projecto, que aliás se não realisou, porque o terror e a desanimação, que se apoderára de todos pelos acontecimentos do Porto, não tinha ainda abandonado a roda dos officiaes que o dominavam, de que resultou levarem-no a mudar facilmente de resolução, com não pouco desaire para todos elles. O certo é que em vez de na manhã de 5 de julho se marchar em direitura para a villa da Barca, tomou-se outro destino, tal foi o da retirada se fazer logo para a Galliza, pela estrada que costeia a serra do Gerez, pela parte do norte, em direcção ao rio Homem, deixando-se na ponte do Prado seis peças de artilheria e um obuz, alem de algumas bagagens e cargas de cartuxame, não fallando tambem nos muitos soldados, que debandaram, e se foram apresentar aos miguelistas. Com similhante intento foi-se passar o dito rio na ponte de Caldellas, nas vistas de entrar promptamente em Hespanha pela portella do Homem, não obstante ser este caminho impraticavel para a artilheria, e

de muito embaraço para a cavallaria, ao passo que, tomando-se pelo que se dirige á Barca, e seguindo de lá o de Valença, ou o de Melgaço, a querer-se entrar tambem por aqui em Hespanha, achar-se-ia uma estrada propria para aquellas duas armas. Justificou-se esta desgraçada medida com a allegação, não só de que os guerrilhas tinham já cortado a ponte da Barca, mas tambem que uma parte dos corpos da divisão se achava insubordinada, em cujo numero se contava o regimento n.º 10 de infanteria, que aliás era um dos de mais disciplina, e mais votado á causa liberal [1].

Por esta occasião tinha-se já reunido á divisão o chefe do estado maior do partido do Porto, sendo elle o que deu a ordem para que a marcha effectivamente se fizesse pela ponte de Caldellas, em direitura á portella do Homem; e como o caminho que n'esta direcção se tinha a fazer era pessimo, como já notámos, ficaram logo encravadas as peças de artilheria, deixadas na ponte do Prado, attenta a impossibili-

[1] Não podemos deixar de notar aqui a fatalidade com que as tropas constitucionaes tiveram sempre de lutar, durante a sua contenda com as miguelistas, com noticias aterradoras, que consideravelmente as acobardaram, ou antes os officiaes que as commandavam. Foram similhantes noticias as que abruptamente as fizeram retirar em junho de 1828 da Cruz dos Moroiços para o Vouga, e d'aqui para Oliveira de Azemeis, Grijó, Santo Ovidio, Porto, e por fim para a Galliza. Mesmo depois da occupação do Porto, pelo exercito libertador em junho de 1832, foram ainda as noticias aterradoras, espalhadas depois da acção de Ponte Ferreira, dadas na noite de 23 para 24 de julho, as que levaram as auctoridades militares, a par de muitos outros individuos civis, aliás de bom nome e respeitabilidade, a abandonarem novamente aquella cidade, sem primeiro tratarem de saber ao certo o que havia, cuidando só de ganharem as embarcações, que ainda se achavam fóra da barra, e que haviam trazido a expedição dos Açores para Portugal. Iguaes noticias deram tambem causa ao desastroso desfecho, que teve a tentativa feita sobre Souto Redondo pelas tropas constitucionaes contra as miguelistas na manhã de 7 de agosto do mesmo anno de 1832. A confusão e a desordem com que os mesmos constitucionaes retiraram d'aquelle ponto foi tal, que o Porto esteve quasi em risco de ser por elles por mais outra vez abandonado.

dade das parelhas as poderem conduzir por simillhante caminho. Com este mal um outro se deu igualmente de bastante monta, tal foi o de se destinarem para guarda da retaguarda os regimentos de infanteria n.os 9 e 21, e o que ainda restava do 23, sem um só corpo de caçadores, sendo aliás o paiz tão proprio para esta arma, nem igualmente um soldado só de cavallaria! Não admira pois que no meio do desalento geral, que a todos affectava, e do desacerto de mandarem para a retaguarda os corpos de menos confiança, sem alguma outra força que os contivesse em respeito, désse isto logar ao que depois se viu. A ponte do Prado tinha sido cortada pelos miguelistas na luta travada com elles em 1827, sem que reparação alguma se lhe tivesse ainda feito, de que resultou ser facil cortar novamente a passagem, como se praticou[1]. Das peças que se tinham encravado fez Bernardo de Sá conduzir uma para cima da ponte, a fim de dar a entender ao inimigo que se intentava defendel-a. Pouco depois appareceram ao sul da ponte as vedetas dos rebeldes. «Eu tinha, diz Bernardo de Sá na sua *Memoria,* encontrado um sargento e um cabo de cavallaria; ordenei-lhes que viessem commigo para a ponte, e colloquei-os de vedetas. Avancei então só com a espada na bainha, até perto das vedetas inimigas; chamei que viesse uma d'ellas, porque tinha que dizer-lhe; mas ambas descarregaram sobre mim as suas clavinas, e retiraram-se a galope. Deixei as duas vedetas, e fui tratar de outros arranjos. Indo para um logar onde a divisão tinha formado, encontrei um official a cavallo, que me disse que não fosse lá, porque se havia ali reunido grande numero de soldados, que se tinham levantado. Disse-lhe que o levantamento do exercito não era contra mim, porque jamais havia feito mal aos soldados, e que lá ia. Quando cheguei, achei

[1] As forças miguelistas que no Minho perseguiam a retaguarda dos retirados para a Galliza, eram as da terceira divisão, do commando do visconde de S. João da Pesqueira, e as da quarta, pelo lado de Traz os Montes, do commando do visconde do Peso da Regua.

reunidos debaixo de algumas arvores muitos solda
de differentes corpos, fazendo grande motim, tendo
tre elles o primeiro logar alguns caçadores do batal
n.º 6, os quaes, não tendo querido acompanhar o
corpo na fuga, haviam-se apresentado aos seus offici
Estes porém, que estavam zangados, imprudentem
lhes disseram que *nada queriam saber d'elles,* quando
contrario os deviam tratar muito bem, e animar o
possivel.

«Apenas cheguei, metti-me no meio dos amotinados, e
se-lhes que as vedetas dos rebeldes estavam já na pont
que eu ficava na retaguarda; mas que não haviam deix
nem cavallaria, nem caçadores, sendo estes os mais ne
sarios; e que de cavallaria já eu havia arranjado dois
gentos para vedetas, que me faltavam caçadores, e que
desejava que os que ali se achavam me acompanhassem,
todos os que quizessem ir commigo, formassem á minha
reita. Calei-me, esperando que viessem; mas tudo ficou
movel. Então disse-lhes que para conservarmos a ordem
retirada eram necessarios alguns caçadores na retaguar
para fazerem alguns tiros dos muros das tapadas sobre a
vallaria inimiga; que lhes pedia que me seguissem, que
viam lembrar-se que n'aquella mesma ponte do Prado,
anno antecedente haviamos nós batido valorosamente os
beldes; que o mesmo haviamos feito na ponte da Barca,
Coruche, na Cruz dos Moroiços, no Vouga, e o mesmo
viam feito no dia antecedente em Braga; que elles sab
que quando havia perigo eu me achava sempre com elle
que por isso esperava que me acompanhassem, e os co
dava a formarem á minha direita. Então sem dizerem p
vra, o que parecia mais um acto de respeito, que de vont
propria, formaram ao pé de mim 40 ou 50; mas alguns
çadores sem dizerem nada, deixaram-se ficar deitados
baixo da arvore, junto da qual eu estava. Ordenei aos
haviam formado, que ficassem no mesmo logar até eu v
da divisão, onde precisava ir, e que em poucos minuto
estaria de novo com elles. Parti a galope e voltei, dirigi

me onde os deixei; mas já lá não encontrei um só. Elles não haviam passado a ponte onde estavam as duas minhas vedetas, e tambem não tinham ido para a divisão, mas haviam-se escondido de mim. Corri para a direita e para a esquerda, na distancia de um tiro de espingarda, a procural-os pelas casas, e atrás dos muros, mas não vi nenhum. Se os encontrasse haviam de voltar commigo». Se alguns dos generaes, idos para Inglaterra no *Belfast*, tivessem tido uma conducta igual a esta, colheriam para o seu nome outra gloria que não colheram, e outra seria tambem a sorte da divisão, e dos paizanos comprometidos na revolução do Porto.

Os soldados, não vendo jamais o general Pizarro, nem sabendo de providencia alguma, dada em seu nome durante as marchas que traziam, porque effectivamente elle nada mais fez do que ir constantemente na frente dá divisão, com o seu respectivo estado maior, caminho da Galliza; presenceando a par d'isto o abandono total da artilheria [1], e juntamente com elle o desmantelamento de alguns corpos, e a incessante desordem em que tudo ia, sem se lhes dar rações, nem esperanças de as receberem, conceberam justos receios sobre a sua futura sorte, não admirando portanto que em similhantes circumstancias se sublevassem, desertando por fim para o inimigo. Muitos paizanos, vendo igualmente isto, começaram tambem a tratar de si, e do seu futuro, deixando portanto a estrada, e indo-se acoitar pelas casas dos seus parentes e amigos, de maneira que em cada dia de marcha o numero dos emigrados decrescia prodigiosamente, tanto em relação aos militares, como aos paisanos. O certo é que um grande numero de soldados se viam dispersos, continuando, como no dia anterior, a dar repetidos tiros, tornando assim a retirada ainda mais triste e sinistra, vendo-se intercalados com os mesmos soldados, bois, bagagens e carros. Por esta fórma se chegou finalmente na tarde

[1] Alem da artilheria, que ficára na ponte do Prado, deixou-se em Valdeste o resto d'ella, consistindo em 4 peças de artilheria e 1 obuz.

do dia 5 de julho á ponte de Caldellas sobre o rio Homem. Foi então que começou a correr, que os soldados de infanteria n.os 9 e 21, e alguns de caçadores n.º 11, sublevando-se, começaram a fazer fogo contra os seus camaradas, buscando lançar mão da caixa militar, e prender igualmente os officiaes, que podessem apanhar, para os levarem de presente a D. Miguel, julgando attenuar por este modo meritorio a grave culpa em que tinham incorrido para com elle, declarando-se pela causa do Porto. De similhante intento tiveram por fim de desistir, fugindo da luta a que a sua rebeldia deu logar, obrigados como foram a isso pelos fieis regimentos de infanteria n.os 6 e 18, e batalhão de caçadores n.º 9. A noticia d'este successo, chegando aos ouvidos do general, e dos mais que o acompanhavam na frente da divisão, foi-lhes redobrar o terror de que já íam possuidos, e por maneira tal, que nada mais fizeram do que deitarem-se a correr a toda a brida, saltando barrancos e precipicios, ganhando por este modo a legua que vae desde S. João de Campo até á Galliza, não parando senão das onze horas para a meia noite do citado dia 5 de julho, quando já desaffrontados se viram pisando o terreno da portella do Homem, ou de Leonte, como tambem lhe chamam, territorio já d'aquella provincia da Hespanha, onde foram achar o desejado desafogo do terrivel pesadelo das forças miguelistas, que tanto os affligia e amargurára desde que sairam do Porto.

Scena bem differente da que se passava na vanguarda da divisão tivera por aquelle tempo logar na sua retaguarda; esta scena nol-a pinta o proprio Bernardo de Sá, dizendo: «Depois da divisão ter marchado da ponte do Prado para a frente, puz-me tambem em marcha, e não sendo seguido pelo inimigo, pretendi ir fallar com o general, que ia na testa da columna com os officiaes, que restavam do estado maior; mas não me foi possivel. Tendo-se-me desferrado dois cavallos, depois de ter passado a ponte de Caldellas sobre o rio Homem, parei, esperando por um ferrador. Um coronel, que passava por pé de mim com o seu regimento,

disse-me, que na ponte já havia fogo do inimigo; respondi-lhe que me parecia impossivel, porque havia pouco tempo que de lá tinha vindo, e que nada havia. Affirmou-m'o novamente, e apesar do cavallo estar desferrado, marchei de prompto para lá; porém nada havia de novo. Sem mesmo chegar á ponte, descobri na descida para ella, do outro lado do rio, os nossos soldados muito dispersos, dando tiros; mas eram os nossos mesmos soldados que os davam, o que haviam feito desde o segundo dia de retirada. Deitei-me á sombra de um carvalho, observando a passagem, e escrevi ao major do batalhão 21, para que deixasse na ponte um capitão com 40 homens, que só se deviam retirar quinze, ou vinte minutos depois de terem passado todas as bagagens. Enviei com o meu bilhete um sargento de cavallaria n.º 11, minha ordenança. Emquanto o sargento foi, passaram por pé de mim muitos grupos de soldados, separados dos corpos, e passaram principalmente soldados do 21, e alguns de caçadores 11, corpos que ambos eram do coronel Cayolla, e que não haviam servido comnosco na luta de 1826 a 1827. Pouco depois passaram oito, ou dez caçadores do batalhão 12, corpo que desde Coimbra fazia parte da divisão, e que sempre se havia distinguido. Estes caçadores pararam ao pé do muro da tapada onde eu estava, e um d'elles foi ter commigo, e perguntou-me se eu estava doente, visto estar deitado: disse-lhe que estava vendo passar a nossa divisão, e mostrei-lh'a. Perguntou-me mais se eu queria ir na frente da sua companhia: disse-lhe que sim, e que esperassem um pouco ao pé de mim. Observou-me que se fazia tarde; pois bem, lhe respondi eu, marchem vocês, que como vou a cavallo, em pouco os encontrarei. Foram-se. Apenas haviam marchado, chegou o sargento de cavallaria, e disse-me que não havia achado já o major, que o regimento 21 havia debandado, e que tomasse eu cuidado, porque os soldados do 21 me queriam fazer a desfeita de me levarem para os rebeldes. Montei de prompto a cavallo, e saí logo da tapada, e os caçadores 12, que me haviam convidado para ir com elles, estavam tambem parados um pouco mais acima junto

do muro, e olhando para os de 21 e 11, e por isso se me vieram offerecer[1]».

Ao exposto acrescentaremos ser esta a occasião de dizer que em toda a desgraçada retirada para Galliza sempre os soldados deram ao major Bernardo de Sá Nogueira decididas provas de estima e respeito, não tendo conhecimento algum d'elle os de infanteria n.º 21, e caçadores n.º 11, o que não só prova o facto acima narrado, mas igualmente a circumstancia d'elle ter sido manifestamente sustentado pelos mesmos soldados, que continuamente lhe offereciam vinho, pão e o mais que tinham. Pouco tempo se havia passado ao que fica dito, quando o batalhão de infanteria n.º 21, e o de caçadores n.º 11 se reuniram, e gritando *viva D. Miguel I,* romperam n'um terrivel fogo contra os que continuavam a marcha para a frente, fogo que foi respondido logo pelo regimento de infanteria n.º 18, do commando do seu bravo coronel, Henrique da Silva da Fonseca, o qual, com os seus officiaes, fez constantemente o seu dever de estar sempre com os seus soldados. Igualmente respondeu ao fogo dos corpos rebeldes o regimento de infanteria n.º 6, commandado pelo coronel Francisco José Pereira; que tambem foi sempre com o seu corpo, fazendo o mesmo o benemerito capitão de caçadores n.º 12, Francisco Rebello Bacellar, por quem era commandado. O regimento de infanteria n.º 10 formou tambem por esta occasião, e sendo os respectivos soldados interrogados por Bernardo de Sá, se queriam, ou não acompanhar os seus officiaes, accordes lhe responderam que sim,

[1] Copiâmos aqui varias tiradas da interessante *Memoria* do marquez de Sá da Bandeira, para que o leitor conheça por evidente maneira os importantes serviços, que elle prestára durante a emigração por Galliza; pois não sendo a nossa relação acompanhada por ellas, talvez se podesse suspeitar serem as nossas asserções negocio de favor, ou de amisade. Com isto reune-se mais a circumstancia das citadas tiradas fazerem melhor conhecer o eminente grau das suas qualidades, pintando ao mesmo tempo ao natural os trabalhos e riscos por que passaram os que emigraram por Galliza. O monumento publico que portanto se trata actualmente de erigir a este illustre contemporaneo, nada mais é do que um acto de rigorosa justiça.

e debaixo das suas ordens pararam promptamente. Entretanto o fogo continuava muito activo de uma e outra parte, custando a conter o furor, que os soldados fieis mostravam ter contra os rebeldes. De uma tão grande infamia tirou-se todavia um bom resultado, tal foi o de se organisar melhor n'esse dia uma boa guarda de retaguarda com os regimentos de infanteria n.os 6, 10, 18 e caçadores n.º 12.

No meio de tudo isto a retaguarda da divisão continuava a nada saber da vanguarda, constando no seguinte dia 6 aos corpos da retaguarda haver-se espalhado entre os que iam na frente, que os soldados dos corpos da mesma retaguarda se haviam levantado contra os seus officiaes, chegando ao ponto de matal-os, sendo similhante noticia a causa da apressada marcha com que o general Pizarro, e os que o acompanhavam, buscaram ganhar a Galliza, não parando senão depois de pisarem o seu respectivo terreno. Todavia os corpos da retaguarda, cansados de marchar, e não tendo noticia alguma da frente, nem recebido ordem do general, resolveram acampar, dirigidos por Bernardo de Sá, o que fizeram n'um logar, que para isso lhes pareceu mais commodo na margem do rio Homem. Assente o respectivo bivac ao pôr do sol, e estabelecidos os respectivos postos, ali passaram a noite mui descansadamente. No já citado dia 6 de julho, os ditos corpos da retaguarda continuaram a sua marcha, incommodados, como sempre foram, pelos dois corpos rebellados na vespera, indo a final entrar no acampamento geral da divisão, fixado como foi na portella do Homem. Por dever de justiça devemos acrescentar ao exposto, para credito e honra dos differentes corpos de voluntarios, que acompanhavam a divisão, e sobretudo do dos academicos de Coimbra, que foram elles os que mais particularmente mantiveram a força moral, sem a qual era muito provavel, que muito maior numero de soldados tivesse seguido o exemplo dos de infanteria n.º 21 e caçadores n.º 11. Nem era para admirar que isto assim succedesse, porque no estado em que marchava o exercito, vendo-se em debandada uma grande parte dos corpos, fugindo o general na frente da divisão a

todo o galope com uma numerosa comitiva de officiaes, dominados todos elles por um grande terror panico, sem nada lhes importar com os seus subordinados, não se podia esperar outra cousa. Se pois assim o não fizeram, aos citados corpos de voluntarios se deve tambem em grande parte similhante serviço, pelo nobre exemplo que para isso lhes deram. Seja porém como for, certo é que todos os que deixaram o paiz, para se refugiar em Hespanha, fugindo do tyrannico jugo de D. Miguel, tinham entrado na Galliza desde 5 até 6 de julho, entrada que os ultimos só poderam fazer pelas cinco horas da tarde d'este ultimo dia, tendo estes pernoitado nas vertentes da serra do Gerez, onde se deixou o resto da artilheria, e aquelles desde as onze horas para a meia noite de 5 para 6, como já notámos, experimentando uns e outros um frio intensissimo, apesar de por então correr já o mez de julho, dormindo, como nas antecedentes noites, expostos a todo o rigor do tempo, dando-se com isto igualmente a circumstancia de se começar já a sentir muita falta de mantimentos no acampamento.

Na manhã do citado dia 6 participára o general Pizarro ao commandante hespanhol da fronteira a chegada da divisão portugueza á portella do Homem, pedindo-lhe para ella a hospitalidade, que os governos civilisados costumam prestar aos individuos em iguaes circumstancias. O referido commandante era apenas um alferes de infanteria, tendo comsigo alguns voluntarios realistas, com os quaes se achava n'uma aldeia, ou pequeno logar, chamado *Lobios*, distante cousa de uma legua da raia. Não podendo similhante auctoridade decidir só por si o que em tal caso tinha a fazer, participou para Orense a chegada das tropas portuguezas á Galliza. Orense dista de Lobios umas oito ou dez leguas, e emquanto não chegava a resposta, forçoso foi aos emigrados acamparem na citada portella do Homem. Duas elevadas montanhas, separadas uma da outra meio tiro de fuzil, e que são parte da serra do Gerez, formam esta portella, ou abertura, constituindo um valle esteril e pedregoso, no fim do qual existe uma ponte, que atravessa o rio Homem, com a

circumstancia de que a corrente das aguas, que vem para este rio, correm em terreno portuguez, e as que vão para o rio Caldo correm em terreno hespanhol. Em frente d'esta historica portella, celebre nos annaes da emigração liberal, pelo que temos visto, e continueremos a ver, acham-se umas pequenas povoações gallegas, situadas no valle do dito rio Caldo, sendo formadas por casas cobertas de colmo, e habitadas por gente pobrissima, miseravel, immunda e avara, taes como *Torneros, Villamean, S. Martinho de Gron*, etc. Foi este o primeiro local em que os emigrados portuguezes, paizanos e tropa, se demoraram por uns tres dias, elevando-se ainda o seu numero de 4:000 para 5:000 homens, apesar dos muitos que durante a marcha para aquelle ponto abandonavam os seus camaradas, voltando para a retaguarda.

Foi pois n'este mesmo local que a desgraça começou logo terrivelmente a perseguir estes infelizes emigrados, pois que sendo elle consideravelmente esteril e ermo, nem ao menos lhes póde fornecer o recurso de formarem com alguns ramos de arvores especie alguma de barracas, que ao menos os abrigasse do sol ardente do meio dia, e da maior força do frio e da humidade durante as noites. Alem d'isto, não se lhes dando rações, a fome tambem logo os começou a perseguir, de concurso com as inclemencias do tempo, porque havendo estado secco e quente até ao dia 6, o céu toldou-se n'este mesmo dia de nuvens, que no seguinte dia 7 se transformaram n'uma tempestade de chuva, e de insupportavel frio. Meios de arranjar subsistencia não os havia. No territorio portuguez só a muita distancia se achariam, porque para os lados, onde se encontravam alguns logares mais perto, as montanhas impediam a passagem para elles; mas alem d'isso esses mesmos achavam-se abandonados pelos seus moradores, em consequencia das ordens dadas para esse fim pelas auctoridades miguelistas, recommendando-lhes a par d'isto que levassem comsigo todos os mantimentos, de sorte que na maior parte dos logares por onde a divisão passou não se encontrava viva alma, de que resultou poderem os soldados dispersos entrarem muito a seu salvo n'algumas casas, roubando-as para se

alimentarem. Em circumstancias taes os viveres só se podiam haver do lado da Galliza; mas havel-os por este lado foi tambem cousa difficil, porque a pobreza das povoações da frente já acima citadas, a aspereza do logar em que se estava, e a inclemencia do tempo, a par de outras mais occorrencias, tristes e afflictivas, produziam um tal resultado, chegando-se a comprar por tres patacas um miseravel pão de milho, azedo como geralmente era, por ser feito de massa fermentada em demasia, e pesando apenas 10 ou 12 libras! Soldados houve que foram ter com os seus chefes, e chorando se despediram d'elles para voltarem a Portugal, dizendo-lhes, ao mesmo tempo que os abraçavam, que já não podiam soffrer por mais tempo a fome e o frio. E disse-se no campo que commissarios houve de tão barbaro coração e infame procedimento, que nenhuma duvida tiveram em se aproveitar da penuria das circumstancias, para venderem o pão, que haviam comprado para a tropa, por um preço exorbitante! Mas a malvadez de alguns dos ditos commissarios ainda se estendeu a mais, porque d'ahi a dois, ou tres dias tomaram a resolução de fugirem para a retaguarda com o dinheiro, que haviam recebido para a compra de generos destinados á manutenção da tropa[1]! A infamia lhes cubrirá em paga d'isto para todo o sempre a memoria.

[1] Entre os commissarios da divisão, que maior espanto causou no acampamento de *Lobios* com a sua fuga, que praticou para a retaguarda com o dinheiro, que tinha recebido para fornecimento da mesma divisão foi José Gonçalves Mamede, a respeito do qual, já na nota posta a pag. 35 das *Revelações da minha vida,* disse o seguinte: fundado n'umas *Memorias historicas* da emigração por Galliza, escriptas por Joaquim José da Silva Maia, e impressas no Rio de Janeiro em 1841, disse que o roubo do commissario Mamede fôra de 4:000$000 réis; mas obrigado por uma reclamação de seu filho, Antonio Gonçalves Mamede, a profundar mais seriamente este negocio, sob pena de me dar por calumniador, tanto nos jornaes d'este reino, como nos dos reinos vizinhos, fui á secretaria da guerra revolver os papeis, relativos a este commissario, e o resultado do meu exame foi: 1.°, que em vez de 4:000$000 réis, o commissario Mamede fugiu do acampamento da Galliza para D. Miguel, indo apresentar-se no Porto, roubando aos seus desgraçados companheiros da emigração, não os citados 4:000$000 réis, mas sim 7:000$000 réis, que o go

Apesar do intenso frio do dia 7, em que mal se podia escrever, o general Pizarro officiou tambem ao capitão general da Galliza, o celebre ultra-realista, D. Narciso Eguia, participan-

ral Pizarro lhe havia entregado, para ir comprar gado para fornecimento da divisão constitucional emigrada; 2.º, que tendo o dito general, depois visconde de Bobeda, ido a ministro da guerra em 1837, uma das suas primeiras medidas foi mandar tomar contas ao dito Mamede, obrigando-o a justificar o extravio d'aquella somma; 3.º, que essas contas nunca elle apresentou devidamente legalisadas, como se vê do officio do commissario em chefe, visconde de Castellões (Florido Rodrigues Pereira Ferraz), datado de 21 de março de 1842, no qual se diz: *que n'aquella data* ainda elle não tinha dado desenvolvimento á quantia de 7:000$000 réis, que recebêra na Galliza, e de que lhe haviam pedido contas, por ordem do ministerio da guerra de 16 de julho de 1837; 4.º, que alem do exposto, o referido commissario fôra em 1845 envolvido tambem na tentativa de uma falsa matricula de transportes, offerecendo para a conseguir metade dos respectivos titulos, pagos pelo preço do mercado. Tenho alem d'isso uma carta do fallecido Joaquim Nogueira Gandra, secretario militar que foi do general Pizarro na Galliza, em que me diz ser verdade ter o commissario Mamede fugido de lá para a retaguarda com 7:000$000 réis, que do mesmo general havia recebido, para a compra de gado para a divisão. É portanto evidente que este facto se deu com todas os circumstancias aggravantes de um crime atroz, facto que poderia ser attenuado, mas não destruido, mesmo quando o accusado, depois da restauração do governo legitimo, tivesse justificado, ou embolsado a fazenda d'aquelle infame e escandaloso extravio. Mas similhante facto torna-se duplicadamente escandaloso, não se tendo ainda dado aquella circumstancia. Custa a acreditar que no governo constitucional se tenha até hoje deixado ficar impune um tão grave crime, praticado pelo mais flagrante abuso de confiança, e com um tão grave prejuizo de milhares de pessoas, e em tão amargas circumstancias para ellas. E tinha-se este homem na conta de homem de bem, e continuou a ser admittido na roda de pessoas limpas no Porto! Parece-nos ter-se posteriormente alistado no antigo partido cabralista, que por este facto o deu por absolvido de similhante crime, e portanto da empalmação dos taes 7:000$000 réis. Maia, o auctor das citadas *Memorias historicas*, fôra no acampamento da portella do Homem companheiro de rancho do citado commissario Mamede, e faltando-lhe este á camaradagem, disseram-lhe que a causa d'isto fôra a da fuga do dito commissario para o Porto; mas elle enganou-se, porque em vez do roubo ter sido de 4:000$000 réis, foi de 7:000$000 réis, e assim o participei depois ao filho, que me queria dar por calumniador do seu honrado pae!

do-lhe que o exercito liberal portuguez, defensor da legitima successão de el-rei D. Pedro IV em Portugal, como filho mais velho de el-rei D. João VI, não se podendo manter no seu paiz, sem os males da guerra civil, e da effusão do sangue dos seus concidadãos, viera buscar asylo na Hespanha, depondo para esse fim as armas, logo que pisou o seu respectivo territorio. Pedia-lhe portanto que lhe mandasse um commissionado para d'ellas se fazer a respectiva entrega, com a permissão de se internarem na Galliza debaixo do seu commando. No mesmo dia 7 foi este officio mandado ao seu destino por uma ordenança gallega. No seguinte dia 8 continuára a chuva, e os emigrados, achando-se todos molhados, sem abrigo e sem viveres, tomaram o expediente de passar ás povoações immediatas, não só para se abrigarem, como para arranjar comida de que tão necessitados se achavam, o que fizeram muitos paizanos, officiaes, e até commandantes de corpos, com a honrosa excepção do general Pizarro, dos coroneis de infanteria n.os 6 e 18, e do batalhão de caçadores n.º 9, que á sua commodidade preferiram não abandonar os seus corpos. Vendo pois o general que no dia 9 não chegava a resposta do officio, que para Orense expedíra no dia 7, que a chuva continuava, que muitos soldados começavam já a manifestar alguns indicios de insubordinação, e que alem d'isto podiam n'aquella posição ser facilmente atacados, ou por qualquer força, que do Porto marchasse contra elles, ou pelos proprios guerrilhas de Traz os Montes, conseguiu do commandante hespanhol da raia permissão de aquartelamento nas quatro aldeias do valle do rio Caldo, exigindo para esse fim a entrega do armamento á passagem da ponte sobre este rio, chamada dé *Torneros* que era a primeira das já citadas aldeias. As armas foram com effeito entregues, ou antes abandonadas sem inventario na portella de Leonte; mas corpos houve que as quebraram para as não entregar. No dia 10 appareceu na povoação de S. Martinho um forte destacamento de 100 soldados hespanhoes, commandados por um tenente coronel, com ordem, dizia elle, de manter o socego dos povos, quer fosse pertur-

bado pelos emigrados portuguezes, quer pelos paizanos gallegos. Foi o dito official quem participou que no seguinte dia chegaria o tenente coronel de milicias de Orense, D. Manuel Ignacio Pereira, que no tempo da guerra peninsular havia sido guerrilheiro, e se enriquecêra pelos roubos que então fez, o que depois igualmente praticou em Portugal durante as nossas lutas civis, associado aos do partido absolutista em 1823. Ainda em 1827 havia feito aggressões nas povoações portuguezas de S. Gregorio, e immediações de Melgaço, roubando e insultando os povos indefezos, á frente dos rebeldes portuguezes e guerrilhas hespanholas, acclamando ao mesmo tempo o infante D. Miguel rei absoluto de Portugal. Tal era pois o homem que pelo seu merito de exaltação realista o capitão general Eguia escolheu para receber o armamento dos nossos soldados, e exercer para comnosco a hospitalidade hespanhola no governo despotico de D. Fernando VII.

Apenas os emigrados tinham entrado nas povoações de *Torneros*, *Villamean* e *S. Martinho de Grou*, começaram logo a apparecer padres gallegos a insinuar-lhes, que D. Miguel era o legitimo rei de Portugal, e seu irmão D. Pedro um estrangeiro intruso, bem conhecido por um grande pedreiro-livre. Por conseguinte que em circumstancias taes o melhor partido, que podiam tomar, era o de voltarem outra vez para as suas casas, e pedirem, arrependidos dos seus passados crimes, perdão ao mesmo D. Miguel, o qual por sua reconhecida bondade, não podia deixar de lhes perdoar. A similhantes predicas acrescentavam mais a grande probabilidade que havia de serem atacados pelas tropas e guerrilhas de Traz os Montes, quando inermes se achavam nas povoações para onde tinham ido. Estes mesmos terrores espalhavam igualmente os paizanos, seguramente nas vistas de aterrarem cada vez mais os emigrados, para mais a seu salvo executarem o projecto, que tinham de os roubarem e perseguirem. Effectivamente, quando pelas nove horas da noite de 10 para 11 de julho os mesmos emigrados tranquillamente repousavam nas casas d'aquellas miseraveis povoa-

ções, começou-se a ouvir um forte tiroteio, que partia das alturas vizinhas; mas tão proximas que o zunido das balas se ouvia perfeitamente bem. Este tiroteio era feito pelos proprios gallegos, que para illudirem os emigrados, lhes faziam crer que eram os guerrilhas transmontanos que se acercavam, sendo as mulheres e os patrões, que entravam n'este vil e traiçoeiro conluio, os proprios que buscavam augmentar o terror que já havia, dizendo-lhes que de dia tinham visto os citados guerrilhas. «Não foi preciso mais, diz uma testemunha ocular d'estes factos [1], para se engrandecer o terror panico já existente entre os emigrados. Alguns foram consultar o tenente coronel hespanhol, commandante do destacamento, pedindo-lhe auxilio. Este, que sem duvida não estava no plano dos ladrões, lhes assegurou que ficassem tranquillos, que ninguem os havia de offender. Todavia o terror panico augmentava, á proporção que tambem augmentava o tiroteio. Cada qual cuidou portanto em salvar-se. A noite estava escura e chuvosa, o que auxiliava ainda mais os ladrões. No barulho lá esquecia a este uma mala, áquelle o perfido patrão lhe occultava outra; a um desapparecia-lhe a cavalgadura, e a outro os respectivos arreios. A maior parte perderam capotes, malas, e houve taes que apenas ficaram com a roupa do corpo, porque lhes tiraram o unico fardel que traziam; e para maior confusão os cavalleiros atropellavam pelas estradas os que fugiam a pé. Todos a final se foram encontrar n'um campo, chamado de *Lobios*, uma legua mais para diante; mas áquem da ponte lançada sobre o rio Lima, logar que o citado tenente coronel lhes marcou, e que elles não deviam ultrapassar. Na manhã do seguinte dia 11 é que então conheceram quanto haviam sido logrados pelos infames gallegos, para o fim de os roubarem. Este primeiro ensaio foi o preludio do que lhes havia de acontecer nos dias seguintes».

O novo campo, occupado pelos emigrados, que tambem ti-

[1] Citadas *Memorias historicas* de Joaquim José da Silva Maia, impressas no Rio de Janeiro em 1841, pag. 118 e 119.

nha o nome de *San Martim de Araujo,* era situado na confluencia do rio Caldo com o rio Lima, os quaes, pelas suas voltas e tortuosidades, tornavam aquelle terreno como uma especie de peninsula, terreno elevado e descoberto, á excepção de algum arvoredo, que estava pelas margens dos dois citados rios, tendo no meio montes de mediana altura, os quaes dominavam o campo, distante já da raia cousa de duas leguas. Abrigo algum se via n'elle, excepto apenas um alpendre de telha vã, destinado para uma feira, que annualmente ali se fazia. A chuva e o frio tinham por então cessado, seguindo-se-lhes depois o intenso e abrasador calor de julho. A escassez de viveres continuava por espantosa maneira, pois que os gallegos das povoações vizinhas muito de proposito os atravessavam, julgando talvez que por este meio vendiam por melhor preço os que trouxessem ao mercado. O certo é que n'este segundo acampamento vendia-se por 600 réis uma broa de milho, que apenas valeria 100 réis, e n'esta proporção se vendia tudo o mais, tal como carne de vacca, de porco, queijo, batatas e má fructa. Foi d'este acampamento que o já citado José Gonçalves Mamede (aggravando ainda mais pela sua parte a triste situação dos seus camaradas de infortunio), fugiu para Portugal, renegando da causa que abraçára, juntando com esta baixeza de caracter a de lhes roubar os referidos 7:000$000 réis, recebidos do general Pizarro, para ir comprar bois ás povoações vizinhas, roubo, que perpetrou, quando elles no maior extremo de angustiosa penuria se achavam de meios para se alimentar, já pela grande falta de dinheiro que tinham, como succedia ás praças de pret, ás de voluntarios, e a muitos dos proprios paizanos, e já pela carestia dos poucos viveres que vinham ao campo, onde, apesar de todos os contratempos, e dos ardentes raios do sol, que a todos molestava, necessario foi esperar durante alguns dias pelo famigerado coronel Pereira, commissionado do general Eguia. Precedeu esta chegada, que teve logar no dia 11 de julho pelas onze horas da manhã, o apparecimento de algumas tropas hespanholas pelas alturas immediatas, postando-se

em linha aberta, para ao longe parecerem mais numerosas; todavia não excediam a 200 homens, quasi todos milicianos da Navarra e Orense.

«Pereira appareceu finalmente, diz Bernardo de Sá na sua já citada *Memoria*, acompanhado de alguns officiaes hespanhoes, e de alguns padres. D'esta laia de gente, a de padres, já nos dias antecedentes muitos haviam estado no campo, com o fim de seduzirem os soldados, levando-os a voltar para Portugal; mas os soldados não os tratavam bem. Pereira visitou as alturas á roda do campo, correu este, e veiu depois para onde estava o general Pizarro, os officiaes d'estado maior, e muitos outros officiaes, alem de muitos soldados, que por curiosidade cercaram logo Pereira, e a nós. Aqui era o logar em que se achava uma guarda hespanhola de 30 a 40 homens. Todos esperavam com ancia saber a sorte que teriamos em Hespanha. Pereira apeou-se, e com um ar, que só póde ser bem definido, comparando-o com o que costuma tomar na scena um tyranno de theatro em furor, caminhou a passo lento para o general Pizarro, e o general para elle, no intento de o comprimentar. Pereira, havendo-se encostado a uma pedra, principiou no tom o mais insolente um discurso em que se notava a manifesta tendencia de insultar-nos. Entre outras cousas disse, que nós haviamos commettido o enorme attentado de entrarmos armados no territorio hespanhol. Como Pizarro nada dizia, observei eu a Pereira, que não era exacto o dizer-se aquillo, porque em nenhuma povoação da Hespanha haviamos entrado com armas. Replicou que logo que vimos os primeiros marcos da Hespanha deviamos ter largado as armas. Tornei-lhe que tanto era o nosso desejo de executar o que nos prescreviam as leis da hospitalidade, que á peremptoria intimação de um simples alferes hespanhol, que não tinha comsigo mais do que alguns voluntarios realistas, nós as haviamos deixado: mas que antes d'isso era preciso que tivessemos uma força, que nos protegesse contra os insultos dos guerrilhas portuguezes, que dos montes vizinhos nos faziam fogo. Disse então cheio de furor: *Eso merecen ustedes, por*

que son ustedes rebeldes y criminosos. — *Rebeldes y criminosos son esos que nos siguen.* —*Y se atreve usted a hablarme con esa altenaria?* —*Yo le hablo a v. de la misma manera que v. me habla.* —*V. me habla asi en quanto no le cuerto la cabeza.* — *Y v. me habla asi porque no tengo mi espada a mi lado.* — Então tirando a sua espada da bainha, e chamando os seus soldados, que correram com a baioneta calada para mim, me ameaçava cheio de furor. Eu, cruzando então os braços, disse-lhe simplesmente: *Es una cosa gloriosa el sacar la espada contra un hombre desarmado*[1].

Neste tempo um capitão hespanhol do estado maior, que acompanhava Pereira, e o official commandante da guarda, e outros mais officiaes hespanhoes se lançaram a elle, pedindo-lhe prudencia, e pedindo-me tambem a mim que me calasse, porque de contrario resultaria mal para todos. Eu disse-lhes: *Si, resultará mal para la division, y por eso no dire una sola palavra, mas*... Pereira mandou com muito mau modo o capitão para a frente da sua guarda. Ainda disse muita insolencia, a que eu nada disse, porque a indignação dos nossos soldados tinha chegado a tal ponto, que se digo uma só palavra, ou se Pereira me toca, nem Pereira, nem alguns dos hespanhoes presentes escapavam de serem feitos em postas pelos numerosos soldados que nos cercavam». Tendo socegado isto, Pereira passou a ler com bom modo as instrucções do capitão general, a respeito dos emigrados. Começavam ellas dizendo: *Habiendo los realistâs portuguezes proclamado el infante D. Miguel rey absoluto, y habiendo los revolucionarios proclamado la constitucion*, etc. *S. ex.*ª *ordena*, etc. O capitão general dizia que voltassemos para Portugal, ou querendo ficar em Hespanha, nos entregassemos á discrição, na certeza de que nenhuns soccorros tinhamos a esperar n'aquelle paiz, a não ser o simples alojamento, *el simples cobierto*, como diziam os respectivos boletos.

[1] Parece-nos que este vivo e interessante dialogo, tido entre Bernardo de Sá e o vil e abjecto coronel Pereira, é mais um dos seus rasgos de coragem, praticado quando muitos outros officiaes soffriam resignados quantos insultos o mesmo Pereira lhes quiz dizer e fazer.

Já na portella de Leonte tinha o major Bernardo de ‹ lembrado ao general Pizarro o fazer por adiantamento ‹ guns pagamentos á tropa, distribuindo o remanescente p los homens mais probos e abonados da divisão, isto por pr caução, por ser possivel que os hespanhoes deitassem a mã á caixa militar. Isto, que se não fez na portella de Leont o mesmo Pizarro o executou em parte no acampamento d *Lobios,* pagando dois mezes de soldo aos officiaes, incluind os de milicias e de voluntarios, e um mez de pret tambe aos soldados, incluindo igualmente os dos batalhões de v luntarios [1]. Quanto á distribuição do remanescente, Pizarr não annuiu, pelo receio que teve de que alguns, a quem ‹ désse a guardar o dinheiro, seguissem o exemplo do ma vado commissario Mamede, fugindo com elle para Portug: E como por outro lado se tinha adoptado o projecto de faz embarcar n'um dos portos da Galliza os emigrados, ou pa Inglaterra, ou para o Brazil, era-lhe necessario ter o dinhei á mão, e prompto á primeira voz para fretar os navios, dest nados a similhante embarque. Os soldos e prets que se p garam montaram a 50:000$000 réis, restando ainda na cai militar 75:000$000 réis em papel e metal, tendo trazido ‹ Porto a somma de 130:000$000 réis. Estava-se n'esta op ração, quando o famigerado coronel Pereira, apparecendo ı acampamento, o primeiro passo que deu foi o de apodera se da referida caixa, não consentindo que o proprio pagad a abrisse, e até nem mesmo os seus bahus, não obstan ter n'elles os seus papeis e roupas [2].

[1] Tanto os soldados de linha, como os de milicias e voluntarios, nã só tinham direito ao pret, mas igualmente á etape, cujas rações se lh não tinham distribuido, nem podiam distribuir.

[2] É de crer que esta apprehensão fosse causada pela requisição, qu para tal fim tivesse feito ás auctoridades hespanholas o visconde d S. João da Pesqueira, commandante da terceira divisão do exercito mi guelista, o qual havia no dia 10 de julho chegado já á citada portell do Homem, d'onde o referido visconde datára o seu respectivo offici concebido nos seguintes termos:

Ao ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. capitão general do reino da Galliza, ou ‹ ill.^mo^ sr. commandante militar, governador, ou auctoridade civil do di

Felizmente a maior parte do pagamento estava já feito, faltando apenas alguns officiaes de milicias, e de voluntarios sem corpo, que não poderam receber, em rasão de se fazer o pagamento por corpos, não lhes tendo ainda chegado a sua vez. Tendo-se pois apoderado das chaves do cofre, d'elle se não pôde tirar mais nenhuma somma. Expondo-se-lhe a necessidade que para isso havia, a fim de se poderem comprar alguns viveres, não o consentiu. Só um mez depois de se haver apoderado do cofre, é que se deram aos soldados de li-

tricto de Lobios, e suas immediações, ou corregedor, juiz, ou qualquer outra auctoridade civil, ou militar da Galliza, subditos de sua magestade catholica.

O general, visconde de S. João da Pesqueira, governador das armas da provincia da Beira Baixa, e commandante de uma divisão do exercito real, do immediato commando de sua magestade fidelissima, o senhor D. Miguel I, tendo com seus companheiros de armas vencido os militares rebeldes em differentes encontros, e obrigando-os a abandonar a cidade do Porto, centro das suas operações, e tendo-os perseguido até á fronteira da Galliza no reino de Hespanha, levando grande quantidade de dinheiro roubado dos cofres publicos á real fazenda de Portugal, alem das armas e cavallos, tudo effeitos da fazenda real; o general tem a honra de rogar e reclamar, como é do seu dever, em nome do seu augusto rei e senhor, para que immediatamente se tire aos ditos rebeldes portuguezes todo o dinheiro que têem roubado, e que seja depositado em logar seguro, para ser entregue á pessoa auctorisada pelo general, e bem assim as armas e cavallos com que entraram e levaram á Hespanha os ditos militares rebeldes, e ladrões dos dinheiros publicos. Esta reclamação é feita com toda a justiça, e tudo espera o general portuguez das autoridades hespanholas.

O portador d'este officio é o tenente José Maria dos Reis, meu ajudante de campo, que vae encarregado de o apresentar á auctoridade militar, ou civil mais proxima do logar onde os rebeldes se refugiaram. E se for preciso que haja alguma conferencia, ou reclamação a fazer, fica encarregado d'isto o major Affonso Botelho de Sampaio, commandante de um batalhão de caçadores da terceira divisão do meu commando, que com mais tropas occupa hoje a freguezia da Carvalheira.

Deus guarde a v. ex.ª, quartel general na portella do Homem, 10 de julho de 1828. — Ill.mo e ex.mo sr. capitão general da Galliza, no reino da Hespanha, ou á auctoridade que commandar n'esta fronteira. = (Assignado) *Visconde de S. João da Pesqueira*, general das armas da Beira Baixa, e commandante da terceira divisão do exercito de operações.

nha rações de pão, não se comprehendendo n'esta distribuição os voluntarios. Mas o fim de tudo isto era o de levar á desesperação os emigrados, obrigando-os a voltar para Portugal. Este primeiro ensaio de rapina, e de transgressão manifesta do direito das gentes, foi logo seguido de outros não menos escandalosos. Mandou que a divisão se formasse por corpos, com os seus officiaes presentes, retirando-se para outra parte os que não tinham corpo. Formadas por este modo as tropas, fez-se-lhes uma falla, que concluia dizendo, que nada deveriam esperar em Hespanha, senão o simples alojamento, e nada mais. A isto additava tambem que el-rei, o senhor D. Miguel I, concedia perdão a todos aquelles, que d'elle se quizessem aproveitar; que elle Pereira aconselhava a todos que o aproveitassem. A resposta que promptamente a isto todas as tropas lhe deram, foi a de que queriam ficar em Hespanha. *Hespanha! Hespanha!* foi a unisona voz, que por muito tempo se ouviu no acampamento, saíndo da bôca d'aquelles bravos e fieis soldados! Eis o modo por que elles corresponderam ao decreto, pelo qual D. Miguel concedia perdão e amnistia a todos os que, exceptuando apenas os chefes de revolta, dentro do praso de trinta dias desertassem das bandeiras constitucionaes para as dos realistas, reconhecendo-o a elle como seu verdadeiro e legitimo soberano.

Foi com o citado decreto na mão que Pereira fazia a sua pratica aos nossos bravos e fieis soldados, dizendo-lhes que D. Pedro era um estrangeiro intruso, ao passo que D. Miguel era o seu verdadeiro rei. Vós tendes seguido uma má causa, lhes acrescentava elle; mas ainda estaes em tempo de vos arrepender. O vosso rei legitimo por este decreto, que vos leio, tem a grande bondade de vos perdoar, menos aos cabeças. Portanto escolhei: os que d'entre vós quizerem voltar a Portugal, e aproveitar-se da sua real clemencia, sáiam á frente, que eu os enviarei para o seu paiz com toda a segurança, e sem receio algum de serem insultados. Aquelles porém que, contumazes no seu crime, quizerem seguir para Hespanha, podem declaral-o. A resposta que pela negativa

de vir para Portugal a este novo convite foi dada pelo primeiro corpo da divisão, foi tambem a que todos os mais igualmente lhe deram. Furioso como um tigre, por nada ter obtido dos esforços, que empregára em favor de D. Miguel, passou em seguida a ordenar que a cavallaria entregasse os seus cavallos, assim como os dos officiaes, officiaes d'estado maior, infanteria e paizanos, indo collocar-se, com ar de orgulho e ufania, na ponte do Lima, para os receber e ver passar a tropa. Os cavallos da cavallaria atravessaram o rio para o outro lado, onde foram abandonados pelos seus respectivos donos, e guardados em monte pelos soldados hespanhoes, excepto aquelles que Pereira achava melhores, e que guardou para si, apparecendo no dia seguinte montado no de um official portuguez. Outros houve que por elle foram dados aos officiaes hespanhoes do regimento 2 de ligeiros, e a outros mais officiaes, provavelmente nas vistas de que se elle n'algum dia fosse perguntado sobre estes roubos, e d'elles houvessem testemunhas que os comprovassem, tivesse companheiros que o defendessem. Igual distribuição de cavallos fez tambem a differentes padres e paizanos, que o acompanhavam; remontou os guardas das alfandegas com os cavallos portuguezes, trocando os bons pelos maus, que d'antes tinham. Em seguida a isto fez logo marchar para o interior da Galliza varios paizanos e officiaes, que assim lh'o pediram, ordenando que ninguem levasse armas, o que verificaria, como effectivamente praticou, passando-lhes revista ás bagagens. Os paizanos, que levavam cavalgaduras, tambem ficaram sem ellas, fazendo-os apear, sem attender a rasão alguma, por mais justa que fosse, obrigando uns a marcharem a pé, outros a alugarem, ou a comprarem cavalgaduras ordinarias, as unicas que permittiu que comsigo levassem. Contra tão atroz procedimento Pizarro enviára a Pereira uma nota, em que expunha, que os cavallos dos officiaes eram propriedade sua, e que no caso de se não achar auctorisado a permittir que elles os conservassem, lhe pedia que os pozesse em deposito particular, até á decisão do capitão general. A resposta que

deu a isto foi a de que não queria reclamações, nem officios. Em consequencia d'isto o mesmo Pizarro mandou-lhe depois um protesto, ao qual Pereira todo irritado respondeu, que aquillo faria com que tambem nos tirasse as bagagens.

No seguinte dia appareceu novamente no acampamento pelas dez horas da manhã, vindo acompanhado por dois officiaes dos rebeldes portuguezes, cingindo espada, destinados tambem a seduzir os soldados emigrados. Emquanto se empregavam n'este mister, o mesmo Pereira mandava reunir novamente os corpos da divisão, cada um sobre si, como no dia anterior, e convidando de novo os soldados a que se aproveitassem do perdão do infante D. Miguel, a isto buscavam induzil-os; elles porém deram-lhes a mesma resposta de *Hespanha! Hespanha!* sendo o seu numero talvez ainda mais de 4:000 homens. Os soldados notaram então que, tendo D. Miguel sido rei no dia anterior, tornára n'esta ultima falla a ser infante. Desesperado portanto como Pereira se viu, pelo nenhum exito das suas tentativas, tornou para a ponte do Lima, ou *ponte de Sales*, onde continuou com as suas atrozes e vis espoliações, mostrando-se constantemente ali de espada na mão, ameaçando a todos quantos passavam, chegando uma vez a ponto de dar uma pranchada com a sua propria espada n'um alferes de cavallaria n.° 11, e que pela junta fôra promovido a este posto. Tendo recebido similhante insulto, completou a infamia da sua conducta retirando-se depois para Portugal [1]. Repetiu-se pois a espoliação feita aos officiaes e paizanos dos cavallos grandes e pequenos, machos e mulas, e de tudo mais que lhe agradava, fazendo deitar no chão as bagagens, quando não havia meio de as transportar. As proprias mulheres dos officiaes foram privadas das bestas que as conduziam; revolvendo os bahus e as malas, com o pretexto de procurar armas, casos havendo em que os hespanhoes tiraram de algumas bagagens o que lhes agradou. O proprio general Pizarro foi privado do seu cavallo, e seu irmão, Gaspar Pizarro, como elle igualmente brigadeiro,

[1] Citada *Memoria* do major Bernardo de Sá Nogueira.

apesar de muito doente, e de não poder dar passo, esteve quasi a ponto de tambem ser privado de um mau cavallo em que montava. A desesperação de Pereira não só o levou a esta conducta, mas igualmente á de fazer desfilar nos seguintes dias pela citada ponte de Sales os corpos da divisão, separando n'ella os officiaes e officiaes inferiores dos soldados, suppondo serem aquelles a causa da persistencia d'estes, em quererem seguir para Hespanha, preferindo isto a virem para Portugal. Já no dia em que o destacamento hespanhol chegára ao campo de Lobios havia elle feito marchar para um outro campo, distante uma legua d'aquelle, os soldados do regimento n.º 3 de infanteria sem officiaes. Passados dois ou tres dias, foi-lhes dizer que toda a divisão tinha voltado para Portugal. A isto responderam os soldados, que então tambem elles iriam. Á vista d'isto fel-os marchar para a raia, ficando n'um campo d'onde no dia seguinte haviam de partir para o seu destino. Succedeu porém que alguns, indo buscar lenha ao alto de um monte, avistaram proximo o acampamento geral, circumstancia de que avisaram os seus camaradas, os quaes durante a noite foram todos unir-se aos que reputavam em marcha para o interior da Galliza.

Vendo pois que nem pelo engano, nem pelo medo os fieis soldados da divisão leal desistiam do intento de seguirem para Hespanha, recorreu a outro expediente mais decisivo, tal foi o de prohibir que os povos vizinhos levassem viveres ao acampamento de Lobios, pensando assim que a fome, as privações, e a continuação de dormirem expostos á inclemencia do tempo, teriam mais poder do que a sua eloquencia, e as suas ameaças, no que em parte se não enganou, porque effectivamente foi este o mais terrivel expediente adoptado por Pereira. Foi pois necessario a este homem cruel e tyranno separar os soldados dos seus officiaes e officiaes inferiores, reduzil-os á fome e a todas as mais privações, a que a maior parte d'elles ainda assim resistiu com a mais heroica constancia, para obrigar a muitos a voltarem para Portugal. Dos soldados que ficaram, alguns houve que fizeram para isto o sacrificio de vender tudo quanto possuiam, chegando

ao ponto de trocarem as suas camisas por pão, resistindo assim a tudo, sem nunca deixarem de marchar para diante. De todos os corpos do exercito os soldados mais constantes e firmes no seu proposito de não transigirem com a usurpação foram os do Porto, e portanto os de infanteria n.os 6, 18, e artilheria n.º 4. Do primeiro corpo entraram em Hespanha 200 soldados, do segundo 300 e do terceiro 150. Dos outros corpos poucas mais praças persistiram em se internar na Galliza do que os camaradas, que serviam os seus respectivos officiaes[1]. Viram-se n'esta epocha calamitosa rasgos da mais bem merecida memoria. Sargentos houve que se fizeram passar por soldados, para com elles poderem ir para a frente sem os abandonar; e emquanto tiveram que vender assim o praticaram, para dar de comer aos soldados[2]. O benemerito coronel do regimento de infanteria n.º 18, Henrique da Silva da Fonseca, e o não menos benemerito major de caçadores n.º 2, Romão José Soares, deram do seu proprio dinheiro quanto poderam, para sustentarem os seus respectivos soldados. No citado regimento de infanteria n.º 18 aconteceu que, vendo-se os soldados sem commandante, sem officiaes e officiaes inferiores, e querendo manter entre si a disciplina militar, escolheram para superiormente os commandar um seu mesmo camarada, o soldado Antonio Pereira de S. José, por ser o mais antigo do regimento, escolhendo alem d'este mais dez para o commando das companhias, e a todos os que foram eleitos lhes obedeceram sempre os eleitores com o maior respeito e subordi-

[1] Citadas *Memorias* de Joaquim José da Silva Maia.

[2] Tivemos por nosso amigo o sr. João da Costa Simões, que morreu tenente coronel reformado, e que então era sargento do regimento n.º 10 de infanteria, e foi um dos heroicos sargentos a que acima nos referimos. Arrancando as divisas de sargento, e mettido entre os soldados, para os animar, foi denunciado ás auctoridades hespanholas, que tendo-o por criminoso por este facto, mandaram-no preso para Santiago, d'onde veiu para Portugal, e caíndo por este modo nas mãos dos miguelistas, soffreu martyrios, cujo relatorio ainda hoje nos espanta, parecendo-nos um milagre o ter podido resistir a elles; foi um dos raros homens de honra que conhecemos.

nação. Um commandante hespanhol dirigiu-se uma vez ao regimento de infanteria n.º 6, quando já estava sem officiaes, nem officiaes inferiores, aconselhando os soldados a que voltassem para Portugal, porque em Hespanha só os esperava a miseria, acrescentando que elle os aconselhava a que se aproveitassem do perdão, que lhes dava o senhor D. Miguel. Um soldado houve que, ouvindo isto, em alta voz lhe respondeu: *que o senhor infante não podia dar aos mais o que elle mesmo para si precisava.* A este dito respondeu o citado commandante: *entonces se moriran ustedes de hambre. Pois val mais morrer de fome com honra do que viver com deshonra,* lhe replicou o heroico soldado. Á força pois de maus tratos, de fomes e de seducções, feitas por Pereira, e pelos padres e frades que o acompanhavam, foi que elles conseguiram que muitos soldados tornassem para Portugal. Muito fizeram elles em permanecer por tanto tempo firmes nas suas bandeiras, no que provaram bem o seu excellente espirito, e o muito que d'elles se podia ter feito.

Foi só pelos citados maus tratos que o capitão general Eguia, e o seu digno commissionado, poderam fazer com que os referidos soldados abandonassem os seus officiaes, voltando para Portugal, o que tambem fizeram muitos paizanos e officiaes de milicias, e tambem alguns voluntarios, de modo que os emigrados, que estiveram no acampamento de Lobios, podiam ainda elevar-se a 4:000 homens, entre militares de primeira linha, milicias, voluntarios e paizanos. Este numero foi decrescendo successivamente em todas as classes de que se compunha a massa geral dos mesmos emigrados; mas dos que voltaram para Portugal muitos foram desgraçadas victimas da cruel sanha dos miguelistas, que os arrastaram ás cadeias, onde alguns jazeram até á restauração do governo legitimo em 1834. Não só por esta fórma se foi gradualmente despovoando o acampamento de Lobios, mas igualmente pelas conductas de 30 e 40 pessoas, que diariamente d'elle foram saindo para a frente, não parecendo por fim mais do que um campo de batalha, em que algum exercito tivesse sido derrotado, pois se viam n'elle armas e

espadas quebradas, sellins despedaçados, cavallos soltos mesmo por seus proprios donos, por não terem animo de serem elles os que por sua vontade os entregassem ao façanhoso Pereira. As cavalgaduras por elle roubadas aos particulares, e as que elle apropriou a si, vendendo-as mesmo á vista de seus donos, excederam o numero de 600, as quaes pelo valor medio de 40$000 réis cada uma, dão um total de 24:000$000 réis. Se a esta verba se ajuntar mais o valor das espadas de que os officiaes foram despojados, e o excesso do preço dos viveres que tiveram de se comprar, o que andará talvez por 30:000$000 réis, vem estas duas addições a elevar-se á verba de 54:000$000 réis. Não foi de certo inferior a esta verba, nem talvez mesmo á de 60:000$000 réis, a totalidade do que na Galliza a divisão leal deixou em dinheiro e valores desde a portella do Homem até ao final desfecho do acampamento de Lobios. Os cavallos dos corpos de cavallaria que emigraram, e os da infanteria e caçadores, bem como a caixa militar, fazem subir tudo a 800:000$000 réis, pois que o governo hespanhol apenas entregou a D. Miguel, no meio da sua sympathia e affeição para com elle, cavallos estropeados e armas arruinadas, sendo a maior parte d'ellas roubadas na portella de Leonte, ou portella do Homem, pelos paizanos gallegos das povoações vizinhas áquelle sitio. A caixa militar foi conduzida para Santiago, sem que o pagador militar, servindo de thesoureiro geral das tropas, Manuel Alberto Collaço, a desamparasse jamais[1], sabendo-se

[1] Foi este honradissimo empregado o que, tendo podido tirar da caixa militar a seu cargo, sem que os hespanhoes o percebessem, a avultada somma de 24:000$000 réis em moeda papel, com os quaes bem podéra ter ficado, sem que pessoa alguma o soubesse, nem talvez o suspeitasse, ao contrario d'isto de prompto o participou ao major de engenheiros, Bernardo de Sá Nogueira, conducta de singular contraste com a que manchou para sempre o seu nome o malvado commissario Mamede na opinião de todos os homens de bem. Foi por meio da referida somma, preciosa como foi n'aquellas tristes circumstancias, que o general Pizarro pôde mais tarde fretar no Ferrol e na Corunha os precisos transportes, que d'aquelles dois portos conduziram os emigrados para Inglaterra. Honra e louvor se tribute portanto ao benemerito pagador

que ainda em julho do seguinte anno de 1829 não tinha sido entregue a D. Miguel. Vê-se pois que Pereira fez tudo quanto quiz, empregando contra os emigrados liberaes quantos desaforos lhe lembrou, sobresaindo os roubos e violencias, que lhe aprouve praticar, sem que em toda a officialidade da divisão houvesse quem com mais dignidade para o nome portuguez se conduzisse do que o major Bernardo de Sá Nogueira, a quem aliás o mesmo Pereira muito cortezmente comprimentou, quando no dia seguinte ao do dialogo, que com elle teve, o encontrou no campo. Não foi só com o já citado alferes de cavallaria n.º 11 que elle se comportou indignamente, dando-lhe uma pranchada com a sua espada, mas por igual maneira se conduziu tambem com alguns soldados, o que sobremodo os indignou. No proprio acampamento de Lobios chegou elle a prender o tenente coronel de cavallaria n.º 10, João Nepomuceno de Macedo, que era um dos mais bravos officiaes do exercito. Um tenente coronel de infanteria foi tambem preso por elle, com a intimação solemne, feita ao mesmo tempo *de que se preparasse para ser fuzilado*, isto por causa de lhe fazer observações sobre os seus insultos! Mandando os bagageiros para Portugal, exigia que os officiaes lhes pagassem o tempo por que andaram ao seu serviço, tempo que sómente o estado era obrigado a pagar-lhes pelo commissariado. É claro portanto não se ter elle poupado a modo algum de opprimir, vexar e insultar os po-

Collaço, que por aquelle seu tão patriotico e relevante serviço pôde salvar do negro futuro de que em Hespanha estavam ameaçados os seus companheiros de infortunio. Mas para se ver o pouco apreço que nos governos liberaes se dá aos importantes serviços feitos á patria, por quem não é maçon, e o grande valor que se dá aos prestados nos corrilhos e clubs de politica partidaria, notaremos que emquanto um filho do honradissimo pagador Collaço se acha hoje empregado n'um logar de pequena monta, que o marquez de Sá lhe alcançou na contadoria geral da marinha, um filho do commissario acima referido o vimos nós em grande elevação de cargos, altamente bafejado pela benevolente protecção dos ministros da corôa, devido tudo ao espirito partidario e clubistico do gremio cabralista a que pertencia!!! Cousas do mundo, e alternativas da sorte!

bres emigrados, que lhe caíram nas mãos, sem nada lhe importar com a honra, nem sombra d'ella, mas só com o seu interesse pessoal, como villão ruim, que effectivamente era.

As conductas saiam do acampamento de Lobios, ou de San Martin de Araujo, compondo-se cada uma de trinta a quarenta emigrados, como já dissemos, sendo escoltadas por seis soldados e um official hespanhoes. Formadas por um pequeno numero de individuos, com relação aos muitos emigrados, que havia no citado acampamento, forçoso foi sairem d'elle mais de uma no mesmo dia, sendo a sua marcha dirigida para Sella Nova, e Orense. Algumas d'estas conductas foram esperar vez para varios logares vizinhos ao dito acampamento, mas separadas umas das outras, e incommunicaveis entre si, sendo os citados logares geralmente maus e insignificantes. Por esta fórma se passaram alguns dias sem que os emigrados soubessem uns dos outros, medida aliás necessaria para que Pereira podesse realisar ainda uma outra expoliação dos emigrados, fazendo-os passar por novos insultos, como praticou, indo-se collocar para este fim na ponte Pedrinha. O general Pizarro e o seu estado maior foram mandados para uma pequena aldeia, chamada San Martin de Grou. O seu respectivo parocho tinha prégado aos seus freguezes, como obra meritoria a Deus e á religião, fazerem aos emigrados portuguezes todo o mal que podessem, sendo o mais apropriado, ou não lhes venderem cousa alguma, ou a fazerem isto, exigirem altos preços pelo que lhes fornecessem, como elle proprio praticava, dando-lhes para isto o exemplo, pois que um pão branco de 30 ou 40 réis o arratel, o vendia elle por 240 réis em dinheiro portuguez, para ganhar no cambio, e em conformidade com isto assim vendia o mais. No fim de quatro ou cinco dias de demora appareceu Pereira em San Martin de Grou, fazendo a sua despedida a Pizarro, a quem disse vir disposto a fechar os olhos, a respeito de alguns cavallos e bestas que ainda restavam, promessa que cumpriu, indo-se collocar n'um ponto da estrada, d'onde fez a sua effectiva despedida, acabando com a expoliação dos cavallos, que ainda achou na conducta. A mar-

cha para Orense era feita por Sella Nova, como já dissemos, indo prenoitar n'esta villa, e povoações vizinhas no primeiro dia, e no segundo a Orense, as conductas que do acampamento saiam de manhã, e as que saiam de tarde pernoitavam nas povoações vizinhas a Lobios, d'onde passavam a Sella Nova, e por fim a Orense. Em todos estes logares davam-se boletos aos emigrados, indicando-se por obrigação dos respectivos patrões, não lhes fornecer mais do que simples casa, de modo que quem queria cama e comida havia pagal-as, sendo uma e outra cousa o peior possivel, pois que por aquelle tempo nada havia mais miseravel e immundo do que uma pobre povoação gallega, havendo tambem muito d'isto nas proprias cidades, onde não era raro achar habitação, que não tinha mais do que uma só casa para sala, alcova e casa de jantar, e algumas vezes tambem para côrte de porco.

Em Orense achava-se por governador militar um brigadeiro, chamado *Marcó del Pont*. Este homem tinha por costume fazer esperar fóra da cidade cada uma das conductas o espaço de meia até uma hora, primeiro que as admittisse á sua presença, fazendo-as esperar mais outra meia á sua porta. Conductas houve que os moradores de Orense receberam com apupos, e gritos de *ahi vem os negros, fóra negros, pedreiros-livres, hereges*, como era proprio de uma terra atestada de padres e frades, conforme então era. Nem todas as conductas tinham a honra de serem na sua totalidade admittidas á presença do sr. *D. Marcó*, o que só era concedido a seis dos mais graduados que n'ellas iam, tendo ainda assim uma sentinella hespanhola o cuidado de lhes tirar alguma bengala, ou bastão, que lhes tivesse servido de apoio, durante a marcha que tinham feito a pé. Chegados que eram á sala da recepção, apparecia-lhes um homem pequeno em corpo, magro, trigueiro, de olhar sinistro, e de nojento aspecto; tal era o governador militar de Orense. Na conducta em que ia o velho general Gaspar Pizarro, irmão do general commandante da divisão, succedeu apparecer elle aos seis admittidos á sua presença, collocado entre duas mulhe-

res, tão feias e nojentas como elle proprio; áquelle v
rando e respeitavel ancião lhe dirigiu Marcó a seg
falla, que acompanhou com um accionado de mãos,
quem declamava: «Sabei que aqui sois todos conside
sem distincção; o brigadeiro e o soldado, o amo e o c
são todos o mesmo. Um mero instincto de humanid
sómente quem nos obrigou a dar-vos asylo, aliás não
riamos a rebeldes, que se oppozeram com armas na m
seu legitimo rei D. Miguel, e por que foram batidos
suas fieis tropas, vem agora aqui abrigar-se. Sabeis po
trazeis uma escolta? Não é porque sejaes prisioneiros;
sim para defender-vos d'este povo fiel, que vos aborre
vos devoraria, se o deixassem entregue a si, porque é in
jurado dos rebeldes e herejes. Retirae-vos: ámanhã
providencias a vosso respeito. Entretanto espero que o
procedimento seja tal, que de modo algum me dê occa
punir-vos [1]».

Uma falla igual, pouco mais ou menos a esta, era f
todas as conductas, mas no mesmo estylo e gosto da q
dirigida ao proprio general Pizarro, a quem alem d'is
saber, que a sua marcha seria feita em direcção a l
d'onde os paizanos se poderiam dirigir aos portos do
como Corunha, Ferrol e Ribadeu, para embarcarem e d
Hespanha, podendo os officiaes que quizessem fazer o
mo declaral-o assim ao general da provincia de Lugo,
lhes pedir passaportes ao capitão general de Sant
acrescentando não só que todos deveriam sair da Hesp
no praso de trinta dias, sob pena de serem entregu
auctoridades portuguezas, mas tambem que reclamaç
qualidade alguma admittiria. Todavia Marcó, mostan
rigido adversario dos emigrados, e severo na falla qu
dirigia, não os insultava directamente, como fez Pe
mas findo o seu arrazoado, enviava as conductas par
deposito, estabelecido para este fim no claustro dos f

[1] Esta falla é copiada da já citada *Memoria* de Joaquim J
Silva Maia.

tenente coronel, Lopes del Pan. Aforismado absolutista, como se mostrou, tomou por habito fazer esperar as conductas por duas, ou tres horas no portal e corredor do seu quartel, apparecendo-lhes por fim n'um indecentissimo trajo, de chinellas nos pés, e sem lenço no pescoço. Fazendo-as subir para uma varanda, n'ella mandava formar e contar como simples recrutas todos os individuos de que se compunham.

Sobre a recepção por elle feita à conducta do major Bernardo de Sá, nos diz este official o seguinte na sua respectiva *Memoria*. «No primeiro de agosto cheguei á Corunha com uma conducta; esperámos duas horas, antes que se nos permittisse entrar na cidade, e duas ou tres horas á porta do governador. Apresentou-se-nos depois em chinellas, e fez-nos um discurso no qual disse, que esperava nos conduzissemos como os outros portuguezes, que antes haviam chegado, e que n'esse caso achariamos n'elle um protector; mas que no caso contrario, experimentariamos *até onde chegava o extremo da sua auctoridade!* N'esta cidade fomos aquartelados pelas casas particulares, e em geral tivemos bons quarteis. A gente era geralmente muito boa, muito constitucional, e tratou muito bem os seus aboletados.» Aos da conducta em que ía o auctor das *Memorias historicas*, impressas no Rio de Janeiro, fallou-lhes Lopes del Pan pela seguinte maneira, antes de sairem da sua presença. «Vós deveis-vos conduzir na Corunha com toda a circumspecção, não fallareis com nenhum dos habitantes sobre assumptos politicos, não podereis sair fóra das portas, sem licença expressa minha por escripto, limitando-vos sómente ao recinto da cidade; não vos é permittido entrar em nehum café; todos os dias pelas cinco horas da tarde vos deveis reunir nos claustros do convento de Santo Agostinho, para vos passar uma revista; deveis recolher-vos a vossas casas apenas anoitecer, e todo aquelle que transgredir qualquer d'estes artigos será preso.» Já se vê pois que até ao ultimo momento da sua saida da Galliza para Inglaterra foram os desgraçados emigrados portuguezes constante-

mente opprimidos e tyrannisados pelas auctoridades hespanholas.

Os habitantes da Corunha e do Ferrol eram todos de um reconhecido liberalismo. D'este seu espirito liberal tinham os da Corunha dado manifestas provas, resistindo com todo o calor do seu grande patriotismo a uma divisão de 4:000 francezes, quando no anno de 1823 foi contra aquella cidade, e n'ella derrubou a constituição, o que só conseguiu em 23 de agosto d'aquelle mesmo anno, depois de renhidos combates. Em castigo d'este seu procedimento o governo de Madrid ordenára que os corunhezes perdessem seus fóros, e que a cidade, sendo até ali a capital da Galliza, e como tal a séde do respectivo capitão general e dos tribunaes, perdesse esta prerogativa, que se transferiu para Santiago, de que resultaram graves damnos á Corunha. Os ferrolanos não eram menos dedicados á constituição que os habitantes da Corunha, sendo o Ferrol a unica cidade da Hespanha onde nunca se pôde organisar um batalhão de voluntarios realistas, depois da quéda da constituição no citado anno de 1823, não se alcançando para o seu alistamento mais do que tres unicos individuos, o primeiro dos quaes foi logo assassinado, em paga do seu realismo, o que deu causa a que os dois restantes retirassem logo a sua assignatura. O castigo que por tal motivo D. Fernando VII dera a esta cidade foi o de mandar fechar o seu respectivo arsenal naval, o melhor de toda a Hespanha, ou pelo menos o segundo depois do de Carthagena. Não admira pois que os habitantes de uma e outra cidade tratassem da melhor maneira possivel os emigrados portuguezes. Lopes del Pan, querendo molestar os liberaes da Corunha, só aos conhecidos como taes destinou boletos, sem designar o dar-lhes *somente el simples cobierto,* como tinha succedido nas outras terras, o que os punha na obrigação de lhes dar cama, luz e comida por todo e tempo, que se demorassem n'aquella cidade, cousa que contrariava as leis hespanholas, que limitavam os aboletamentos sómente a tres dias. Apesar d'isto os corunhezes mostraram-se sempre generosos para com os seus aboletados, querendo como á

porfia alliviar-lhes a sua triste sorte. Muitos lhes forneceram dinheiro, sendo tambem elles os que preveniram os seus ditos aboletados de que se podiam recolher ás horas a que quizessem, porque diriam que o faziam sempre ás horas marcadas. Os destinados ao Ferrol foram ainda mais felizes, porque acharam nos seus respectivos patrões não menos benevolencia que os da Corunha [1], vendo-se todavia livres de um governador igual a Lopes del Pan, pois que o governador do Ferrol, o general Michelena, se comportou sempre para com elles com toda a consideração e provas da sua bondade, chegando até ao ponto de convidar a muitos para a sua casa, dando-lhes á noite companhia e baile. Similhante circumstancia provinha tambem de que a bondade do governador Michelena não era contrariada pela indole cruel do capitão general Eguia, pois que este departamento não lhe estava sujeito, mas sim ao almirantado de Madrid, do qual só recebia ordens.

Segundo informações havidas de pessoas de credito, parece que o capitão general da Galliza, Eguia, e as auctoridades suas subalternas, tinham empregado todos os meios de tyrannia para com os emigrados portuguezes, pela crença de que a sua entrada n'aquella provincia tinha feito abortar uma revolução em favor do infante D. Carlos, do qual se reputavam adherentes dedicados o citado capitão general, o arcebispo de Santiago, e o governador de Orense, Marcó del Pont. Todos por aquelle tempo tremiam da auctoridade de um capitão general na Hespanha, o qual, auxiliado pelo prestigio e efficaz apoio. que lhe prestava a classe ecclesiastica, e sobretudo a dos frades, alguns dos quaes, como os bentos e os bernardos, eram tambem ricos e poderosos proprietarios, fazia tudo quanto queria e ordenava, sem ninguem ousar

[1] O auctor d'este escripto assim se vê obrigado a confessal-o, para com o patrão que teve n'aquella cidade, D. José Lambei, que passava por ser um dos seus habitantes mais ricos. A D. José Lambei, bem como á sua interessante senhora, ambos muito liberaes, aqui se compraz o auctor d'este escripto em testemunhar, por esta occasião, o seu vivo reconhecimento pelo muito bem que o trataram.

contrarial-o, ou queixar-se das suas arbitrariedades. Tyrannisados pois como os emigrados se viram na Galliza, forçoso era pensarem em sair d'ali quanto antes, não só pela oppressão e violencia com que eram tratados pelas auctoridades hespanholas, como por causa do já citado decreto de D. Fernando VII, com data de 18 de julho, que os obrigava a sair para fóra da Hespanha no praso de trinta dias. Desconfiados de que o requerimento, que ao governo hespanhol se tinha feito, para a prorogação d'este praso, não seria attendido, á vista da má fé e crueldade, que de similhante governo se tinha visto e experimentado, trataram alguns emigrados de requisitar para Portugal dinheiro ás suas familias, dinheiro que varios d'elles receberam. Diligenciaram pois, os que estavam n'este caso, fretar navio, e conseguiram ajustar-se com o capitão de uma galera sueca, *Aurora,* de os levar para Inglaterra por 2:500 pesos fortes. Esta galera levou portanto 310 emigrados, dos quaes 250 pagaram a sua passagem, na rasão de 10 pesos cada um, indo 60 gratuitamente pela sua falta de meios.

Nas mesmas circumstancias d'estes ultimos, muitos outros havia, sendo forçoso tiral-os do captiveiro da Hespanha, ameaçados como estavam de serem entregues a D. Miguel, a não sairem da Galliza no praso marcado no supracitado decreto. Apenas Bernardo de Sá chegou á Corunha, activamente cuidou em os livrar da desgraçada sorte que os esperava, fretando-lhes transportes, para cujo fim necessario lhe foi solicitar do governador, Lopes del Pan, as providencias que teve por necessarias. E para que tambem no Ferrol se fizesse o mesmo, para aquella cidade se dirigiu igualmente, o que elle na sua respectiva *Memoria* nos refere pelo seguinte modo: «Logo que o general Pizarro chegou ao Ferrol, fui lá com licença do governador da Corunha, que me mandou acompanhar por um soldado. Fui embarcado, e estando lá um dia, fiz com o general todos os arranjos, *para que em Hespanha nos não ficasse um só homem.* Alem d'isto escrevi circulares para todas as terras onde sabia terem estado, ou estavam soldados, sargentos e voluntarios nossos, circulares

que foram mandadas por portadores seguros. Eu já da Corunha havia escripto aos sargentos, que em numero de 360 estavam no deposito de Mellid. Elles enviaram-me um portador, e pelo mesmo lhes escrevi, que pedissem vir para a Corunha, a fim de embarcarem para Inglaterra, e que se para este fim não achassem official portuguez que os dirigisse, que fallassem com o consul inglez, com o qual eu havia já feito os precisos arranjos. Este mesmo consul me disse que havia recebido carta do seu ministro em Madrid, o qual lhe dizia ter recebido a nota do general Pizarro, que fallára na prorogação de tempo ao governo hespanhol, e que esperava nos fosse concedida. Dois navios napolitanos foram os primeiros que se apromptaram; embarcámos para Portsmouth em 12 de agosto, e na manhã de 13 demos á véla. N'aquelle em que eu ia havia apenas logar para 120 pessoas; mas o governador da Corunha metteu n'elle mais gente, de sorte que fomos como n'um navio de escravatura, e talvez peior. Cada um de nós pagava por si uns 18 duros e pelo seu camarada. Eu paguei por um voluntario academico, e concorri para subscripções em favor de alguns que nada tinham. O mesmo fez o maior numero de officiaes. Eu dei á véla da Galliza com espirito tranquillo, porque as cousas ficaram arranjadas, para que em terra nos não ficasse ninguem, absolutamente ninguem, quer tivesse, quer não tivesse dinheiro. Calculámos que os 24:000$000 réis em papel, rebatidos na Corunha a 35 por cento, como se haviam de trocar, nos chegariam para o transporte d'aquelles, que não tinham meios alguns, mas não para mais, e por isso não só pagaram por si os que possuiam meios, mas ainda por soldados e voluntarios. Durante esta desastrada serie de acontecimentos, se houve algumas acções de egoismo e ladroeira, como a do ominoso commissario Mamede, tambem houve muitas acções de virtude, que vieram ao meu conhecimento[1], as quaes são tanto mais

[1] Não podemos ainda deixar de repetir de que entre as acções de virtude, de honradez e desinteresse, praticadas pelos emigrados na

dignas de memoria, quanto em geral se observa, que em occasiões e circumstancias similhantes cada um trata só de si.»

O numero total dos emigrados que tinham de embarcar para Inglaterra, elevava-se ainda assim a 2:380, porque dos que vão d'estes aos 4:000, que estiveram no campo de Lobios, opprimidos e atormentados pelas violencias e tyrannias do barbaro guerrilheiro, D. Manuel Ignacio Pereira, voltaram para Portugal, não só do referido campo, mas tambem dos logares para onde saíram d'elle, taes como a villa de Chantada, de Monforte e Sarria, e até mesmo da Corunha e do Ferrol, não fallando em alguns que foram logo para França. Os que portanto formavam o citado numero dos 2:380 eram pertencentes ás seguintes classes: 1 brigadeiro; 36 coroneis de primeira e segunda linha; 52 tenentes coroneis de primeira e segunda linha, e capitães móres; 60 majores das mesmas classes; 154 capitães de primeira e segunda linha e de voluntarios; 142 tenentes e quarteis mestres ditos; 136 alferes e ajudantes ditos; 702 praças de pret de primeira linha e de diversos corpos; e 610 ditas de voluntarios; fazendo o numero dos militares de primeira e segunda linha e de voluntarios o total de 1:890 homens. Da classe dos paizanos havia: 2 desembargadores; 36 juizes de fóra e corregedo-

Galliza, não póde deixar de se commemorar, sobre todas, a do honrado pagador, Manuel Alberto Colaço, cousa de que tanto mais digno se torna, quanto que a pobreza, em vez de fortuna, era o unico apanagio, que por si tinha este benemerito empregado, em favor do qual o marquez de Sá da Bandeira conseguiu, depois da restauração do governo legitimo, a mercê de uma commenda da ordem de Christo, mercê a que se reduziu todo o galardão do seu importante serviço, pois a não ser o referido marquez, nem isso mesmo obteria. Os serviços feitos á patria n'este nosso systema de governo, geralmente não têem outra remuneração, senão a consciencia intima de ter cumprido com o seu dever quem os pratica, pois que o favoritismo de similhante governo para nada mais olha, nem nada mais contempla, que os serviços dos seus respectivos clubs e partido: eis a sua unica justiça, e o seu unico patriotismo.

res; 4 lentes e oppositores da universidade de Coimbra; 52 bacharéis formados em differentes faculdades; 32 advogados, 14 medicos, 28 cirurgiões, 10 boticarios, 12 frades de diversas ordens, 25 padres seculares, incluindo n'este numero 1 conego e alguns abbades; 51 empregados civis, como escrivães, officiaes de fazenda, commissarios, etc.; 66 proprietarios e negociantes, 90 mulheres, 27 filhos menores e 41 creados, fazendo a citada classe de paizanos o numero de 490, o qual, junto ao dos militares (1:890), faz o já citado total 2:830 pessoas. Na classe dos voluntarios comprehendiam-se mais alguns negociantes e proprietarios, bem como entre os academicos de Coimbra e os da escola cirurgica do Porto incluiam-se 25 brazileiros, que nos dois respectivos batalhões se haviam alistado, e como taes tinham seguido o destino dos seus camaradas portuguezes, declarando-se tambem pela causa liberal. Onze foram os transportes que conduziram toda esta gente da Galliza para Inglaterra, durante o mez de agosto de 1828, como se vê do seguinte mappa, onde vão designados os seus nomes, bem como a despeza de fretes e rações, computada em patacas hespanholas. Vê-se pois que o avultado numero de portuguezes, e sobretudo de militares emigrados por Hespanha, era o mais solemne protesto, que se podia apresentar á Europa em nome da nação portugueza contra o traiçoeiro procedimento de D. Miguel, depois que chegára a Lisboa, o que evidentemente provava a falsidade da allegação, que se fazia, quanto á unanimidade dos portuguezes em favor da usurpação.

**Mappa da importancia despendida em 1828 com os fretes dos onze tra
e rações da divisão leal, que da Corunha e do Ferrol saíu para Inglat
debaixo do commando do general Pizarro**

	Fretes	Rações		T
	Duros	Duros	Reales	Duros
Saidos do Ferrol				
Pago ao bergantim hespanhol *Bustello*................	750	269	18	1:01!
Pago á balandra hespanhola *Tulla*.................	400	212	7	61:
Pago ao navio hespanhol *S. Francisco de Paula*.......	750	327	12	1:07:
Pago á fragata *Aurora*.......	2:500	926	12	3:42(
Pago ao navio *Harrieth*......	1:000	225	14	1:22:
Pago á goleta hespanhola *Maria Francisca*...............	1:200	332	18	1:53:
Pago á goleta hespanhola *Mimi*	850	320	2	1:17(
Saidos da Corunha				
Pago ao bergantim hespanhol *Esperança*.............	1:700	243	5	1:94:
Pago ao brigue napolitano *Brilhante*..................	2:250	1:365	12	3:615
Pago ao brigue napolitano *Fortuna*..................	1:100	–	–	1:100
Pago á galera sueca *Aurora*..	–	–	–	500
Total em duros......	12:500	4:224	–	17:224

N.B. Dos emigrados transportados para Inglaterra só foram
da passagem pelo general Pizarro 1:510; todos os mais a pag
sua custa. Assim se lê nas *Memorias* de Joaquim José da Silv

No dia 15 de agosto participou o governador da Co
Lopes del Pan, aos emigrados, que de Madrid receb
dem para dar a todos elles, sem distincção de pessoa,
diarios, contando desde o primeiro dia que haviam e
em Hespanha, e que todos aquelles que os quizesser
ber dariam o seu nome; muitos rejeitaram tal benefic

tros porém o receberam [1]. Distribuir similhante subsidio, na vespera da saida dos emigrados para Inglaterra, foi juntar a perfidia á hypocrisia, buscando acobertal-as na capa da benevolencia. Ainda que miseravel, se um tal subsidio lhes tivesse sido dado, logo que chegaram á portella do Homem, ou mesmo ao acampamento de Lobios, muitos soldados, que arrastados pela fome se retiraram para Portugal, cremos que o não fariam. Mas o governo hespanhol não o praticou assim, já porque a fome, a que reduziu os referidos soldados, era um dos meios a que recorreu para conseguir aquelle fim, e já porque a ministral-o então, a despeza a fazer com este seu acto de tão ridicula philantropia seria em tal caso muito mais avultada. O certo é que se a retirada dos soldados para Portugal foi de menos vulto em Monforte do que em Chantada e Sarria, attribue-se esta circumstancia a ter o governador d'aquella villa franqueado mais cedo o respectivo subsidio aos soldados que n'ella estavam, do que os governadores das outras localidades. Mas a par d'este acto de hypocrita benevolencia, veiu logo outro da mais atroz e barbara crueldade. O ministro inglez em Madrid participára, como já vimos, ao seu respectivo consul na Corunha, a esperança que tinha de alcançar do governo hespanhol a prorogação do praso dos trinta dias, fixado no decreto de 18 de agosto, para a demora dos emigrados portuguezes em Hespanha. Similhante prorogação foi de fórma bem diversa do que se pedira. Estavam emfim já quasi promptos na Corunha os emigrados para o seu embarque; os navios achavam-se fretados, restando apenas alguns pequenos arranjos, bem como a compra de viveres, quando o governador, Lopes del Pan, resolveu fazer-lhes por despedida o acto do mais barbaro e tyrannico despotismo.

Era chegado o dia 18 de agosto, em que expirava o praso do já citado decreto do dia 18 de julho, quando o

[1] Eu pertenci aos emigrados que foram para o Ferrol; mas não me consta que aos d'esta cidade se fornecesse, ou désse similhante subsidio, apesar de ridiculo e insignificante. Eu pelo menos não o recebi

citado governador lhes intimou o seu prompto e effectivo embarque n'aquelle dia. Em vão lhe representaram, não só pessoalmente, mas até por via dos consules portuguez e sueco, sendo este o correspondente da galera *Aurora,* e ao qual se havia fretado, a extrema necessidade que tinham de se lhes conceder a prorogação de mais alguns dias de praso. Representaram-lhe elles que, achando-se fretada a galera, não podia haver receio de que quizessem illudir a real ordem; mas que a extrema precisão da compra de viveres, bem como a falta de vento para saír, eram *duas* causas poderosas da sua forçada demora. Mais lhe expunham, que embarcados, tinham de consumir os viveres destinados á viagem, e expostos alem d'isso a bordo ao intenso calor que então fazia, nada mais facil do que serem acommettidos de alguma terrivel enfermidade que os flagellasse. Ao exposto acrescentavam mais que a contagem do tempo marcado no sobredito decreto só devia ter logar desde o dia em que lhes fôra intimado, segundo a propria legislação hespanhola, visto não ter elle clausula explicita da referida contagem se lhes fazer desde a data. O resultado d'isto era portanto dever findar-se o praso no dia 23 de agosto, por se lhes ter feito a intimação no dia 23 de julho. Nenhuma d'estas rasões o demoveram da ordem que tinha dado, respondendo que não queria saber de rasões, e portanto que, a não embarcarem no dia determinado, *ou os faria embarcar á força, ou os mandaria amarrados para Portugal.* Tiveram pois de embarcar no dia 18, demorando-se ainda no porto nove dias a bordo, soffrendo o mais intenso calor á espera de viveres e vento, pois só no dia 27 poderam fazer-se de véla a galera sueca *Aurora,* e o bergantim hespanhol *Esperança,* porque os dois navios napolitanos *Fortuna* e *Brilhante,* tendo sido os primeiros fretados, haviam já no dia 13 saído da Corunha. O governador do Ferrol, bem longe de ter tão infame procedimento, para com os emigrados que foram para aquella cidade, nenhuma duvida teve em lhes permittir que saissem, quando as circumstancias lh'o permittissem. Todavia pouco tempo se demoraram uns atrás dos outros, e todos até aos

principios do mez de setembro deixaram a Galliza, dirigindo-se para Inglaterra com as mesmas commodidades com que os negros da Africa costumavam ir para o Brazil. Em Inglaterra foram igualmente encontrar sérias difficuldades e bem duros soffrimentos, se não da mesma especie, todavia não menos mortificantes, parecendo-nos que como taes serão avaliados pelo leitor, quando mais adiante topar com a sua narração.

CAPITULO II

Com a chegada dos emigrados a Inglaterra o marquez de Palmella assumiu o caracter de chefe da emigração, na qualidade de embaixador portuguez que lá tinha, sendo elle o que em tal caso estabeleceu para elles um deposito em Plymouth, marcando-lhes classes, dando-se lá para quartel ás praças do pret dos corpos de linha, de milicias e voluntarios um barracão, que tinha por serventia recolher madeiras navaes; escandaloso contraste que fazia a miseria d'estes infelizes com a opulencia dos meios pecuniarios, fornecidos aos individuos das outras classes. A ilha da Madeira e a Terceira, que haviam abraçado a causa liberal do Porto, chamaram sobre si a attenção do marquez de Palmella e a do ministro do Brazil em Londres, que tomaram a resolução de lhes mandar de soccorro, logo no mez de setembro, a fragata brazileira *Izabel*, levando a seu bordo alguns officiaes emigrados, que já por então se achavam em Inglaterra. A fragata, tocando em Angra, deitou para terra alguns dos referidos officiaes, levando os restantes para a Madeira. Os desembarcados em Angra trataram logo de segurar a Terceira, não obstante as graves difficuldades, que para isto acharam nos proprios individuos do partido liberal, attenuando-se mais as citadas difficuldades, depois da derrota, que os miguelistas d'aquella ilha experimentaram no dia 4 de outubro de 1828 no sitio do Pico do Celleiro, onde se achavam em attitude hostil contra o governo da junta provisoria da cidade. Na Madeira a causa liberal tinha succumbido, por effeito do desembarque das tropas expedicionarias, que de Lisboa tinham sido mandadas contra ella, e que sem resistencia alguma d'ella se apoderaram, de que resultou vir novamente para os Açores a fragata *Izabel*, a qual deitou em terra no dia 2 de dezembro os officiaes que levára para a Madeira, os quaes foram dar nova força ao partido liberal em Angra, dispondo-o a poder resistir com vantagem a qualquer tentativa, que o governo miguelista tentasse emprehender contra a Terceira. Em Portugal os miguelistas tratavam de segurar a sua causa, tanto pelo emprego das suas perseguições contra os liberaes, como pelos meios violentos a que tambem recorreram, para nas eleições dos procuradores a côrtes alcançarem homens seguros em favor da usurpação miguelista. Reunião dos chamados tres braços, clero, nobreza e povo, no palacio da Ajuda; discurso violento do bispo de Vizeu, D. Francisco Alexandre Lobo, a que respondeu o procurador por Lisboa, José Accursio das Neves, e famoso auto da acclamação de D. Miguel, feita pelos tres estados; rasões que se dão em contrario a elle. Retiram-se de Lisboa os ministros estrangeiros, assignando antes d'isso um protesto contra o procedimento do infante, que nem por isso desiste da sua empreza, chamando para o reino os rebeldes, refugiados em Hespanha, e nomeando uma alçada, para na cidade do Porto ir processar e condemnar os liberaes, que tinham tomado parte na revolta de 16 de maio. Nomeação de um conselho militar, para expurgar do exercito os officiaes liberaes, á qual se seguiu a de uma commissão criminal, para na casa da supplicação sentencear os individuos compromettidos na chamada Saldanhada. Devassas mandadas tirar nos differentes bairros de Lisboa e nas provincias por magistrados especiaes; medidas expedidas pela intendencia geral da policia; levas de presos liberaes entradas no Porto; perseguições e denuncias que se promoveram; depositos de presos liberaes, feitos na praça de Almeida, e na torre de S. Julião da Barra; sequestros e confiscos feitos nos bens dos liberaes; barbaras execuções, ordenadas por sentença da alçada do Porto, alem de outras mais proferidas pela sobredita alçada.

Dos 2:380 emigrados, embarcados na Corunha e Ferrol para Inglaterra nos onze transportes atrás mencionados,

uns chegaram a Portsmouth em 26 de agosto, e outros a Falmouth em 7 e 12 de setembro[1], e alguns, que não poderam montar o cabo Lizard, arribaram a Santuves. Á excepção dos primeiros, que tiveram boa viagem para Portsmouth, os mais soffreram muitos incommodos, sendo regra geral levarem todos os transportes muita mais gente, do que a capacidade de cada um d'elles comportava, sendo as consequencias d'isto irem todos por modo analogo por que d'antes se transportavam da Africa para a America os negros escravos, dando-se com esta circumstancia um sustento igual ao da commodidade dos transportes, isto é, má agua e má qualidade dos alimentos, com falta dos necessarios utensilios para cozinhar, e receber a comida, sendo as camas as proprias tábuas do navio, levando uma das citadas galeras 410, e outra 310 pessoas. Não admira pois que d'estes desgraçados expatriados muitos se cobrissem de asquerosos e nojentos vermes durante a viagem, como succedeu aos que ainda até então os não tinham tido, pois alguns havia dos referidos passageiros, que já desde o acampamento de Lobios, e dos palheiros da Galliza tinham sido visitados por similhantes hospedes, sem que d'elles se tivessem podido livrar. E como com todos estes males se dava tambem o de se julgarem todos iguaes, a insubordinação e a desordem aggravavam ainda mais um tão triste estado de cousas. Não admira pois que o desembarque de todos estes passageiros (cobertos de immundicia, como íam, havendo muitos que desde que saíram de suas casas nunca mais dormiram em cama, nem mudaram de camisa), se effeituasse em Inglaterra com todo o aspecto de uns desgraçados mendigos, indo alguns d'elles rotos e descalços. Saltando por este modo em terra, não foi para elles que a philanthropia britannica prodigalisou benevola os seus dons humanitarios, mostrando-se-lhes affavel e bem-

[1] O auctor d'este escripto, com varios outros academicos e officiaes avulsos, foram no hiate biscaynho, denominado *S. Francisco de Paula;* chegaram a Falmouth no dia 7 de setembro, e no dia 8 embarcaram n'um vapor para Plymouth, onde chegaram pelas cinco e meia horas da tarde.

fazeja. A sua miseria não commoveu a compaixão do povo inglez, que, geralmente fallando, só preza aquelles a quem os dons da fortuna proporcionam grandeza e ostentação. Se para minorarem as desgraças de alguns individuos de outras nacionalidades, os inglezes têem sido generosos, para comnosco, os portuguezes, foram os mais avaros e mesquinhos possivel. Vendo-nos sem dinheiro para com elles despendermos á larga, e tendo como regra cortejarem sómente as fortunas alheias, na esperança de lhes apanharem alguns shillings, os emigrados portuguezes, emquanto não tiveram dinheiro para lhes animar o commercio, não foram hospedes que lhes merecessem consideração.

Constituindo o povo inglez uma nação rica e poderosa, o que em Falmouth se viu foi não haver um só individuo, que offerecesse nem o matar a sêde a qualquer dos recem-chegados. Igual acolhimento ao de Falmouth encontraram tambem em Plymouth. Diz Maia nas suas *Memorias* «que os apaniguados do duque de Wellington, do marechal Beresford, e do ministerio, de quem os emigrados com rasão se queixavam, os olhavam com indignação, como homens que pretendiam desacreditar os seus patronos. Os protestantes, exaltados como por então se achavam, por se ir tratar no proximo parlamento da emancipação dos catholicos irlandezes, encaravam-nos como papistas, e adherentes aos seus contrarios; os outros, pela altivez e orgulho, que em geral caracterisa o povo britannico, os consideravam como entes despreziveis, pobres, farroupilhas, pertencentes a uma nação pequena e desgraçada. Os celebres *maçons* bem sabiam que entre os emigrados muitos havia dos seus irmãos necessitados, de quem talvez tivessem recebido beneficios; mas a philanthropia d'esta sociedade na Inglaterra, se é que tem esta prenda, parece que só se limita aos seus nacionaes, e não aos estrangeiros. Assim o mostraram, pelo que pertence aos emigrados portuguezes; não me consta que um só dos *maçons* emigrados recebesse o menor beneficio dos seus irmãos inglezes, havendo em Plymouth e Devonport não menos de quatro lojas maçonicas, antes alguns

houve, que procuraram extorquir-lhes esse pouco dinheiro que elles tinham[1]».

Todavia para honra de uma seita religiosa, tal como a dos Quakers, a que alguns chamam philosophos, tremedores e hereges, deve dizer-se que foram sómente elles os unicos bemfeitores dos emigrados portuguezes, e os que os acolheram com benevolencia e caridade christã. Em Falmouth, logo que desembarcaram, officiosamente lhes distribuiam folhetos de orações e doutrina christã. Em Plymouth não só lhes distribuiram outras obras do mesmo genero, como biblias e volumes em separado dos Evangelhos e do Novo Testamento, mas até as senhoras da referida seita foram pedir ao director do deposito em Plymouth, que ao principio foi Candido José Xavier, licença para vestirem e calçarem as mulheres pobres dos emigrados, licença que elle lhes não concedeu, dizendo-lhes: *que os emigrados não precisavam das esmolas dos estrangeiros, pois que tinham em abundancia o que lhes fornecia o seu soberano*, resposta falsa e irrisoria, que se não coadunava com os andrajos e miserias, não só das ditas mulheres, mas até mesmo das de muitos dos proprios emigrados, cousas que todos os moradores da mesma cidade de Piymouth viam e observavam, vendo-os chegar a Inglaterra rotos e descalços, sem que o referido director

[1] Poucos dias depois de chegarmos a Plymouth em setembro de 1828, diz elle mais (não sei se eram franc-maçons), uns inglezes deram um grande baile na sala da maçonaria, inculcando ser em beneficio das mulheres pobres dos emigrados portuguezes, e para este fim distribuiram bilhetes a preço de 4 shillings cada um. Eu fui a este baile, e outros meus companheiros fizeram o mesmo, em rasão do objecto a que se applicava o dinheiro. Na sala appareceram 110 portuguezes, e apenas 14 inglezes e 18 inglezas. Nunca se viu o resultado do beneficio, dizendo que as despezas excederam a receita, quando aquellas apenas foram em luzes, e para pagar a seis maus musicos, e nada mais, porque quem queria chá, punch, etc., pagava em separado. Alguns maçons portuguezes se lembraram depois de instaurarem em Plymouth uma loja, que intitularam *Fidelidade*. Esta loja trabalhava algumas vezes reunida á ingleza *Fortaleza*, mas d'esta associação não lhes resultou beneficio algum, antes intrigas, inimisades e despezas.

cousa alguma providenciasse sobre este ponto. Todavia apesar da negação ao pedido, que aquella boa lhe gente fez, tomou ainda assim a seu cargo distribuir sapatos e camisas aos mais necessitados d'estes dois artigos, alem de esmolas pecuniarias, que tambem lhes dera. Não satisfeita ainda com isto, sabendo que entre os emigrados havia 30 rapazes de dez a dezeseis annos, filhos de soldados, creados e garotos, instituiram uma escola de primeiras letras, para aprenderem a ler, escrever, contar, e doutrinarem-se christãmente com mestres portuguezes, satisfazendo ella todas as despezas da referida escola, e até distribuindo aos sabbados premios aos que mais provas davam de applicação e aproveitamento[1].

O marquez de Palmella, depois da sua vinda do Porto, e chegada a Londres, constituira-se de facto supremo chefe da emigração, pelo seu caracter de legitimo delegado de el-rei D. Pedro IV, como seu embaixador junto ao governo britannico, e portanto como encarregado, por effeito do seu alto emprego, e do de conselheiro d'estado, de os proteger, dirigir e governar, pois se o governo inglez o não reconhecia n'aquelle seu antigo caracter diplomatico, os emigrados não podiam deixar de o considerar como tal, tanto por dever, como por conveniencia propria, nem elle podia eximir-se a protegel-os, desde que, cortando as suas relações com o governo usurpador, abraçou a causa do Porto, e se dedicou a defendel-a por todos os modos ao seu alcance. Os emigrados tambem pela sua parte não podiam deixar de o reconhecer por seu chefe, pois alem do seu dito caracter de embaixador, achavam igualmente n'elle o prestigio de um nome, conhecido em todos os gabinetes da Europa, e particularmente no de Londres, onde a causa da emigração ia ser diplomaticamente tratada, dando-se com todas estas circumstancias a precisão que igualmente tinham de por elle serem soccorridos com subsidios pecuniarios, pois que fôra a elle unica-

[1] De tudo isto tivemos algumas informações em Plymouth, e por isso reputâmos verdadeiro o que acima se diz, extrahido das *Memorias* de Joaquim José da Silva Maia.

mente que o ministro do Brazil em Londres, visconde de Itabayana, accordando-se com o marquez de Rezende, seu collega em Vienna, continuou a entregar-lhe os dividendos semestraes do emprestimo portuguez, na conformidade das disposições do tratado da independencia do Brazil de 29 de agosto de 1825. Foi com o dinheiro proveniente da entrega dos citados dividendos, que o mesmo Palmella se propoz custear as despezas da emigração, crente como estava, tanto elle, como todos os mais emigrados, que, á vista do genio pundonoroso, activo e colerico de D. Pedro, não podia elle deixar de se dar por altamente offendido da burla, que o infante D. Miguel, seu irmão, lhe armára, apoiado na politica traiçoeira e liberticida dos gabinetes de Vienna e Londres, e portanto de tratar de se desaggravar de similhante offensa, tomando-a como propria, que propria era na realidade, a causa de sua augusta filha, a rainha D. Maria II, e a da carta constitucional, por elle outorgada aos portuguezes. O juizo feito sobre este ponto tinha por si toda a plausibilidade; mas ainda assim o andar do tempo fez com que n'isto houvesse mais supposição do que realidade.

Em vista pois da suprema auctoridade, assumida pelo marquez de Palmella sobre os negocios da emigração, enviou elle a Plymouth, apenas teve noticia de haverem ali chegado os primeiros officiaes militares, um commissionado, para lhes pagar um mez de soldo, como venciam em Portugal, dando-se-lhes cada libra pelo valor de 3$540 réis, e portanto com um augmento para mais de 35 por cento, segundo o cambio corrente n'aquella epocha, que era o de 4$800 a 5$000 réis por libra. Mas esta benevola generosidade só comprehendeu os officiaes de primeira e segunda linha, bem como os de voluntarios e ordenanças, porque quanto aos paizanos e praças de pret, nada se lhes deu de vencimento pecuniario no seu desembarque em Inglaterra antes de chegarem a Plymouth; mas a todos os individuos, incluindo os que recebiam soldo, dava-se-lhes tambem uma ração diaria, computada em 6 pences. Os que haviam desembarcado em Portsmouth e Falmouth foram mandados buscar para Plymouth, onde a

passou a estabelecer um deposito geral dos emigrados, tendo-se para este fim fretado os precisos barcos de vapor. As praças de pret de primeira e segunda linha, bem como as de voluntarios, incluindo os academicos de Coimbra e os do Porto, foram recebidos em dois armazens, situados á borda do mar, destinados a receber madeiras. Por ambos elles se pagava de renda cem libras mensaes, sendo um e outro similhantes aos que no Brazil tinham por destino recolherem as armações dos negros, que como escravos eram para lá conduzidos nos navios do commercio. O destinado aos estudantes de Coimbra, bem conhecido pelo nome de *Barracão de Plymouth*, foi celebrisado por elles de modo tal, que se tornou n'um famoso monumento historico das miserias por que passaram. N'elle foram pois recolhidos, de camaradagem com soldados de linha, milicianos e voluntarios. Todas as praças dos batalhões, que d'esta arma se tinham levantado nas provincias do norte do reino em 1828, para defenderem a causa liberal, proclamada pela junta do Porto, e como taes haviam emigrado por Galliza, n'este barracão se recolheram, de mistura com os ditos soldados de primeira linha e milicianos.

Tendo pois havido dinheiro, que ás centenas de libras se deu para a moderna expedição dos notaveis argonautas liberaes, como se nos figura ter sido a fabulosa viagem dos fidalgos e generaes, que a bordo do vapor *Belfast* foram em junho d'aquelle anno de Inglaterra para o Porto, no intento de defenderem uma revolução, que depois abandonaram, fugindo vergonhosamente d'aquella cidade, dominados pelo mais extraordinario medo de serem apanhados pelos miguelistas, e em seguida enforcados de prompto pelo governo de D. Miguel, medo que de facto se tornou na mais poderosa causa do mallogro d'aquella revolução, o marquez de Palmella não teve meios de dar ás praças de pret, emigradas pela Galliza, commodidades differentes das dos immundos palheiros da mesma Galliza, os quaes teve a rara habilidade de renovar na propria Inglaterra! Esses meios porém não lhe faltaram para durante alguns mezes passar a abonar

exorbitantes sommas, não só aos referidos fidalgos, mas igualmente aos afidalgados, de que se rodeou em Londres, e que como seus partidistas lhe serviam de conselho aulico. Eis-aqui pois uma nova causa do apparecimento d'esse terrivel scisma da emigração contra o referido marquez, causa que, junta á da vergonhosa fuga do *Belfast*, poz uma insuperavel barreira contra a reconciliação dos chamados *pal-mellistas* e *saldanhistas*, denominações que depois de virmos para o reino se transformaram em 1834 em partidos *ministerial* e *de opposição*, agrupando-se ao primeiro todos aquelles a quem o governo dava vantagens e favorecia interesses, e ao segundo todos os descontentes, vindos de differentes classes e parcialidades politicas.

O famoso *Barracão de Plymouth*, historico quartel dos academicos de Coimbra, era um comprido casarão, ou extenso corredor, de largura proporcional ao seu dito comprimento, situado no fundo de um pateo, vizinho ao mar, pateo que ao referido casarão servia como de vestibulo, onde se passou a alojar tudo o que da Galliza se trouxe de immundicia, de miseria e de vermes, que ali continuaram a perseguir tantos infelizes, como os que em Plymouth constituiram a classe das praças de pret, composta de soldados de linha, de milicias e de voluntarios, classe tida na conta de verdadeiros *Ilotas* diante da dos *Spartanos*, que formavam as outras classes de que adiante fallaremos. Em vez de alicerces, tinha o citado barracão pela parte do mar, para lhe sustentar o peso de um primeiro andar, e do respectivo telhado, uns grossos prumos, ou espeques de madeira, que lhe separavam do chão o dito primeiro andar, sendo o vão que lhe ficava por baixo destinado á entrada de botes, e ao serviço de fainas para as cousas de mar, sendo por este lado um verdadeiro telheiro naval; o já citado primeiro andar era destinado para arrecadar madeiras, parecendo que para mais nada servia, antes do prestimo que lhe acharam para quartel dos infelizes a que nos referimos. O pateo era fechado, tendo para o lado da cidade uma porta, que para ella dava serventia. Destinado como era para deposito de ma-

deiras de construcção naval, tinha por janellas no pavimento superior apenas uns postigos para arejo d'ellas, despidos por conseguinte de caixilhos, os quaes seriam para um tal edificio uma damnosa superfluidade. Cremos que desde a sua construcção até ao primeiro quartel do illustrado seculo XIX nunca ninguem se lembrou de o applicar para habitação de tantos centos de almas christãs, como dentro em si viu no ultimo trimestre de 1828: o merito d'esta caritativa lembrança só estava reservada para os desgraçados emigrados portuguezes, vindos da Galliza n'aquelle anno para Inglaterra.

Ainda que fechadas as citadas janellas, qualquer golpe de vento que lhes batesse, era bastante para através d'ellas penetrar no interior do edificio. O soalho do pavimento superior achava-se esburacado em muitas partes, e o vento que por baixo d'elle girava, penetrando pelos buracos que tinha, vinha de reforço ao que entrava tambem pelas frestas das referidas janellas, tornando o interior d'esta original habitação fresca, ainda mesmo na estação mais calmosa do anno, e portanto insupportavel na das chuvas e frios, como foi aquella por que em Plymouth se passou desde outubro de 1828 até março de 1829. Isto em Inglaterra, e n'um inverno de tão rigoroso frio como foi aquelle, em que até a urina gelou, é cousa digna de reparo, não sendo de pouca admiração o não ter causado nos seus locatarios as doenças, que era de esperar em circumstancias taes. Tão certo é o adagio de que dá Deus o frio conforme a roupa. Para mais realçar a friagem por que ali se passou, vinha de concurso com ella a humidade, que provinha da agua do mar, a qual nas marés cheias entrava até certa distancia no pavimento terreo do citado barracão. A escada que dava serventia para o primeiro andar corria pela parte de fóra do edificio, tendo sido feita de madeira tosca, e a cama que dentro d'elle se preparou, para receber os hospedes vindos da Galliza, e abandonados como foram pelos viajantes do *Belfast* aos carrascos alçadas miguelistas, consistiu n'uma pouca de palha, lançada no chão a granel, a qual se renovava de quinze em

quinze dias, e como a humidade e as chuvas começassem logo a apparecer depois da chegada dos emigrados a Plymouth, as lamas que elles levavam no calçado, bem depressa transformavam taes palhas em verdadeiro estrume, e a sua habitação n'uma verdadeira estrumeira, particularmente a parte, que mais exposta se achava ao piso geral de todos os aquartelados no famoso barracão.

O resultado de um tal estado de cousas, como o que temos narrado, era que o infeliz academico, que aspirava a passar as noites com mais algum resguardo do fresco d'ellas, e mais livre das correntes do vento que soprava, e da humidade da agua do mar, que vinha pelos buracos do soalho, tinha de ir tomar logar no tal pavimento superior pelas duas, ou tres horas da tarde, e n'elle permanecer fixamente, para passar a noite com mais algum abrigo até á manhã seguinte. Enxergas, travesseiros, lençoes e cobertores foram cousas de que não houve noticia, o que deu causa a que todos ali dormissem durante dois mezes, ou mais, com o fato que tinham no corpo, deitados sobre as palhas acima mencionadas[1]. Asseio, no meio de taes circumstancias, e entre tantos individuos de diversas classes, habitos e tendencias, muitos dos quaes não eram por certo dos que mais primavam em andar asseiados e limpos, era inteiramente impossivel d'ali poder manter-se, particularmente não havendo, como não havia, mudança de roupa branca no corpo, de que resultou cobrirem-se logo de vermes os que porventura tinham escapado d'elles na Galliza, e contagiarem-se d'elles uns aos outros, todos os que em tal edificio se aquartelaram, pela mistura informe em que todos ali viviam. De tal sorte foi a miseria da habitação d'esta gente, que para se prevenir a tempo o apparecimento de qualquer epidemia, que tanto era para temer no meio de taes circumstan-

[1] Foi o general Thomás Guilherme Stubbs o que durante a sua administração do deposito de Plymouth lhes melhorou algum tanto a sua sorte, substituindo-lhes as immundas palhas em que dormiam por uns pequenos enxergões de bordo.

cias, teve a administração do deposito (e segundo então correu, por suggestão das proprias auctoridades inglezas), de continuar a ter fretados por 50 libras por mez quatro navios, que já anteriormente o haviam sido, para irem buscar os emigrados á Corunha e ao Ferrol, navios que, constituidos de facto em verdadeiros pontões para elles, serviriam de hospital, aos que por tal epidemia viessem a ser atacados [1]. E para que taes pontões não estivessem ociosos, emquanto não apparecia a molestia que se receiava, ordenou a referida administração, para refrigerio d'aquelles desgraçados, que por destacamentos semanaes fosse de guarnição para bordo d'elles um certo numero, medida util, quanto a desaccumulal-os do barracão, posto que não para os arejar, pois que arejo de mais tinham elles no seu respectivo quartel de terra. Os beliches, em que não cabiam mais de tres individuos, destinavam-se para cinco, com uma manta para cobrir a todos. Do que portanto temos dito, resulta que o o quartel dado em Plymouth aos voluntarios academicos de Coimbra, membros como eram de uma classe illustrada, e alguns d'elles filhos de familias ricas, foi a certos respeitos peior do que o desabrido claustro dos frades dominicos, que em Orense lhes deu o seu governador militar, o façanhoso Marcó del Pont, ou o que tambem n'um claustro de frades se lhes deu depois em Betanços. Quando tão mal tratados foram pelos seus proprios patricios, não admira que pelo mesmo teor fossem tratados pelos estranhos.

O methodo por que se cuidou de alimentar os aquartelados no citado barracão, não desdisse dos arranjos do quartel que se lhes deu. O pateo de que a casa era precedida tinha um poço, munido de uma bomba, por meio da qual se forneciam de agua todos os que d'ella precisavam. Por conseguinte haver tão commodamente á mão um tão indispensavel artigo no proprio local em que se habitava, era cousa

[1] Não temos isto por verdade, mas sim o de serem destinados pelo marquez de Palmella para transportar os emigrados para onde lhe parecesse de vantagem á causa da emigração, segundo elle disse.

realmente de muita vantagem; mas a não ser esta, nenhuma outra mais tiveram por si os que n'elle se aquartelavam. Para haver cozinha necessario foi arranjal-a, e este arranjo consistiu em se erigir á ilharga do citado barracão um telheiro, por baixo do qual corriam umas fornalhas com suas grelhas de ferro, sobre as quaes se fazia a comida. As rações consistiam em pão, arroz, com um bocado de toucinho, algumas folhas de repolho, e meio arratel de carne, ou de bacalhau em dias de magro; davam-se em cru as ditas rações, e como não havia rancho, como costuma haver nos corpos de linha, necessario era que cada um dos academicos cuidasse de cozinhar a sua propria ração, não se desviando jamais da panella, ou vasilha em que a cozinhava, para não ficar sem jantar, pois lh'a roubavam, logo que d'ella se separasse. Panella para esta operação não se lhes deu, e cada um se serviu para a sua cozinha da que pôde arranjar. Já se vê pois que em circumstancias taes não podia haver variedade de vasilhas para cozinhar, nem para as arrecadar havia armarios, ou prateleiras, sendo portanto a consequencia d'isto haver muitos voluntarios, que na vasilha em que faziam o jantar, ou de gordo, ou de magro, faziam tambem na manhã seguinte o seu chá, ou café, do almoço.

Em harmonia com todos estes arranjos estavam tambem os talheres, a mesa e a louça em que cada um comia, isto é, nada havendo de similhantes cousas, não sendo raro ver-se alguns d'estes arvorados cozinheiros, que, á força das repetidas provas que fazia á sua panella, quando o que n'ella se continha lhe começava já a agradar, nada já tinha dentro della que comer, ao findar o trabalho da cozinha, escusando portanto de talher, mesa e louça, o que talvez désse logar a pensarem os governantes do deposito, que tambem não havia precisão d'estes trastes, de que resultava ser necessario acabar de comer o jantar sentado no chão do pateo, ou nos degraus da improvisada escada do edificio. Tal foi pois o estado a que em Plymouth se viram reduzidos os desgraçados voluntarios academicos, e as rasões que tive-

ram, para nas suas *Noites do barracão*[1] celebrarem o famoso quartel, que se lhes deu em Plymouth, e a miseria por que n'elle passaram. E todavia foi com relação a esta infeliz classe de emigrados que o famoso Candido José Xavier disse: *que não precisavam das esmolas dos estrangeiros, porque tinham em abundancia o que lhes fornecia o seu soberano*[2]*!* Isto assim poderia ser, se mais juizo, justiça e economia tivesse havido na distribuição dos subsidios, approximando mais as primeiras classes das ultimas, e vice-versa, pois se o marquez de Palmella assim o fizesse, não teria havido a barbara e atroz desigualdade, que motivára as queixas, levantadas contra elle, e os mais governantes, logo que os emigrados chegaram a Plymouth[3], desigualdade, que se teve como de

[1] Veja o documento n.º 200-A.

[2] Candido José Xavier, em uma das suas ordens do dia, disse aos emigrados: *vós sois os mais felizes emigrados que têem havido.* Ao que um voluntario academico lhe respondeu: assim o deve dizer v. ex.ª, que tem por mez 53 libras sterlinas e casas pagas, e que veiu do Porto no *Belfast* com todas as commodidades; mas eu, que atravessei a pé toda a Galliza, que padeci fomes, e que em Plymouth durmo em cima do esterco do barracão; que apenas tenho 14 shillings mensaes para viver, não me posso considerar feliz, valendo eu mais do que v. ex.ª, porque nunca atraiçoei a minha patria, nem desertei do Porto. Candido emmudeceu!!! (Nota posta a pag. 172 das *Memorias historicas* de Joaquim José da Silva Maia.)

[3] Palmella pretendeu defender-se das accusações que aqui lhe fazemos por meio da nota 12.ª, das que pretendeu annexar á nossa *Historia do cerco do Porto,* nota que passâmos a transcrever, entendendo que a par da accusação devemos pôr uma defeza tão plena, quanto o accusado a fez. A nota é do teor seguinte:

«O ministro brazileiro em Londres, visconde de Itabayana, tomando sobre si a grande responsabilidade de continuar a entregar ao marquez de Palmella a importancia dos dividendos de que o governo do Brazil era devedor, em virtude do tratado de 1825; e o marquez, assumindo a responsabilidade ainda maior, de divertir aquelles dinheiros da sua applicação legal, empregando-os ousadamente na defeza da causa constitucional, e no sustento da emigração portugueza, prestaram ambos um serviço, sem o qual bem póde dizer-se que a mesma causa houvera perecido. A gratidão porém exige que se note uma grande differença nas circumstancias d'estes dois funccionarios. O marquez, pugnando

bradar o céu e a terra. Temos dito bastante, para que o leitor faça uma justa idéa do que foi para os academicos o famoso *barracão de Plymouth,* quartel para elles destinado, e para os mais voluntarios, que com elles emigraram para Inglaterra. Não exagerâmos as desgraças porque n'este paiz passaram, dizendo que os antigos forçados das galés não eram n'outro tempo mais mal tratados em Lisboa, do que

pela causa da rainha, servia tambem a da sua patria, com a qual a sua propria estava identificada; o visconde, pelo contrario, expunha-se á exprobração do governo do Brazil, que com effeito lhe não faltou; sacrificava-se com desinteressado zêlo pela honra do seu soberano, e pelo interesse da joven rainha de Portugal. Cumpre igualmente não omittir aqui os nomes do marquez de Rezende, e do de Barbacena, que com a maior dedicação abraçaram e serviram da maneira a mais conspicua a mesma justa causa.

«Visto termos feito menção d'esta questão de dinheiro, e da applicação de uma parte d'elle para subsidio dos emigrados, seja-nos licito expender mais algumas observações, ácerca das queixas amargas, que resultaram d'essa distribuição de fundos, queixas cuja memoria ainda não se acha desvanecida.

«Para avaliar com equidade taes recriminações é indispensavel attender para a situação dos negocios do partido constitucional n'aquelle tempo. Quando os soccorros pecuniarios começaram a ser distribuidos em primeiro logar pelo visconde de Itabayana, e depois pelo marquez de Palmella, não havia dados para formar um calculo seguro sobre essa quantia. Ignorava-se ainda o que decidiria o governo do Brazil, a respeito da applicação d'esses dinheiros; não se sabia a quanto montaria a somma que o Brazil forneceria por conta de Portugal; não podia conhecer-se de antemão a que numero se limitaria a emigração sempre crescente dos portuguezes, nem por quanto tempo elles careceriam de soccorros, devendo advertir-se, que de quando em quando vogavam esperanças mui lisonjeiras, que infelizmente não se verificavam. A distribuição dos subsidios feita em Inglaterra excitava grande numero de individuos de Portugal a virem unir-se á emigração, com o que se augmentavam as forças do partido liberal, e se produzia em esse reino uma impressão favoravel á boa causa. Estes motivos todos, alem da agitação propria dos primeiros tempos, concorreram para que com mão mais larga se regulasse a tabella dos subsidios. Depressa veiu todavia a necessidade de os reduzir, em consequencia do rapido acrescimo da despeza, e da escassez dos meios para lhe fazer face. Muito teria desejado o marquez achar-se habilitado para assegurar a todos permanen-

em Plymouth o foram os citados voluntarios, os quaes apenas tiveram sobre elles a vantagem de não serem compellidos aos trabalhos publicos, nem a andarem acorrentados uns aos outros de grilheta ao pé.

O certo é que durante o mez de setembro todos os emigrados, que da Corunha e do Ferrol haviam partido para Inglaterra se achavam reunidos no deposito geral de Plymouth, exceptuando aquelles a quem o marquez de Palmella conce-

tamente alimentos competentes. Procurou para esse effeito os melhores expedientes que lembraram, como a nomeação de uma commissão em Londres, a organiaação do deposito em Plymouth, a introducção da possivel regularidade na administração dos subsidios; mas com o tempo chegou a urgencia de limital-os ao estrictamente sufficiente, para a subsistencia de um tão grande numero de individuos. A miseria que sobreveiu manifestou o descontentamento, as inculpações, n'uma palavra a injustiça flagrante de se querer considerar a embaixada portugueza em Londres como um governo dotado de amplos recursos. Levou-se pois a mal o que ella por falta de meios deixava de fazer, em logar de agradecer-lhe os esforços inauditos, que empregava para vencer difficuldades quasi insuperaveis.

«Muito se disse n'aquelle tempo, e sem rasão sufficiente, contra a desigualdade da repartição dos subsidios. Se alguma houve nos primeiros momentos em que reinava a confusão, essa mesma confusão deve servir de desculpa, e as tabellas que se formaram, apenas foi possivel, pozeram termo a esse inconveniente. É aliás innegavel que não se podia prescindir de conservar em Londres, ao menos o simulacro da embaixada de sua magestade fidelissima, e que era essa então uma condição indispensavel, para se não dispersar inteiramente a emigração constitucional, por falta de um centro, assim como tambem se reputava conveniente prover com algumas sommas á conservação de missões diplomaticas em nome da senhora D. Maria II nas principaes côrtes da Europa.»

Parece-nos que as rasões contidas n'esta nota são mais para provar a necessidade que Palmella tinha para observar na sua administração uma rigorosa economia, do que para justificar os seus desperdicios; mas quando os justificasse, ficava ainda assim de pé a atroz injustiça da enorme desigualdade dos subsidios, dando a uns para faustosas ostentações, e condemnando a outros á maior miseria. Esta desigualdade é que elle não justifica, para com os desgraçados academicos, chegados a Inglaterra na mesma occasião em que despendia á larga com as altas classes, sendo *Ilotas* uns, e *Spartanos* outros.

dia por graça especial licença para poderem ir a Londres, e n'esta capital residir, bem como em França, etc.[1]. A este deposito, commandado ao principio por Candido José Xavier, homem casmurro e mal visto em geral de todos os emigrados, e commandado depois d'elle pelo general Stubbs, se foram tambem aggregando posteriormente todos os individuos, que de Lisboa e outras mais partes do reino principiaram a emigrar para Inglaterra por liberaes, e partidistas da legitima dynastia de D. Pedro IV, e de sua augusta filha, sendo certo que entre os ditos individuos alguns se contaram que assim o fizeram, mais por especulação de fortuna propria, do que por verdadeira dedicação liberal. Como já vimos, foi da Corunha que Bernardo de Sá Nogueira largou no dia 13 de agosto para Inglaterra com o espirito repousado e tranquillo, quanto aos emigrados, que ainda depois d'elle ficaram na Galliza, pela certeza que tinha de que tudo deixava arranjado, para que atrás de si o seguissem todos igualmente para aquelle paiz. No fim de seis dias de viagem chegou a Portsmouth, partindo de lá promptamente para Londres, a fim de tratar com o marquez de Palmella, e o visconde de Itabayana sobre o que mais convinha fazer, quanto á futura sorte dos emigrados em Inglaterra. Depois de ter conferenciado com o referido marquez no dia 20 do citado mez de agosto, n'este mesmo dia se dirigiu a Southend, onde o visconde residia. Por elle soube que a ilha da Madeira continuava fiel ao legitimo governo de el-rei D. Pedro IV, e que o seu governador e capitão general, José Lucio Travassos Valdez, suppondo-o já em Inglaterra, o havia requisitado. Perguntando-lhe pois se concordava em partir para ali, a resposta que lhe deu foi a de que, emquanto houvessem 50 homens, que defendessem a causa do rei e da carta, a sua espada e a sua vida estariam sempre promptas a ligar-se com elles.

[1] Na primeira dezena do mez de setembro já os emigrados no deposito de Plymouth se elevava ao numero de 2:500.

Foi por esta occasião que elle mandou fazer em Londres um annel de oiro com uma pedra sanguinea, tendo n'ella gravada a palavra *Perseverança,* moto que elle adoptou para symbolo da heroica resolução, que elle a todo o transe tomára na defeza da causa liberal. Foi-lhe esta idéa suggerida por se haver chegado a elle na Corunha, no acto do seu embarque para Inglaterra, um cavalheiro hespanhol, homem idoso e de boa presença, vestido de preto, e com a insignia de commendador da ordem de Malta, dizendo-lhe, depois de uma breve conversação sobre as ultimas occorrencias de Portugal: *Ustedes son unos hombres perdidos;* ao que Bernardo de Sá respondeu: *todavia no;* e elle: *entonces que esperan ustedes, que recursos tienen?* A isto replicou Bernardo de Sá: *tenemos nuestros braços e perseverança;* ao que o commendador replicou: *eso no vale nada,* e foi-se. Não ha duvida que a perseverança dos liberaes, foi o que os livrou da perpetuidade do exilio a que se haviam condemnado. Quando o governo inglez, e todos os mais governos da Europa, se declararam abertamente inimigos da causa constitucional portugueza, e tudo para com ella parecia inteiramente perdido e desesperado, sem lhe restar raio algum de esperançoso santelmo no horisonte politico, foi então que o mesmo Bernardo de Sá mandou fazer o seu referido annel com aquelle moto, que d'ahi por diante lhe serviu de sinete[1]. Foi com effeito a sua heroica perseverança, e a de todos os mais emigrados, a que lhes deu a occasião de se aproveitarem das diversas eventualidades politicas, que sobrevieram desde 1828 até 1834, e a que finalmente lhes trouxe o pleno triumpho da sua causa, com a total ruina da da usur-

[1] Mais de cincoenta e oito annos decorreram desde que Bernardo de Sá Nogueira mandou fazer o seu citado annel até ao da sua morte, em 6 de janeiro de 1876, estimando muito haver adoptado aquella, para elle symbolica palavra, e o annel que a continha, como a melhor joia de que foi possuidor, a qual legou como presente a sua filha, a ex.ma sr.a D. Luiza Fanny de Sá Nogueira, no dia do seu casamento, em 12 de fevereiro de 1872, na esperança de que a guardaria com o maior cuidado.

pação, sendo o seu chefe expulso de Portugal para todo o sempre.

A primeira, e por certo uma das mais importantes d'essas eventualidades, succedida logo no mesmo desastroso anno de 1828, foi a da revolução liberal, que na cidade de Angra, capital da ilha Terceira, e por então de todo o archipelago dos Açores, teve logar, em correspondencia á que rebentára no Porto em 16 e 17 de maio d'aquelle anno. O capitão general dos Açores, Manuel Vieira de Albuquerque Tovar, que governava aquelle archipelago, por occasião da chegada de D. Miguel a Lisboa, em 22 de fevereiro de 1828, tomando o exemplo do que no mez de abril do dito anno se tinha já feito na capital do reino em favor da usurpação do infante, acclamando-se indevidamente como rei de Portugal, fez tambem o mesmo em Angra no dia 18 de maio, empregando para este fim todos aquelles meios de que um antigo capitão general podia a seu arbitrio dispor, para reprimir e suffocar os sentimentos de fidelidade, que predominavam no coração de alguns dos seus governados, e que como taes se achavam dispostos a pugnar na primeira occasião opportuna pela causa da legitima dynastia de el-rei D. Pedro IV, e da carta constitucional por elle outorgada. Apesar da oppressão empregada pelo dito capitão general, dois distinctos morgados da ilha Terceira, Theotonio de Ornellas Bruges Avila (mais tarde visconde de Bruges e conde da Villa da Praia da Victoria), e seu cunhado, Pedro Homem da Costa Noronha (elevado igualmente mais tarde a barão de Noronha e visconde do mesmo titulo), auxiliados por outros dos seus amigos, e como elles addictos á causa liberal [1], come-

[1] Estes individuos foram, o thesoureiro mór da sé de Angra, o desembargador João José da Silva Ferraz, o dr. Manuel Joaquim Nogueira o major Joaquim de Freitas Aragão, o dr. juiz de fóra da mesma cidade de Angra, José Jacinto Valente Farinho, bem como Antonio da Silveira, e seu irmão José Ignacio da Silveira, devendo igualmente mencionarem-se como collaboradores, não menos preponderantes que os antecedentes, os morgados Antonio Borges Leal, Antonio Thomé da Fonseca e Manuel Homem da Costa Noronha, pessoa bem conhecida p

çaram desde logo a dispor as cousas para uma nova acclamação do governo legitimo. Para este fim entraram os referidos morgados a ter repetidas entrevistas, não só com José Quintino Dias, capitão commandante do batalhão de caçadores n.º 5, aquartelado no castello de S. João Baptista, mas igualmente com o tenente Francisco Eleuterio Lobão, e o alferes Francisco Antonio de Sequeira, e sobretudo com estes dois officiaes. Chegando á Terceira a noticia da revolução do Porto em favor de D. Pedro IV, o mesmo capitão general, procurando logo obstar a qualquer rompimento, que no mesmo sentido ali podesse apparecer, ordenou a deportação de varios morgados, sobretudo de Theotonio de Ornellas, bem como a de Manuel Homem da Costa Noronha, irmão do já citado Pedro Homem, a do major Joaquim de Freitas Aragão, e a de outros mais individuos, que se lhe tornavam suspeitos ao seu proceder miguelista, deportação que devia ter logar no dia 21 de junho, mas á qual todos elles se subtrahiram, por se haverem escondido a tempo.

Em rasão pois d'esta medida, o morgado Theotonio teve á bôca da noite do mesmo dia 21 uma conferencia com o capitão Quintino no pequeno passeio publico de Angra, d'onde partiram para casa do desembargador Ferraz, e todos estes tres individuos, de combinação com Manuel Joaquim Nogueira, e com os dois Silveiras (Antonio e José Ignacio), bem como com o tenente Francisco Eleuterio Lobão e o alferes Sequeira, o cadete Lobão e os dois sargentos, Verissimos José Gonçalves, e Miguel Assedio, se decidiram a operar no seguinte dia 22 um movimento analogo ao da cidade do Porto. Certos como portanto ficaram do apoio, que para isto lhes dava o batalhão de caçadores n.º 5, fizeram effectivamente apparecer em publico no citado dia 22 de junho o seu projectado rompimento contra o capitão

um excellente moço, e estimado de todos os que compozeram a guarnição da Terceira, desde fevereiro de 1829, até á vinda do exercito libertador para o Porto em 27 de junho de 1832; n'este anno foi este excellente moço barbaramente assassinado pelos miguelistas na villa das Furnas, na ilha de S. Miguel.

general, que se resolveram a prender, para cujo fim desceu promptamente em seu auxilio do castello de S. João Baptista, para o chamado largo do Palacio, no citado dia 22, uma companhia do referido batalhão de caçadores, commandada pelos dois supraditos officiaes, Lobão e Sequeira, os unicos que por então se pozeram abertamente em campo em favor d'aquelle movimento, porque todos os mais officiaes, á excepção do capitão Quintino (que mais tarde teve o titulo de barão do Monte-Brazil, que constitue o castello de S. João Baptista), ou lhe foram hostis, ou se lhe mostraram neutraes. Esta força, apoiando por conseguinte os que pretendiam effeituar a prisão do capitão general, e disparando para este fim alguns tiros de fuzil contra os que se oppunham á citada prisão, poz estes promptamente em fuga, acabando a contenda por ir effectivamente preso para o castello o citado capitão general, e juntamente com elle alguns outros individuos, que se julgou necessario custodiar para segurança da nova acclamação, que em seguida se pronunciou logo a favor d'el-rei D. Pedro IV, e da carta constitucional, nomeando-se a par d'isto uma nova camara municipal, em substituição á que presidira á insidiosa acclamação do infante D. Miguel como rei de Portugal. Theotonio de Ornellas tambem logo em seguida offereceu a sua escuna, a fim de gratuitamente ir levar a Londres a participação dos acontecimentos da ilha em favor do governo legitimo, como succedeu.

Como consequencia do que se tinha feito, passou-se depois a nomear um governo interino, que na conformidade do alvará de 12 de dezembro de 1770, se compoz da maior auctoridade ecclesiastica (o conego thesoureiro mór da Sé, João José da Cunha Ferraz), da maior auctoridade judicial (o juiz de fóra de Angra, fazendo de corregedor interino, José Jacinto Valente Farinho), e da maior auctoridade militar (o coronel de engenheiros, José Rodrigues de Almeida). Apenas installado este governo, tratou logo de segurar a nova ordem de cousas. O batalhão de caçadores n.º 5, sua unica força militar, não contava por então mais que 136 praças, quando

teve logar o movimento do citado dia 22 de junho, entrando no referido numero alguns soldados de bem mau espirito. Achando-se na ilha de S. Miguel duas companhias d'este corpo, e uma na ilha do Fayal, o citado governo interino cuidou de prompto em as fazer recolher á Terceira, como conseguiu, fretando para este fim duas embarcações, cousa em que lhes prestou muito bom serviço o capitão Zeferino de Sequeira, bravo e intelligente official, que commandava o destacamento de S. Miguel, dando de mão ás duvidas e embaraços, que á partida d'elle para a Terceira oppunha o governador militar d'aquella ilha. A não ser esta medida, não podia dar-se por seguro o movimento do dia 22 de junho, tendo como effectivamente tinha contra si a grande maioria da população da Terceira, computada em 30:000 almas, e tão oppostas como successivamente se foram mostrando ás idéas liberaes. Deve tambem saber-se que com a installação do governo interino nada mais se fez do que repôr as cousas no mesmo pé em que estavam antes do dia 18 de maio, e por conseguinte era forçoso obedecer ao infante D. Miguel, emquanto os seus actos governativos não involvessem manifesta infracção dos poderes, que n'elle delegára seu irmão, e dos que tambem lhe dava a carta constitucional.

Por fortuna do que se fizera na Terceira, não foi em conformidade d'estes poderes que elle nomeára, logo que em Lisboa se soube do movimento de 22 de junho em Angra, o vice-almirante, Henrique da Fonseca de Sousa Prego, capitão general dos Açores. E sendo a Terceira por então a capital do archipelago dos Açores, era tambem a ilha onde como tal residiam as auctoridades superiores que o governavam. Com direcção pois a esta ilha appareceu na bahia de Angra, no dia 15 de julho, a fragata *Princeza Real* com o novo capitão general, pedindo como tal tomar posse do seu respectivo cargo, e com estas vistas e aspirações mandou elle para terra os despachos que o acompanhavam, e que eram dirigidos ao antigo capitão general, Manuel Vieira de Albuquerque Tovar. O governo interino resolveu em tal caso abrir os referidos despachos, e encontrando as cartas regias, que com

elles iam, não em conformidade com os já citados poderes, nem com as determinações dos artigos 98.º e 102.º da carta constitucional, pois não eram expedidas pelo infante em nome d'el-rei, nem vinham referendadas pelo competente ministro, tomou isto por fundamento, para a formal negação da posse, o que não só fez saber ao general que a pretendia, mas igualmente o participou ao proprio governo de Lisboa. Esta resolução foi tomada por voto unanime do citado governo interino, acompanhado n'este voto pelo dos commandantes dos corpos da guarnição, e commandantes das fortalezas da cidade, incluindo portanto o do capitão José Quintino Dias, que em favor de todos estes successos e occorrencias tomára parte activa, prestando bom e efficaz serviço á nova ordem de cousas. Á vista pois d'isto o almirante Prego dirigiu-se para a ilha de S. Miguel, onde foi estabelecer a séde do seu governo, ficando os constitucionaes da Terceira inteiramente desaffrontados da negra sombra de similhante hospede.

Marchavam portanto as cousas d'aquellas ilhas sem maior embaraço, ou inconveniente algum; mas no continente do reino a causa da usurpação triumphava por toda a parte, não se dando grande peso á opposição, que n'um ponto tão limitado e tão longe do continente, como o da Terceira, tão manifestamente se lhe fizesse. Todavia vendo o governo interino n'ella estabelecido o modo por que o infante D. Miguel se conduzia no reino, ousou declaral-o coacto, e como tal illegal e nullo tudo quanto fizesse e ordenasse, seguindo-se a esta declaração pôr-se incommunicavel com o governo de Lisboa, o que tambem tinha feito em Londres o marquez de Palmella, cousa que os ministros brazileiros lhe haviam plenamente approvado, declarando-se tambem hostis ao infante, como fizeram publico á nação portugueza, por meio do manifesto que lhe dirigiram na data de 10 de junho. Aos bons auspicios com que portanto a revolução liberal da Terceira ia tendo na sua marcha, foram-lhe mudar a face as funestas e tristes noticias do succedido no Porto nos ominosos dias 2 e 3 de julho. Por uma embarcação ida de Lisboa se recebeu em Angra

no dia 22 de agosto a funesta noticia de que a junta provisoria da dita cidade do Porto se havia dissolvido, e abandonára a nobre empreza que sobre si tomára, fugindo para Inglaterra todos os seus membros e generaes a bordo do vapor *Belfast*. De concurso com esta noticia foi-lhe igualmente a da retirada da divisão leal para Galliza, e para mais se aggravar a critica situação politica dos patriotas terceirenses, uma outra noticia de não menos funestas consequencias se additou ás duas anteriores, tal como a de que no dia 9 de agosto uma consideravel esquadra saira de Lisboa, para se ir apoderar da ilha da Madeira, que tambem se achava ainda pelo governo legitimo, e que de lá se devia dirigir depois contra a ilha Terceira, com o fim de se apoderar igualmente d'ella, e por este modo concluir-se o pouco que restava para o completo triumpho da usurpação. Convidaram-se pois a uma reunião com o governo interino, no dia 23 do citado mez de agosto, os officiaes commandantes dos corpos da guarnição da ilha, e na respectiva sessão se resolveu que a Terceira se defendesse a todo o transe. Apesar d'isto forçoso é confessar que no animo de alguns dos compromettidos pareceu desfallecer o seu audaz e anterior arrojo, em presença de tão tristes e deploraveis noticias, quebrantando-lhes a coragem, e trepidando na salutar perseverança da empreza começada, como era bem de esperar, vendo-se que tamanho numero de generaes, e alguns d'elles de tanto nome e cobertos de gloria, tinham desamparado o seu posto de honra, desesperando da defeza da causa liberal com tamanho desdouro da sua reputação. A immediata consequencia de tudo isto foi portanto projectar o capitão, commandante de caçadores n.º 5, o citado José Quintino Dias, embarcar-se com o seu batalhão para Inglaterra, abandonando totalmente a Terceira.

Tinham as cousas chegado a este estado, quando pelas oito horas da manhã de 24 de agosto appareceram em casa do morgado Theotonio de Ornellas, o tenente Lobão e o alferes Sequeira, participando-lhe o projecto do citado capitão Quintino, preoccupado como se achava de não poder só com a força de que dispunha defender a ilha contra os inimigos

internos e externos, que houvessem de a atacar. Os referidos officiaes fizeram-lhe ao mesmo tempo ver que esta não era a opinião de alguns dos seus camaradas, e de muitos dos soldados do batalhão. Após esta noticia, Theotonio saiu logo para o palacio do governo, onde já encontrou alguns cidadãos, que aterrados por similhantes noticias, íam ali pedir que se obstasse a tão funesto e desastrado passo, que os deixava entregues ao mais cruel destino. Foi então que o presidente do governo interino, João José da Cunha Ferraz, chamando confidencialmente o mesmo Theotonio de Ornellas, lhe fez saber que Pedro Jacome Calheiros e Menezes, juiz de fóra da Villa da Praia, e sobrinho do capitão general, Manuel Vieira de Albuquerque Tovar, preso no castello de S. João Baptista, em consequencia da revolução de 22 de junho, lhe dissera que o unico meio de atalhar o mal imminente era soltal-o, e tornar tudo ao estado em que estava antes do citado dia 22 de junho, acrescentando que, fazendo-se isto, haveria um perdão geral para todos, dando-se tambem passaporte áquelles que quizessem sair da ilha; mas que tudo isto se lhe tinha communicado em segredo. Ao mesmo tempo foi voz constante que o guarda livros do negociante João Marcellino de Mesquita Pimentel, tinha ido ao castello procurar o capitão Quintino, para lhe afiançar de que, no caso d'elle se querer embarcar, lhe promptificaria para isso todo o dinheiro necessario: este mesmo negociante foi nomeado pelo ex-capitão general seu procurador [1]. Desde então o capitão Quintino, ou com rasão, ou sem ella, tornou-se em Angra suspeito aos mais decididos liberaes, pelo menos de falta de coragem para levar ao cabo a gloriosa empreza de manter a revolução de 22 de junho, o que deu causa a fraccionarem-se por tal motivo os promotores da citada revolução em dois partidos, taes como o de liberal decidido, e mantenedor a todo o transe da conservação da Terceira na obe-

[1] Assim se lê no *Angrense* n.º 1:123, de segunda feira 17 de junho de 1861.

diencia do governo legitimo, e o que d'esta empreza desanimou.

Theotonio de Ornellas, considerando que em circumstancias taes se não podia, nem devia guardar segredos com tão grave damno e prejuizo da causa liberal, que tão patrioticamente abraçára, cuja salvação tinha por superior a quaesquer outras considerações, começou a expor aos mais membros do governo, e aos seus associados, tudo quanto se lhe disse, e foi então que elle, vendo entrar na sala o citado juiz de fóra Calheiros, no proprio momento em que ia declarar quem era o instigador do projectado embarque, para effeituar o qual já no caes se achavam lanchas atracadas, com destino a receber as tropas e as bagagens, immediatamente metteu mão á espada, e sobre o mesmo Calheiros correu precipitado, a que se seguiu lançar-se logo o aggredido pela escada abaixo, fugindo a toda a pressa para se salvar. Desde este momento começaram as cousas a mudar de figura, e a ter-se com toda a rasão o morgado Theotonio de Ornellas como o verdadeiro salvador, e o chefe da causa liberal da Terceira. O secretario do governo interino, Manuel Joaquim Nogueira, tomando a palavra, fez ver a necessidade que o mesmo governo tinha de marchar immediatamente ao castello, para formar a tropa, e dirigir-lhe uma allocução, a fim de ver se ainda era possivel obstar ao projectado embarque, o que se tinha por facil, pelas muitas ligações e enlaces, que tanto os officiaes, como os proprios soldados já tinham na ilha. Aceita como desde logo foi esta indicação, de prompto se mandaram ordens para no mesmo castello se formar a tropa, e para lá se dirigiu o governo, exceptuando apenas o membro, José Jacinto Valente Farinho, que, ou por connivente com os partidistas do citado embarque, e intima ligação que com elles tinha, ou por não estar costumado a similhantes actos, tambem desanimou da começada empreza, a ponto de não acompanhar ao castello os seus dois collegas no governo, João José da Cunha Ferraz, e o coronel de engenheiros José Rodrigues de Almeida. Com bastante rasão passou tambem o juiz de fóra Farinho, e

o capitão Quintino, a serem tidos por incapazes de entrar no numero dos liberaes, dedicados a todo o transe á sustentação da ilha [1].

Chegados ao castello, e formada a tropa em quadrado,

[1] Farinho e Quintino chegaram mesmo a tornar-se suspeitos aos mais decididos liberaes da Terceira, alguns havendo que até os tiveram como relacionados com os miguelistas. O certo é que quando nós chegámos á ilha, vimos effectivamente Farinho mal visto d'elles. Já no reino tivera elle contra si o seguinte officio, que o intendente geral da policia dirigíra ao então ministro d'estado marquez de Palmella sobre a sua conducta, que aliás tem visos de ser em sentido liberal.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. marquez de Palmella.— Sendo auctorisado por sua magestade para suspender o actual juiz de fóra da villa de Borba, José Jacinto Valente Farinho, em consequencia de ser notado de graves irregularidades na administração da justiça, já tratando com notoria omissão o conhecimento dos factos criminosos, já relaxando a prisão dos réus, cuja captura e conservação na cadeia lhe havia sido competentemente ordenada, o que tudo fiz primeiro judicialmente averiguar por ministro de confiança, o executei, passando depois sobre este mesmo objecto a mandar instaurar sobre este objecto novas e mais exactas averiguações, e em fórma cabalmente legal, pelo corregedor da comarca de Evora, o dr. Francisco Xavier de Sousa Queiroga, de que resultou não só apurar-se em grau de exactidão juridica a verdade dos factos, que occasionaram as imputabilidades contra aquelle ministro (que não expendo, por serem alheias do que se trata); mas tambem que este, em menoscabo das leis e das ordens, que muito tem em vista a segurança publica e devida punição dos culpados, conserva soltos individuos, que legalmente deviam estar presos, chegando o criminoso despejo, e punivel infracção, de ter um d'estes ao seu serviço. Por cuja rasão dirijo a v. ex.^{a} esta minha conta, acompanhada com a informação, que acaba de dirigir-me o referido corregedor de Evora, para que, sendo presente a el-rei nosso senhor, haja de determinar o que tiver por conveniente, sendo eu de parecer que o ministro suspenso não deve voltar ao exercicio do logar que lhe foi conferido, quando sua magestade não queira ter com elle maior procedimento. Deus guarde a v. ex.^{a} Lisboa, em 6 de setembro de 1824.=O intendente geral da policia da côrte e reino, *Simão da Silva Ferraz de Lima e Castro.*

O mundo dá tantas voltas na ordem physica como na moral. O certo é que não obstante as suspeitas, que Farinho contra si teve entre os liberaes da Terceira, vimol-o, em 6 de outubro de 1846, elevado a ministro e secretario d'estado dos negocios da justiça, logar que exerceu até 28 de abril de 1847, e em 1851 deputado ás côrtes.

entraram para o centro d'elle os dois citados membros do governo interino, com o commandante militar, Joaquim de Freitas Aragão, o secretario Nogueira, e Theotonio de Ornellas. Foi o citado Nogueira quem dirigiu uma energica allocução á tropa, fazendo-lhe ver o desdouro e as consequencias funestas que sobreviriam, quando se realisasse o projectado embarque, acrescentando a isto uma exposição sobre a conducta do governo, e a falta que da parte do seu respectivo commandante tinha havido em lhe não communicar o passo que pretendia dar, antes de o começar a pôr em pratica. Tamanha impressão fez a respectiva falla entre os soldados, que todos á porfia em voz unisona, romperam logo em vivas a sua magestade a senhora D. Maria II, e á carta constitucional, de que resultou dar-se de mão ao projectado embarque. O capitão Quintino tambem fez uma pequena falla ao batalhão, declarando que a sua tenção nunca fôra embarcar com elle, mas que tendo requisitado viveres, para d'elles se formar um deposito no castello, prevenindo-se por esta fórma o caso, que se podia dar de n'elle se encerrar o batalhão, fôra do seu intento levar o governo á promptificação dos referidos viveres, sendo esta a verdadeira causa do seu movimento. A desculpa aceitou-se; mas a convicção que contra elle havia não mudou, pois que similhante desculpa não estava em harmonia com o facto d'elle ter consentido, como commandante do batalhão, e governador do castello de S. João Baptista, quartel do seu respectivo corpo, que os seus soldados descessem d'elle para a cidade a venderem os porcos e a creação que possuiam, e que deitassem tambem das muralhas abaixo alguns trastes, que não tinham tempo de vender, nem podiam levar comsigo, tanto pela falta de logar nos pequenos navios em que tinham de fazer viagem, como pelo seu pequeno valor. Para satisfazer ao quesito de se formar no castello um deposito de viveres, nomeou-se uma commissão de tres membros, a qual se desempenhou o encargo, fazendo conduzir para elle os que se julgaram ecisos, para sustentar por seis mezes, não só a respectiva arnição, mas igualmente os habitantes da ilha, que a elle

se quizessem recolher, em rasão do seu compromettimento por liberaes, cousa de que muitos angrenses deram provas n'esta critica occasião, pois que emquanto no referido castello se passava o que acima temos descripto, uma boa parte dos que se haviam dirigido ao palacio do governo, tinham-se ido alistar como soldados n'uma companhia de voluntarios da rainha, organisada em 18 de julho.

Que o capitão José Quintino Dias quiz effectivamente abandonar a ilha Terceira, embarcando-se com o batalhão do seu commando para fóra d'ella, acto em que punha á mercê dos miguelistas, não sómente o castello do Monte Brazil, mas igualmente os compromettidos da ilha, annullando por este modo os serviços, que tinham prestado á revolução liberal de 22 de junho, é cousa de que se não póde duvidar, tanto pelo que superiormente já vimos, como pelo que a este respeito disse n'uma carta sua para o brigadeiro, Diocleciano Leão Cabreira, o proprio presidente do governo interino, João José da Silva Ferraz, pedindo-lhe um promoção para os officiaes que lhe indicava. «As duas epochas mais memoraveis, lhe dizia elle, da installação do governo constitucional da ilha Terceira, são: 1.ª, a de 22 de junho, em que foi apeado das suas funcções de governador e capitão general dos Açores, Manuel Vieira de Albuquerque Tovar. Esta epocha de crise patriotica começou em 17 e 18 de maio de 1828, e findou em 22 de junho do mesmo anno; 2.ª, a que começou em 24 de agosto, quando a reacção miguelista se achava já no ultimo paroxismo, tornando a viver, quando os partidistas de similhante reacção poderam levar o major graduado, José Quintino Dias, *a querer embarcar para fóra da ilha com o batalhão de caçadores n.º 5, do seu interino commando*. A realisar-se este facto, a restauração do citado dia 22 de junho teria ficado inteiramente mallograda, e os seus partidistas victimas desgraçadas dos sanguinolentos reaccionarios.»

A informação dada tambem por elle, para a promoção do referido Quintino, dizia o seguinte: «O capitão José Quintino Dias, commandante do batalhão de caçadores n.º 5,

tendo annuido á causa da restauração em 22 de junho, desanimou depois, sustentando nas sessões do governo, que a ilha se não podia defender, o que era inteiramente contrario ás suas anteriores opiniões; e sem dar parte alguma ao governo, fez apenar, por seu proprio arbitrio, os navios, que haviam de conduzir para fóra da ilha o citado batalhão no dia 24 de agosto.» O que portanto resulta ao referido capitão Quintino da sua dita desanimação, e da conducta que teve em 23 do citado mez de agosto, foi annullar elle proprio a consideração em que até ali era tido, de ser um dos principaes fautores da revolução de 22 de junho, ficando ao bravo morgado, Theotonio de Ornellas Bruges Avila, a bem merecida gloria de ser tido, não só na consideração que já havia merecido de auctor e promotor d'esta revolta, mas tambem de ser elle a primeira figura do movimento de 24 de agosto, que fez mallograr o embarque do batalhão de caçadores n.º 5 para Inglaterra, movimento que de novo salvou a ilha de caír nas mãos dos miguelistas, gastando, para apoio de tudo quanto fez n'um e n'outro caso, não pequena parte da sua propria fortuna, com que deixou empenhada a sua casa, empenho que tem levado seu filho primogenito, o actual segundo conde da Praia da Victoria, a pedir uma compensação, que do governo até hoje debalde tem solicitado. Em reconhecimento d'estes seus serviços foi elle (Theotonio) galardoado durante o cerco do Porto, em 8 de dezembro de 1832, com o titulo de visconde de Bruges, e ainda depois em Lisboa, com a nomeação regia de par do reino, em 1 de outubro de 1835, e o titulo de conde da Praia da Victoria, em 28 de julho de 1863 [1]: effectivamente foi elle na ilha Terceira não só o mais notavel dos seus conterraneos, mas igualmente o primeiro e o mais distincto cidadão do seu tempo, não desdizendo assim da illustre e antiga descendencia d'onde proveiu.

[1] A biographia e os serviços d'este illustre contemporaneo acham-se latados no *Angrense* n.º 1528 de 8 de novembro de 1870, onde se ha igualmente descripta a pompa com que se lhe fez o seu enterro cidade de Angra.

Emquanto na referida ilha tinham tido logar os successos que acabâmos de relatar, tratava em Londres o marquez de Palmella de encaminhar as cousas para uma nova e arriscada luta, a fim de conseguir do melhor modo possivel a restauração da perdida causa liberal, e da legitima dynastia, destinando para ella os emigrados, que constituiam o deposito de Plymouth [1], não obstante as gravissimas contrariedades, que tal empreza contra si tinha, não só em Inglaterra, mas igualmente em todos os mais gabinetes da Europa por aquelle tempo. Os ministros do Brazil em Vienna e Londres, marquez de Rezende e visconde de Itabayana, o auxiliavam n'isto, vendo, como já dissemos, tomar elle marquez a nobre resolução de abraçar a causa do seu augusto amo, el-rei D. Pedro IV, auxilio que consistiu em continuar-lhe a entregar, na conformidade com o estipulado no tratado de 29 de agosto de 1825, os fundos que Portugal destinára para pagamento dos dividendos e amortisação do emprestimo, que o governo portuguez havia contrahido em Inglaterra no anno de 1823, e tendo depois recebido o mesmo Palmella as credenciaes de embaixador do proprio D. Pedro na côrte de Londres, os citados ministros brazileiros ainda com mais rasão persistiram em pôr á sua inteira disposição os respectivos fundos, julgando-se por este facto quites da responsabilidade da entrega, segundo os principios sanccionados pelo direito das gentes. Entretanto forçoso é confessar que a medida não era tão livre de responsabilidade, quanto se lhes antolhou, principalmente ao visconde de Itabayana, que era a quem mais directamente tocava, não sendo menor a do marquez de Palmella, em desviar aquelles fundos do fim para que se lhe entregavam, empregando-os em vez d'isso na defeza da causa constitucional, e na sustentação dos emigrados portuguezes. «A gratidão porém exige, diz o mesmo Palmella, como já vimos, que se note uma grande differença na conducta d'estes dois funccionarios. O marquez, pugnando pela causa da rainha, servia tambem a da sua patria, com a qual a sua propria

[1] Veja o documento n.º 201.

se achava igualmente identificada, ao passo que o visconde, ao contrario d'isto, expunha-se á exprobração do governo do Brazil, que com effeito lhe não faltou [1], sacrificava-se com nobre e desinteressado zêlo pela honra do seu soberano, e pelos interesses da joven rainha de Portugal, sua filha. Cumpre igualmente não omittir aqui o nome do nobre marquez de Rezende, e do de Barbacena, que com a maior dedi-

[1] Pela convenção de 29 de agosto de 1825, o Brazil obrigára-se a pagar annualmente ao governo portuguez a somma de 1.400:000 libras sterlinas, as quaes se entregavam regularmente em Londres ao embaixador portuguez, o que o visconde de Itabayana, ministro do Brazil n'aquella capital, fez sempre até ao fim de 1827 inclusivamente. Entendendo (verificada que foi a usurpação de D. Miguel), que não podia ter como legitimo o seu governo, nem o seu agente em Londres, mas só o marquez de Palmella, representante legitimo de D. Pedro IV, de quem tinha já recebido as credenciaes de embaixador, a este continuou portanto a entregar a referida somma, que o marquez applicou á sustentação dos emigrados, deixando portanto de pagar-se o juro do emprestimo portuguez acima mencionado. As noticias d'estes factos, chegando ao Brazil, causaram em todos geral espanto. D. Pedro mostrou-se irritadissimo contra o governo britannico, accusando-o de faltar á fé dos seus compromissos. A opposição das côrtes censurou fortemente o governo, e o visconde de Itabayana, por despender dinheiros do Brazil com questões e pessoas estrangeiras. A *Aurora Fluminense* publicou um notavel artigo, que causou consideravel impressão no publico, e que rematava pelo seguinte modo. «Quem auctorisaria este diplomata a suspender o dividendo de um emprestimo a que a nação estava obrigada? Com que auctoridade os nossos agentes diplomaticos esquiparam embarcações para a Terceira com armas, munições e dinheiro, expondo o novo pavilhão a um insulto de Inglaterra? E mais que tudo, como se podia annunciar que o Brazil era o destino das tropas, quando pela constituição é uma das attribuições exclusivas da assembléa geral o negar a entrada no imperio de tropas estrangeiras? Suppõe os nossos funccionarios que tambem podem usurpar o poder legislativo? Se a constituição não fosse um nome vão, o ministerio seria de certo o responsavel por todas estas violencias e dissipações dos dinheiros publicos.» O proprio governo inglez tambem se resentiu do procedimento do visconde de Itabayana, e contra elle reclamou ao governo do Brazil por meio de lord Strangford, quando em commissão diplomatica o mandou ao Rio de Janeiro, sendo com effeito demittido o sobredito visconde, reputando-se o seu procedimento como opposto ás suas instrucções, e por compromettedor para com o proprio D. Pedro.

cação abraçaram igualmente, e serviram da maneira a mais conspicua, a causa liberal portugueza.»

Tomada como portanto foi por Palmella e Itabayana a resolução da defeza d'esta causa, attentos olharam de prompto para a conservação da ilha da Madeira, sabido como por elles foi ter-se o seu respectivo governador e capitão general, José Lucio Travassos Valdez, declarado abertamente pela revolução do Porto no mesmo dia 22 de junho, em que tambem os habitantes da ilha Terceira haviam feito a mesma cousa. Sabedores como igualmente foram da resolução de Valdez, alguns dos officiaes, que a bordo do vapor *Belfast* se tinham dirigido para Inglaterra, aos citados marquez de Palmella e visconde de Itabayana se foram de prompto offerecer, para a defeza d'aquella tão valiosa possessão insular portugueza, offerta que desde logo lhes foi aceita, e sendo para ella mandados, vieram portanto a constituir a primeira porção de officiaes, que de Londres para ella partiram, sendo tambem os unicos que n'ella poderam effectivamente desembarcar. Foi por este mesmo tempo que chegou a Londres a escuna do morgado Theotonio, com a participação da nobre resolução dos liberaes da Terceira, e do batalhão de caçadores n.º 5, e o instante pedido de soccorros de gente e de dinheiro, pois que sem elles não podia ter logar a conservação da empreza, que sobre si tinham tomado. Á vista d'isto a situação politica da Terceira não podia deixar de ser tida por Palmella e Itabayana como um prenuncio de bom agouro, para o desejado exito da causa, cuja defeza com tanto calor abraçaram. Effectivamente esta ilha, já bastante celebre na historia portugueza, começou logo a chamar sobre si as vistas de toda a Europa, nem ao marquez de Palmella podia tal circumstancia ter sido jamais esquecida[1]. Desejosos

[1] Na sua nota 15.ª diz o duque de Palmella, «é tão verdade a asserção do auctor, que ainda existem testemunhas vivas, que poderão affirmar terem ouvido o marquez manifestar, mesmo antes da epocha da partida da primeira expedição, o projecto de fortificar a Terceira de maneira tal, que n'ella podessem achar asylo seguro os restos do partido constitucional, a fim de aguardar dias mais favoraveis, e alguma

portanto, elle e Itabayana, de verificarem quaes as vantagens militares, que a Terceira offerecia para sua defeza, ambos elles encarregaram de n'ella ir tocar uma segunda porção de officiaes, destinados para a Madeira, os quaes para este fim se embarcaram a bordo da fragata *Izabel*, que já por aquelle tempo havia chegado de Genova a Inglaterra.

No dia 11 de agosto saíram os ditos officiaes de Londres para Falmouth, e d'este porto se fizeram de véla para a Terceira no dia 21, levando officios de Palmella para os membros do governo interino[1]. Chegados a Angra no dia 5 de setembro, ventilaram elles, n'um conselho militar, reunido no dia 7, a questão de saber se a Terceira era, ou não defensavel, opinando pela affirmativa o brigadeiro de artilheria, Diocleciano Leão Cabreira, e o coronel de cavallaria n.º 8, José Antonio da Silva Torres, com mais cinco officiaes, os quaes, em conformidade com o seu parecer, desembarcaram logo no dia 8 em terra, sendo Torres nomeado desde logo governador do castello de S. João Baptista, e Cabreira governador militar de toda a ilha, passando em seguida a membro do governo interino, por effeito da sua mais graduada patente, em logar do coronel de engenheiros, José Rodrigues de Almeida. No mesmo dia 8 se entregou ao citado governo interino a somma de 640 pesos fortes, e n'esse mesmo dia continuaram no seu destino para a Madeira os officiaes que ficaram a bordo, levando tambem um officio do mesmo Palmella para o respectivo governador militar d'esta ilha[2]. Pelas oito horas e tres quartos da manhã do dia 12 foi esta ilha avistada pela fragata, mas sendo-lhe o vento contrario, apenas póde chegar á distancia d'ella cousa de nove, ou dez leguas. Pelas duas horas e um quarto

mudança de circumstancias de que se podesse aproveitar. Esta idéa era-lhe suggerida pela recordação dos successos occoridos na Terceira, quando o prior do Crato a defendeu contra as forças tão superiores de Filippe II de Castella.

[1] Veja o documento n.º 202.

[2] Veja o documento n.º 203.

da tarde do dia 17 fallaram os passageiros com uma galera ingleza que saira da ilha, e por ella souberam que aquella possessão havia já caido nas mãos dos miguelistas no dia 23 de agosto, de que resultou não poder ali desembarcar esta segunda porção de officiaes, passando no dia 18 a fazer-se novamente de véla para a Terceira.

Effectivamente no dia 9 de agosto saira do Tejo, com destino a ir-se apoderar da Madeira, uma expedição, composta de parte naval, confiada ao vice-almirante Henrique da Fonseca de Sousa Prego. Esta parte era formada pela nau *D. João VI,* e por mais 2 fragatas, 2 corvetas, 2 charruas e 2 brigues. A outra parte era composta de tropas de desembarque, commandadas superiormente pelo brigadeiro, José Antonio de Azevedo e Lemos. As tropas que a formavam, a pouco mais se elevavam de 2:000 homens. Esta expedição avistou a Madeira, e foi ao mesmo tempo avistada de terra no dia 16 de agosto. No dia 20 chegaram áquella ilha, e n'ella desembarcaram de bordo de um paquete inglez, os primeiros officiaes liberaes que de Londres foram para ella destinados, a saber: o tenente coronel, João de Schwalbach; o major, Francisco Xavier da Silva Pereira; o capitão de cavallaria n.º 12, José Pedro de Mello; o capitão de infanteria n.º 6, Thomás Carey de Araujo; o tenente de cavallaria n.º 12, Francisco José da Mata; o alferes de cavallaria n.º 1, Diogo da Camara Leme; o segundo tenente de artilheria, Francisco de Paula Lima; o lente da antiga academia real da marinha, e capitão do exercito, Antonio Aluisio Jervis de Athouguia (depois visconde de Athouguia); e finalmente o furriel de artilheria n.º 2, Francisco Pacheco Guimarães. No mesmo dia o capitão general Valdez confiou o commando da costa de leste, que se estendia desde o Caniço até ao Machico, ao tenente coronel Schwalbach, pondo-lhe ás suas ordens tres dos officiaes, que com elle tinham ido de Inglaterra, assim como a tropa de que podia dispor, para defeza da dita costa. O major Xavier da Silva Pereira foi mandado marchar na direcção do Caniço com um destacamento de

colhido de 150 homens, tirados do regimento de milicias da Calheta [1].

A esquadra, tendo tomado um pratico na ilha de Porto Santo, andou velejando em frente da Madeira, e estabelecendo primeiro communicações com a terra, a nau foi no dia 21 trovejar com a sua artilheria o porto do Machico, e no immediato dia 22 n'elle desembarcaram, bem como no Porto Novo, cousa de 1:600 homens de tropa de linha, pontos aquelles que distam da cidade cousa de duas leguas e meia para tres, ficando a bordo de 600 a 800 homens de guarnição aos navios. O desembarque não lhes foi disputado, nem pela artilheria, nem pela infanteria. Os milicianos fugiram vergonhosamente em toda a parte em que foram postados, dizendo-se terem sido seduzidos pelo seu respectivo major, e por um capitão Brito. Uma companhia de artilheria, que guarnecia as peças dos respectivos fortes, não deu com ellas um só tiro, reunindo-se com esta circumstancia a de ter lançado fogo a um carro de munições, que na sua explosão chegou ainda a ferir gravemente na cara o tenente coronel Schwalbach. O inimigo ficou durante a noite no caminho, que do ponto do desembarque se dirige ao Funchal, e dividindo no seguinte dia as suas forças em duas columnas, seguiu uma pela beira mar, indo a outra pela serra. Foi esta a que mais directamente avançou sobre a cidade, onde sem difficuldade alguma entrou, pois que os milicianos de prompto lhe abandonaram os fortes. O governador Valdez, vendo-se por este modo sem força alguma, e trahido, tomou a resolução (sendo acompanhado pelos officiaes que tinham

[1] A Madeira que conta umas 18 leguas de comprido e 8 na sua maior largura, tendo na cidade e nas costas do mar 26 fortes, baterias e reductos, com 220 bôcas de fogo, apenas contava de tropa de linha 1 batalhão de artilheria, segundo a lei, sendo toda a mais tropa de milicias, consistindo em 3 regimentos, o da cidade do Funchal, o da Calheta, e o de S. Vicente. Destinada á guarnição dos fortes havia tambem uma força de artilheiros de milicias, ou artilheiros da costa, como tambem havia n'a ilha Terceira, onde alem d'elles havia igualmente 1 batalhão de artilheria de linha para guarnição do castello.

ido de Londres), de ir refugiar-se pelas cinco horas da tarde do dia 23 a bordo da fragata ingleza *Alligator*, sendo elle, e os mais que com elle iam, transportados depois para Inglaterra n'um brigue mercante inglez.

Mais de quarenta pessoas fugiram da ilha n'uma embarcação americana para as ilhas Canarias, escondendo-se como poderam muitas outras, das quaes não poucas foram depois denunciadas e presas pela canalha. A este estado de cousas seguiram-se logo as perseguições e confiscações em grande escala, começando-se pela grande casa de João do Carvalhal, com o pretexto de se não ter opposto ao governador Valdez, não obstante não ter elle exercido emprego algum, pois Carvalhal fugiu sempre da politica, como ainda hoje pratica, não se declarando, nem compromettendo por partido algum. Emquanto pois Valdez, e o major de caçadores n.º 12, Francisco Xavier da Silva Pereira, seguiam viagem para Inglaterra com outros mais officiaes, o tenente coronel Schwalbach, commandante de caçadores n.º 3, acompanhado tambem por outros officiaes, seguia viagem para o Rio de Janeiro. Já se vê pois que, não tendo havido da parte de terra resistencia alguma contra os miguelistas, tanto pelo que respeita ao seu desembarque no Machico, como no que toca á sua entrada no Funchal, esta sua empreza, quanto á gloria d'ella resultante para o general Lemos, commandante das tropas expedicionarias, nenhuma se lhe póde attribuir com justiça, pois que não havendo resistencia, o que elle fez em tal caso era tambem capaz de fazer qualquer outro official da sua mesma divisão.

Á vista pois do exposto, é claro que Bernardo de Sá Nogueira não podia na sua viagem para a Madeira lograr o fim de n'ella desembarcar, como era do seu intento. De Londres saira elle com este destino no dia 4 de setembro, indo ficar no dia 6 em Plymouth, onde já achou estabelecido o deposito de emigrados. No dia 7 chegou a Falmouth, onde no dia 8 se embarcou no paquete *Marchioness of Queensberry*, que seguia para o Rio de Janeiro. Pelas dez horas da manhã do dia 9 largou d'aquelle porto, tendo encontrado á saida d'elle

a galera sueca *Aurora*, que partíra da Corunha com 310 emigrados; e no seguinte dia 11 mais duas embarcações, que com mais outros iam tambem da Galliza para Inglaterra. No dia 21 avistou-se, na distancia de 18 a 20 milhas, a ilha de Porto Santo como um nevoeiro, cujas montanhas se foram successivamente destacando, á proporção que o paquete d'ella se approximava. Deixando o Porto Santo, avistou-se logo a Madeira, e dobrando-se a ponta de S. Lourenço, a parte mais oriental da ilha, endireitou-se depois com a cidade do Funchal, em frente da qual fundeou no dia 23 o citado paquete, na distancia de um tiro de peça, destinado a ter ali uma paragem de vinte e quatro horas. No respectivo porto viam-se igualmente fundeados os vasos da esquadra miguelista, constando de umas dez embarcações de guerra, entre pequenas e grandes, vendo-se a fluctuar nos fortes a antiga bandeira portugueza, que era branca com as armas reaes no centro. Bernardo de Sá só se tirou da incerteza em que estava, quanto ao estado da ilha, quando por um official inglez, vindo de bordo da fragata *Alligator*, que ainda ali se achava fundeada, foi informado que a ilha tinha effectivamente caído em poder de D. Miguel. Depois do citado official, seguiu-se a visita da saude, que disse a mesma cousa, e pedindo os homens do respectivo escaler vel-o, e saber-lhe o nome, elle lhes appareceu, e lh'o deu por extenso, bem como a um official de marinha da esquadra, que fôra mandado saber as nações a que pertenciam os passageiros, que iam de viagem no paquete. Não podendo portanto desembarcar na Madeira, seguiu para Tenerife, d'onde pretendeu seguir para a ilha Terceira, o que lhe não foi possivel conseguir por falta de transporte, sendo-lhe portanto forçoso continuar na viagem, a qual se terminou com a duração de sessenta e dois dias, indo no dia 10 de novembro entrar no Rio de Janeiro, depois de haver tocado em Pernambuco e na Bahia. Tendo-se lá apresentado ao imperador do Brazil, D. Pedro I, foi por elle encarregado de lhe elaborar um relatorio dos successos de Portugal, o qual Bernardo de Sá lhe entregou effectivamente com data de 30 de novembro de

1828[1]. Na capital do Brazil se demorou elle até ao dia 25 de janeiro do seguinte anno, seguindo de lá para Inglaterra a bordo da fragata brazileira *Izabel*, que aportára a Falmouth no dia 5 de abril, d'onde partiu para Londres, chegando novamente no dia 9 a esta grande capital.

Já se vê portanto que desde a quéda da Madeira ficou sómente a ilha Terceira sendo o unico ponto, que aos emigrados restou para theatro da sua luta civil, e asylo salutar da fidelidade portugueza. Á vista d'esta ilha chegára por segunda vez no dia 27 de setembro de 1828 a fragata brazileira *Izabel*, vindo sem resultado algum favoravel da ilha da Madeira, como já vimos. No seguinte dia 28 poz-se a referida fragata em communicação com a terra, declarando por esta occasião o general José Maria de Moura, que iria para Inglaterra, logo que houvesse embarcação, que para lá o transportasse, mostrando por este facto que formalmente desistia pela sua parte de defender nos Açores a causa liberal, não se tornando mais a fallar posteriormente n'este general, cujo exemplo seguiu igualmente o brigadeiro da ilha da Madeira, Antonio Rebello Palhares, ao qual tambem succedeu o mesmo, não obstante terem estes dois generaes opinado e votado pela defeza da Terceira, cujas circumstancias continuavam a ser realmente criticas, sobretudo para os compromettidos de animo timido e vacillante. Parece-nos não serem sem fundamento estes nossos juizos. A prova que temos para assim o dizer, segundo nos referiu testemunha presencial, é a de que no dia 30 do citado mez de setembro foram de terra para bordo da fragata, onde conferenciaram com o seu respectivo commandante, e os generaes Moura e Palhares, o já citado capitão Quintino, e um ajudante de ordens do castello, acompanhados pelo vice-consul inglez em Angra, Ricardo Dart, homem tido e reconhecido por todos por abertamente inimigo da revolução de 22 de junho, como votado á causa miguelista. No seguinte dia 1 de outubro foram de bordo os dois ditos generaes conferenciar a terra. Nunca

[1] Veja o documento n.º 204.

se soube ao certo o que n'ella trataram com Quintino; mas o que d'isto resultou foi o estabelecer no dia 3 o commandante da fragata com certas auctoridades da ilha um regimento de signaes, para ellas se communicarem com elle, signaes entre os quaes figurava o de uma bandeira branca com galhardete azul por baixo, significando precisão de escaleres para se evacuar o castello[1]. O que portanto salvou por mais outra vez a revolução liberal da Terceira, pondo embargo ao novo projectado embarque do batalhão de caçadores n.º 5, foi a denominada acção do Pico do Celleiro. Não obstante haver o governo interino providenciado como julgou conveniente, para a manutenção da tranquillidade publica, não pôde ainda assim evitar que alguns dos seus mais notaveis miguelistas procurassem alteral-a, e alguns d'elles houve que, constituindo-se em chefes do seu partido, como foram os morgados Joaquim de Almeida, e Matheus Moniz Pacheco Côrte Real, o fizeram de uma maneira assustadora para os liberaes.

Foram com effeito estes dois notaveis chefes os que tomaram a seu cargo amotinar todo o povo do interior da ilha, reunindo sobre a Villa da Praia uma força, que alguns computaram em 5:000 para 6:000 homens, entrando varios desertores do batalhão de caçadores n.º 5, e do batalhão de artilheria de linha, sendo do seu intento irem atacar a cidade, e pôrem cerco ao castello. Em circumstancias taes necessario [foi] mandar o governo sair de Angra no dia 4 de outubro [u]ma pequena força contra elles, para o commando da qual [vo]luntariamente se offereceu o coronel, José Antonio da Silva [To]rres. Esta força, limitada apenas a duas peças de artilhe[ria], e a uma companhia de caçadores n.º 5, commandada [pe]lo bravo tenente d'este batalhão, Narciso de Sá Nogueira, [fo]i pelas cinco horas da tarde do citado dia 4 encontrar os

[1] Manuscripto que possuimos do tenente coronel, que então era de [cav]allaria n.º 3, Manuel de Sousa Raivoco, fallecido na patente de ma[rec]hal de campo reformado, testemunha ocular d'estes factos, por ser [um] dos officiaes, que andou na fragata *Izabel*, de bordo da qual desem[bar]cou na Terceira em outubro de 1828.

amotinados decididos a fazer-lhes frente no alto do Pico do Celleiro, que é um pequeno monte de figura conica, e em tudo o mais de caracter vulcanico, situado na chamada estrada de cima, que da cidade de Angra se dirige para a Villa da Praia, distando apenas d'esta villa uns 2 para 3 kilometros. A fragata brazileira *Izabel*, entrando na vasta bahia da Villa da Praia, pareceu pela sua parte ameaçar os insurgentes, que n'ella tinham ficado, os quaes, abandonando o seu posto, correram apressados a levar a noticia aos do Pico do Celleiro, de modo que, aterrados todos com isto, fraca resistencia pozeram á força do coronel Torres, o qual n'este caso pouco mais fez do que mandar disparar os primeiros tiros de artilheria, para os obrigar á debandada, e a recolher a suas casas, como apressados praticaram, cabendo grande parte da gloria d'este feito ao sobredito tenente, Narciso de Sá Nogueira. Foi este pequeno combate o que desfez esta nova epocha de terror para os liberaes da Terceira, desistindo desde então o referido capitão Quintino da sua teima em sair da ilha para Inglaterra com o batalhão do seu commando. Por este modo se assegurou para os emigrados o asylo salutar da ilha Terceira, cujo governo interino desde a sua installação mandára logo pedir para Londres ao marquez de Palmella soccorros de armas, dinheiro e gente, como já vimos. A este pedido respondêra o marquez em officio de 23 de agosto de 1828, promettendo mandar quanto antes uma e outra cousa, e alem d'isso petrechos e munições de guerra. Quanto aos soccorros de gente, tratou logo de organisar um corpo de tropa, da emigrada por Galliza. Em 10 de outubro achava-se já prompta uma expedição com destino á Terceira, tendo a sua partida ficado por então demorada [1], por se julgar necessario saber primeiro quaes eram as intenções do governo britannico, com relação ás reclamações, que em nome da

[1] Mau foi não se ter feito promptamente partir similhante expedição para o seu destino, com que se evitaria o inconveniente que depois contra si teve, e adiante se verá, prova manifesta de que em tempos de revolução jamais se deve parar na carreira das medidas, que ella em seu favor reclama.

rainha lhe ia dirigir o marquez de Barbacena. Com isto se reunia igualmente o justo receio em que se estava de que a referida ilha podesse caír tambem nas mãos dos miguelistas, depois de haverem tomado a ilha da Madeira.

O certo é que depois do combate de 4 de outubro nunca mais os miguelistas da Terceira intentaram reagir abertamente contra os constitucionaes, tendo mais tarde de saír para fóra d'ella os dois citados chefes, Almeida e Moniz, embarcando-se para este fim em Porto Judeu, como então se disse. Apesar d'isto, por muito tempo depois ficaram ainda existindo pelo seu interior grande numero de guerrilhas, tanto dos naturaes da terra, e batalhão de artilheria de Angra, como dos de fóra d'ella, e desertores do batalhão de caçadores n.° 5. No mesmo dia 4 de outubro, entendendo o governo interino, que o melindre das circumstancia exigia a formação de um novo governo, de attribuições mais amplas do que o determinado pelo alvará de 12 de dezembro de 1770, em virtude do qual elle existia, convocou a uma reunião o senado da camara, os officiaes commandantes dos corpos das differentes armas da guarnição, até capitão inclusivamente, e expondo-lhes o que a tal respeito pensava, decidiu-se, que effectivamente se nomeasse uma junta provisoria, para em nome de el-rei governar a ilha nas circumstancias extraordinarias em que se achava, devendo essa junta compor-se de tres membros, eleitos pelo senado da camara, e pelos membros do governo interino. Foi no dia 5 de outubro que se procedeu á determinada eleição, a qual recaíu no brigadeiro Diocleciano Leão Cabreira, no thesoureiro mór da sé de Angra, João José da Cunha Ferraz, e no coronel de cavallaria n.° 8, José Antonio da Silva Torres. Na sessão do dia 6 resolveu a nova junta nomear tres pessoas, para seus secretarios nas differentes repartições, nomeação que recaiu em Manuel Ignacio Martins Pamplona Côrte Real, para secretario dos negocios internos e da fazenda; no tenente coronel de cavallaria n.° 3, Manuel de Sousa Raivoso, para secretario dos negocios da guerra; e no major de cavallaria n.° 8, José Maria de Sá Camello, para secretario dos negocios es-

trangeiros. Tendo porém estes dois officiaes pedido a escusa de taes cargos, foram n'elles substituidos pelo coronel das milicias de Angra, Theotonio de Ornellas Bruges Avila, quanto á repartição da guerra; e pelo coronel das milicias da Villa da Praia, Pedro Homem da Costa Noronha, quanto á dos estrangeiros, tendo os referidos secretarios voto em todas as deliberações da junta.

Foi ella a que desde logo cuidou de pôr em pratica as possiveis medidas de defeza, mandando para a Villa da Praia umas 50 bayonetas de caçadores n.º 5, e como não tivesse forças para guarnecer toda a costa da ilha, e obstar ao desembarque, que em qualquer dos seus pontos se podesse fazer, mandou retirar para o castello de S. João Baptista a artilheria de bater, que havia espalhada pelos fortes da beira mar, com tenção fixa de n'aquelle castello se recolher, em caso de ataque, com todos os mais comprommettidos e suas familias, esperando que o marquez de Palmella em breve a mandaria soccorrer, reforçando-a com os emigrados, que da Galliza haviam chegado a Inglaterra, dirigindo-lhe para este fim repetidos officios de reclamação, tendo em resposta promessas que assim lh'o afiançavam. Já desde o dia 28 de agosto ultimo tinha o governo interino suspendido o *habeas corpus*, segundo o disposto no § 34.º do artigo 145.º da carta constitucional. A pedido do ex-capitão general, Tovar, havia-se-lhe concedido licença para sair da ilha, em sessão de 18 do dito mez de agosto, e agora em sessão de 15 de outubro resolveu a junta mandar para as ilhas de S. Jorge e Graciosa os restantes individuos, que por desaffectos ao governo constitucional ainda se achavam presos no castello de S. João Baptista. Em sessão de 24 do referido mez de outubro foram demittidos e desligados do serviço varios officiaes militares, mandando-se passar a soldados alguns officiaes inferiores, por suspeitos de contrarios ao governo legitimo. Foi tambem por então que se promoveram a major o já citado capitão José Quintino Dias, com o qual forçoso foi contemporisar, pela sua posição de commandante do batalhão de caçadores n.º 5; a capitão para este corpo, o tenente

Francisco Eleuterio Lobão; e a tenentes, os alferes Francisco Antonio de Sequeira, e o bravo Narciso de Sá Nogueira, irmão de Bernardo de Sá; e a alferes, os sargentos Verissimo José Gonçalves, e Miguel Assedio.

Pela sua parte a fragata brazileira *Izabel* velejára para o Fayal na tarde de 23 de outubro, levando officios da junta provisoria para as auctoridades da ilha, indo n'ella dar fundo sómente no dia 31, mandando os officios para terra no seguinte dia 1 de novembro. O intento da fragata era promover ali uma revolta, que effectivamente se tentou; mas que foi mal succedida, dando em resultado virem refugiar-se a seu bordo alguns dos compromettidos, que por fim se dirigiram para a ilha Terceira, onde desembarcaram no dia 15 de novembro. Foi na tarde do seguinte dia 16 que a mesma fragata avistou um vaso de guerra, que reconheceu ser a corveta portugueza *Urania,* á qual dera caça. D'ella soube que ali se tinha dirigido por falta de mantimentos, e que n'aquelles mares se demoraria, cruzando apenas por cinco, ou seis dias, para perseguir os corsarios de Buenos Ayres. No dia 20 a mesma fragata avistou uma outra, e um brigue portuguez, e fallando no dia 23 com uma escuna portugueza, participou ella que vinha de S. Miguel, d'onde saíra a esquadra miguelista, acompanhada pela nau *D. João VI,* com destino á Terceira, em frente da qual effectivamente appareceu, sem que todavia se propozesse a tomal-a.

Temos por uma feliz circumstancia para a salvação da Terceira o não se ter intentado atacal-a, sendo como então era o unico asylo, que por si tinha a causa da emigração, pois se assim não fosse, julgámos como provavel, attenta a falta que na ilha havia de uma guarnição apropriada para a sua defeza, que caíria nas mãos dos miguelistas, tanto pela conducta incerta e vacillante, que mostrava ter o major Quintino, como pela attitude hostil em que se collocára contra a nova ordem de cousas toda a população da Terceira, com a unica excepção dos moradores de Angra. Não foi sem muitos rogos e instantes diligencias, feitas pelo general miguelista,

José Antonio de Azevedo e Lemos, ao vice-almirante Prego (segundo o que publicou na *Nação)*, que este deixou de tentar um desembarque na ilha Terceira, chegando o mesmo Lemos a mandar para tal fim perguntar aos dois já citados chefes dos guerrilhas miguelistas, Joaquim de Almeida, e Moniz Côrte Real, ainda por então na ilha, se podiam ou não contar com o seu apoio. O proprio que se lhes enviou não tornou a bordo com a resposta, dizendo-se que por se não ter dirigido ao local, onde na volta devia ser recebido seguindo depois para S. Miguel, no fim de tres dias de espera, os vasos de guerra inimigos. Isto poderá bem ser assim, mas nós temos pouca fé nas allegações do general Lemos, sobretudo quando lhe são pessoaes, e tendentes a glorificar as façanhas, que relata em favor da causa de seu amo, olhando-as nós mais como ostentosas bravatas de um visionario maniaco e octogenario, do que como verdadeiros feitos de primor militar por elle praticados.

Bem sabido é que os mares dos Açores são pouco seguros para durante o inverno se poder confiar d'elles a sorte de uma expedição, e mais particularmente as costas da ilha Terceira onde as aguas rebentam com grande estampido e furia sobre os rochedos e alcantis naturaes que a cercam, o que succede com o mais pequeno vento dos quadrantes do sul. Foi esta provavelmente a causa dos vasos da esquadra miguelista não fazerem mais do que passarem a correr diante d'aquella ilha, acossados como já principiavam a ser pelos rigidos vendavaes do inverno, que fizeram com que o proprio governo de Lisboa tranquillo deixasse passar para o seguinte verão o mandar contra ella uma respeitavel força de desembarque, circumstancia que felizmente deu logar a ser reforçada pelos emigrados, que da Galliza tinham ido para Inglaterra, os quaes a tornaram inexpugnavel a todas as forças do usurpador, não obstante os graves embaraços, que o marquez de Palmella para este fim encontrou no ministerio do duque de Wellington. Quanto á fragata brazileira *Izabel*, convem saber que, acabando de deitar em terra no dia 2 de dezembro o resto dos officiaes, que em Inglaterra recebêra a seu bord

com destino para a Madeira (officiaes que todos effectivamente vieram a desembarcar na Terceira, com a unica excepção dos dois já citados generaes Moura e Palhares), fez-se por fim de véla para Inglaterra, ficando desde então aquella ilha mantida com inteira segurança e exemplar fidelidade na obediencia do governo legitimo, e a respectiva junta provisoria collocada em regular andamento na gerencia dos negocios publicos, que lhe haviam sido confiados[1].

A ilha Terceira, apesar de n'outro tempo ter sido o ponto em que costumavam tocar as frotas portuguezas, depois da sua longa navegação da Asia, Africa e America; apesar de ter resistido por tres annos successivos ao formidavel poder de Castella, quando desde 1580 até 27 de julho de 1583 se conservou fiel a D. Antonio, prior do Crato, como rei de Portugal; apesar de ter sido até aos nossos dias a capital do archipelago dos Açores, e a séde do governo d'elle; apesar do inaccessivel das suas alcantiladas costas, da fertilidade do seu solo, todo de caracter vulcanico, e do seu formidavel Monte-Brazil, occupado pelo castello de S. João Baptista, onde os castelhanos se conservaram por onze mezes continuos, durante a guerra da nossa independencia em 1640; apesar de tudo isto, dizemos, a ilha Terceira era pouco considerada, tanto dos portuguezes, como dos estrangeiros, parecendo não poder por si só tornar-se em permanente e seguro asylo para os emigrados. A sua futura sorte apresentava-se por então com o mais triste e assustador aspecto, ao passo que a usurpação se reputava inteiramente triumphan-

[1] Detalhámos talvez mais do que deviamos fazer os successos policos da ilha Terceira; mas tendo ella sido a primaria base, e a fundamental das operações militares, tentadas pelos emigrados contra D. Miguel, depois que saíram do reino em 1828, tivemos por conveniente dar inteiro e cabal conhecimento ao leitor de como se originou, e segurou tão valioso apoio, para as suas ditas operações, vindo finalmente a triumphar a causa liberal, não obstante a pequenez dos seus meios de guerra contra D. Miguel, e portanto a pouca e nenhuma probabilidade de poderem alcançar similhante triumpho, como por fim conseguiram pela sua perseverança e coragem.

te; e rasão havia para se ter como tal, sem embargo da flagrante quebra da honra, da moral, e das mais solemnes promessas, sanccionadas por juramentos, do infante D. Miguel, cuja conducta, depois que chegára a Portugal, parecia não haver desmerecido de estima e consideração entre as differentes potencias da Europa, isto alem do immenso partido, que por si tinha em Portugal.

O ministerio inglez, presidido pelo duque de Wellington, servia-se do principio da não interferencia, para destruir o mais pequeno germen das idéas liberaes nos outros estados, e como D. Miguel, em harmonia com estas idéas, se constituira por então em campeão decidido do mais puro absolutismo, o mesmo Wellington nenhum escrupulo teve em o proteger quanto em si cabia. A elle attribue o marquez de Rezende o haver aconselhado o infante a mandar bloquear o Porto, para n'esta cidade acabar a revolta de 16 de maio de 1828, bloqueio que de prompto reconheceu, sendo o referido bloqueio um dos maiores contratempos, que a sobredita revolta teve contra si, quebrantando os espiritos dos seus governantes em não pequeno grau, pois se chegaram a convencer de que, em vez de reconhecido, não seria tolerado pelo ministerio inglez [1]. O marquez de Palmella, escrevendo para D. Pedro na data de 8 de junho d'aquelle anno, dizia-lhe sobre este ponto: «O partido *tory*, á testa do qual está o duque de Wellington, não favorece as instituições liberaes nos outros paizes, e vejo claramente que desde que se soube aqui da insurreição do Porto, começa a haver algum susto de que venha a prevalecer em Portugal, e se communique depois á Hespanha um espirito revolucionario, de modo que vae havendo hesitação na linha de procedimento, que até aqui se havia adoptado, para reprimir os projectos criminosos do actual governo de Lisboa. Em uma palavra, parece-me que se o governo britannico for levado á alternativa de escolher entre a usurpação, ou a revolução no sentido opposto, propenderá antes para a pri-

[1] Veja o documento n.º 204-A.

meira, do que para a segunda. Emquanto ás disposições da França e Austria, ellas não são duvidosas, e pendem decididamente em favor do senhor infante D. Miguel, sacrificando assim ao odio, que tem ás instituições, o principio, que tanto têem proclamado da *legitimidade*».

Se por este lado os liberaes portuguezes, emigrados em Inglaterra, pouco ou nada tinham a esperar das potencias da Europa, com relação ao que se passava em Portugal, o seu futuro da parte do governo miguelista tambem lhes não apresentava mais do que perseguições e tyrannias de um caracter duradoiro. O quadro, que desde a sua installação começou logo a apparecer, é cheio de todos aquelles horrores e desgraças publicas, que podia trazer comsigo um governo eminentemente despotico, respirando sangue, ferocidade e vingança. Emquanto D. Miguel pela sua parte cuidava em tomar para si o throno da sua innocente sobrinha, e preconisada noiva, assignando em nome do rei legitimo, contra o qual se conspirava, todas as ordens que para tal fim lhe convinha; emquanto assim faltava ás suas reiteradas promessas, declarações e juramentos, quebrava os laços dos seus solemnes esponsaes, e atraiçoava a confiança de quem para regente o nomeára, e das potencias européas, que n'esta nomeação intervieram, e de quem elle aceitára, ou antes fingíra aceitar, os seus bons officios e mediações; emquanto finalmente solicitava a assistencia das tropas britannicas, para nos primeiros tempos das suas tentativas da usurpação poder comprimir melhor as facções, e de similhantes tropas se servia de facto para completar essa mesma usurpação, todos os seus adherentes e partidistas, abrazados sempre nos seus antigos odios e rancores contra os liberaes, não cessavam de trabalhar para o mesmo fim, e sobretudo de instigar a gente mais desprezivel da sociedade, para impunemente ultrajar pelas praças e ruas de Lisboa todos os individuos, que por si tinham a mais pequena suspeita de fidelidade a D. Pedro, e de affeição á carta constitucional. Assaltadas repentinamente estas victimas, muitas vezes se viam maltratadas por uma desenfreada

multidão de pessoas, armadas de cacetes, que dentro em pouco adquiriram tão funesta celebridade. Eram manifestamente os mesmos homens de 30 de abril, que impunes em todas as suas tropelias e desordens, contavam já com o pleno triumpho de similhantes actos, depois que á sua frente poderam ver sem receio, nem obstaculo algum, o seu antigo chefe, o infante D. Miguel, que tanto do coração applaudiam e glorificavam. A religião começou então a sér desacatada em grau extremo; o clero regular e secular, tomando-a como instrumento de partido, não duvidou lançar anathemas do pulpito abaixo, e dar como fóra da communhão da igreja os liberaes, contra os quaes vociferava, recorrendo para tal fim a quantas injurias e aleives podiam lembrar a homens, pela maior parte ignorantes, enthusiastas e cegos em levar ao cabo a missão politica, que sobre si tomaram, de prégar falsas doutrinas, de obscurecer a verdade, e de arrastar o povo pelas crenças religiosas aos systematicos caprichos d'essa mesma fallaz e enredadora politica.

Não só prendia á sua ordem o intendente geral da policia, mas prendia igualmente a plebe quem muito bem lhe parecia, lançando-se assim nos mais immundos carceres centenares de victimas, tanto por suspeitas, como por malquerenças e inimisades, sendo portanto um facto, que a mais crua perseguição contra os liberaes foi a ordem do dia constante do governo miguelista. Para justificar o que assim dizemos, chamaremos em nosso apoio uma testemunha insuspeita, tal como se nos figura ser o conde da Ponte, ministro de D. Miguel em Paris junto do governo francez. N'uma carta, por elle dirigida em 2 de novembro de 1828 ao visconde de Santarem, lhe dizia elle: «O meu officio da data de hoje vae cheio de verdades: talvez que não agradem, mas como a minha obrigação é dizel-as, lá vão todas. O meu fim é ver el-rei reconhecido. Os meus esforços porém serão baldados, se a marcha do governo de Portugal desmentir o que eu aqui digo d'elle. Ha agora aqui uma opinião geral da barbaridade do governo portuguez: diz-se que um partido governa o intendente, que faz proceder a prisões

arbitrarias; que se prende só porque se lê um folheto, ido de Londres, etc. Gritam portanto os diplomatas: *Mr. le comte da Ponte, vous nous trompez tous; voilà le votre gouvernement. Soyez persuadé que jamais ainsi l'Europe reconnaitra l'infant D. Miguel.* Abre os olhos a el-rei, visconde; os seus amigos devem-lhe fallar claro; sejamos nós os que assim lhe fallemos, sendo os que mais desejâmos vel-o reconhecido. Estabeleça o governo a marcha que eu indico, e tudo se conseguirá. Eu escrevo ao barão n'este sentido (cremos que se referia ao de Queluz). El-rei não sabe tudo, é preciso que se lhe diga a verdade pura. Tu deves dizer-lh'a, e tens no ministerio muita gente boa que te ajude. O negocio é uma causa, é preciso advogal-a cá por fóra. Embora nós queiramos fazer tudo por ella, se não tivermos motivos em que nos fundemos, nada faremos. Faça-se mesmo o sacrificio, se é preciso, de soltar muitos individuos, que consideração nenhuma podem ter; conserve-se nos logares gente fiel, e deixem pensar os outros como queiram, comtanto que não obrem contra o governo. O systema das reacções tem dado com Portugal em terra. El-rei, el-rei só, com a sua energia e caracter, póde acabar com elle. Teu do coração, mano e amigo.=*Ponte*». Mais algumas cartas ha d'este diplomata, que fallam n'este sentido.

O certo é que ao seu conselho nenhuma attenção se prestou, porque as perseguições de toda a ordem continuaram tão soltas como d'antes, podendo dizer-se que ainda hoje mesmo, os que foram testemunhas presenciaes das barbaras scenas de um tão cruel governo, encontram difficuldade em contar o doloroso espectaculo, que Lisboa e todas as mais terras do reino soffreram durante todo este tempo de cruel angustia, de hypocrisia e terror. Era com estes auspicios que por toda a parte se tinha procedido á chamada eleição dos procuradores ás côrtes; e d'esse acto, que se devia ter por solemne, tinha por conseguinte o systema de perseguição afastado necessariamente todos os eleitores com quem podia ir tocar a circular do intendente geral da policia, com data de 17 de maio de 1828, na qual se ordenava, que os magistrados ter-

ritoriaes abrissem devassas de suborno, e considerassem como subornados os votos, que recaissem em individuos facciosos, ou que pelos seus sentimentos e opiniões politicas se tivessem pronunciado inimigos dos verdadeiros principios da legitimidade (de D. Miguel), ou finalmente em individuos sectarios das novas instituições. Todos os juizes de fóra, presidentes natos das camaras municipaes, eram decididamente homens de facção, e como tal aptos para fazer muito mais do que n'aquella circular se lhes ordenava. O desembargo do paço, auctorisado para remover os vereadores, que lhe fossem suspeitos, não duvidou empregar todos os meios necessarios, tanto para pôr em acção o zêlo de similhantes magistrados, como para que as mesmas camaras seguissem os seus dictames, e podessem rejeitar os votos, que recaissem em pessoas, que na sua opinião os não merecessem. Inhibidos assim os amigos de D. Pedro, e os votados á causa da legitimidade de sua augusta filha, de poderem tomar assento em côrtes, os escolhidos para ellas, longe de representarem a opinião da nação, só pura e simplesmente constituiram uma reunião facciosa, votada toda ella á causa da usurpação, e na qual por conseguinte não era possivel apparecer, como de facto succedeu, um só voto a favor do legitimo soberano, e das instituições que outorgára.

Quando nos ultimos dias do mez de junho de 1828 a mallograda revolução do Porto caminhava a passos largos para o seu desastrado fim, foi quando os procuradores por aquella fórma eleitos chegavam a Lisboa, tendo os das provincias do norte torcido caminhos, e procurado rodeios para atravessar as fileiras do exercito constitucional, que, senhor das estradas, como então estava, nenhumas diligencias fez para lhes embaraçar a jornada. Os eleitos tiveram de apresentar-se ao desembargo do paço, que lhes verificava e legalisava os poderes; mas este acto só serviu para expurgar e annullar as nomeações d'aquelles individuos de quem, pelas indagações a que por baixo de mão se procedêra, havia indicios de terem n'algum dia professado opiniões liberaes. Tidas as necessarias conferencias preparatorias, para n'ellas

se combinar a resolução final dos tres estados, chegou finalmente o aprasado dia 23 de junho, em que pelas tres horas da tarde os braços do clero, nobreza e povo se reuniram na sala principal do palacio da Ajuda; e emquanto o infante ali se deixava ver já, ostentando todo o apparato da sua propria realeza, sentado no throno que lhe estava preparado, a populaça, antecipando vontades e desejos, e atulhando o largo e immediações do mesmo palacio, incessantemente gritava: *viva D. Miguel I, rei absoluto.* O mesmo bispo de Vizeu, que no anno anterior tinha aberto a sessão ordinaria das côrtes da carta, não teve agora pejo de ser o proprio que, na qualidade de procurador do rei, desmentisse solemnemente o que então disse, fazendo a proposição do objecto para que eram convocadas as côrtes n'um insidioso discurso, em que lamentava os males da patria, e dava ao mesmo infante o lisonjeiro titulo de *grande principe,* postergando assim a sua alta dignidade de principe da igreja catholica romana, constituindo-a em instrumento servil da usurpação. E podem portanto exigir respeito os que assim se conduzem na alta primazia do sacerdocio? Não póde ser; debalde o intentam os que assim postergam o seu alto cargo.

Prevenindo o juizo e a opinião dos votantes, ali disse elle com grave e serio entono, que a nobreza, o clero, os tribunaes, as camaras municipaes, e todos os mais cidadãos tinham sido conformes em dirigir os mais sinceros e ardentes votos, para que D. Miguel subisse ao throno dos seus maiores, e pozesse um termo á fluctuação e incerteza do governo supremo. Por este modo a penna, que devia empregar-se em fiel pregoeira das verdades do Evangelho, se tornou em abjecto orgão de falsidade e mentira. «O enthusiasmo dos patriotas, dizia elle mais, e o ardor dos amigos menos soffridos, assim dão já a questão por affirmativamente resolvida, que se impacientam de todas as medidas de circumspecção discreta, com que a inteireza pretende desvanecer toda a duvida. Mas seria cousa muito impropria, e com grande rasão estranha, dar ouvidos sobre negocio tão grave unicamente ao voto das paixões,

que nem sempre desacertam, mas que são sempre suspeitas nos seus julgados». Para chamar a novo exame (dizia tambem este reverendo bispo, oraculo hypocrita dos partidistas do infante), os allegados das classes e corporações, e propol-os a um tribunal mais competente, que as leis auctorisam, se fizeram reunir os tres estados, clero, nobreza e povo. Convocaram-se, «para que, ponderando a letra e espirito das leis fundamentaes, recordando os successos da nossa historia, a fim de colligir d'elles a verdadeira opinião nacional em todos os tempos, e comparando com tudo isto o caso presente, no que diz respeito á successão do throno, declarem se é conforme ao verdadeiro sentido das leis, e ao commum sentimento nacional a applicação que d'ellas tem feito á pessoa de sua alteza as classes, tribunaes e camaras nas suas representações. Este é o objecto, que sua alteza manda propor á deliberação dos estados».

Ao discurso d'este notavel prelado diocesano, respondeu logo o procurador por Lisboa, José Accursio das Neves (outro dos mais afamados e furibundos miguelistas), na sua qualidade de orador dos tres estados, segundo o antigo uso. O seu arrasoado foi cheio de violencia; n'elle se insultavam e atrozmente calumniavam todos os que seguiam a voz da legitimidade de D. Pedro, e ameaçavam-se até os membros dos proprios tres estados, que ousados se atrevessem a votar contra as pretensões do infante, que aliás se olhavam como a unica medida capaz de salvar e engrandecer a monarchia. «Qual será pois, dizia aquelle violento e famoso procurador, o chefe de partido tão resoluto e audaz, que, se aqui estivesse, a não approvasse e applaudisse? Qual o barbaro, que preferisse antes ver correr o sangue portuguez, e a patria exhalar os ultimos suspiros nos braços da anarchia? Lance, senhor, os olhos para este immenso concurso e leia em todos os semblantes os sentimentos de que se acham penetrados todos os corações. São sentimentos de prazer, de lealdade, e de gratidão para com vossa alteza real, que se tem diffundido por toda a nação, e de que

eu tenho a incomparavel honra de ser fiel interprete». Depois d'isto o frenetico orador procurou captar os bons officios da politica européa, fazendo-lhe ver que a causa do infante era ainda a dos reis e dos povos, aquella mesma que varias potencias tinham defendido, aggredindo e aniquilando em 1823 as revoluções de Napoles, de Piemonte e de Hespanha. D. Pedro foi por elle apresentado como estrangeiro, e por conseguinte inhabil para succeder na corôa d'este reino no momento da morte de D. João VI, ao passo que D. Miguel foi reputado com manifestos e inquestionaveis direitos á mesma corôa, terminando-se este discurso com dizer o seu auctor: *firme-se vossa alteza real n'esse throno excelso, e faça feliz a nação, que o adora: Generose princeps, sic itur ad astra!* Findas estas vãs e ostentosas formalidades, assentou-se que no dia 25 se reuniria cada um dos estados separadamente; a saber: o clero, na igreja de Santo Antonio da Sé; a nobreza, na de S. Roque; e o povo, em S. Francisco da cidade. A deliberação, tomada já se vê a portas fechadas, e sem a mais pequena discussão, foi tão prompta, quanto se desejava, acabando assim de constituir-se tudo isto n'uma verdadeira farça politica, para n'ella se representar o que, de ha muito, se tinha já decidido e assentado.

O mesmo José Accursio das Neves, accusando os liberaes de *revolucionarios* e *demagogos*, intimidou por esta fórma cada um dos individuos presentes, levando-os a fugir da sorte, que não podiam deixar de ter os que se atrevessem a annunciar alguma opinião em contrario. O exito correspondeu plenamente ao que se esperava, pois que logo no dia 26 foi D. Miguel declarado como legitimo rei de Portugal, decidindo que a elle *pertencia a corôa portugueza,* desde o dia 10 de março de 1826, e que portanto se devia reputar e declarar nullo tudo o que o senhor D. Pedro IV na qualidade de rei de Portugal praticou e decretou. Nem outra podia ser a decisão dos estados, constituidos por homens de facção n'um momento em que o terror era geral em todo o reino, e as paixões populares, apoiando as da nobreza e clero, se acha-

vam no seu maior auge de exaltação em favor de D. Miguel; o systema de perseguição diariamente continuado com inquebrantavel furor; a capital testemunha das prisões arbitrarias praticadas contra os amigos de D. Pedro, e os affectos á carta constitucional; a populaça, assalariada pelo governo, corria em bandos as ruas de Lisboa, cercava as avenidas do palacio real, e a séu inteiro arbitrio insultava por palavras e obra todos os fieis a D. Pedro, chegando o escandalo a ponto de ser a effigie d'este soberano, e o symbolo da carta constitucional, queimados publicamente á vista da policia, e com a maior tolerancia do governo. Haveria pois quem em taes circumstancias se atrevesse a levantar a voz, para fazer resoar a legitimidade de uma soberana a duas mil leguas de distancia? As torres do Bugio, de S. Julião e Belem; as cadeias da côrte, da cidade e do castello, atulhadas de innocentes victimas, mostravam bem aos olhos de todos qual seria a resposta dada a todo aquelle que, levado de um temerario arrojo, ousasse manifestar o mais pequeno signal de opposição á declaração dos estados.

Apresentada similhante declaração separadamente por cada um d'elles ao primeiro ministro, o duque de Cadaval, foi por elle levada a conselho d'estado, e com ella se conformou de prompto o infante D. Miguel por decreto de 30 de junho, pelo qual não só declarava assumir a dignidade de rei, que entenderam lhe pertencia, na conformidade das leis, mas até ordenava que similhante declaração se reduzisse a um auto unico, ou *Assento,* em que circumstanciadamente se estabelecessem os seus direitos, e as rasões em que se fundavam [1]. Este famoso *Assento,* a que o par-

[1] O decreto dizia assim: «Tendo maduramente considerado a importante materia, que os tres estados juntos em côrtes, que mandei convocar, me offereceram nos assentos tomados em cada um dos braços, e nos quaes reconheceram, que, segundo as disposições das leis fundamentaes da monarchia, eu era chamado á posse da corôa d'estes reinos, pedindo-me que houvesse por isso de assumir a dignidade de rei e senhor d'elles, que se me havia devolvido desde o fallecimento de el-rei meu senhor e pae, que santa gloria haja: E, ponderando quanto me

tido miguelista chamou *obra prima do direito patrio*, e que havia sido muito de antemão preparado, foi assignado em commum por todos os tres estados, clero, nobreza e povo, no dia 11 de julho, substanciando-se n'elle todos os falsos argumentos e subtis sophismas, com que se pretendeu colorar a usurpação da corôa. Já no dia 4 tinha o infante feito publicar um outro decreto, pelo qual declarava aceitar o titulo e a dignidade de rei, *que me pertence*, dizia elle, *em virtude das leis fundamentaes do reino*. Este decreto, constituido em obra da mais excessiva alegria para todo o partido realista, foi por elle recebido com illuminações de grande enthusiasmo, divertimentos publicos, e até houve theatros gratuitos, alem de um solemne beija-mão, que o infante deu por muitos dias, redobrando, como consequencia necessaria de taes circumstancias, os ultrages, insultos e perseguições de todo o genero aos individuos do partido liberal. A opinião dominante do supracitado Assento é que D. Pedro não tinha caracter de cidadão portuguez, quando teve logar a morte de seu pae, e os argumentos, que os miguelistas apresentam, para lhe negar os direitos de succeder, são que elle fizera a guerra a Portugal, rebellando-se com o Brazil, e acclamando-se seu imperador, e que se qualquer portuguez perdia o direito de cidadão, aceitando sem licença do seu governo em paiz estrangeiro emprego, pensão ou condecoração, ninguem com mais rasão que D. Pedro se podia considerar excluido da qualidade de cidadão portuguez, cujos direitos perdêra por todos aquelles actos; e finalmente que elle, não só se proclamou como

cumpre seguir em tudo as mesmas leis fundamentaes da monarchia, sobre as quaes está firmado o throno portuguez, sou servido por estes respeitos conformar-me em tudo com as referidas resoluções dos tres estados: E, convindo que tanto aos presentes, como á posteridade conste os fundamentos em que se firmaram os mencionados assentos, hei outrosim por bem que, á similhança do que se praticou nas côrtes celebradas no anno de 1641, se forme assento motivado, assignado por todos e cada um dos tres estados. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, aos 30 de junho de 1828. — *Com a rubrica de sua magestade.*»

estrangeiro em todos os documentos officiaes da independencia do Brazil, mas assim o escreveu tambem na mesma constituição, que outorgára áquelle imperio, e assim o declarou igualmente por sua propria e espontanea vontade nas cartas que dirigiu a seu pae, affirmando-lhe muito explicitamente não querer mais cousa alguma de Portugal[1].

Entretanto quaesquer que fossem as duvidas, que podesse ter contra si a successão de D. Pedro, é certo que ellas não militavam para a successão da sua filha primogenita, D. Maria da Gloria. Suppondo que D. Pedro se inhabilitasse para succeder na corôa de Portugal, e de transmittir a seus filhos os direitos de tal successão, similhante inhabilidade só podia ter logar, desde que em 29 de agosto de 1825 se reconheceu a independencia do Brazil, não podendo por modo algum prejudicar os direitos dos filhos, que tivesse antes d'aquelle tempo. E como por outro lado os direitos de succeder são proprios e individuaes, não vem dos factos paternos, mas só em virtude da lei, que regula taes direitos, a princeza D. Maria da Gloria, filha mais velha de D. Pedro, recebeu logo desde o seu nascimento os direitos da primogenitura, e por effeito d'elles, adquiriu em 4 de abril de 1819 o de dever succeder na corôa d'este reino, direito que só podia perder por actos proprios e individuaes, mas nunca pela legitimação de seu pae em qualquer paiz estrangeiro, que jamais podia importar conjuncta com a d'elle a legitimação de seus filhos, havidos antes d'esse acto, emquanto elles por acto seu voluntario o não fizessem tambem. Negar por conseguinte a successão da princeza D. Maria da Gloria, mediata, ou immediatamente a seu avô, el-rei D. João VI, só podia ter logar n'um tempo em que o terror, e o systema de perseguição, dominavam por toda a parte de Portugal, e embaraçavam a linguagem da verdade e da justiça, e o imperio da lei.

Para abono da opinião que acabâmos de emittir, e mais perfeito conhecimento do leitor sobre este assumpto, ir-lhes-hemos apresentar a summa de um folheto, que um notavel

[1] O famoso assento dos tres estados é o documento n.º 205.

contemporaneo, como foi o conde do Funchal, publicou em Londres em 1828, dizendo: «O auto, ou assento dos tres estados do reino, não tomou mais que um fundamento, e esse fundamento não importa mais que um sophisma, que com duas palavras se destroe». Os termos em que o assento é concebido são estes no § unico, que no resto do auto se acrescenta sem rasões novas: «Se as leis do reino haviam excluido o senhor D. Pedro da successão á corôa, pelo menos desde novembro de 1825, a corôa portugueza em 10 de março de 1826 pertenceu incontestavelmente ao muito alto e muito poderoso rei, o senhor D. Miguel I, porquanto sendo os dois principes chamados um depois do outro, excluido legalmente o primogenito, a corôa por esta exclusão legal necessariamente foi devolvida ao irmão segundo. Em vão se procuraria entre elles outro principe, ou princeza, com direitos á successão, depois de excluido legalmente o primogenito, porque não podendo ser senão descendente do senhor D. Pedro, ou se ha de dizer, o que repugna á rasão, e até á noção dos termos, que depois de excluido possuia direitos á successão, ou se ha de admittir, o que seria um absurdo igual, e ainda mais manifesto, que elle podia em 10 de março transmittir-lhe direitos, que já pela supposição não possuia. Não podia esse principe, ou princeza, emquanto menor, e em poder de paes estrangeiros, deixar de se reputar tambem estrangeiro para Portugal; mas dado ainda que assim se não reputasse, nem por isso podia receber direitos, de que aquelle por quem unicamente lhe podiam ser transmittidos, d'elles já então se achava privado pelas leis. Eis aqui o grande e inconcusso fundamento com que os tres estados reconheceram o seu legitimo rei e senhor na augusta pessoa do senhor D. Miguel I. O seu primogenito fôra legalmente excluido; os descendentes do primogenito, dada a dita exclusão legal, não podiam ter d'elle, e muito menos de *outrem*, direitos á successão, e as leis chamam indisputavelmente em tal caso á successão a segunda linha».

A confusão de primogenito com primogenitura, e o estudado embrulho de filho e de linha, é o que constitue a força

do argumento do citado famoso assento. Supponhamos pois, como n'elle se diz, que em 1825 D. Pedro se fez estrangeiro, mas a sua desnaturalisação de portuguez não importa a desnaturalisação de seus filhos, nascidos antes d'aquelle acto. A princeza D. Maria da Gloria, nascida portugueza, e em territorio portuguez em 4 de abril de 1819, não podia, pela conducta de seu pae, perder a sua qualidade de portugueza, conducta que elle só teve depois de muitos annos d'ella ter nascido, a qual não alterou os direitos, que ella já tinha adquirido. Porque um pae muda de patria, de estado, de religião, de clima, etc., não se segue que os filhos se devam reputar incluidos tambem na mudança por elle feita, quer queiram, quer não queiram. Porque um pae perde os seus direitos politicos, não se póde admittir que os filhos percam, os seus direitos civis. Porque um pae se inhabilitou de succeder n'um praso, ou n'um morgado que administrava, ou nos bens livres que possuia, deixará o filho de succeder nos vinculos de seu avô? A lei que chama o filho depois do pae, prescreve, ou deixa de ter effeito, porque o pae assim o quer? Similhante hypothese não se póde admittir, porque em tal caso a vontade do pae se tornaria superior á lei. Já se vê pois que o argumento do assento é sophistico e absurdo, confundindo, e de certo com muita má fé, o primogenito com linha de primogenitura. Ninguem poderá reputar a mudança de patria, ou de naturalisação de qualquer individuo em outro paiz, differente do seu natural, de peiores effeitos do que a morte, que é o termo final de todos os direitos pessoaes. Consideremos pois que D. Pedro morrêra para Portugal, quando assumira o caracter de brazileiro, e o de imperador do Brazil. Ninguem de boa fé poderia dizer que em tal caso os seus direitos e bens devessem passar para seu irmão, postergando os direitos de seus filhos. A successão da corôa, ou a successão real, é entre nós como era a dos vinculos, e a ordenação, livro v, titulo 100.º, decide a questão pela filha. Uma familia, ou uma dynastia, foi chamada a succeder, entrou na administração, e a possue. Esta successão é direita na linha de primogenitura; a morte do

administrador não interrompe a respectiva administração, porque a linha segue para diante, se existem descendentes, quer proximos, quer remotos. Ninguem ignora isto, e ninguem de boa fé se atreverá a disputal-o, ou a negal-o.

Por conseguinte, morto D. Pedro para Portugal, pelo menos em 1825, a corôa portugueza devolveu-se por similhante facto a sua filha primogenita, a princeza D. Maria da Gloria, nascida portugueza, como já dissemos, e em terras de Portugal, e de paes portuguezes no acto do seu nascimento. Portanto os seus direitos por effeito d'elle eram pessoaes, e como taes inalienaveis, pois os não recebeu por vontade do pae, mas em virtude do seu dito nascimento, e é por isso que a vontade do pae tambem lh'os não podia tirar, nem fazer perder. Esses seus direitos achavam-se *in potentia* até 10 de março de 1826, dia da morte de seu avô, el-rei D. João VI; desde então esses direitos resolveram-se e verificaram-se *in actu*, e a princeza, que desde então os retinha, e de facto os possuia, por effeito do seu nascimento, e inhabilidade de seu pae, passou a fazer uso d'elles, na conformidade da legislação do paiz, segundo a lei de 9 de novembro de 1754. Dizer pois que excluido D. Pedro da successão de Portugal como estrangeiro, ficou excluida a linha da primogenitura, é um sophisma ridiculo, e empregado seguramente de má fé. Dizer que D. Pedro não podia em 10 de março de 1826 transmittir a sua filha direitos. que já não possuia (mas que ella já muitos annos antes havia que os tinha por si, e lhe eram inherentes e indisputaveis, desde o dia do seu nascimento), é envolver absurdamente a questão na hypothese do sobredito assento. Os direitos de D. Pedro na referida hypothese, não cessaram em 1826, quando abdicou, mas haviam já cessado de facto, para uns em 15 de novembro de 1825, e para outros já antes d'isso, logo que por mar e por terra se declarou em guerra crua contra a sua patria, cousa que tão mal lhe ficou em vida, e ainda hoje mesmo lhe honra bem pouco a memoria. Mas quer cessassem n'um, ou n'outro caso, não ha duvida que os direitos da successão se tornaram effectivos para a sua dita filha, como primogenita, e

nascida portugueza, ficando como suspensos desde então até ao dia 10 de março de 1826, em que teve logar a morte de seu avô paterno. Foi portanto n'esse dia que se resolveram e verificaram, passando para ella a successão da corôa, realisando-se assim o *jus ad rem* em *jus in re*[1]. Tendo a referida princeza nascido portugueza em 4 de abril de 1819, qualidade que possuiu emquanto viva, sem ter praticado jamais cousa alguma, que lhe fizesse perder os direitos da sua primogenitura, darem-n'a os miguelistas como privada d'esses direitos, cousa que só as suas paixões partidarias eram capazes de fazer, e de lhe negar taes direitos, usurpando-lh'os, para os transferirem a seu tio, o infante D. Miguel. E todavia chamam-se legitimistas, usurpando tambem esse titulo aos liberaes, os quaes, por uma inqualificavel anomalia, são os proprios que lhes chamam legitimistas, em vez de partidarios da usurpação miguelista, como realmente são.

Qualquer individuo póde alhear e perder por factos seus o que seu é; mas ninguem póde por factos seus alhear e perder o que não é seu. Um primogenito póde alhear e perder o direito, que esta qualidade lhe confere; mas não póde por facto algum seu prejudicar os direitos de terceiro, nem

[1] Os que admittem por legitima, e sem quebra de direitos, a successão de D. Pedro em Portugal ao tempo da morte de seu pae, em março de 1826, collocam-se em posição bem pouco favoravel á actual dynastia, que nós temos por legitima e legal, sem idéa alguma de lisonja, segundo o nosso modo de ver as cousas, debaixo d'este ponto de vista. E com effeito, dado e não concedido, que a successão de D. Pedro tivesse por então o caracter de legitima, a sua abdicação da corôa portugueza deveria em tal caso recair em seu filho, o actual imperador do Brazil, pela preferencia que sobre a linha feminina lhe dava a lei, como pertencendo á linha varonil, não obstante ter nascido em 2 de dezembro de 1825. Mas como nós temos por caduca a successão de D. Pedro já antes da morte de seu pae, os direitos de successão tambem já antes haviam passado a sua filha primogenita, a princeza D. Maria da Gloria, sendo ella portanto quem a lei chamou á successão desde a inhabilidade de D. Pedro, como nascida de paes portuguezes, e em territorio portuguez em abril de 1819, circumstancia que já se não dava em seu irmão, o actual imperador do Brazil, quando nasceu.

destruir direitos já por esse terceiro adquiridos. Quando pois o assento estabelece e resolve, que os direitos da primogenitura se podem, como quaesquer outros, alhear e perder, não diz mais que um absurdo. A lei, o direito e a posse investiu na casa reinante de Portugal a realeza, a qual existiu nas mãos de D. João VI até á sua morte. A linha da primogenitura foi a chamada na falta d'elle, e é hoje da mesma realeza a legitima possuidora. O primogenito d'este soberano teve filhos legitimos portuguezes, que á successão d'essa realeza tiveram tanto direito como seu pae, desde o momento em que se inhabilitou para a pòssuir. Os mesmos direitos e as mesmas obrigações tanto o ligaram a elle, como á sua primogenita, para ser chefe do estado. Foi a lei, e não o pae, quem a chamou á successão, e quem a designou. Se D. Pedro se inhabilitou, sua filha primogenita foi quem a lei chamou, tendo por si as qualidades especificadas na mesma lei. D. Pedro, não sendo senhor da corôa, mas administrador, não podia privar d'ella o seu legitimo successor, que tinha a posse e a acquisição, não do antecessor, mas sim da lei. Como podia pois o facto do pae por actos proprios prejudicar as determinações da lei a respeito da filha? Como póde o antecessor, mesmo pela morte natural, prejudicar o successor de direitos, que não envolvem qualidade hereditaria? Quem ha que não distinga a successão legitima do morgado, da successão hereditaria dos bens, que não tem este caracter? A vocação da lei, da vocação do homem? A administração emfim da propriedade? É pois necessario não ter rudimentos alguns de jurisprudencia, ou a tel-os, ser dotado de muito má fé, para desconhecer a procedencia da nossa doutrina, e os abusos e sophismas do assento a que nos referimos, e dos que o tem, como provando os direitos legitimos de D. Miguel á corôa de Portugal. Fôra vergonhoso para os cortezãos miguelistas desconhecer o que dizemos; porém calcal-o acintosamente aos pés, foi, e é, um acto sobremaneira, não só irritante, mas até mesmo punivel.

Ventilámos esta questão, talvez mais do que deviamos, para que os vindouros conheçam, que se ainda póde ser

honroso para qualquer partido o respeitar nos soberanos o direito da legitimidade, essa honra só pertenceu ao que na nossa luta civil de 1828 a 1834 defendeu a causa da rainha D. Maria II; mas dado e não concedido que os miguelistas, e o infante D. Miguel a tivessem por si, bastava o systema de cruel perseguição e terror, que espalharam por todo o reino, para os privar de similhante qualificação, annullando-lhes qualquer justa decisão, que comsigo lhes podesse trazer a convocação dos tres estados, annullada como tambem ainda mais devia ser, pelas medidas com que se coarctou a liberdade dos eleitores, marcando certas e determinadas qualidades para os eleitos, pois que quando um governo é cruel e tyranno, exterminal-o e perdel-o é o unico recurso, que resta aos governados. Se alem d'isto se attende a que nas suas procurações não vinham marcados poderes especiaes, mas ambiguos e obscuros [1], que não podiam mudar o rei, já n'esse tempo recebido e jurado pela nação; que D. Miguel não podia chamar os tres estados a côrtes, nem como rei, cujo caracter ainda não tinha, nem como regente, que só era em virtude da carta constitucional, não póde deixar de se admittir, que aquella convocação foi facciosa, usurpando o proprio D. Miguel os actos da realeza por sua propria auctoridade, e livre arbitrio.

É principio incontestavel de justiça natural, que ninguem possa ser condemnado, sem primeiro ser ouvido, e foi só n'esta questão de tamanha, e tão grave importancia, que se julgou desnecessaria similhante audiencia. D. Miguel foi o primeiro juiz na decisão da sua causa, e a parte principal na sua pretensão; os estados apenas foram chamados, não para examinar e discutir a materia, mas para applaudirem e confirmarem a sentença, já anteriormente proferida, e começada a executar, com expressa e formal exclusão dos amigos de D. Pedro. Que se poderá portanto dizer n'este caso de uma decisão, assim dada com

[1] *Para reconhecer a applicação de graves pontos de direito portuguez*, dizia o decreto da convocação dos tres estados de 3 de maio de 1828.

tra parte não ouvida, nem para tal fim chamada? Forçosamente que similhante decisão será em todo o tempo olhada como tumultuaria e nulla. Como quer que seja, é certo que tão extraordinaria e insolita pareceu, que apesar de quasi todos os gabinetes da Europa folgarem com a realidade da usurpação, tendo-a alguns d'elles aliás promovido com a vinda do infante para Portugal, que com tanto empenho haviam de D. Pedro solicitado, todavia o facto offendeu de tal modo a moral, o direito, os principios da legitimidade, as conveniencias e a decencia publica, que fizeram retirar de Lisboa os seus respectivos ministros, que não só previamente tinham já dado as suas funcções por suspensas, desde a convocação dos tres estados, mas até assignaram agora um protesto contra a usurpação do infante. A reunião para este acto foi tida em casa do proprio nuncio de sua santidade, mr. Giustiniani, que declarou ficar ainda em Lisboa, unicamente com o caracter particular de agente da côrte de Roma, para os negocios meramente espirituaes; mas alem d'elle ficaram tambem o embaixador de Hespanha, e o ministro dos Estados Unidos. Por este modo foi Portugal posto fóra da communhão européa, e sem relação alguma official com os differentes governos, exceptuando apenas as commerciaes, que continuaram a ser tratadas pelos differentes consules estrangeiros, que ficaram permanecendo em Lisboa.

Já na data de 23 de junho tinha D. Miguel, por um seu decreto, permittido que os rebeldes refugiados em Hespanha voltassem para Portugal, allegando para este fim acharem-se em perfeita e inteira observancia as leis fundamentaes da monarchia, e não ser de justiça que aquelles fieis vassallos, que sustentaram e defenderam as mesmas leis, continuassem a soffrer as penas, que por similhante causa lhes tinham sido impostas, antes d'elle infante ter chegado ao reino. Ao passo que elle por esta fórma augmentava no paiz a força do seu partido com a chamada dos rebeldes a Portugal, os constitucionaes tinham perdido uma grande parte da sua, com a emigração da divisão leal do Porto para

fóra do paiz, proporcionando ao exercito contrario a sua entrada triumphal n'aquella cidade, onde foi recebido com repiques de sinos e acclamações de *viva D. Miguel I!* O baixo povo, que em todos os tempos e logares se mostra sempre enthusiasta do partido vencedor, o da propria cidade da virgem não duvidou festejar pelo modo que estava ao seu alcance a entrada das tropas realistas na referida cidade, chegando até a dirigir insultos, e a prodigalisar enxovalhos a todos os liberaes. Como já dissemos, o general Povoas fizera-se por esta occasião credor do reconhecimento publico dos portuenses, pela moderação com que se conduziu, proclamando protecção a todos os que se mostrassem pacificos e inermes, e prohibindo a todo o seu exercito actos de vingança, e arbitrariedade de prisões. Este procedimento não podia deixar de ter logo contra si a reprovação de um governo sanguinario e feroz, como era o de D. Miguel. Povoas foi portanto chamado a Lisboa, mandando-se ao mesmo tempo para o Porto auctoridades escolhidas, que desde logo começaram a perseguir todos os individuos, que tinham contra si a mais pequena suspeita de liberaes. No dia 14 de julho de 1828, o famigerado e truculento José Antonio de Oliveira Leite de Barros pôde levar D. Miguel a nomear para a cidade do Porto uma alçada, á qual se deu a commissão de julgar e sentenciar os liberaes, mais comprommettidos na revolta de 16 de maio d'aquelle anno. Na redacção da carta regia, por que esta nomeação se fez, empregou-se toda aquella ostentação de phrases terroristas, a que o marquez de Pombal costumava tambem recorrer em iguaes circumstancias [1].

Foi juiz relator d'esta famosa alçada o desembargador do paço honorario, Victorino José Cerveira Botelho do Amaral, a quem a citada carta regia foi dirigida na sua dita qualidade de juiz relator, dando-se-lhe por adjuntos os desembargadores, Manuel José Calheiros Bezerra de Araujo, Constantino José Ferreira de Almeida, José Vicente Caldeira do

[1] Póde ver-se esta famosa carta regia no documento n.º 206.

Casal Ribeiro, Joaquim Gomes da Silva Belfort, e João Antonio Ribeiro de Sousa Almeida e Vasconcellos. Para supprirem o impedimento, ou funccionarem no caso de empate de votos, foram nomeados os desembargadores, José Patricio de Seixas Diniz, João da Cunha Neves e Carvalho, e José Joaquim de Abreu Vieira, os quaes deveriam ser chamados pela ordem da sua nomeação. O espirito cruel e sanguinario de todos estes homens não desdisse do conceito, que mereceram ao truculento ministro Leite de Barros, como plenamente o mostraram pelo modo por que desempenharam as suas funcções de carrascos com beca judicial na respectiva alçada, á qual se deram as faculdades especiaes, para inquirir dos suppostos crimes, e julgar logo em ultima instancia breve e summariamente todos os culpados. Fôra-lhe alem d'isto incumbido abrir sem demora uma escrupulosa devassa, *sem limitação de tempo, nem determinado numero de testemunhas*, á qual serviria de corpo de delicto a propria carta regia da sua creação. Por esta fórma foram pronunciadas, presas e sentenciadas em primeira e ultima instancia todas aquellas pessoas *indiciadas por qualquer modo* de terem tomado parte na ultima insurreição do Porto, sem excepção de classe, estado ou jerarchia; os processos eram formados verbal e summariamente, sem outras solemnidades mais do que as indispensaveis, e de direito natural. Finalmente, tão horroroso tribunal teve tambem auctoridade para prender, *ainda antes da pronuncia*, todas as pessoas contra as quaes houvessem bem fundadas suspeitas de serem cumplices nos suppostos delictos [1].

Por uma outra carta regia, expedida no dia 6 de agosto ao desembargador da casa da supplicação, Francisco Antonio Maciel Monteiro, foi este ministro auctorisado a dirigir-se á ilha da Madeira, para ali abrir tambem uma exacta e

[1] Adverte-se que a não ser a carta regia da alçada do Porto, referendada por José Antonio de Oliveira Leite de Barros, todos os mais decretos e medidas de perseguição foram obra do ministro da justiça, Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio de Mendonça.

escrupulosa devassa sobre o gravissimo delicto de lesa-magestade de primeira cabeça, tal como o commettido por pessoas, que ousaram rebellar-se, e desconhecer a auctoridade do infante, delicto que era necessario punir com todo o rigor das leis. As devassas que este magistrado tirasse tambem não estavam sujeitas a limitação de tempo, nem a numero de testemunhas, servindo-lhes de corpo de delicto a respectiva carta regia, a fim de se punirem os culpados, qualquer que fosse a sua classe, estado ou jerarchia. O mesmo desembargador foi igualmente auctorisado a proceder a sequestros, segundo as leis, nos bens dos pronunciados, e dos que notoriamente tivessem tomado parte na rebellião, supposto não estivessem ainda pronunciados, o que deveria fazer-se ainda mesmo no caso de terem os respectivos bens passado por doação, ou venda a terceiros, uma vez que isto se tivesse feito depois de commettido o delicto, pois que em tal caso se deveria julgar similhante facto como alienação dolosa. Recommendava-se-lhe mais que procedesse a todas as diligencias, que fossem convenientes, para o descobrimento e apprehensão dos culpados, avocando a si quaesquer autos, ou papeis, que julgasse necessarios para o bom desempenho da commissão de que era encarregado. Para escrivão deu-se-lhe o desembargador, Manuel Luciano Magalhães Abreu Figueiredo, de modo que para a Madeira nem ao menos se nomeou um tribunal, para julgar os suppostos criminosos, conferindo-se estas funcções, tão delicadas como eram, apenas aos dois citados magistrados.

Não contente ainda com estas medidas, o mesmo D. Miguel ordenou, por decreto de 11 do citado mez de agosto, a creação de um conselho militar em Lisboa, composto de um presidente, quatro vogaes e um auditor, a fim de por meio do referido conselho se expurgar o exercito de todos aquelles officiaes, que pertenceram ao exercito revolucionario, ou que tomaram parte na revolução do Porto de 16 de maio. Posto que na capital não tivesse havido manifestação alguma em favor da revolta do Porto, todavia

D. Miguel tomou por motivo, para n'ella perseguir os liberaes, os tumultos sediciosos e revolucionarios, que tinham tido logar na mesma capital, nas noites de 24 a 27 do mez de julho de 1827. Para sentenciar pois estes crimes, creou elle na casa da supplicação, por decreto de 15 de agosto de 1828, uma commissão criminal, para julgar, não só os mencionados tumultos, mas igualmente quaesquer outros crimes, que se tivessem commettido contra a sua real pessoa. Deu-se o encargo de juiz relator da citada commissão ao desembargador, Bernardino Antonio do Soveral Tavares, tendo por adjuntos os desembargadores, José de Ornellas da Fonseca Napoles e Silva, José Joaquim Carneiro de Carvalho, Bento José de Macedo de Araujo e Castro, Francisco de Castro Henriques, José Pereira Palha de Faria, Antonio de Sá Lopes, Francisco Roberto da Silva Ferrão de Carvalho Mártens, Francisco Xavier Borges Pereira Forjaz, e Anthero José da Maia, os quaes entrariam em serviço em numero competente, segundo a lei, e pela ordem por que estavam nomeados, funccionando tambem pela mesma ordem, no caso de impedimento, ou empate. Não contente ainda com isto, D. Miguel ordenou mais, que tanto nos differentes bairros da capital, como nas differentes terras das comarcas do reino, todos os juizes criminaes procedessem a tirar devassas sobre a extincta rebellião do Porto; e como posteriormente a isto lhe constasse, que algumas das referidas devassas já haviam sido tiradas por juizes não letrados, determinou sobre este ponto, por decretos de 18 e 28 de agosto, que em cada uma das comarcas das provincias da Extremadura, Beira, Minho e Traz os Montes, os ministros *constantes de uma certa relação,* chamassem a si as referidas devassas, e as tirassem de novo, procedendo a tirar tambem todas as mais, que tivessem por conveniente, ao real serviço, a fim de que não escapasse á punição das leis individuo algum dos que houvessem tomado parte na citada rebellião, declarando tambem que nas referidas devassas não haveria determinação de tempo, nem numero certo de testemunhas. Por este modo se crearam portanto

nas sobreditas provincias *magistrados especiaes*, encarregados de proceder a todas as averiguações, fazendo comparecer perante si todos os individuos que tivessem por suspeitos, por isso, dizia mais um dos ditos decretos, que n'algumas terras do reino *procuravam os maus isentar-se, pelas suas bem manejadas intrigas, da culpa que sobre si tinham*.

Alem d'estas providencias, outras mais do mesmo teor ordenou pela sua parte o intendente geral da policia, José Barata Freire de Lima, por meio dos seus respectivos editaes, não só com relação a individuos, mas igualmente com relação a papeis impressos e manuscriptos, que contivessem noticias subversivas e aterradoras. O resultado de tudo isto foi não poder haver desde então por diante repouso, nem socego algum entre as familias; por toda a parte do reino appareceram logo devassas, em que se admittiam como denunciantes homens depravados, miseraveis agentes da confidencia de outros que taes individuos. Muitas occasiões houve, dos presos entrarem ás levas no Porto, como a propria *Gazeta de Lisboa* algumas vezes annunciou. «Estes dias, publicou ella, com relação ao Porto e ao dia 22 de agosto, continuaram a entrar diversos presos nas cadeias da relação, uns da cidade, outros vindos de fóra, capturados nos arredores, incluindo-se n'elles varios individuos dos que pegaram em armas, e serviram como voluntarios os rebeldes. De Villa Real chegou tambem hontem uma escolta com 17 presos de differentes classes, e hoje outra de Coimbra com 29, e ainda mais se esperam, resultado das devassas a que se está procedendo, por motivo da extincta rebellião». Com relação ao Porto, e ao dia 30 do citado mez de agosto, dizia igualmente a referida *Gazeta*: «Hontem chegou a esta cidade uma leva de 30 individuos presos, que se achavam em differentes cadeias, comprehendendo-se n'elles alguns dos chamados voluntarios, que serviram com os rebeldes. O ex.mo general Franco, que foi governador das armas n'este partido, chegou a Lisboa em a noite de 26 do corrente». Eram os proprios chefes miguelistas, os que pa

conseguir estes fins, organisavam as listas dos perseguidos, e as passavam de mão em mão até chegarem ao conhecimento das testemunhas, que haviam de ir depor contra elles.

Os methodos de perseguição excogitavam-se todos os dias; os carcereiros extorquiam aos presos sommas de dinheiro, a titulo de occuparem certos logares dentro das prisões; os agentes da policia faziam-se pagar pela outorga da sua clemencia, vendendo a sua protecção a quem com melhores meios lh'a recompensava, e quando os individuos não podiam disfarçar-se para emigrar, tinham a faculdade de comprar por baixo de mão uma licença por certos preços, regulados segundo a qualidade da pessoa. Desde então todos os que exerceram alguma auctoridade no tempo constitucional, e gosavam ainda de certa consideração; todos os que por qualquer modo censuravam os excessos do partido vencedor, ainda que pertencessem a este mesmo partido; todos os que tinham inimigos, malquerenças e odios, tiveram a receiar verem-se envolvidos na perseguição geral, e levados no meio de tratos e baldões ás cadeias por uma populaça infrene e tumultuaria. As delações e as denuncias falsas fomentaram-se entre os membros de uma mesma familia, vendo-se assim o triste exemplo dos amigos e irmãos se atraiçoarem reciprocamente uns aos outros; os creados aos amos; e até pessoas houve, em quem a modestia e recato se olhava como qualidades essenciaes para merecerem a estima e a veneração do outro sexo, que, despindo-se de toda a decencia no publico, não duvidaram mostrar-se tão sedentas de sangue como o seu proprio partido, folgando em presenciar com os seus proprios olhos as execuções politicas das infelizes victimas da tyrannia de D. Miguel! Sacerdotes indignos do seu alto ministerio, de que quotidianamente abusavam, tambem não duvidaram tomar sobre si o o papel dos mais ferozes partidistas da usurpação, augmentando pela sua parte o numero dos denunciantes e perseguidores, prégando, em vez das verdades do Evangelho, as doutrinas politicas, que em favor da sua causa insi-

nuavam no animo dos mais credulos, por meio do confessionario.

A praça de Almeida, cuja guarnição, e o brigadeiro Sebastião José de Mira, seu governador, tiveram de entregar-se á discrição, depois da fuga dos constitucionaes do Porto - e a torre de S. Julião da Barra, onde o brigadeiro Joaquim Telles Jordão adquiriu o nome do mais barbaro e cruel tyranno, foram os depositos designados para amontoar presos politicos, onde a peste, a fome e o cumulo dos maus tratamentos immolaram grande numero de infelizes. No meio d'esta perturbação e desordem geral, as rendas publicas escasseavam cada vez mais, ficando muito áquem do que era necessario para supprir as avultadas despezas de uma côrte nova, os gastos de uma guerra civil, e a manutenção de um enxame de espiões e caceteiros, de que o governo miguelista se servia para perseguir e vexar os constitucionaes. O apuro das circumstancias o obrigou pois a recorrer aos chamados *dons voluntarios*, para a arrecadação dos quaes se creou uma caixa especial por decreto de 25 de junho de 1828, e até ás portas de algumas igrejas appareceram mialheiros, para n'elles se lançar *esmolas para as despezas do estado*. Entretanto os sequestros e confiscos, empregados nos bens dos constitucionaes, não foram de pequeno auxilio para os cofres publicos. A exploração d'este meio de receita trouxe comsigo a expedição de rigorosas ordens contra todos aquelles que subtrahissem dinheiros, prata, moveis pertencentes aos bens já sequestrados, ou que no futuro houvessem de soffrer esta pena. Com estas vistas, os esbirros da justiça promptamente se asseguraram dos bens e rendimentos de todos os que tinham emigrado, ou se achavam presos por liberaes, sem que a estes, ou ás suas familias, se dessem os necessarios alimentos. A miseria chegou portanto ao seu auge, de modo que um pae de familia, escondido, preso, ou fugitivo, privado da sua industria, commercio, officio, ou rendimento, via-se impossibilitado de occorrer ás suas mesmas precisões, e ás da sua familia, sendo portanto obrigado, para as remediar, andar de

porta em porta, offerecendo ao empenho e á venda, por infimo preço, os poucos trastes que tinha podido subtrahir ás espoliações da justiça. Eis-aqui o estado a que por espaço de seis annos continuos se viu reduzido o misero partido liberal, debaixo do governo do infante D. Miguel.

Entretanto a commissão criminal, que o infante tinha mandado crear na casa da supplicação, começou a dar provas do seu zêlo pela sua causa, lavrando no dia 7 de outubro de 1828 a sua primeira sentença contra alguns dos presos envolvidos nos tumultos, que tiveram logar em Lisboa nas noites de 25 a 27 de julho do anno anterior. No preambulo da sobredita sentença, em que se incluiam treze individuos, se capitulam os referidos tumultos com o epitheto de uma fatal e funestissima sedição, motim e rebellião deliberada, praticada por um numeroso ajuntamento de pessoas de todas as classes, que tiveram o despejo, a impudencia, e a aberta rebeldia de se fazerem até conhecidas por acompanhamento de illuminações de archotes. Similhantes tumultos a mesma sentença os apresentava ainda como capazes de terem feito inundar de sangue a capital do reino, e por isso tanto mais puniveis, quanto não tinham tido outro motivo mais do que a tão justa, quanto urgente demissão do ex-general Saldanha de ministro dos negocios da guerra, circumstancia que só por si bastava para capitular tal acto como um formal levantamento contra as ordens dadas a tal respeito, o que não podia deixar de se classificar como um crime de lesa-magestade, de primeira cabeça, conforme ao que já se tinha visto no reinado de el-rei D. José I, por occasião do levantamento do Porto, quando se creou a companhia dos vinhos do Alto Douro. Para comprovar que os citados tumultos eram com effeito um crime de lesa-magestade de primeira cabeça, mais se dizia no referido preambulo: «que nos citados tumultos se davam vivas a um ministro demittido pelo governo, se proclamava a morte a algumas das principaes auctoridades civis, invadindo as suas proprias casas, e sendo apedrejadas as vidraças das janellas, indo muitos individuos dos ditos tumultos armados, e até

munidos de alguma tropa infiel, tendo até a ousadia de resistirem á tropa, que o governo mandára para dispersar os ditos tumultos, os quaes sem duvida não eram um precipitado alvoroto popular, mas um plano muito premeditadamente disposto, como espontaneamente se manifesta do escandaloso concurso de pessoas ecclesiasticas, assim seculares, como regulares, e de outras jerarchias em os mesmos tumultos, que em circulação do mesmo plano rebentaram ao mesmo tempo na cidade do Porto, até exhalando-se d'aquelles incendiarios tumultos as faiscas, que pareciam reduzir a cinzas o governo monarchico, para estabelecer uma republica já annunciada em libellos e pasquins affixados na capital, e em tantas partes d'estes reinos, e manifestada no concurso dos ditos tumultos ás janellas do dito ex-general Saldanha, clamando que viesse ver o seu povo».

Quanto á parte condemnatoria da sentença, nota-se que dos citados treze individuos, sete d'elles foram soltos, dando-se-lhes por expiada a culpa com o tempo, que tinham tido de prisão.

O conego de S. João Evangelista, Manuel Joaquim Delgado, foi condemnado a dez annos de carcere no seu convento de Evora, recommendando-se muito aos reitores do referido convento a segurança e o resguardo d'este réu.

Joaquim Manuel de Faria e Lima, redactor que fôra do jornal, intitulado *Fiscal dos abusos*, foi condemnado a dez annos de degredo para o presidio das Pedras Negras em Angola, e á multa de 100$000 réis para as despezas da relação.

Antonio Luiz Galina, e seu irmão Joaquim Galina, foram condemnados a quatro annos de degredo para Angola, e á multa de 50$000 réis para as despezas da relação.

Carlos Bernardo Chacon, teve a sentença de degredo perpetuo para Moçambique, e a da multa de 400$000 réis para as despezas da relação.

Manuel José Henriques, porteiro que fôra das côrtes, teve igualmente sentença de degredo perpetuo para Angola, e da multa de 100$000 réis para as despezas da relação.

Por sentença de 14 de outubro de 1828, foram condemnados:

O padre Manuel José de Araujo, a cinco annos de degredo para Angola, e a 50$000 réis de multa para as despezas da relação;

O padre Fabião Christiano de Sousa, teve degredo perpetuo para Bissau, com prisão no respectivo presidio, e o pagamento de uma multa de 200$000 réis para as despezas da relação.

José Felisberto Boscion, foi, por accordão da relação de 4 de novembro, condemnado a dez annos de degredo para Angola, e á multa de 100$000 réis para as despezas da relação.

Por sentença de 8 do citado mez de novembro, foi o preso Lourenço José Teixeira de Queiroz, condemnado a degredo por toda a vida para o presidio das Pedras de Angoche, e á multa de 200$000 réis para as despezas da relação.

Onde porém os tribunaes de justica miguelista primaram por extraordinaria maneira em furor e crueldade, e onde os seus respectivos membros mais se esmeraram em effeituar confiscos, encarceramentos, desterros e até assassinatos juridicos, foi na cidade do Porto, tornando-se debaixo de um e outro ponto de vista celebre para todo o sempre a já citada alçada, creada para aquella cidade em 14 de julho de 1828. O primeiro morticinio que d'ella appareceu em publico, foi o do seguinte anno 1829, e para que o leitor nos não tenha por exagerado no que n'este assumpto podiamos pela nossa parte dizer, ir-lhe-hemos apresentar aqui o que a tal respeito se acha escripto no artigo *Porto,* do *Portugal antigo e moderno* de Augusto Soares de Azevedo Barbosa de Pinho Leal, por ser auctoridade insuspeita no que sobre isto nos diz, como alistado que foi no partido miguelista: «1829 (7 de maio). Dia que marca uma das paginas mais negras da nossa historia. Os juizes da alçada *de execranda memoria,* por accordo de 9 de abril d'este anno, haviam condemnado dez liberaes á pena de morte na forca (o que se executou na Praça Nova do Porto, hoje Praça de

bra. (Foi a paga que se lhe deu de ter voltado do acampamento da Galliza para o Porto.)

«Antonio Bernardo de Brito e Cunha, contador da real fazenda, natural do Porto.

«Ainda em 9 de outubro d'este anno de 1829, foram enforcados na Praça Nova do Porto, dois infelizes, que foram:

«Clemente de Moraes Sarmento, sargento de caçadores n.º 10, natural de Aveiro.

«João Ferreira da Silva Junior, filho familia, natural de Albergaria a Velha.

«Todas as sentenças d'estas doze victimas, declaravam que ficavam *exautorados e privados de todas as honras, privilegios e dignidades de que gosavam, e condemnados a que com baraço e pregão fossem levados pelas ruas publicas do Porto até ao largo da Praça Nova, e na forca, que na mesma se havia de levantar, morressem enforcados, sendo-lhes depois cortadas as cabeças, para se affixarem n'um alto poste nos logares do delicto* [1].

[1] O prestito funebre dos desgraçados acima referidos, saiu das cadeias da relação pela volta das dez horas da manhã de 7 de maio de 1829, compondo-se não sómente dos réus condemnados á morte, mas igualmente de uns quatro sentenceados a assistir ás execuções. A sua marcha foi pela porta do Olival, calçada dos Clerigos, largo dos Loyos, e d'aqui para a Praça Nova, onde se fizeram as execuções, que findaram pela uma hora da tarde do referido dia. Esta horrorosa hecatomba foi tida pelo geral dos miguelistas como um solemne triumpho da causa que defendiam, e portanto como justo motivo de satisfação e regosijo, reputando as respectivas victimas da sua tyrannia como inimigas da especie humana, do throno, do estado e da sociedade. O furibundo jornal, *Correio do Porto,* julgou este acto como uma satisfação á justiça de Deos, e d'el-rei, sem que a natureza gemesse. O referido jornal dava tambem a respectiva sentença como a mais justa, a mais considerada e prudentissima, dizendo: «está pois vingada a justiça, e o está por uma alçada, respeitavel pelo numero dos seus ministros, e qualidade das suas pessoas. Ella fez um serviço a Deus, a el-rei e á sociedade, como illustrada e imparcial, livrando-a de homens monstruosos, cheios de crimes, dando assim um exemplo á mocidade, para que se desencadeie d'essa perniciosa seita, em que se faz profissão de não reconhecer divindade alguma, nem virtude, nem lei, nem auctoridades.» (Nota do auctor d'este escripto.)

«Foram tambem condemnados á confiscação de todos os seus bens.

«Foi condemnado, por sentença de 9 de julho de 1830, na confiscação de todos os seus bens, e em degredo perpetuo para o presidio de Quelimane, com pena de morte, se voltasse ao reino, dando primeiro tres voltas em roda da forca, levantada na Praça Nova (o que cumpriu em 25 de setembro do mesmo anno), o seguinte preso:

«Thiago Antonio Xavier de Azevedo, proprietario, natural da freguezia de Guiães, concelho de Villa Real.

«Foram açoutados:

«João Antonio Teixeira Torga, trabalhador, natural de Sanfins, concelho de Alijó. A sentença é de 9 de julho de 1830. Em cumprimento d'ella foi condemnado em degredo perpetuo para a ilha de S. Thomé (Africa), com pena de morte se voltasse a este reino, sendo primeiramente açoutado pelas ruas publicas da cidade do Porto, e dando tres voltas á roda da forca, levantada na Praça Nova, e confiscação de todos os seus bens. Foi açoutado, e deu as voltas em roda da forca em 25 de setembro de 1830.

«Luiz Luzano, caixeiro, natural da praça de Valença. A sentença é de 9 de abril de 1829. Em cumprimento d'ella foi a victima exautorada, sendo privada de todas as honras, privilegios e dignidades de que gosava; e condemnado a que com baraço e pregão fosse levado pelas ruas publicas da cidade do Porto ao largo da Praça Nova, onde na forca, que ahi se havia de levantar, morresse enforcado, sendo-lhe depois cortada a cabeça, para ser exposta por tres dias em um alto poste no logar do delicto, e alem d'isso na confiscação e perdimento de todos os seus bens. Esta sentença lhe foi intimada a 4 de maio, e subiu logo ao oratorio. No dia 6, por via de embargo, foi-lhe commutada aquella pena na de açoutes pelas ruas publicas do Porto, e em trabalhos de galés por toda a vida. Foi açoutado no dia 6 de junho do mesmo anno de 1829.

«Polycarpo José da Silva Pessoa, negociante, natural da freguezia de Lanhellas, concelho de Caminha. A sentença é

de 25 de novembro de 1829. Foi condemnado a ser açoutado pelas ruas publicas do Porto, e depois ir degradado por toda a vida para Caconda (Africa), com pena de morte se voltasse ao reino, e na confiscação de todos os seus bens. Foi açoutado em 3 de agosto de 1830.

«Samuel Safarty, negociante, natural de Marrocos (Africa), e residente no Porto. A sentença é de 9 de abril de 1829. Foi condemnado a ser açoutado pelas ruas publicas do Porto, em trabalhos nas galés por toda a vida, e na confiscação e perdimento de todos os seus bens. Foi açoutado em 16 de junho do mesmo anno.

«Assistiram ás execuções de 7 de maio de 1829:

«Francisco Antonio de Abreu e Lima, corregedor de Aveiro, natural da cidade de Vianna. A sentença é de 9 de abril do dito anno. Foi condemnado na exautoração e privado de todas as honras, privilegios e dignidades de que gosava, e a que com baraço e pregão fosse levado pelas ruas publicas do Porto até ao largo da Praça Nova, e na forca, que ahi se havia de levantar, morresse enforcado; sendo-lhe depois cortada a cabeça, para se affixar em um alto poste no logar do delicto. Foi mais condemnado na confiscação e perdimento de todos os seus bens. Foi-lhe intimada a sentença em 4 de maio, e subiu logo ao oratorio. Em 6, por via de embargos, foi alliviado da pena de morte, e condemnado a ir assistir ás execuções, que se haviam de fazer no dia 7, sendo depois degradado por toda a vida para o presidio das Pedras Negras (Africa), com pena de morte se voltasse ao reino. Foi assistir á execução no dia 7.

«José Ferreira Pestana, oppositor na faculdade de mathematica na universidade, e ajudante do respectivo observatorio, natural da ilha da Madeira. A sentença é de 9 de abril. Foi condemnado a assistir ás execuções de 7 de maio, e depois a degredo por toda a vida para Angola, com pena de morte se voltasse ao reino, e no confisco e perdimento de todos os seus bens. Foi assistir ás execuções do dia 7.

«Manuel José Peixoto, cirurgião, natural de Oliveira de

Azemeis. A sentença é de 9 de abril. Teve uma condemnação igual á antecedente, menos o degredo (tambem perpetuo), que foi para uma das possessões do estado da India. Assistiu ás execuções do dia 7.

«Victorino José da Silva Teixeira de Queiroz, capitão do regimento de milicias de Penafiel, natural de Bayão. A sentença é de 9 de abril de 1829. Teve uma condemnação igual ás antecedentes, sómente o degredo perpetuo foi para Benguella. Assistiu ás execuções do dia 7.

«Assistiram ás execuções do dia 9 de outubro:

«Adriano Augusto da Silva Pereira, estudante, natural de Monsão, morador em Valença do Minho. A sentença é de 18 de setembro do dito anno. Teve uma condemnação igual ás antecedentes, sendo o degredo perpetuo para uma das possessões do estado da India. Assistiu ás duas execuções do dito dia 9.

«José de Sousa Bandeira, escrivão do civel, natural de Guimarães [1]. A sentença é de 18 de setembro do dito anno. Foi condemnado a assistir ás duas referidas execuções, e ir depois degradado por toda a vida para o presidio de Pungo-Andongo (Africa), com pena de morte se voltasse a este reino, e na confiscação e perdimento de todos os seus bens. Assistiu ás duas execuções do dia 9.

«Foi condemnado a dar tres voltas á roda da forca:

«Jeronymo Dias de Azevedo, academico, natural de Podentes, concelho de Penella, comarca da Louzã. A sentença é de 9 de julho de 1829. Foi condemnado na confiscação de todos os seus bens, e em degredo perpetuo para Benguella, com pena de morte se voltasse ao reino, dando primeiramente tres voltas em redor da forca da Praça Nova. No dia 25 de setembro do dito anno deu as voltas em roda da forca.

[1] Depois de 1834 foi escrivão de uma das varas do Porto, tornando-se celebre como redactor do *Artilheiro*, e do *Periodico dos Pobres*, e por fim como proprietario e redactor do *Braz Tizana*, jornaes todos publicados no Porto.

«Foi condemnado a assistir a uma execução (mas não assistiu):

«Manuel Teixeira Leomil, bacharel em leis, natural de Lamego. A sentença é do 1.º de junho de 1829. Foi condemnado a ir com baraço e pregão assistir á execução de um liberal, que havia de ser enforcado na Praça Nova, por sentença exarada no mesmo processo, e depois ir degradado por toda a vida para o presidio de Caconda (Africa), com pena de morte se voltasse a este reino, e na confiscação de todos os seus bens. Não assistiu á execução, porque o infeliz que havia de ser enforcado embargou, conseguindo que a pena lhe fosse commutada em degredo perpetuo para a Africa.

«Note-se que muito poucas sentenças de degredo se cumpriram, estando os presos nas cadeias, d'onde sairam á medida que as terras onde estavam presos foram sendo occupadas por forças liberaes.

«Liberaes que foram sentenceados á morte, e cuja pena se não cumpriu, por estarem ausentes do reino:

«Marquez de Palmella, natural de Lisboa. A sentença é de 21 de agosto de 1829. (Foi seu defensor e curador nomeado, o bacharel Francisco Alves de Matos.) Foi exautorado e privado de todas as honras, privilegios e dignidades de que gosava n'este reino, do qual o haviam por desnaturalisado. Foi condemnado a que com baraço e pregão fosse conduzido pelas ruas publicas do Porto até á Praça Nova, e ahi em um alto cadafalso morresse de morte natural de garrote. E depois de lhe ser decepada a cabeça, que seria pregada em um alto poste na estrada de Matosinhos (onde tinha desembarcado), ficando exposta até que o tempo a consumisse, *fosse o corpo e o cadafalso reduzidos pelo fogo a cinzas, que seriam lançadas ao mar, para que d'elle e da sua memoria não houvesse mais noticia;* e alem d'isto na confiscação e perdimento de todos os seus bens. E porque se achava ausente, foi pronunciado e havido por banido, e se mandou ás justiças que appellidassem contra elle toda a terra para ser preso, ou para que todo e qualquer do povo o

podesse matar livremente, sabendo que era o proprio banido, e não sendo seu inimigo.

«Conde de Sampaio (Manuel). A sentença é da mesma data da antecedente, e teve o mesmo defensor, datada do mesmo dia.

«Conde da Taipa. Teve o mesmo defensor, e a mesma sentença, datada do mesmo dia.

«Conde de Villa Flor. A sentença é da mesma data, e teve o mesmo defensor, e igual condemnação.

«D. Filippe de Sousa Holstein. A sentença é da mesma data, teve o mesmo defensor, e igual condemnação.

«João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun (depois duque de Saldanha). A mesma condemnação, por sentença de igual dia.

«Alexandre Marcellino de Maio e Brito, tenente coronel de infanteria n.º 6. A sentença é de 18 de setembro de 1829, e foi seu defensor o bacharel Gaudencio Xavier de Carvalho e Silva. Teve a mesma condemnação, menos a cabeça espetada no poste da estrada de Matosinhos.

«Alexandre Thomás de Moraes Sarmento, desembargador da relação do Porto, e natural d'esta cidade. A sentença é de 25 de novembro de 1829, e foi seu defensor o bacharel Antonio Cyro Pinto Osorio. Teve a mesma condemnação do antecedente.

«Antonio Correia Leitão, major do regimento de infanteria n.º 18. A sentença é de 18 de setembro de 1829, e foi seu defensor o bacharel Gaudencio Xavier de Carvalho e Silva. Teve identica condemnação.

«Antonio da Costa e Silva, major do regimento de artilheria n.º 4 (depois visconde de Ovar). Sentença da mesma data, o mesmo defensor, e a mesma condemnação do antecedente.

«Antonio Hippolyto da Costa, tenente general (depois visconde de Alhos Vedros). A sentença é de 25 de novembro de 1829. Foi seu defensor o bacharel Antonio Cyro Pinto Osorio. A condemnação antecedente.

«Antonio José da Silva Paulete, coronel de engenheiros.

A sentença é da mesma data, com o mesmo defensor, e a condemnação antecedente.

«Barão de Rendufe, natural do Porto. A sentença é de 21 de agosto de 1829. Defensor Francisco Alves de Matos. A mesma condemnação, sendo-lhe de mais a mais a cabeça espetada em um alto poste na estrada de Matosinhos, onde estaria até que o tempo a consumisse. O barão de Rendufe desforrou-se d'esta condemnação *in mente*, na sessão da camara dos deputados de 28 de março de 1834, mandando para a mesa uma *proposta*, com dois artigos: 1.º Para fazer applicar ao senhor D. Miguel I, as penas da ordenação do livro v, titulo vi, como traidor á nação. 2.º Que o mesmo senhor fosse desde logo privado da prestação de 60:000$000 réis annuaes, estipulados na convenção de Evora Monte, prestação que nunca houve tenção de dar-lhe, pois o ministro Agostinho José Freire o disse em plenas côrtes, que nunca houve tenção de se cumprirem as estipulações de tal convenção.

«Candido José Xavier, tenente coronel de caçadores. A sentença é da mesma data da antecedente, e teve o mesmo advogado, e a mesma condemnação.

«Christiano Nicolau Copek, negociante, natural do Porto. A sentença é de 25 de novembro do mesmo anno. Defensor, Antonio Cyro Pinto Osorio. Teve a mesma sentença, menos o ter a cabeça exposta na estrada.

«Duarte Guilherme Ferreri, coronel de artilheria n.º 4. A sentença é de 18 de setembro do mesmo anno. Defensor, Gaudencio José de Carvalho e Silva. Igual condemnação.

«Francisco da Gama Lobo Botelho, coronel do regimento de cavallaria n.º 12 (depois barão de Argamaça). A sentença é da mesma data, teve igual defensor, e condemnação identica.

«Francisco José Pereira, coronel de infanteria n.º 6. A sentença é da mesma data, teve o mesmo defensor, e igual condemnação.

«Francisco de Paula Azeredo, marechal de campo, natural de Lamego (foi depois primeiro conde de Samodães). A sentença é de 21 de agosto do mesmo anno. Defensor, Francisco Alves de Matos. Identica condemnação, acrescentando mais ter a cabeça em um poste na estrada de Matosinhos, onde desembarcára, até que o tempo a consumisse.

«Francisco de Sampaio, tenente do exercito. Sentença da mesma data, teve o mesmo defensor. Igual condemnação; mas a morte não seria de garrote, porém na forca, que se havia de levantar na Praça Nova.

«Francisco Saraiva da Costa Refoyos, brigadeiro do exercito (depois barão de Ruivoz), natural da Guarda. A sentença é de 17 dezembro de 1830. Teve igual condemnação, menos a exposição da cabeça.

«Francisco Zacarias Ferreira de Araujo. A sentença é de 21 de agosto de 1829, e foi seu defensor Francisco Alves de Matos. A mesma condemnação, e mais com exposição da cabeça na estrada de Matosinhos; mas morreria enforcado.

«Henrique da Silva da Fonseca, coronel de infanteria n.º 18 (depois barão de Alcobaça). A sentença é de 18 de setembro de 1829. Defensor, Gaudencio Xavier de Carvalho e Silva. A mesma condemnação, menos a exposição da cabeça; mas morreria garrotado.

«João da Costa Xavier, capitão do exercito. A sentença é de 21 de agosto do mesmo anno. Defensor, Francisco Alves de Matos. A mesma condemnação, acrescentando a exposição da cabeça na estrada de Matosinhos, e ser enforcado.

«Joaquim Antonio de Magalhães, doutor em leis. A sentença é de 25 de novembro de 1829. Defensor, Antonio Cyro Pinto Osorio. A mesma condemnação, menos a exposição da cabeça, e teria morte de garrote.

«Joaquim José de Queiroz, desembargador da relação. (Na carta de editos está José Joaquim de Queiroz; mas na relação está Joaquim José de Queiroz.) A sentença é da

mesma data da antecedente. O mesmo defensor. Identica condemnação.

«José Baptista da Silva Lopes, tenente coronel do regimento de artilheria n.º 4. A sentença é de 18 de setembro de 1829. Defensor, Gaudencio Xavier de Carvalho e Silva. Igual sentença.

«José de Barros e Abreu, tenente coronel de cavallaria n.º 12 (depois conde de Casal). A sentença é da mesma data, e teve o mesmo defensor. Igual condemnação.

«José Joaquim Gerardo de Sampaio, desembargador da relação do Porto (depois visconde de Laborim), natural da mesma cidade do Porto. A sentença é de 25 de novembro do mesmo anno de 1829. Defensor, Antonio Cyro Pinto Osorio. Igual condemnação.

«José Julio de Carvalho, tenente coronel de caçadores n.º 10. A sentença é de 18 de setembro de 1829, e foi seu defensor, Gaudencio Xavier de Carvalho e Silva. A mesma condemnação.

«José Maria de Sousa, capitão commandante de caçadores n.º 6. A sentença é da mesma data, e teve o mesmo defensor. Igual condemnação,

«José Victorino Barreto Feio. A sentença é de 21 de agosto do mesmo anno. Defensor, Francisco Alves de Matos. Igual condemnação; mas a morte seria na forca.

«Manuel Alexandrino Pereira da Silva, major de infanteria n.º 18. A sentença é de 18 de setembro. Defensor, Gaudencio Xavier de Carvalho e Silva. A mesma condemnação; porém a morte seria de garrote.

«Manuel Antonio Vellez Caldeira, desembargador da relação do Porto, natural da mesma cidade. A sentença é de 25 de novembro. Defensor, Antonio Cyro Pinto Osorio. A mesma condemnação.

«D. Manuel da Camara, tenente de infanteria n.º 4, natural de Lisboa. A sentença é de 21 de agosto de 1829. Defensor, Francisco Alves de Matos. A mesma condemnação; mas acrescia ter a cabeça exposta na estrada de Matosinhos.

«Manuel Joaquim Berredo Praça, capitão de cavallaria. ›ntença da mesma data, e teve o mesmo defensor. Identica ndemnação; mas a morte seria na forca.

«Manuel José Mendes, major do exercito (depois barão do ndal). A sentença é da mesma data, e com o mesmo de- ısor. Identica condemnação.

«Manuel Correia de Mesquita, major de caçadores n.º 11 epois barão de Mesquita). A sentença é de 18 de setem- 'o. Defensor, Gaudencio Xavier de Carvalho e Silva. A esma condemnação; mas a morte seria de garrote, e sem ›xposição da cabeça na estrada de Matosinhos.

«Pedro Antonio Rebocho, major de caçadores n.º 10 (de- is barão de Santo Antonio). A sentença é da mesma data, ;eve o mesmo defensor, e igual condemnação.

«Rodrigo Pinto Pizarro, coronel de cavallaria, natural de ıbroza, concelho de Villa Real. A sentença é de 21 de ;osto, e foi seu defensor, Francisco Alves de Matos. A mes- a sentença; mas aggravada com o de ser a morte na forca, ter a cabeça em exposição na estrada de Matosinhos. Ro- rigo Pinto Pizarro foi um dos mais bravos officiaes do ιercito portuguez[1], e um dos homens mais honrados, leaes energicos do partido liberal. Pertencendo em 1830 ao ırtido da *opposição* (depois chamado *setembrista*, e por fim

[1] O coronel do estado maior, Rodrigo Pinto Pizarro, foi um dos iciaes mais distinctos da guerra da peninsula, quanto á sua illus- ção, mas não quanto á sua bravura no campo da batalha, cuja na sobre este ponto lhe não era muito lisonjeira. Tambem não é rdade o que acima se diz, que fosse elle o que não quiz acom- ıhar o exercito liberal, que veiu com D. Pedro ao Porto em 8 de ho de 1828; bem ao contrario d'isso, foi-lhe intimada ordem para e o não acompanhasse, sob pena de ser preso, quando em qual- er parte do reino fosse encontrado. Foi distincto como orador, e s seus discursos, bem como nos seus escriptos, tido por homem animo iracundo e atrabiliario no mais alto ponto contra os seus versarios politicos. Escrevendo por aquelle modo contra o pro- o D. Pedro, depois que em 1831 chegou á Europa, e se poz á ta dos negocios da emigração, julgou-se como perigosa a sua vinda exercito, d'onde lhe proveiu a injuncção, que Candido José Xavier

patuleia), não quiz, por dissensões com o senhor D. Pedro, Villa Flor, e outros, acompanhar o exercito liberal na sua invasão de 8 de julho de 1832, deixando-se ficar em Paris para onde tinha emigrado, e d'onde escreveu contra a regencia d'aquelle principe. Só appareceu em Lisboa depois de terminada a guerra civil. O senhor D. Pedro mandou-o prender (24 de junho de 1834), e no acto da prisão vociferou contra o principe e seus ministros. Depois da morte do senhor D. Pedro foi Pizarro eleito deputado, e depois ministro. Em 22 de setembro de 1835 foi feito barão da Ribeira de Sabroza.

«Thomás Guilherme Stubbs, tenente general (depois visconde de Villa Nova de Gaia). A sentença é tambem de 21 de agosto, e foi seu defensor o mesmo do antecedente. A mesma condemnação; mas a morte seria de garrote.

«Thomás Pinto Saavedra, tenente de cavallaria (depois barão de Saavedra). A sentença é da mesma data, e teve o mesmo advogado. A mesma condemnação; porém a morte seria na forca.

«Estas ridiculas sentenças não foram mais do que um inutil e apparatoso acto de ferocidade, praticado pelos ministros que o toleraram. As pessoas ausentes na Inglaterra,

lhe fez de o não acompanhar. e a prisão que contra elle se ordenou depois, quando em 1834 se apresentou em Lisboa, vindo de França, e portanto quando o cheiro da polvora, para elle enjoativo, tinha já inteiramente desapparecido do campo da luta civil. Tambem não é verdade que Rodrigo Pinto Pizarro fosse eleito deputado sómente depois da morte de D. Pedro, a qual só teve logar pelas duas e meia horas da tarde de 24 de setembro de 1834, ao passo que Rodrigo Pinto foi um dos vinte e sete deputados da opposição, eleitos pela provincia do Douro nos ultimos dias de julho d'aquelle mesmo anno, e portanto eleito deputado dois mezes antes d'aquelle fallecimento. Mal vae portanto ao leitor que se fiar cegamente nas asserções de Pinho Leal. A prisão d'elle tambem não foi feita a 24 de junho, [illegible] sim a 23, segundo consta do respectivo *auto de diligencia e pri*[illegible] que se acha na col. 1.ª, pag. 290 da *Gazeta official do governo* de 8 [illegible] setembro de 1834.

na França, na Italia, ou na ilha Terceira, estavam fóra do alcance da vindicta d'esta gente sanguinaria, que, não podendo perseguir de outro modo os seus inimigos politicos (e particulares...), se desforravam, enchendo resmas e resmas de papel com sentenças cruelissimas, que bem sabiam que jámais passariam do papel. Não falta quem diga (e talvez com bons fundamentos), que as crueldades praticadas n'este tempo foram promovidas unicamente para desacreditar o governo do senhor D. Miguel. O que é certo é que eu conheci muitos dos individuos que, tendo sido cruelissimos perseguidores dos liberaes desde 1828 até 1834, foram depois encarniçadissimos perseguidores e assassinos dos realistas. Tambem não sei quantos ministros da truculenta alçada tinham idéas liberaes; mas conheci um (A. T. d'A. C.) que foi sempre liberal, e que mesmo depois de 1834, e estando reduzido a simples advogado de aldeia, não occultava as suas idéas, e o seu odio ao senhor D. Miguel. Devemos tambem notar que os sanguinarios ministros, que condemnaram á morte os doze desgraçados, que foram executados no Porto, escolheram talvez os que menos serviços tinham prestado á revolta de 16 de maio; não se importando com outros, que se tinham distinguido n'esta revolta, tão desastrada para os vencidos, como para os vencedores. V. g. o brigadeiro Luiz do Rego foi para Elvas, tendo a cidade por homenagem. O brigadeiro Claudino [1] e Pamplona Moniz apenas estiveram presos, e o general Pamplona Rangel (vis-

[1] Se as sentenças da famosa alçada só tinham por fim condemnar os que haviam auxiliado a revolta rebentada no Porto em 16 de maio de 1828, nem Luiz do Rego, nem Claudino, nem os dois Pamplonas a auxiliaram em cousa alguma. Luiz do Rego, alem de estranho a tal revolta, não teve a coragem de vir apresentar-se a D. Pedro durante a lucta de 1832 a 1834, e Claudino, posto buscasse dirigir-se ao Porto em 1828, tambem nenhum auxilio lhe prestou, por ter sido preso antes de lá chegar. Submettido ao julgamento da alçada do Porto, foi condemnado, por sentença de 15 de dezembro de 1830, a cinco annos de prisão effectiva no presidio das Pedras Negras em Angola, e a 400$000 réis de multa para as despezas da mesma alçada. Omissa como esta sentença se acha no artigo de Pinho Leal, apesar de se referir a uma

conde de Beire), nada teve que soffrer. Poderia nomear um sem numero de individuos no mesmo caso, o que não faço, para não fazer este tristissimo artigo mais extenso. Muitos me tem accusado de miguelista, só porque digo as verdades, e narro os factos como elles aconteceram, apesar de verem que, se divulgo os crimes praticados por liberaes, não encubro os que os realistas commetteram. O *mote* d'esta obra é: *jus suum cuique tribuens*. As cabeças dos infelizes, que foram executados em 9 de outubro, estiveram tres dias expostas na forca, segundo as sentenças, e ao terceiro, a misericordia as tirou, e mandou enterrar em sagrado. Depois de 1834 os cadaveres das doze victimas, immoladas pelos ferozes ministros da alçada, foram recolhidos em um tumulo commum, que está no pateo da misericordia (na rua das Flores), em frente da porta da entrada do pateo, e na frente do tumulo se lê a seguinte inscripção:

AQUI JAZEM
AS OSSADAS DOS MARTYRES DA PATRIA,
QUE NO PATIBULO EM PRAÇA PUBLICA
TERMINARAM SEUS DIAS
A 7 DE MAIO E 9 DE OUTUBRO
DE 1829. [1]

«Todos os annos a 7 de maio se fazem na igreja da misericordia suffragios pelas almas d'estes doze infelizes. A alçada condemnou a pena ultima de garrote, ou forca, 12 individuos. Mas como acabámos de ver, só 12 d'estas sentenças

tão notavel personagem, e dando-se com esta circumstancia a grande leviandade das suas muitas asserções, não se nos póde ter por temerario o merecer-nos o seu dito artigo ser tido como falto de fé. Não nos sendo possivel verificar o que ha de verdade, prevenimos o leitor d'este nosso juizo, ficando inteiramente a seu cargo acreditar o que bem lhe parecer. não obstante Pinho Leal dizer-nos tel-o elaborado com esmero.

[1] Adverte-se que as ossadas acima mencionadas foram em 19 de junho de 1878 transferidas pela misericordia do Porto, para um tumulo especial, que para as recolher mandára levantar no seu privativo cemiterio do Prado do Repouso, onde actualmente se acham, transferencia que se fez com o mais solemne e apparatoso acompanhamento. (Nota do auctor d'este escripto.)

se executaram; os 30 restantes condemnados estiveram presos por diversas cadeias, onde alguns falleceram, e outros foram libertados pelos fins do anno de 1833 e até maio de 1834.

«A outras diversas penas foram condemnados 30

«Absolveu por sentença, ou por lhes aproveitar o regio indulto 68

«Mandou dizer de facto e direito, mas não consta que sentenceasse 23

«Remetteu para juizes privilegiados 3

«Mandou citar para se defenderem, mas não houve mais procedimento 1:930

«Foram presos em diversas terras do reino 1:474

«Somma total de todos os individuos, que estiveram presos por liberaes, incluindo os que foram executados 1:640

«A alçada condemnou só por sentença de 9 de abril de 1829, a pena ultima, 23 liberaes, a saber: os 10 infelizes que foram justiçados em 7 de maio, e os 13 a quem foi commutada a sentença em degredo perpetuo para diversas possessões portuguezas do ultramar! Não tinham mãos a medir![1]»

Não admira pois que á vista do que fica dito, D. Miguel principiasse a ser tido em toda a Europa, como um dos mais notaveis tyrannos da moderna historia. Um historiador brazileiro[2], tratando das cousas de Portugal, n'um seu escripto, exprime-se a este respeito, dizendo: «Não sabia D. Miguel, e nem queria D. Carlota Joaquina perdoar aos que se mos-

[1] Pinho Leal remata este seu artigo com a seguinte nota. «Peço desculpa aos meus leitores pela extensão d'este artigo (o da alçada); mas a certeza de se não encontrar em livro nenhum, que eu saiba, a historia tristissima d'estas crueldades, narrada tão individualmente, pelo que tive immenso trabalho em a colligir, e o desejo que tenho em mostrar a maior imparcialidade nas minhas narrações, me levaram a dar a esta materia mais amplidão do que tencionava».

[2] João Manuel Pereira da Silva, *Segundo periodo do reinado de D. Pedro I do Brazil.*

traram contrarios aos seus projectos e idéas, quando em circumstancias identicas uma ampla amnistia attrahe novos adherentes aos governos, prendendo muitos pela gratidão, e enfraquecendo moralmente a quantos perseveram inimigos pertinazes. Começaram as perseguições, os processos e as sentenças. Alçadas extraordinarias se installaram por toda a parte, para devassarem dos actos e opiniões dos subditos. As cadeias de todas as cidades, villas e aldeias, encheram-se de cidadãos accusados de professarem sentimentos liberaes. Quem tinha um inimigo, ou um detractor, não escapava ao titulo de malhado, ou pedreiro livre, com o qual foram os constitucionaes d'ahi por diante conhecidos. Apontados assim, eram logo presos, maltratados, e quando não processados, ou condemnados, submergidos pelo menos em algum calabouço, onde por muito tempo permaneciam, ainda que contassem protectores efficazes nos vultos absolutistas mais considerados. Não só a perseguição, a violencia e a tyrannia se exerciam na capital do reino, onde espiões infames percorriam as ruas, devassavam as casas, escutavam, ou ainda adivinhavam os pensamentos de quantos desconfiavam de adherentes á carta constitucional annullada; nas proprias aldeias e logarejos de somenos importancia, se procuravam as victimas, e se maltratavam os suspeitos, collocando-se á frente das massas turbulentas, e armadas de varapaus e chuços, padres ou frades, como se tratasse de uma guerra contra os estranhos, como succedêra no tempo do general Junot, em defeza da patria, e em exterminio do inimigo.

«Velhos, mulheres, creanças, familias inteiras, eram encerrados, arrastados pelas estradas, e atirados em calabouços. Muitissimos foram pelos tribunaes condemnados á morte, e executados nas forcas publicas; não menor numero eram julgados pela propria populaça levantada, e condemnados e assassinados antes de serem entregues aos juizes e magistrados das alçadas estabelecidas. A só alçada do Porto sentenciou em um feito seiscentos paizanos e militares, como réus de revolução. A de Lisboa, que annullára por falta

de provas alguns accusados, foi substituida por outra [1]. No primeiro dia das execuções no Porto, subiram ao cadafalso dez cidadãos, mais ou menos notaveis [2], e as suas cabeças cortadas foram pregadas em postes nas praças publicas, e expostas por muitos dias aos olhos dos curiosos. Setenta presos, que de Lisboa se remetteram para Elvas, foram todos assassinados pela populaça enfurecida em Villa Viçosa. Os documentos da epocha demonstram, que no correr do mez de julho de 1828, já em Portugal não menos de 15:000 pessoas se achavam encerradas por motivos politicos [3], outras tantas, ou mais vagavam exiladas pelo mundo, implorando abrigo [4], ou escondidas no proprio solo, extorcendo-se nas maiores angustias, alem de 120 já executadas [5]. Acrescente-se á estatistica das pessoas a que se deve referir aos bens sequestrados de quantos emigravam, e dos que as sentenças condemnavam, e que já excediam a 8:000 propriedades, e aprecie-se depois a situação lastimosa de Portugal com a usurpação da corôa pelo infante D. Miguel de Bragança.»

O mesmo historiador nos diz mais: «Emigração copiosissima de portuguezes, dirigia-se quotidianamente para o Brazil, Pernambuco, Pará, Bahia, Maranhão, Rio Grande e Rio de Janeiro, eram os portos por elles mais procurados. Fugiam assustados da sua patria, uns deixando familias, outros trazendo-as comsigo, já que nem socego, e nem segurança encontravam em Portugal. Cadafalsos levantados em toda a parte; alçadas em todos os logares, carceres, fortalezas, calabouços a receberem a todo o momento os miseros cidadãos, suspeitos de adherentes á carta constitucional, bens confiscados pelo governo, herdades incendiadas pelo furor da plebe: assim se mostrava com franqueza o governo de

[1] Processo Moreira, etc.
[2] *Annual Register* de 1828.
[3] Referido *Annual*.
[4] Cremos que n'isto ha muita exageração, e que os numeros indicados não tem documentos que os justifiquem.
[5] Referido *Annual*.

D. Miguel de Bragança. Pelo meio de março de 1829, já, segundo as estatisticas publicas, montavam os presos a 23:190 pessoas, inclusive mulheres e creanças; os emigrados para fóra do reino, ou que dentro em suas proprias terras se tinham occultado, a 40:790; a 1:122 os assassinados nas ruas publicamente, ou executados nas forcas pela justiça. Não menos de 17:316 propriedades estavam administrativamente confiscadas, e computavam-se as herdades incendiadas em cerca de 868 [1].

«Muitos emigrados portuguezes se ficaram em França e Inglaterra, dispondo ainda de meios de subsistencia; mas os que precisavam ganhar para viver fóra do paiz, procuravam asylo no Brazil, habitado pela mesma raça, e onde amigos e parentes se encontravam por toda a parte. Perfeitamente acolhidos se foram espalhando pelas provincias e localidades, e dedicando-se á lavoura, ao commercio, á industria, e a todas as artes liberaes e mechanicas. Não pertenciam a uma só classe os portuguezes emigrados. Saiam de todas as profissões, mechanicas, litterarias, artisticas e scientificas. Professores da universidade, litteratos, advogados, medicos, naturalistas, negociantes, musicos, lavradores, industriosos, antigos deputados, funccionarios elevados, e até operarios e comicos desembarcavam diariamente desde maio de 1828 nos portos do Brazil, vindos de Portugal, pedindo trabalho para subsistirem, e segurança contra as perseguições de D. Miguel e seus agentes. Não houve ramo de industria a que se não entregassem, e cumpre confessar com lealdade, que elles concorreram poderosamente para o desenvolvimento material e moral da nação brazileira, porque na maxima parte pertenciam ás partes mais illustradas da sociedade. Os brazileiros mais sensatos exultaram com a emigração, porque ella devia contribuir para a

[1] Ignorâmos as bases que deram logar á formação dos algarismos acima mencionados, que nos parecem faltos de verdade; mas que foram publicados no *Annual Register*, 1829, e transcriptos por José Manuel Pereira da Silva, na sua supra citada obra, pag. 350.

prosperidade do paiz; os que professavam idéas exaltadas, e guardavam reminiscencias desagradaveis da luta da independencia, mostravam-se ao contrario desgostosos, por verem augmentado o numero dos portuguezes, que suspeitavam inimigos permanentes. Certo é que uma nova vida mais alegre e prazenteira se infiltrou na sociedade com reuniões artisticas e musicaes, e associações dedicadas á litteratura. As obras dramaticas foram mais aperfeiçoadamente representadas nos theatros por comicos de melhor escola; novas industrias introduzidas, e appareceu mais animação popular do que até então existia. Em geral o partido da opposição no Brazil sympathisava com a causa dos liberaes portuguezes, e detestava o dominio absoluto de D. Miguel de Bragança. Concorreu tambem esta circumstancia para se tornarem mais cordiaes as relações entre os emigrados e os brazileiros, quando ambos aspiravam ao mesmo regimen politico.» Vê-se pois que o Brazil ganhou bastante com a emigração dos liberaes portuguezes, arruinando-se com ella consideravelmente Portugal.

CAPITULO III

Reclamam debalde os credores do emprestimo portuguez contra a entrega dos dividendos, que o ministro do Brazil fazia ao marquez de Palmella, e que este distribuia a mãos largas pelas mais altas classes dos emigrados, ao passo que as mais inferiores se achavam condemnadas á maior miseria, occasionando amargas queixas contra o mesmo Palmella, exacerbadas de mais a mais pela conducta que tinha, para com os que as compunham, o commandante do deposito, Candido José Xavier; designação das referidas classes, seus vencimentos, e reducções que n'estes subsequentemente se fizeram. Participação dos successos do Porto, feita para o Rio de Janeiro a D. Pedro pelo referido marquez, e queixas que tambem lhe dirigiu, quanto á falta de apoio, que achava no ministerio inglez, para que interviesse com o governo hespanhol em favor dos emigrados da Galliza, induzindo-o igualmente a desconfiar da missão de lord Strangford, destinado a ir para a capital do Brazil, mandado pelo seu governo com proposições desfavoraveis á causa da rainha, sua filha. Modo por que o mesmo Palmella entendia podel-a D. Pedro salvar nas más circumstancias em que se achava, não sendo realisaveis os meios que para tal fim lhe propunha; mas se mau era o estado dos negocios da emigração, peior o tornou o mesmo D. Pedro, mandando sua filha para a Europa, para ser educada na côrte de Vienna, resolução que elle tomou, quando se achava já informado da má conducta, que seu irmão tinha em Portugal. Chegada da rainha a Gibraltar, d'onde o marquez de Barbacena a conduziu para Inglaterra, indo desembarcar em Falmouth em 27 de setembro, onde foi recebida com todas as honras devidas ás testas coroadas; de Falmouth dirigiu-se para Londres, enchendo os seus subditos das mais lisongeiras esperanças de que a sua presença levaria o governo inglez a proteger a sua causa, o que se não verificou. Festas e representação theatral, que no barracão de Plymouth fizeram as praças de voluntarios, que n'elle se alojavam, no que foram contrariadas por Candido José Xavier, o que deu causa a que os academicos celebrassem em verso alexandrino as occorrencias do mesmo barracão. Assume o mais feio aspecto a causa da emigração com a resolução tomada por D. Pedro, de declarar completa a sua abdicação, a ponto do marquez de Palmella entender necessario dever ser pela rainha nomeado seu ministro d'estado, para n'esta qualidade reclamar do governo inglez o que em favor da sua causa julgasse conveniente. Bem longe da presença da rainha, e a lisongeira recepção que el-rei George IV lhe fez, produzirem resultado favoravel á emigração, o que se viu foi passar o duque de Wellington a declarar-se-lhe cada vez mais hostil, exigindo a dissolução do deposito, e a separação dos officiaes dos soldados, pela mesma norma por que isto se fez em Hespanha, o que deu logar a uma aturada correspondencia dos marquezes de Palmella e Barbacena com elle duque, o qual não só insistiu na effectiva dissolução do deposito, mas até mandou para os mares da ilha Terceira duas fragatas de guerra, para obstarem ao desembarque, que os emigrados n'ella pretendessem fazer, o que praticaram para com os da expedição, que commandada pelo general Saldanha, para ali se dirigira de Plymouth, vendo-se em tal caso o mesmo Saldanha obrigado a vir de lá para França, indo desembarcar em Brest, sendo elle e os seus commandados muito bem recebidos pelo governo francez. Apesar do clamor geral que esta conducta do governo inglez causou na Europa, elle nem por isso deixou de persistir firme na exigida dissolução do deposito, o que Palmella teve de fazer, mandando para o Rio de Janeiro uma boa porção dos emigrados de

Plymouth, o que da parte d'elles foi muito mal visto, levantando novas e amargas queixas contra o mesmo Palmella, ignorando as causas que o tinham obrigado á adopção de similhante medida. Entretanto a galera americana *James Croper* conseguiu deitar na Terceira metade do batalhão de voluntarios da rainha, batalhão que de todas as praças de voluntarios emigradas se havia organisado em Plymouth, o que fez convencer lord Wellington de que a dita ilha se achava por este facto segura na mão dos emigrados, sendo d'aqui provavelmente que veiu o mandar pouco depois retirar dos Açores as fragatas do bloqueio.

O que no anterior capitulo temos relatado, é bastante para que o leitor conheça a fundo o caracter cruel e tyrannico da gerencia governativa do infante D. Miguel em Portugal durante o tempo da usurpação, sendo isto o que nos obrigou a antecipar alguns dos acontecimentos sobre este assumpto, passados em 1829 e 1830, com relação á ominosa alçada do Porto, deixando em suspenso os que ainda tiveram logar em 1828, relativos á emigração, o que agora passâmos a fazer no presente capitulo.

Emquanto nas ilhas da Madeira e Terceira se passavam os successos já por nós referidos, outros de não menor gravidade surgiam com desmedida força d'entre os proprios emigrados em Inglaterra, successos de que ainda hoje mesmo em Portugal se fazem bem sentir os seus perniciosos effeitos; tal foi o da funesta scisão, que no auge da sua propria desgraça trouxe a diversidade de partidos, a que serviu de pretexto a escandalosa desigualdade da distribuição dos dinheiros do estado, fornecidos pelo visconde de Itabayna ao marquez de Palmella, assumpto este a que já n'outra parte nos referimos. Contra a entrega d'estes dinheiros reclamaram logo os credores do emprestimo contrahido pelo governo de Portugal em Londres em 1823, pedindo a continuação do pagamento dos dividendos e amortisação do referido emprestimo, a que os ditos dinheiros eram destinados. Para contrariar esta reclamação todos os emigrados portuguezes do deposito de Plymouth, que eram empregados civis e chefes militares, e mesmo negociantes e proprietarios, dirigiram e assignaram no proprio mez de setembro em que chegaram a Inglaterra, por insinuação do marquez de Palmella, uma representação, na qual diziam, que ha-

vendo o governo de D. Miguel em Portugal desconhecido a legitimidade de el-rei D. Pedro IV, e duramente perseguido os defensores dos direitos do referido soberano, vendo-se por tal causa obrigados a expatriarem-se, acrescendo á citada perseguição o sequestrarem-lhes os seus bens, aquelles dinheiros com toda a rasão se deviam applicar, para se alimentarem na sua emigração, competindo aos credores reclamantes o haverem o seu embolso directamente do governo de D. Miguel, visto achar-se elle senhor de Portugal, e dos bens d'elles supplicantes, nada tendo n'este caso a reclamar do Brazil os referidos credores, por haverem contratado originalmente o citado emprestimo com o governo portuguez. Ao exposto additavam mais que, tendo o Brazil tomado a si um contrato, por effeito do tratado de 25 de novembro de 1825, tratado pelo qual D. João VI reconheceu a independencia do mesmo Brazil, reconhecendo igualmente como seu successor e herdeiro seu filho primogenito, o principe D. Pedro, aquelle estado não podia em tal caso julgar-se obrigado ao cumprimento de similhante contrato, alteradas como se achavam pela nova ordem de cousas em Portugal as determinações, consignadas em tratados pelo fallecido monarcha. Os credores reclamantes não se accommodaram, como era bem de ver, com similhantes rasões; mas o dinheiro nem por isso se lhes entregou, pois que o visconde de Itabayana, cumprindo com as suas antigas instrucções, que lhe ordenavam entregal-o ao embaixador portuguez, assim o continuou a fazer, por ser o dito embaixador o que tinha a seu cargo satisfazer aos ditos credores os respectivos dividendos, e ser a Portugal que o Brazil era obrigado a entregal-os.

Pensou o marquez de Palmella que tão consideraveis sommas, como as que em tal caso começou a applicar á sustentação dos emigrados, eram inexhauriveis, e em vez de estabelecer uma administração regular e economica, fez o contrario d'isto, creando-a logo com todos aquelles faustosos defeitos da de Portugal. Palmella deu ao deposito de Plymouth um supremo chefe com o titulo de *director*, ao

qual aggregou um secretario. Candido José Xavier, que foi este director nomeado, era um homem mal visto dos emigrados, tanto pela sua antiga reputação de *jacobino*, ou partidista dos francezes no tempo de Napoleão, durante a passada guerra com a França, em serviço do qual durante ella se achára por dezeseis annos, como por tambem ter sido um dos notorios viajantes do *Belfast*, e de mais a mais dotado de um caracter pouco sympathico, carregado e sombrio, fallando com as partes quasi sempre com olhos no chão, e ar de taciturna sobranceria. Paulo Midosi foi o seu secretario; era este um homem leviano, gastador, tornando-se com o tempo cada vez mais antipathico aos emigrados, cuja maioria, composta geralmente de homens da provincia, não o conheciam, por ser residente em Lisboa, d'onde emigrára para Inglaterra, sendo portanto um homem inteiramente estranho á emigração da Galliza. Ás duas citadas auctoridades accrescentou-se mais um thesoureiro, que foi um negociante fallido de Lisboa, homem repellente pelo seu orgulho, e insolencia do seu trato, alem de estranho como igualmente era á citada emigração. Depois d'estas entidades veiu a nomeação de escripturarios, ajudantes de ordens do director, continuos e porteiro, fazendo ao todo o numero de 15 pessoas.

Os emigrados foram distribuidos por seis classes, nomeando-se para cada uma d'ellas um chefe; a primeira compunha-se de officiaes generaes e estado maior; a segunda de officiaes de primeira linha; a terceira de officiaes de segunda linha, de voluntarios e ordenanças; a quarta de empregados civis, taes como magistrados, officiaes de fazenda, de justiça, etc., que percebiam ordenados do governo; a quinta de sacerdotes, negociantes, proprietarios, e outras mais classes sem vencimento do thesouro; e finalmente a sexta compoz-se de praças de pret de primeira e segunda linha, de voluntarios, incluindo os academicos de Coimbra e do Porto, e os creados de servir, etc. Para quartel de teu d'esta desgraçada gente é que foram destinados os dois

mosos barracões de que já fallámos[1]. A todos os emigrados dava-se indistinctamente uma ração diaria de pão, carne e arroz, avaliada em 6 pences, recebendo-a os da sexta classe em especie, e os das mais em dinheiro. Os officiaes militares de primeira e segunda linha, e os de voluntarios, recebiam igualmente um soldo igual ao que em Portugal recebiam pelas suas respectivas patentes, pagando-se tambem aos empregados civis os seus ordenados, como se estivessem no exercicio dos seus respectivos empregos. Os volun-

[1] Alem dos emigrados do deposito de Plymouth, um grande numero dos mais distinctos e afidalgados existiam em Londres no mez de setembro, como fazendo a côrte a Palmella, outros em Bruxellas, e outros em Paris. Os de Londres eram o marquez de Valença, os condes da Cunha, de Sabugal e d'Alva, D. Antonio de Mello, José Antonio Guerreiro, Joaquim Maria de Andrade e Joaquim Antonio de Aguiar, lentes da universidade, Joaquim Antonio de Magalhães, Rodrigo da Fonseca Magalhães, Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque e outros, patrocinados pelo mesmo Palmella. Achavam-se em Bruxellas o conde de Villa Flor, o velho marquez de Lavradio, e seu filho D. Francisco de Almeida, João Carlos de Saldanha, o conde de Villa Real, D. Luiz da Camara, o marquez de Ponte de Lima, e outros. Achavam-se em Paris, de intelligencia com o marquez de Palmella, o conde da Taipa, o marquez de Fronteira, o barão de Sabroso, os dois irmãos Praças, D. Manuel da Camara, conde de Paraty, D. Carlos Mascarenhas, Francisco Saraiva da Costa Refoios, barão de Renduffe, Luiz de Mello Breyner, Augusto de Campos, Vasco Balsemão, Gil Guedes Correia, D. Fernando de Almeida, e João Carlos de Moraes Palmeiro, alem de outros mais. Estes distinctos emigrados, que se achavam em Paris, gosavam n'esta capital maior benevolencia do que tinham encontrado em Londres, pois que o ministerio francez de então manifestamente os protegia, sendo muitos dos citados emigrados diariamente convidados para jantarem em casa dos individuos, que compunham o referido ministerio. Reuniam-se elles de ordinario no jardim das Tuilherias, onde em grandes grupos blasphemavam contra D. Miguel e o seu ministerio, tornando-se n'isto notavel D. Carlos Mascarenhas. Estavam por então convencidos que a Inglaterra reconheceria como rainha de Portugal a princeza D. Maria da Gloria, e quando o não fosse, que viriam com ella, e a força com que podessem desembarcar em Portugal no ponto que mais adequado tivessem, para attrahirem partido á sua causa. (Officio de João Maria Borges da Silveira, de 25 de setembro de 1828, para o conde da Ponte.)

tarios, que não eram officiaes, consideravam-se como simples soldados, recebendo, alem da ração em especie, o seu respectivo pret, consistindo em 14 shillings mensaes em dinheiro. Aos medicos, proprietarios, negociantes, etc., davam-se-lhes mensalmente 3 libras. Para que cada individuo podesse verificar o seu emprego e classe bastava simplesmente o seu dito, e no caso de duvida sobre isto, um attestado gracioso, assignado por tres emigrados, considerava-se prova legal. Constando em Portugal esta facilidade de distribuir subsidios, chamou ella a Inglaterra como liberaes não poucos individuos, verdadeiros especuladores de habilitação para empregos, nada mais sendo do que braços inuteis para pegar em armas em favor da causa liberal, servindo sómente para lhe consumir avultadas sommas, pois que as suas praças combatentes só as teve nos emigrados da Galliza.

Pagar effectivamente por inteiro a cada um dos emigrados das classes militar e civil os vencimentos que tinham em Portugal, e de mais a mais augmentados com a melhoria de 35 a 40 por cento, por se lhes dar cada libra no valor de 3$540 réis, quando o cambio era tal sobre Inglaterra, que cada libra equivalia por então a 4$800 e 5$000 réis, foi vontade de esperdiçar dinheiro. Que as classes se reduzissem a tres, estabelecendo-se a cada uma d'ellas, e por igual a cada um dos individuos que a compunham, apenas o indispensavel para viver com certa decencia, entendia-se isso: mas fazer o que se fez, foi cimentar entre tantas classes uma odiosa rivalidade, que forçosamente havia de trazer comsigo a scisão em que já acima fallámos. O certo é que emquanto as primeiras classes da escala, organisada pelos proprios interessados n'ella, se viram ostentar um luxo asiatico, e morar em soberbas casas de habitação, alugadas aos particulares, gastando em tudo o mais rasgadamente como cavalheiros, ou lords na propria Inglaterra, as duas ultimas classes mal tinham para mesquinhamente viver, não tendo a dos academicos nem ao menos uma triste enxerga para n'ella dormirem vestidos, jazendo assim na maior abjecção

e miseria; e todavia Candido nenhuma duvida teve em reputar os emigrados portuguezes pelos mais felizes, que até então tinha havido no mundo! Na quinta classe figuravam os proprietarios e negociantes, os quaes, tendo no reino os seus bens sequestrados, e sendo moralmente obrigados a apparecer em publico por maneira analoga á das outras classes, mal o podiam fazer com o subsidio mensal de 3 libras n'um paiz como a Gran-Bretanha. Os cadetes figuravam tambem na sexta classe; mas requerendo melhoria de vencimentos, nenhuma duvida houve em se lhes abonar 3 libras por mez, alem da ração diaria, declarando-se aos voluntarios n'uma ordem do dia, que passassem para a sua respectiva classe, deixando a de voluntarios, se tivessem outra a que alem d'esta pertencessem. Quanto aos academicos, nem como cadetes poderam ser considerados, porque não administrando bens proprios como filhos familias, o que tambem succedia aos cadetes, não poderam deixar de ser tidos como praças de pret, posto que as rasões, que para com elles se davam, militassem tambem para com os cadetes; e como praças de pret se tiveram constantemente durante toda a emigração, chegando até a mandar-se-lhes ler o regulamento militar.

Como na nota de pag. 155 já vimos, o marquez de Palmella buscou n'ella defender-se das accusações, originadas da flagrante desigualdade da distribuição dos subsidios por elle feita aos emigrados. Os fracos esteios de similhante defeza, apresentados em fórma generica, sem tocar em especies, o leitor os perceberá facilmente, cumprindo-nos dizer, quanto a nós, que a confusão e desordem, que o marquez nos diz ter tido logar nos primeiros tempos da emigração, proveiu d'elle querer contentar a extensa roda dos fidalgos e afidalgados, reconhecidos parasitas, que em Londres lhe faziam a côrte, de que resultou apparecer logo a necessidade de se estender a outros individuos de iguaes, ou approximadas circumstancias, esses lautos e desmedidos abonos, feitos aos primeiros, em paga das amisades, adulações e servilismos, que para com elle marquez se emprega-

vam[1]. Era elle o supremo chefe de todos os emigrados. O director do deposito de Plymouth com elle se correspondia. Alem d'este director, o deposito tinha tambem um outro chefe, que era a patente mais graduada do mesmo deposito. A este se dirigiam os chefes das classes, por intermedio dos quaes subiam os requerimentos á presença do director, Candido José Xavier, e em nome d'elle se publicavam as ordens do dia, dirigidas ao deposito. Este segundo chefe tinha uma gratificação mensal, alem do seu respectivo soldo. Mas esta administração de Plymouth era em tudo filial da que em Londres se achava estabelecida em casa do marquez de Palmella. Era d'esta que se expediam as ordens, e para ella se enviavam os requerimentos das partes, quando versavam sobre cousas de maior consideração; n'ella existia uma outra contabilidade, porque por meio d'ella se pagavam os subsidios dos que residiam em Londres, França, etc.; n'ella se faziam emprestimos a quem tinha empenhos e padrinhos; e finalmente d'ella dimanavam as graças, os favores, e as condemnações. Não admira pois que sobre Palmella recaissem em peso as queixas da flagrante desigualdade da distribuição dos subsidios, que começaram a fazer-se na rasão inversa do que deviam ser, isto é, de cima para baixo, em vez de se fazerem de baixo para cima.

Para attenuar estas queixas, o marquez nenhuma rasão nos dá, que justifique o marcar ás libras o valor de 3$540 réis, para os abonos que phantasiou, nem para alem d'elles

[1] Conversando em Bruges um amigo com outro, ácerca da grande somma de dinheiro, que o marquez de Palmella tinha gasto sem proveito, disse um d'elles: como não havia de ser assim? A dissipação é o vicio dominante da maior parte dos fidalgos portuguezes; muitos têem as suas casas empenhadas, ou em administração. Se elles não sabem poupar o que é seu, como economisarão o alheio? Fazem do dinheiro o mesmo uso, que do fogo de artificio: este leva muito tempo a preparar, e gasta-se em um momento, divertindo a muita gente. (*Memorias historicas* de Joaquim José da Silva Maia.) Ao marquez de Palmella podia com justiça fazer-se-lhe applicação d'esta nota.

abonar mais ás altas classes a importancia de uma ração diaria, de que resultava verem-se em Plymouth uns dos emigrados com apparencia de lords, e outros com a de miseraveis mendigos. Foi este o estado a que ali se viram reduzidos os voluntarios, e os proprios academicos de Coimbra, muitos dos quaes eram filhos de homens de bem, e de fortuna. Reputados como soldados de leva, em tudo se equipararam com elles, e misturados com elles foram tambem no immundo barracão em que já fallámos, no qual se viram condemnados durante mezes a dormir vestidos sobre umas palhas, onde se cobriram de vermes, que nenhum d'elles póde evitar, andando alguns quasi descalços, como succedeu ao auctor d'este escripto. Alem d'isto viram-se tambem forçados a metter no citado barracão guardas nocturnas no rigor do inverno, sem nada haver que guardar; com a mesma sem rasão os destacavam para bordo dos transportes em que já fallámos; leram-se-lhes regulamentos militares, dando-os como sujeitos ás suas disposições; ameaçaram-se com prisões, e alguns d'elles se viram de facto a ellas condemnados, com manifesta infracção das leis inglezas. Para justificar estas atrocidades é que o marquez de Palmella nos não dá, nem cremos que poderia dar rasão alguma plausivel, quando hoje fosse vivo.

No mez de dezembro de 1828 creou elle em Londres uma commissão, composta do conde de Linhares, do conselheiro José de Vasconcellos e Sousa (filho segundo da casa dos marquezes de Castello Melhor), e do lente da universidade, Joaquim Antonio de Aguiar, o qual foi depois substituido pelo marechal de campo Francisco de Paula Azeredo. Esta commissão fôra destinada a regular os subsidios, pois que a primeira tabella feita para a sua distribuição só regulou até ao citado mez de dezembro. Desde o dia 1 de janeiro de 1829 cessaram os abonos das rações diarias, conservando-se apenas para os da sexta classe. Aos officiaes militares de primeira e segunda linha, bem como aos de voluntarios e ordenanças, que compunham a primeira, segunda e terceira classe, diminuiu-se-lhes uma parte dos seus sol-

dos, que passaram a ser regulados pela patente de capitão, isto é, de 7 libras e 15 shillings por mez, que d'antes tinham, passaram a receber 5 libras e 14 shillings[1], e em conformidade com esta base se passaram tambem a reduzi os abonos das mais patentes superiores e inferiores. Os da quarta classe tiveram igualmente modificação, e os da quint um augmento, passando de 3 a 4 libras por mez. Esta mesma tabella soffreu ainda nova reforma desde o 1.º de abri de 1829, em que o deposito se transferiu da Inglaterra para a Belgica. Os capitães de primeira linha passaram então a ter 100 francos mensaes, e n'esta proporção as patentes superiores e inferiores; os de segunda linha, de voluntarios e de ordenanças, 90 francos, e n'esta proporção as outras patentes; os proprietarios, negociantes, e outros que compu nham a quinta classe, 80 francos. Aos magistrados fixaram-se-lhes 110 francos por mez; aos officiaes de justiça, de fazenda, etc., 60 francos; aos voluntarios 30 francos; aos soldados e creados de servir 20 francos. Exceptuavam-se os officiaes e continuos da secretaria, que ficaram com vencimentos especiaes[2].

Emquanto se passavam na Europa os successos que temos relatado, no Brazil tambem não corriam as cousas com mais lisongeiro aspecto para a causa da emigração. O marquez de Palmella, apenas do Porto chegou a Plymouth, officiou logo a D. Pedro para o Rio de Janeiro, na data de 2 de julho, participando-lhe o mallogro da revolução do Porto dizendo-lhe que similhante facto não dependêra d'elle, nem dos seus companheiros de viagem, o que todavia não queri

[1] Era portanto com 7 libras e 15 shillings, e mais outros 15 por me importancia das rações diarias, computadas em 6 pence, ou com 8½ libras por mez na totalidade, que a administração de Palmella pagav primitivamente 30$000 réis de soldo mensal, que cada capitão tinh por então em Portugal, isto é, pagava estes 30$000 réis com 40$800 réi dando-se a cada libra o valor de 4$800 réis, que de facto tinha. pel cambio de então. Isto era alguma cousa, com relação a tantos officiae como eram os de toda a divisão leal do Porto.

[2] Citadas *Memorias* de Joaquim José da Silva Maia.

dizer que a sua justa causa estivesse perdida, nem que a final deixasse de prevalecer sobre a da usurpação e aleivosia. As causas d'este mallogro, o referido marquez as enumerou ao mesmo D. Pedro, em officio de 4 de agosto de 1828, pelo seguinte modo[1]: «A gloriosa revolução, que abraçaram as tropas da guarnição do Porto no dia 17 de maio, não havia sido combinada com os outros corpos do exercito, e portanto não produziu todas as consequencias, que no primeiro momento pareceu prometter. Os corpos que estavam na provincia do Minho, e a maior parte dos da Beira, recebendo mais de perto a influencia da cidade do Porto, seguiram tão nobre exemplo. Os do Algarve, cujo espirito e fidelidade se manifestou, ainda antes de saberem do levantamento do Porto, foram abandonados pelo chefe que os commandava, e os seus desejos suffocados. Em Lisboa, assim como no Alemtejo, manifestou-se entre os soldados alguma fermentação; mas as medidas activas, que o governo usurpador immediatamente tomou, para cortar todas as communicações entre os corpos do exercito, a falta de concerto previo, e sobre tudo a fatalidade, que embaraçou que se apresentassem desde logo officiaes generaes de sufficiente influencia, e capacidade para dar impulso, e formar um plano de operações, fizeram com que se não aproveitassem os primeiros momentos, sempre preciosos em similhantes emprezas. A escolha dos membros da junta, cuja installação teve [logar] no dia 22, havia sido a melhor que as circumstancias [per]mittiam. Entre elles se contavam alguns homens de ta[lent]o, e de merecimento indisputavel; e todos eram anima[do]s dos mais puros e sinceros desejos; porém não póde du[vida]r-se, nem se deve tão pouco occultar, que lhes faltava o [pres]tigio, que influe sobre o povo, e que serve para produ-

[1] Parece-nos acertado, para inteiro conhecimento dos factos d'aquelle [calami]toso tempo, que o leitor folgará em achar aqui consignado o modo [por]que o marquez de Palmella os via e relatava, o que nos leva a [apre]sentar aqui alguma cousa dos seus officios, e até mais adiante apre[senta]remos na integra um, em que elle reclama de D. Pedro as medidas, [que] tinha por adequadas para fazer baquear a usurpação.

zir effeito ao longe, e exaltar os partidos, prestigio tanto mais necessario n'este caso, porque, se a causa que elles defendiam era justa e legitima, era preciso comtudo rivalisar com um principe, irmão de vossa magestade, regente nomeado, e rei designado por vossa magestade, revestido portanto de todo o esplendor da realeza, e da força que resultou da entrega, que legalmente lhe havia sido feita, das redeas do governo, e da plena posse da auctoridade sobre todas as secretarias, tribunaes, marinha de guerra, etc. Emfim, não deve tão pouco occultar-se a vossa magestade, que o senhor infante D. Miguel tinha a seu favor a ardente e poderosa cooperação da maior parte do clero, e da magistratura; e bem póde vossa magestade avaliar qual seja sobre a massa do povo, e sobre os habitantes inexpertos do campo, a influencia das prégações, e do exemplo d'estas duas classes. Para balançar tão graves vantagens, não tinham os defensores dos legitimos direitos de vossa magestade preparado meios sufficientes, nem se aproveitaram, é mister confessal-o, com sufficiente actividade da confusão, que a primeira noticia do movimento do Porto incutiu no governo usurpador. Todos agora concordam em que, se as tropas fieis, que nos dias primeiros de junho se achavam reunidas em Coimbra, tivessem continuado a marchar sobre Lisboa, o resultado houvera sido o mais vantajoso, e que a guarnição de linha, e as milicias da capital, se teriam unido a ellas.

«Desgraçadamente não aconteceu assim. As tropas fieis não passaram da margem do Mondego, e parou n'essa linha a chamma, que se esperava houvesse de propagar-se nos outros corpos do exercito. Entretanto o partido do senhor infante desenvolveu muita actividade; lançou mão de todos os recursos, para seduzir e exaltar os regimentos, que não se haviam declarado, mudou todos os officiaes que não esperava seduzir, e por meio de exhortações furibundas, debaixo da capa de religião, persuadiu ao povo das provincias, que a causa da usurpação era a causa da realeza, insultando os defensores da legitimidade e da carta, com o nome de *ja-*

cobinos e revolucionarios. Assim conseguiram reunir, e fazer marchar um exercito muito superior em numero ao que defendia os direitos de vossa magestade nas vizinhanças de Coimbra. Ao mesmo tempo armaram em toda a extensão do reino guerrilhas, destinadas a infestar os flancos e a retaguarda das tropas leaes, e a interceptar as communicações com o Porto. No dia 24 de junho tomaram as tropas do senhor infante a offensiva, e atacaram as posições do Mondego. Foram valorosamente repellidas, mas o desenvolvimento que apresentaram de forças superiores, sobretudo em cavallaria, induziu o general Saraiva, commandante das forças fieis, a começar um movimento de retirada (no dia 26), que ao principio se suppoz, que poderia parar no rio Vouga, mas havendo sido seguido de perto pelos adversarios, e atacado de novo no dia 28 na posição, que occupava na linha do Vouga, julgou, pelas mesmas rasões que o induziram a evacuar Coimbra, dever continuar a sua retirada até ás margens do rio Douro.

Entretanto haviam-se reunido e organisado nas provincias de Traz os Montes e do Minho tres corpos, commandados pelo visconde do Peso da Regua, e de S. João da Pesqueira, e por D. Alvaro da Costa, os quaes, não encontrando obstaculo, por isso que a totalidade das forças, de que a junta do Porto dispunha, se achava ao sul do Douro, vinham gradualmente approximando-se ao Porto, com o fim evidente de combinarem os seus ataques com as operações do exercito, que tinha vindo desde Lisboa, commandado pelo marechal de campo Povoas. Á foz do Douro se achavam fundeadas duas fragatas e duas embarcações de guerra menores, que bloqueavam o Porto, e cooperariam igualmente no ataque, que deveria esperar-se por todos os lados. N'esta situação se achavam as cousas no dia 2 de julho; e reconhecendo o governo, de accordo com os generaes, que havia convocado (como a vossa magestade constará do relatorio da junta), que a cidade aberta, e sem meios de defeza, não podia senão ser inutilmente sacrificada, no caso de que as tropas n'ella permanecessem, resolveu confiar a um só ge-

neral (que unanimemente nomeou), o commando d
as tropas, para dirigir as operações, que se deviam
hender, isto é, a passagem na mesma ponte para a ı
direita do Douro, a evacuação subsequente da cid:
retirada a final para as fronteiras da Hespanha, p
podia prever-se a inutilidade de querer sustentar pc
tempo a guerra contra forças tão superiores, e c
gentalha fanatisada. Devia-se portanto ter sobre t
vista o objecto de salvar os officiaes e as tropas fiei:
gança dos rebeldes. Este objecto essencial exigia
dissolvesse immediatamente a junta, pois era indisp
embarcarem, antes da entrada do inimigo no Port
os individuos que não houvessem de acompanhar a
na sua retirada.»

O resto d'este notavel officio não deixa de tamb
interessante, com relação ao marquez de Palmella,
dendo-se da conducta, que teve no Porto em junho
de 1828. Continuando portanto, diz elle no seu citado
«Tratando-se agora de questões pessoaes, sobre a
vossa magestade receberá multiplicadas informaçõe
licença para supplicar-lhe, que as receba todas com
gencia que merecem pessoas que, ainda quando n
sam eximir-se de algum motivo de censura, por err
luntariamente commettidos em tão ominosas circums
de certo não podem ser arguidos de falta de fidelid
zêlo pelo bem da causa, nem de menos devoção pelo
de vossa magestade. Não receio comprometter-me
gusta presença de vossa magestade, protestando-l
não houve entre todos os individuos, que foram mais
cuos n'estes ultimos acontecimentos, e abraçaram
de vossa magestade, nem sombras, nem a mais le
peita de traição, ou de falta de zêlo. Esta considera(
tará, para que a magnanimidade de vossa mages
aprecie, e os aproveite para servirem mais afoutam
outra occasião, para o restabelecimento da sua :
causa.

«Deixando porém de applicar estas observações

individuos interessados, para chamar um instante a
ıção de vossa magestade sobre o que pessoalmente me
direi que, havendo sido infelizmente longa e cheia de
tros a minha viagem para o Porto, só cheguei ali na
: de 26 de junho, dia em que a retirada começou desde
ıbra; parti no dia 28 para o Vouga, onde não pude já
ar, porque n'essa noite se retiraram novamente as tro-
e por conseguinte só me coube desgraçadamente par-
ar da anciedade em que o governo se achou, quando,
rrado por todos os lados na cidade do Porto, se decidiu
acuação da cidade. Seis dias comtudo desde a minha
ada até á saida do Porto, não seriam bastantes para res-
ecer a causa, ainda quando eu fosse dotado de talentos
riores, e creio que ninguem poderá, nem a mim, nem
ıeus companheiros de viagem, tornar-nos responsaveis
ıda do que procedeu a deliberação, que o governo to-
no dia 2 de julho, de evacuar o Porto, e de intentar a
ada das tropas para as fronteiras de Hespanha. Per-
ı vossa magestade que termine aqui este quadro, em
me detive mais do que intentava ao principio, e seja-me
sómente acrescentar, que a triste pintura que tracei
stado das cousas em Portugal, não deve causar des-
o para o futuro, porque sendo o reinado da facção agora
nante todo fundado sobre a decepção, é indubitavel que
trará comsigo o remedio, e que haverá uma inevitavel
ão em todos os animos, logo que esfriarem as paixões,
ver logar para a reflexão [1].»

lavia se o marquez de Palmella dizia a D. Pedro, como
mos de ver, que a sua justa causa se não achava de
erdida, não obstante o mallogro da revolução do Porto;

lem do marquez de Palmella, tambem os ex-membros da junta
to dirigiram collectivamente ao imperador D. Pedro, na data de
gosto de 1828, uma exposição, ou carta, em que lhe participa-
s circumstancias, que os levaram a dissolver-se, e a nomearem
l'isso uma outra junta, composta sómente de tres pessoas, que
o marechal de campo João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun,
nel de cavallaria n.º 12, Francisco da Gama Lobo Botelho, e o

similhante asserção por certo lh'a não fazia elle
fiança, que para isso tivesse no apoio do ministeri
co, nem tão pouco no de Vienna, não obstante o c
avô, que o imperador da Austria tinha, a respeit
rainha D. Maria II, cujos interesses não duvidava
inteiramente aos da usurpação do infante D. Mig
adverso ás idéas liberaes, que elle igualmente dete
relação ao ministerio inglez, Palmella dizia a D.
officio de 5 de agosto, que em consequencia da tr
graçada sorte em que se achavam as tropas, re
Portugal para Galliza, procurára mover em seu
Aberdeen, pois que não podia haver contra ellas i
alguma, não tendo feito mais que defender os
soberano que haviam jurado, e que toda a Europa
então reconhecia como legitimo rei de Portugal.
acrescentava elle, que obtivesse a intervenção d
gestade britannica junto ao governo de Hespanha
que as ditas tropas não fossem maltratadas, nem
ao governo intruso de Lisboa; 2.º, que não fosse
radas como prisioneiras de guerra; 3.º, para q
permittisse embarcarem em algum porto de Hes
seja para se dirigirem aos dominios de sua mage
lissima, que não se acham debaixo do jugo do gov
pador, ou para Inglaterra, obrigando-me a enviar
este fim os navios de transporte necessarios. Nã
a vossa magestade, por me parecer escusado, as
que fiz, nem os argumentos de que usei. Limito-
que achei o ministro dos negocios estrangeiros d
gestade britannica em disposição manifesta de
todas as minhas proposições com um espirito so

[illegible] Joaquim Antonio de Magalhães, sendo o p
[illegible] idente da nova junta, reunindo com isto
[illegible] to; entendia a junta dissolvida, que a no
[illegible] provincia do Minho, tendo por principal
[illegible] lades, effeituando as suas operações milit
[illegible] armas lh'o permittisse, e em ultimo recurs
[illegible] para a Galliza, como já n'outra parte vimos.

decidido, que não deveria esperar-se da parte de um gabinete, que não póde afastar de si a responsabilidade moral das desgraças, que actualmente pesam sobre Portugal, ainda mesmo quando esta responsabilidade o não obrigue a sustentar com armas a causa de vossa magestade. Por fim consegui a promessa (de cuja realisação não respondo), de officiar para que se consiga ao menos o primeiro dos artigos que eu pedia; mas não pude obter ácerca dos dois outros resposta alguma satisfactoria, nem decisiva. Resolvi n'este caso o tentar uma via differente, e ver se achariamos melhor disposição, e mais nobres sentimentos no novo ministerio francez, cujos sentimentos parecem ser mais generosos[1], e que tendo entre os seus membros mr. Hyde de Neuville, que bem conhece os negocios de Portugal, e mostra sempre tomar n'elles interesse, talvez abraçaria esta occasião de obsequiar a vossa magestade, abrindo-se caminho talvez para relações mais amigaveis para o futuro, e para satisfazer de algum modo a tendencia natural, que sempre existe em França de rivalisar com Inglaterra».

N'outro officio, com data de 9 de agosto, lhe dizia elle mais sobre este mesmo assumpto: «Seria inutil cansar a a vossa magestade com o detalhe das contendas, que tenho tido, e não cesso de ter com lord Aberdeen, para lhe demonstrar a obrigação que a Inglaterra contrahiu, como ponto de honra e de religiosidade politica, de sustentar uma causa, que é a do rei, que ella reconheceu como legitimo, e como seu intimo alliado; que é ao mesmo tempo a dos governos representativos, com os quaes este governo deveria julgar-se ligado, ao menos por sympathia; que é finalmente a de um soberano, que ha dois annos a esta parte não tem dei-

[1] Effectivamente assim se mostraram os respectivos ministros, chegando o governo do proprio Carlos X a ser mais humano para com os emigrados portuguezes do que o governo britannico, pois que o citado governo francez chegou a prestar-se a mandar transportes á Galliza para os conduzir a França, o que não realisou, por ter sido informado por Palmella de terem alcançado meios de saírem da Hespanha á sua propria custa.

xado de seguir nem um só dos conselhos, que este gabinete lhe tem suggerido, e que não deveria esperar como paga de uma tal condescendencia ver-se abandonado e trahido! Porém os argumentos de pouco valem contra as paixões, e nem mesmo bastam para as vencer as considerações de interesse e de politica. O ministerio do duque de Wellington quer em primeiro logar seguir em tudo o avesso do systema de mr. Canning; quer em segundo logar evitar a todo o custo complicações, ou guerra, por isso sacrifica nas questões do oriente até o seu proprio decoro, perdendo a preeminencia que exercia politicamente, e figurando em segunda linha atrás da Russia e da França. Quer finalmente sobre tudo satisfazer a aversão, que experimenta para as idéas liberaes, e no caso actual considera a causa de vossa magestade, bem que legitima, como a causa revolucionaria, e a do senhor D. Miguel, bem que rebelde, como a da realeza.

Para prova do que affirmo, acho-me em circumstancias de poder enviar a vossa magestade um documento curioso e interessante, é a copia authentica de um officio, que tive a fortuna de interceptar casualmente, do conde da Ponte para o visconde de Santarem. As regras que vão sublinhadas demonstram qual seja a má fé do gabinete inglez [1]. Este gabinete enunciou, é verdade, no discurso de el-rei no encerramento da sessão do parlamento, a desapprovação completa da conducta do senhor infante D. Miguel, e a esperança de que vossa magestade, com a sua sabedoria, adoptará as medidas mais convenientes á honra da sua familia, e ao bem

[1] O que no citado officio se lia, com relação ao governo inglez, era o seguinte: «Hoje remetto a v. ex.ª o *Moniteur*, em que vem a falla de el-rei de Inglaterra no encerramento das camaras; d'ella parece poder deduzir-se, que o governo inglez não está demasiadamente a favor dos nossos negocios, por isso que mostra reconhecer os direitos do imperador do Brazil; mas v. ex.ª, pela minha corrêspondencia, e pela do visconde da Asseca, póde ver que o ministerio inglez é de todos *o que nos é mais favoravel*, e que a attenção com que os partidos em Inglaterra e as convenções tem com as outras nações, não poderiam permittir ao gabinete britannico fazer outra qualquer declaração a nosso respeito.

de Portugal. Porém estas medidas, que parecem deixar-se ao sabio arbitrio de vossa magestade, vão ser-lhe confidencialmente suggeridas por lord Strangford, nomeado embaixador junto a vossa magestade, o qual se acha a ponto de partir para essa côrte. Não duvide vossa magestade de que, á excepção do ajuste do casamento, que se ha de procurar revalidar, e que me parece pouco appetecivel já agora, para o coração paterno de vossa magestade, á excepção, digo, d'esse ajuste (ao qual, no decurso de cinco, ou seis annos se procuram pretextos ainda para faltar), não se ha de aconselhar a vossa magestade, senão uma renuncia, mais ou menos explicita da corôa de Portugal; n'uma palavra, o reconhecimento de facto da usurpação d'aquella corôa»!

Não sabemos se a exposição feita pelo marquez de Palmella a D. Pedro conseguiu, ou não, purifical-o do mau conceito em que para com elle podiá ter incorrido, por effeito do desgraçado papel, que fôra fazer ao Porto, e na sua volta de lá para Inglaterra a bordo do vapor *Belfast*. Mas com relação aos emigrados, ou mais propriamente fallando aos incluidos nas ultimas classes, estava bem longe de o conseguir, ou de por elles ser absolvido do muito que lhe imputavam, dando logar a uma funesta scisão, que teve por primaria causa a escandalosa desigualdade na distribuição dos dinheiros, que o visconde de Itabayana lhe tinha fornecido, para sustento da emigração. Tambem não concorreu pouco para a referida scisão a carta, que os membros da junta do Porto haviam de Londres dirigido para o Brazil ao imperador D. Pedro, na data de 5 de agosto de 1828, participando-lhe os motivos que tiveram para a dissolverem, dizendo-lhe igualmente terem providenciado antes d'este acto á nomeação de uma outra junta, composta de tres membros, que eram o marechal de campo João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun, o coronel de cavallaria n.º 12, Francisco da Gama Lobo Botelho, e o dr. Joaquim Antonio de Magalhães, o primeiro dos quaes seria o presidente, e alem d'isso o commandante em chefe do exercito, para como tal providenciar o que tivesse por bem, como Palmella igualmente lhe disse.

Não ha nada mais pungente para qualquer individ
do que lançarem-lhe em rosto as culpas de uma ver
nhosa conducta, quando d'ella a sua propria conscienci
accusa, como n'este caso succedeu ao general Saldan
apresentando-o a D. Pedro como o principal culpado do v
gonhoso abandono do exercito, por effeito do manifesto
ror panico de que se apoderou, fazendo isto com a circ
stancia aggravante de ser elle o seu commandante em ch
commando que elle proprio tinha aceitado, de que result
ser esta sua conducta uma verdadeira deserção militar, f
em tempo de guerra, e na presença do inimigo. Busca
pois defender-se de um tão grave crime militar, escre
para este fim em París, com data de 13 de novembro
1829, as suas *Observações* á citada carta da junta, as qu
no seguinte anno de 1830 se publicaram pela imprensa n'
folheto com o titulo de *A perfidia desmascarada,* conten
alem das citadas observações, umas outras ainda mais f
tes e energicas, obra da penna do coronel Rodrigo Pinto
zarro. Como já vimos, Saldanha negava nas suas citad
Observações, que o commando do exercito lhe tivesse si
conferido, ignorando até que tal nomeação se lhe désse, n
tendo havido da parte d'elle mais do que prestar-se a acom
panhar o mesmo exercito para a Galliza, o que não cumprir
em rasão dos commandantes das respectivas brigadas e c
pos se recusarem a seguir a marcha para a Galliza. D'es
capciosa defeza do general Saldanha, já nós demos lar
conhecimento ao leitor, cumprindo-nos agora dizer unic
mente, que a carta da junta do Porto não foi mais do q
um poderoso incitamento para que o general Saldanha, e t
dos os mais descontentes, que em volta d'elle se agrup
ram, e que constituiram o chamado *partido saldanhista,* s
declarassem na mais formal, aberta e escandalosa hostil
dade contra o marquez de Palmella, hostilidade que dur
por todo o tempo da emigração, e com gravissimo dam
para a sua causa, de que resultou ser o mesmo Saldanh
por effeito de similhante hostilidade, tido e havido com
chefe e protector de todos os que, com rasão, ou sem ell

se reputavam igualmente offendidos do marquez e dos seus delegados.

Com estes elementos da mais crua opposição systematica tinha o marquez de Palmella de lutar, symbolisados como estavam na pessoa do general Saldanha, elementos que forçoso é confessar terem sido muito mais nocivos do que uteis á causa da emigração, ameaçando até o perdel-a, particularmente depois da chegada de D. Pedro á Europa, pois que, se muitas das queixas dos emigrados opposicionistas eram justas, muitas d'ellas deixavam de o ser, sendo umas e outras deslocadas e inuteis, reconhecido como era por todos, que a gerencia do marquez de Palmella á testa da emigração não podia dispensar-se, por não haver quem fóra d'elle estivesse no caso de a exercer, sendo o seu nome e a sua representação cousas conhecidas, não só em Londres, mas até em todas as mais côrtes da Europa, o que se não dava em nenhum outro emigrado, posto que muitos d'elles houvesse de consideração e merito, aliás muito attendiveis. O proprio marquez de Palmella assim o testificava a D. Pedro, remettendo-lhe uma lista dos emigrados, que já nos primeiros dias de agosto se achavam em Londres, dizendo-lhe que entre elles havia pessoas da maior distincção no reino, entendendo-se por distincção, alem da que casualmente resultava do nascimento, tambem a que se adquiria pelos serviços, pelos talentos, e pelos empregos. Alguns d'estes emigrados tinham muito que perder, e seguiram, sem hesitação, e ainda sem haver motivo que os expozesse a grande risco em Portugal, os dictames da honra e da fidelidade. Todos elles sacrificaram tudo quanto tinham, e assim era de rasão que tão nobre sacrificio lhes grangeasse a todos igualmente a benevolente protecção do mesmo D. Pedro. Era sómente n'elle que o marquez de Palmella confiava ter apoio para o bom exito da causa da emigração, chegando até a expor-lhe os meios de que devia lançar mão, para conseguir similhante fim.

Para que o leitor conheça a maneira por que Palmella encarava similhante assumpto, passaremos agora a transcre-

ver na integra o importante officio, que a tal respeito elle dirigiu a D. Pedro na data de 9 de agosto: «A nação portugueza, lhe dizia elle, depois de vinte annos de desgraças, acha-se agora precipitada no ultimo abysmo de degradação e de miseria. Ella vae ser victima brevemente da ambição e das intrigas da Hespanha, e ha de chegar a considerar como uma fortuna a sua aniquilação politica, á vista do marasmo e da dissolução total em que se acha. Vossa magestade é só quem póde ainda salval-a, e, permitta-me dizel-o, quem deve ainda acudir-lhe. Vossa magestade contrahiu, pelo seu nascimento, para com Portugal deveres que nunca podem extinguir-se. Contrahiu-os ainda mais, quando dispoz do reino a favor da sua augusta filha, e quando, ambicionando nobremente a gloria dos legisladores, concedeu aos portuguezes direitos, que uma parte da nação desgraçadamente não sabe ainda avaliar, mas que são estimados e apreciados por todos os homens de sentimentos honrados. Vossa magestade tem ligado a sua reputação na historia, o seu nome e a sua gloria com os destinos que deu a Portugal, e o seu coração paterno ha de considerar a parte refractaria da nação como um chefe de familia considera aquelles d'entre os seus filhos, que ainda não sabem avaliar os beneficios, que se lhes conferem. Emfim vossa magestade não ha de desconhecer a obrigação moral que tem, de applicar os meios necessarios, para superar obstaculos que sempre se encontram, ainda nas mais dignas e virtuosas emprezas, e não ha de desconhecer que, estando collocado até agora em tão grande distancia de Portugal, sem ter nenhum contacto quasi com aquelle reino, e continuamente incitado por conselhos interessados e insidiosos de gabinetes estrangeiros, não empregou até agora meios sufficientes para estabelecer, manter e fazer prosperar as instituições, que o seu coração benefico concedeu a Portugal.

«Repito pois que, se vossa magestade não desconfiar da causa da patria (e por certo o desalento não póde esperar-se de tão magnanimo principe), ella não está perdida, ella ha de salvar-se e triumphar ainda, e o nome de vossa mages-

tade passar vencedor e abençoado á ultima posteridade. Em nome de um grande numero de portuguezes illustres pelo nascimento, pelos talentos, pelos empregos, que vieram buscar asylo a este paiz, antes do que faltarem ao seu juramento, e reconhecerem a usurpação; em nome das tropas fieis, que derramaram o sangue pela causa de vossa magestade, e ora se acham perseguidas em Hespanha; em nome de um immenso numero da melhor parte da nação portugueza, que forma votos em segredo, e debaixo do cutello da tyrannia, *para que vossa magestade venha salval-a,* supplico instantemente a vossa magestade, que nos não abandone, que escute a voz da sua propria gloria, do interesse da sua augusta filha, e da protecção que devem esperar de vossa magestade os que se têem sacrificado, e continuam cheios de zêlo a sacrificar-se por tão justa e honrosa causa! O portador d'este officio, a quem vossa magestade sem duvida se dignará ouvir [1], ha de expender extensamente as minhas idéas. Pedirei licença portanto a vossa magestade, para sómente indicar em poucas palavras os pontos mais essenciaes da questão. Não me atrevo, porque seria faltar ao respeito que devo a vossa magestade, a emittir a minha opinião sobre a linha de conducta, que vossa magestade póde agora seguir. A minha humilde supplica reduz-se a pedir, que nos não abandone, e vou indicar sómente como hypothese os diversos systemas que se podem adoptar: 1.º Resolver-se-ha vossa magestade a manter como valiosa e subsistente a abdicação final, que fez da corôa de Portugal? Ou declaral-a-ha irrita e nulla, á vista dos attentados commettidos em Portugal, que destroem as premissas em que a dita abdicação se funda? 2.º Se vossa magestade declarar nulla a abdicação, será praticavel e compativel com a segurança do imperio do Brazil a sua vinda á Europa? 3.º Se vossa magestade mantiver a abdicação, convirá, ou não que a sua augusta filha venha immediatamente á Europa, ou que se demore ainda a sua vinda? 4.º Julgará vossa magestade na

[1] Era Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque.

sua alta sabedoria possivel e conveniente declarar a guerra como imperador do Brazil ao governo usurpador de Portugal? Ou manterem-se tão sómente os dois paizes em estado de incommunicação, e de divorcio politico? Ou não será praticavel nem mesmo esta alternativa? 5.º Deverá vossa magestade ainda, no caso de não poder desde já tomar medidas activas para reduzir Portugal á obediencia, reclamar solemnemente os seus direitos, mantel-os firmemente, e que meios adoptará para este fim? Creio que nos cinco importantissimos quesitos que deixo indicados, se encerra toda a questão, que ha de apresentar-se na mente de vossa magestade, e que o seu real coração ha de resolver.

«Não devo, nem posso interpor o meu parecer, sem ordem de vossa magestade, mas unicamente tomarei a liberdade de acrescentar nas diversas hypotheses indicadas algumas idéas que me occorrem: 1.º Se vossa magestade podesse vir á Europa, escusado é dizer que esse seria para Portugal o remedio heroico, e que essa noticia sómente bastaria para precipitar o senhor D. Miguel do throno; mas não posso desconhecer os immensos obstaculos, que se oppõe a esta resolução, assim como tambem vejo a perspectiva de gloria, e as innumeraveis consequencias que se seguiriam d'ella. Vindo vossa magestade com uma esquadra de cinco, ou seis fortes embarcações de guerra, nada se póde oppor ao seu desembarque na Madeira, ou nos Açores, e d'ali fallando á nação portugueza, e reclamando o auxilio dos alliados, veria em breve aplanar-se o caminho ao throno de Portugal, sem ser necessario o emprego da força [1]. 2.º Vo magestade tem sobejas rasões para annullar legitima e le galmente a sua abdicação, se for servido fazel-o. Mas se n quizer retirar o decreto de 3 de março, póde, como tutor d sua augusta filha, protestar, e obrar os mesmos actos da au ctoridade, que exercia como rei, sendo certo que d'este m do talvez possam evitar-se duvidas e contestações desag daveis com os gabinetes estrangeiros. 3.º Se a senho

[1] Á vista do que adiante veremos, tudo isto era illusão de Palm

D. Maria II ainda por fortuna não tiver saido do Brazil, é necessario confessar que a prudencia pede que vossa magestade a não envie immediatamente para a Europa, e que a não confie a um soberano, que, sem embargo das relações de sangue, tem contribuido tão astuciosamente para facilitar o roubo, que se lhe quer fazer da corôa. A guerra declarada do Brazil contra Portugal não parece poder produzir grandes inconvenientes, nem risco algum para esse imperio, que nem possue colonias, nem marinha mercante. Ao mesmo tempo não póde negar-se que será esse um meio assás forte, para fazer impressão sobre o governo intruso de Portugal. No caso de se não declarar a guerra, qualquer interrupção, ou estorvo no commercio entre os dois paizes, torna-se muito mais sensivel a Portugal do que ao Brazil. 5.º No caso de não querer vossa magestade comprometter por modo algum o Brazil, restam ainda meios para se poder sustentar a sua causa como rei de Portugal; e para esse fim é sobre tudo necessario enviar uma esquadra aos mares da Europa. Esta contenda (se vossa magestade a não vier acabar pessoalmente, e com toda a facilidade), ha de decidir-se pela superioridade maritima, e pelos meios pecuniarios. Vossa magestade póde fazer uma venda ficticia de umas poucas de embarcações de guerra a sua augusta filha; póde emprestar-lhe, ou facilitar-lhe pelo seu credito em Inglaterra, um emprestimo consideravel. Portugal não tem recursos pecuniarios; não póde por isso sustentar a sua marinha em bom estado. Quem tiver a superioridade maritima, tem a possessão das ilhas adjacentes a Portugal, e quem possuir essas ilhas póde facilmente manter communicações com Portugal, e interceptar o commercio. 6.º Do que fica dito segue-se em todo o caso, que vossa magestade deveria dirigir os seus primeiros esforços a conservar, ou a reconquistar, se se tiverem perdido, a Madeira e os Açores, e que, se não enviar logo sua augusta filha, convirá estabelecer n'estas ilhas um governo provisorio, sustentado por uma força maritima. 7.º Em todo e qualquer caso Portugal espera que vossa magestade o não abandone, ainda mesmo quando

por motivo de guerra com Buenos Ayres, ou por outra qualquer rasão, haja de ficar em uma inacção temporaria. Portanto parece indispensavel que vossa magestade proteste solemnemente contra a usurpação; que declare o senhor infante D. Miguel decaido da regencia, e annullado o ajuste do casamento com a senhora D. Maria II; que dirija reclamações formaes a todos os governos da Europa, especialmente á Inglaterra, em virtude dos tratados; que dirija um manifesto á nação portugueza, e acredite agentes portuguezes junto dos principaes governos da Europa. Estas medidas são as que vossa magestade deve a si mesmo, á sua augusta filha, e aos seus subditos leaes, no numero dos quaes vossa magestade se dignará sempre comprehender-me, como um dos mais humildes.»

Não obstante a grande reputação que o marquez de Palmella tinha de consummado estadista, devemos confessar que elle se enganou completamente em todas as medidas, que no precedente officio propunha a D. Pedro. Cremos que uma das mais poderosas causas, que o levaram a cortar as suas relações com o governo usurpador em maio de 1828, foi o pensar que o genio arrebatado do mesmo D. Pedro, genio que algumas vezes o tornou precipitado e imprudente, não poderia deixar de romper agora por todas as considerações, ao ver-se miseravelmente enganado e trahido, não só pelos principaes gabinetes da Europa, mas igualmente por seu proprio irmão, o infante D. Miguel. Enganou-se igualmente em suppor que a nação portugueza, dada que fosse no campo das armas a contenda entre estes dois principes, ella se decidiria em favor de D. Pedro. Todavia este soberano não se mostrou n'este caso tão imprudente, que antepozesse as qualidades e arrebatamentos do seu dito genio aos seus particulares interesses, e portanto que por ellas se expozesse a perder abruptamente a corôa do Brazil, para alcançar a qual elle tinha sacrificado os deveres de filho para com seu pae, e os de principe herdeiro da corôa de Portugal para com a sua patria. Claramente o manifestou elle depois, declarando que em favor da causa da em

gração elle jamais comprometteria os interesses do Brazil. Palmella enganou-se igualmente, pensando que o apresentar-se D. Pedro na Europa com cinco, ou seis navios de guerra, e o tornar-se com elles senhor do archipelago dos Açores, e proclamando em seguida á nação portugueza, seria isto bastante para fazer baquear o governo da usurpação. Quatro annos depois D. Pedro apresentou-se na Europa nas condições indicadas, e assenhoreando-se de mais a mais da segunda cidade do reino, ainda assim nada achou em seu favor, encontrando por toda a parte a mais firme e pertinaz resistencia á sua pessoa, e a não ter felizmente caido a esquadra miguelista nas mãos do almirante Napier, elle e o seu exercito teriam seguramente de passar por baixo das forcas caudinas diante das de D. Miguel. Por conseguinte Palmella enganou-se manifestamente em pensar que o nome de D. Pedro seria para a causa da emigração um iman, que attrahiria a si todos os portuguezes, ao apresentar-se-lhes á frente de uma força de terra e mar, a que de prompto se seguiria a quéda de D. Miguel, e o pleno triumpho da causa da rainha e da carta constitucional. É inquestionavel que D. Pedro tinha ainda contra si em Portugal a grande maioria da nação, e que a não ser pela força das armas, jamais ella lhe perdoaria o haver-se levantado com o Brazil contra a mãe patria, para d'elle se constituir em monarcha. No mesmo partido liberal elle não acharia o mais pequeno apoio, a não o ter chamado a si pela outorga da carta constitucional [1].

[1] É portanto fóra de duvida que D. Pedro se achava de facto mal visto por todos os portuguezes, pela importantissima parte que tomou na causa da independencia do Brazil, inclusivamente pelos proprios liberaes, como acima dizemos. Os miguelistas tambem não desconheciam as más qualidades do seu idolo, o infante D. Miguel, a par da sua falta de educação e de conhecimentos litterarios. Nem acreditâmos que a moral dos mesmos miguelistas fosse de tal ordem, que os levasse a applaudirem o procedimento perfido, que elle infante tivera, illudindo não só seu irmão e irmã, mas até mesmo o imperador da Austria e o governo britannico, calcando aos pés as solemnes promessas que lhes fizera, se não fosse o elle ter francamente abraçado a causa do absolutismo desde

O engano do marquez de Palmella foi tal, com relação a D. Pedro, que apesar de ter sido informado pelo marquez de Barbacena do estado de rebellião miguelista em que já se achava Portugal, quando em 20 de março de 1828, proximo ao seu embarque para o Rio de Janeiro, viu chegar de Lisboa a Inglaterra um grande numero de emigrados portuguezes, nem por isso elle D. Pedro desistiu de enviar para a Europa a joven rainha sua filha, medida que originariamente parece ter sido ideada pelo proprio partido absolutista, pois que já em dezembro de 1827 publicava o *Morning Chronicle* de 19 do dito mez um artigo, copiado da *Gazeta de França,* dizendo achar-se ajustado entre o imperador do Brazil e o da Austria a proxima vinda para a Europa da rainha D. Maria II, com o fim de se demorar na côrte de seu augusto avô, para n'ella receber a sua educação, até ter a idade de assumir as redeas do governo do reino. Esta mesma pretensão tivera tambem entre nós por aquelle tempo a camara dos pares do reino. Ao passo que pela sua parte o marquez de Palmella tinha igualmente por então como certo que a Gran-Bretanha e a Austria haviam mandado instrucções aos seus respectivos ministros na côrte do Rio de Janeiro, para levarem D. Pedro a effeituar quanto

1823. Vê-se portanto que a luta civil, travada em Portugal desde 18[illegible] até 1834, não proveiu tanto das aspirações dos dois irmãos á co[illegible] d'este reino, quanto dos differentes systemas de governo, que para [illegible] adoptaram, isto é, D. Pedro o systema liberal, e D. Miguel o pura[illegible] despotico; e por tão certo temos a nossa asserção sobre isto, que [illegible] o mesmo D. Miguel désse de mão a este, para adoptar aquelle [illegible] systema de governo, os seus partidistas de prompto lhe voltariam [illegible] costas, como se prova pelos gritos, que alguns d'elles davam, de [illegible] *D. Miguel I, se elle o merecer,* ao passo que outros nenhuma duvi[illegible] veram em declarar, que na sua falta, succederia na corôa d'este [illegible] a princeza da Beira, D. Maria Thereza, não obstante ser isto mani[illegible] mente opposto ás disposições do seu respectivo contrato de casa[illegible] A luta era portanto de facto a travada entre o governo libera[illegible] absoluto, e não questão de legitimidade de successão, e se os mig[illegible] tas lhe tem querido dar este caracter, isto não passa de um mero [illegible] texto, para cohonestar os fins, que n'ella tinham em vista.

tes a sua abdicação da corôa de Portugal, solicitando-lhe
nbem para este fim a expedição de um decreto, como
e effectivamente praticou na data de 3 de março de 1828,
ado-se portanto a circumstancia de faltar sómente mandar
a filha para a Europa, para completar tudo quanto a poli-
a liberticida da Austria d'elle exigiu, para submisso lhe
crificar a causa da dita sua filha, e a de todos os liberaes
rtuguezes por ella com promettidos.
Ainda assim temos como certo que não foram tanto as
stancias d'aquelles dois gabinetes que levaram D. Pedro a
optar esta ultima medida, quanto o seu grande empenho
a remover d'entre os brazileiros a crença de que elle que-
outra vez unir o Brazil a Portugal. Cremos tambem ter
a circumstancia sido a causa de nomear seu irmão para
gente do reino, como já dissemos, bem como de declarar
mpleta a sua abdicação da corôa portugueza, pelo seu ci-
lo decreto de 3 de março de 1828, sem nada lhe embaraçar
crificar com isto os liberaes portuguezes, que elle compro-
ettêra na defeza da causa de sua filha, e na da carta consti-
icional. Faltava-lhe pois sacrificar tambem a propria pessoa
a mesma sua filha, enviando-a para Vienna, e assim o fez
almente, talvez por lhe parecer provavel, que o imperador
a Austria, seu avô, levaria o infante a emendar o mal, que
m a sua conducta tinha já feito á sua patria, e portanto a
mprir fielmente com os seus deveres. Com este intento a
nfiou elle effectivamente aos cuidados do marquez de Bar-
cena, por occasião de o commissionar de vir outra vez á
ropa, para verificar os esponsaes do seu segundo casa-
nto, contratado com a princeza D. Amelia Augusta de
ictemberg, o que nos parece ser uma outra medida, des-
ada a provar aos brazileiros, que nenhum fundamento ti-
am para as suas suspeitas contra elle. Concluidos, como
rtanto foram os aprestos da viagem da innocente rainha,
as fragatas brazileiras, a *Imperatriz* e a *D. Francisca,* lar-
ram da capital do Brazil para a Europa no dia 5 de julho
citado anno de 1828, contando a referida soberana ape-
nove annos de idade.

Vê-se portanto que, quando em Portugal começavam a ter logar as desgraças para o desditoso partido liberal portuguez, e para a sua infeliz patria, era quando exactamente o senhor D. Pedro dava effectivamente por completa a abdicação da corôa portugueza em favor de sua filha, a qual tambem por aquelle tempo mandava para Vienna de Austria onde por certo iria ficar como prisioneira d'estado, subordinada inteiramente aos caprichos da politica liberticida de seu avô, e do principe de Metternich, seu omnipotente ministro. Por effeito de similhantes medidas, o proprio D. Pedro se constituiu inhibido de poder valer efficazmente aos defensores da causa de sua filha, no proprio momento em que mais precisavam do seu auxilio, para evitar os males que por toda a parte os perseguiam. Elle mesmo os pareceu abandonar inteiramente, quando na sua proclamação de 25 de julho de 1828[1], dirigida á nação portugueza, abertamente lhes disse: «Portuguezes! Não é como vosso rei que agora vos fallo, pois a minha abdicação está completa. É sim como pae da vossa legitima rainha, D. Maria II, e como seu tutor». Depois de estygmatisar a conducta, que a facção usurpadora tinha em Portugal, facção que rodeava seu irmão, novamente se dirigia aos portuguezes, dizendo-lhes: «Vós sois dignos de melhor sorte; na vossa mão está a vossa felicidade, ou a vossa total perdição. Segui os meus conselhos, portuguezes; elles vos são dados por um coração philanthropo, e verdadeiramente constitucional.

«É tempo de abrirdes os olhos, e de vos unirdes todos para sustentar o juramento, que prestastes á carta constitucional, e aos direitos da vossa rainha. Fazendo isto, vós não só salvareis a patria, mas tambem a meu irmão, defendendo o verdadeiro throno, e a verdadeira religião catholica, apostolica, romana, conforme o modo por que a jurastes sustentar. Não deis, portuguezes, uma victoria aos inimigos dos governos monarchico-constitucionaes; elles desejam ver perjuros collocados sobre os thronos, para reforçarem seus

[1] Veja o documento n.º 207.

argumentos contra taes fórmas de governo. Longe de mim reputar meu irmão perjuro, ou traidor; elle está sem duvida coacto, e eu como tal o considero, e considerarei, emquanto os chefes do partido desorganisador não saírem de Portugal». D. Pedro dizia ainda isto de seu irmão, quando cabalmente se achava já informado por differentes vias da sua atroz e perfida conducta para com elle, para com sua filha, e para com os seus partidarios fieis, aos quaes parecia unicamente commetter a defeza da causa liberal, depois de os ter reduzido ao mais miseravel estado, e mostrar-lhes que só d'elles dependia a sua sorte. É isto o que se colligia d'esta sua proclamação, e assim o provam com effeito as seguintes expressões, n'ella igualmente contidas, dizendo: «Sustentae, portuguezes, a carta constitucional; ella jamais foi estrangeira; foi-vos dada por um rei legitimo; que mal vos trouxe? A liberdade de que só tinheis promettimento. Sim, portuguezes, regae com vosso sangue a arvore da liberdade, e vereis como ella ha de fortalecer entre vós, fructificando, a despeito de todas as intrigas e machinações». Em vez de alento, só justa desanimação produziu similhante proclamação nos infelizes proscriptos.

Estavam portanto ultimadas por D. Pedro todas as medidas, que d'elle dependiam, para dar por concluida a sua definitiva abdicação da corôa de Portugal, em conformidade das exigencias, que lhe haviam feito a Inglaterra, a França e a Austria, e por conseguinte as de ficarem os emigrados portuguezes, por elle compromettidos, sem esperança alguma de apoio seu directo, para a manutenção da carta constitucional por elle decretada, e a successão da sua augusta filha, a joven rainha D. Maria II. E não só assim o indicava a sua citada proclamação, mas até mesmo a difficuldade, que por algum tempo manifestou em tomar franca e decididamente a si a defeza da respectiva causa. Assim o indica, entre outros officios do marquez de Palmella, o da data de 6 de setembro [1], em que lhe dizia: «Á medida que se vae ap-

[1] Veja o documento n.º 208.

proximando o tempo em que podemos esperar providencias de vossa magestade, cresce a anciosa impaciencia dos leaes portuguezes, cuja sorte está pendente das suas soberanas resoluções; Deus não permittirá que ellas sejam conformes ás ardilosas insinuações, que vossa magestade recebe da maior parte dos gabinetes da Europa, os quaes, movidos só pelos seus proprios interesses, e quasi todos pela aversão, que têem ao systema representativo, que a magnanimidade de vossa magestade quiz estabelecer em Portugal, tratam de lhe pintar a sua causa como irremediavelmente perdida, e lhe aconselham que transija com a usurpação, a mais perfida de que a historia offerece o exemplo, sacrificando a fortuna de Portugal, e a sua propria honra, sem que ao menos lhe resulte de um tal sacrificio a mais pequena vantagem». Ainda na data de 26 do seguinte mez de novembro, officiando o mesmo Palmella a Nuno Barbosa de Figueiredo, encarregado dos negocios de Portugal em Paris, por parte da rainha D. Maria II, lhe dizia sobre o assumpto de que acima se trata[1]: «Os nossos negocios por emquanto não assumem melhor apparencia; nem é de esperar outra cousa, emquanto sua magestade, o imperador D. Pedro, *não abraçar clara e abertamente a causa de sua augusta filha.* Até então ser-nos-ha forçoso continuar na posição equivoca em que permanecemos, considerados até como revolucionarios pelos mesmos gabinetes, que, retirando de Lisboa os seus ministros, pareciam haver dado a prova mais evidente da desapprovação á conducta do senhor infante D. Miguel. O que as potencias fizeram por sua livre vontade, leva-se a mal que nós o praticassemos, por obrigação e fidelidade aos nossos juramentos»!

Não admira pois que no meio de taes circumstancias os emigrados se alegrassem no mais alto grau com a chegada da rainha a Inglaterra, tendo este facto como de feliz agouro para o bom exito da causa por que se tinham sacrificado, dando-se igualmente com isto o feliz acaso de haver D. Pe-

[1] Veja o documento n.º 209.

dro munido o marquez de Barbacena dos mais extensos poderes, para subordinar pelo modo que julgasse mais conveniente á causa da referida soberana as instrucções, que primitivamente lhe havia dado. Ordenou-lhe a par d'isto que tocasse em Gibraltar, nas vistas de lá se informar do estado das cousas em Portugal, e de tomar em consequencia d'ellas o partido, que tivesse por mais apropriado á exigencia das circumstancias. Mas não foram sómente os avisos e informações dadas a D. Pedro pelo referido marquez as que elle recebeu, com relação ao mau estado das cousas em Portugal, porque o seu proprio ministro em Vienna, marquez de Rezende, o havia já anteriormente informado do ruim caracter das exigencias, que lhe fazia o proprio gabinete austriaco, reforçado pelos da Inglaterra e França, quanto aos tres seguintes pontos: 1.º, o de dar por completa a sua abdicação condicional da corôa de Portugal; 2.º, o de transferir a regencia, como effectivamente praticou, das mãos da infanta D. Izabel Maria, para as de seu irmão, o infante D. Miguel; 3.º, finalmente, o de mandar para a Europa a rainha, sua filha, com destino a ir residir em Vienna, debaixo da tutela de seu avô materno, até á epocha de effeituar o seu casamento com o referido infante seu tio, exigencias, que, não obstante as informações, que se lhe deram, elle satisfez, como já vimos.

É provavel que em consequencia dos avisos do marquez de Rezende, D. Pedro lhe dirigisse as instrucções preventivas de que já n'outra parte fallámos, e que elle marquez recebêra nos principios do mez de abril de 1828, instrucções por que o referido marquez, e o visconde de Itabayana, foram auctorisados para fazerem tudo quanto entendessem por bem a favor da causa da rainha sua filha, e da carta constitucional, em todas e quaesquer circumstancias, asseverando-lhes poderem contar com o seu apoio. Á vista das cousas que ultimamente se tinham passado em Portugal, ambos estes ministros lhe tinham pedido, que por modo algum consentisse na vinda de sua filha para a Europa. Este pedido partiu para o seu destino no dia 29 do citado mez de abril. Não podia

portanto D. Pedro ter pela sua parte duvida alguma de que seu irmão manifestamente o atraiçoava, faltando sem rebuço algum ás suas promessas e juramentos, cousa de que já o marquez de Barbacena o tinha igualmente informado na sua primeira viagem da Europa para o Brazil. E não seria só desleixo e criminoso abandono da parte de D. Pedro, como alguem o accusou, mas até mesmo um acto de iniqua barbaridade, se, não obstante o que já sabia de seu irmão, mandasse sua filha para a Europa, sem as convenientes cautelas e seguranças, tanto para com ella, pessoalmente fallando, como para com os direitos, que tinha á corôa de Portugal, e não menos de garantia para com a carta constitucional? Parece-nos bem que sim; todavia passaremos agora a ver como as cousas se passaram, a fim de que o leitor possa cabalmente julgar a conducta do mesmo D. Pedro em tão criticas circumstancias.

Em 14 de julho recebeu o marquez de Rezende uma carta do imperador do Brazil, remettida antes de lhe ter chegado ás mãos o pedido, que elle marquez e o visconde de Itabayanna lhe tinham dirigido, annunciando-lhes na referida carta que o governo austriaco, o inglez e francez lhe haviam declarado parecer-lhes urgentissimo, que quanto antes a rainha, sua augusta filha, fosse residir para Vienna, medida com que provaria á Europa a firme tenção em que se achava de não revogar o acto da sua abdicação condicional, pois que na mesma Europa haviam duvidas sobre este ponto, tornando-se dependente de similhante medida a garantia moral das cinco grandes potencias, dispostas como estavam a assegurar os direitos da joven rainha [1]. Na sobredita carta o mesmo D. Pedro lhes dizia mais, que a fragata em que a rainha seguia viagem para a Europa devia tocar em Gibraltar, para ali receber noticias do estado das cousas em Portugal, e da politica das outras potencias, a respeito

[1] Mas que queria dizer garantia moral? Nada absolutamente, a não serem os puros bons officios; e desacompanhados de força, eram uma completa burla, como foram.

d'este reino. O marquez de Barbacena fôra, como já vimos, o individuo a quem D. Pedro confiára as negociações das suas segundas nupcias com a princeza da Baviera, D. Amelia Augusta, e voltando agora novamente á Europa para as ultimar, recebêra tambem com esta importante commissão a de guarda da rainha de Portugal, por effeito da qual o mesmo D. Pedro lhe dera as instrucções, e os plenos poderes já referidos. Na fragata brazileira *Imperatriz*[1], se embarcou a rainha fidelissima para a Europa, vindo acompanhada pelo citado marquez de Barbacena. Tendo o marquez de Rezende e o visconde de Itabayanna com antecipação sabido da vinda da rainha para a Europa, dirigiram em 22 de julho um officio ao official maior da secretaria d'estado dos negocios estrangeiros, Ildefonso Leopoldo Bayard, rogando-lhe que quanto antes passasse a Gibraltar, e entregasse ao marquez de Barbacena (que com a mesma rainha lá havia de tocar) o officio de que para elle o faziam portador[2].

Bayard foi igualmente rogado para que com todo o empenho induzisse Barbacena a que annuisse ao que no dito officio lhe propunham, officiando tambem ao consul do Brazil n'aquella praça, para fazer o mesmo. No citado officio para Barbacena lhe expunham elles todas as occorrencias, que ultimamente haviam tido logar em Portugal, e lhe propunham, em conformidade com as suas instrucções: 1.º, que por modo algum conduzisse a rainha á côrte de Vienna, onde se conservaria como presa, pois que a politica do principe de Metternich preferia decididamente em Portugal o governo absoluto de D. Miguel ao regimen da carta; 2.º, que lhes parecia ser conveniente, que ella fosse conduzida para a ilha da Madeira, pois que por aquelle tempo nada ainda se sabia em Londres de ter sido tomada pelos miguelistas. Pela sua parte o marquez de Barbacena, usando dos plenos poderes de que vinha revestido, tomou a resolução de annuir

[1] De concurso com esta fragata vinha tambem uma outra, denominada *D. Francisca*, como já vimos.

[2] Veja o documento 210.

causa da emigração, suppondo-se que o governo inglez se decidiria formalmente a protegel-a, de preferencia á da usurpação. É o proprio marquez de Palmella quem d'isto nos dá manifestas provas, dizendo a D. Pedro, no officio que lhe dirigiu na data de 22 de setembro: «Quando com a vinda da senhora D. Maria II a Inglaterra nada mais se ganhasse do que o reconhecimento explicito, que o governo britannico acaba de fazer do titulo de rainha, e a sua recepção, conforme a pratica em taes occasiões seguidas com as testas coroadas, isso só, nas actuaes circumstancias em que nos achâmos, poderia considerar-se como uma importantissima vantagem, e trazer comsigo consequencias favoraveis, que a brevidade do tempo me embaraça hoje poder desenvolver, mas que o honrado visconde de Itabayanna não terá certamente deixado de indicar opportunamente nos seus officios». O certo é que, com este apparato de honras magestaticas, a rainha seguiu de Exeter para Londres, onde chegou no dia 6 de outubro, havendo-se demorado dois dias a bordo da fragata antes de desembarcar, e seis dias em Bath, para dar tempo ao marquez de Barbacena de se avistar n'esse intervallo com os ministros britannicos, e cuidar do seu alojamento em Londres[1]. Por toda a parte do seu transito a rainha continuou a receber as honras tributadas em Inglaterra ás testas coroadas, mostrando-lhe os inglezes a maior consideração, inspirada pelo seu sexo, pela innocencia dos seus poucos annos, e até mesmo pela graça de que a sua presença era adornada, concorrendo tambem muito para isto a desgraçada situação politica em que se achava, vendo-se despojada dos seus estados pela usurpação de seu tio, que para a consummar nenhuma duvida teve em quebrantar as mais solemnes promessas, e falsear os juramentos que em contrario a isto havia tão solemnemente prestado.

A rainha já de Falmouth tinha dirigido, no dia 24 de setembro, uma delicada carta em francez a el-rei George IV

[1] A noticia da chegada da rainha a Inglaterra póde ver-se no documento n.º 211.

concebida nos seguintes termos. «Senhor meu irmão e primo.—No momento de pôr os pés nos estados de vossa magestade o meu primeiro dever é dirigir-me a vós. Eu o faço com toda a confiança, que a vosso respeito me inspiram os sentimentos que recebi de meu augusto pae e dos meus antepassados. A mágua que experimento na separação d'este querido pae, e a viva dor que me causam as desgraças em que sei achar-se mergulhada a nação portugueza, que deve ser o objecto de todo o meu amor, serão adoçadas pelo benevolente acolhimento de vossa magestade, logo que tiver a honra, que ambiciono, de me achar na sua presença. Tenho a honra de ser de vossa magestade, bom irmão e primo, *Maria da Gloria*[1]. Apesar d'esta tão delicada carta, dirigida pela rainha de Portugal ao rei da Gran-Bretanha, é um facto que nada de vantagem d'ella resultou para a causa da emigração, sendo porém certo que com a chegada do marquez de Barbacena a Londres, não só elle foi sabedor dos protestos, que d'aquella capital haviam já dirigido aos governos estrangeiros os ministros brazileiros, visconde de Itabayanna e marquez de Rezende, contra o que se estava passando em Portugal, mas até reconheceu estarem já tambem refugiados em Londres muitos portuguezes illustres, taes como o marquez de Fronteira, os condes de Villa Flor, da Taipa, e

[1] Cremos ter sido a supracitada carta a que deu logar a dirigir o conde da Ponte uma outra carta ao visconde de Santarem, na data de 8 de outubro de 1828, dizendo-lhe com grande emphase, ter sabido na manhã d'este dia (podendo affirmar com certeza), «que a senhora D. Maria da Gloria, por conselho do marquez de Palmella, escrevêra do seu proprio punho a sua magestade britannica, dizendo-lhe *que lhe pedia a sua protecção para recuperar os seus perdidos estados, e que por estar certa na protecção ingleza, tinha vindo a Inglaterra*». Sua magestade britannica não respondeu a esta carta, em consequencia foi o marquez de Barbacena fallar com lord Aberdeen, o qual lhe disse, que a Inglaterra, ainda que tinha recebido a senhora D. Maria da Gloria como rainha, por demonstrações publicas, não queria isso comtudo dizer que a reconhecia como rainha de Portugal, e que elle, lord Aberdeen, se via obrigado, pelas actuaes circumstancias de Portugal, e por se ver manifestamente que o que se pretendia era promover a guerra civil

de Saldanha, José da Silva Carvalho, e Luiz Mousinho de Albuquerque, alem dos generaes idos do Porto no vapor *Belfast*, achando-se já tambem em Plymouth muitos officiaes superiores e officiaes de companhias do exercito da dissolvida junta, e que idos da Galliza para Inglaterra, faziam n'esta cidade parte do deposito, que ali se estabelecêra, e ao qual igualmente pertenciam as muitas praças de pret, tanto de primeira linha e de milicias, como dos differentes batalhões de voluntarios, que nas differentes terras do reino se haviam organisado e armado em favor da mallograda revolução do Porto. A posição d'esta gente em Inglaterra tomaria um caracter de permanente desgraça, a não tratar o marquez de Palmella de lhe dar um destino util, o que elle fez, como já vimos, de accordo com os dois já citados ministros brazileiros, visconde de Itabayana e marquez de Rezende, organisando-a militarmente, para em occasião opportuna a empregarem como expedição contra o usurpador, o que aliás não podiam fazer em Inglaterra ostensivamente. Alem d'isto acrescia igualmente que, para realisarem o seu intento, necessario era tambem a acquisição de meios pecuniarios, os quaes felizmente foram franqueados ao marquez de Palmella pelos dois citados ministros brazileiros, que pela sua parte não duvidaram continuar a fornecer-lh'os, por meio das

d'este paiz, a rogar a elle, marquez, a aconselhar á senhora D. Maria da Gloria, que houvesse de considerar a sua passagem por Inglaterra como *transito*, e seria mais conveniente sair portanto d'ali, e continuar para Vienna. «Pouca gente sabe esta importante noticia, dizia mais o conde da Ponte, e eu, se não estivesse em tanta relação com o corpo diplomatico, a não saberia, e tão depressa. Dou-a pois a v. ex.ª como certa, e póde v. ex.ª assim a dar a sua magestade. Será conveniente que ella por modo algum se publique, pois m'a disseram debaixo de segredo, que se se romper, me impedirá de saber outras mais cousas.» Vê-se pois que a carta da rainha para o rei de Inglaterra não era formulada pelo modo que o conde da Ponte o indica, nem cremos que lord Aberdeen se expressasse tão grosseiramente ao marquez de Barbacena, como se vê acima. Parece-nos, pois, que no officio do conde da Ponte, ha muita phantasia partidaria, para fazer valer o seu serviço.

sommas que o Brazil tinha de pagar a Portugal, em conformidade das estipulações, consignadas na convenção de 29 de agosto de 1825.

O marquez de Barbacena, bem longe de contrariar pela sua parte o procedimento dos dois citados ministros, nenhuma duvida poz em lh'o approvar, visto ser o mesmo Palmella o unico representante legitimo da joven rainha D. Maria II, sendo elle portanto o unico agente legal, que como tal era reconhecido em Londres pelo governo do Brazil. Em similhantes circumstancias foi elle Barbacena o proprio que n'aquella capital requisitou á legação brazileira as quantias precisas, para a sustentação dos emigrados em Inglaterra, em conformidade da auctorisação que recebêra do seu governo, para entregar aos agentes legaes da rainha de Portugal até á quantia de duzentas mil libras[1]. Alcançados pois estes meios, o marquez de Palmella julgou-se em seguida habilitado para organisar definitivamente o pessoal da sua projectada expedição militar contra Portugal. Com estas vistas formou então em Plymouth, de todos os voluntarios que ali se achavam, um batalhão, que fardou e uniformisou, dando-lhe o nome de *batalhão de voluntarios da rainha*, cuja primeira companhia foi formada pelos voluntarios academicos da universidade de Coimbra. Conseguido isto, tratou de lhe dar destino, não só a este corpo, mas tambem a todas as mais praças de pret, e officiaes de tropa de linha, que se achavam na dita cidade de Plymouth, e como a ilha da Madeira caira em poder das forças miguelistas, foi para a ilha Terceira que elle se decidiu a mandar quanto antes, como adiante veremos, todos os officiaes e praças de pret de primeira linha, milicias e voluntarios, pertencentes ao deposito da mesma cidade de Plymouth.

[1] A citada auctorisação foi-lhe dada pelo aviso de 17 de agosto de 1827, e pelos de 18 de junho e 20 de setembro de 1828, segundo diz João Manuel Pereira da Silva no seu *Segundo periodo do reinado de D. Pedro I.*

Foi no meio d'este affan de trabalhos, e diligencias empregadas pelo marquez de Palmella, para dar aos emigrados um destino salutar á sua propria causa, que portanto teve logar a chegada da rainha a Londres. A impressão que este inesperado acontecimento occasionou na capital da Gran-Bretanha foi de uma ordem tal, que o proprio duque de Wellington e lord Beresford, tendo ambos elles commandado tropas portuguezas durante a guerra da peninsula, e vencendo ambos elles, como taes, avultadas pensões, pagas pelo thesouro portuguez, não hesitaram em ir tambem n'esta solemne occasião comprimentar a joven rainha D. Maria II em grande uniforme, e ornados com as differentes ordens militares de Portugal. Ao duque disse ella muito graciosamente: *sei que vós n'outro tempo salvastes meu avô, espero portanto que tambem agora salvareis sua neta.* Baldado empenho; o duque durante todo o seu ministerio só cuidou em proteger quanto pôde os interesses de D. Miguel, cuja usurpação teve para elle mais attractivos, por ser mais conforme com a politica, que se propozera abraçar durante a sua gerencia ministerial. George IV achava-se muito incommodado, quando a rainha chegou a Inglaterra, e só em 22 de dezembro pelas duas horas da tarde a pôde receber no seu palacio de Windsor Castle, onde não poupou honras, nem distincções, feitas á sua joven hospeda, como se já estivesse reinando em Portugal. Ornado tambem com as ordens militares portuguezas, elle a veiu esperar ao [illegible] da escadaria, por não poder descer ao fundo d'ella, em consequencia dos seus padecimentos, e ali lhe offereceu o braço, e a conduziu depois á sala principal, onde assentou n'um canapé ao seu lado, e lhe pediu licença para que as outras senhoras podessem fazer o mesmo, tendo-lhe antes d'isso apresentado as pessoas da sua familia e a côrte. O brinde que lhe dirigiu ao *toast*, durante o almoço que lhe offereceu, foi: *á minha joven amiga e alliada, a rainha de Portugal.* George IV não te duvida de exprimir os puros e fervorosos votos que fa

la, como pelo triumpho da causa da legitimidade 1.

ira pois que no meio de uma tal recepção, a chenha a Inglaterra fosse tida como um feliz presa-triumpho da causa liberal, e que os emigrados de Plymouth manifestassem por todos os modos ace o jubilo que lhes causára similhante chegada. de muitos d'elles habitavam illuminaram-se por sivas noites, havendo até alguns inglezes, que, esses de parte n'esta occasião, apesar d'elles se-ıente o seu constante elemento, e o movel unico

citada recepção, feita como foi com a maior solemnidade sta nota a vamos dar mais miudamente, para se ver a justa ıve, para os emigrados a terem como symptoma do gover-ir declarar pela causa da rainha, no que todos elles mise- enganaram.
l palacio de Windsor Castle se dirigiu pois a rainha pelas horas da tarde do dito dia 22 de dezembro de 1828, pelas fidalgas portuguezas, que por então se achavam em ı como pelos marquezes de Barbacena, de Palmella e de isconde de Itabayana, que para este fim tinham sido con-nome d'el-rei da Gran-Bretanha, pelo mordomo mór da d Cuningham, e mais pessoas do prestito portuguez, con- em ricos e brilhantes coches, guardadas as devidas pro-numeroso e luzido esquadrão de cavallaria das guardas ilhantava o prestito. No acto da rainha se apear, entre as eaes que se lhe tributaram, figurou a de se lhe abaterem por parte da guarda de honra ali postada, composta de ias, commandadas n'essa occasião pelo coronel Fletcher. IV, seguido de toda a sua côrte, com pompa e magnifi-receber ao topo da escada, fazendo-lhe logo um delicado omprimento em lingua franceza, no qual lhe deu tambem le não ter ha mais tempo satisfeito uma tão justa e devida conduzindo-a depois pela mão, a acompanhou á magnifica to, aonde, tomando ambos assento, lhe pediu licença para tanto as duquezas de Clarence, sua cunhada, e de Glou-nã, ás quaes ordenou que, visto o estado valetudinario em chava, a acompanhassem a gosar dos divertimentos de ıntando-se depois, foram todos para a casa em que estava ıagnifico refresco, no qual, verificado o acto de se apro-le, soltou algumas palavras na lingua portugueza, tenden-

de todas as suas acções, tiveram a generosidade de quererem tomar parte no jubilo dos seus hespedes, nada lhes querendo levar pelas luzes da illuminação das casas. Os voluntarios, por isso mesmo que eram os mais desgraçados, foram tambem os que mais capricharam nas manifestações do seu enthusiasmo por similhante successo. Esquecendo-se das immundas palhas do barracão em que dormiam, e da miseria em que n'elle se achavam vivendo, só os occupára

tes a louvar a discrição e belleza da joven rainha; e continuando na franceza, lhe disse, entre outras cousas, apontando para varias ordens portuguezas, que ao peito trazia pendentes, as frizantes expressões: *estas não me foram dadas agora, mas sim pelo vosso avô.* Depois d'isto com a maior delicadeza e civilidade lhe fez este brinde, *á joven rainha de Portugal, minha mais fiel e antiga alliada,* ao que a mesma augusta senhora respondeu na fórma seguinte: *á saude de George IV, rei da Gran-Bretanha, saude que eu todos os dias faço á minha mesa.* Seguiram-se a estas honradas e lisonjeiras scenas outras muitas, que pozeram em igual luz e clareza a maneira com que aquelle soberano soube tratar e reconhecer como tal uma testa coroada, sem lhe faltar á menor formalidade. Pareceu o referido soberano sympathisar muito com a joven rainha de Portugal, por lhe haver recordado a saudosa lembrança de sua filha, a joven princeza Carlota, com a qual a julgaram muito parecida. Finda que foi a recepção, sua magestade fidelissima recolheu-se com o mesmo pomposo apparato ao seu palacio de Laleham.

Esta recepção causou grande enthusiasmo, não só em todos os emigrados, mas até mesmo na alta fidalguia ingleza, cujos membros á porfia se esmeraram em honrar a joven rainha, indo-lhe fazer os seus comprimentos, e dar-lhe os seus parabens, o que tambem praticaram para com Palmella, e os embaixadores brazileiros, marquez de Rezende e visconde de Itabayana, havendo-se já praticado para com o mesmo Palmella a visita dos ministros da Russia, e de sua esposa, a princeza de Lieven, e do de Hollanda e outros. O marquez de Palmella, que sempre mereceu a George IV a maior distincção, foi, no brilhante acto de lhe ser apresentada a rainha de Portugal, tratado pelo referido soberano com uma contemplação superior a toda a expressão, tendo o marquez de Barbacena a honra de ser por elle convidado para jantar, o que se verificou no dia de quarta feira, em que se contaram 24 do citado mez de dezembro, no supradito palacio de Windsor Castle.

Todas estas noticias foram impressas, e ainda com mais detalhes, no *Courier*, papel ministerial, bem como no *Times, British Traveller, Mor-*

a idéa de que com a chegada da sua joven soberana a Inglaterra, vinha de envolta a sua restituição á patria. Para solemnisarem tanto esta chegada, como os annos do proprio D. Pedro, que por então fazia trinta no dia 12 de outubro, abriram uma subscripção entre si e alguns amigos, por meio da qual improvisaram no mesmo barracão um theatro, cujo panno de bôca, allegoricamente pintado, representava o celebre campo de Lobios, onde elles e os mais emigrados ti-

-ning-Herald, e outros mais, nas datas de 22, 23, 25 e 26 do referido mez de dezembro.

Pelo modo que se acaba de ver, foram relatados estes successos n'um pequeno impresso, intitulado: *Noticias fidedignas, que enviam os portuguezes, residentes em Londres, aos seus honrados e valorosos companheiros de Portugal,* escripto que julgâmos ter sido redigido por Joaquim José Ferreira de Freitas. N'elle se fazia um appello aos portuguezes, dizendo-lhes: Ás armas, valentes e resolutos cidadãos; uma fatal desgraça mallogrou nossos esforços, nova tentativa vossa corôa a mais heroica e justa empreza. Abaixo o tyranno e perjuro usurpador, e a infame facção que o rodeia; suba ao solio dos seus augustos maiores a mui alta, poderosa e legitima soberana, a senhora D. Maria II, e desse a devida execução á carta constitucional da monarchia portugueza, emanada do poder legitimo. Se por um lado não deveis temer de modo algum, que os gabinetes estrangeiros vos interrompam no progresso de uma justa revolução, por outro não espereis que elles vos soccorram, *antes de chegarem as providencias do grande imperador.* Aguardar por estas, que não tardarão, é, a não perder toda a força da gloria do triumpho, ao menos diminuil-a, e desprezar a mais propicia occasião. Eia! Não vos detenhaes, é tempo, que ás armas vos chamam a força do sagrado e religioso juramento, o odio figadal á mais barbara e horrorosa usurpação do throno, a justiça, a rasão, e a honra nacional vilipendiada. Londres, 29 de dezembro de 1828. = *Ferreira* (tendo o pseudonymo de *padre Amaro).*

Baldados foram todos estes esforços, como não podia deixar de succeder, porque se a junta do Porto, e todos os mais afamados generaes do exercito portuguez por aquelle tempo fugiram aterrados da patria para Inglaterra, tendo um exercito de 8:000 homens por si, como queriam que individuos inermes, e perseguidos cruamente por todos os modos no reino pelos miguelistas e as suas auctoridades, se aventurassem a uma nova empreza, em que só tinham por mais provavel uma morte ignominiosa? O resultado de taes convites, feitos por taes cabeças, foi o completo despreso, como era bem de esperar.

nham sido roubados e insultados pelo famigerado guerrilheiro, arvorado em coronel de milicias, D. Manuel Ignacio Pereira.

A peça representada foi a comedia *Elvira* de João Xavier de Matos, tendo a primeira recita tido logar na noite de 14 de outubro. A musica compoz-se dos curiosos emigrados, que tocavam diversos instrumentos. Antes da peça appareceu em scena um elogio dramatico, recitado em expressivos e conceituosos versos com figuras allegoricas, formando tudo um composto da mais bem ensaiada e representada opera. Os bilhetes passaram-se gratuitamente, e varias familias inglezas houve que d'elles se aproveitaram, concorrendo ao theatro, onde reinou o mais pacifico socego, a par da melhor ordem. Vates houve, que á porfia recitaram as suas peças poeticas, engrandecendo a soberana, alvo de todo este jubilo, não esquecendo seu augusto pae, nem a carta constitucional por elle outorgada, objectos que não foram menos solemnisados. O brigadeiro Pizarro tambem foi commemorado, por ser o unico general que por Galliza os acompanhára, e com elles partilhou os incommodos e dissabores, que por lá passaram. Do director do deposito, Candido José Xavier, nenhum vate se lembrou, nem tinha rasão para em bom sentido o fazer, havendo todavia a prudencia de porem de parte as queixas que d'elle havia, e que bem lhe poderiam dar assumpto para allusões epigrammaticas, a que aliás deram de mão, não obstante a indecente maneira por que os tratava; ainda assim a fereza e a vindicta d'este homem, despido de sentimentos humanitarios, foi o triste recurso de que lançou mão, para castigo da omissão do seu nome, ou das referencias que julgou terem-se-lhe feito, entre os applausos dos vates, pois que á terceira representação prohibiu a peça, e ordenou fechar-se o theatro, mandando no dia 17 para bordo dos já citados quatro pontões, uma boa parte dos academicos. O ciume que lhe causaram os elogios a Pizarro, e as referencias que interpretou como indirecta censura, feita á sua conducta, e á dos mais, que a bordo do *Belfast* fugiram do Porto para In-

glaterra na ominosa manhã de 3 de julho, foram seguramente a causa de similhante procedimento.

Foi esta prohibição a que exacerbou no mais alto grau o animo dos voluntarios, e sobretudo o dos academicos, O theatro não era prohibido pelas leis inglezas, antes muitas familias de Plymouth o pediam, e o proprio *maire* foi um dos espectadores que n'elle compareceu. Não se tinha presenceado o mais pequeno signal de desordem, tendo ao contrario d'isso reinado o mais completo socego, e inquebrantavel tranquillidade. O resultado de uma similhante prohibição foi o de levar os voluntarios ao desespero, que desafogaram pelo recurso a uma multidão de versos satyricos, que de todas as especies cairam em chusma sobre a administração do deposito, entre os quaes tiveram mais nome as celebres *Noites do barracão,* escriptas em verso alexandrino pela maior parte. Candido José Xavier, e o seu secretario, Paulo Midosi, e até o proprio marquez de Palmella, não foram poupados á mordacidade de similhantes versos, a par de mais alguns outros viajantes do *Belfast.* Um tal desafogo passaria talvez a vias de facto, se alguns de genio mais prudente não contivessem na devida subordinação ao referido Candido José Xavier os de mais fogo e exaltação, pois governantes houve, que tiveram a imprudencia de querer usar da sua auctoridade, ameaçando a uns com prisões, e a outros com a expulsão do deposito. Por fortuna o marquez de Palmella teve o bom senso de fazer cessar estes reciprocos enfados, fazendo no dia 10 de novembro retirar do deposito de Plymouth para Londres o casmurro e taciturno Candido José Xavier, que não tornou mais áquella cidade, onde no dia 29 do citado mez de novembro, se apresentou, com a incumbencia de o substituir, o tenente general Thomás Guilherme Stubbs, pessoa bemquista aos administrados, e mais particularmente aos portuenses.

Dedicado como aos voluntarios se mostrou este novo director do deposito, poderam elles com mais desafogo continuar nos seus actos de regosijo, chegando ao ponto do secretario do director do deposito, o citado Paulo Midosi, alugar o thea-

tro particular do conde de Morlei, para n'elle se darem tres noite de recita. Levaram á scena a tragedia, *Catão de Utica* de Garrett, sendo precedida de um elogio dramatico, allegorico á alliança dos tres reinos de Inglaterra, Portugal e Brazil, representada por tres genios, coroando a joven rainha. Um novo hymno marcial se compoz igualmente em seu obsequio, terminando a terceira recita, dada na noite de 23 de dezembro, com a farça dos *Doidos* [1], tendo a primeira tido logar na noite de 24 de outubro e a segunda na noite de 1 de dezembro. Para custeamento das respectivas despezas abriu-se uma subscripção pelos emigrados, dando-se a cada subscriptor um certo numero de bilhetes, para distribuirem pelas pessoas da sua amisade, de que resultou concorrerem ao theatro as principaes familias inglezas de Plymouth, que bastante admiraram o genio dos portuguezes, para este genero de divertimento. Mas os emigrados não se contentaram sómente com esta manifestação do seu jubilo pela chegada da rainha a Inglaterra; mas quizeram levar a mais as suas provas de fidelidade e dedicação para com ella. Com estas vistas installou-se em Londres uma commissão, composta de sete indi-

[1] O batalhão de voluntarios estava dentro em poucos dias a partir para a ilha Terceira, e o papel de poeta, que é uma das figuras da dita farça, foi confiado a um official do dito batalhão de voluntarios, João Eduardo de Abreu Tavares, que recitou uma engraçada decima, que era producção sua, pois João Eduardo era um soffrivel poeta, decima que foi muito applaudida, e é do teor seguinte:

Carvão, cerveja, batatas,
Triste de vós me despeço;
Adeus faces côr de gesso,
Dos raios do sol intactas:
Nós vamos ver outras latas,
De honesta, luzente côr,
E para gloria de amor,
Dos deuses o mais feitiço,
Levo dentro de um cortiço.
A saudade, o pranto, a dor.

Alguns dos moradores de Plymouth tiveram esta despedida por pouco affectuosa para com elles, e talvez que com rasão.

viduos, encarregada de receber de cada emigrado a cedencia do vencimento de um dia do seu respectivo subsidio. Com o dinheiro, que por este modo se obteve, mandaram fazer um sceptro de oiro, e imprimir a carta constitucional no melhor typo e papel que houvesse, para offerecerem uma e outra cousa á joven rainha, como praticaram, mostrando-lhe assim que para a defenderem, a ella e á mesma carta, estavam promptos a fazerem os maiores sacrificios, ou mesmo a perder a vida por tão caros objectos. O referido sceptro e a carta, executados com o maior primor por artistas inglezes, estiveram por muitos dias em exposição, para todos verem uma e outra cousa, antes de serem entregues á alta personagem a quem eram offerecidos; todavia foi só em 1831 que estes objectos lhe foram entregues, como adiante veremos.

Posto que o decreto de 3 de março de 1828, pelo qual D. Pedro declarára completa a abdicação da corôa de Portugal, podesse com rasão ser por elle dado por nullo, por ter sido promulgado debaixo da crença de que o infante D. Miguel não tinha faltado ás reiteradas promessas e juramentos, que havia feito de cumprir fielmente as ordens de seu irmão e seu rei; todavia declarou á nação portugueza, pela sua já citada proclamação de 25 de julho, que ratificava a sua dita abdicação, reservando para si unicamente a tutela de sua augusta filha. Em consequencia pois da sua definitiva abdicação ordenou elle que os emigrados prestassem á sua dita filha o juramento de preito e homenagem, o qual no dia 12 de outubro effectivamente o prestaram na casa da embaixada portugueza em Londres, e nas mãos do capellão mór da mesma embaixada, todos os portuguezes que n'aquella capital se achavam, o que se fez depois de se haver celebrado um solemne *Te Deum*, pelo anniversario natalicio do augusto pae da rainha. Ao citado juramento se procedeu igualmente no deposito de Plymouth no referido dia 12, bem como o fizeram tambem em Paris os portuguezes lá residentes, lavrando-se em todas estas partes os respectivos autos. Como tutor e natural defensor de sua filha, entendeu D. Pedro poder como tal nomear agentes e conselheiros,

que na Europa, para onde a mandava, lhe promovessem os seus interesses, pois a não ser assim, dar-se-ia o absurdo de não haver quem na sua menoridade advogasse por ella os seus direitos, de que resultaria ficar impossibilitada de os fazer valer, ou directamente por si, ou por outrem. Crente de que não podia admittir-se um tal absurdo, enviou elle ao marquez de Palmella a credencial de seu embaixador junto a sua magestade britannica, credencial que o duque de Wellington e os seus collegas tiveram por contraria ás praxes e regras estabelecidas, não admittindo portanto que um tutor podesse só por esta qualidade exercer direitos politicos em nome do seu pupillo. O certo é que por causa d'estas duvidas o governo inglez não se prestou a reconhecer o marquez de Palmella como embaixador de D. Pedro na sua qualidade de tutor, mas não duvidou poder o marquez de Barbacena represental-o, e advogar como tal os interesses da joven soberana de Portugal, em rasão de se achar revestido de toda a confiança de seu augusto pae, á vista das instrucções e plenos poderes, que para tal fim lhe havia dado. Foi por este modo que o marquez de Barbacena passou a ser tido pelo governo inglez como plenipotenciario da rainha D. Maria II. Ainda assim o marquez de Palmella, posto que perdesse o seu antigo caracter de embaixador, conservou-se n'uma situação por assim dizer semi-official, gosando como tal por cortezia todos os direitos d'aquelle cargo, o que o obrigou a manter a indispensavel auctoridade sobre os emigrados portuguezes, que se achavam em Inglaterra, constituindo lá um centro de governo, e força favoravel á causa da emigração.

Sem embargo do distincto acolhimento, que n'aquelle paiz se fez á soberana de Portugal, nem este acolhimento, nem os obsequios pessoaes, que George IV tambem lhe tributou, quando a recebeu em Windsor, abrandaram no animo dos seus ministros a tenção fixa, que tinham de prejudicar por toda a fórma ao seu alcance, com a capa da não interferencia, a causa constitucional portugueza. O certo é que o acto praticado pelo governo inglez em reconhecer de facto

tal caso transigir com ellas, e assegurar ao menos o casamento da sua dita filha com seu tio, e a promessa de uma amnistia para todos os individuos, compromettidos na sustentação da sua causa legitima.

Este espirito de aberta hostilidade do ministerio do duque de Wellington para com os negocios da emigração datava verdadeiramente da ultima modificação ministerial, e portanto da entrada para elle de lord Aberdeen, e da saida de lord Dudley, mudança que por então levou todo o poder da Gran-Bretanha ás mãos do partido *tory*, correspondente ao que na França se denominava *o dos ultras*. Já se vê pois que, tendo-se o duque mostrado constantemente adverso ás idéas liberaes dos outros paizes da Europa, como já durante a guerra da peninsula se havia manifestado, com relação á Hespanha, não era de esperar que podesse ver com bons olhos o estabelecimento d'ellas em Portugal, e portanto a revolução do Porto de 16 de maio, não só pela materia em si mesmo, como pelo receio de que taes idéas fizessem echo em Hespanha, e pozessem em conflagração este paiz. Isto, que não podia deixar de se esperar de um ministerio presidido pelo dito duque, foi o que n'elle manifestamente se viu, pela promptidão com que reconheceu o bloqueio, que á barra do Porto mandára pôr o governo miguelista, chegando até a dizer-se que fôra o proprio duque o que lhe aconselhára a medida. Seguiu-se a isto a dura e cruel indifferença com que o dito ministerio viu as barbaridades empregadas pelo governo hespanhol contra os emigrados portuguezes da Galliza, chegando o proprio lord Aberdeen a negar-se a intervir em seu favor, como lhe fôra pedido pelo marquez de Palmella, contrariando teimosa e systematicamente as rasões, que para tal fim lhe apresentára, sem lhe fazer peso algum a responsabilidade moral, que o governo inglez sobre si tomára, por effeito das desgraças que fizera caír sobre Portugal com as exigencias que, de accordo com o gabinete de Vienna, mandára fazer a D. Pedro, não só para nomear D. Miguel regente do reino, e dar por completa a sua abdicação, mas igualmente para casar sua filha com o infante

seu tio, e mandal-a de mais a mais para a Europa com este intento. Posto que a falla de el-rei de Inglaterra, ao encerrar-se a sessão do parlamento, desapprovasse completamente a conducta de D. Miguel, mostrava-se todavia esperançado em que D. Pedro adoptasse no meio de taes circumstancias as medidas, que o governo britannico tinha por mais convenientes ao bem da sua augusta familia, e ao do reino de Portugal; mas essas medidas nada mais eram do que as que lord Strangford lhe devia apresentar, não passando de ser uma pura armadilha politica, para manter o mesmo D. Miguel na senda da usurpação que encetára, e fazer inteiramente mallograr o regimen liberal em Portugal. Esta missão de Strangford a fulminára o marquez de Palmella, dizendo a D. Pedro: «Escuso acrescentar reflexões sobre as vergonhosas instrucções, que se lhe deram, e sobre a precipitação, escandalosa na verdade, com que o governo britannico, depois de haver anathematisado a usurpação do throno de Portugal, se volta agora para vossa magestade, aconselhando-lhe a que a sanccione. Nas mãos de vossa magestade está, como já tive a honra de lhe mostrar, o frustrar este plano de iniquidade. Basta que tenha constancia e seguimento no systema que adoptar, e que por força ha de acabar por vencer. A perspectiva que a Europa offerece a vossa magestade é mais vasta, e talvez mais segura do que a que tem d'esse lado do Atlantico».

Vê-se pois que o intento do duque de Wellington era, não só entregar ao mais completo abandono a causa da emigração, sacrificando-a á do usurpador, mas desprezar até mesmo os direitos de D. Pedro, induzindo-o a que aceitasse os seus perfidos conselhos, inclusivamente o de sacrificar sua filha, casando-a com o usurpador da sua corôa, de modo que, tendo-o o governo inglez reconhecido como legitimo rei de Portugal, mostrava-se-lhe por fim hostil, pelo ter, segundo a sua politica, como chefe da causa revolucionaria, ao passo que, reputando D. Miguel como rebelde, de facto se lhe mostrava favoravel, pelo ter como chefe da monarchia absoluta. Foi isto o que portanto se viu no ministerio do du-

que de Wellington desde o mallogro da revolução do Porto, não obstante a allegação feita por lord Aberdeen, de que a politica do governo inglez era a de se manter na mais estricta neutralidade, com relação ás contendas internas de Portugal. Similhante allegação foi levada a um extremo tal, que emquanto a Inglaterra, reputada como a mais antiga e fiel alliada de Portugal, nem ao menos quiz interceder com o governo hespanhol, para tratar os emigrados portuguezes com menos barbaridade do que o fazia, á vista do exemplo que lhe dava o ministerio francez do proprio Carlos X, o qual, apesar de reputado como altamente adverso á causa liberal, nenhuma duvida teve em antepor os seus deveres de humano, á sua liberticida politica, promptificando-se a mandar transportes á Galliza, para salvar aquelles desgraçados de serem entregues ao barbaro governo de D. Miguel, a não terem saído da Hespanha dentro do mez, que para isso lhes marcára n'um seu decreto, a contar desde a sua data em 16 de julho de 1828 até 16 de agosto [1].

Se os emigrados não achavam apoio para a sua causa no governo britannico, menos o poderiam achar nos outros gabinetes. O da França, posto que humano e generoso para com elles, quanto á politica, não o podiam ter a seu favor. A Hespanha, cujo governo se mostrou altamente remisso em reconhecer D. Pedro, era-lhes altamente contraria, tanto por esta causa, como pela dura guerra que fizera á outorga da carta constitucional. O gabinete austriaco, dirigido pelo celebre principe de Metternich, tambem se lhes não podia

[1] N'este humano procedimento da França para com os emigrados portuguezes teve seguramente grande parte o bondoso ministro mr. Hyde de Neuville, o que fez com que o marquez de Palmella, penhorado por tão generoso procedimento, enviasse ao principe de Polignac, ainda por então embaixador francez em Londres, os seus mais vivos agradecimentos por tal motivo, posto que a offerta de similhantes transportes se não realisasse, em rasão do general Pizarro ter podido fretar na propria Hespanha os que lhe foi preciso, com o dinheiro que para tal fim lhe foi ministrado pelo honradissimo thesoureiro da divisão leal, Manuel Alberto Collaço, como já vimos.

ter por favoravel. Foi o gabinete de Vienna o que não deixou um só instante de trabalhar directa, ou indirectamente para a ruina da carta constitucional; foi tambem elle o que illudiu D. Pedro com os seus perfidos conselhos, e os seus mais seductores elogios, feitos á conducta do infante D. Miguel, para o levar a crer como reaes e verdadeiras as promessas que lhe fizera, e os juramentos que prestára de lhe ser fiel ás suas determinações, e de executar a carta constitucional; foi elle igualmente o que aconselhou D. Miguel a que não fosse para o Brazil, e o que, com mais empenho do que a Inglaterra o fizera, instou com o mesmo D. Pedro para casar sua filha com o dito infante, para o nomear regente, e finalmente para que declarasse completa a sua abdicação da corôa de Portugal. O gabinete da Prussia tinha, como o de Vienná, uma politica liberticida, e receioso de ver augmentar na Europa a preponderancia das idéas liberaes, nada de propicio se podia tambem esperar d'elle. A Russia, finalmente, opposta como então se achava á Inglaterra, pela sua indisposição com o ministerio Wellington, era a unica das grandes potencias da Europa, que algumas idéas dava de um certo apoio moral á causa da emigração; mas nada mais do que esse apoio se podia esperar d'ella, na distancia em que se achava de Portugal.

Póde portanto dizer-se que os emigrados portuguezes, mal vistos como por então se achavám por todos os gabinetes da Europa, só pela sua parte podiam contar com a protecção de D. Pedro, a qual o marquez de Palmella lhe implorava, allegando-lhe a miseria a que elle marquez, e os mais emigrados se viam reduzidos, tendo perdido patria e bens, por serem fieis á sua causa e á de sua filha [1]. Apoial-os portanto, e soccorrel-os D. Pedro, era um dever de brio e honra, a que elle se não podia airosamente subtrahir como portuguez, nascido na mesma Europa; acrescendo mais a este um outro dever, que tinha ainda por mais poderoso, tal como o de haver disposto da corôa de Portugal em favor

[1] Documento n.º 212.

de sua filha, isto alem do caracter de legislador que assumira, quando outorgára a carta constitucional aos portuguezes, circumstancia que o punha na rigorosa obrigação de defender a todo o transe a sua obra, e de proteger quanto em si cabia todos os que por ella se haviam declarado e compromettido, não sendo menos obrigatorio para elle o valer e amparar aquelles a quem, por assim dizer, sacrificára, pela imprudente e arriscada medida de nomear seu irmão para regente do reino, alem de uma outra não menos funesta e precipitada, tomada igualmente por elle, tal como a de declarar completa a sua abdicação, não obstante os avisos que tivera da nenhuma confiança, que lhe deviam merecer, não só o nomeado, mas igualmente as instantes diligencias, empregadas junto d'elle pela Inglaterra e Austria, para o levarem á adopção de similhantes medidas. A chegada da rainha a Inglaterra (effeituada em conformidade das instrucções e plenos poderes, de que D. Pedro revestira o marquez de Barbacena), e os felizes auspicios com que os emigrados olharam similhante chegada, levaram o marquez de Palmella a nomear, com as vistas de vigorar mais a protecção do mesmo D. Pedro, uma deputação incumbida de se dirigir ao Rio de Janeiro, para pessoalmente lhe significar, em primeiro logar que as suas ordens, quanto ao juramento de preito e homenagem, prestado a sua augusta filha pelos emigrados, tinham sido executadas, devendo em segundo logar agradecer-lhe o penoso sacrificio, que fizera de separar-se da sua dita filha, a fim de envial-a á nação portugueza, á qual desde então ficou pertencendo. Foram nomeados para esta deputação o terceiro conde de Sabugal (D. Miguel de Assis Mascarenhas), par do reino[1], o desembargador Alexandre Thomás de Moraes Sarmento, e o dr. Joaquim Antonio de Magalhães, deputados que ambos foram da ca-

[1] O conde de Sabugal, alem de membro da supradita deputação, que no dia 28 de outubro partiu para o Brazil, ía tambem nomeado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto ao imperador do Brazil, levando comsigo o dr. Joaquim Antonio de Magalhães, nomeado secretario da legação, da qual tiveram tambem a nomeação de conse-

mara dissolvida pelo infante D. Miguel. Alem do exposto, a elles se commetteu mais supplicar respeitosamente ao imperador, n'uma exposição de que iam munidos, em nome dos portuguezes emigrados, a mercê de não separar d'elles a rainha sua filha, separação que de certo aconteceria, a realisar-se a sua viagem para Vienna, viagem que havia sido traçada ainda antes de constar no Rio de Janeiro a usurpação de Portugal. A par d'esta, uma outra supplica tinha de lhe dirigir a mesma commissão em nome dos seus committentes, tal era a de que se dignasse tomar abertamente a seu cargo a defeza da causa de sua augusta filha, e prestar-lhe todos os possiveis auxilios, para collocal-a sobre o throno, que a Providencia lhe destinou. Entendia igualmente o marquez de Palmella que tambem se lhe devia pedir o declarar-se abertamente alliado da dita sua filha, por isso que mal se poderia esperar que os governos da Europa sustentassem efficazmente a sua causa, emquanto o seu proprio pae lhes não desse para isso um tão justo exemplo. Finalmente não podia deixar de se incluir em similhantes pedidos a supplica feita ao mesmo augusto senhor, para que reconhecesse a impossibilidade de qualquer reconciliação com o senhor infante D. Miguel, conservando-se este á testa da nação portugueza[1].

A integra da exposição acima referida era do teor seguinte: «Senhor! Dignou-se vossa magestade declarar effectiva a abdicação, que havia feito da corôa de Portugal em sua augusta filha, a senhora D. Maria II, e enviar para a Europa este penhor sagrado da prosperidade de uma nação, digna por tantos titulos dos paternaes desvelos com que vossa magestade tem procurado consolidar a sua felicidade. Raiou, senhor, este luminoso astro entre os muitos portuguezes que, por serem fieis a vossa magestade, por obede-

lheiros, o desembargador Alexandre Thomás de Moraes Sarmento, e [illegible] da Silva Mousinho de Albuquerque, que dois mezes antes havia [illegible] tido para o Rio de Janeiro. As instrucções [illegible] deputação, [illegible] que constituem o documento [illegible]

[1] Veja o documento [illegible]

cerem ás suas reaes determinações, se acham hoje fóra da patria, tendo sacrificado quanto possuiam, e o seu primeiro cuidado foi cumprir submissamente a soberana vontade de vossa magestade, prestando o juramento de fidelidade, preito e homenagem áquella que já reinava em seus corações. Permitta pois vossa magestade que estes mesmos portuguezes elevem agora a voz até á presença augusta de vossa magestade, não só para lhe tributarem os mais profundos agradecimentos por um presente, cuja outorga devia sem duvida magoar o seu paternal coração, mas para lhe dirigirem as supplicas e reclamações, que nas circumstancias extraordinarias em que a sua fidelidade os collocou, não podem deixar de apresentar ao restaurador das liberdades portuguezas, ao pae da legitima soberana. A corôa que vossa magestade se dignou abdicar na senhora D. Maria II foi-lhe aleivosamente usurpada; porém a Divina Providencia, collocando esta joven rainha entre aquelles, que anciosamente anhelavam o momento de expor as vidas para ir restaural-a sobre o throno usurpado, arvorou um estandarte, em roda do qual se reunem todos os votos, e esperanças d'aquelles, que desejam ver triumphar a legitimidade. Supplicam portanto os abaixo assignados, como primeira graça, não permittir vossa magestade que a soberana dos portuguezes se separe jamais d'aquelles, que tem a ventura de a possuir. Esta separação destruiria as melhores esperanças, animaria os inimigos de sua magestade, e esbulharia a nação portugueza de uma posse, que lhe pertence exclusivamente, e lhe cumpre guardar como deposito sagrado da paz, e da ventura dos povos, que a Providencia confiou ao governo de sua magestade. Para que estes desejos, que o são da maior e melhor parte da nação portugueza, possam realisar-se, supplicam mais os abaixo assignados a vossa magestade, que se digne tomar abertamente a defeza da causa de sua augusta filha, e prestar-lhe todos os possiveis auxilios, para collocal-a sobre o throno, que a Providencia lhe destinou.

«Não é, senhor, a conquista de Portugal que tem de emprehender-se; cumpre sómente despertar de um modo legal

a lealdade opprimida, e apoiar os sentimentos, que o terr
tem feito abafar no fundo dos corações. Os abaixo assign
dos conhecem que os soberanos da Europa não podem s
surdos ás reclamações da sua augusta rainha, que fel
mente se acha na situação de poder-lh'as dirigir com succ
so; porém elles confiam em que a desapprovação, que vos
magestade fizer das atrocidades praticadas em Portugal
que não podem deixar de ter causado a mais justa indign
ção no coração de vossa magestade, que a interpellação q
vossa magestade fizer a esses mesmos soberanos, e a q
o mais antigo e fiel alliado de Portugal, el-rei da Gran-Br
tanha, alludiu na sessão do encerramento das camaras, hã
de excitar uma poderosa e decidida influencia, para pôr te
mo a uma usurpação, que destroe todos os fundamentos e
que assentam os thronos do mundo. O senhor infante D. M
guel, tendo-se rodeado de um partido insano, inimigo d
patria que lhe deu o ser, e de vossa magestade, só porq
desejou remediar os males, que soffria essa patria afflict
de um partido que tem postergado todas as leis, trahido t
das as obrigações, e despedaçado todos os vinculos, não pód
de fórma alguma reconciliar-se jamais com ella. A vossa ma
gestade cumpre declaral-o assim, e prover ao governo d
reino durante a menoridade da mesma senhora, e segund
as leis e usos da monarchia. Taes declarações acabarão d
patentear a verdade aos reis da Europa, e de fazer-lhes co
nhecer que são os verdadeiros defensores da realeza aque
les portuguezes, que uma facção perfida e traidora tem que
rido inculcar-lhes como rebeldes, e que não têem outro
crime senão obedecer ás soberanas vontades de vossa ma
gestade, e aceitar as instituições, que sem solicitação alguma
vossa magestade se dignou outorgar-lhes. Os soffrimentos
da nação portugueza, os sacrificios de tantos portuguezes
fieis, a humanidade e a gloria de vossa magestade, tudo
exige que vossa magestade se digne desenvolver aquella sa
bedoria e força de caracter, que brilham em todas as suas
imparciaes deliberações. Seria offender a vossa magestade
suppor um só momento, que podesse tolerar a ruina total

tantos portuguezes, a espoliação feita a sua augusta filha, o desprezo de suas vontades, e de um nome, que por tantos titulos está ligado com a eternidade. Vossa magestade não póde retrogradar na carreira em que se tem gloriosamente empenhado, e por isso os abaixo assignados esperam ver cumpridos os seus votos, e os de todos os portuguezes fieis, em cujo nome os abaixo assignados expressam estes seus respeitosos agradecimentos, e a confiança de obter todos aquelles soccorros, que estão no poder de vossa magestade, para collocar no throno dos seus maiores a augusta rainha, que nos mandou, insigne ramo da illustre familia de Bragança, de que vossa magestade é o chefe, por ventura nossa».

Entendia o marquez de Palmella, e com todo o fundamento, que sendo elle d'entre os emigrados o mais conhecido em Londres, pelo seu caracter de embaixador de Portugal n'aquella côrte desde 1814, e portanto o mais relacionado e bemquisto das altas personagens européas, dando-se igualmente com isto o ser ao mesmo tempo o unico conselheiro d'estado, que se achava junto da rainha, era a elle a quem mais particularmente cumpria d'entre os mesmos emigrados reclamar, tanto perante D. Pedro, como perante o governo britannico, tudo quanto convinha a bem da causa da emigração, e dos direitos da rainha, d'onde provinha dar-lhe o partido miguelista a denominação de *archi-rebelde*. Taes foram as causas que o levaram a assumir o caracter de supremo chefe da emigração, reconhecido, não só pelos ministros do Brazil, visconde de Itabayana, e marquez de Rezende, mas igualmente pelo geral dos proprios emigrados, a exceptuar apenas aquelles que, surdos á voz da rasão e da politica, nem mesmo no meio das desgraças publicas quizeram dar de mão ao seu vertiginoso espirito de partido. Tendo pois D. Pedro nomeado seu irmão regente do reino, e portanto concordado com todas as exigencias, que perfidamente lhe tinham feito os gabinetes de Vienna e Londres, não é para admirar que o marquez de Palmella se receiasse de que elle se deixasse igualmente levar das suggestões de lord Strangford, e por fim concordasse com o que lord Wel-

tinha no dia 17, ou 18 de junho desembarcado em Falmouth; e seguindo de lá para Londres, chegou a esta cidade pelas duas horas da tarde do dia 22 do referido mez. Procurando lord Aberdeen, não só foi por elle bem recebido, mas até lhe prometteu empregar por baixo de mão todos os bons officios, que estivessem ao seu alcance, o que não podia fazer ostensivamente, em rasão de ser isto contrario á opinião publica do seu paiz, cousa que elle e os seus collegas eram obrigados a respeitar, sendo ella como se mostrava decididamente contraria á causa de D. Miguel. «Á vista pois d'isto, todo o trabalho, dizia o visconde da Asseca para o visconde de Santarem [1], deve ser feito pelas gazetas, e n'isto vou empregar todo o dinheiro que for preciso, e todo o tempo. *Bem conhece v. ex.ª que n'um paiz, onde se escreve livremente contra o governo e contra o mesmo rei, não ha outro remedio*». Lord Aberdeen no meio das suas conferencias com o visconde da Asseca não cessava de lhe recommendar, que a moderação do governo de Lisboa era indispensavel para o seu reconhecimento, já porque com ella mais depressa havia de conseguir desarmar os seus inimigos, e já por ser este o meio por que os governos da Europa podiam ser levados a reconhecel-o.

Uma outra exigencia de lord Aberdeen era que D. Miguel se resolvesse a casar com sua sobrinha; a este respeito dizia tambem o visconde da Asseca ao visconde de Santarem: «Quanto ao casamento, tem tão grande empenho e tanta pressa, por ser o unico meio de sairem do embaraço em que se acham, que já escreveram ao imperador do Brazil sobre este objecto, e vão mandar dentro em poucos dias lord Strangford, para melhor apoiar a negociação». A questão do casamento da rainha D. Maria II com seu tio o infante D. Miguel era bemquista, e de bom grado aceita por todos os gabinetes das grandes potencias da Europa. Aos argumentos que em favor de D. Miguel os diplo-

[1] Officio confidencial do visconde da Asseca para o visconde de Santarem de 9 de agosto de 1828.

niguelistas apresentavam aos das referidas poten-
spondiam estes: que dado, e não concedido, que os
do infante ao throno de Portugal fossem sem a con-
, que contra si tinham, a Europa tinha bem, ou mal
cido outros direitos, sendo portanto difficil o desdi-
lentro em tão pouco tempo. A isto acrescentavam
ue em Portugal havia dois grandes partidos, e que
as nações, mesmo as mais dispostas ao reconheci-
le D. Miguel como rei, não se atreviam a dizer qual
ses dois ditos partidos o da rasão e justiça. Concluiam
que o unico meio de se arranjarem airosamente
Europa os negocios de Portugal, era o de comporem-
avelmente entre si os dois governos contendores de
l e Brazil, por intermedio do governo britannico.
a conseguir isto que a Inglaterra tinha mandado lord
ord ao Rio de Janeiro, porque sendo um facto que
tos á corôa de Portugal estavam, segundo uns, por
D. Miguel, e segundo outros, por parte de D. Ma-
ultava que o casamento d'estas duas personagens
odos os direitos n'uma só linha, e por isso com toda
os gabinetes das grandes potencias se empenhavam
ilhante casamento.
to é que o casamento da rainha D. Maria II com o
D. Miguel, seu tio, foi o ultimo quesito, que a Ingla-
mou como thema obrigado das suas negociações com
o, buscando com o maior empenho alcançar d'elle a
uencia a similhante enlace, como patenteou, enviando
lord Strangford para este fim ao Brazil, como seu
dor extraordinario, como já vimos. Com o mesmo em-
uscou lord Aberdeen alcançar igualmente de D. Mi-
ua annuencia para tal casamento, o que lhe pareceu
is facil, quanto que era já sabedor da impossibilidade
ia em que elle o effeituasse com a princeza da Bavie-
a qual tinha mostrado decidida inclinação, pois que
mandado pedir, depois da sua chegada a Lisboa, a
sagem só chegou a Munich depois de já estar casa-
ista pois d'isto lord Aberdeen já desde o dia 26 de

julho de 1828 tinha com franqueza dito ao visconde da Asseca, e até mesmo instado vivamente com elle, para que fizesse saber ao seu governo, que o casamento do infante com sua sobrinha era o resultado de um accordo geral de toda a Europa, e portanto a base de toda a negociação, para poder obter o seu reconhecimento, porque, tendo todas as potencias convindo n'uma mesma cousa, era moralmente impossivel fazel-as desdizer; por conseguinte o meio termo, que por tal casamento se propunha, por não haver n'elle contradicção manifesta com o que fôra assentado, era o modo mais airoso e decente de saír da difficuldade. Pelos repetidos officios, enviados de Londres pelo visconde da Asseca ao visconde de Santarem, este ministro fôra amplamente informado de que o governo inglez estava decididamente resolvido em não entrar em negociações algumas sobre o reconhecimento de D. Miguel, sem que se lhe desse resposta sobre a proposição do seu casamento com sua sobrinha, condição sem a qual nada se faria; esta foi sempre a linguagem empregada por lord Aberdeen para com o visconde da Asseca.

Do mesmo teor era a empregada em Paris por lord Stuart (ministro inglez n'aquella côrte), para com o conde da Ponte, ao qual dizia, que o seu governo, tomando todo o interesse na causa *de sua magestade, el-rei D. Miguel,* julgava que o mesmo senhor lhe aplanaria o caminho para o seu reconhecimento, consentindo na sua união com sua sobrinha; que os casamentos dos principes, lhe dizia elle mais, eram sempre politicos, havendo soberanos que para socego da Europa muito se tinham sacrificado debaixo d'este ponto de vista; e que, ainda que um tal casamento fosse um sacrificio para sua magestade, elle o devia fazer, para socego de Portugal, para tranquillisar a Europa, e principalmente a Inglaterra[1]. Ligado como o gabinete austriaco se achava com

[1] Carta do conde da Ponte para o visconde de Santarem de 31 de agosto de 1828. Quanto a lord Stuart, deve saber-se que por aquelle tempo elle se achava inteiramente adverso á causa liberal portugueza

s, quanto á solução dos negocios de Portugal, a declarar igualmente, que as potencias não poıecer D. Miguel como rei de Portugal, a não efu casamento com sua sobrinha. Foi provavelristas de melhor conseguir este intento, que a ›ou com todo o empenho chamar para Vienna a aria II, a fim de para aquelle fim a ter debaixo gando ao ponto de mandar a Londres o conde n, destinado a leval-a para aquella capital, cousa verno inglez pela sua parte convinha, e tel-o-iam a não ser a energica resistencia, que a isto oppoırquezes de Palmella e de Barbacena. Da mesma infante D. Miguel casar com sua sobrinha faziam lependente os diplomatas estrangeiros, residen-;, o seu reconhecimento como rei do Portugal. que tão escandaloso e revoltante se antolhou a encias da Europa o reconhecerem D. Miguel coırtugal, que para cohonestarem similhante passo ›ram a realisal-o, senão com a condição expressa ɜ casar com sua sobrinha. Ás exigencias, que os). Miguel faziam aos governos, junto dos quaes

omo por então estava do seu governo em París, declarou ɔnte, que elle muito se interessava pela causa miguelista; o chamamento, que se tinha feito das côrtes, medida que ıselhado a D. Pedro, e não a da outorga da carta constigeralmente se suppunha, e que para destruir similhante le contribuir para a consolidação do governo do infante escentando que no entretanto a Inglaterra nada podia faseu respeito, emquanto não tivesse resposta do Brazil á a a lord Strangford. Não admira pois que o marquez de ɜvendo para París a Nuno Barbosa, lhe recommendasse asse do Stuart, não lhe confiando cousa de importancia, ɡocios da emigração. Era o proprio conde da Ponte quem '-se-lhe lord Stuart prestado com a melhor vontade e tudo que d'elle exigia. A não ser elle, nem um só correio nna, nem voltaria a Lisboa, pois nenhuma legação quer ıortes, nem mesmo a da Hespanha, dizia o mesmo conde Lisboa, em carta de 5 de outubro de 1828. (Documento

se achavam acreditados, respondiam elles, que os não podiam attender, sem que a Inglaterra lhes não abrisse para tal fim o exemplo. Porém o governo inglez, sendo para isto instado, umas vezes respondia ser-lhe para tal fim preciso formalidade e tempo, outras que não queria ser o primeiro a separar-se das convenções de Vienna, e outras finalmente que da Hespanha devia partir a iniciativa para similhante acto[1]. O embaixador da Russia em Paris, Pozo-di-Borgo, que era um dos campeões mais pronunciados a favor do usurpador, instado pelo conde da Ponte, para que usasse dos seus poderes discricionarios sobre os negocios da peninsula, e reconhecesse D. Miguel como rei de Portugal, respondeu que a Europa, tendo justa, ou injustamente reconhecido outros direitos, não podia de repente mudar de opinião; que do governo de D. Miguel dependia a maior, ou menor brevidade para o seu reconhecimento; e indicando-lhe para isto os meios de o accelerar, mencionando-lhe entre elles o de declarar o referido governo a todas as côrtes a sua elevação ao throno, por effeito da deliberação tomada pelos tres estados do reino, e o de significar-lhes ao mesmo tempo o seu profundo sentimento pela saída dos seus respectivos ministros da côrte de Lisboa, o que todavia o não embaraçava de considerar todas as potencias como suas amigas e alliadas, e em seu pleno vigor os tratados de alliança e amisade que Portugal com ellas tinha[2]. O governo de Lisboa abraçou com effeito este conselho de um dos mestres da diplomacia d'aquelle tempo, e n'esta conformidade expediu immediatamente uma circular a todas as côrtes com aquelles protestos e sentimentos, sem que todavia obtivesse com ella o resultado que desejava.

Apesar do conselho dado ao conde da Ponte por um tão abalizado politico, como Pozo-di-Borgo, tão contrario era á

[1] Despachos do visconde de Santarem de 25 de julho e 9 de agosto de 1828, e officio do conde da Ponte para o referido visconde em 30 de julho de 1828. (Documento n.º 216.)

[2] Despachos do referido visconde ao conde de Oriola em 16 do referido mez de agosto.

›ral e á honra o reconhecimento puro e simples, como o conde de Santarem o exigia das potencias estrangeiras, ; a carta regia de D. Miguel, expedida aos differentes so- anos da Europa, participando-lhes ter sido nomeado rei Portugal pelos tres estados do reino, não foi aceita por uns dos diplomatas, residentes em París por parte d'esses smos soberanos, justificando ao citado conde da Ponte a usa da recepção, dizendo-lhe que emquanto não vissem a iberação que tomavam os gabinetes de Inglaterra e Fran- não podiam proceder de outro modo. El-rei de França igualmente um dos soberanos, que se negou a receber a ta regia, que D. Miguel lhe dirigíra, dizendo o ministro negocios estrangeiros, mr. Rayneval, ao conde da Pon- que el-rei christianissimo não podia receber cartas senão governos reconhecidos, em cujo caso o governo de Lis- por então se não achava. «Passando a tratar do reconhe- ento de el-rei, dizia o conde da Ponte para o visconde de itarem, em officio de 5 de outubro, assegurou que não ria outro meio senão o da fusão dos direitos, como a In- terra indicava; que só por esse modo poderia em Portu- haver socego, e que as potencias da Europa, tendo re- hecido o imperador como rei de Portugal, não podiam xar de reconhecer valida a sua abdicação na senhora Maria da Gloria[1]». Pela nossa parte cumpre-nos dizer :, a realisar-se o casamento da rainha com seu tio, pode- n confundir-se n'uma só linha os direitos reaes, ou sup- tos de qualquer dos dois conjuges; mas sendo inquestio- el que pelas condições da abdicação de D. Pedro, os itos de sua filha á corôa de Portugal estavam identifica- com a existencia da carta constitucional, era claro que ias ella fosse considerada como tendo parte no governo, bastante motivo, e muito rasoavel, para que o partido al reclamasse a lei fundamental, que a fizera rainha. mesmo reconheciam os miguelistas, e era por esta rasão o visconde de Santarem ordenára a todos os agentes

[1] Documento n.º 217.

portuguezes, que não admittissem negociação, nem
são sobre o reconhecimento do infante, a não ser s
puro e simples. A côrte de Berlim, buscando consolai
guel n'esta occasião, manifestára-lhe que o casamen
se lhe propunha, não era uma condição imposta ao r
cimento, mas que para este ter logar, bastaria el
uma declaração como julgasse mais conveniente a
interesses e direitos[1]. Ainda assim não aceitou o c

É portanto um facto que no meio de taes circum
era o governo francez o que mais favoravel se mostr
então á causa liberal portugueza, não pela sua quali
amigo de tal systema; mas pela ligação que tinha c
legitima successão á corôa de Portugal, dogma a que
vam adstrictos, e de que eram partidarios dois notavei
bros do ministerio, mr. Hyde de Neuville, e mr. de la
nays, tendo aquelle a pasta da marinha, e este a dos
geiros. Era portanto o ministerio francez o que por
tempo mais adverso se mostrava á causa do infante D.
tendo-o como falto de honra e de palavra. É o propri
da Ponte o que d'isto nos dá manifesta prova no offic
com data de 21 de novembro foi por elle dirigido
conde de Santarem, dizendo-lhe[2]: «Tive com effeito,
immediato áquelle em que escrevi o meu ultimo offi
servado, audiencia do ministro dos negocios estran
passo a informar a v. ex.ª do que n'ella se passou.
piou mr. de la Ferronays por dizer muito mal do p
mento d'el-rei nosso senhor, relativo a ter faltado
os juramentos, e ter enganado o governo austriaco
cez. Disse que a influencia de sua magestade, a im
rainha, fazia com que o governo não obrasse livre
assegurou que em Portugal reinava a mais perfeita a
e barbaridade; que individuos, por meras suspeitas,
conde de Subserra, por exemplo, gemiam em prisõ

[1] Officio do visconde de Santarem para o conde da Figuei
de 10 de fevereiro de 1828.

[2] Veja o documento n.º 218.

se lhes fazer processo; que isto em nação alguma era admittido hoje. Que todos os governos tinham retirado os seus ministros, por não quererem tratar com similhante governo; que o governo francez se não importava que os portuguezes se governassem absoluta, ou constitucionalmente; mas o que importava á Europa era não deixar atacar as legitimidades reconhecidas. Todas as nações tinham reconhecido el-rei D. Pedro; o senhor D. Miguel mesmo o tinha feito, promettendo até casar com sua sobrinha, já então olhada como rainha pela abdicação do imperador; que portanto o que se tinha feito depois era uma falta de fé, e uma usurpação manifesta. Que a França de certo não aconselhava nada ao nosso governo, mas que ainda quando se lembrasse de aconselhar moderação, sabia de certo que tal se não podia exigir de um governo como o nosso. Sustentou que tinha largas informações de Lisboa, para crer que as perseguições continuavam, e para ficar na persuasão, que nada de bom se podia esperar do governo portuguez, que elle não reconhecia. Finalisou dizendo, que tanto el-rei tinha reconhecido seu irmão, que até os ministros que mandou para aqui, e para Londres, eram munidos de credenciaes em nome d'el-rei D. Pedro; que todos os actos do governo portuguez tinham sido ordenados do mesmo modo até á declaração dos tres estados, e que o surprehendia ter visto obrar assim a quem depois declarou não reconhecer como rei aquelle debaixo de cujo nome governou. Que elle, la Ferronays, tinha combatido pela legitimidade durante vinte annos contra Buonaparte, que occupára de facto o throno da França, e que portanto bem faziam os refugiados portuguezes em continuar a fazer esforços contra o actual governo de Portugal, que elles julgavam governo de facto.»

Entretanto de pouco, ou nada servia á causa da emigração este apoio do governo francez, o qual pela sua parte não podia deixar de abraçar a resolução, que sobre os negocios de Portugal tomasse o governo britannico, por ser em Londres onde elles mais directa e verdadeiramente se tratavam. O certo é que o aspecto de similhantes negocios se havia

tornado cada vez mais triste e assustador para os emigrados. A presença da sua joven rainha na capital da Inglaterra, cousa que tão auspiciosa para elles se tornára ao principio, de facto nada de favoravel tinha até então produzido. Alem d'este mal, outros da mais alta gravidade começaram tambem a apparecer de toda a parte contra elles. Tendo no mez de outubro chegado a Londres a continuação dos fundos destinados ao pagamento do emprestimo portuguez, que passára a cargo do Brazil, na fórma do tratado de 29 de agosto de 1825, veiu igualmente com elles a reprovação da conducta do visconde de Itabayana, e a positiva ordem para não serem entregues ao marquez de Palmella, como o referido visconde havia até ali praticado. O certo é que em vez do franco e efficaz apoio, que o marquez de Palmella pedira a D. Pedro em favor da causa de sua filha, foi o contrario isto o que lhe veiu ultimamente do Brazil, ordenando-se ao visconde de Itabayana, que cessasse com a entrega dos dinheiros, que até ali tinha feito ao referido marquez, conducta que severamente se lhe estranhou. Á communicação que d'isto lhe fez o mesmo Itabayana, lhe respondeu elle, marquez, dizendo-lhe, na data de 12 de janeiro de 1829[1]: «O officio de v. ex.ª de 8 do corrente encheu-me de surpreza e de magua, e me faria agourar os mais funestos resultados para a justa causa da senhora D. Maria II, se fosse possivel imaginar que ella haja de ser realmente sacrificada pelos ministros, que servem seu augusto pae. Eu estou firmemente persuadido que sua magestade, o imperador do Brazil, não póde jamais esquecer-se, nem de que foi elle mesmo rei de Portugal, nem de que as numerosas victimas, que soffrem agora a perseguição atroz do usurpador d'aquella corôa, não fizeram mais do que seguir, como eram obrigados a fazel-o, a voz do seu soberano, e aceitar as instituições por elle outorgadas, que este é o seu unico crime, e só por este perderam tudo quanto possuiam. Não poderá sua magestade imperial tão pouco fechar os olhos á triste sorte, que espera a sua

[1] Veja o documento n.º 219.

augusta filha, por elle mesmo collocada no throno de Portugal, se o seu natural protector a abandonar nas maiores difficuldades. Finalmente não posso conceber que os ministros d'estado de sua magestade, o imperador do Brazil, de cujas rectas e nobres intenções formo o mais alto conceito, hajam de esquecer-se um só instante, de que é inseparavel a honra e a dignidade do imperador do Brazil da honra e da dignidade do senhor D. Pedro IV, nem que possam sujeitar este á maior das ignominias, sem lesar do modo mais cruel a dignidade d'aquelle.»

Mas o mal que temos referido, e de que Palmella amargamente se queixava, não se limitou só ao que fica dito, porque alem da censura feita a Itabayana pela sua conducta para com a causa da rainha D. Maria II, prohibiu tambem terminantemente aos seus agentes diplomaticos na Europa o mais pequeno acto de intervenção nos negocios internos de Portugal, cousa que muito transtorno fez á emigração. A mais immediata consequencia d'estas medidas foi a penuria de meios, que os emigrados começaram cada vez mais a sentir, á proporção que decorria o tempo. Á vista pois d'isto, só ao marquez de Palmella, e ao de Barbacena, como delegados de D. Pedro nos negocios de sua filha, se limitaram as agencias officiaes em favor da causa d'ella. Tinham elles projectado estabelecer uma regencia na ilha da Madeira, a qual promptamente reconheceriam como governo legitimo; mas desvanecido como foi este plano, com a quéda d'ella em poder dos miguelistas, voltaram a sua attenção para a ilha Terceira. Para melhor conseguirem os seus intentos levaram a rainha a dirigir uma carta a el-rei de Inglaterra, na qual lhe pedia um auxilio adequado a recuperar os seus estados, o qual lhes foi denegado com a allegação de que o governo inglez nada podia resolver sobre os negocios de Portugal, emquanto não recebesse resposta de D. Pedro á missão de que lord Strangford fôra encarregado para o Rio de Janeiro. Á vista pois d'isto não restava aos emigrados outro algum apoio, a não ser o do proprio pae da rainha. Estas idéas as expressava o marquez de Palmella ao conde de Sabugal, di-

zendo-lhe[1], que era necessario haver mão protectora, que auxiliasse a nação portugueza, e a livrasse do peso que a opprimia, auxilio que lhe não podia ser dado pela Inglaterra, porque lord Wellington assim o não queria, nem pela França, cuja politica lhe não permittia divergir da marcha seguida pela Gran-Bretanha, a respeito da causa da emigração portugueza, e nem finalmente pela Hespanha, cujo empenho era impellir os emigrados para o fundo de um fatal abysmo, em logar de os salvar d'elle. «Resta sómente a esperança bem fundada, lhe dizia elle mais, de que o augusto pae da nossa rainha, *adoptando uma linha de politica clara, firme e baseada nos seus verdadeiros interesses, offereça aos portuguezes fieis um apoio efficaz,* na certeza de que não transigirá com a usurpação, e um exemplo que obrigará os gabinetes estrangeiros, ainda quando não queirâm seguil-o, ao menos a respeitar os portuguezes, dedicados á senhora D. Maria II, em logar de os calumniar, como hoje fazem, sob pretexto de que elles obram contra as intenções, e os desejos de sua magestade, o imperador do Brazil, cujo nome invocam, sem estar para isso auctorisados.»

Reduzidos como portanto estavam os emigrados aos seus proprios recursos, necessario era dar-lhes um destino, e com tanta mais urgencia, com quanta o marquez de Palmella se via forçado a isso, por effeito de um officio que o duque de Wellington lhe dirigira em 20 de novembro, em que lhe dizia, *ser necessario que deixassem Plymouth todos os portuguezes, que eram soldados, ou officiaes do exercito de Portugal, ou que n'esse mesmo exercito tivessem serviço como por exemplo os estudantes de Coimbra, e os* [illegible]*rios do Porto.* A par d'isto annunciava-lhe igualmente o desejo que tinha de que os officiaes fossem separados dos soldados, indo aquelles residir em Exeter, ou em qualquer outra parte onde quizessem, e estes nas cidades e terras que se designavam no papel, que se lhe remettia com

[1] Officio de 19 de novembro de 1828.

citado officio, não devendo exceder os individuos mandados para cada uma d'ellas o numero que se lhe marcava [1]. Desde então uma desigual, porfiada e manifesta luta de penna teve de sustentar o marquez de Palmella na sua correspondencia com o proprio duque de Wellington, e lord Aberdeen. O referido marquez queixava-se n'esta correspondencia da cruel e injusta exigencia, feita para a dispersão do deposito de Plymouth, empregando n'ella uma redacção consideravelmente desabrida, não obstante ser o seu ministerio o da maior força e prestigio, que por aquelle tempo se víra na Gran-Bretanha. Na dita correspondencia não só defendeu com toda a energia o direito, que os emigrados tinham a saír da Inglaterra desarmados, e de se recolherem á ilha Terceira, como ponto ainda obediente ao governo da rainha, mas igualmente a obrigação, que pela litteral observancia dos tratados, existentes entre Portugal e a mesma Gran-Bretanha, tinha esta ultima potencia de tomar a peito a intervenção armada, em favor do ramo primogenito da casa de Bragança.

Notavel foi com effeito a correspondencia do marquez com o duque de Wellingtom sobre a citada dispersão do

[1] As cidades e villas que no referido papel vinham designadas eram seguintes:

Cidades ou villas	Fogos	População	Soldados
Truro	410	2:712	300
Bodmin	523	3:278	400
Lanceston	245	2:133	200
Onklampton	308	1:907	100
Exeter	3:256	23:479	Officiaes
Brent	116	764	50
Ashburton	396	3:403	250
Chudleigh	384	2:059	250
Tiverton	1:313	8:651	300
Hornton	681	3:296	400
Taunton	1:503	8:534	500
Bridgewater	1:059	6:155	500

deposito, e como se lhe negasse o caracter de embaixador portuguez, que por aquelle tempo já effectivamente não tinha, não foi menos notavel a que tambem elaborou, para ser entregue a lord Aberdeen pelo marquez de Barbacena, o qual nada mais fez pela sua parte do que assignar as respectivas notas, emprestando para ellas tão sómente o seu nome[1]. Apesar do exposto, o duque bem longe de annuir ás reclamações que Palmella lhe dirigira, persistiu firme na exigencia da dissolução do deposito, instando pela prompta dispersão dos emigrados em fracções pelo interior da Inglaterra, separando os officiaes dos soldados, com a allegação de que as leis do seu paiz prohibiam a reunião de depositos militares estrangeiros, e particularmente dos portuguezes, por se acharem em attitude hostil e ameaçadora para com Portugal, reino contra o qual a Inglaterra não tinha guerra. Instantes foram pois as notas pelas quaes Palmella e Barbacena reclamaram, não só a saida dos emigrados de Inglaterra para onde mais conta lhes fizesse, uma vez que saissem desarmados, mas até mesmo os promptos soccorros da Gran-Bretanha em favor da rainha D. Maria II, allegando que á vista dos tratados tinha o governo inglez a restricta obrigação de prestar-lh'os, no que elle não convinha, respondendo que os allegados tratados nada tinham com questões dynasticas, materia inteiramente a elles estranha, nada mais lhe competindo a elle do que ligar-se ao gabinete austriaco, para reconciliar os dois irmãos desavindos, levando D. Pedro a convir em casar sua filha com D. Miguel, para cujo fim tinha já mandado ao Rio de Janeiro lord Strangford, como já n'outra parte vimos.

Era por este mesmo tempo que as queixas, levantadas

[1] A correspondencia de Palmella com o duque de Wellington, e vice-versa a d'este com aquelle, quanto á dispersão do deposito de [illegible]mouth, póde ver-se no vol. IV dos seus *Despachos*, pag. 269 a 276, 285, e 288 a 298. A que o marquez de Barbacena assignou, e dirigiu a lord Aberdeen, e vice-versa a d'este para com aquelle, póde ver-se no *Manifesto dos direitos da rainha*, impresso em Londres em 1829, de pag. 139 a 186.

pela opposição dos emigrados contra o marquez de Palmella, se tinham tornado, alem de geraes, bastantemente fortes. Á testa de similhante opposição, ou como chefe d'ella, se começou a ter desde então o general Saldanha, despeitado como se mostrava contra o referido marquez, já por effeito de antigas desintelligencias, que com elle tinha, já por se não conformar em ser tido como nomeado pela ex-junta do Porto commandante em chefe da divisão leal retirada para Hespanha, como a dita ex-junta participára a D. Pedro na carta, que lhe havia dirigido na data de 5 de agosto. Contra as intrigas, que o mesmo marquez suppunha empregarem-se a seu respeito junto do imperador, dizia elle ao seu respectivo secretario, Francisco Gomes da Silva, o seguinte: «Seja-me licito por esta vez sómente manifestar a esperança de que sua magestade o imperador, com aquella penetração e superior intelligencia, que todos n'elle reconhecem, saberá desprezar completamente as intrigas surdas, denuncias e maledicencias, com que sem duvida alguns individuos, movidos, não pela causa publica, mas pelo espirito de ambição, ou de malignidade pessoal, hão de incessantemente procurar inspirar suspeitas contra os mais leaes servidores de sua magestade, e armar de desconfiança o seu animo generoso. Pelo que me diz respeito, estou mais exposto do que nenhum outro ás settas da calumnia, por isso que ha muitos annos me acho collocado nos empregos mais eminentes do estado; e constante sempre nos mesmos principios, confio que sua magestade imperial, como principe justo, se lembrará de haver-mos visto sustentar em 1820, tendo sido constrangido a lutar successivamente contra os inimigos do throno, contra os inimigos da moderada e legitima liberdade, arrostando as intrigas e os intrigantes, e desprezando-os talvez mais do que a prudencia manda. Repito, porém, que plenamente confio na magnanimidade de sua magestade imperial, que saberá dar desconto ao que chegar aos seus ouvidos, segundo o caracter e as circumstancias dos individuos, que por escripto, ou por palavra quizerem prejudicar-me na sua opinião.

«A minha situação n'esta côrte não tem mudado, desde os meus ultimos officios. Ainda não recebi resposta á nota, que enderecei a lord Aberdeen com a copia da minha credencial. Sei que mandaram consultar os jurisconsultos da corôa sobre a validade de uma credencial, assignada pelo tutor em nome de um soberano menor, e julgo conveniente nas actuaes circumstancias ficar perfeitamente quieto, sem praticar diligencia alguma, para accelerar a resposta que se me deve, porque entretanto continuo n'uma situação semi-official, e gosando, ao menos por cortezia, de todos os direitos de embaixador, o que me habilita a manter a indispensavel auctoridade sobre os portuguezes emigrados, que se acham n'este paiz, ao passo que, forçando este governo a dar resposta, e tendo-a desfavoravel, mudaria talvez inteiramente a minha posição.

«O governo inglez está agora, pelo que me diz pessoalmente respeito, combatido entre dois sentimentos oppostos, por causa da estimação, que me atrevo a dizer, desfructo n'este paiz ha muitos annos, e agora ainda mais pela sympathia com que a nação olha para a nossa causa, assim como pela linha de procedimento que adoptei, emquanto por outra parte inspira um vivo resentimento ao ministerio, e sobretudo ao duque Wellington, a idéa de haver encontrado resistencia em mim o systema por elle seguido em relação a Portugal, attribuindo não só o que faço, mas tambem os acontecimentos em que não tenho a menor ingerencia, e que lhe são desagradaveis, como v. g. a vinda da rainha minha senhora para Inglaterra, a esforços meus, attribuindo-me outrosim quantos artigos se publicam nos jornaes, em opposição á sua politica sobre Portugal.

«Entrei n'estas minucias para manifestar a sua magestade por esta vez sómente, que o meu sacrificio pela causa da legitimidade foi completo, e não póde ser dictado por interesse algum pessoal, pois que me acho proscripto, privado dos meus bens em Portugal, e honrado na folha official da usurpação, *Gazeta de Lisboa*, 16 do corrente, (mez de outubro de 1828), com o titulo de *archi-rebelde*, ao mes-

tempo que desprezei sem hesitação, e perdi a parcialidade decidida do affecto, que o governo britannico me demonstrava ha muitos annos, e que me expuz como voluntario a todos os desgostos, que uma longa experiencia me tem já provado ser a inevitavel consequencia de quem se mette na direcção dos negocios, que envolvem os interesses e tocam no amor proprio de muita gente.»

Vê-se pois, pelo que temos dito, que, nas circumstancias em que as cousas politicas se achavam em Inglaterra, a resolução a tomar pelo seu respectivo ministerio, quanto á causa da joven rainha de Portugal, não era de certo para tão cedo. Entendia portanto o visconde de Itabayana, que quando o imperador seu pae quizesse enviar contra Portugal uma esquadra, como pretendia o marquez de Palmella, não o podia fazer por então, não só porque não tinha á sua disposição o preciso numerario, como pela dependencia em que para a execução de qualquer projecto se achava do auxilio das camaras do Brazil, ainda por aquelle tempo bastantemente adversas a Portugal, e não pouco ao proprio D. Pedro. Fundado pois no parecer de Itabayana, e n'outras mais rasões propriamente suas, entendeu Palmella que o melhor era irem os emigrados para o Rio de Janeiro, onde suppunha terem outros recursos, attenta a precisão que havia de elles se tirarem da falsa posição em que na Inglaterra se achavam. Com estas vistas se resolveu pois communicar ao deposito de Plymouth o embarque dos portuguezes para o Brazil [1], occultando todavia as causas, que davam logar a similhante medida, isto é, as exigencias que para tal fim eram feitas pelo ministerio inglez. Desde este momento a reacção,

[1] Em 4 de março de 1829 se publicou ao referido deposito uma ordem do dia, referendada pelo general Stubbs, intimando os individuos, pertencentes ao referido deposito, a necessidade que tinham de ir para o Brazil, dizendo-se-lhes n'ella:

«Em consequencia das ordens, que em nome de sua magestade fidelissima me foram dirigidas, ordeno a todas as pessoas que compõe este deposito, e pertencem ás classes de milicias, voluntarios, paizanos, e a todos os individuos da quinta e sexta secções, que no prefixo termo de

que já havia contra o marquez de Palmella, tornou-se de uma geral exaltação nas ultimas classes dos emigrados. As suas desgraças tinham-lhes exacerbado os animos, suscitado desconfianças mais ou menos fundadas, e feito finalmente divergir as opiniões, como de ordinario acontece em casos similhantes. Como quer que seja foi então que novamente veiu á téla dos seus queixumes o ter elle, ou o partido moderado de que era chefe, dado asos ao pleno triumpho da causa miguelista, tanto pela politica equivoca com que similhante partido governára, durante a regencia da infanta D. Izabel Maria, como pelos muitos erros por elle praticados durante a revolução do Porto, manifestamente sacrificada aos interesses da perfida politica estrangeira, pelas capcio-

vinte e quatro horas dêem os seus nomes aos chefes das respectivas secções, declarando: 1.º, se querem seguir seu destino para a ilha Terceira, o que sua magestade deixa á sua eleição; 2.º, no caso de não quererem seguir este destino, declararão se querem ir para o Brazil, ficando na intelligencia, que se reputarão desligados do deposito, e a elle estranhos, uma vez que n'este prefixo tempo não comparecerem, ou mandarem declaração por escripto.

«Pelo que respeita aos senhores officiaes militares, sua magestade fidelissima é servida mandar declarar-lhes, que o seu real serviço exige d'elles um novo sacrificio, que não póde ser baldado, tal é passarem ao Brazil, onde seu augusto pae os espera, para empregal-os na grande e importante causa da restituição do throno portuguez, tão perfidamente usurpado, e que igual destino vae ter a divisão portugueza surta em Brest. Os senhores officiaes devem convencer-se, que ponderosas [illegible] de que depende o melhor serviço da mesma augusta senhora, lhes [illegible] marcar o destino para o Rio de Janeiro, em preferencia d'aquelle [illegible] a Terceira, onde a sua coadjuvação se torna menos necessaria agora, [illegible] quanto ella é indispensavel no Brazil. Todavia sua magestade fidelissima, sempre convencida da lealdade dos seus fieis subditos, não [illegible] dispensar d'esta viagem aquelles militares, que por motivos justos [illegible] podérem emprehende-la, em cujo caso ficarão desligados do deposito [illegible] reduzidos aos seus proprios recursos.

«Devem pois os militares, que estiverem nas circumstancias de [illegible] desligarem, fazer as suas declarações no predito praso de vinte e quatro horas, ficando na intelligencia, que não as fazendo, serão considerados promptos para a viagem do Brazil. Sua magestade não admitte a i[illegible] de que algum dos seus subditos, sem motivos fortissimos, quereri[illegible]

sas doutrinas e criminosas irresoluções de alguns dos seus coripheus, humildes respeitadores d'aquella politica, crentes de que n'ella tinham um poderoso auxiliar.

A exaltação partidaria chegou a ponto tal, que Palmella foi representado, como tão calumniosamente assoalhava o general Saldanha, e outros seus associados, isto é, como tendo ido ao Porto, vendido ao partido liberticida das grandes potencias, para decidamente acabar com aquella revolução, levando as cousas ao ponto de fazer saír para fóra do reino todos os compromettidos, que agora procurava embarcar para a America, e tudo isto para com tal medida se povoar ainda o Brazil á custa de Portugal[1]. A injusta distribuição dos subsidios, concedidos com tama-

...hir-se a obedecer ás suas reaes determinações, e espera d'elles esta ...va prova de fidelidade e obediencia. = *Thomás Guilherme Stubbs*, ...ente general.»

O resultado d'esta ordem do dia foi o exacerbar-se no mais alto ponto o clamor geral, que já havia contra o marquez de Palmella, chegando a dizer-se que o seu fim era desfazer o deposito de Plymouth, para a seu salvo collocar no throno portuguez a senhora D. Maria II como rainha absoluta, e desterrar por isso para longe da Europa os militares, fazendo com que elles não voltem á sua patria, senão depois de longos annos. Dizia-se mais que esta intriga fôra de antemão preparada desde tres mezes antes por um partido existente em França, de que Saldanha era o chefe, acrescentando-se que os seus agentes haviam sido mandados a Inglaterra com uma outra missão, chegando até a imprimir-se em Londres uma papaleta, avisando os portuguezes do que o marquez tinha em vista, e chamando-os álerta.

[1] Na nota n.º 13, das que o marquez de Palmella pretendeu annexar á *Historia do cerco do Porto*, dizia elle em sua defeza sobre este ponto o seguinte. «Emquanto os emigrados, lamentando a sua sorte, desaffogavam, accusando sem rasão o marquez, via-se este obrigado a resistir ás continuas e imperiosas exigencias do ministerio britannico, que se oppunha á permanencia de um deposito de emigrados portuguezes em Inglaterra, reclamando a sua dispersão, ou a sua saída para fóra do paiz. Exigia tambem que a saida dos emigrados se não verificasse na fórma de uma expedição, e que nem os navios, nem os passageiros que levassem fossem armados. Esta contenda foi publica, e não poderá a mais obstinada prevenção deixar de reconhecer a energia com que se resistiu (na correspondencia com o gabinete de S. James, subsequente-

nha largueza a muitos dos emigrados, e as avultadas sommas que de mais a mais se diziam franqueadas aos agentes e amigos de Palmella, continuavam tambem a ser causa dos brados e murmurios universaes contra elle. Veiu por aquelle tempo redobrar ainda mais a contrariedade em que muitos dos emigrados se achavam para com a administração do referido marquez, a publicação da carta regia, pela qual a rainha D. Maria II, não obstante a sua grande menoridade de nove para dez annos, foi levada a nomea-lo para seu ministro e secretario d'estado, sendo referendada a citada carta regia por um estrangeiro, tal como o marquez de Barbacena, na qualidade de guarda e procurador da joven soberana [1]. Similhante documento chamou logo contra si a

mente apresentada ao parlamento), a similhante pretensão, combatendo os argumentos em que se estribava; assim como a resolução que tomou o marquez de desprezar a injuncção formal do governo inglez, apesar da sua difficilima posição; e de enviar a expedição dos emigrados para a ilha Terceira.

«N'esta parte só acrescentaremos ao que refere o auctor, que as instrucções, que levava o general Saldanha para seguir viagem para o Brazil, no caso de não poder desembarcar na Terceira, eram as unicas que o marquez conscienciosamente podia dar então, pois que considerando-se, moralmente ao menos, responsavel pela sorte d'esses emigrados, não tendo meios para os sustentar, se regressassem a Inglaterra, aonde, como acima se mostra, não seriam recebidos, só lhe restava o arbitrio de os encaminhar para aquelle unico ponto, aonde tinham direito a esperar acolhimento cordeal e sustento.

«Não foram cumpridas, como se sabe, as instrucções; e o commandante da expedição resolveu-se a ir pedir asylo para si e seus companheiros em França, onde a generosa sympathia de mr. Hyde de Neuville lhes proporcionou um feliz e inesperado auxilio. O marquez não podia porém, como auctoridade em nome da rainha, ordenar aos emigrados que regressassem da Terceira para França, para serem sustentados pelo governo d'este paiz. Similhante resolução só podia ser bem succedida, quando espontanea da parte dos emigrados. O marquez estimou porém muito o resultado d'esse arbitrio dos emigrados, resultado devido em grande parte ao escandalo, que causou em França a violencia dos cruzadores britannicos nas aguas da Villa da Praia.»

[1] Veja o documento n.º 220.

animadversão de um grande numero de emigrados, chegando por tal motivo a duvidar até da auctoridade com que o marquez se tinha até então arrogado o logar de supremo chefe da emigração, dirigindo os destinos d'elles e d'ella a seu arbitrio.

Por este modo se atiçaram cada vez mais os odios e as intrigas entre os moderados e os liberaes progressistas, ou entre os affeiçoados e os descontentes do governo, de que resultaram scisões irreconciliaveis, entretidas sempre em toda a emigração, e durante os maiores apuros do cerco do Porto, rebentando ainda com mais calor em 1834, depois do completo triumpho da causa constitucional, e da abertura das côrtes n'aquelle anno. Como já dissemos, o general Saldanha estava de facto constituido em chefe da opposição a Palmella, tanto pelo despeito em que com elle se achava, como pelos aleives que de viva voz se lhe levantavam, pela energia com que procedêra durante o seu passado ministerio de 1826 e 1827 em Lisboa, facto que lhe acarretára a grande affeição, que desde aquelle tempo os liberaes progressistas por elle tinham. A todos os emigrados repugnava-lhes geralmente muito do coração o embarcarem para a America, por não poderem convencer-se que tão distantes da patria podessem lá prestar melhores e mais valiosos serviços á causa da legitimidade do que cá na Europa, onde promptamente podiam aproveitar-se do mais pequeno ensejo de reacção, que em Portugal apparecesse contra D. Miguel. Não podiam resolver-se a similhante passo no momento em que viam a sua joven rainha acolhida como tal por el-rei da Gran-Bretanha, e bem assim no momento em que, acreditando nas muitas noticias, que se espalhavam a seu favor, nem um só motivo havia no publico para justificação de similhante medida. Finalmente em tudo isto lhes parecia haver mais um d'aquelles sinistros projectos, que se attribuiam ao marquez de Palmella, de quem muito desconfiavam pelo muito que d'elle se dizia, e particularmente por verem que, conservando-se a Terceira ainda fiel á legitimidade, os queriam acarretar para longe d'ella,

desejando elles ser aliás empregados activamente em sua defeza[1].

Entretanto não era só para o Brazil que o marquez de Palmella pretendia mandar os emigrados, mas ainda com mais empenho os buscou dirigir para a ilha Terceira, a fim de a pôr em estado de resistir a quaesquer ataques, que contra ella podessem fazer os miguelistas, particularmente depois que a ilha da Madeira lhes caira nas mãos. A ilha Ter-

[1] Palmella, defendendo-se das accusações que se lhe faziam, elaborou para este fim a sua nota n.º 14, que passâmos a transcrever, para habilitar o leitor a fazer-lhe a devida justiça. «O auctor, diz elle, remata com este periodo a enumeração das accusações, que uma parte da emigração dirigia contra o marquez de Palmella, ou para melhor dizer, das imaginarias culpas, que lhe attribuiam os mesmos por quem elle se sacrificava, e que o odio cegava, a ponto de promoverem d'esta arte a propria ruina d'elles. Quantas vezes então, na amargura dos seus pensamentos, sentiria o marquez o desejo de abandonar a sua posição, e de retirar-se dos negocios publicos, para viver com a sua familia do producto do patrimonio, que a fortuna lhe deixára fóra de Portugal! Susteve-o porém a constancia de alguns amigos fieis, e as recordações do Porto em 1828, que lhe impunham o dever de perseverar.

«A increpação acima transcripta (refere-se á carta regia da sua nomeação para ministro), analoga a outras então em voga, parece-nos insustentavel. A joven rainha achava-se em Inglaterra; e basta isto para mostrar quanto era necessario, que houvesse alguem para fallar em seu nome. O marquez já não o podia fazer na qualidade de embaixador, porque o governo inglez recusava reconhece-lo como tal, e não havia admittido mesmo a sua carta credencial, assignada pelo senhor D. Pedro. Era preciso que elle, ou alguem, com titulo ao menos apparente, transmittisse ordens, ou palavras de affecto e esperança aos subditos da rainha na emigração, aos defensores da Terceira, e ás missões portuguezas nas côrtes estrangeiras. O marquez de Barbacena achava-se em Londres, não só na qualidade de guarda e procurador da rainha, mas como delegado da auctoridade do senhor D. Pedro, o natural tutor d[illegible] sua augusta filha, auctoridade de que elle havia feito uso mais lato, [illegible] mando a resolução de descontinuar a viagem de sua magestade fide[illegible] sima para Vienna, e trazendo-a para Inglaterra. Então ninguem se [illegible] brou de contestar as faculdades do marquez de Barbacena (assim co[illegible] em 1826 ninguem havia estranhado, que Francisco Gomes da Silva [illegible] ferendasse no Rio de Janeiro a carta constitucional), quiz-se-lhe ent[illegible]

ceira, já bastante celebre na nossa historia patria, entrava n'uma outra epocha de celebridade, começando a chamar sobre si as vistas de toda a Europa, e particularmente as lo duque de Wellington, e as dos seus collegas no ministe-rio de que era chefe. O marquez de Palmella, homem lido e le reputação litteraria, não podia esquecer-se dos brilhan-es successos de que tinha sido theatro, quando o prior do Crato n'ella se defendeu contra as forças colossaes de el-rei

anto negar, com relação ao marquez de Palmella, a auctoridade de referendar um decreto (aliás carta regia), que se limitava a converter o itulo de embaixador no de ministro, para lhe conservar a mesma po-ição que elle antes occupava, e que é obvio ter desempenhado com intagem para a rainha e seus subditos. Esse decreto era sem duvida ma ficção; mas uma ficção licita, e proficua n'aquella conjunctura, que lo permittia outro melhor arbitrio.

«Um dos primeiros usos que o marquez fez d'essa nomeação, não po-rá ser desapprovado pelo auctor do *Discurso preliminar;* e foi o des-acho do conde de Villa Flor para governador militar da ilha Terceira, om a ordem expressa, que elle cumpriu, de ir tomar posse immediata 'esse governo. Esta medida foi salvadora da ilha e da causa. O mar-quez occupou-se alem d'isso incessantemente de enviar soccorros de omens, armas e dinheiro para a referida ilha, não obstante o bloqueio as forças navaes do senhor D. Miguel, e outro mais difficil de illudir, ue o governo britannico mantinha ali, não obstante a perda da avul-ada somma, que se havia empregado na primeira expedição. Quando o specto dos negocios parecia a todos tão desanimador, que não póde gar-se o credito que lhe resulta de não ter succumbido a tantos obsta-los, e de conseguir a final reforçar a guarnição da Terceira com a aior parte dos combatentes, que tão gloriosamente a defenderam, e é com uma porção dos que se achavam refugiados em França e na lgica, entrando n'este numero o bravo e benemerito regimento n.º 18, leaes fuzileiros, etc. O marquez, cuja nomeação de ministro era cen-rada por alguns emigrados (pelos mesmos que subsequentemente cri-aram a disposição do senhor D. Pedro de assumir a regencia), exer-ava as suas funcções, mantendo com lord Aberdeen aquella corres-ondencia diplomatica, que tanto contribuiu para sustentar o decoro e direitos da rainha; e que, sendo assignada sómente pelo marquez de rbacena, porque o gabinete de S. James a não aceitaria de outro do, appareceu depois impressa no manifesto dos direitos da rainha, el no qual trabalharam, quasi em partes iguaes, José Antonio Guer-ro e o marquez, encarregando-se o primeiro da discussão legal, e o

de Hespanha, D. Filippe II, desde 1580 até 27 de julho de 1583. Todavia, apesar da celebridade, que por similhante facto a Terceira tinha n'outro tempo adquirido; apesar de ter sido o ponto em que d'antes tocavam as frotas portuguezas, depois da sua longa navegação da Asia, Africa e America; apesar de ter sido durante seculos a capital do archipelago dos Açores, e como tal a séde do respectivo governador e capitão general; apesar do inaccessivel das suas

segundo da questão historica e diplomatica. O marquez de Palmella, emfim, fazia uso do titulo, que, de accordo com o marquez de Barbacena, havia assumido para acompanhar a rainha ao paço; para collocar a seu lado a sr.ª D. Leonor da Camara, hoje marqueza de Ponta Delgada, que tão nobremente aceitou e occupou o importante cargo que lhe foi confiado; para solicitar incessantemente nos seus officios a cooperação e auxilio do augusto pae da senhora D. Maria II; para exigir o juramento de fidelidade dos seus subditos na emigração, etc.»

Muito poderiamos acrescentar; mas bastará o que expendemos, para nos induzir a perguntar ingenuamente ao auctor se julga que o marquez aceitou um cargo nominal, movido de uma ridicula vaidade, ou se justificou com os factos a conveniencia da medida excepcional, ou se quizerem assim entende-lo, da ficção a que se prestou?

Era n'esse tempo que alguns estouvados da emigração se occupavam em publicar satyras, libellos e diatribes contra o marquez, que mais tarde contribuiram para se formar a conspiração, que o poz em risco de ser victima do punhal dos assassinos na ilha Terceira.

Contra-nota do auctor d'esta obra

Eis-aqui uma nota que o auctor da *Historia do cerco do Porto* não póde deixar de contranotar, pela obrigação em que a civilidade o põe de responder á pergunta, que tão formal e explicitamente n'ella se lhe faz. O auctor da dita *Historia* nunca teve a idéa, nem a podia ter, de que o nobre marquez de Palmella procurasse *um cargo nominal, movido de ridicula vaidade,* cargo de que aliás não precisava para engrandecer-se; mas parece-lhe ainda hoje que, alem da inutilidade, houve nullidade insanavel no decreto em questão, sem ventilar todavia a conveniencia politica de disfarçar-se a dureza do titulo, que podia ter para o referendar o marquez de Barbacena, nullidade que consistiu sobretudo em ter sido assignado pela alta pessoa, que o fez em tão tenra menoridade. Esta assignatura e referenda, postas em similhante decreto por

alcantiladas costas, da sua grande fertilidade, e do seu formidavel Monte Brazil, occupado pelo castello de S. João Baptista, onde os castelhanos se conservaram por onze mezes continuos, durante a prolongada guerra da independencia de Portugal contra Castella em 1640, e annos seguintes; apesar de tudo isto, repetimos, a importancia da citada ilha Terceira estava como esquecida, tanto dos portuguezes, como dos estrangeiros até este momento. Se portanto um illustre ter-

um individuo privado de caracter proprio para tanto (abstrahindo ainda do titulo), e que nem ao menos podia ser legalmente responsavel pelos seus actos para a nação portugueza, convenceu muitos dos emigrados (e talvez mesmo que alguns dos mais sisudos e contrarios aos agitadores e libellistas), que similhante decreto não podia dar mais auctoridade, e importancia moral e politica ao nobre marquez de Palmella da que já antes d'elle tinha. E com effeito junto do gabinete de S. James viu-se, pelos subsequentes factos politicos, que o caracter official do marquez não melhorou certamente com a sua nova categoria de ministro da joven rainha; e para com os emigrados portuguezes tanto lhe obedeciam elles antes, como lhe obedeceram depois do sobredito decreto; porque similhante obediencia, alem de aconselhada pela politica, nascia do caracter, que nenhum dos que tinha senso lhe contestou, de legitimo embaixador de Portugal na côrte de Londres, e por conseguinte o de stricto protector e natural advogado dos portuguezes fieis ao governo legitimo, expatriados por este titulo em paiz estrangeiro, onde se seguia o de chefe supremo da emigração, que como tal, e com tão nobre dedicação pela causa da patria o mesmo marquez assumira, sem fallar na grave auctoridade, no bem merecido prestigio, que o seu nome inquestionavelmente dava á emigração, e finalmente na extrema necessidade, que por outro lado havia, dos emigrados lhe prestarem similhante obediencia, pela sua absoluta precisão de por elle serem soccorridos com os competentes subsidios alimenticios. Demonstrando assim, alem da nullidade, a inutilidade do decreto em questão, o mesmo auctor da *Historia do cerco* ainda conscienciosamente entende, em presença da nota acima, que o citado decreto nada mais fez do que vir confirmar as queixas (aliás impoliticas e na sua opinião inteiramente faltas de senso), que alguns emigrados haviam levantado sobre a illegalidade da auctoridade, que o nobre marquez a respeito d'elles havia tomado até á publicação de similhante decreto, o qual nem o proprio pae da rainha nos parece que poderia publicar, depois que declarára a sua abdicação completa, mesmo depois de sabida por elle a traiçoeira conducta do infante D. Miguel em Portugal.

ceirense, tal como Francisco de Ornellas da Camara, tão glo-
rioso deixou o seu nome, e tão celebre a sua patria, pelos
seus importantes serviços, feitos á causa da independencia
na luta contra Castella, e em favor da legitima successão de
el-rei D. João IV, um dos seus descendentes, não menos il-
lustre do que elle, tal como Theotonio de Ornellas, agraciado
mais tarde com os titulos de visconde de Bruges e conde da
Praia, famoso se fez igualmente, e nova celebridade deu á
sua patria pelos seus importantes serviços, feitos á causa da
legitima successão da rainha D. Maria II, e da carta consti-
tucional, durante a luta dos liberaes contra a usurpação mi-
guelista.

Desde que ao marquez de Palmella constou a quéda da
ilha da Madeira nas mãos dos miguelistas, todos os seus es-
forços se empregaram em soccorrer a Terceira. Bem o de-
sejára elle fazer quanto antes, mas informado de que a
esquadra miguelista largára da ilha da Madeira para os
Açores no dia 17 de outubro, pareceu-lhe temeridade man-
dar em tal occasião para a Terceira os emigrados, que por
então se achavam em Inglaterra, destituidos como em tal
caso iriam do apoio de uma força naval, que os comboiasse
e protegesse, pois que nada mais facil do que cairem em
poder dos miguelistas, e serem portanto desgraçadas victi-
mas da sua crueldade e vingança. Ainda assim para aquelle
archipelago conseguiu que o visconde de Itabayana fizesse
partir a fragata brazileira *Izabel,* e depois d'esta a *Impera-
triz,* a fim de protegerem a fuga, tanto da respectiva guar-
nição, como dos compromettidos, quando lhes não podessem
prestar outro algum auxilio, ou protecção. A esquadra mi-
guelista era commandada pelo vice-almirante, Henrique da
Fonseca de Sousa Prego, nomeado como vinha por D. Mi-
guel para governador e capitão general dos Açores. O ge-
neral miguelista, José Antonio de Azevedo e Lemos, com-
mandante das forças de desembarque, queixa-se de que a
esquadra, chegada que foi áquelle archipelago, se dirigisse
para S. Miguel, em vez de seguir para a Terceira, e de que
n'aquella ilha se demorasse inutilmente cinco dias, a pre-

texto de receber gado e lenha, tendo aliás recebido na Madeira mantimentos para dois mezes. O mesmo Lemos diz igualmente que os citados cinco dias eram bastantes para se fazer um desembarque na Terceira, correndo como por então correu, durante elles, um vento favoravel. Nós porém temos pouca fé no que a tal respeito nos diz o general Lemos, dotado como sempre foi da basofia de se engrandecer, e da mania de exagerar para tal fim as suas opiniões e serviços, sendo alem d'isto um perfeito visionario politico em favor da causa miguelista, a ponto de faltar n'algumas occasiões manifestamente á verdade nas suas asserções, sobretudo em pontos de desastre para o seu partido. O certo é que, sobrevindo por aquelle tempo um forte e rijo temporal, como é frequente n'aquelles mares na estação invernosa, os differentes navios da esquadra dispersaram-se por causa d'elle, indo arribar a differentes portos, summamente damnificados, sendo finalmente a propria nau *D. João VI* obrigada a ir para a ilha de S. Miguel, onde o vice-almirante Prego desembarcou para assumir as funcções do seu cargo, seguindo depois para Lisboa, para onde igualmente se foram dirigindo todas as mais embarcações, ficando assim mallogrado em 1828 o projectado ataque dos miguelistas contra a ilha Terceira, que por então se viu desaffrontada dos seus inimigos [1].

[1] Lemos diz que a nau se separou das mais embarcações da esquadra, em consequencia do temporal que sobreveiu, o qual parece se esperava de proposito; as ditas embarcações, logo que o tempo lh'o permittiu, apresentaram-se nas aguas da Terceira; porém a nau só ali chegou no dia 26 de novembro, quatro dias depois de terem seguido para Lisboa as mais embarcações, segundo as ordens que os seus commandantes para isso tinham recebido nas instrucções, que lhes havia dado o almirante Prego, tendo aliás vinte e cinco dias de mantimentos a bordo, facto que causou o mais extraordinario espanto ao mesmo Lemos, bem como aos seus companheiros, por verem que se mandavam aquellas embarcações a Lisboa, a pretexto de buscar mantimentos, quando em S. Miguel os havia em tamanha abundancia. Partidas pois as citadas embarcações, Lemos quiz pela sua parte, como blasonou, tentar um desembarque na Terceira com 99 homens da antiga brigada da ma-

Posto que o marquez de Palmella ficasse desaffrontado do receio, que desde os fins de agosto até aos fins de novembro teve da esquadra miguelista lhe poder embaraçar a remessa de soccorros, para aquella ilha, outro embaraço ainda mais grave lhe apresentou, como já vimos, a intimação do duque de Wellington, para a dispersão do deposito de Plymouth, de que aliás não desistia. No dia 19 de novembro convidára elle o marquez a ir a sua casa, onde compareceu no seguinte dia 20, indo lá encontrar lord Aberdeen, que havia sido convidado para assistir á conferencia. Disse o duque ao marquez de Palmella, que tendo sido informado pelo visconde de Itabayana, de ser elle quem dirigia e sustentava o sobredito deposito, tinha a preveni-lo de que o governo inglez não podia consentir por mais tempo a conservação de similhante deposito, constituido como se achava n'um corpo nimiamente numeroso, para poder permanecer n'um dos principaes arsenaes de Inglaterra, acrescentando que o gabinete de S. James estava firmemente decidido a levar ávante a sua dispersão, e a tomar para tal fim as medidas necessarias, quando elle marquez pela sua parte as não realisasse. Contra uma tal injuncção oppoz o referido marquez fortes e solidas rasões, entre as quaes se comprehendia a de que, ten-

rinha, e 270 praças de infanteria n.º 1. Julgando-se porém um acto temerario similhante desembarque, mandou-se um proprio a terra com um officio do vice-almirante, perguntando aos commandantes das guerrilhas miguelistas (o capitão Moniz Côrte Real, e o morgado Joaquim de Almeida), se podia contar-se com a sua gente, e se unida ella ás forças que desembarcassem, julgavam que podesse ter bom exito a tentativa. O portador foi, mas não voltou, por a nau não ir ao logar onde o havia de receber, segundo disseram, seguindo de lá para S. Miguel. Foi então que o almirante Prego desembarcou para terra no dia 12 de dezembro, por se achar nomeado, como acima se diz, governador e capitão general dos Açores, substituindo n'este cargo o seu antecessor Manuel Vieira Tovar de Albuquerque. Feito isto, a nau seguiu immediatamente para Lisboa, sem que n'aquelle archipelago ficasse uma só embarcação de guerra, para obstar ao desembarque dos constitucionaes na Terceira, cuja guarnição se foi consideravelmente reforçando durante todo o inverno, e primavera seguinte, com os emigrados, que para Inglaterra se haviam escapado ás inclemencias da Galliza.

do os emigrados portuguezes ido livre e espontaneamente para Inglaterra inteiramente desarmados, em demanda sómente da hospitalidade britannica, sacrificados a uma causa, que na mesma Inglaterra excitava a maior sympathia, parecia-lhe injusto negar-se-lhe ao menos a faculdade de se retirarem juntos, ou separados, para onde quizessem, comtanto que fossem desarmados. Travando-se sobre este ponto uma renhida discussão, o duque mostrou-se renitente em não admittir distincção entre uma expedição, que tivesse por objecto atacar, e a que se dirigisse unicamente a defender os territorios, que ainda se achassem sujeitos ao regimen da rainha D. Maria II, com a allegação de que, mesmo n'este caso, se compromettia a estricta neutralidade, que o governo inglez se tinha proposto guardar na luta interna, que em assumptos politicos se agitava em Portugal. Era portanto manifesto que o duque se oppunha a que os emigrados se dirigissem para a ilha Terceira. Á vista pois d'isto entendeu-se o marquez de Palmella com os plenipotenciarios brazileiros, residentes em Londres, e de commum accordo se decidiu, que por maneira alguma se sujeitassem os emigrados ao ignominioso tratamento, que o governo inglez lhes queria dar, e portanto que se enviassem para o Brazil, como já dissemos, resolução esta a que o duque se não oppoz, uma vez que em direitura para lá se dirigissem.

O caso em questão era realmente de grande monta, e funestissimo para os negocios da emigração, porque a levar-se a effeito a ida dos emigrados em direitura para o Brazil, não se podendo reforçar com elles a guarnição da Terceira, a quéda d'esta ilha nas mãos dos miguelistas era inevitavel, e a causa da emigração inteiramente perdida. Palmella, parecendo ao principio não attender a isto, pediu ao duque uma garantia por parte do governo inglez em favor dos emigrados, que casualmente podessem caír em poder de alguma das embarcações de guerra miguelistas, pedido que elle nenhuma duvida teve em deferir, promptificando-se a mandar comboiar por vasos de guerra britannicos as embarcações, que houvessem de transportar os emigrados para o Brazil. Simi-

lhante comboio, tão facilmente offerecido, nada mais tinha em vista, do que certificar-se o governo inglez de que a ida dos emigrados era effectivamente para o Brazil, obrigando-os a esta viagem com o manifesto caracter de seus prisioneiros, caracter para elles atroz e ignominioso. Foi então que o marquez de Palmella, e os agentes brazileiros, a que acima nos referimos, reconheceram o insidioso do comboio offerecido, cuja recusa o mesmo Palmella manifestou ao duque, pois que sujeitas as embarcações que transportassem os emigrados a seguirem na sua respectiva viagem a derrota, que as embarcações inglezas lhe fizessem seguir, nem ao menos poderiam fazer escala pela Terceira, e verem se para ella poderiam desembarcar. No dia 3 de dezembro perguntou o duque de Wellington ao marquez de Palmella, quando estariam promptos a saír os navios, que haviam de conduzir os portuguezes emigrados para o Brazil, a fim de expedir as ordens, que tinha a dar ao commandante dos vasos de guerra britannicos, que se achavam em Plymouth com destino a comboial-os. Palmella novamente lhe recusou este comboio, dizendo-lhe que, quanto á partida dos emigrados, diligenciava leval-a a effeito o mais breve possivel, mas que lhe não podia fixar ao certo o dia d'essa partida. Foi então que o duque de Wellington, azedando-se consideravelmente com similhante recusa, ao mesmo Palmella dirigiu no dia 6 do citado mez de dezembro um energico e terminante officio, em que não só historiava o que se tinha passado entre os dois a similhante respeito, mas até lhe mostrava que a garantia pedida não podia ser outra, que a do comboio que offerecêra. No dia 12 um outro officio lhe dirigiu o duque, communicando-lhe ter sido informado de que algumas tropas recrutadas na Allemanha por algum ministro portuguez ou brazileiro, tinham chegado a Inglaterra, e que o general Stubbs partíra de Londres para Plymouth, para lá tomar o commando do respectivo deposito, a que se seguiu fazer uma allocução em ordem do dia. Confiava portanto elle que, e os ministros seus collegas, que as tropas em que iriam em direitura para o Brazil, na certeza de que a

terem este destino, o governo inglez ordenaria as mais efficazes medidas para obstar a qualquer aggressão, que contra os dominios portuguezes na Europa podessem tentar as sobreditas tropas [1].

No dia 30 de dezembro officiava o duque de Wellington novamente ao marquez de Palmella, dizendo-lhe: «Os Açores formam parte do dominio de Portugal, e sabemos que a guerra civil lavra actualmente n'essas ilhas, especialmente na propria ilha Terceira. Sua magestade britannica é neutral n'essa contenda, e não póde permittir que um corpo de tropas, que julgou opportuno mandar remover de Plymouth, vá para a Terceira de qualquer dos portos dos seus dominios. Não póde haver duvida alguma no entendimento de qualquer, attendendo a esta circumstancia, de qual seja o objecto em vista, enviando essas tropas á Terceira, e eu repito, senhor marquez, que lhe não será permittido desembarcar ali». A esta formal intimação respondeu o marquez, em officio de 2 de janeiro de 1829, dizendo ao duque: «Tive a honra de receber antes de hontem á tarde a carta de v. ex.ª, com data de 30 do mez ultimo, na qual v. ex.ª insiste ainda de novo sobre a necessidade de remover immediatamente de Plymouth os militares portuguezes que no respectivo deposito se achavam reunidos; creia, senhor duque, que, no momento em que escrevo, quatro navios carregados de refugiados portuguezes, que desde quinze dias se achavam promptos a partir ao primeiro vento favoravel, terão já dado á véla; outros incessantemente se lhe seguirão, e posso assegurar a v. ex.ª que desde o primeiro momento em que lhe declarei, que estes individuos partiriam de preferencia a aceitar as condições, que o governo britannico lhes offere-

[1] A correspondencia entre Palmella e o duque de Wellington ainda foi alem do que acima mencionámos, e que não apontámos para não tornar este assumpto fastidioso, bastando dizer que o duque formalmente declarou ao marquez, que por modo algum permittiria que as tropas portuguezas, saídas de Plymouth, fossem desembarcar na Terceira. A este respeito póde ver-se o officio de Palmella para o duque, e d'este para aquelle, no vol. IV dos *Despachos*, pag. 288 a 298.

cia, para a continuação da sua residencia em Inglaterra, tenho-me occupado dos preparativos da sua partida. V. ex.ª deverá ter sido informado d'estes preparativos, assim como da impossibilidade em que se acham os navios desde muitas semanas de deixar o porto, em rasão da continuidade dos ventos contrarios, obstaculo que nem toda a minha vontade, nem mesmo as ordens do governo britannico, podem seguramente superar.

«Quanto á direcção que lhes tenho dado, seria já tarde contrarial-a; alem d'isso, senhor duque, estou firmemente convencido, que estes individuos, dirigindo-se para a ilha Terceira, não fazem mais do que aproveitar-se de um *direito*, que se lhes não póde negar sem injustiça, e que longe de violarem a neutralidade de sua magestade britannica, elles a respeitam como devem, partindo desarmados do territorio inglez a bordo dos navios mercantes, para demandarem uma ilha, onde sua magestade, a rainha de Portugal, é soberana *de facto* e de *direito*. As ultimas noticias que recebi da ilha Terceira, com data de 18 de dezembro, affirmam que áquelle tempo não havia guerra civil, como v. ex.ª suppõe, e que inteiramente obedece á regencia, que a governa em nome de sua magestade, a rainha D. Maria II. O governo britannico póde sem duvida objectar aos subditos de um soberano, seu alliado e amigo, que não vão para qualquer territorio pertencente *de jure* a esse soberano, mas que *de facto* esteja dominado por um governo, considerado usurpador. Entretanto no caso presente é de summa evidencia que o governo de sua magestade britannica não póde, sem se desviar da neutralidade que professa, prevenir que os portuguezes voltem a um paiz, que tem ficado *seu*, depois de se lhes haver recusado a permissão de ficarem reunidos em Inglaterra! E na verdade, o titulo e direitos de sua magestade fidelissima, seriam de mui pouco valor, se o mesmo poder que a reconhece, a impedisse de mandar os seus subditos para uma terra debaixo do seu dominio, e que tem necessidade da sua defensa».

Estas rasões mostram evidentemente, que a partida d

emigrados para a ilha Terceira nenhum caracter tinha, nem podia ter de aggressão, partindo de Inglaterra desarmados, nada mais sendo do que uma simples ida para um dominio da rainha D. Maria II, onde a sua auctoridade era inteiramente obedecida e respeitada, e onde D. Miguel nada absolutamente tinha por si. Mas falta, como aquella ilha se achava, de uma guarnição adequada á sua defeza, o duque de Wellington, protector immoral da causa da usurpação, seguramente nada mais tinha em vista, na prohibição por elle imposta aos emigrados, de n'ella desembarcarem, do que facilitar ao infante o apossar-se d'ella, com a mesma facilidade com que as suas forças se tinham apossado já da Madeira[1]. Era um facto que a bordo de um navio dinamarquez, *Fortuna,* tinham por então chegado a Plymouth 265 allemães, que na Belgica se tinham contratado para o serviço da rainha, dando-se o commando d'elles ao tenente coronel de caçadores, João de Schwalback. No dia 3 do mez de janeiro de 1829 sairam elles de Plymouth com ordem de se dirigir para o Brazil, devendo primeiramente tentar o seu desembarque na Terceira, e n'ella permanecer, quando o podessem effeituar, ficando debaixo das ordens do brigadeiro Deocleciano Leão Cabreira, governador militar da ilha, e presidente da respectiva junta provisoria, a fim de serem lá empregados da maneira que melhor parecesse ao serviço da rainha. Alem dos citados passageiros, o referido navio levava igualmente para aquella ilha a consideravel porção de 3:000 espingardas.

Certo como estava Palmella, de que o castello de S. João Baptista, em Angra, se achava em bom estado, e alem d'isso provido de mantimentos para varios mezes de defeza; sabendo igualmente que os membros da junta provisoria, e o batalhão de caçadores n.º 5, se achavam firmes e decididos

[1] Parece-nos muito provavel que este atroz procedimento do ministerio inglez proviesse das instancias, que por aquella causa fizesse o visconde da Asseca a lord Aberdeen, por quem era bem aceito, como agente diplomatico do infante D. Miguel em Londres.

a manter ali uma heroica defeza contra as forças do usurpador; e informado tambem de que a esquadra miguelista tinha desde os principios de dezembro desapparecido dos Açores, e ido entrar no Tejo, julgou-se desde então obrigado a fazer quantos esforços estavam ao seu alcance, para enviar para a Terceira todos os possiveis soccorros de gente e de munições, alterando o plano primitivamente adoptado de mandar os emigrados em direitura para o Brazil[1], sem lhe importar com as medidas, que o governo inglez adoptaria para lhes embaraçar o desembarque. Estas medidas consistiram portanto em mandar para os mares d'aquella ilha uma força naval, composta de duas fragatas, a *Ranger* e a *Nimrod*, com o positivo fim de rigorosamente a bloquearem. Nas instrucções, dadas no dia 12 de dezembro de 1828 ao capitão Walpole, commandante d'aquella força, se lhe recommendava que, no caso dos emigrados portuguezes pretenderem desembarcar n'alguma das ilhas dos Açores, sendo previamente avisados para assim o não fazerem, empregasse depois contra elles a força, obrigando-os a retirar das suas vizinhanças.

Posto que o marquez de Palmella nada tivesse conseguido das suas notas, e cartas dirigidas ao duque de Wellington, para contrariar as suas injustas exigencias contra o desembarque dos emigrados na Terceira, é um facto que elle não deixou de para lá os enviar, tratando de aprpromptar para este fim uma expedição, depois da saída do já citado navio dinamarquez *Fortuna*. Compoz-se esta expedição de uma força de 604 homens de infanteria n.º 18 e de caçadores, alem de muitos officiaes, quasi todos de artilheria, tirados do deposito de Plymouth[2]. Para o transporte d'esta força foram destinados os quatro navios, que desde o mez de agosto se acha-

[1] Elle assim o confessa no officio, que em 14 de janeiro de 1829 dirigiu ao conde de Sabugal, constituindo o documento n.º 221.

[2] O referido deposito constava já por aquelle tempo de 3:127 individuos; porque aos vindos da Corunha, e do Ferrol, se juntaram os idos da Madeira, e os que em todos os paquetes largavam de Portugal para Inglaterra.

vam fretados por Palmella, e fundeados na bahia de Plymouth, a saber, os brigues *Suzana* e *Lyra,* e as galeras *Minerva* e *Delfim,* sendo os primeiros tres inglezes, e o quarto russiano. Para commandante d'esta expedição destinou Palmella o general conde de Saldanha, o qual, do commandante do deposito, o tenente general Stubbs, recebeu ordem para que os ditos quatro navios saissem de Plymouth isolados uns dos outros, e se dirigissem para a Terceira, onde desembarcariam, enviando os transportes para Plymouth, e quando algum obstaculo achassem em effeituar o desembarque, seguiriam para o Brazil, levando para este fim viveres em abundancia, tendo alem d'isso um credito em Tenerife, para lá se refazerem do mais que precisassem, particularmente de refrescos.

Saldanha, que tão adstricto se mostrára no Porto ao preceito da obediencia para com Palmella, porque então assim lhe conveiu, para disfarçar o medo, que n'aquella occasião lhe infundiu o mau aspecto com que se lhe apresentava o desfecho da revolução de 16 de maio, agora, que as circumstancias eram já outras, principiou logo a desobedecer-lhe, porque em vez dos citados transportes sairem de Plymouth isolados, como se lhe ordenára, largaram de lá no dia 6 de janeiro todos elles reunidos como em comboio, servindo um d'elles de capitania, com signaes de communicação entre si, para cujo fim se lhes havia dado um regimento. Á expedição de Saldanha seguiu-se a partida do brigue *Industrioso,* levando a seu bordo 145 pessoas, comprehendendo praças de infanteria n.º 6, varios officiaes, e algumas mulheres. Este brigue, para não ter contra si a pecha de saír de Inglaterra para a Terceira com emigrados, fôra de Plymouth transferido para o Havre, d'onde saiu para a Terceira no dia 16 de janeiro. No dia 30 d'este mesmo mez largou igualmente de Plymouth tambem para aquella ilha, e a ella chegou no dia 14 do seguinte mez de fevereiro, a galera americana *James Cropper,* com as primeiras quatro companhias do batalhão de voluntarios da rainha, na força de 304 praças, havendo antes d'ella largado de Falmouth va-

rias embarcações pequenas com armamentos, munições de guerra, e algumas praças avulsas. No dia 24 do referido mez de fevereiro largaram igualmente de Plymouth, e chegaram no dia 8 de março áquella ilha os dois grandes navios *Bolivar* e *Hyde*, com 607 homens, entre os quaes se contavam as restantes praças do batalhão de voluntarios com muitos officiaes e paizanos, a par de um grande numero de outras mais praças avulsas de differentes corpos, e de todas as armas. Finalmente algumas embarcações houve tambem das que iam á ilha carregar fructa, que não só levaram para ella alguns refugiados, mas igualmente armamentos e munições de guerra.

Emquanto o marquez de Palmella decidido tratava com o maior empenho de reforçar a Terceira, e pol-a assim quanto antes em estado de resistir a qualquer ataque, que contra ella tentassem as forças miguelistas, um acto da mais inaudita barbaridade e tyrannia se manifestava ao mundo, praticado por ordem do duque de Wellington, e dos ministros seus collegas, contra os infelizes e inermes portuguezes, que, obrigados pelo mesmo duque a sairem de Inglaterra, buscavam um refugio n'aquella ilha, declarada como se achava pela causa da raînha. As fragatas inglezas *Ranger* e *Nimrod*, que de Portsmouth haviam antecipadamente saído para o bloqueio da Terceira no dia 4 de janeiro, desempenhando a commissão, que o seu governo dera ao seu commandante, o capitão Walpole, tinham já impedido o desembarque dos allemães, que a seu bordo para ella conduzia o brigue dinamarquez *Fortuna*, o qual por esta causa continuára a viagem para o Brazil. Seguiu-se a este navio a apparição dos quatro transportes, que compunham a expedição, confiada ao commando do general Saldanha, os quaes no dia 16 de janeiro se achavam defronte da Villa da Praia, e já proximo das baterias d'ella. Dispunha-se o brigue *Suzana* a entrar já no ancoradouro, quando elle e o brigue *Lyra*, que navegavam na proa das galeras *Minerva* e *Delfim*, foram repentinamente atacados pelas duas citadas fragatas inglezas, que pouco tempo antes tinham içado a sua bandeira a sotavento do

mesmo porto e transportes. A fragata *Ranger*, do immediato commando do commodoro W. Walpole, atravessando, logo que chegou a alcance da artilheria, rompeu o fogo contra os dois citados brigues, quando atravessavam, e se dispunham a dar fundo já dentro da bahia, e debaixo das respectivas fortalezas. O fogo disparado, não só fez logo dois rombos no brigue *Suzana*, mas até lhe despedaçou a lancha, matou um soldado do regimento n.º 18, que trabalhava em desatracal-a, e feriu gravemente um paizano. Seguiram-se a isto as intimações mandadas fazer pelo commodoro inglez ao general Saldanha, para que ninguem desembarcasse na ilha, podendo seguir para o Brazil, ou para qualquer outra parte, que não fosse possessão portugueza. O general protestou contra a violencia, que assim se lhe fazia, arrancando-o de um porto e de uma possessão portugueza, onde se achava já ao abrigo dos respectivos fortes. Saldanha buscou debalde cumprir com o seu dever, allegando rasões que o capitão Walpole lhe não aceitou. «Fomos portanto arrojados pelas armas, e em nome de uma potencia amiga, para o meio do oceano como prisioneiros de guerra, diz elle no seu protesto![1] Nossos irmãos estavam sobre as praias estendendo-nos os braços, e as cornetas do destacamento, que occupava aquella Villa da Praia, festejavam já a nossa chegada, não se podendo acreditar que fossem inglezes os navios de guerra, que em similhante paragem commetteram taes hostilidades».

Saldanha declarou portanto ao commodoro Walpole, que se constituia seu prisioneiro de guerra, o que elle não quiz aceitar, repetindo-lhe a ordem que seguisse para onde quizesse, que de prompto lhe daria comboio. Á vista d'isto dirigiu-se para o norte, sempre guardado pelas fragatas inglezas, que traziam os quatro navios como prisioneiros, não deixando afastar nenhum, fazendo-lhes fogo quando qualquer d'elles mais se desviava dos outros. Foi no dia 24 do citado mez de janeiro de 1828, e quando os referidos transpor-

[1] Veja o documento n.º 222.

tes se achavam já ao norte do cabo de Finisterra, que o dito commodoro o intimou novamente para que declarasse para onde queria ir, se para França, ou para Inglaterra, intimação a que Saldanha respondeu, que como prisioneiro de guerra não tinha vontade livre, e que portanto iria para onde o levassem, e como as fragatas o abandonassem por então, seguiu elle para Brest, onde foi entrar no dia 30 do dito mez de janeiro. Apenas os quatro transportes deram fundo, o governador d'aquelle departamento lhes enviou a bordo refrescos, emquanto que pelo telegrapho participava para Paris similhante successo, para do ministro da marinha, mr. Hyde de Neuville, receber as ordens sobre o que tinha a fazer a tal respeito. Os officiaes desembarcaram logo, mas os soldados ficaram a bordo até ao recebimento das ordens pedidas. O povo francez mostrava aos recemchegados o mais cordial agasalho. O escandalo de uma tamanha tyrannia, praticada pelo governo inglez, assombrou por assim dizer toda a Europa, e particularmente a Inglaterra e a França, onde similhante procedimento foi desenvolver em muito maior escala a sympathia, que n'estes dois reinos havia já em favor da causa da rainha. Sabendo-se em Paris a falta de meios em que os emigrados se achavam, alguns theatros houve que fizeram representações em seu beneficio, de que resultou apurarem-se por este meio 30:000 francos, que de prompto se lhes mandaram, sendo divididos pelos officiaes, soldados e paizanos de que a expedição se compunha.

Saldanha dirigiu-se n'esta occasião para Paris, onde foi visitado pelas mais altas e conspicuas personagens d'aquella capital, entre as quaes se contaram alguns principes de sangue, pares, deputados e ministros. Ali se preparou um grande baile, tambem em beneficio dos emigrados, ao qual concorreram as pessoas mais distinctas, e aonde a infanta D. Anna de Jesus Maria, marqueza de Loulé, dansou com o general Saldanha. O producto do baile montou a outros 30:000 francos, que tiveram o mesmo destino dos primeiros, de que resultou poderem os emigrados refazerem-se com estas avultadas sommas dos objectos de que tinham

mais precisão[1]. O governo francez, levado seguramente por mr. Hyde de Neuville a actos de benevolencia para com os emigrados, tomou-os debaixo da sua immediata protecção, e consignou-lhes mensalmente 30:000 francos, dos quaes se destinaram 90 mensaes para cada official, sem distincção de patente, e para cada paizano decente, e 30 para cada uma das praças de pret e paizanos serventes. Desembarcados em Brest, como foram com licença do governo, para elles se estabeleceram tres depositos, um em Fougères, outro em Vitré, e o terceiro em Laval, todos a pequena distancia uns dos outros, tendo cada um d'elles um commandante a que estavam subordinados, e por meio d'elle recebiam os seus respectivos subsidios.

A tyrannica resistencia, feita a tiros de canhão nas aguas da ilha Terceira á expedição de Saldanha pelas duas já citadas fragatas inglezas, encheu do mais decidido enthusiasmo os sectarios da causa miguelista, que tiveram similhante facto como uma demonstração cabal do quanto a Inglaterra se interessava pela sua causa, fazendo ao mesmo tempo perder a força moral aos compromettidos pela causa da emigração, tanto aos que se achavam na Terceira, como fóra d'ella, aniquilando assim todos os seus projectos. Os emigrados residentes em Paris ficaram com toda a rasão aterrados, não esperando que as fragatas inglezas tivessem a conducta que tiveram, e que o governo inglez se abalançasse a dar ao commodoro Walpole as ordens que lhe dera. Suppomos que só pelo terror, que acabâmos de referir, se póde cabalmente explicar a indisposição, que o marquez de Palmella mostrou ter contra a conducta do general Saldanha em ir para França, em vez de seguir para o Brazil. O certo é que no officio, por elle dirigido em 6 de fevereiro ao encarregado de negocios de Portugal em Paris, lhe dizia elle: «A opposição dos navios de guerra inglezes já eu receiava, como v. s.ª não ignora; porém, o que não se podia prever era a resolução tomada pelo general Saldanha, de

[1] *Memorias historicas e politicas*, de Joaquim José da Silva Maia.

arribar a Brest, *a qual exige que sua magestade mande proceder a severa investigação, para verificar se cumpre impor ao sobredito general a responsabilidade que sobre si tomou, afastando-se das suas instrucções,* que lhe prescreviam seguir viagem para o Rio de Janeiro, no caso de não poder desembarcar na ilha, ou se é forçoso attribuir o acontecimento a falta de viveres, e insufficiencia de arranjos, feitos pelos individuos, que em Plymouth se haviam incumbido dos aprestos da expedição». Ao governo francez cuidou elle em mandar dar todas as possiveis satisfações por similhante facto, dizendo, em officio de 11 do citado mez de fevereiro, ao citado encarregado de negocios: «É necessario que v. s.ª assegure positivamente a esse ministerio, que a arribada dos nossos compatriotas a Brest, não foi conforme ás instrucções de que iam munidos, as quaes prescreviam que seguissem viagem para o Rio de Janeiro, no caso de não poderem entrar na Terceira. A falta de provisões sufficientes para os officiaes, e para a quantidade de gente embarcada, são os motivos que allega o general Saldanha para se justificar, e que, a serem em parte veridicos, procedem da resistencia que houve em Plymouth, de acreditar que o governo britannico se oppozesse, como eu não cessava de prognosticar, ao desembarque na ilha, sendo certo que não faltavam os meios pecuniarios adequados, para se fazer provimento de viveres, na conformidade das ordens de sua magestade».

Á exigencia de se reputar como grave a offensa recebida pela atroz conducta, que o governo inglez tivera com os subditos fieis á rainha, na tentativa que fizeram para desembarcar na Terceira, dizia Palmella a Saldanha, em officio de 12 do citado mez de fevereiro: «Deve v. ex.ª estar certo de que este procedimento barbaro causará o maior resentimento, e que se reclamarão officialmente as reparações, que pede o caso, e que nunca poderão ser proporcionadas á injuria. Em outras circumstancias occorreria a idéa de uma publica demonstração da impressão, que esta noticia deve produzir, descontinuando a rainha, minha senhora, de aproveitar-se da hospitalidade que lhe tem sido concedida

aqui. Esta demonstração porém não póde ser tomada por aquelles, a quem o augusto pae de sua magestade confiou a guarda da sua real pessoa, sem uma auctorisação positiva do mesmo senhor; alem de que é mister fazer distincção entre o que procede directamente de sua magestade britannica, e o que provém dos seus ministros; e não póde negar-se que todas as distincções, e provas de interesse, que dependem n'este paiz da espontanea vontade do soberano, hão sido prodigalisadas a sua magestade fidelissima, cuja causa, e cujos subditos, tanto têem sido prejudicados pela politica actual d'este ministerio. Exige pois o interesse de sua magestade, que ella se considere n'esta occasião como hospeda de el-rei, e não do ministerio britannico». N'este mesmo officio manifestava o marquez de Palmella a Saldanha a esperança que tinha, de que os navios ultimamente saídos de Plymouth e do Havre, com destino á Terceira, tivessem podido illudir a vigilancia dos cruzadores britannicos, circumstancia que, a verificar-se, poria a ilha em estado de se achar sufficientemente guarnecida, e portanto em estado de resistir a quaesquer tentativas de ataque, que os miguelistas intentassem contra ella, constituida inexpugnavel, onde, pela segunda vez, e com mais plausivel successo do que na usurpação de Castella, se preparasse a quéda da usurpação miguelista, e do despotismo do seu governo, como de facto succedeu com o andar do tempo.

O certo é que pela gradual saída dos emigrados de Plymouth para a Terceira, o deposito que d'elles havia n'aquella cidade foi successivamente diminuindo de numero, para satisfazer, não só a injuncção feita pelo duque de Wellington ao marquez de Palmella, mas igualmente ao grande empenho do referido marquez, em reforçar quanto antes a ilha Terceira. Verdade é que a escuna portugueza *Santa Luzia*, chegada á dita ilha depois da expedição de Saldanha, transportando 46 passageiros, entre os quaes se contavam 15 mulheres, tambem não conseguiu desembarcar lá esta gente, impedida como foi de o fazer pelos cruzadores britannicos. O brigue *Industrioso*, que do Havre tinha igualmente saído

para aquella ilha com 145 pessoas, como já vimos, t
commandante o tenente coronel Victorino Serrão
ceiro dia de viagem as mulheres e as praças de pr
naram-se, sendo o dito commandante, e os officiaes
elle íam, obrigados pelos revoltosos a dirigirem
Brest, como praticaram. Chegados que ali foram, c
francez não consentiu que uma só pessoa saltasse
ra, á excepção do respectivo capitão, e tendo esta
por uma formal rebeldia, intimou os recemchega
quanto antes saíssem de Brest. Á vista d'isto, Pal
denou que o brigue viesse novamente para Plymoutl
no mez de março tornou novamente a sair para
destino que igualmente se deu aos navios *Cecrops*
conduzindo tambem para aquelle imperio os emigr
poderam levar. Por este modo se viu o deposito de I
reduzido nos principios do mez de abril a 450 indi
todas as classes, d'onde posteriormente passaran
Belgica, indo constituir um deposito primeirament
tende, e depois em Bruges, deposito a que se deu
mandante o marechal de campo Francisco de Paula

A primeira porção de emigrados, que poz pé na i
ceira, foi um destacamento do batalhão de volunta
rainha, que teve por si a fortuna de poder lá dese
nos principios de fevereiro. No dia 14 d'este mes
poderam fazer o mesmo as 304 praças do referido b
idas a bordo da galera americana *James Croper*. Pel
horas da noite de 13 para 14 achava-se ella em fr
Villa da Praia, e presentindo vir-lhe pela alheta
fragatas inglezas, ordenou o capitão que todos os vol
se recolhessem de prompto aos seus beliches, e qu
se conservassem no maior silencio, até que se fund
bahia de Angra, ficando na camara com o mesmo ca
dos passageiros paizanos, que fallava bem francez, e
pariga ingleza, que era pertencente ao capellão do c
talhão de voluntarios; creio que mais uma, ou duas
ficaram com as precedentes na camara. O certo é
meia noite para a uma hora da madrugada a fragata

CAPITULO IV

Causas que os emigrados tiveram para se dirigir de preferencia para Inglaterra, e de se formar em Plymouth o deposito de que já fallámos, e que o duque de Wellington fez effectivamente dissolver, não por má conducta que para isto lhe dessem, mas por effeito da sua politica liberticida. Wellington ainda fez mais, porque vendo que a politica do gabinete francez não harmonisava com a sua, tentou, no principio de 1829, de levar o principe de Polignac a formar um novo ministerio em París. Succedendo em Portugal quebrar o infante D. Miguel uma perna, deu-se tambem com isto a chegada da rainha a Inglaterra; o apparecimento de algumas guerrilhas liberaes no reino, e as tentativas revolucionarias, feitas por José Ferreira Borges, de bordo de um dos navios de guerra francezes surtos no Tejo. Pela sua parte o governo miguelista activa as crueldades do seu procedimento contra os liberaes, e emquanto elle faz executar a sentença de morte, a que foram condemnados os comprometlidos na projectada revolta de Ferreira Borges, setenta presos constitucionaes foram em Extremoz barbaramente assassinados pelos miguelistas. Entretanto desembarcava na ilha Terceira o resto do batalhão de voluntarios da rainha, destinado, como foi, a ir guarnecer a Villa da Praia, dando-se com isto a divergencia de opiniões dos proprios membros da junta provisoria, estabelecida em Angra, occasionando serias perturbações entre os liberaes, perturbações a que foi pôr cobro a chegada do conde de Villa Flor, nomeado por Palmella como governador e capitão general da ilha. Suas providencias para rebater o projectado ataque dos miguelistas contra ella, cuja esquadra e tropas, para elle destinadas, se organisaram em S. Miguel, sendo estas derrotadas pelo batalhão dos voluntarios da rainha, na Villa da Praia, em 11 de agosto de 1829. Emquanto isto se passava nos Açores, continuava activamente em Londres a correspondencia dos marquezes de Palmella e de Barbacena com lord Aberdeen, com o fim de obterem do governo inglez a sua intervenção em favor da causa da rainha, que não poderam conseguir, circumstancia que levou o mesmo marquez de Barbacena a participar a intenção em que estava de voltar com ella para o Brazil. Ao mau aspecto, a que por então a causa liberal tinha chegado, veiu juntar-se a protecção, cada vez mais decidida, dada por lord Wellington ao infante D. Miguel; o não ser o conde do Funchal officialmente recebido, pelo governo do Brazil, no seu caracter de ministro da joven rainha de Portugal, não obstante a falla por elle dirigida a D. Pedro; a má recepção, que no Rio de Janeiro tiveram os emigrados portuguezes; a desanimadora falla, feita pelo mesmo D. Pedro, na abertura das camaras brazileiras, occasionando as queixas que a respeito d'elle o marquez de Palmella dirigiu ao conde do Sabugal; e finalmente o grave apuro de meios pecuniarios, com que o marquez lutava, apuro que ainda se tornou mais grave com a suspensão dos dinheiros, que até então lhe entregava o ministro do Brazil em Londres, chegando isto a ponto dos membros da regencia, que D. Pedro nomeára para se ir estabelecer na Terceira, declararem, por tal motivo, não poderem tomar conta do logar para que tinham sido nomeados. N'este aperto de circumstancias, o marquez de Barbacena viu-se obrigado, não só a tomar a resolução de lhe deixar o dinheiro que póde, mas até a de partir com a rainha para o Rio de Janeiro, levando já a noticia da brilhante victoria da Villa da Praia, ganha sobre os miguelistas pelo batalhão de voluntarios da rainha.

Sabido como já é o que nos precedentes capitulos temos dito, passaremos agora a apresentar um resumo das causas, que determinaram a reunião do consideravel numero de por-

tuguezes, que teve logar em Plymouth. A formação do deposito, que d'elles se estabeleceu n'esta cidade, proveiu mais particularmente do mallogro da revolução liberal, rebentada no Porto em 16 e 17 de maio de 1828, e das mais circumstancias que desgraçadamente acompanharam o seu infeliz desfecho, a mais notavel e importante das quaes foi certamente a emigração para Galliza dos corpos do exercito, que por ella se tinham declarado, bem como dos muitos paizanos que tambem por ella se comprometteram com o governo miguelista, uns pela dedicação que á citada revolução manifestaram por palavras, ou factos praticados civilmente, outros por se terem alistado nos differentes corpos, ou batalhões de voluntarios, que se organisaram por varias terras das provincias ao norte de Coimbra. A crença de que a Inglaterra sympathisava com a sua causa, e de que a protegeria, pelo facto de se ter declarado pela successão de D. Pedro e da princeza D. Maria da Gloria, sua filha; o suppor-se que ella havia tido grande parte na outorga da carta constitucional, e a certeza do muito que contribuira para a nomeação do infante D. Miguel, para regente de Portugal em nome de seu irmão, foram cousas que levaram os emigrados da Galliza, bem como o marquez de Palmella e outras mais personagens, a ter como provavel o dever o governo inglez, por acto de moralidade e justiça, intervir mais, ou menos directamente no restabelecimento da legitima dynastia e da mesma carta, e portanto que de preferencia a qualquer outro paiz da Europa se deviam os emigrados dirigir para a Gran-Bretanha, potencia reputada como a mais antiga e fiel allia de Portugal. Dando-se com estas circumstancias a da maior facilidade dos compromettidos de Lisboa poderem tambem passar de Portugal para Inglaterra, quer a bordo dos respectivos paquetes, quer dos navios de commercio inglezes, f esta uma outra causa d'elles se dirigirem igualmente p aquelle paiz, e de irem em Plymouth augmentar o nume dos ditos emigrados da Galliza, para os quaes se ha n'aquella cidade formado um deposito, que cresceu por modo, que no mez de novembro de 1828 contava já p

mais de 3:000 pessoas de todas as classes e graduações. Foi d'aqui que proveiu a indispensavel necessidade de dar ao referido deposito uma organisação, como meio de n'elle se poder manter a boa ordem e o decoro do caracter nacional, e igualmente como meio de poderem ser regularmente soccorridos, organisados e empregados em favor da causa liberal, onde necessario fosse, segundo já vimos. Diligenciou-se, quanto possivel, não dar a esta reunião uma organisação manifestamente militar, para evitar pretextos e hostilidades com o governo inglez; e para mais particularmente se fugir a isto, deu-se-lhe portanto para commandante uma pessoa de certa notoriedade publica, cuja graduação militar era inferior á de muitos outros individuos do sobredito deposito, a fim de por esta causa se dever considerar como um chefe civil, sobretudo conservando-se os militares (que eram pouco mais, ou menos duas terças partes dos respectivos emigrados), sem armas, e sem nenhuma manifestação externa de exercicios e praticas militares [1].

«Pede a justiça, dizia Palmella para París, que se diga em abono de tantos individuos, reduzidos quasi á miseria, e irritados pela continuação dos seus males, que não houve até ao momento presente um unico desgosto, occasionado por imprudencia de algum d'elles. Pelo contrario os magistrados de Plymouth não cessam de louvar o bom comportamento dos seus hospedes; e a maioria dos habitantes distinctos d'aquella notavel cidade testemunhou, por meio de uma petição, dirigida ao ministro do reino de sua magestade britannica, os votos que formavam para que ali continuassem a residir os emigrados portuguezes». Não foi portanto a má conducta dos portuguezes n'aquella cidade o que deu logar a que o duque de Wellington fizesse saber ao marquez de Palmella, que não podia permittir por mais tempo a conservação do deposito de Plymouth, e portanto que todos os portuguezes militares que n'elle existiam, ou que tinham

[1] Officio do marquez de Palmella para Nuno Barbosa de Figueiredo, com data de 20 de fevereiro de 1829.

pegado em armas, como os estudantes de Coimbra, deviam ser disseminados por varias villas e aldeias que lhe indicava, devendo os officiaes ser separados dos soldados. Debalde replicou Palmella a similhante intimação, tornando-se portanto de absoluta necessidade o effeituar-se a exigida dispersão. Ao principio julgou-se por mais acertado serem os emigrados mandados para o Brazil; mas sabendo-se desde os principios de dezembro de 1828, que a ilha Terceira continuava a manter-se fiel ao governo legitimo, para ella buscou o referido marquez fazel-os partir de preferencia ao Brazil, particularmente tendo-se com aquella circumstancia dado tambem a das embarcações da esquadra miguelista haverem abandonado os mares da referida ilha, dirigindo-se para Lisboa, pois fôra a presença das ditas embarcações nos mares dos Açores a causa de não ter antes do citado mez de dezembro mandado reforçar a Terceira, reputando temeridade o fazel-o, na hypothese da referida ilha se achar bloqueada, ou de ter a esquadra deitado já para terra a tropa destinada a ir-se apoderar d'ella, e portanto o expor os emigrados que para lá mandasse, a cairem nas mãos dos algozes miguelistas. Tudo isto foi já por nós exposto no precedente capitulo. Lord Wellington, votado como se mostrou á causa miguelista, entendeu (não cremos que de boa fé), que a attitude de neutralidade, que o seu ministerio havia tomado nos negocios internos de Portugal, lhe não permittia deixar ir de Inglaterra para a Terceira os emigrados do deposito de Plymouth, o que o levou a mandar bloqueal-a pelas duas já citadas fragatas inglezas, as quaes não só embaraçaram, que as tropas da expedição de Saldanha n'ella desembarcassem, mas até as que outras embarcações tambem para lá conduziam. Todavia algumas houve que tiveram a fortuna de illudir o bloqueio, circumstancia que a par do bramido geral, levantado em toda a Europa contra uma tão grande e escandalosa violação do direito das gentes, deram em resultado desapparecer o referido bloqueio, reforçar-se aquella ilha com mais de 1:000 dos emigrados do deposito de Plymouth, e por fim dissolver-se este mesmo de-

posito durante os primeiros tres mezes de 1829, tanto por effeito dos que foram mandados para a citada ilha, e lá desembarcaram, como dos que se enviaram para o Brazil, e por ultimo dos que se dirigiram para a Belgica.

O resultado de tudo isto era portanto tornar-se patente, e a todos manifesto, o decidido apoio que o duque de Wellington dava á causa do infante D. Miguel, hostilisando de facto sem nenhum escrupulo a da rainha de Portugal, cuja recepção, feita como lhe fôra por el-rei de Inglaterra com todas as honras devidas ás testas coroadas, o referido duque, e o partido liberticida, á testa do qual elle se achava em Inglaterra, levaram summamente a mal, pois que as gazetas, vendidas n'aquelle paiz a similhante partido, nenhuma duvida tiveram em vociferar improperios, alterando os factos pelo modo que lhes convinha, e discorrendo sobre elles cavilosamente, o que evidentemente demonstrava o profundo resentimento que lhes causava a cortezia e benevolencia, praticadas para com aquella soberana, não só pelo monarcha inglez, como igualmente por toda a sua real familia. O certo é que o duque de Wellington não se limitava só ao que fica dito, a respeito do seu modo de ver, e de intervir nos negocios internos de Portugal, mas tratava tambem de chamar ao seu partido, tanto a Austria, como a França. Todavia o ministerio francez por aquelle tempo não se mostrava muito disposto a concordar com a politica de favoritismo do referido duque para com D. Miguel, sendo como decididamente era legitimista, figurando entre elle como ministro da marinha mr. Hyde de Neuville, e adverso como se mostrava abertamente ao infante, em rasão de haver testemunhado já em Lisboa o seu mau caracter no ominoso dia 30 de abril de 1824, achando-se por então embaixador francez na dita capital. Um caso eventual veiu dar logar a que o duque de Wellington tentasse, pela sua influencia e intriga, effeituar em Paris uma mudança ministerial, da qual fizesse parte o principe de Polignac, embaixador de França em Londres, a fim de por este meio remover os obstaculos, que para a sua politica, com relação a Portugal, encontrava em mr. Hyde

de Neuville, bem como em mr. de la Ferronays, ministro dos negocios estrangeiros. Succedeu pois que este ministro, indo no dia de Anno Bom de 1829 ás Tuilherias, foi acommettido de uma indisposição tal, que não só teve de se retirar, mas até se viu impossibilitado de continuar no exercicio do seu emprego. Este acontecimento deu logar a preconisarem-se varios individuos para o substituir, inclusivamente o principe de Polignac, que viera por esta occasião de Londres a Paris, o qual já por então se suppunha ter por si a maior probabilidade de alcançar a total substituição do ministerio existente, pela protecção que o duque de Wellington effectivamente lhe prestava. A verificar-se a sua nomeação, era voz geral que haveria um novo ministerio no sentido realista, do qual elle seria o chefe, cousa que muito atemorisára os liberaes, e sobretudo os portuguezes, pois que um gabinete formado pelo referido principe, era para os francezes, e para a causa da emigração, cousa dos mais funestos auspicios. Com toda a rasão se suppunha, segundo o modo de ver do ministro de Portugal em Paris, que era o ministerio inglez o principal influente n'esta preconisada mudança ministerial, por não ser nada conveniente á Inglaterra a politica do ministerio, que por então existia em França. Esta supposição era tanto mais bem fundada, quanto que o principe de Polignac era em Londres um dos ministros estrangeiros mais bemquistos de lord Wellington. Todavia ainda d'esta vez Polignac não pôde ir ao ministerio, demorando-se por mais anno e meio a violenta crise, que as intrigas do mesmo Wellington, e do seu protegido, occasionaram em França, com relação aos famosos successos de Paris nos tres memoraveis dias 26, 27 e 28 de julho de 1830.

No meio d'estas occorrencias, um inesperado acontecimento veiu em Lisboa encher os miguelistas de um grande receio, e o partido liberal das mais fagueiras esperanças. D. Miguel saira no dia 9 de novembro de 1828 a um passeio de Queluz para Caxias com as infantas suas irmãs n'um carrinho, que elle mesmo guiava, segundo o seu costume. As mulas que o puxavam, assustadas com os descompostos gritos

tos da populaça, que durante o seu transito lhe levantára com as ordinarias saudações de *viva o rei absoluto,* fizeram voltar o carrinho, apesar dos esforços empregados pelo seu conductor para as conter. As infantas ficaram levemente contusas da quéda; mas seu irmão teve peior sorte, por ficar com uma coxa fracturada por uma das rodas do carrinho, que lhe passou por cima, sendo por esta causa conduzido outra vez ao palacio de Queluz. Sem embargo de ser uma fractura simples, alguns symptomas febris, que sobrevieram, deram logar a reputar-se perigosa no publico, infundindo nos miguelistas serios receios pela vida do principe, que os assistentes pozeram incommunicavel. Este acontecimento fez logo espalhar boatos, como em taes occasiões acontece, de que o infante se achava gravemente doente, dando-se pouco, ou nenhum credito aos boletins respectivos, que se olharam como redigidos com expressões vagas, sem sentido fixo e determinado. A successão da corôa passou desde então a debater-se, e a occupar a attenção dos differentes partidos, em que se achavam divididos os mesmos miguelistas; e emquanto uns se inclinavam á infanta D. Izabel Maria, outros, como os Silveiras, queriam o infante D. Sebastião, rejeitado por alguns como estrangeiro, havendo ainda um terceiro e numeroso partido, que, aproveitando-se da occasião, procurava entregar o governo do reino ás mãos da rainha viuva, D. Carlota Joaquina. O tempo foi quem todavia poz termo aos receios, cuidados e incertezas em que todos fluctuavam, quando pelo repentino e inesperado beijamão, que o infante deu no dia 29 de dezembro de 1828 no palacio da Ajuda, se mostrou de todo restabelecido no meio dos seus partidistas[1].

De concurso com o desgosto, que causára ao partido miguelista o successo que temos referido, outro se originou

[1] Diz-se que D. Miguel mandára matar as mulas, que lhe puxavam ao carro, pelo *attentado* que haviam commettido; e desde esse tempo os liberaes foram pelos miguelistas alcunhados de *malhados* por causa d'estas mulas, que eram de malhas claras e escuras. (Nota do vol. IV, pag. 51, da *Historia de Portugal,* de José Maria de Sousa Monteiro.)

igualmente, tanto para elle, como para o proprio D. Miguel; tal foi o da chegada da rainha D. Maria II a Inglaterra, e do benevolo acolhimento que el-rei George IV lhe fizera. A *Gazeta de Lisboa*, annunciando a referida chegada, deu aquella soberana como uma princeza estrangeira, causando todavia no reino uma grande sensação similhante facto. D. Miguel olhava com maus olhos para sua sobrinha, não só por ser filha de seu irmão, com quem não sympathisava, como pela ter como instrumento do partido liberal, que aliás detestava; mas lisonjeava-se de que o imperador da Austria conseguiria attrahir sua neta a Vienna, onde a teria inteiramente sujeita á sua damnosa politica para os liberaes. No reino appareciam por então alguns corpos de guerrilhas, capitaneados por liberaes decididos, como se observava no Alemtejo, no Minho e em Traz os Montes. A natural consequencia de tudo isto foi redobrar mais de vigilancia a policia miguelista, encherem-se as prisões e os segredos de maior numero de victimas, e tomarem maior escala as demissões dadas aos suspeitos. Alem do emprego d'estes meios, a um outro se recorreu de não menor importancia, tal foi o da creação que se fez por todo o reino dos corpos de voluntarios realistas, aos quaes se havia já mandado proceder por decreto de 16 de outubro, dando-se a todos os membros, de que elles se compozessem, o direito de prender, e levar perante os tribunaes todos os individuos suspeitos de pertencerem a alguma sociedade secreta, de serem pedreiros livres, ou de terem tomado parte na insurreição do Porto; igualmente se lhes asseguravam privilegios e soldos, e promettiam-se-lhes recompensas para elles, suas viuvas, ou filhos, em proporção dos serviços que tivessem prestado. Os generaes das provincias tiveram ordem de empregar todo o seu zêlo na organisação d'estes corpos, que vieram ainda mais aggravar os soffrimentos de que eram victimas as classes operarias e productoras. Emprehender portanto uma revolução em Portugal, no meio de taes circumstancias, era seguramente exporem-se os que tal fizessem a uma ruina certa. Nem era de esperar outra cousa, porque se os liberaes de Lisboa nada

tinham tentado em favor dos do Porto, quando tinham por si um exercito, e os recursos da segunda cidade do reino, e de uma parte da provincia da Beira, não era de esperar que elles tentassem revolta alguma, sem terem nada de importancia que para ella lhes podesse servir de apoio.

Tempo houve em que o marquez de Palmella pareceu acreditar que uma empreza d'estas poderia ser coroada de bom exito. Que em Lisboa, e n'algumas partes do reino, muitos desejos havia de fazer baquear o tyranno, é isto cousa de que se não póde duvidar; mas d'aqui a pôr por obra o que se desejava, não havia meios d'isso. Alguns escriptos houve por aquelle tempo, que attribuiram ao marquez de Palmella os projectos, manejos e dinheiros empregados para se levar a effeito uma tal revolução. Elle negára terminantemente pela sua parte similhante cousa [1]. Entretanto elle proprio algum fundamento dá para taes ditos, quando, no seu officio de 6 de dezembro de 1828, dizia para o Rio de Janeiro ao conde do Sabugal: «Não perco de vista o emprego de meios indirectos, para me pôr em communicação com os individuos, que podem em Portugal servir a nossa causa. Para esse fim partiu d'aqui ha poucos dias um official determinado a expor-se a quaesquer riscos [2]; e devo fazer menção com louvor, dos esforços que está empregando José Ferreira Borges, de bordo de uma embarcação franceza surta no Tejo, onde lhe deram asylo, para servir por todos os meios a senhora D. Maria II, e excitar o partido leal de sua magestade». É um facto que José Ferreira Borges, ten-

[1] Na sua nota 21 se contém essa negativa, dizendo: «Esses escriptos, do tempo a que se allude, eram provavelmente publicações miguelistas da imprensa de Lisboa. Podemos assegurar que a supposição acima indicada é totalmente destituida de verdade, pelo que respeita ao marquez; e seria para desejar, que se não admittissem n'um livro meditado, sem maduro exame, taes imputações, ora produzidas por miguelistas, ora por ultra-liberaes, que sem ceremonia lhe attribuiam tudo o que lhes vinha á imaginação. A obra foi infeliz, e portanto não admira que com tal desfecho, ninguem d'ella tenha querido ser auctor.

[2] Era o coronel de milicias, Ignacio Perestrello Marinho Pereira.

do-se dirigido de Inglaterra para o Tejo, com o fim d
mover em Lisboa uma revolução, collocou-se para es
a bordo de uma fragata franceza; mas divulgando-s
toda a parte da capital a sua existencia, e sabidos com
tanto foram os seus fins do governo miguelista, o
tado foi o retirar-se para Inglaterra, onde chegou n
meira quinzena de fevereiro de 1829, sem nada ter
guido mais do que sacrificar algumas desgraçadas vi
por uma tentativa de revolta, intentada na noite de 9
neiro do referido anno. O que d'esta tentativa resulto
Ferreira Borges, foi o seu grande desconceito, a par d
geral censura, descripta como foi n'uma participação
para Paris [1], pela seguinte maneira: «Nada mais foi
lhante revolta, do que um completo desaguisado, parec
haver-se tido sómente em vista comprometter familia
zer victimas, *e apanhar dinheiro* [2]. Assim o declarou o
prio filho do velho e infeliz Moreira. José Ferreira B
comprometteu todos os que n'esta desgraçada empre
ram envolvidos; fez loucuras que não faria o maior d
dos os loucos, sendo a primeira entregar a direcção de
tão grave e arriscada obra a um individuo sem talento
devidamente a desempenhar. A viuva e os filhos do des
çado Moreira ficaram na maior miseria, vendo-se obri
a infeliz senhora a recolher-se a casa de seu pae. um p
official de marinha, depois de vender tudo quanto tinl
melhor, para sustentar na prisão seu filho mais velho
proprio marido. O general Stubbs abriu depois em Plym
uma subscripção a favor d'esta familia, pedindo para el
gum soccorro ao marquez de Palmella».

Seja porém como for, certo é que foram tão indiscret

[1] Participação de João Candido Baptista, dirigida em 18 de ab
1829, a João Maria Borges da Silveira, e por este transmittida ao
da Ponte, ministro de D. Miguel em Paris.

[2] Se com effeito Ferreira Borges dispoz de dinheiro na tentati
revolta por elle dirigida, como é provavel, esse dinheiro só po
mella lhe podia ser fornecido, ou, com approvação d'elle, pela resp
embaixada.

combinações ideadas por Ferreira Borges, que a pessoa mais principal que em tal empreza appareceu, o brigadeiro Alexandre Manuel Moreira Freire, se deixou loucamente agarrar dentro do quartel da antiga brigada real da marinha, na rua da Boa Vista, alem de outros mais individuos, que n'aquella mesma noite igualmente se prenderam. O mesmo José Ferreira Borges e Ignacio Perestrello tinham ambos saido de Londres, no intento de promoverem uma revolução em Lisboa; todavia ambos estes individuos eram bastante improprios para tal empreza, pelo descredito em que tinham caido no publico, o primeiro pela inconstancia das suas opiniões em politica, e o segundo pela falta de juizo prudencial, que lhe valia a reputação de falto de senso commum. Apesar d'isto, os trabalhos progrediram, e o rompimento, que primeiramente fôra destinado para a noite de 19 de dezembro, teve de ser espaçado para a do citado dia 9 de janeiro, pela supposição de que a policia tinha no primeiro caso alcançado a noticia do que se premeditava fazer. Ainda que chuvosa, como esteve a aprasada noite de 9 de janeiro, não faltou em comparecer no referido quartel da antiga brigada da marinha, da qual n'outro tempo fôra seu commandante, o citado brigadeiro Alexandre Manuel Moreira Freire, acompanhado de um dos seus filhos, na intenção de sublevar esta gente, aliás reputada de mau espirito, e com ella marchar depois para o Rocio, onde, segundo as combinações que havia, se lhe deviam reunir outros corpos, para com elles se proceder á acclamação da rainha D. Maria II e da carta constitucional. Moreira não foi todavia protegido, nem auxiliado pelo modo que cuidava, e vendo por outro lado que o official commandante da guarda, e o do estado maior, não eram aquelles com quem contava, titubiára logo ás primeiras perguntas que elles lhe dirigiram. Desde então manifestaram-se as suspeitas da projectada insurreição. As portas do quartel da brigada foram immediatamente fechadas, para que os soldados não communicassem com as pessoas estranhas, e Moreira formalmente recebeu então a voz de preso, com todos os mais individuos, que com elle ficaram dentro do mesmo quartel.

A policia, advertida igualmente do acontecido, acudiu ao logar das suspeitas, começando tambem a prender pelas ruas vizinhas quantas pessoas encontrou, uma boa parte das quaes nada sabia do que se premeditava. Para processar os culpados creou-se logo a commissão especial, de que já n'outra parte fallámos, de que a final resultou serem executados no Caes do Sodré, no dia 6 de março de 1829, o brigadeiro Alexandre Manuel Moreira Freire, José Gomes Ferreira Braga, Ignacio Perestrello Marinho Pereira, Jayme Chaves Scarnichia, e Antonio Bernardo Pereira Chaby. Foram condemnados por toda a vida para diversos presidios de Africa, João Antonio Lopes, Bento José Antunes, Jacinto Pimentel Moreira, e Antonio Maria Alves de Aguiar, ficando sómente com degredo por dez annos, Antonio José de Torres, e Antonio Julio Pereira d'Eça. As irregularidades d'esta monstruosa sentença foram de tal natureza, que o infeliz Perestrello foi condemnado com o nome supposto de Joaquim Vellez Barreiros, que deu no acto da sua prisão; e como este Barreiros era um official emigrado, Perestrello foi condemnado pelos seus suppostos crimes, sem que para nada lhe valesse a declaração que fez do seu verdadeiro nome, depois de condemnado á morte [1]. Parece que mr. Hyde de Neuville, alguma parte teve remotamente n'esta mallograda revolta, pois que o marquez de Palmella, escrevendo, em 16 de fevereiro de 1829, ao encarregado de negocios em Paris, Nuno Barbosa de Figueiredo, lhe dizia: «Quando v. s.ª tiver occasião de assim o participar a mr. de Neuville, renovar-lhe-ha os agradecimentos, em nome de sua ma-

[1] Correu entre algumas pessoas, que Perestrello não viera de Londres para Lisboa com o positivo fim de se associar á revolta promovida por José Ferreira Borges, mas levado sómente a tal viagem por effeito das saudades de ver uma senhora a quem muito do coração amava, destinando-se a casar com ella, senhora que foi do nosso conhecimento, e ha já muitos annos fallecida. Desembarcando portanto em Lisboa, na mesma noite em que teve logar a revolução do infeliz brigadeiro Moreira Freire, e vindo já da residencia da referida senhora, foi quando a policia, a quem o individuo e a hora do encontro se tornaram suspeitos, o interrogou. Obrigado a dizer quem era, e não querendo

gestade, pelos soccorros e abrigo tão generosamente prestados ás victimas da tyrannia, assegurando-lhe ao mesmo tempo, que é tanto mais justa esta gratidão, quanto nos são notorias as queixas, que o gabinete britannico tem feito a este respeito, fundando-se em dados falsos, ou muito exagerados, entre outros, *sobre a imaginaria impressão, a bordo da fragata, de proclamações e outros papeis similhantes*, o que è inteiramente falso».

Não ha duvida que uma vez aberta para qualquer homem a carreira dos crimes, o habito de os perpetrar lhe quebranta de algum modo as faculdades moraes, ou antes o familiarisa com similhante carreira, tornando-se para elle indifferente todas as acções, por mais contrarias que sejam á moral e ás leis. Se isto succede nos individuos, nos governos milita igualmente a mesma circumstancia. O governo miguelista, tendo por si a exaltação da plebe, a protecção tacita de alguns dos gabinetes da Europa, e sobre tudo a do ministerio do duque de Wellington, alem da tolerancia que todos os mais lhe davam para fazer o que muito bem quizesse, não duvidou, logo atrás dos primeiros, levantar segundos cadafalsos, e por este modo dar largas aos seus rancorosos resentimentos e inveterados odios contra os liberaes. As execuções, feitas em Lisboa, necessariamente deviam influir na famosa e cruel alçada, creada para a cidade do Porto, e, ou fossem ordens, que se lhe expedissem de Lisboa, como alguns cuidaram, para que se apressasse em dar provas da confiança, que, pela sua fidelidade, os seus membros tinham merecido a D. Miguel, ultimando as sentenças dos

compromettcr a honra da senhora a quem amava, pois a sua grande predilecção por ella era sabida, deu o nome de Barreiros, que já vimos. Malquisto como tambem era este nome dos miguelistas, foi definitivamente preso, e mettido em processo com o nome que dera; mas vendo que era condemnado á morte por culpas alheias, declarou então o seu verdadeiro nome, cousa que todavia o não livrou da pena de morte, a que os algozes togados o condemnaram, para gloria e exaltação da justiça miguelista. Todavia é cousa sabida, que elle veiu effectivamente de Londres para se associar á revolta, posto que tambem o levassem a isto os seus muitos desejos de ver a referida senhora.

compromettidos na revolução de 16 de maio, ou
aquelle tribunal de sangue quizesse espontaneame
sentar por si aquellas provas, certo é que no dia
se assignou a sentença, que condemnou á forca os
viduos, de que a pag. 145 a 148 do capitulo II do
volume já fizemos menção[1]. Este documento da vi
odio do partido miguelista, por elle apresentado
como barreira, que jamais se buscasse transpor p
união com os liberaes, foi tido, com toda a rasão,
mente cruel e injusto, chegando até a causar em Pa
dres a maior sensação no corpo diplomatico, tend
um acto de manifesta atrocidade, porque, sendo o
chamados réus anterior á declaração de D. Miguel
de Portugal, feita pelos tres estados do reino, não s
reputar para com elle verdadeiros criminosos.

O certo é que toda a cidade do Porto viu com h
barbaras execuções; as ruas foram só frequentada
fima plebe, e por frades, que mais deram á march
d'aquelle acto a apparencia de um auto de fé, do
uma sentença lavrada por tribunal secular. Todos
tantes bons, ou se retiraram para suas casas de c
se fecharam dentro das da cidade. Foi a gente ma
nos do povo a que acompanhou, e viu como um
a marcha das infelizes victimas ao cadafalso, e a q
gar do patibulo levantou descompausados gritos
D. Miguel I, quando algum dos desgraçados exhal
timo arranco, sendo n'estes gritos secundada p
miguelistas já de certa consideração social, que ti
fluido ás janellas dos conventos dos Congregados

[1] O tenente coronel das milicias da Louzã, Victorio Telle
ros e Vasconcellos, foi, como lá vimos, um dos dez condemn
não só a fraqueza de se retirar dos acampamentos da Hesp
Portugal, mas até a indiscrição, por lhe não dar nome peior,
quantos soldados pôde para com elle voltarem ao reino. S
serviços só lhe aproveitaram para lhe manchar o nome, poi
nas chegou a Portugal, foi logo preso, e conduzido á relação
d'onde sómente saiu para o patibulo.

que então formavam dois lados da praça Nova, hoje praça de D. Pedro. Estes assassinios juridicos, ainda não eram bastantes para fartar de sangue o partido da rainha D. Carlota, que acoimou de moderado, e de fraco em demasia, o governo de D. Miguel, quando, affectando clemencia, commutou na immediata a pena de morte a que, na mesma cidade do Porto, fôra condemnada mais uma desgraçada victima da respectiva alçada, que Ignacio Martins Coelho se chamava. Não contente ainda com isto, necessario foi derramar mais sangue, para d'elle saciar a sedenta paixão de similhante partido, e d'esta missão officiosamente se encarregou a plebe de Villa Viçosa, quando, capitaneada pelos frades, commetteu o assassinio de nada menos que de setenta presos, que de Lisboa eram conduzidos para as prisões de Elvas. Tão horroroso attentado não mereceu aos olhos do governo o mais pequeno acto de averiguação contra os culpados, dando assim logar a que os liberaes compromettidos, ou os que se julgavam como taes, augmentassem cada vez mais o numero dos emigrados.

Com estes preliminares de tyrannia e terror se achava definitivamente estabelecido em Portugal o reinado da usurpação, realisada pelo infante D. Miguel, constituido de facto em verdugo de todo o partido liberal, pelo pleno assentimento que prestou a todos os actos de crueldade, praticados durante o seu governo. Faltava-lhe todavia debellar o salutar refugio, em que a ilha Terceira se havia tornado para a maior parte dos emigrados pela Galliza, podendo com verdade dizer-se que só elles, reunidos com o batalhão de caçadores n.º 5, constituiram os seus bravos e heroicos defensores. Emquanto pois em Lisboa se tratava de organisar uma expedição de mar e de terra, destinada a reduzir á plena obediencia do infante a referida ilha, a junta provisoria, que n'ella se havia installado, presidida pelo brigadeiro Diocleciano Leão Cabreira, antevendo similhante circumstancia, tambem pela sua parte se começou a dispor para receber o ataque. Vendo-se sem gente adequada para defender todo o perimetro da ilha, tomou por plano mais exe-

quivel nas suas circumstancias, postar no ponto que mais proprio lhe pareceu uma columna volante, para com ella acudir a qualquer ponto, onde o inimigo tentasse fazer o seu desembarque. Foi por aquelle tempo que se tornaram mais graves as reciprocas indisposições entre os membros da junta provisoria, indisposições que, com verdade, póde dizer-se foram congenitas com a sua installação. Uma das causas, e de certo a mais principal de similhantes indisposições, foi a pertinaz insistencia do mesmo Cabreira, em se lhe dar o commando em chefe da força armada da ilha. Seguiu-se, como segunda causa, a debatida questão do *habeas corpus*, e outra não menos disputada, como se tornou, tal como a de se dar, ou não voto deliberativo aos secretarios da junta. O certo é que o azedume d'estas divergencias chegou a um ponto tal, que esteve quasi a dar logar ao apparecimento de uma formal revolução, que felizmente se não manifestou em publico, talvez que por effeito da resolução que tomára Diocleciano Cabreira de abandonar a ilha, retirando-se para Inglaterra, cousa para que muito concorreu o não obter o citado commando em chefe que pretendia, o ver-se alvo das amargas queixas, que os collegas lhe faziam, e finalmente o receio que tambem teve da chegada de Saldanha, com quem tinha fortes e antigas desintelligencias. Com a sua ausencia proveu-se a presidencia vaga da junta em seu irmão, o brigadeiro Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira. O que de certo concorreu igualmente bastante para o mallogro da citada revolução, foi o ter chegado no dia 8 de março á bahia de Angra o resto do batalhão de voluntarios da rainha com o commandante d'este corpo, o bravo major Manuel Joaquim de Menezes, bem como o coronel de infanteria n.º 8, Antonio Pedro de Brito, alem de outros mais officiaes, e alguns soldados de linha, que Palmella se tinha apressado em mandar quanto antes para a Terceira[1].

[1] É de justiça lembrar novamente aqui ao leitor, que para a defeza da Terceira poderosamente concorreu o marquez de Palmella, tratando para ella enviar quanto antes o maior numero de emigrados que pôde. O auctor de umas *Memorias ineditas*, citadas por José Maria de So

Menezes, sendo informado logo que desembarcou, da projectada revolta, e desejando obstar ás tramas alliciadoras, que se podessem empregar junto das praças do corpo do seu commando, pediu, e obteve, que definitivamente se lhe désse para quartel a Villa da Praia, onde suppunha que, tão separado da cidade como ficava, não chegariam lá as intrigas para o insubordinar. Por esta maneira se mallograram as diligencias, que se empregavam para que na villa de S. Sebastião se lhe fixasse quartel. Uma outra circumstancia de feliz resultado foi a de se dar o commando da força armada ao coronel Antonio Pedro de Brito, com plena au-

Monteiro na sua *Historia de Portugal*, diz, em abono do referido marquez, o seguinte: «Apenas tinhamos por nós o marquez de Palmella, cujos talentos e decisão oppunham uma forte resistencia aos esforços da diplomacia absolutista. A reputação de que gosava na Europa fazia com que os soberanos do norte olhassem com mais alguma consideração a nossa causa, não nos julgassem como demagogos e turbulentos, e suspendessem pelo menos o seu juizo, o que dava uma especie de indecisão ás suas resoluções, indecisão que o referido marquez fazia voltar em nosso proveito. Promessas as mais lisonjeiras, e convites os mais tentadores lhe foram feitos, não já para que abraçasse a causa de D. Miguel, mas só para que a não combatesse; porém elle ficou inabalavel no partido da rainha. No momento em que elle declarasse que reconhecia D. Miguel, perdida estava a nossa causa, e perdidas as esperanças de voltar á patria... Cumpre que acrescentemos alguma cousa a respeito de outro portuguez, a quem a maior parte dos portuguezes não sabe quanto lhe devem. O barão de Renduffe tambem fez mui valiosos serviços á causa da rainha. Aproveitando a amisade que tinha na côrte da Russia, tanto pediu, tanto instou, que alcançou do imperador uma ordem ao conde de Nesselrode, para que suspendesse o reconhecimento de D. Miguel. Passava o imperador uma revista, a que assistia o barão de Renduffe, o qual, tanto importunou aquelle monarcha, que este desmontou do cavallo, e apanhando um pouco de papel amarrotado, n'elle escreveu com lapis aquella ordem. O barão, sem perder tempo, a apresentou ao ministro dos negocios estrangeiros, que expediu em consequencia os despachos necessarios, de que foi portador o mesmo Renduffe, que para se não demorar, afretou por sua conta um barco de vapor, que o conduzisse a Londres...». Tambem não devemos omittir os importantes serviços que, como diplomata, fez á causa da rainha o conde da Carreira, Luiz Antonio de Abreu e Lima, como se póde ver dos seus respectivos *Despachos*.

ctoridade de dispor das tropas como melhor entendesse, principalmente em occasião de ataque. Brito, de accordo com o major Menezes, de quem era particular amigo e antigo camarada, sendo ambos elles dois valentes officiaes da guerra da peninsula, tomou por plano considerar toda a ilha como praça de guerra, devendo portanto obstar-se a qualquer desembarque, que nas suas costas pretendessem fazer os miguelistas. A junta provisoria, subordinando-se tambem a este plano, desistiu do que d'antes adoptára, que era o de se concentrar no castello de S. João Baptista, no caso de que, postas em terra as forças miguelistas, e travada com ellas uma batalha, ficassem n'ella vencidas aquellas de que dispunha. Em conformidade com isto, a mesma junta tinha mandado desartilhar os fortes da beira mar, e recolher as respectivas peças ao citado castello de S. João Baptista. Deveu-se portanto ao coronel Antonio Pedro de Brito, e ao major Manuel Joaquim de Menezes, o ter-se a junta conformado com o seu plano defensivo da Terceira, em conformidade do qual o batalhão de caçadores n.° 5 continuou como d'antes a fazer a guarnição do castello, onde estava aquartelado. Ao batalhão de voluntarios da rainha confiou-se portanto a defeza da Villa da Praia, para onde fôra de quartel. A respeito das outras medidas, tomadas pela junta provisoria, diremos que das differentes praças avulsas, que de Inglaterra successivamente foram chegando á Terceira, formou-se um corpo de infanteria, denominado *batalhão provisorio*, ao qual se deu para quartel na propria cidade de Angra o antigo convento dos frades franciscanos; este corpo foi tido como de reserva, para acudir a qualquer ponto atacado pelo inimigo. Desde logo se começou na ilha a recrutar para elle, mas com toda a cautela, pela pouca ou nenhuma confiança que havia na respectiva população. Das milicias e ordenanças foram-se pois tirando a pouco e pouco ás 40 e 50 praças, que immediatamente eram reforçadas por outras tantas, apenas as anteriores tinham para si alcançado favoraveis informações dos seus commandantes. Por este modo as praças do batalhão provisorio se foram successi-

mente elevando a um numero tal, que dentro em pouco o citado batalhão passou a denominar-se *regimento provisorio*, estando no fim do mez de julho de 1829 com perto de 600 bayonetas.

A força defensiva da ilha Terceira, em 16 de maio de 1829, era já a seguinte:

Um batalhão provisorio de officiaes, constando de 5 coroneis, 3 tenentes coroneis, 9 majores, 15 ajudantes, 7 quarteis mestres, 4 picadores, 6 capellães, 21 porta-estandartes e porta-bandeiras, 37 capitães e 40 tenentes. Total 207 homens.

Um batalhão de artilheria de linha, que era natural da ilha, contando 263 homens ao todo, entrando 227 cabos, anspeçadas e soldados.

Brigada de infanteria e caçadores (regimento provisorio e caçadores n.º 5). Compunham-se ambos de 908 homens ao todo, em que entravam 740 cabos, anspeçadas e soldados.

Batalhão de voluntarios da rainha e de D. Pedro IV: contavam 514 homens ao todo, entrando 404 cabos, anspeçadas e soldados.

As praças doentes e licenciadas pela junta de saude elevavam-se a 99 homens.

A força prompta no campo era portanto de 1:793 homens; doentes e licenciados 99. Total 1:892 homens.

Na mesma data achavam-se na Villa da Praia 477 homens, entrando 371 cabos, anspeçadas e soldados.

Em Villa Nova e S. Sebastião, 51 homens, entrando 46 cabos, anspeçadas e soldados.

Nos Biscoutos, 23 homens, entrando 20 cabos, anspeçadas e soldados.

Em S. Matheus, 22 homens, entrando 20 cabos, anspeçadas e soldados.

Em Porto Judeu, 18 homens, entrando 16 cabos, anspeçadas e soldados.

Em 31 de janeiro de 1829 a artilheria do formidavel castello de S. João Baptista, que occupa o chamado Monte Bra-

zil, achava-se distribuida n'elle pela seguinte maneira: P
de S. Diogo, 9 peças, defendendo a bahia do Fanal, sit
ao oeste da ilha: Santa Thereza, 1 peça. Santa Catha
5 peças e 2 pedreiros. S. Pedro, 8 peças e 2 pedreiros.
do Estandarte, 22 peças e 2 pedreiros. Relvão (bateria
tra a cidade de Angra, defendendo tambem a respectiva
hia), 12 peças e 3 pedreiros. Ponta e cortina de Santo A
nio (defendendo igualmente a dita bahia), 28 peças. F
da Quebrada (defendendo o accesso d'este forte, sit
no Monte Brazil, ao sul da ilha), 2 peças. Parque vola
14 peças e 4 obuzes de 5 $^{1}/_{2}$ pollegadas. Total das bôca
fogo 114, 60 das quaes eram de bronze, e 4 obuzes.

N. B. Havia mais 1 morteiro de 11 pollegadas na bat
de S. Pedro, montado em um cepo novo; assim como va
peças de ferro desmontadas, que estavam dependendo
reparos, para poderem entrar em serviço.

A cidade de Angra foi olhada como praça de guerra
teve como tal um governador militar, e um major da pra
Foi tambem a junta provisoria, a que creou um supre
conselho de justiça militar, e uma relação para o fôro
vil, que substituiu a antiga junta de justiça, que nas p
vincias ultramarinas (caracter que anteriormente tinha o
chipelago dos Açores), se reunia na fórma dos alvarás
18 de janeiro de 1765, e 19 de julho de 1766. A promptifi
ção da artilheria de bater foi tambem um dos primeiros
dados da junta provisoria, mandando quanto antes gu
necer com ella Porto Judeu, Porto Martins e Villa da Pra
por serem os pontos mais susceptiveis de desembarq
Para estes e outros que taes misteres se mandou form
uma commissão, denominada dos armazens reaes e obr
militares, constituindo-se esta repartição mais ao dia
n'um verdadeiro trem, ou arsenal militar. A doze sargen
de cavallaria, montados e armados com armas curtas de
çadores, e terçados de artilheria, se encarregou o serv
das postas militares entre os differentes pontos da ilha. I
conhecida como foi militarmente, não só desde então
avaliaram melhor os seus fracos e fortes, e a importan

das suas antigas fortificações, mas cuidou-se tambem em aprомptar a estrada, que vae dos Biscoutos á Fonte da Talha, bem como os ramaes, que da estrada real se dirigem para a Agualva, Villa Nova, e S. Sebastião, dividindo-se até aos fins de maio toda a ilha em oito districtos militares, que foram: 1.°, cidade de Angra; 2.°, Porto Judeu; 3.°, Porto Martins; 4.°, Villa da Praia; 5.°, Villa Nova; 6.°, S. Pedro dos Biscoutos; 7.°, Santa Barbara; 8.°, S. Matheus [1]; a cada um d'elles se dera commandante, que era um dos officiaes superiores que havia em disponibilidade.

Organisou-se uma meia brigada de artilheria montada, sendo os soldados de que se compoz tirados do batalhão de artilheria de linha da cidade de Angra, e os conductores dos

[1] O 1.° districto, ou o da cidade de Angra, corria ao sul da ilha, desde o portão de S. Bento, a leste da cidade, até á ribeira do Testo. O seu commandante era o coronel das milicias, Francisco Soares Caldeira, que tinha o seu quartel na cidade. Dois *portos* abordaveis, com maior ou menor difficuldade, existem n'este districto, que são Porto Judeu e Salga, sendo só abordaveis para pequenas embarcações. Tem tambem sete *pontos* abordaveis, mas com muita difficuldade e perigo, que são, o da Laginha, do Canario, dos Coelhos, do reducto da Salga, das Cavallas, das Caminhas, e o da Ribeira da Greta.

O 2.° districto, ou de Porto Judeu, correndo igualmente ao sul da ilha, principiava na esquerda da dita ribeira, indo até á Ribeira Secca. O seu commandante era o major de caçadores, Joaquim Zeferino de Sequeira, que tinha o seu quartel na villa de S. Sebastião, assim como a força armada effectiva do districto, o qual tem cinco *pontos* abordaveis para pequenas embarcações, que são, Santa Catharina da Bahia das Mós, Ribeira Secca, S. Fernando, o varadouro dos barcos em Porto Martins, e o que está junto ao forte de S. Bento. O 1.°, 2.°, 3.° e 5.°, tinham apoio nos respectivos fortes, e o 4.° tinha-o na artilheria de campanha, que lhe devia ser mandada em caso de ataque. Os seus *pontos* abordaveis são sete: o do Bom Jesus, o Pequeiro das Minas, o da Nazareth, o de S. Thiago, o seguimento do forte de S. Bento para o Cabo da Praia, o de Santo Antonio no mesmo Cabo, e o que está junto ao forte de S. Jorge, no dito Cabo.

O 3.° era Porto Martins, o qual, correndo a leste, principiava na esquerda da Ribeira Secca, e ia d'ali até á ponta do forte de Santa Catharina do Cabo da Praia. (Ignorâmos quem fosse o seu commandante.)

O 4.° districto, ou da Villa da Praia, correndo igualmente a leste da

soldados de ordenanças a cavallo, e soldados avulsos
via de cavallaria. Das chamadas companhias de *artilh*
costa, tiraram-se duas companhias de artilheiros sap
para guarnecerem, e servirem nos differentes fortes
Dos officiaes subalternos de cavallaria formou-se um
panhia d'esta mesma arma, havendo-se tirado para e
os cavallos ás praças das companhias das ordenança
tadas, galardoando-se com dispensa do serviço mil
individuos que por esta alheação ficassem apeados.
mente, para melhor se vigiar a porção da costa, ma
a um desembarque, a junta provisoria mandou co
duas lanchas canhoneiras, que, durante as noites, a
vam entre a Villa da Praia e a cidade, encontran

ilha, começava no dito forte inclusivamente, e ia até ao do
Santo, igualmente inclusive. O seu commandante era o major c
dante do batalhão de voluntarios da rainha, Manuel Joaquim d
zes, de quartel na Villa da Praia, com o seu respectivo batalh
a bahia d'esta villa é abordavel, sendo o seu fundo e praia d
é de facil accesso com bonança, e bom ancoradouro para todas
barcações, tendo a extensão de uma milha de areal. Os fortes
d'esta bahia, são: 1.º, forte de Santa Catharina do Cabo da Praia
em bom estado); 2.º, forte de S. José (tinha alguma ruina nos m
3.º e 4.º, eram pequenas baterias de campanha; 5.º, forte de S.
(podia servir); 6.º, forte de Santo Antão (bom); 7.º, forte de
8.º, forte das Chagas; 9.º, forte da Luz (bom); 10.º, forte de Sa
(bom); 11.º, forte do Espirito Santo (bom).

N. B. As baterias 3.ª e 4.ª, e os fortes 7.º e 8.º, estavam e
ruina.

O 5.º, ou districto de Villa Nova, correndo ao norte da ilha
çava no forte do Espirito Santo, exclusivamente, e ia term
Agualva. O seu commandante era o tenente coronel de infante
dro José Frederico, de quartel nas Lages, estando a força arm
districto em Villa Nova. Nenhum *porto* tinha abordavel; mas
pontos d'este genero eram quatro: Caldeirinha das Lages (de
fazer cortaduras nos trilhos da praia com a planicie, sendo vigi
ordenanças); areal da Ribeira da Areia (o mesmo que no antec
porto da Senhora da Ajuda (o mesmo que nos antecedentes); L
Agualva (o mesmo que nos antecedentes).

O 6.º, S. Pedro dos Biscoutos, que, correndo tambem ao no
meçava na Agualva, e terminava em Porto Martim Simão, sob

meio caminho, seguindo para a cidade a que vinha da Praia, e *vice-versa,* seguindo para esta villa a que partira da cidade. Mereceu igualmente particular attenção á junta a promptificação e reparação das estradas. Foi com este fim que ella commetteu ao córonel Antonio Pedro de Brito fazer um reconhecimento militar a toda a ilha, o que elle praticou no dia 23 de abril de 1829, no intento de escolher nas respectivas estradas um ponto d'onde, pela força militar n'elle collocada de observação ao inimigo, se podesse rapida e facilmente acudir a qualquer ponto da costa maritima por elle atacado, de que resultou cuidar-se activamente na dita promptificação e reparação, em conformidade da informação dada sobre este ponto pelo referido coronel.

Por este modo se vê que a conservação da ilha Terceira

aos Altares. O seu commandante era o tenente coronel José da Fonseca, de quartel nos Biscoutos, que tambem era o quartel da força armada do districto. Tem um só *porto* abordavel, que é o dos Biscoutos, destinado a ser defendido com artilheria. Os seus *pontos* abordaveis são, nas Quatro Ribeiras, o porto da Balieira, que devia ser cortado, e vigiado por ordenanças; Rodo da Ribeira dos Moinhos, para onde devia passar o posto militar, que estava no povo das Quatro Ribeiras, nos Biscoutos, e na ponta da rua Longa, que devia mutilar-se, e ser vigiado por ordenanças.

O 7.°, Santa Barbara, que, correndo ao oeste, começava no Pico de Martim Simão, e ia até ás Cinco Ribeiras. (Ignorâmos tambem o nome do respectivo commandante.)

O 8.°, S. Matheus, situado tambem ao oeste, começava nas Cinco Ribeiras, e ia terminar nas portas de S. Pedro, que pelo lado de oeste dá entrada para a cidade de Angra. O seu commandante era o tenente coronel Emygdio José Lopes, de quartel em S. Matheus, na quinta de João Pereira, onde devia ser o quartel da força armada do districto, fazendo-se os depositos provisorios de patrulhas. Quatro são os seus *portos* abordaveis: Cinco Ribeiras, que devia ser cortado e vigiado; Negrito, que devia ser protegido pelos fortes n.^{os} 4 e 5, o terceiro protegido pelo forte n.° 3; varadouro dos barcos de S. Matheus, defendido pelo forte n.° 2. Os seus *pontos* abordaveis são: o da Má Ferramenta (devia ser abandonado, mas vigiado), bahia de Candido de Menezes, bahia de Antonio da Fonseca, e bahia de Silveira. Estes tres pontos, estando protegidos por varias baterias, entendia-se deverem ser conservados no estado em que estavam.

se reputava como o unico ponto da monarchia, que por si tinha o governo legitimo, podendo com verdade dizer-se, que a elle se reduzia todo o Portugal constitucional, tornando-se de facto n'um sagrado fogo de Vesta para a causa da emigração, e geralmente fallando para todo o partido liberal. O infante D. Miguel, e os seus sectarios, com toda a rasão olhavam para a Terceira como para um formal desmentido do pleno triumpho da sua causa, e portanto como um poderoso motivo de formal embaraço, de poder o seu governo ser reconhecido pelas potencias da Europa, d'onde veiu terem como da mais extrema necessidade destruirem quanto antes este foco de amargurados cuidados, para elle infante e o seu partido. Effectivamente a conservação da Terceira nas mãos dos liberaes, era para D. Miguel uma prova da sua impotencia, fazendo com que a politica liberticida da Inglaterra, França e Austria, se receiasse de prematuramente o reconhecerem como rei legitimo de Portugal. Assim o testeficam as participações do espião João Candido Baptista, constituido em Londres como traidor aos emigrados, com os quaes se associára para os trahir, e d'elles tirar conhecimento dos seus planos, e da situação da sua causa, para em seguida participar isto para Paris a João Maria Borges da Silveira, addido á legação miguelista d'aquella capital, que para este fim o havia subornado, de intelligencia com o conde da Ponte, ministro de D. Miguel junto do governo francez. N'uma d'essas participações, com data de 28 de junho de 1829, dizia elle que a sua opinião era a de que a tomada da ilha Terceira acabava com toda a contenda com os liberaes, sendo certo que no meio das suas lamentações concebiam as mais lisonjeiras esperanças na resistencia d'aquella ilha, cuja conservação era para elles da maior importancia, por ser ella o unico ponto, que tinham para as suas projectadas operações militares, persuadidos de que emquanto ella se achasse em seu poder, jámais teria logar o reconhecimento do senhor D. Miguel, pois que com esta resistencia não só desmentiam o que lord Wellington e lord Aberdeen d'elles abertamente diziam, mas até mesmo entretinham as espe-

ranças dos seus consocios em Portugal, cujos animos muito lhes convinha terem em esperançosa agitação, com o fim de promoverem em seu favor, em occasião opportuna, uma reacção no reino [1]. Isto era com effeito verdade, pois que o o marquez de Palmella, com estas mesmas vistas, olhou sempre para a ilha Terceira com a maior attenção, mandando para ella dinheiro, e o maior numero possivel de emigrados, alem de munições de guerra, 35 peças de artilheria, e 4:000 espingardas, que para lá foram no primeiro semestre de 1829 [2].

Uma difficuldade, e de grande vulto, com que a junta provisoria teve de lutar, para o pontual desempenho das suas funcções, foi a extrema falta de dinheiro para custear as despezas, que tinha a seu cargo. O certo é que durante a sua gerencia nenhum se lhe mandou de Londres, tendo apenas sacado algumas letras, por despezas urgentes, sobre o marquez de Palmella. A guarnição da ilha fazia um gasto excessivo, que as suas posses estavam bem longe de poder regularmente custear, depois de estancados os rendimentos publicos das outras ilhas. Todos os emigrados recebiam ali os seus soldos e vencimentos por inteiro, augmentados de uma terça parte, por se considerarem como em serviço no ultramar, destacados do reino, e por cima de tudo isto com mais 25 por cento, para assim se elevar a moeda fraca das

[1] Veja o documento n.º 223.

[2] Segundo uma nota da correspondencia do dito João Candido Baptista para Paris, o numero dos individuos, que foram para a ilha Terceira, e os transportes que para lá os levaram, foram:

Navios	Officiaes	Praças de pret	Total
James Crooper	30	300	330
Navio do Havre	19	148	167
Hope	4	24	28
Edward	3	33	36
Blanche	7	41	48
	63	546	609

ilhas ao valor da moeda forte de Portugal. Á vista pois d'isto a junta, vendo-se em grande apuro de meios, não só mandou pôr em circulação uma porção da antiga moeda papel, que em bilhetes de moeda (4$800 réis) se achava nos cofres da junta da fazenda, mas creou outros de novo, no valor de meia moeda e quartinho, caindo logo uns e outros em completo descredito, obtendo, quando muito, metade do valor que traziam inscripto. N'estes termos recorreu a junta a um outro expediente muito mais proficuo e bem succedido que o anterior, quando, improvisando o estabelecimento de uma casa da moeda, em meiados de março de 1829, n'ella mandou fundir os sinos de diversos conventos, reduzindo-os a umas pequenas moedas de bronze, do primitivo valor de 80 réis fracos cada uma, que alguns dias depois se elevaram a 100 réis, pela avidez com que o publico as recebeu nos primeiros tempos da sua emissão. Na dita casa da moeda não havia buris, nem abridores, nem portanto sombra de cunhos; não havia machinas proprias de uma casa d'estas, nem os mais utensilios que para tal fim se precisam; mas um tosco caixão de madeira, cheio de areia fina, humida e batida, na qual se moldava de frente e de reverso a nova moeda de bronze, e sobre cujos moldes se vasava depois o metal fundido, tendo similhante caixão por companheira uma grossa lima, com que ao correr se passava em volta da moeda, dando-lhe feição de serrilha, para lhe tirar as sobras e as asperezas do metal vasado, foi todo o apparelho com que se obviou ao immenso dispendio de similhante casa, da qual foi nomeado provedor e thesoureiro, em 18 do citado mez de março, Theotonio de Ornellas Bruges Avila[1]. Mas se nenhum estado teve ainda tão barato um estabelecimento de cunho, tambem nenhum houve que pozesse no giro uma moeda mais tosca; e tão imperfeita e grosseira era, que por esta qualidade se tornou difficil falsifical-a.

Com estes apoucados meios foi a junta provisoria entre-

[1] Esta casa da moeda foi mandada fechar, por decreto da regencia, com data de 16 de junho de 1830.

e custeando as enormes despezas a seu cargo; mas
jue assim vencia tantos obstaculos, oppostos ao regudamento da sua espinhosa missão, não teve a virtude
ıcer um de tão facil remedio, tal como a de cortar pe-
ıas proprias paixões, com a repressão dos seus pro-
sentimentos de ambição, mesmo depois da saída para
erra do brigadeiro Diocleciano Leão Cabreira, cousa
em por isso fez com que ella continuasse mais unida.
ıro das circumstancias, proveniente do grande numero
ıabitantes da Terceira, sectarios do partido miguelista,
-a levado a tolerar algumas medidas violentas, pratica-
or um dos seus membros, o coronel governador do cas-
le S. João Baptista, José Antonio da Silva Torres, o qual,
meio de conservar melhor o socego da ilha, tomou a
ıção de fazer chibatar os individuos do povo, indicia-
ou apanhados em correspondencias criminosas com os
ilhas miguelistas, que vindo quasi ás portas da cidade,
ım em risco de vida todo o constitucional, que isolado
para fóra d'ella. Este foi pois o campo em que ostenente se continuaram a debater as paixões desordena-
os dois partidos dissidentes da junta, porque emquanto
ılgavam necessaria a continuação d'aquella medida de
para cohibir o povo, inimigo votado da carta consti-
ıal, para evitar uma nova sublevação igual á do Pico
elleiro, outros a queriam ver extincta como cruel e
e propria sómente, quando muito, de um governo
tico. Todavia, encobertos motivos de ambição, desejos
vernar mais a seu commodo, e sem a importunidade
ıtrariedades rivaes, eram as que em grande parte ar-
am os membros moderados da junta a tomar para seu
o uma similhante bandeira. Indiscretos, como em grau
no se mostraram, prometteram promoções, procura-
azer á luta o batalhão de caçadores n.º 5, e o de vo-
ios da rainha, constituindo-os em guardas pretorianas,
de que por seu auxilio realisassem a sua antiga e pro-
a revolta, cuidando por meio d'ella em fazer saír da
os collegas dissidentes, não obstante os seus muitos

e valiosos serviços na conservação da ilha nas mãos do partido constitucional.

O commando do batalhão de caçadores n.º 5, alguns o julgavam mal collocado nas mãos do official, em quem as circumstancias o haviam posto, José Quintino Dias, querendo-lhe por esta causa fazer substituir um outro, que a opinião publica considerava como muito intelligente na sua arma, rigoroso observador da disciplina militar, e finalmente bravo no campo, qualidades com que mais tarde se apresentou effectivamente durante o cerco do Porto á frente do batalhão de caçadores n.º 3, que então commandava [1]. Estas idéas, que com relação aos dois referidos officiaes, os proprios membros da junta igualmente partilhavam, não podiam deixar de levar o primeiro dos citados officiaes a abraçar o partido d'aquelles dos referidos membros, que lhe promettiam a conservação de similhante commando, e aos quaes elle effectivamente prestava o apoio das bayonetas de que dispunha. As intrigas, que por outro lado se moveram no batalhão de voluntarios da rainha, não foram de menor monta. Aquartelado este corpo na Villa da Praia, para lá se estabeleceram correspondencias, se commissionaram agentes, e por este modo se conseguiu formar um partido, que no dia 4 de maio levou o citado batalhão de voluntarios a formar em quadrado depois do exercicio diario, e a metter no meio d'elle o seu commandante, o major Manuel Joaquim de Menezes, pessoa a quem os seus subordinados por então muito do coração estimavam, queixando-se-lhe amargamente de que a junta o quizesse privar do commando, que se lhe confiára em Plymouth, e pedindo-lhe, a par d'isto, que levasse á presença do governo uma representação submissa contra similhante medida. Conhecendo todavia o referido Menezes a verdadeira origem do procedimento, que para com elle se tinha, tratou de tranquillisar os que assim o buscavam attrahir á revolta, assegurando-lhes que tudo quanto acabava de lhes ouvir era falso, e como tal inutil si-

[1] Zeferino de Sequeira se chamava elle.

milhante representação. Ainda assim, não foi sem custo que o batalhão foi a quarteis, mandado por Menezes, com o auxilio de outros mais officiaes, de que resultou esperarem por elle debalde em Angra, e mallograr-se portanto a premeditada revolta, abraçada por varios academicos, sendo os mais notaveis d'elles Antonio da Costa Paiva (depois barão do Castello de Paiva), e Bartholomeu dos Martyres Dias e Sousa; este, trabalhando na cidade activamente para ella, de accordo com os dois membros da junta, padre Ferraz, e Alexandre Martins Pamplona; aquelle, na Villa da Praia, amotinando o batalhão de voluntarios da rainha, de intelligencia com o major commandante do batalhão de caçadores n.º 5, José Quintino Dias, com elle aquartelado no castello de S. João Baptista, sendo este official, e o mesmo Costa Paiva, intimos amigos.

Uma vez frustradas similhantes tentativas, recorreu-se logo a outras com a mesma indiscrição. Um dos secretarios da junta, o citado Alexandre Martins Pamplona, esperado por um desconhecido, que o acommetteu ás horas da noite em que ia para sua casa, teve o lado esquerdo do peito ferido por uma estocada, que lhe correram de raspão. Este caso, attribuido aos membros dissidentes do governo, que seguiam o partido opposto, foi confiado ao exame e conhecimento do presidente de uma commissão militar que existia em Angra, o qual, em consequencia do depoimento de testemunhas que inqueriu, informou que era um dos proprios membros da junta, o mesmo que espalhava; «que se pretendia estabelecer um governo militar e despotico, havendo para tal intento uma facção republicana, que o procurava depor do governo, tendo para este fim mandado já emissarios á Villa da Praia». D'este modo a categoria da pessoa envolvida na declaração que se obteve, fez com que se não podesse intentar, nem ter seguimento o processo, que n'outras circumstancias teria logar. Por terceira vez se buscou realisar ainda a premeditada revolta, dando-lhe fortuitamente logar o seguinte caso. No dia 6 de junho, um hiate americano, tendo illudido o bloqueio miguelista, foi fundear

na bahia de oeste da ilha, chamada do Fanal, por não poder ganhar a de leste da cidade, que em tempo ordinario costuma ser a frequentada. Sobrevindo durante a noite uma espessa nebrina, os escaleres da nau *D. João VI*, que já por aquelle tempo bloqueava a Terceira, encobertos pela cerração que fazia, acommetteram de noite, e assaltaram de improviso o referido hiate, que definitivamente apprehenderam. Este acontecimento chamou, na manhã do seguinte dia 7 de junho, todos os moradores de Angra, e grande numero de emigrados, á beira mar da costa de oeste, viva e profundamente sentidos por similhante contratempo, em que só se poderia culpar a sentinella da bateria de S. Diogo, que no castello de S. João Baptista defende a citada bahia do Fanal. D'aqui se passou a dar como traidores alguns dos membros do governo, espalhando-se até, que uma carta regia havia escripta pelo usurpador, que alguem dizia ter visto em certa carteira da ilha, a par de outras muitas particularidades, que omittimos.

Na manhã do dia 8, do citado mez de junho, expediu-se da cidade para a Villa da Praia um proprio, Manuel Anacleto do Valle Portugal, com a commissão de fazer quanto podesse, para chamar para Angra o batalhão de voluntarios, indo falsamente espalhar que o batalhão de caçadores n.º 5 se tinha encerrado no castello de S. João Baptista, levantando os respectivos alçapões, tendo morrões accesos junto das peças, que deitavam para a cidade, e tudo isto com o fim de exautorar uma parte da junta provisoria que existia, e nomear uma outra. Informados, como ao certo fomos, da partida do citado emissario para a Villa da Praia, e persuadidos de que uma revolução na Terceira era, em taes circumstancias, do mais grave damno para a causa da emigração, indo fornecer argumentos solidos para que o ministerio do duque de Wellington em Londres, e o do principe de Polignac em Paris, justamente nos apresentassem aos olhos da Europa como anarchicos e revolucionarios, alem do alegrão que isto iria tambem dar aos miguelistas, obra talvez manejada pelos da propria ilha Terceira, corremos de prompto da ci-

dade de Angra á Villa da Praia, para pedir ao major Menezes, que por maneira alguma abandonasse o importante posto da dita villa, cuja defeza lhe fôra confiada, receiosos como tambem estavamos da possibilidade de poder isto ser com effeito uma estrategia miguelista, para que, abandonada a Villa da Praia, a nau *D. João VI* tivesse occasião propicia de deitar algum golpe de gente em terra. Sendo pois acareados, em presença do major Menezes, com o referido emissario Valle, demos-lhe por falso tudo quanto elle tinha ido espalhar áquella villa, de que resultou conseguirmos não ter havido rompimento algum publico no citado batalhão de voluntarios, que com tanto empenho se buscava sublevar, e trazer á cidade de Angra.

Alguns academicos, envolvidos na projectada revolta, sendo capitaneados pelo já citado Antonio da Costa Paiva, nos foram esperar ao Pico do Celleiro (cousa de duas, ou tres milhas distante da Villa da Praia), para nos assassinarem, quando regressassemos para a cidade, perigo a que felizmente escapámos, informados, como fomos d'esta espera, pelo nosso antigo amigo e collega, ha annos fallecido, José Joaquim Coelho de Campos, official ordinario, e chefe de repartição, que depois foi da secretaria d'estado dos negocios do reino, aconselhando-nos que nos retirassemos por caminho differente d'aquelle em que se nos fazia a espera, como praticámos [1]. O emissario Valle foi depois preso na

[1] A prova do importante serviço, que com isto por então fizemos, com tanto risco de vida, á causa da emigração, é o seguinte attestado, que aqui apresentâmos ao leitor:

«Manuel Joaquim de Menezes, cavalleiro da ordem de S. Bento de Aviz e Senhora da Conceição de Villa Viçosa, condecorado com a cruz de ouro das cinco campanhas da guerra peninsular, com as medalhas hespanholas das batalhas de Albuera e Victoria, e com a de commando de S. Sebastião de Biscaya, e major do batalhão de caçadores n.º 9, e commandante do setimo districto militar na ilha Terceira, capital dos Açores.

«Attesto que Simão José da Luz, soldado do batalhão de voluntarios, durante o tempo que commandei aquelle corpo, teve sempre uma conducta muito regular, tanto civil, como militar. Não tomou parte nas

villa de S. Sebastião, quando tambem se retirava para Angra. Algumas outras prisões se fizeram igualmente depois em pessoas conhecidamente envolvidas nas tramas revolucionarias, que andavam entre mãos, e mais serio andamento teria d'esta vez o processo, que se intentava instaurar contra ellas, se o governo collectivo da junta provisoria não fôra tão brevemente substituido por um capitão general, mandado de França para a ilha Terceira pelo marquez de Palmella. Ao exposto, acresceu igualmente haverem alguns individuos, que, tendo tambem por connivente na projectada revolta o padre João José da Cunha Ferraz, membro preponderante da junta provisoria, lhe foram, no citado dia 8 de junho, fazer assuada, e dirigir ameaças em frente da casa da sua residencia, cousa de que elle no dia 10 se queixou para Londres ao marquez de Palmella, o qual lhe respondeu no dia 27, tranquillisando-o, e dizendo-lhe haver já tomado todas as providencias necessarias para occorrer a taes inconvenientes, esperando que d'ellas resultassem os mais salutares effeitos. É pois evidente, que de parte a parte havia condemnaveis excessos, que muito podiam prejudicar a causa da emigração, e que o mesmo Palmella atalhou com similhante medida.

commoções e disturbios, que os desorganisadores do batalhão, e inimigos occultos da senhora D. Maria II, agitaram no sobredito batalhão. No dia 8 de junho, do anno proximo passado, se apresentou na Villa da Praia a tempo em que o revolucionario Manuel Anacleto do Valle tentava seduzir o batalhão, para se conspirar contra o governo então estabelecido, desenganando dos embustes aquelle Valle, pelo que foi perseguido pelos conspiradores da desordem. No dia 11 de agosto, do sobredito anno, na occasião do ataque, correu da cidade de Angra (onde se achava empregado), a tomar parte na gloria de tão fausto dia; mas chegando a tempo que os seus camaradas já cantavam a victoria, mostrou por isso o aferro que tem á causa da sua patria, e sua soberana, a nossa legitima rainha. E por ser verdade, e me ser pedida, mandei passar a presente, que assignei. Quartel em Santa Barbara, da ilha Terceira, aos 10 de fevereiro de 1830. = (Assignado) *Manuel Joaquim de Menezes*, major de caçadores n.º 9, e commandante do setimo districto militar.

Sciente, como portanto foi o referido marquez, das dissensões, e do estado em que a ilha Terceira se achava, e desejando portanto acabar quanto antes com os funestos males, que podia trazer comsigo a manifesta desunião dos membros da junta provisoria, tomou o feliz expediente de a dar por extincta, confiando effectivamente o supremo governo d'aquella ilha ao conde de Villa Flor, com o titulo de capitão general, nomeando-lhe para chefe do estado maior o major de engenheiros, Bernardo de Sá Nogueira, o qual, desejando, em alto grau, chegar quanto antes ao logar do seu destino, para lá seguiu viagem a bordo de uma pequena escuna, de camaradagem com seu irmão, José de Sá Nogueira, ainda antes da partida do conde, tendo por si a infelicidade de caír nas mãos dos cruzadores miguelistas, que levaram para S. Miguel a referida escuna como boa presa, indo os dois passageiros a bordo d'ella. A noticia de tão sinistro caso, chegando a Londres no meiado do mez de junho de 1829, causou ao marquez de Palmella a mais profunda magua, de que aliás se mostrou possuido na carta, que a este respeito escreveu para Paris á marqueza sua esposa, na data de 19 do citado mez de junho, dizendo-lhe: «Ainda não sei das circumstancias do caso, e conservo alguma esperança de que a presa fosse feita na volta da Terceira, e que os passageiros tivessem tempo de desembarcar; mas entretanto, bem podes suppor o cuidado em que fico... Será bom que não digas nada de Bernardo de Sá, para não augmentar o justo cuidado, que ha de ter a sr.ª condessa de Villa Flor».

Tão grave contratempo, e os grandes soffrimentos por que Bernardo de Sá então passou, elle mesmo os descreveu n'um seu escripto, pelo seguinte modo: «Em maio de 1829 o marquez de Palmella tratava em Londres de fretar um navio, que conduzisse á ilha Terceira o conde de Villa Flor, nomeado capitão general dos Açores. Procurava-se um navio que fosse muito veleiro, para poder forçar o bloqueio, que as embarcações miguelistas faziam á ilha. O major Bernardo de Sá devia acompanhar o general, na qualidade de seu chefe de estado maior. Diversas causas demoraram o

afretamento do navio. N'esse mesmo tempo achava-se fundeada no Tamisa uma escuna ingleza, que tomava carga de tabaco e outros generos para a ilha Terceira, onde os descarregaria, se podesse escapar ao bloqueio. Os seus papeis de bordo declaravam, que se destinava a Nova Orleans. Bernardo de Sá pediu ao marquez a permissão de embarcar na escuna, visto demorar-se a partida do barco, que devia conduzir o general. Respondeu-lhe o marquez, que melhor seria esperar por este, por lhe constar que a escuna navegava mal, e poderia por isso ser apresada. Bernardo de Sá insistiu, observando que essa eventualidade podia dar-se tambem com um navio veleiro. Havendo portanto obtido o consentimento do marquez, Bernardo de Sá, e seu irmão José de Sá Nogueira, alferes de cavallaria, embarcaram na escuna. Durante a viagem, o capitão d'esta embarcação mandou preparar, a pedido dos passageiros, um logar no porão, onde duas pessoas se podessem esconder. Chegada a escuna aos mares da ilha Terceira, foi por ella observada uma fragata, cruzando na altura da Villa da Praia, e por ella foi chamada á falla, e mandada visitar. Os dois passageiros recolheram-se ao logar preparado, d'onde saíram meia hora depois, porque o official da fragata, que fôra a bordo, achou os papeis do navio em boa ordem; determinou porém que seguisse o rumo do sudoeste. Assim se fez; mas poucas horas depois, foi vista cruzando em frente da cidade de Angra a nau *D. João VI*. Com um tiro de peça chamou a escuna, e largou um escaler com gente para a visitar. Os dois passageiros esconderam-se novamente, esperando voltar em breve á tolda do navio. Não succedeu porém assim, e muitas horas depois foi o capitão da escuna communicar-lhes, que a bordo se achava um official da marinha portugueza, oito marinheiros e seis soldados, dizendo que navegavam para a ilha de S. Miguel, porque a embarcação estava no caso de ser apresada. O capitão deixou-lhes um sacco com bolachas e duas botijas com agua.

«Na especie de caverna, em que os passageiros estiveram oito, ou nove dias, havia uma escuridão completa; e o

pequeno espaço em que permaneciam, era limitado pelo costado do navio, por uma grande massa de carvão de pedra, e por uma porção de barricas cheias de tabaco, as quaes os separavam do resto do porão, onde se accommodavam os maritimos miguelistas, cujas vozes eram ouvidas pelos passageiros. O dito espaço era tão baixo, que estes, ou haviam de estar deitados, ou assentados, mas n'este caso não podiam levantar as cabeças. Rarissimas vezes tiveram os passageiros communicação com o capitão, ou com o piloto do navio. Conheceram que este havia fundeado, pelo ruido causado pela amarra de ferro, no acto de descer a ancora. Horas depois sentiram grandes pancadas no pavimento immediato ao porão, e em seguida o som da verruma, ou trado, que indicava fazer-se um furo, para por elle se sondar o mesmo porão. E com effeito, a madeira foi atravessada, e o furo aberto. Foi por elle que depois de tanto tempo viram a luz. Por precaução, emquanto o furo se fazia, elles encheram de carvão um dos seus chapéus, o qual ajustaram ao mesmo furo, e sentiram o chapéu impellido por uma sonda, que tendo encontrado carvão, foi logo retirada. Durante a noite seguinte o capitão da escuna communicou aos passageiros, que esta fôra declarada boa presa, e que seria descarregada no dia seguinte; e que elle tencionava ir, na proxima madrugada, fallar com o consul de Inglaterra, para ver se havia meios de os fazer escapar. Retirando-se o capitão, disse José de Sá, que se fosse descoberto pelos miguelistas, se lançaria ao mar; ao que o irmão lhe observou, que, se fosse descoberto, nada peior lhe poderia acontecer do que ser enforcado, e que não era preciso poupar aos executores o trabalho da operação. N'esta mesma noite foram os dois passageiros transferidos para a camara da ré do navio, para o que tiveram de passar, arrastando-se por uma sorte de mina, aberta para esse fim no carvão de pedra, que occupava uma parte do porão. Era esta pequena camara o logar de deposito de cabos e de vélas da escuna, e elles foram envolvidos em algumas d'estas, para evitar que fossem vistos, quando se procedesse á descarga. No dia

seguinte o consul de Inglaterra foi a bordo, em cumprimento dos deveres do seu cargo, e acompanhado do capitão fallou com os dois passageiros, a quem disse que esperava fazel-os saír do navio, para o que, pelas onze horas da noite immediata, iria um barco buscal-os, devendo elles saír pela janella da camara. Á hora indicada, algumas pancadas n'estas janellas deram signal aos passageiros, e estes, abrindo-as, passaram por ellas com extrema difficuldade, por serem muito pequenas, sendo necessario que os marinheiros, que guarneciam o barco, os puxassem mais de uma vez, e com muita força pelas pernas. Foram depois conduzidos a certa distancia da cidade de Ponta Delgada; e com bastante difficuldade, causada pela agitação do mar, poderam saltar nas rochas, vizinhas ao sitio denominado *Rosto do Cão*. Ali os esperava o vice-consul inglez, o qual, depois de lhes dar armas com que podessem defender-se, se fosse necessario, teve a bondade de os conduzir por caminhos pouco frequentados á casa de uma quinta do consul geral, o sr. William Harding Read. Este cavalheiro ali estava para os receber; elles ahi se acharam em perfeita segurança, e ahi encontraram a mais cordial e delicada hospitalidade. Á memoria do sr. Read dedicaram elles sentimentos da maior gratidão. Passadas algumas semanas pôde o consul proporcionar-lhes transporte em um navio de guerra da sua nação, em que foram para Inglaterra, d'onde de novo partiram para a ilha Terceira, e d'esta vez poderam ali desembarcar, apesar do bloqueio, que ainda continuava.»

Pela sua parte o conde de Villa Flor, só no dia 5 de junho saíu do Havre para a dita ilha, levando uma comitiva de vinte e um officiaes, alguns de reconhecido merito, indo aportar a salvamento á Villa da Praia, onde desembarcou no dia 21 d'aquelle mez, depois de atravessar o bloqueio miguelista, que já desde o anterior mez de maio ali cruzava. A elevada jerarchia do conde, a bem fundada confiança, que para tal cargo mereceu a quem o nomeou, e o bom nome que lhe resultára da campanha civil de 1826 a 1827, fizeram com que diante d'elle desapparecessem logo todas as ambições

os membros da junta, que promptamente se deu por dissolvida, entregando sem repugnancia alguma o governo no seguinte dia, 23 do citado mez de junho, em que o referido conde d'elle tomou posse. O novo capitão general mandou logo soltar os presos, que se achavam incursos nas alliciações da tropa, e dissensões do governo transacto; e querendo, a par d'isto, estender tambem a sua clemencia ao proprio partido miguelista, amnistiou os desertores, prohibiu as chibatadas, que os commandantes militares dos differentes districtos se tinham arrogado mandar dar nos individuos, que se lhes tornavam suspeitos de rebeldia, como quem desejava, em tempo de uma tão crua guerra civil, ver assim executadas as garantias constitucionaes dos tempos de bonançosa paz. Fallaz esperança e illusorias idéas para as criticas circumstancias de então! Os inimigos, tomando esta moderação por fraqueza, ainda mais se esmeraram em perseguir e matar os liberaes, que podiam apanhar desgarrados fóra das portas da cidade, ou pelo interior da ilha, o que a final obrigou tambem o conde a disfarçar alguns rigores, que arbitrariamente se continuaram a arrogar os referidos commandantes dos districtos, e até mesmo a fechar os olhos a algumas mortes, feitas nos guerrilhas apprehendidos, e nos desertores pelas escoltas da tropa, empregadas na sua perseguição. Pequenas alterações fez o conde nas medidas já anteriormente adoptadas pela junta provisoria, para a defeza da ilha. A denominação, que ella empregára, de armazens reaes, foi por elle transformada na de trem e laboratorio militar, confiando-se a sua direcção ao capitão de artilheria, com elle recem-chegado, Antonio José da Silva Leão (que mais tarde teve o titulo de barão de Almofalla), o que deu logar á extincção da antiga commissão dos armazens.

A organisação do seu quartel general, foi feita pelo seguinte modo. Fez seu secretario militar o primeiro tenente de engenheiros, Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque; o logar de seu chefe d'estado maior foi confiado ao tenente coronel de artilheria n.º 4, José Baptista da Silva Lopes; o

de sub-chefe do ajudante general, ao capitão do estado maior, Manuel José Mendes; o de sub-chefe do quartel mestre general, ao capitão Balthazar de Almeida Pimentel; nomeando seus ajudantes de campo, o tenente de cavallaria, D. Antonio de Mello, os alferes da mesma arma, D. Carlos Mascarenhas e conde de Ficalho, bem como o alferes de infanteria, D. Manuel da Camara. Nomeou director das fortificações da Villa da Praia o capitão de engenheiros, Joaquim José Groot da Silva Pombo. Confiou o commando do batalhão de artilheria da ilha ao major de artilheria n.º 4, Antonio da Costa e Silva, que depois teve o titulo de visconde de Ovar. A direcção dos telegraphos, e a das fortificações desde Porto Judeu até ao Cabo da Praia, foi encarregada tambem ao já citado capitão de engenheiros, mandando dar ao artilhamento, que fôra já começado pela junta provisoria, desde o referido Porto Judeu até ao Cabo da Praia, maior amplitude. Os districtos militares tiveram apenas uma ligeira modificação, quanto aos seus antigos limites. O recrutamento continuou a fazer-se com a mesma actividade, que tinha no tempo da junta; a companhia de cavallaria subiu a maior numero de praças, e as duas companhias de sapadores mandaram-se unir ao batalhão de artilheria de linha da cidade de Angra, a que tambem se juntou a meia brigada de artilheria montada, organisando-se assim o batalhão de artilheria, que mais tarde veiu com D. Pedro ás praias do Mindello. O conde adoptou tambem o plano de defender a ilha, vedando em qualquer ponto da costa o desembarque, que o inimigo n'ella pretendesse fazer, dando para isto as mais acertadas providencias, executadas com a maior actividade e energia, sendo poderosamente secundado por todos os officiaes, que compunham o seu estado maior. Em todos os pontos da ilha elle, ou alguem de ordem sua, apparecia a todos os momentos. A sua attenção virou-se mais particularmente para a Villa da Praia, persuadido que a tentativa de desembarque do inimigo, não podia deixar de ser feita n'aquella extensa praia, de bom fundo de areia em toda a sua extensão, contando de uma a duas milhas em arco de circulo, desde o forte do Espirito

Santo, á esquerda da villa, até ao de Santa Catharina do Cabo da Praia, á sua direita, como já vimos na nota de pag. 293. A principal fortificação d'esta bahia constava de um parapeito, que, principiando a cousa de trinta a quarenta palmos para alem do forte da Luz, vinha até este mesmo forte, seguindo d'aqui até ao começo de uma barreira, que ficava ao sul da casa da alfandega, e era banhada pelo mar. Algumas outras obras de fortificação havia igualmente, mas quasi todas faltas de acabamento, em rasão da escassez do tempo, que para isto houve, até ao momento da batalha do memoravel dia 11 de agosto de 1829.

Já por aquelle tempo soavam por toda a Europa os vastos preparativos, que o partido miguelista tinha feito em Lisboa, para ir inteiramente acabar com o partido constitucional, refugiado em grande parte na ilha Terceira. Todos apostavam pelo triumpho que conseguiria o primeiro d'estes dois partidos sobre o segundo, julgando-se portanto a destruição d'este como cousa de muito facil empreza, á vista da victoria ganha já por aquelle na ilha da Madeira, no anno anterior, sem se lembrarem de que em casos taes, nada ha mais fallivel do que o calculo dos homens. E para que o castigo dos liberaes da Terceira servisse no presente e no futuro de eterno e memoravel exemplo de castigo para os liberaes do continente, uma alçada figurava tambem entre aquelles preparativos, para dar fim n'um infamante e affrontoso patibulo aos mais compromettidos, que n'aquella ilha se achassem. No dia 17 de maio fundearam em Ponta Delgada, depois de doze dias de viagem, desde a sua saida de Lisboa, a nau *D. João VI* e a fragata *Perola*, sendo o commandante da primeira d'estas embarcações o capitão de fragata, José Gregorio Pegado, e o da segunda outro official do mesmo posto, João Pedro Nolasco da Cunha. No dia 19, do citado mez de maio, lançaram em terra, a dita nau e fragata, as primeiras tropas da expedição, que transportavam, dirigindo-se de lá para a Terceira, a fim de a bloquearem, demorando-se n'esta operação até ao dia 6 de julho. Durante este tempo, não só o commandante das forças navaes miguelistas teve com-

municação com a terra, informando-se por este modo do estado das fortificações da ilha, e das forças que a defendiam, mas até recebeu a bordo dos seus navios alguns filhos do paiz, alem dos que já trazia comsigo da ilha do Faial, para onde tinham fugido da ilha Terceira, em consequencia dos acontecimentos politicos que n'esta tinham tido logar. No dia 7 de julho foram a dita nau e fragata fundear novamente em Ponta Delgada, para esperarem o resto da expedição, que no dia 16 de junho deveria saír de Lisboa. O coronel José Antonio de Azevedo Lemos, commandante da tropa de desembarque, foi em Ponta Delgada ter varias conferencias com o commandante da parte naval da expedição, o chefe de esquadra José Joaquim da Rosa Coelho, a fim de assentarem no modo de effeituarem o seu projectado desembarque na Terceira. Nas citadas conferencias, declarou Rosa ao coronel Lemos, que vinte e sete barquetas estavam já promptas nas outras ilhas, tendo sufficiente capacidade para accommodarem toda a tropa da expedição, a qual se dividiria em tres divisões, que levariam na frente algumas barcas canhoneiras, cujo fogo, auxiliado poderosamente pelo das embarcações de guerra, faria afastar das praias do desembarque as tropas constitucionaes; disse-lhe mais que, para se effeituar o desembarque da artilheria de campanha, mandára construir uma jangada, que não só poderia conduzir com segurança algumas peças, mas até fazer fogo, se necessario fosse[1].

No dia 19 de julho deu fundo em Ponta Delgada o resto da expedição de mar e terra, compondo-se esta de artifices engenheiros, 32 praças; artilheria n.^os^ 1 e 3, 284 praças; caçadores n.º 1, 446 praças; caçadores n.º 11, 244 praças; primeiro batalhão de infanteria n.º 1, 663 praças; segundo batalhão de infanteria n.º 7, 399 praças; duas companhias do regimento n.º 13, 137 praças; segundo batalhão de infanteria n.º 16, 415 praças; primeiro batalhão de infanteria

[1] Parece que esta jangada effectivamente se fez em S. Miguel; mas nem nós a vimos, nem soubemos que alguem a visse no dia da batalha.

n.º 20, 368 praças. Total, 2:988 [1]. Na tarde de 26, do referido mez de julho, se fez de véla a expedição de mar e terra para a ilha Terceira, que avistou no dia 29, demorando-se alguns dias nos mares d'esta ilha, para receber as barquetas e as canhoneiras, que deviam chegar das outras ilhas, e que só effectivamente se reuniram no dia 10 de agosto. O coronel Lemos queixa-se de que o vice-almirante Henrique da Fonseca de Sousa Prego, nomeado capitão general dos Açores, não tivesse com antecipação feito reunir as lanchas de desembarque, que, dispersas pelas outras ilhas, custaram muito a juntar-se, demorando-se sem precisão a empreza do desembarque; queixa-se do mesmo almirante, por não ter coagido os proprietarios ricos de S. Miguel a fornecerem as suas parelhas para o serviço da artilheria; queixa-se de que as ditas lanchas fossem em muito menor numero do que se tinha promettido, não podendo accommodar-se mais de 800 homens nas que appareceram; e finalmente queixa-se da demora que houve na promptificação de tudo quanto era necessario para se effeituar o desembarque. Todavia, não foi a allegada demora o que prejudicou similhante desembarque, porque, ainda que se effeituasse um mez antes, temos que o resultado seria o mesmo que foi no dia da batalha.

Entretanto era indispensavel saber-se quaes eram na ilha os pontos susceptiveis de desembarque. Tiveram-se como taes, ao oeste da cidade, o de Angra, o porto das *Cinco Ribeiras*, e o de *S. Matheus*, o primeiro a 10, e o segundo a

[1] Segundo o mappa n.º 4, que se acha na *Memoria historica* da acção da Villa da Praia, do coronel de engenheiros, Euzebio Candido Cordeiro Pinheiro Furtado, as tropas de desembarque elevavam-se a 3:393 homens, pois que a totalidade das differentes praças, transportadas a bordo dos navios de guerra, segundo o que em tal mappa se lê, dá effectivamente 3:393 homens, somma que temos por mais exacta, do que a de 2:988, que suppomos fornecida pelo coronel Lemos, nas affirmativas do qual, em cousas como esta, muito pouco confiâmos, tendo como pouco escrupuloso em faltar á verdade, para se engrandecer a si, e aos do seu partido.

3 milhas de distancia da cidade. A leste d'ella eram *Porto Judeu, Casa da Salga, Porto Martins* e *Villa da Praia;* o primeiro a 3, o segundo a 5, o terceiro a 11, e o quarto a 15 milhas da cidade. Verdadeiramente o primeiro d'estes portos ainda está ao sul da ilha, estando a leste os tres seguintes; mas todos elles, á excepção do da Praia, foram pelos miguelistas (excluindo o coronel Lemos), reputados incapazes de n'elles se fazer um largo desembarque, como lhes convinha. Não se póde negar que o da Villa da Praia é effectivamente o mais commodo, por estar assente n'uma planicie, ou valle, á borda do mar, valle que por esta parte apresenta um grande areal, que vae desde a ponta de Santa Catharina até junto do alto da Malmerenda, com a extensão de umas duas milhas, contadas sobre a curvatura da respectiva bahia, podendo, em quasi toda ella, fundear pequenas e grandes embarcações sem maior difficuldade. Alem d'esta circumstancia, tinha tambem a vantagem de ser o porto mais distante do castello de S. João Baptista, onde os constitucionaes se apoiavam e tinham todos os seus recursos. Foi portanto a Villa da Praia o ponto escolhido para o desembarque da tropa expedicionaria n'um conselho militar, que se reuniu a bordo da nau no dia 9 de agosto, composta do vice-almirante Prego, do chefe de esquadra Rosa, do coronel Lemos, e do tenente coronel José de Azeredo Pinto, commandante em segundo da tropa de desembarque. Lemos preferia Porto Judeu á Villa da Praia, por julgar achar-se n'um excellente estado a fortificação d'esta villa, quando aliás estava muito longe d'isso, não passando de algumas baterias rasantes com alguns entrincheiramentos, construidos de fachina e areia, para abrigo da infanteria, sendo tambem muito insignificante a artilheria dos seus defensores, como os proprios miguelistas confessaram.

Compunha-se pois esta formidavel expedição de quasi 6:000 homens, entre a força de desembarque e a da guarnição dos navios, composta de 2:778 praças. Não só vinha a bordo da nau o vice-almirante Prego, acompanhado de sua mulher, seguramente nas vistas de desembarcar na Tercei-

ra, e n'ella assumir (como capital que então era da provincia), o seu respectivo cargo de governador e capitão general; mas até mesmo uma alçada, como já dissemos, presidida pelo bem conhecido Monteiro Torres, munida do seu competente carrasco, segundo então se disse. Vinham igualmente muitos outros funccionarios e familias, que regressavam á ilha, na firme crença de que a victoria não podia deixar de ser dos expedicionarios; tão formal e segura era a crença que todos tinham na victoria miguelista!

Constava a parte naval da expedição de uma nau, a *D. João VI*, cujo commandante era o capitão de fragata já mencionado; este vaso era da força de 76 peças, com 674 homens de guarnição, trazendo a seu bordo 213 da tropa de desembarque.

Trazia mais tres fragatas: a *Diana*, commandada pelo chefe de divisão, Francisco Ignacio Everard; era da força de 52 peças, com 391 homens de guarnição, conduzindo a seu bordo 311 de tropa de desembarque. *Amazona*, commandada pelo capitão de mar e guerra Joaquim José da Cunha; era da força de 32 peças, com 243 homens de guarnição, conduzindo a seu bordo 343 de tropa de desembarque. *Perola*, commandada pelo capitão de fragata João Pedro Nolasco da Cunha; era da força de 46 peças, com 342 homens de guarnição, conduzindo a seu bordo 229 de tropa de desembarque.

Duas corvetas: *Princeza Real*, commandada pelo capitão tenente José Joaquim Pereira; era da força de 22 peças, com 95 homens de guarnição, conduzindo a seu bordo 331 de tropa de desembarque. *Urania*, commandada pelo capitão tenente Sebastião Antonio Pegado; era da força de 22 peças, com 179 homens de guarnição, trazendo a seu bordo 238 de tropa de desembarque.

Cinco charruas: *Galatéa*, commandada pelo segundo tenente Antonio Daniel Baptista de Barros; era da força de 12 peças, com 87 homens de guarnição, conduzindo a seu bordo 394 de tropa de desembarque. *Orestes*, commandada pelo primeiro tenente Francisco de Paula Tavares; montava

apenas duas peças, com 67 homens de guarnição, conduzindo a seu bordo 385 de tropa de desembarque. *Princeza da Beira,* commandada pelo primeiro tenente Manuel Pedro de Carvalho; montava 8 peças, com 79 homens de guarnição e 305 de tropa de desembarque. *Maia Cardoso,* commandada pelo capitão de fragata Joaquim Maria Bruno de Moraes; montava 4 peças, com 97 homens de guarnição, conduzindo a seu bordo 344 de tropa de desembarque *Princeza Real,* commandada pelo primeiro tenente Antonio José Borges de Castro; montava apenas 2 peças, com 89 homens de guarnição, conduzindo a seu bordo 302 de tropa de desembarque.

Quatro brigues: *Gloria,* commandado pelo primeiro tenente Porfirio Antonio Caminha; montava 8 peças, com 40 homens de guarnição. *Infante D. Sebastião,* commandado pelo primeiro tenente José da Costa Couto; montava 18 peças, com 76 homens de guarnição. *Providencia,* commandado pelo segundo tenente Antonio Francisco Vicente Heitor; montava 12 peças, com 140 homens de guarnição. *Treze de Maio,* commandado pelo capitão tenente João José Fernandes; montava 18 peças, com 78 homens de guarnição. Nenhum d'estes brigues conduzia tropa de desembarque.

Duas escunas: *Triumpho da Inveja,* commandada pelo primeiro tenente Domingos Fortunato do Valle (ignora-se a artilheria); com 19 homens de tripulação. *Divina Providencia,* commandada pelo voluntario Francisco de Assis e Silva; sem artilheria, com 26 homens de guarnição. Tambem não transportavam tropa.

Dois hiates: *Bom Despacho,* commandado pelo segundo tenente José Joaquim do Rego; sem artilheria, com 15 homens de guarnição. *Santa Luzia,* commandado pelo guarda marinha Carlos Augusto Moraes de Almeida; sem artilheria, com 15 homens de guarnição. Tambem não transportava tropa.

Dois patachos: *Carmo e Almas,* commandado pelo guarda marinha David Victor da Camara; sem artilheria, com 13 homens de guarnição. *Bom Jesus,* commandado pelo guarda

marinha João Cesar Cardoso; sem artilheria, com 13 homens de guarnição. Haviam tambem seis barcas-canhoneiras, montando 6 peças de artilheria, as quaes faziam ao todo 340.

Em principios de julho todos os vasos do bloqueio haviam desapparecido das aguas da Terceira, para se dirigirem a S. Miguel, com o fim de se unirem ao resto da esquadra e aos navios de transporte, que do Tejo tinham dado á véla para os Açores, como já acima se disse. Na tarde do dia 29 de julho descobriu-se no extremo horisonte dos mares da Terceira esta memoravel armada, que muitos emigrados foram observar com oculo, e pouco depois a viram a olho nú do alto do monte do Facho, que constitue a parte mais elevada do Monte Brazil[1]. Todos os liberaes viram n'ella a sentença final contra elles proferida, e todavia a inteiro sangue frio a encararam com certo presentimento de victoria. A guarnição da Terceira, depois de tantos esforços empregados para o seu augmento, apenas constava por então no campo, em principios de agosto, de 2:386 homens, 385 dos quaes pertenciam ao batalhão de artilheria, 31 á companhia de conductores, 63 á companhia de officiaes a cavallo, 427 ao batalhão de caçadores n.º 5, 152 ao batalhão de officiaes, 54 á companhia de voluntarios academicos, 712 ao regimento provisorio de infanteria, 416 ao batalhão de voluntarios da rainha, e 110 á companhia de voluntarios da cidade. Os commandantes dos districtos, eram: do 1.º, o coronel das milicias de Beja, Domingos de Mello Breyner; do 2.º, o coronel das milicias de Thomar, Francisco Soares Caldeira; do 3.º, o tenente coronel de artilheria, Diogo Thomás de Rouxleben; do 4.º, o major Manuel Joaquim de Menezes; do 5.º, o tenente coronel Pedro José Frederico; do 6.º, o coronel José da Fonseca; do 7.º, o tenente coronel Amaro dos Santos Barroso; do 8.º, o coronel Emygdio José Lopes da Silva.

Apesar dos escarceus, com que o general Lemos pinta

[1] Ao Monte do Facho a fomos nós ver com o tenente de cavallaria, Antonio Cesar, que morreu com o titulo de conde de Torres Novas.

as defezas da Villa da Praia, o certo é que ella só tinha
todo onze peças de differentes calibres, montadas em pe
mos reparos, em toda a sua extensão de duas milhas, d
do-se isto igualmente com uma grande insufficiencia de ti
para cada uma d'ellas. O forte de Santa Catharina do C
da Praia, cujo commandante era o arrojado alferes de inf
teria n.º 9, Nuno Brandão de Castro, tinha tres peças de
tilheria, uma de calibre 24, outra de calibre 20, e uma
calibre 18; a sua guarnição compunha-se de 3 artilhei
de linha, 12 artilheiros da costa, 3 soldados de caçadores
10 de infanteria; ao todo 28 homens. O forte de S. Jo
cujo commandante era o sargento Antonio da Costa Rippe
tinha duas peças de artilheria, uma de calibre 24, e uma
calibre 9; a sua guarnição compunha-se de 2 artilheiros
linha, 8 artilheiros da costa, 3 soldados de caçadores 5, e
de infanteria, ao todo 19 homens. O forte de S. Caetan
cujo commandante era o soldado do batalhão de voluntarios
José Peixoto da Silva, tinha tambem duas peças de artilhe
ria, uma de calibre 24, e outra de calibre 9; a sua guarni
ção compunha-se de 2 artilheiros de linha, 8 artilheiros da
costa, 3 soldados de caçadores 5, e 6 de infanteria, ao todo
19 homens. O forte de S. João, cujo commandante era o sol-
dado de artilheria, José Paulo Machado, tinha apenas uma
peça de calibre 18; compondo-se a sua guarnição de 1 arti-
lheiro de linha, 4 artilheiros da costa, 3 soldados de caçado-
res 5, e 4 de infanteria, ao todo 12 homens. O forte de Santa
Cruz do Porto, cujo commandante era o bravo alferes de in
fanteria, Simão Antonio de Albuquerque e Castro, tinha
peça de calibre 24, compondo-se a sua guarnição de 1 arti
lheiro de linha, 5 soldados de infanteria e 6 marinheiros
ao todo 12 homens. O forte do Espirito Santo, cujo com
mandante era o alferes de caçadores Manuel Franco, ti
duas peças de artilheria, uma de calibre 24 e outra de c
bre 18, compondo-se a sua guarnição de 8 artilheiros
costa, e 4 soldados de infanteria, ao todo 12 homens.
conseguinte, os commandantes dos referidos seis fort
eram: 3 officiaes, 1 sargento e 2 soldados, sendo o

das suas guarnições 102 homens. Por conseguinte, os defensores da Villa da Praia reduziam-se, no dia antes da batalha, a 108 homens da guarnição dos fortes, incluindo os seus commandantes, e a 416, que compunham o batalhão de voluntarios da rainha.

O conde de Villa Flor, apenas a esquadra foi avistada, preparou-se para recebel-a em toda a parte da ilha. Aos habitantes da Terceira, dirigiu elle a seguinte proclamação, na data de 30 de julho, dizendo-lhes: «Alguns navios, que apparecem no mar reunidos, parecem pertencer ao usurpador da corôa portugueza, e vem talvez com o fim de ameaçar um desembarque n'esta ilha, que tem permanecido fiel ao dever sagrado de obedecer á sua legitima soberana. A mim, povos d'esta ilha, a mim sómente pertence dar as precisas providencias, para a vossa defeza, á briosa e leal guarnição militar, cujo commando me foi confiado por sua magestade; cumpre unicamente defender-vos; eu velarei incessante na vossa segurança, e os officiaes e soldados d'esta guarnição saberão fazer arrepender os desleaes de um ataque temerario, se elles, contra o que espero, ousarem fazel-o. Povos! Dirijo-me a vós, para, em nome da nossa legitima rainha, vos lembrar que é vosso dever e interesse conservar-vos no mais pleno socego, cerrar os ouvidos a toda a voz sediciosa, a todo o infame grito, que tenda a atterrar-vos, na certeza que da vossa conducta dependerá, se assim o cumprirdes, o goso dos favores, que a nossa generosa soberana derramará um dia sobre o paiz, que serviu de baluarte á fidelidade; e que, com aquelles que, de tal dever se apartarem, tão severo e tão inexoravel, como a rigorosa lei, eu obrarei de maneira, que seu exemplar castigo sirva para sempre de escarmento aos atrevidos, que ousarem postergar o dever de subditos, e renunciar á religião sagrada do juramento. Povos d'esta ilha, cidadãos de todas as classes, tranquillidade completa, inteira submissão ás ordens das auctoridades, e nenhum receio de uma força, que, quando se atreva a obrar, será sem fructo. É este o proceder que o vosso general vos recommenda, e que a patria, e a nossa rainha, de

vós espera. ═ (Assignado) *Conde de Villa Flor*». No dia 11 de agosto dirigiu elle uma outra proclamação aos soldados inimigos, lembrando-lhes o terem sido commandados por elle em *Alegrete*, em *Coruche*, e nas *pontes do Prado* e *da Barca*, em favor da causa, contra a qual elles agora vinham combater, enganados por quem agora os commandava. «Soldados, lhes dizia elle mais, voltae essas armas contra o usurpador e seus adherentes, e não contra a vossa legitima rainha; as suas graças para o futuro, as do poderoso imperador, seu augusto pae, serão a vossa recompensa, e desde já, unindo-vos a nós, em vez de andardes como degradados pelos mares, soffrendo violencias, calamidades e miserias, tereis a abundancia, a paga prompta, o serviço regular, e, *mais que* tudo, trocareis o nome, e a vergonha de rebeldes, no titulo de heroicos defensores do throno e da patria». Escusado é dizer que nem um só d'elles aceitou o convite, senão depois de vencidos na memoravel batalha que vinham travar.

Para o bom resultado d'ella tomára o conde as seguintes providencias: destacou logo para o norte da ilha uma columna de observação ao inimigo, dando o commando d'ella ao bravo major de caçadores n.º 2, Romão José *Soares*. Activou a par d'isto, com o maior empenho, a *vigilancia* em todos os mais pontos. Prevendo, no dia 10 de agosto, a propinquidade de uma batalha, e persuadido, como sempre esteve, de que o ponto atacado seria a Villa da Praia, nem por isso deixou tambem de antever a possibilidade de se effeituar em qualquer outra parte. Foi com esta crença, alem de outras mais providencias, que elle mandou na tarde do mesmo dia 10 para a Villa da Praia o capitão Balthazar de Almeida Pimentel, seu quartel mestre general, pondo n'elle, como o seu valor e comprovada pericia o mereciam, a maior confiança, munindo-o das convenientes ordens e instrucções. Ao commandante do 5.º districto militar, o tenente coronel Pedro José Frederico, ordenou que, montando a serra de Santa Rita, situada para alem do forte do Espirito Santo, á esquerda da bahia da Praia, a viesse correndo pelo seu cume até ao alto da Malmerenda, sobranceiro ao dito forte, a [illegible]

de que por este modo podesse facilmente observar o movimento da esquadra por toda aquella parte da ilha, sem deixar de estar por este modo ao alcance, ou de soccorrer aquella villa, descendo para a bahia, o que podia fazer com toda a facilidade, ou de correr para o seu proprio districto, como poderia ser preciso, quando para elle, como era possivel, o inimigo dirigisse algumas forças.

Foi igualmente nas vistas de soccorrer a Praia, e de vigiar a parte leste da ilha, que elle organisou uma segunda columna, cujo commando confiou ao distincto major de artilheria, Antonio da Costa e Silva, confiando-lhe com ella igualmente duas peças de campanha e um obuz; fôra este benemerito official o que, alem de outros importantes serviços que prestára, tanto esmero e trabalho pozera na organisação e disciplina do batalhão de artilheria que commandava, e tão pontual se mostrou em satisfazer as ordens do conde de Villa Flor, que na mesma noite de 10 para 11 de agosto se poz em marcha para um ponto intermedio entre a cidade e a Praia, tal como a Villa de S. Sebastião, onde se foi postar com a columna do seu immediato commando, posição seguramente a mais propria para observar toda a sua frente, e acudir, seguindo a beiramar, ou para Porto Martins, se para lá o inimigo se dirigisse, ou mesmo para o Cabo da Praia, conforme as circumstancias o exigissem. N'esta posição tinha igualmente o major Costa a vantagem de soccorrer tambem Porto Judeu, e até mesmo o de voltar para a cidade, dado o caso que as tentativas de ataque se dirigissem para qualquer d'estes pontos. A fim de acudir a qualquer parte atacada, o conde destinou uma força de reserva, composta de 635 infantes. Para que o capitão Pimentel estivesse certo do que por este modo se havia ordenado, o mesmo conde o mandou d'isto informar á Villa da Praia pelo seu ajudante de ordens, o então conde de Ficalho, que logo na noite de 10 para 11 para lá partiu.

A esquadra, tendo-se por alguns dias conservado bordejando em volta da Terceira, descobriu finalmente as suas tenções de um proximo desembarque, acercando-se no dia

10 de agosto, á vista dos defensores da ilha, de uns
trinta barcos abertos de differentes lotes, que man
de S. Jorge, e de outras mais ilhas de oeste. Ao rom
dia 11 do citado mez de agosto, cerrada a manhã de
a espaço por uma densa nebrina e aguaceiros, qu
briam a manobra do inimigo, viu-se n'uma aberta a
dra consideravelmente aterrada em frente de S. M
na costa de oeste; mas sobrevindo-lhe um vento fi
sudoeste, levantando-se o mar, e ennevoando-se o
o horisonte, passou em frente da cidade, onde dei
uma corveta, para entreter o bloqueio, e ganhando
vamente a costa de leste, approximou-se da Villa d
quando o vento começava a enfraquecer, o mar a s
se, e as nevoas a desfazerem-se, tendo-a até então
para ali encoberta. Tinha o nevoeiro, de que acima fa
impedido que do alto da Malmerenda, que se levant
o extremo esquerdo da Villa da Praia, que do tele
que sobre elle havia, se fizesse signal algum, ou que
quer parte o podesse receber. O batalhão de volunt
rainha havia-se conservado em descoberta sobre as
até depois das nove horas da manhã do dia 11, ou um
mais tarde do que era costume fazel-o nos outros dia
do então mandadas a quarteis as suas respectivas
para gosarem de algum descanso, mas com a recom
ção de que ao primeiro toque da assembléa, tod
deviam ir logo directamente occupar os pontos, qu
riormente lhes tinham sido assignados pelo seu res
commandante, o já citado major Menezes.

O dia achava-se socegado, como era proprio da e
mas os espiritos mostravam-se cuidadosos e agitado
senciando o incessante e accelerado movimento d
ciaes do estado maior general, que de instante a i
se viam succeder uns aos outros. Estavam pois de
nidos, o referido major Menezes, e alguns outros of
que com elle se achavam no seu quartel, quando se
vou que um dos vigias do alto do Facho, desc
montanha, corria a toda a pressa pelo grande area

do repetidas vozes, que mal se percebiam, mas como
tasse para o Cabo da Praia, começaram-se a enxer-
os mastros da nau, e seguidamente os das mais em-
ıções por cima do Cabo, que em fórma de cunha
entrando pelo mar dentro, constituindo a chamada
ı de Santa Catharina. Era portanto chegada a occa-
do ataque, sendo a entrada da esquadra inimiga feita
ahia, ao abrigo de uma cerração, ou nevoeiro, que
ı deixava ver. O bravo alferes Bento José de Almeida
'a Coutinho foi logo mandado para a guarda principal,
nbido de fazer tocar á assembléa, toque feito a par da
ıpta entrada da nau *D. João VI* na bahia, com portinho-
'vantadas, approximando-se tanto da terra, que parecia
ɪr escalar o forte das Chagas, para se dirigir ao de
ancisco. Na sua esquerda lançaram logo ferro as fra-
Diana, Amazona e *Perola,* e na sua direita fizeram o
ıo os brigues *Providencia* e *Infante D. Sebastião,* collo-
ı-se os mais dos vasos em segunda linha, á excepção da
ıa *Triumpho da Inveja,* que, desempenhando o papel de
riqueira, não tinha paragem certa, correndo constante-
e por todas as embarcações, sendo tambem ella a que
s procurou proteger o desembarque.

fortes que orlam a vasta bahia da Praia, achavam-se
necidos pelo modo que já vimos, sendo o centro d'ella
ɔado pelo forte da Luz, que constituia o flanco es-
lo do mesmo centro, seguindo-se a este os fortes de
ancisco e o das Chagas, que formavam o flanco direito
ferido centro; todos estes tres fortes se achavam desar-
os. A primeira companhia do batalhão de voluntarios,
ıda pelos academicos de Coimbra, estava já separada
, com a denominação de companhia de artilheiros aca-
:os, guarnecendo o districto dos Biscoutos. A segun-
ɜrceira, quarta e quinta companhias, haviam-se pos-
no centro da bahia, estendendo-se desde o forte da
ité ao das Chagas. Na praça da villa achava-se a
a principal, commandada por um alferes, guarda
se reforçára, não só para evitar que os voluntarios

abandonassem aquelle ponto, levados do seu ar(
correr ao fogo, mas tambem para observar e contei
peito os habitantes, e acudir de prompto a qualqu
mento do interior, pois se suppunha haver algum
gencia entre os chefes dos guerrilhas da ilha e a e
Finalmente a sexta e ultima companhia, que tinha p(
Manuel Pinto de Queiroz Sarmento, e por alferes un
honrado moço, o citado Bento José de Almeida Mo
tinho, em quem já fallámos, formava a reserva,
como foi ao principio no cimo da rua, que da praça
para a alfandega, a fim de estar mais ao alcance d
rer o centro, d'onde o areal da villa, por largo es
estende até ao forte do Espirito Santo, pois que o m
nezes, conhecedor como era de todos os pontos d
tinha a firme crença de que o desembarque do inin
podia ser tentado para aquella parte. Tambem r
praça da villa se postou ao principio o pequeno cor
vallaria, formado por 23 officiaes montados, de que
mandante o capitão José de Pina Freire. Tal foi a
disposição das forças dos defensores da Praia, quan
quadra, rasando empavezada a ponta de Santa Ca
na extrema direita da bahia, impavida entrou n'ella
mente pelas onze e meia horas do já citado dia 11 de
sendo a nau a que fazia a vanguarda da esquadra.
alferes, Simão Antonio de Albuquerque e Castro, c
dante do forte do Porto, foi o primeiro que rompe
contra o inimigo; e enfiando a nau com os seus
pôpa á proa, matou-lhe logo muita gente nas coxias,
do-lhe outra, que com o seu sangue foi logo tingir
melho a agua das muitas tinas, já para este fim des
Com o primeiro d'elles despedaçou-lhe o tombadilho
brou-lhe o pau da retranca, do qual uma parte, se
çada á terra pela maré, serviu para o conde de V
mandar posteriormente fazer d'elle uma moldura, pa
meiro retrato da rainha, que se estampou em I
d'onde lhe fôra mandado.

A nau e todos os mais navios que a seguiam vie

ɜar na bahia até onde a altura da agua lh'o permittia, ɔuco lhes faltando para darem com a quilha em secco. ınçando ferro, e colhendo o panno, a mesma nau princi- ou sem interrupção a mais vigorosa canhonada, sendo o u fogo dirigido mais particularmente contra os fortes do pirito Santo, do Porto, da Luz e das Chagas, bem como bre algumas baterias, a saber, duas entre o Espirito Santo ı Porto, uma entre o Porto e a Luz, e outra a barbete en- : a Luz e as Chagas. A fragata *Diana* batia o forte de nta Catharina, onde o seu commandante, o alferes Nuno 'andão de Castro, se defendeu com todo o primor e ga- ardia; alem d'este forte batia igualmente uma bateria ascarada por um canavial, que havia á esquerda d'elle. fragata *Amazona* batia as mesmas fortificações que a *ına*. Ao mesmo tempo que a esquadra entrava na bahia, :ommandante do 5.º districto militar, Pedro José Frede- o, não tendo vindo, como se lhe ordenára, pelo cume da ꞅa de Santa Rita, que vem até ao alto da Malmerenda, ıranceiro ao forte do Espirito Santo, marcha que lhe pro- ꞅcionava o ver commodamente a esquadra, seguiu por ıa estrada interior, que corre por uma baixa, dominada quasi toda a sua extensão. Perdidas pois as vantagens ɜ lhe daria o itinerario que se lhe ordenára, o quartel :stre general o mandou postar na praia junto ao mar, en- o dito forte do Espirito Santo e o do Porto, coberto de um modo por uma especie de parapeito, formado por uns hedos de pedra, collocação dada muito contra a vontade pinião do major Menezes, que nem sequer admittia a sibilidade de um desembarque n'aquella parte da bahia. ıezes, desprezando com esta crença o olhar para aquella ıda, toda a sua attenção se dirigia para o centro da bahia, ɜ grande desgraça poderia ser a sua teima, a não se ter o a circumstancia do capitão Pimentel conseguir d'elle, effeito da sua posição de quartel mestre general, que a ta companhia de voluntarios deixasse a sua antiga posi- , para se approximar mais da esquerda da bahia, e que a allaria se fosse tambem postar por trás de um canavial,

que estava á entrada do grande areal, pondo-a assim ao al-
cance de poder tambem soccorrer a esquerda. Entretanto a
esquadra, disparando a sua artilheria por bandas, trovejava
com centos de canhões, com que parecia arrazar toda a pe-
quena Villa da Praia, e as suas insignificantes linhas de de-
feza, que todavia se não arruinaram tanto, quanto era de
esperar, porque muitas das balas, ou iam por cima do hori-
sonte bater nos montes vizinhos, deixando-as sem damno,
ou se enterravam logo na praia por muito mergulhantes,
natural effeito de embate das ondas contra o costado d[illegible]os
navios, por fundearem tão perto de terra. As balas que ia[illegible]m
bater na serra, sobranceira ao forte do Espirito Santo, pr[illegible]o-
duziam grandes estilhaços, que de reflexo iam ferir a s[illegible]ua
guarnição, o que fez com que os artilheiros da costa o aban[illegible]an-
donassem, depois de terem disparado uns seis, ou sete tiro[illegible]os,
desastre para que tambem concorreu bastante a falta [illegible] de
energia e coragem do seu respectivo commandante, o alf[illegible]fe-
res de caçadores Manuel Franco [1].

O quartel mestre general instou então com o major Men[illegible]ne-
zes, para que o mandasse occupar, levando a sua teimosia p[illegible] por
diante, quanto á impossibilidade de se fazer um ataque ve[illegible]er-
dadeiro por aquella banda, que aliás havia sondado por veze[illegible]zes,
d'onde lhe vinha a formal persuasão em que estava (em r[illegible]ra-
são dos cachopos, que por ali havia quasi ao lume da agua[illegible]ua)

[1] Um caso notavel se deu no forte de S. José, tal foi o de n'elle [illegible]-lle
ir apresentar um velho insulano, de mais de setenta annos de idade, d[illegible]e-
zendo que ia ensinar a dois filhos que lá tinha, artilheiros da costa, [illegible]st
fazerem a sua obrigação e as respectivas pontarias, e voltando-se para [illegible]
commandante lhe disse: *sr. governador, feche a porta e guarde a chave* [illegible]
porque estes mancebos são muito bisonhos, e ainda não ouviram zunir pe[illegible]
louros. Uma bala lhe foi matar um dos filhos, e voltando-se para o ou[illegible]
tro, lhe disse: *desvia teu irmão, que já pagou a sua vida á patria, agor*[illegible]
tratemos de o vingar. Depois da acção foi apresentado ao conde de Vil[illegible]
Flor, que lhe assegurou uma pensão em nome da rainha, e á sua cus[illegible]
o fez vestir de novo, bem como ao filho e a uma filha. Este velho, p[illegible]
nome Manuel Caetano, assistiu ao *Te Deum*, que na Sé cathedral [illegible]*al*
cantou em acção de graças, sentado ao lado do general, que a isso [illegible]*sso o*
convidou.

e portanto a recusa de convir no pedido, mostrando-se surdo ás rasões, que lhe apresentavam em contrario. Entretanto o major de artilheria, Antonio da Costa e Silva, ou por aviso que teve, ou porque ouvisse os tiros da esquadra, largou immediatamente da sua posição, e acceleradamente caminhou para o cabo da Praia, e tanta diligencia poz na sua marcha, que a sua columna, em força de 140 homens, pouco mais ou menos, antes da uma hora da tarde estava já collocada no grande areal d'aquelle lado, n'umas pequenas trincheiras de fachina, acabando assim de constituir a linha defensiva da extensa bahia da Praia, de umas duas milhas na sua curva, como já dissemos. A esquadra continuava varrendo por uma e outra parte todas as estradas e os areaes, procurando fazer emmudecer as escassas 11 peças dos defensores, e desmantelhar-lhes os fortes. D'este horrendo fogo dos seus 340 canhões os mesmos defensores só tiveram antes do desembarque a lamentar a perda de 1 sargento do batalhão de voluntarios, Evaristo Luiz de Moraes, e a de 1 capitão de infanteria n.º 10, Manuel Joaquim Simões, aquelle morto por uma bala, por se expor com arrojo a desafiar com uma bandeira o inimigo, e este por effeito da pancada de uma raiz de canna, que deslocada por um tiro da nau da crista de um outro parapeito de 15 palmos de grossura, a coberto do qual se achava, tão forte lhe bateu na parte lateral do peito, que dentro em pouco tempo lhe tirou a vida. Todavia os fortes de Santa Catharina, e o do Porto, soffreram grandes avarias. Os nomes dos alferes, Nuno Brandão de Castro, e Simão Antonio de Albuquerque e Castro, que com tanto arrojo e tão grande desprezo da morte os sustentaram, fazendo sempre d'elles o mais bem dirigido fogo, com que tanto damno fizeram á esquadra, serão sempre lembrados pelos bravos defensores da Terceira, como é de justiça confessar, para gloria dos seus nomes, sendo esta a unica recompensa, que tiveram do seu grande valor e bravura. Os commandantes dos fortes de S. José e S. João, Antonio Augusto da Costa Ripper, e José Paulo Machado,

conduziram-se tambem com uma coragem, que faria honra aos melhores artilheiros de profissão.

Quatro horas successivas tinha o inimigo consumido no seu trovejar de canhões, quando pelas tres horas e meia da tarde se resolveu finalmente tentar a fortuna do seu desembarque; 1:114 homens, ataviados como em parada, e munidos de 90 cartuchos com 6 pederneiras, se lançaram nas lanchas, que se viram remarem direitura para a esquerda da bahia, onde a praia se apresenta eriçada dos cachopos, que levavam o major Menezes a tel-a por impraticavel para um desembarque, cachopos qne então se achavam cobertos pelas aguas da maré cheia, sendo portanto a direcção das lanchas e barcas em que vinham, feita ao espaço que ha entre o forte do Porto e o do Espirito Santo. Ainda assim o major Menezes não se capacitava das intenções do inimigo, e ás vozes que o quartel mestre lhe dirigia, dizendo-lhe: *sr. major, o desembarque é na nossa esquerda; elles para lá caminham: mande v. s.ª mais força para supportar a infanteria;* respondia elle: *é illusão, é ataque falso: não podem por ali tomar terra por causa do mar*, não fazendo mais do que mandar avançar a segunda divisão da já citada sexta companhia, commandada pelo valente alferes Bento José de Almeida Moura Coutinho. Os das lanchas, porém, ignorando o que tão sabido era de Menezes, remavam com todo o vigor, e o inimigo tratava com mais actividade e força do que nunca varrer todo o areal esquerdo dos defensores, com o seu porfioso fogo de metralha, e mesmo de fuzil, disparado do alto das gavias das embarcações mais proximas, com o fim de proteger o seu desembarque, e embaraçar a marcha dos defensores em direcção ao referido areal.

O tenente José Caldas Osorio, que commandava o destacamento de 21 homens, que o tenente coronel Pedro José Frederico tinha trazido do seu districto para a Villa da Praia, foi o primeiro a romper o fogo de fuzilaria contra as lanchas do inimigo. Todavia este destacamento, não querendo supportar a metralha e o fogo que se lhe fazia,

e fugiu do seu posto, sem ter um só homem ferido,
ɜsconder-se atrás do forte do Porto, entre as mui-
lras que ali se achavam, ao tempo em que já ali
a o bravo alferes Coutinho, o qual com os seus
, mas valentes e corajosos voluntarios, correndo o
inteiramente dominado pela artilheria e fuzilaria
beldes, voou a defender a beiramar, sustentando
peso dos atacantes, e fazendo-lhes o mais activo
ifero fogo. Arguido o tenente Caldas pelo alferes
ho, tornava só para o seu posto, quando uma bala
il, que se ignorou d'onde viesse, o fez caír no chão
mente ferido, indo pouco depois acabar a vida no hos-
'oi n'esta occasião que o major Menezes mandou en-
ınçar o resto da sexta companhia, commandada pelo
Manuel Pinto de Queiroz Sarmento, que com esta
narchou rapidamente, indo reunir-se á segunda divi-
li os voluntarios, *e sómente os voluntarios,* constitui-
m os seus peitos uma invencivel muralha ao longo do
ara alem do forte do Porto, d'onde fizeram tão acer-
vivo fogo, que obrigaram as lanchas a ir descaindo
forte do Espirito Santo. Foi n'esta occasião que o ca-
ueiroz, recebendo uma grave contusão com a pancada
torrão de areia, impellido por uma bala, caiu em
em poder dar mais um só passo, conservando-se de-
or muito tempo em curativo, e incapaz de fazer ser-

:ce incrivel, mas é um facto, continuar ainda o major
ɜs a regatear a força ao capitão Pimentel, o qual não
ıtro remedio senão servir-se da sua auctoridade de
l mestre general, para em nome do conde fazer avan-
segunda companhia, a qual correu a *march-march*
logar do maior perigo, sendo acompanhada pelo ca-
osé Joaquim de Almeida Moura Coutinho, e pelo te-
João Eduardo de Abreu Tavares, que ficou logo fóra
ıbate ao entrar no areal, por effeito de uma bala de
ɿue levou na coxa direita. Reunida pois a segunda
sexta companhia, sendo uma e outra dirigidas só-

mente pelos seus officiaes contra a columna inimiga, que vinha nas lanchas, tiveram estas de descaír cada vez mais sobre o forte do Espirito Santo; mas como a linha d'ellas era extensa, as que na sua direita mais proximas estavam ao referido forte, foram as primeiras que junto d'elle poderam principiar o desembarque. Porém se as aguas e os remos poderam levar ali mais depressa as forças inimigas, é tambem certo que o enthusiasmo a arrojo dos voluntarios com não menos celeridade conseguiram atravessar o extenso areal e approximar-se do forte, e portanto impedir que a força miguelista acabasse de saltar na frente d'elle, e comquanto os primeiros d'ella se assenhoreassem, pelo abandono em que o acharam, não lhes foi possivel cobrir e proteger o desembarque do resto da columna. Dava mais calor ao grande enthusiasmo dos voluntarios o valor e bravura do capitão Pimentel, quartel mestre general, chegado ali a todo o galope, sendo a conducta d'elle e dos voluntarios de um arrojo tal, que os rebeldes tiveram de encurralar-se atrás do forte, indo occupar o pequeno espaço que ficava entre elle e o mar.

Foi então que o major Menezes perdeu toda a sua illusão, e mandando tocar a unir a esquerda, e a avançar a *march-march*, correu a unir-se como furioso leão ás duas companhias acima mencionadas, mostrando um valor e coragem do soldado mais destemido, como sempre fôra durante a guerra da peninsula, talvez que arrastado igualmente dos desejos de expiar os erros que commettêra, e a pertinacia com que os sustentára. Mas difficil era chegarem a tempo ao ponto atacado as companhias que chamára, as quaes estavam muito longe d'elle, e necessario lhes era virem do forte das Chagas á praça da Villa, descerem d'aqui ao forte da Luz, e atravessarem depois o grande areal, para irem por fim disputar ao inimigo a posse do forte, caido já nas suas mãos. e posto que pequena fosse a frente d'esse forte, era todavia a cavalleiro das companhias de voluntarios, as quaes, dirigidas pelos dois irmãos Mouras Coutinho, e pelo alferes Manuel Pereira Barbosa, faziam prodigios de valor, e de ca-

maradagem n'este ponto com o bravo capitão Pimentel. Foi então que chegou o major Menezes com o alferes conde de Ficalho, para testemunhar aquella brava luta. O fogo era feito quasi á queima roupa, e com quanto os rebeldes caissem uns após outros, por effeito do fogo dos seus adversarios, tambem da parte d'estes, uns após outros se succediam, fazendo fogo, tanto de dentro, como de fóra do forte, assignalando-se sobre todos um gigantesco granadeiro do 20, e um robusto caçador, pela espantosa ligeireza com que disparavam e carregavam outra vez as suas espingardas [1].

Durava o combate do forte renhida e porfiadamente, quando uma voz se ouviu annunciando, que os rebeldes, subindo a montanha, trepavam a ella por trás do forte; esta voz foi levar um impulso do mais audaz vigor ao capitão Pimentel, e ao alferes Moura Coutinho, que a toda a pressa se pozeram a subir a escarpada serra, exposta a toda a metralha inimiga. Voluntarios houve que caíram de cansados pelo meio da subida d'ella; mas outros se seguiam logo após estes, proporcionando áquelles dois bravos officiaes chegarem com o seu apoio ao alto do Facho, onde a alguma distancia avistaram já para o lado do telegrapho mais de 30 soldados inimigos, que procuravam formar-se, e ajudar a subir os que tentavam imital-os. Mas os voluntarios, apesar do maior numero dos contrarios, e do seu extremo cansaço, animados pelos gritos do capitão Pimentel e do alferes Coutinho, arremetteram de prompto á bayoneta com os inimigos, deixando-os no campo estendidos, á excepção dos poucos que procuraram a salvação na fuga, acoitando-se no interior da serra. Senhores como os nossos pelo seu valor se mostráram do alto da Malmerenda, d'onde flaqueavam o inimigo em posição sobranceira, o major Menezes pela sua parte exhortava uns á continuação do fogo, e accelarava a marcha de outros, gritando, *camaradas, estes cães levam-se á bayoneta; armar bayoneta, armar bayoneta*. En-

[1] *Memoria historica sobre a victoria da Villa da Praia em 1829*, pelo capitão de voluntarios, José Joaquim de Almeida Moura Coutinho.

tão a execução foi uma e rapida; o capitão Moura Coutinho e os voluntarios acommetteram o forte, e a quantos rebeldes n'elle encontraram prostraram de prompto por terra, perdendo a vida aos borbotões do sangue, derramado pelas graves feridas que receberam.

Chegadas que foram as restantes companhias do batalhão de voluntarios, o capitão José Ribeiro de Mesquita correu com ellas a serra, limpando-a de inimigos, emquanto que o tenente Francisco Lopes Guimarães formava com os seus soldados uma porta de fogo ao inimigo, com que fechava o espaço que ia desde a raiz do forte até ao mar, espaço por onde os rebeldes, que para alem d'elle tinham ganhado terra, buscavam sair, para entrar no dito forte na retaguarda dos que já o tinham investido e entrado[1]. Então soaram mil vivas á rainha e á carta constitucional, ouviu-se o alegre grito de *victoria, victoria,* no alto da montanha, ao passo que na base do forte outro igual grito rompia os ares, enchendo o inimigo de terror e espanto, e noticiando assim á esquadra a completa derrota da sua primeira columna. Os vencidos, depondo finalmente as armas, pediam misericordia, que os vencedores generosamente usaram para com elles, desde que deixaram de os ter por inimigos. O fogo cessou portanto da parte dos mesmos vencedores, não obstante a affronta que lhes fazia a esquadra, continuando o seu fogo tão activo como d'antes, sem attender a que os seus proprios soldados se achavam de permeio entre ella e os voluntarios, circumstancia confessada pelo proprio general Lemos no já citado artigo que publicou na *Nação*. As lanchas retiraram por fim vasias para bordo, deixando em terra a sua primeira força de desembarque, composta da flor das suas tropas, e quasi totalmente formada de granadeiros e caçadores, mettida

[1] O espaço que estava para alem do forte occupado pelos inimigos ao nivel da praia, era fechado pela frente pelo fogo do tenente Lopes, pela retaguarda e esquerda d'elles pelo mar, e pela sua direita por uma altissima barreira, que quasi a prumo caia da Malmerenda sobre o mar.

entre o abysmo do mar, e uma escarpa impraticavel, guarnecida no cume por uma activa fazilaria.

Quasi pelas cinco horas da tarde chegava á Villa da Praia o conde de Villa Flor com a columna da reserva, que trazia da cidade, inclusivamente a artilheria montada, que desde logo tomou posição. A esta hora a victoria estava já decididamente ganha pelos voluntarios, sem intervenção alguma da tropa de linha, a exceptuar apenas o capitão quartel mestre general, Balthasar de Almeida Pimentel, e o alferes conde de Ficalho, que tambem quanto pôde auxiliou a victoria ganha. O conde de Villa Flor, surprehendido por tão grande e brilhante feito de armas, disse para Londres na sua parte official ao marquez de Palmella: «Seja-me permittido fixar a attenção de v. ex.ª sobre o espectaculo que se me apresentou, quando cheguei ao campo da batalha, espectaculo o mais bello que póde encontrar-se na guerra, e que talvez senão apresente em um só entre mil combates. Os canhões da esquadra batiam por toda a parte a praia e collinas adjacentes, e os nossos fortins com um limitadissimo numero de canhões, servidos por artilheiros da costa, respondiam a centenares de bôcas de fogo que os atacavam; e no alto da escarpa a pequena linha de voluntarios desenvolvia simultaneamente o maximo valor, e a mais sublime generosidade. Os atacantes, abandonados sobre os rochedos, não podendo, nem estender-se, nem escapar-se, e persuadidos que nós, imitando as ordens por elles recebidas, lhes negariamos quartel, estavam reduzidos á exasperação. Os mais audazes faziam fogo para o cume da barreira, e em breve feridos, occultavam-se entre as penhas, que o mar vinha a pouco e pouco invadindo, porque a maré estava na força da enchente; os mais fracos occultavam-se nas lapas. Este horroroso estado de infelizes, pela maior parte arrastados ali pela violencia e tyrannia do usurpador, commoveu os generosos voluntarios; e vendo nos inimigos vencidos um bando de victimas miseraveis, bradavam-lhes do alto da escarpa, que não fizessem fogo, que se rendessem, que nada tinham a receiar desarmados.»

Logo que chegou a columna da reserva ao campo da batalha, o conde mandou reforçar a esquerda dos voluntarios com caçadores n.º 5, indo o resto da força para o lado direito da bahia, que o inimigo ameaçava de um novo ataque. E assim o provavam as disposições tomadas, pois que ao abrigo da nau e fragata se embarcava uma segunda columna, e as lanchas que a recebiam ameaçavam a direita da bahia; mas o capitão Villarinho tão certeiro disparou o primeiro tiro de artilheria de campanha, que voltando a primeira lancha e as seguintes, as mais retrocederam, indo-se cobrir com a nau ao som dos novos gritos de *victoria, victoria,* que retumbavam em toda a linha triumphante. Com a chegada do resto da artilheria os obuzes principiaram tambem a funccionar; a primeira granada arremessada por elles contra a esquadra, ameaçou-a de um novo perigo, de que ella se livrou, buscando saír da bahia. Era já noite, a maré estava em praia-mar, e a nau, que tinha na baixa-mar tocado no fundo, fluctuava de novo. A calma que reinára no decurso da tarde foi substituida por uma leve viração. Foi então que o commandante da nau, vendo mallogrado o ataque da direita, fez signaes ao restante da esquadra, cujos navios, cortando apressadamente as amarras, singraram fóra da bahia, e fizeram-se ao mar, tendo disparado 4:843 tiros, correspondidos apenas por 256, disparados pela artilheria dos differentes fortins da praia. Nos dias immediatos ao d'esta acção o bloqueio apenas se reduziu a uns dois vasos, que poucos dias depois desappareceram tambem, como tinham feito os mais [1].

O inimigo perdeu toda a força com que atacou a esquerda da linha liberal, sendo a perda avaliada, segundo as observações e o depoimento dos prisioneiros, em 800 a 1:000 homens [2], dos quaes 388 foram feitos prisioneiros, entrando

[1] A parte official d'esta acção póde ver-se no documento n.º 223 A.

[2] Lemos no que refere, quanto ao acto do desembarque, não eleva a tão grande numero a força que saltára em terra, parecendo-nos não ser fóra da verdade o que elle nos diz sobre este ponto. Diz elle que effectivamente as barquetas, que levavam a tropa, foram ter a umas pe-

15 officiaes de patente, e o restante pela maior parte foi morto sobre as rochas, ou afogado, como o testificára o grande numero de cadaveres, que foram dando á costa. Morreram varios officiaes miguelistas, entre os quaes se contaram o tenente coronel José de Azeredo Pinto, commandante em segundo da expedição, e o major D. Gil Eanes da Costa Sousa de Macedo, commandante da primeira brigada. Azeredo, sendo mortalmente ferido, ainda foi testemunha da grande victoria alcançada pelos liberaes, mas expirou na praia poucos momentos depois, manifestando o seu espanto pela generosidade com que via tratar os seus camaradas, e com que elle mesmo tinha sido soccorrido. O inimigo deixou tambem em poder dos vencedores tres canhonheiras com que tinha protegido o desembarque. Calculava-se em avultado numero a perda da segunda columna, attenta a impossibilidade que houve de salvar a gente das lanchas voltadas

dras, que estavam junto ao forte do Espirito Santo; que ali saltaram em terra com o tenente coronel Azeredo 500 homens, os quaes, querendo avançar, subiram a rampa do forte, para ganharem a altura que lhe está sobranceira. Azeredo achou para a realisação d'este intento apenas um estreito desfiladeiro de difficil accesso, encostado á muralha do forte da banda do poente, e por cujo sitio não podiam passar os soldados senão um a um de frente. (Era este o espaço que havia entre o forte e o mar, para os que da parte de lá do areal queriam vir para este lado). Não obstante Azeredo conseguiu vencer esta difficuldade com alguns officiaes e soldados que o seguiram, entrando dentro do forte do Espirito Santo, que se achava abandonado. Os constitucionaes, vendo isto do entrincheiramento em que estavam emboscados, para ali correram a toda a pressa, não só expellindo do forte os que já lá estavam dentro d'elle, mas até matando com a sua mosquetaria todos os que para elle pretendiam dirigir-se. (Provavelmente foi n'esta occasião que o tenente coronel Azeredo recebeu os grandes ferimentos de que morreu). Vendo isto as lanchas, que estavam sobre as pedras do mar, foram-se encostando ás muralhas do forte, encobrindo-se outras por trás d'elle, debaixo da rocha, que do alto da Malmerenda cáe a prumo sobre o mar, conseguindo alguns trepar ao dito alto para d'elle se assenhorearem. Bello effeito podiam n'esta occasião fazer as canhoneiras contra os constitucionaes; mas das tres que tinham ido já não existiam duas, e a unica que restava havia emudecido. Lemos, segundo diz, mas em que não acreditâmos, dirigiu-se no seu escaler para o logar do des-

e quebradas. A perda dos vencedores consistiu em 12 mortos, 9 dos quaes do corpo de voluntarios; 27 feridos, 25 dos quaes do corpo de voluntarios; e 1 contuso, do corpo de voluntarios; contando-se entre os mortos 3 officiaes, 2 de linha e 1 de voluntarios. Dos prisioneiros, que em resultado da acção se fizeram na Villa da Praia, pela maior parte de caçadores, o conde organisou depois um batalhão provisorio, que ao diante constituiu o batalhão de caçadores n.º 2, que veiu ás praias do Mindello na expedição de D. Pedro, e tanta parte teve na celebre acção de Cacilhas em 23 de julho de 1833. Apressado como tinha sido em metter similhante gente nos corpos da guarnição da ilha, tal desconfiança chamaram sobre si muitos d'estes soldados prisioneiros, que o mesmo conde, para os desarmar, teve de organisar dos mais suspeitos um pequeno corpo de sapadores, que se empregou nas fortificações da Villa da Praia. O general Le-

embarque, o que lhe fez ver que muitos dos seus soldados se tinham reembarcado nas lanchas, e se afastavam da praia, por não poderem supportar o fogo dos constitucionaes, que nas mesmas lanchas os feria e matava. Diz mais que querendo saltar em terra, não póde, por ver que a rocha era inaccessivel, desistindo portanto da empreza, sendo já cinco horas da tarde. Lemos reconheceu mais que os constitucionaes haviam recuperado o forte, e d'elle feriam e matavam os seus soldados á queima-roupa, com relação aos que se haviam mettido entre a rocha e o mar, e que outros dos constitucionaes, havendo ganhado o alto da Malmerenda, não só lhes faziam fogo, mas até arrojavam contra os atacantes enormes penedos, ficando assim completamente mallogrado o ataque. Recolhido á esquadra, projectou segundo ataque, dirigido contra a villa, para o qual fez reunir as barquetas junto da nau, o que não conseguiu senão perto da noite. Mas a esse tempo já a artilheria dos constitucionaes tinha chegado de Angra, e se havia postado em bateria, começando o jogar contra a segunda tentativa de desembarque, o que fez com tanta mais forte e viva canhonada, quanto mais perto da terra se postou, vendo as lanchas de desembarque, as quaes voltaram para trás, desistindo da empreza. Lemos propoz um novo ataque para o seguinte dia, o que se lhe não approvou, em rasão das avarias soffridas nas embarcações, e do receio que tinham de que se lhes atirasse com balas ardentes. Pelas oito horas da noite fez-se signal á esquadra, para picar as amarras, e dar rapidamente á vela, o que assim se executou, achando-se toda ella fóra da bahia pelas onze horas da noite.

mos diz que a sua perda foi de 25 officiaes, e 454 praças de pret, entre mortos e feridos; diz mais que nada se fez com menos arte, nem com menos humanidade. «Parece que se convidára o inimigo para acudir á praia grande, para ali se lhe fazer o presente de uma porção dos bravos legitimistas. Um desprezo igual pela vida dos homens nunca se viu, chegou-se de bordo da nau a fazer fogo sobre a tropa de desembarque, que se achava coberta com as alturas, pretextando-se que ella se passava para o inimigo, o que foi completamente desmentido pela conducta dos prisioneiros». No dia 13 de agosto foi-lhe mandado o plano da dispersão da força do seu commando, que se effeituou pela seguinte maneira. Para a ilha de S. Miguel destinou-se a artilheria com caçadores n.º 11, o resto de infanteria n.º 1, e o batalhão de infanteria n.º 20. Para o Fayal foram 300 praças de infanteria n.º 1, e 7 em partes iguaes. Para a Graciosa foram 200 praças dos ditos dois corpos de infanteria n.º 1, e 7. Para S. Jorge foram outras 200 dos mesmos corpos 1, e 7. Regressaram a Lisboa os batalhões de caçadores n.º 1, e infanteria n.º 16, bem como os contingentes de engenheiros e artilheria, duas companhias de infanteria n.º 13, e as repartições de saude e commissariado. Lemos diz que este plano de dispersão fôra obra do vice-almirante Prego, e do chefe de esquadra Rosa, sem que elle para isso fosse consultado, cujo plano era não mandar tropa alguma para Lisboa, e bem longe d'isso, reforçar a que restára da expedição com a que se pedisse para a capital, a fim de tentar um segundo desembarque na Terceira, para d'aqui expulsar os liberaes, como tão necessario era para a causa do infante D. Miguel [1].

[1] O general Lemos queixou-se abertamente de algumas contrariedades, que encontrou no vice-almirante Henrique da Fonseca de Sousa Prego, e no chefe de esquadra José Joaquim da Rosa Coelho, chegando até a dizer que Prego, retirando-se dos Açores para Lisboa, fôra mettido em conselho de guerra, e sentenceado á morte, cuja sentença não se executou. Lemos, reconhecido por nós como um visionario miguelista, nenhum escrupulo teve jamais em levantar carambolices, para

Relatámos com toda a individuação a notavel batalha da Villa da Praia, da ilha Terceira, dada no dia 11 de agosto de 1829, tanto por ser um dos seus resultados o paralysar os

aquillo que lhe fazia conta, e carambolices são o que a tal respeito diz, com relação a Prego. Verdade é que este almirante foi mettido em conselho de guerra, não por iniciativa do governo miguelista; mas porque elle mesmo assim o pediu, para se justificar, como consta do seguinte officio. «Sua magestade, attendendo ao que lhe representou o vice-almirante da armada real, Henrique da Fonseca de Sousa Prego: É servido que elle se possa justificar em conselho de guerra, a respeito da sua conducta politica e militar, durante o tempo em que exerceu o logar de governador e capitão general das ilhas dos Açores; para o que ordena o mesmo augusto senhor que v. ex.ª remetta a esta secretaria d'estado, a fim de obter a regia approvação, a proposta do presidente e mais vogaes, que hão de formar o dito conselho de guerra. Deus guarde a v. s.ª Palacio de Queluz, em 19 de setembro de 1831. = *Conde de Bastos.* = Para José Joaquim da Rosa Coelho, servindo de major general.

Sentença que contra elle se proferisse não nos consta que a houvesse, pois que nem ao menos se apresentou contra elle, no conselho que requereu, documento algum que o compromettesse, como se vê do officio de 25 de janeiro de 1832, em que o presidente do referido conselho, o almirante Joaquim José Monteiro Torres, os pede ao major general da armada. Prego foi tão fiel ao governo miguelista, que o duque de Bragança o demittiu do posto por tal motivo, como se vê do seguinte decreto. «Não convindo ao serviço da rainha fidelissima, a senhora D. Maria II, nem ao da nação portugueza, que o vice-almirante Henrique da Fonseca de Sousa Prego, continue no exercicio d'aquelle posto, pelas muitas e decisivas provas, que constantemente tem dado da sua devoção ao governo do usurpador, *tanto nas ilhas dos Açores, aonde foi um perfeito delegado d'aquelle governo,* como ultimamente n'esta capital, subtrahindo-se por motivos frivolos a tomar parte na sustentação dos direitos da mesma augusta senhora, para o que havia sido convidado pelo almirante conde do Cabo de S. Vicente, major general da armada real, recusando reunir-se aos seus camaradas no dia 5 d'este mez, na occasião do ataque dos rebeldes contra esta capital; por todos estes motivos: hei por bem, em nome da rainha, demittir o mencionado Henrique da Fonseca de Sousa Prego, do posto de vice-almirante da armada real. O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra, encarregado interinamente do ministerio da marinha, o tenha assim entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em 12 de novembro de 1833. = *D. Pedro, duque de Bragança.* = *Agostinho José Freire.*»

Quanto ao chefe de esquadra Rosa, o governo miguelista mostrou-se

projectos, que o governo inglez já tinha de reconhecer o governo usurpador[1], como pela animação e alento, que tambem foi dar a todos os emigrados, no auge do negro e assustador

tão pouco offendido da sua conducta, que voltando da expedição da Terceira a Lisboa, um homem tão famoso nos annaes da usurpação, como o conde de Bastos, o encarregou de servir o importante logar de major general da armada. Por este modo fica comprovada a inexactidão do que nos diz Lemos, com relação ao assumpto. Alem do exposto, acrescentaremos que em Lisboa alguns dias se passaram, sem que cousa alguma se publicasse, ácerca do desastre da esquadra miguelista na Villa da Praia, até que a final appareceu na respectiva *Gazeta* o seguinte artigo: «Esperando obter exactas informações sobre o revez, que experimentou a expedição enviada á ilha Terceira, nos temos abstido de fazer qualquer publicação a este respeito; agora porém, que, bem instruidos, podemos referir o caso, sem receio de faltar á verdade, o passâmos a fazer. Sendo designado o dia 11 do mez proximo passado, para se effeituar o desembarque na Villa da Praia, a esquadra buscou aquelle porto, e rompendo o fogo de artilheria dos fortes pelas onze horas da manhã, foi correspondido pelo das embarcações de guerra, que durou com grande actividade, conseguindo por fim fazer calar os fortes e baterias pelas quatro horas da tarde, ficando sómente uma, que com grandes intervallos fazia alguns tiros. Então, parte da tropa passou para os barcos, e tentou o desembarque, protegido pela escuna *Triumpho da Inveja,* e tres barcos artilhados, e apenas saltou em terra a primeira porção de tropa a leste do forte do Espirito Santo, soffreu um vivissimo fogo dos intrincheiramentos, e eminencia proxima ao dito forte, que a fez retirar, não permittindo o local que fizesse um ataque em força. A perda da nossa parte é de 473 homens, entre mortos, feridos e extraviados, sendo este o maior numero. Lamentâmos a falta de 26 officiaes, de merecimento e valor. Não podemos calcular a perda dos rebeldes, que comtudo não deve ser pequena, pelo bem dirigido fogo que lhe fez a esquadra, dando mais de 4:000 tiros. As embarcações soffreram algum estrago, principalmente a nau, e fragata *Diana,* mas de facil reparo. Pareceu conveniente não tentar por então um novo desembarque, para que, reforçada a esquadra, fosse depois infallivel a destruição dos rebeldes n'aquelle ponto, e deixando bem guarnecidas as demais ilhas dos Açores, e perfeitamente bloqueada a Terceira, se recolheu a este porto de Lisboa o resto da expedição. Tal é a franca e verdadeira exposição d'este desagradavel acontecimento, mas que só merece uma justa indignação dos verdadeiros portuguezes, e o desejo de vingar a offensa, feita aos seus honrados compatriotas».

[1] É portanto um facto, que a victoria da Villa da Praia se tornou da maior importancia para a causa da emigração, constituida como desde

futuro, que a todos elles apresentava por então a causa da liberdade da patria, e da legitima dynastia, isto alem de fazer igualmente ver, que foi a uma grande parte dos emigrados da Galliza, que se deveu a victoria ganha, e portanto que, a não serem elles, nem a ilha Terceira se poderia manter fiel ao governo legitimo da rainha D. Maria II, nem as mais ilhas dos Açores se poderiam igualmente trazer á sua obediencia, sendo portanto certo, que a não serem elles, seguramente não poderiamos ter vindo a Portugal pelo modo por que viemos. E como o fallecido marquez de Sá da Bandeira, tão empenhado se mostrou, e com tanto esforço trabalhou, para

então ficou sendo a ilha Terceira em baluarte inexpugnavel contra quaesquer ataques, que os miguelistas lhe dirigissem, sendo uma outra vantagem, que tambem d'ella resultou, o paralysar o progresso das tramas, que o ministerio inglez pela sua parte andava já urdindo para reconhecer D. Miguel como rei de Portugal, o que ainda assim talvez praticasse, a ter-se o infante prestado ás exigencias, que o referido ministerio lhe fazia, para que amnistiasse todos os emigrados com elle compromettidos. O governo francez estava n'estas mesmas idéas, pois que, apesar do principe de Polignac haver dissolvido o deposito dos refugiados portuguezes, espalhando-os pelo interior da França, promettendo observar a mais completa neutralidade, declarava, a par d'isto, não poder reconhecer o governo portuguez, sem que se prestasse a dar provas de seguir os mesmos sentimentos de moderação, que seguiam as mais nações, em cujos gabinetes fizera uma terrivel impressão os processos, mandados executar no Porto contra individuos, que nada mais tinham feito do que defender uma causa, reconhecida por toda a Europa, e ainda muito antes da acclamação de D. Miguel como rei, e portanto sem que com rasão se podessem dar por accusados de conspirar contra as suas reaes prerogativas. Á vista pois d'isto, tinha elle Polignac por indispensavel dar elle infante quanto antes uma amnistia, como meio de poder ser reconhecido pela Inglaterra, a França e a Austria. Lord Aberdeen assim o expressou tambem pela sua parte ao visconde da Asseca. O embaixador da Austria em París assim o certificou igualmente ao conde da Ponte por parte do seu governo. Esta linguagem modificou-se algum tanto, depois da victoria da Villa da Praia, dizendo-se ao mesmo conde, que nem a Inglaterra, a Austria e a França, reconheceriam D. Miguel, emquanto do Brazil não viesse a resposta ás novas propostas, que se projectavam fazer a D. Pedro, segundo foi participado pelo mesmo conde da Ponte ao visconde de Santarem, em officios de 7 de setembro, 1 e 27 de novembro de 1829.

que a emigração pela Galliza se levasse a effeito, e subisse ao maior numero possivel de praças de pret, o que, a não ser elle, se não conseguiria na força em que se obteve, é claro ter elle sido uma das principaes causas, posto que remota, da nossa vinda a Portugal, e do espantoso triumpho que a final se alcançou, sendo portanto de toda a justiça, como divida de gratidão nacional, que o paiz tem de pagar, a erecção de uma estatua d'este grande vulto contemporaneo n'uma das praças publicas de Lisboa, a qual os seus amigos e admiradores tem buscado erigir-lhe por subscripção publica, e a escassez de meios lhes não permitte realisar ainda assim por modo analogo aos seus desejos[1]. Entretanto é um facto que a victoria da Villa da Praia pouca influencia teve na politica liberticida, que o ministerio do duque de Wellington adoptára, com relação á causa da emigração.

[1] O pagamento d'esta divida nacional effeituou-se pelo seguinte modo: O desembargador do tribunal do commercio, Luiz Teixeira de Andrade Brederode, legou no seu testamento a quantia de 400$000 réis, para auxilio do monumento, que a gratidão nacional não podia deixar de levantar, dizia elle, ao illustre marquez de Sá da Bandeira, seu particular amigo. Annos tinham decorrido depois de haver este legado, quando em novembro e dezembro de 1875 o referido marquez adoeceu gravemente, victima da exacerbação de um catarrho de bexiga, que bastante o perseguia. O auctor d'este escripto, e o terceiro duque de Palmella, o sr. Antonio de Sampaio e Pina, por duas vezes ao dia concorriam pessoalmente a casa do enfermo a informar-se do seu estado de saude, sobretudo quando, alem do citado catarrho, se lhe manifestou tambem uma grave pneumonia, a que succumbiu no dia 6 de janeiro de 1876, contando oitenta annos, e uns tres mezes e meio de idade. O referido auctor, tendo por inevitavel a morte do doente no dia 5, e achando-se de facto como em esquecimento, e portanto sem animação, o legado do desembargador Brederode, tomou elle a resolução de se approximar do duque em casa do marquez, e dizer-lhe: «*seu tio legou 400$000 réis* para auxilio da erecção de um monumento, que a gratidão nacional não podia deixar de consagrar á memoria do nosso moribundo amigo, marquez de Sá da Bandeira. Isto jamais se realisará, se não houver personagem alguma que, pela sua importancia social, desperte a gratidão nacional. Sobre os citados 400$000 réis, eu ajunto, pela minha parte, 600$000 réis, e aqui temos nós já 1:000$000 réis. O resto virá

Debalde o marquez de Barbacena encetára, pela sua nota de 25 de novembro de 1828, uma acalorada correspondencia com lord Aberdeen, reclamando em favor da joven rainha D. Maria II os auxilios, que a Gran-Bretanha era obrigada a prestar-lhe, por effeito dos antigos tratados que tinha com Portugal. Aberdeen negava pela sua parte o fundamento da reclamação, e, em vez de a deferir, trabalhava com o referido marquez, para que, em nome do imperador seu amo, conviesse: 1.°, no casamento da referida soberana com o infante D. Miguel, seu tio, tendo este o titulo de rei; 2.°, a conclusão de um pacto de familia, do qual seria arbitro o imperador da Austria; 3.°, finalmente, não se tomar conhecimento algum dos acontecimentos, que ultimamente haviam tido logar em Portugal. O marquez, recusando-se a qualquer negociação, que tivesse por base o casamento da rainha com seu tio, em conformidade da declaração mani-

da subscripção publica, se v. ex.ª se prestar a solicital-a». A resposta que a isto me deu o duque foi «*aqui me tem para o que quizer*». Passado o dia do enterro do fallecido, cujo cadaver foi para Santarem, terra do seu nascimento, organisámos nós dois uma commissão, primitivamente composta, alem de nós, dos srs. duque de Avila e de Bolama, marquez de Fronteira, bispo de Vizeu (D. Antonio Alves Martins), Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello, Anselmo José Braamcamp, José Ribeiro da Cunha, José Manuel Leitão (thesoureiro), dr. Bernardino Antonio Gomes (primeiro secretario, o qual, tendo depois fallecido, com geral sentimento dos seus amigos, foi substituido por seu filho, Henrique de Barros Gomes), e Domingos Pinheiro Borges, major de engenheiros (segundo secretario). Foi unanimemente eleito presidente da commissão o citado duque de Palmella, cujo zêlo e dedicação em honrar a memoria do seu amigo, por meio do projectado monumento, por ninguem poderiam ser excedidos, isto a par de não inferiores sentimentos dos mais membros da commissão. Apuraram-se da subscripção publica em Portugal e Brazil, 16:000$000 réis; e posto terem sido relevantes os serviços do marquez feitos ao Porto, nada para elle se obteve n'esta cidade, nem na de Santarem, terra do seu nascimento, como acima dissemos. Approvou-se pois o monumento, apresentado no respectivo concurso por um notavel esculptor italiano, que n'elle está trabalhando, devendo ser manifestado ao publico em 8 de setembro de 1883, dia anniversario d'aquelle em que o marquez tão heroicamente perdêra o braço direito, em defeza do Porto em 1832.

festada por D. Pedro, de que jamais annuiria a similhante casamento, declaração por elle feita a lord Strangford, não póde concluir arranjo algum com o governo inglez, depois de tantas notas escriptas por parte d'elle até junho de 1829, epocha em que declarou formalmente ter de partir para o Brazil com a joven rainha, em cumprimento das positivas ordens de seu augusto pae a tal respeito.

Já por então estavam de todo concluidas as negociações das segundas nupcias de D. Pedro com a princeza da Baviera, D. Amelia Augusta, em companhia da qual a joven rainha partiu de Portsmouth no dia 30 de agosto para o Brazil, levando comsigo a noticia da brilhante victoria do dia 11 d'aquelle mez, noticia que acabava de chegar a Inglaterra. O conde de Villa Flor participou á guarnição da Terceira esta feliz coincidencia, na sua ordem do dia de 16 de novembro, dizendo-lhe: «Cumprindo com a maior satisfação as ordens ultimamente recebidas de sua magestade, a rainha, communico á guarnição d'esta ilha, que tendo a mesma augusta senhora recebido, no momento da sua partida para o Rio de Janeiro, os officios em que tive a honra de participar-lhe os gloriosos successos do dia 11 de agosto proximo passado, houve a mesma augusta senhora por bem mandar louvar e agradecer em seu real nome a todos os officiaes, officiaes inferiores, e soldados d'esta guarnição, e muito particularmente áquelles a quem coube em sorte a mais activa cooperação para os successos d'aquelle dia, as provas indubitaveis que ali deram do seu amor e fidelidade, ao seu throno e á lei fundamental, em que este se firma, e o valor brioso e inestimavel generosidade com que se houveram em tão renhida peleja. Sua magestade leva impressos em sua alma os relevantes serviços d'esta guarnição, e lhe manda assegurar que o objecto da sua continua solicitude será o pôr seu valor e fidelidade em circumstancias de acabar a empreza tão nobremente começada, de libertar a patria da oppressão, e de restituir a Portugal, com a sua legitima rainha, e com o reinado da carta e das leis, essa nobre parte de gente portugueza, que tão digna se ha

tornado dos seus concidadãos, e da admiração e estima dos estranhos[1].

Verdade é que a Terceira ficára inteiramente segura nas mãos dos liberaes, por effeito da supradita victoria, sem receio de um novo ataque por parte dos miguelistas; mas tambem é certo que a falta de meios para custear a sua regular despeza se fazia sentir cada vez mais, não obstante as reducções, que o conde de Villa Flor tinha feito nos vencimentos dos seus respectivos defensores. O governo do Brazil, não querendo tomar parte nas contendas civis de Portugal, dominado ainda pelos azedumes das passadas contendas da independencia, mandára suspender, como já vimos, a entrega dos dinheiros, que o visconde de Itabayana pozera á disposição do marquez de Palmella, de que resultou não poder elle mandar para a Terceira a mais pequena quantia para sustentar a sua guarnição. Itabayana, caindo por tal motivo no desagrado do seu governo, que lhe levou a mal a sua conducta em favor da causa portugueza, foi por esta occasião substituido nas suas funcções diplomaticas pelo marquez de Palma. Desgraçado ficou por muitos annos o visconde, pelo bem que tinha feito á causa da emigração, até que depois da restauração do governo legitimo em Portugal, as côrtes portuguezas lhe decretaram, por lei de 26 de fevereiro de 1835, a pensão annual de 1:200$000 réis.

[1] Ao batalhão de caçadores n.º 5 havia a rainha galardoado já os importantes serviços, que este batalhão lhe fizera, enviando-lhe uma bandeira, em cuja bordadura tinha trabalhado com as suas proprias e regias mãos, dadiva preciosa que ao mesmo batalhão devia servir de incentivo para continuar em seu digno porte, seguindo, como até ali praticára, a vereda da honra e do dever. Ao commandante do citado batalhão foi dirigida a referida bandeira pelo marquez de Palmella, acompanhada por um seu officio, com data de 24 de abril de 1829. Esta bandeira foi a final consumida pelas chammas, que devoraram o antigo convento de S. Francisco da cidade do Porto, a que os proprios frades lançaram o fogo na noite de 24 de julho de 1832, segundo se disse, com o fim de acabarem com o citado batalhão, o qual, tendo recolhido da batalha de Ponte Ferreira, se alojára no dito convento, onde o fogo se manifestou nos seus quatro angulos.

O conde de Villa Flor tinha, por fortuna sua, achado quem na Terceira lhe aceitasse algumas letras sobre Londres, e com o seu producto pôde elle ir custeando as despezas, que com mais urgencia sobre elle pesavam; mas este mesmo recurso em breve se lhe exhauriu igualmente, deixando de se pagar em Londres similhantes letras.

Nas camaras inglezas algumas interpellações se tinham feito ao ministerio, pela sua manifesta interferencia nos negocios de Portugal, tendo por fim censurar o governo pela sua barbara conducta para com a expedição de Saldanha, sendo os que mais notaveis se tornaram sobre este ponto sir James Makintosh, e lord Devonport, que foi o que mais energica e directamente feriu o ponto, dizendo: «que julgava do seu dever não perder um momento para chamar a attenção da camara, e do muito honrado senhor secretario, mr. Peel, em particular, para um facto que se disse ter acontecido muito recentemente[1]; que previa que a alliança d'este paiz com Portugal se considerava de grande importancia, e por isso chamava elle agora a attenção sobre este objecto. Que em verdade tinha sabido, logo que entrou na camara, que outro honrado membro tinha promettido uma moção sobre este objecto; mas que isso não ha de prival-o de perguntar tambem pela informação do facto a que se referia. Que estava convencido, de que o desgraçado e infeliz estado de Portugal nos ultimos nove mezes, era grandemente devido aos estratagemas praticados pelo governo britannico; mas que pensava ser improprio entrar por ora n'aquella parte do objecto... porém que via, pela correspondencia de um official inglez (destacado na ilha Terceira), que se fez publico, ter-se praticado um acto o mais vergonhoso para a nação ingleza, ou considerado conforme os sentimentos da nação em si mesmos, ou conforme a infamia com que o caso nos ha de fazer apparecer perante as outras nações; que

[1] O *Morning-Herald*, do dia 10 de fevereiro de 1829, foi o que apresentou o extracto da sessão da camara dos lords, sobre os negocios de Portugal.

era do dever do governo dar uma explicação cabal d'este negocio, e que se elle (orador) estivesse no logar do muito honrado senhor secretario, se teria aproveitado logo da primeira occasião que teve, para dar uma exacta conta d'este perverso acontecimento. Que os factos relativos ao caso são os seguintes: depois de se ter retirado de Portugal o exercito inglez, nenhum obstaculo ficou a D. Miguel, para effeituar os planos que tinha concebido, quando, em observancia das resoluções tomadas, tanto pelo governo da Austria, como pelo da Inglaterra, o exercito se retirou, e D. Miguel regressou a Portugal, um consideravel numero de portuguezes, tanto civis, como militares, preferiram, pela sua honra, um infeliz desterro ao ficar sob o poder de um tyranno. Aquella gente procurou um asylo n'este paiz; chegaram ao porto de Plymouth, onde foram recebidos, e aonde permaneceram tempo consideravel, durante o qual os officiaes do exercito, e as mais pessoas, se conduziram de um modo o mais exemplar. Depois de terem ali estado bastante tempo, receberam ordens do governo inglez para se separarem, e se distribuirem por todas as terras dos arredores, pretendendo-se tambem que os officiaes se separassem igualmente, de maneira que pareciam, a todos os respeitos, prisioneiros de guerra debaixo de palavra de honra.

«Os officiaes, sabendo o que se passava no seu proprio paiz, depois de informações e deliberações, preferiram abandonar todos a Inglaterra, antes do que submetter-se a esta ordem; e tomaram primeiro a resolução de abrigar-se no Brazil; mas tendo depois noticias de que a ilha Terceira permanecia fiel á sua rainha, D. Maria II, e que os seus direitos eram ali reconhecidos, mudaram o seu projecto, e determinaram dar á véla para este segundo logar. Fretaram tres transportes inglezes e um russo, nos quaes foram seiscentos portuguezes, que chegaram á Terceira. É verdade que foram intimados pelo governo inglez, para que não desembarcassem nos Açores; mas lembraram-se de que indo como foram, desarmados, tinham liberdade de irem para onde muito bem lhes conviesse e agradasse, convencidos de

que a Inglaterra seria a ultima nação do mundo, que intentasse impedir-lhes a entrada n'uma ilha, em que D. Maria II *era reconhecida soberana, não só de facto, mas de direito.* Conseguintemente deu á véla a expedição, seguros em boa auctoridade, de que a ordem, que prohibia o seu desembarque, era inteiramente contraria ao direito das nações, e que por isso podiam desprezal-a. Aportaram á Terceira, e no momento em que estavam para effeituar o desembarque, e a menos de uma milha de terra, uma peça se disparou contra o brigue *Suzana,* em que estava o conde de Saldanha; foi morto um soldado, e ferido um cidadão. Este tiro, sem previa intimação, foi o principio de uma correspondencia entre o capitão britannico Walpole e o conde de Saldanha. Elle, orador, não podia acreditar, como um official britannico obrava de similhante modo, e que tal signal, como um tiro de bala, fosse o primeiro argumento; e que talvez estivesse no poder do muito honrado senhor secretario, mr. Peel, desenvolver a materia. Depois da opposição ao desembarque, adoptou o capitão uma correspondencia, seguindo aquella logica que se tinha praticado em outro logar; puniu primeiro as partes, e depois formou-lhes o processo. Na correspondencia que se seguiu, e é já patente a todo o mundo, o conde de Saldanha protestou contra a injustiça e obstaculo opposto a homens desarmados, prohibindo-os de desembarcar n'uma ilha, que reconhece o poder e auctoridade da sua rainha. Esta interrupção que se lhes causou, foi não só uma grave violação das leis *internacionaes,* mas da amisade estreita e antiga alliança entre as duas nações. O resultado da materia é que a expedição, depois de ter sido impedida, e soffrido grandes miserias e afflicções por alguns dias, chegou ultimamente a Brest, aonde aquelles infelizes foram recebidos com aquelle brio e hospitalidade, que fazem honra á nação franceza. Agora, graças a Deus, acham-se n'um paiz, que não só tem o poder, mas a vontade de lhes fazer justiça, levando-os ao logar que elles quizerem. Que elle, orador, desejava que a França occupasse agora esse *posto* de honra entre as nações, *posto* que por tanto tempo este paiz occupá-

ra; mas que actualmente (com lastima o dizia), se tinha perdido.»

Entretanto, d'estas interpellações nenhum bom resultado houve para a causa liberal portugueza. Na abertura das camaras, tanto de Inglaterra, como de França, em fevereiro de 1829, as fallas dos respectivos soberanos deixavam inteiramente de parte esta questão, chegando o discurso de el-rei de França a guardar completo segredo sobre ella, o que todavia se lhe teve por favoravel, pela certeza que havia de que o gabinete inglez desejava, que aquelle soberano se expressasse por modo que claramente se visse, que os dois gabinetes, francez e inglez, concordavam inteiramente nas mesmas idéas, quanto aos negocios de Portugal. Para conseguir isto o duque de Wellington chegou até a empregar grande força de intriga, para pôr o principe de Polignac á testa do ministerio francez, tentativa que, como já vimos, lhe ficou baldada. Posto que a falla de el-rei Jorge IV, dirigida ao parlamento, alguma cousa dissesse, com relação a Portugal, isso que dizia apenas se limitava ao seguinte: «que sua magestade lamentava, que as suas relações diplomaticas com Portugal se achassem ainda por necessidade suspensas. Profundamente interessado na felicidade da monarchia portugueza, estava em negociações com o chefe da casa de Bragança, esperançado em pôr termo a um estado de cousas incompativel com o socego e felicidade de Portugal». Estas esperanças eram inteiramente illusorias, pois que D. Pedro, a quem a passagem acima se referia, estava por então bem longe de assentir ás exigencias, que o duque de Wellington lhe mandára fazer por lord Strangford, como já vimos, e no fim do mez de março manifestamente se soube em Londres, e que, em vez d'isso, terminantemente declarára que jamais annuiria ao casamento de sua filha com D. Miguel, o que todavia não fez mudar a politica hostil, que o mesmo Wellington havia systematicamente adoptado para com a causa da rainha, nem portanto mudar-lhe o proposito firme, que mostrava ter em favor da usurpação.

É isto o que se colhe do officio, que em 26 do cit[illegible]

mez de março, o conde da Ponte dirigiu ao visconde de Santarem, dizendo-lhe: «As declarações que o duque de Wellington fez ultimamente a Zea Bermudes, são as mais positivas. Repetiu a este embaixador que ninguem mais do que elle tem defendido o governo de Portugal, contra o qual está grande parte da Europa, e em geral quasi toda a Inglaterra. Que, não obstante isso, elle duque de Wellington tinha podido conseguir que a Austria declarasse, que se conformaria com tudo quanto o governo inglez fizesse, e a mesma declaração fez ultimamente o governo francez. E tudo quanto se podia exigir d'este ultimo governo, repetiu lord Wellington, que depois de se ter mostrado inimigo do rei de Portugal, acaba, a instancias do ministerio inglez, de se sujeitar ao que nós fizermos. Estes serviços, continuou o duque a dizer, não são feitos ao actual rei de Portugal, pois que me importa a mim, que em Portugal reine el-rei D. Miguel, D. Maria da Gloria, ou outro qualquer? A Inglaterra tem sufficiente força para sustentar em Portugal a sua influencia, qualquer que seja o seu rei, ou o seu governo. A rasão porém por que eu me tenho declarado a favor de el-rei D. Miguel, é por lhe ser naturalmente affeiçoado, e julgar que elle tem qualidades para fazer em Portugal um reinado feliz. É chegado porém o momento de eu saber quaes são as condições, que farão com que eu não abandone a sua causa; é-me necessario ter rasão que possa dar á Europa e á Inglaterra, para justificar a minha conducta para com Portugal, cujo governo, se não fosse eu, já não existiria. Portanto, explicando-me pela ultima vez sobre este objecto, proponho que el-rei de Portugal declare immediatamente, que cumpre a sua palavra, que deu em Vienna, de casar com sua sobrinha, e que diga as condições com que faz esse casamento; de outro modo, eu passo a tomar um partido totalmente opposto áquelle, que até aqui tenho seguido, e duvido que o governo portuguez exista por muito tempo, logo que seja por mim abandonado».

Não sabemos se ha, ou não, falta de verdade em tudo quanto o conde da Ponte disse ao visconde de Santarem no

seu supra citado officio; mas quanto á protecção, que o duque de Wellington continuou a prestar á causa da usurpação, e a trabalhar para que o governo francez se conformasse com a sua politica de apoio ao governo miguelista, é cousa que não admitte duvida, pela conducta que a tal respeito continuou a ter. Mas o mais notavel é que, se a causa da emigração portugueza se via na Europa alvo das mais fortes indisposições do ministerio britannico, tambem no proprio Brazil as cousas não lhe corriam tão prosperas, quanto era de esperar que fossem, não obstante ter já chegado á capital d'aquelle imperio a rainha D. Maria II no dia 16 de outubro de 1829, de companhia com a sua augusta madrasta, e achar-se portanto D. Pedro completamente informado dos negocios da emigração até agosto de 1829. A commissão, que nos ultimos dias de outubro do anno anterior partíra para o Brazil, para o informar da completa execução das suas ordens, e ao mesmo tempo pedir-lhe que fizesse, a bem da causa de sua filha, o que o marquez de Palmella julgava conveniente, bastantes dias teve de espera, primeiro que fosse recebida pelo seu augusto pae, que só no dia 31 de janeiro de 1829 a recebêra no paço da Boa Vista, dirigindo-lhe o conde de Sabugal por essa occasião a seguinte falla: «Senhor! Os portuguezes fieis a vossa magestade, e ao seu juramento, animaram-se a dirigir os seus votos á presença de vossa magestade, em cuja grandeza e justiça têem collocado as mais lisonjeiras, e bem fundadas esperanças. Estes votos acham-se expressados nas representações, que submissa e respeitosamente depositâmos nas reaes e imperiaes mãos de vossa magestade, e são tão conformes á gloria e aos verdadeiros interesses de vossa magestade, e de sua augusta filha (por quem estes mesmos portuguezes arriscaram tudo), que, honrando a quem os forma, hão de immortalisar o soberano que os acolheu. Digne-se pois vossa magestade aceital-os, e annuir ás supplicas dos leaes portuguezes.

«A mão firme, que fundou um imperio, saberá sustentar a legitimidade e a carta, lhe dizia elle mais. A sabedoria, que

transluz em todas as deliberações de vossa magestade, saberá escolher os meios mais acertados, para que o brilhantismo da sua gloria não seja nem levemente manchado, e que mais convenham ás duas nações, cujos destinos a Providencia confiou a vossa magestade no estado de separação e independencia em que se acham, e em que esperam ser para sempre mantidas; porque os portuguezes, senhor, estimando a nação brazileira, nunca poderiam solicital-a em contravenção dos seus verdadeiros interesses e da sua honra. Cumpre, senhor, que a voz de um soberano legitimo sôe na Europa, e então os leaes portuguezes, os alliados da corôa de Portugal, e os amantes da legitimidade voarão onde a honra e o dever os chamam. Então, a filha augusta de um tão excelso monarcha, brilhará no throno lusitano. Vossa magestade despertará com o seu nome a admiração do mundo e das gerações vindouras». A esta falla respondeu D. Pedro, dizendo: «Consultando os interesses das duas nações, brazileira e portugueza, a fim de não comprometter a sua mutua independencia, que firme sustentarei, tenho resolvido obrar de maneira tal, que mostre ao mundo inteiro a determinação em que estou de pugnar pelos direitos de minha filha, vossa rainha, e de nunca transigir com o usurpador da corôa portugueza [1]». E para que esta sua resolução constasse a toda a Europa, ordenou ao marquez de Barbacena, que declarasse em seu nome ao governo britannico: 1.º, que se achava inteiramente decidido a não transigir jamais com o infante D. Miguel, seu irmão; 2.º, que de maneira alguma consentiria tambem no casamento da rainha D. Maria, sua filha, com o referido infante; 3.º, finalmente, que olhava como nullo, e de nenhum effeito, o contrato dos esponsaes, celebrado em Vienna entre a mesma rainha e o infante seu tio. Alem d'isto ordenou igualmente ao mesmo Barbacena, para que immediatamente conduzisse a referida soberana para o Brazil, ficando por este modo interrompidas as per-

[1] Correu por então que o imperador dera a lord Strangford uma copia, tanto da supradita falla, como da sua resposta a ella.

fidas negociações, que a Inglaterra, de accordo co
tria, havia mandado propor a D. Pedro por lord St

Este procedimento do imperador produzira un
feito, tanto nos portuguezes expatriados, como nc
Portugal gemiam debaixo da oppressão e tyrann
verno miguelista. Tanto uns como outros dirigian
mente os olhos para o Brazil, esperando o desenv
dos planos, que se lhes annunciavam como ema
imperador, do qual imploravam algum auxilio effe
accelerasse o momento da quéda do usurpador.
tanto mais racional, quanto que os auxilios que s
vam não eram de natureza, nem de comprometter
levando-o a uma guerra aberta com Portugal, ne
occasionar despezas desproporcionadas com os
que dispunha. Era porém preciso não dissimula
sando ingenuamente, que se houvessem de ser r
ou consideravelmente retardados os soccorros, que
ravam de D. Pedro, a causa dos exilados ficaria, se
dida de todo, ao menos vacillante e indecisa por m
po. Consistiam os referidos soccorros em primeiro
exacto pagamento da divida, que o Brazil contrahi
legitimo governo de Portugal, para d'elle consegu
independencia, divida que por modo algum seria
pagar-se ao governo usurpador. Se em logar de
meramente o interesse da referida divida, fosse co
com as circumstancias financeiras do mesmo Brazil
a totalidade, ou uma grande parte do capital re
suppunha o marquez de Palmella que se alcançaria
de assegurar em pouco tempo a restauração do t
rainha. A outra medida, que, como a antecedente,
como podendo produzir o mais prompto resultado,
se conseguir um emprestimo, ou fazer o Brazil un
real, ou ficticia, de tres, ou quatro embarcações de
com a sua competente artilheria, as quaes, debaixo
deira portugueza, habilitassem os emigrados a to
ellas as ilhas dos Açores, com que não podia deix
abalar o governo do usurpador. Entretanto o ma

Palmella, illudindo-se com o estado de fermentação em que se achava Portugal, veria sem nenhum resultado a realisação d'este plano por elle ideado, quando conseguisse obter de D. Pedro as medidas que ficam referidas, como tres annos depois manifestamente se viu. O certo é que D. Pedro nada fez do que elle com tanto empenho lhe pedira. O que n'elle se viu de facto foi deixar correr á revelia os negocios de sua filha, sem em favor d'ella tomar resolução alguma definitiva, dando em resultado não só a pouca, ou nenhuma esperança de salvação para os emigrados, mas até a proporcionar occasião de serem tidos como revolucionarios, faltos como se viam do apoio d'aquelle mesmo, que consideravam como seu chefe e protector, e victimas como tambem de facto se achavam dos apostolicos e congreganistas.

Mas D. Pedro não se limitou sómente a deixar correr á revelia a causa de sua filha, porque o proprio conde de Sabugal não foi officialmente recebido por elle como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da rainha, o que deu logar a supporem-n'o, não obstante o caracter que tinha de seu pae, como ligado á politica hostil, que alguns dos gabinetes da Europa tinham manifestamente contra ella adoptado. Dava-se como rasão d'este procedimento, o ser a carta credencial do conde assignada por uma soberana de menor idade, caso novo nos annaes da diplomacia. Todavia similhante irregularidade tinha-se por justificavel, pelas circumstancias extraordinarias, que em tal occasião se davam, devendo ellas preferir aos inconvenientes essenciaes e graves, que podiam resultar do sacrificio, que por aquelle motivo se fez á consideração de meras formalidades. Á vista do succedido, ordenou-se ao conde de Sabugal, que, a não ter por inabalavel a resolução de o não receberem como ministro, solicitasse novamente com prudencia e respeito o seu recebimento, suggerindo a idéa de que podia ser tratado e contemplado como ministro, ainda mesmo sem entregar a sua carta credencial, quando o escrupulo sobre isto se fundasse; e effectivamente n'esta situação continuou a residir no Rio de Janeiro. Mas o peior de tudo isto era a opposição

exaltada e violenta, que as côrtes brazileiras d'aquelle tempo apresentavam contra o imperador D. Pedro, suspeito, como se tornou aos liberaes mais exaltados, de aspirar novamente ao governo pessoal desde a violenta dissolução das côrtes constituintes, por elle effeituada em 1823.

O resultado de similhante estado de cousas tornára-se funestissimo para os emigrados, que da Inglaterra tinham ido para o Brazil, onde foram mal recebidos, tanto por elle, como pelos brazileiros nativos em geral, que os olharam como indo engrossar os corpos estrangeiros que lá havia, e por conseguinte dar força e ousadia ao mesmo D. Pedro, sendo a immediata consequencia d'isto não receberem d'elle, nem do seu governo, subsidio algum para alimentos. Se portanto o imperador se achava mal visto de muitos dos seus subditos brazileiros, não admira que dos proprios emigrados portuguezes muitos houvesse igualmente que se lhe mostrassem desaffeiçoados, tendo-o por culpado do estado desgraçado em que se viam, não attendendo ás difficuldades, que elle proprio tinha para se manter n'um throno, para elle vacillante. O certo é que desamparados, como os emigrados se viram, necessario foi recorrerem a uma subscripção, para a qual a marqueza de Santos subscrevêra com 1:000$000 réis fracos, ao passo que D. Pedro subscreveu com metade, o que deu causa aos murmurios, que isto lhe occasionou [1]. Foi com o producto d'esta subscripção que se conseguiu arranjar para quartel dos emigrados um convento arruinado, onde a miseria por que n'elle passaram, os levou a tel-o como fiel copia do barracão de Plymouth. Foi pelo recurso a uma tal subscripção, e á custa de umas mesquinhas quantias, obtidas por duas loterias, que se lhes permittiu extrahir em seu favor, que elles se alimentaram nos primeiros tempos. Succedeu mais que, em vez dos soccorros, que os emigrados esperavam achar no Brazil, o go-

[1] Segundo correu por então, parece que José Victorino Barreto Feio, reputando isto por um desaire para o proprio D. Pedro, entendeu por melhor não aceitar a somma por elle subscripta.

no d'este paiz se apropriou indevidamente de uma por-
de dinheiro pertencente á rainha D. Maria II, tendo
a ella ido para o Rio de Janeiro a bordo da fragata *Izabel*.
marquez de Palmella, officiando ao consul geral de Por-
al no Rio de Janeiro, estranhou que nem ao menos uma
te de similhante dinheiro lhe tivesse sido entregue a
consul, havendo a totalidade d'elle entrado no erario
uella capital, sendo-lhe aliás tão sensivel a falta d'elle
Europa [1].
Sobre o que fica dito acresceram mais as sentidas quei-
, feitas pelo marquez de Palmella ao conde de Sabugal
officio de 6 de junho de 1829, a respeito de D. Pedro,
endo-lhe: «Se houvesse o presente officio de chegar á
sença de um soberano, cujo coração magnanimo e amor
verdade não fosse tão notoriamente conhecido, como é o
sua magestade imperial, pediria talvez a prudencia que
passassem em silencio todas as observações, que podem
nifestar magua e desconsolação. Felizmente porém dirijo-
a um principe, cuja alma elevada, e mui superior aos
timentos vulgares, aprecia a franqueza, e relevará os
os nascidos de excesso de zêlo. Confessarei portanto a
ex.ª que a falla de sua magestade o imperador, na aber-
a das camaras, descoroçoou os portuguezes fieis á se-
ora D. Maria II, provando-lhes que nada devem esperar
um pae, que parece ter receio de pronunciar algumas
vras de interesse, quando se faz menção do nome de
filha, e das desgraças que os obriga a lançar os olhos
um tão distante refugio, e quando é necessario solici-
da caridade publica algum soccorro para os que forem
amar as leis da hospitalidade. Compara-se este desamor
o enthusiasmo e a sympathia que encontraram em Fran-
s refugiados, que recebem do governo de sua magestade
stianissima avultados subsidios, e compara-se até mes-
com as manifestações de amisade e interesse, que a na-

[1] Officio de Palmella para João Baptista Moreira, na data de 15 de
de 1829, vol. IV dos *Despachos*, pag. 433.

ão ingleza, não obstante a frialdade do seu governo, nos tem constantemente mostrado.

«Muito se enganariam os que dissessem a sua magestade o imperador, que deve traçar-se uma linha de separação total entre o seu proceder como pae da rainha de Portugal, e como imperador do Brazil. O imperador D. Pedro será julgado na historia, tanto pelas relações que teve com Portugal, quando por fallecimento de seu augusto pae herdou aquella corôa, como pela protecção que der á rainha, sobre ıja fronte a sua abdicação a collocou, e a posteridade imırcial não fará uma distincção, que na realidade não existe ıtre D. Pedro I e D. Pedro IV. Nem poderá a gloria do imrador do Brazil ficar illesa, e a sua consciencia segura, se rei de Portugal for taxado de indifferença para os interesɐs de sua filha, de inconstancia nos seus projectos politiɔs, ou, o que ainda é mais, de ingratidão para os maiores sacrificios de que ha exemplo no mundo, e para os fieis subditos seus, ou de sua filha, que a fatalidade collocou na alternativa de não poderem ser senão perjuros, ou desgraçados.

«O nome de Luiz XIV será sempre glorioso e respeitado, pela firmeza, sobre tudo, com que sustentou contra toda a Europa, não obstante as contrariedades da sorte, o filho que tinha elevado ao throno da Hespanha, arriscando n'essa contenda todos os recursos, e a existencia da França.

«Nem deve suppor-se que os gabinetes da Europa, aquelles mesmos que secretamente se inclinam a favor do senhor infante D. Miguel, approvem com sinceridade no gabinete do Rio de Janeiro a adopção de algumas das maximas que elles propalam, ou a imitação da conducta que seguem, antes pelo contrario póde v. ex.ª estar certo, que sua magestade, o imperador D. Pedro, se acreditará na opinião dos gabinetes de Vienna e de Londres, pela firmeza com que rejeitar as insinuações d'estes, quando forem contrarias ao seu decoro, ou aos interesses de sua magestade fidelissima, e que esta reflexão é da mais exacta verdade, e não deve perder-se nem um só instante de vista. É assim que desde

o momento que se conheceu a resposta de sua magestade imperial á deputação portugueza, mudou de repente a linguagem dos que pretendiam accusar sua magestade de não tomar o menor interesse nos nossos negocios. E se me é licito applicar o principio a outros exemplos, direi que se v. ex.ª houvesse sido admittido como ministro de Portugal, sem dar attenção a escrupulos intempestivos de formalidade, nem attender ao que estavam praticando outros soberanos, que não podem ter o mesmo interesse, que tem sua magestade imperial em favorecer a causa de sua filha; se não se houvesse adoptado a maxima, aliás infundada, do governo inglez, considerando como expedição militar, que exigia o assentimento das camaras, a viagem annunciada de uns poucos de centos de portuguezes desarmados, maxima que ora acaba de ser rejeitada, e ridicularisada no parlamento; se não se houvessem prestado ouvidos ás interessadas queixas dos inglezes, que pretendem com falsos argumentos demonstrar, que o emprestimo de 1823 lhes é devido pelo Brazil, quando este nenhum contrato a tal respeito fez, nem com o governo britannico, nem com os credores inglezes; finalmente, se se tivessem desprezado considerações secundarias, permittindo ao menos a cooperação indirecta a nosso favor das fragatas brazileiras que estão na Europa, em mui diversa situação se acharia por certo a causa da rainha, o nome do seu augusto pae seria abençoado em Portugal, e a sua politica seria respeitada, e elogiada até por aquelles mesmos, que aleivosamente contribuem para aconselhar um systema de neutralidade, ou antes de indifferença, que é contrario á natureza, e de que elles mesmos se servem para desconceituar ao depois o gabinete do Brazil na opinião dos povos da Europa.»

Na primeira quinzena de abril de 1829, tinha José Antonio Guerreiro chegado a Londres, vindo do Rio de Janeiro, para onde havia partido pouco depois da deputação, em que já superiormente fallámos. Por um officio que o mesmo José Antonio Guerreiro dirigíra a D. Pedro, na data de 25 do ci-

do mez de abril[1], se vê que este soberano inten
sumir a corôa portugueza, com o fundamento de
ducado as condições da sua abdicação, e portan
em que assentava o seu respectivo decreto de 3
de 1828. Guerreiro expunha-lhe no seu dito of
tendo elle, por meio do seu ministro em Londres,
cado a todos os governos da Europa, que reput
aquelle seu decreto, e que por tal motivo recon
augusta filha como rainha reinante de Portugal,
ella deixar já de ser tida como tal, particularment
elle D. Pedro ratificado o seu citado decreto com
teiro conhecimento da conducta de seu irmão, d
assumira a regencia. Alem d'isto a rainha, por eff
e de outras mais circumstancias, tinha como tal s
bida em Inglaterra, e tacitamente reconhecida ta
outros mais governos, e tanto assim era, que n'e
dade fôra o seu regio nome lançado no almanac
França, para o anno que então corria de 1829.
consequencia, que portanto se tirava do anterior
mento de D. Pedro, era o não poder deixar de te
continuação da qualidade de rainha reinante na p
sua augusta filha. Mas como esta soberana, apesa
menoridade, tinha em si radicada a plenitude do po
n'ella deviam portanto residir todas as attribuições
dades necessarias, para se remediarem os males
giam Portugal, males que nem podiam ser remedi
intervenção das camaras, que aliás não existiam, n
applicação das leis de direito publico portuguez,
rem de facto todas confundidas e transtornadas p
da usurpação.

Verdade era que a rainha D. Maria II era menor,
bere, segundo o direito civil; mas em Portugal n
lei alguma que marcasse a idade para os soberano
havidos por puberes; a rainha, posto que contasse p
dez annos, tinha já bastante desenvolvimento das

[1] Veja o documento n.º 224.

des intellectuaes para saber o que obrava. A falta da idade podia ser supprida pela outorga, e auctoridade de seu augusto pae e tutor, e a sua falta de experiencia podia ser remediada pela assistencia e conselho de um plenipotenciario do seu augusto tutor. Guerreiro entendia que D. Pedro não podia por este meio governar; mas podia, o que era muito diverso, nomear uma regencia, que governasse em seu real nome. O resultado d'estas e outras mais observações de Guerreiro, foi o tomar D. Pedro a resolução de nomear, na qualidade de tutor de sua augusta filha, por decreto de 15 de junho de 1829, uma regencia composta de tres membros, para reger e governar o reino de Portugal, Algarves e seus dominios, tendo um só secretario d'estado, eleito pela mesma regencia, o qual deveria servir em todas as repartições do mesmo estado, emquanto a auctoridade da rainha reinante não fosse restabelecida em toda a monarchia, e se não tornasse necessaria a separação das mesmas repartições. Os nomeados para o cargo de regentes foram portanto os marquezes de Palmella e de Valença, e José Antonio Guerreiro; mas como o segundo d'estes individuos não aceitasse o logar, foi n'elle substituido pelo conde de Villa Flor[1].

Os nomeados membros da regencia com toda a rasão trepidaram em aceitar um cargo, que de tamanho risco para elles era, no meio das tristes circumstancias em que a causa da emigração se achava, risco que os caprichos de honra os levaram talvez a desprezar, dizendo a D. Pedro que se consideravam virtualmente constituidos, não obstante a impossibilidade em que estavam de notificar a sua installação, e a de tomarem sobre si acto algum publico e formal do seu respectivo governo, emquanto elle, D. Pedro, não decidisse as duvidas, que dois d'entre elles lhe haviam já apresentado[2]. As difficuldades que encontravam para o bom desempenho das funcções do seu cargo eram realmente da mais

[1] Veja o documento n.º 225.
[2] Veja o documento n.º 226.

alta monta. O aspecto dos negocios da emigração nos primeiros tres mezes do segundo semestre de 1829, continuava para ella a ser triste e assustador, pois que os males que sobre ella pesavam, bem longe de diminuirem, iam cada vez mais augmentando, deixando pouca, ou nenhuma esperança de salvação. Para qualquer lado que se lançassem os olhos nada de lisonjeiro se descobria para os infelizes emigrados. Por desgraça para os nomeados regentes dava-se mais contra elles a falta de confiança, que n'elles tinham muitos dos mesmos emigrados, os quaes, irritados e divididos em partidos, e afflictos pela sua má fortuna, estavam bem longe de terem por dignos da respectiva nomeação os referidos regentes. Com relação á politica das differentes potencias, nada de favoravel tinham a esperar. Mr. Peel, orgão do ministerio britannico, declarára na camara dos communs, que não obstante o acto da usurpação, praticado pelo infante D. Miguel, o governo inglez não se considerava obrigado, nem mesmo se achava disposto a intervir com quebra da sua neutralidade na contenda por então existente ácerca da corôa de Portugal.

«Na camara franceza, dizia Palmella a D. Pedro, mr. Portalis, em um breve e energico discurso que pronunciou, deixou pela primeira vez advinhar, que os gabinetes europeus não se mantinham tão firmes no reconhecimento da legitimidade da senhora D. Maria II, que não admittissem a possibilidade de uma discussão de direitos entre ella e o seu contendor, acrescentando uma phrase ambigua sobre a determinação das potencias de manter a paz e evitar as revoluções; o que indica que ainda mesmo, fazendo votos para o restabelecimento em Portugal da ordem legitima, desejam ainda mais a conservação da paz. O duque de Wellington na camara dos lords, depois de defender com bastante violencia e azedume a sua conducta, pelo que dizia respeito á neutralidade, que pretendia guardar, e ao attentado commettido nas aguas da ilha Terceira, que pretendeu justificar com frivolos argumentos, disse que o unico meio que apparecia de reconciliar as dissensões existentes entre os diver-

sos membros da casa de Bragança *era um compromisso entre os direitos das duas partes, isto é, entre o direito de successão, que sempre tinha sido reconhecido na Europa de uma parte, e o direito que resulta do assento das côrtes em Portugal da outra.* N'esta gradação de revelações da politica dos dois principaes gabinetes da Europa, reconhecerá vossa magestade imperial, sem que nos seja necessario apontal-as á sua alta penetração, as intenções até agora occultas, ou pelo menos tacitas dos mesmos gabinetes. Reconhecerá sem duvida que, ainda quando por algum tempo se mantenham interrompidas as relações diplomaticas com Portugal, não devemos conservar a menor esperança de um auxilio effectivo em favor da senhora D. Maria II, por parte das potencias estrangeiras, nem mesmo dos seus bons officios.»

Alem do exposto, os regentes allegavam tambem ao marquez de Barbacena, que a par da nomeação, que o imperador d'elles tinha feito, ordenára igualmente que a sua installação não tivesse logar, emquanto não houvessem negociado e obtido um emprestimo de 1.000:000 de libras esterlinas, que lhes era impossivel negociar, a não se dar aos prestamistas a garantia publica e positiva do governo do Brazil, e era portanto esta garantia a que elles pediam ao mesmo Barbacena, a qual elle effectivamente lhes deu *sub spe rati*. Para se aggravar mais a desgraçada situação da causa da rainha, chegára por aquelle tempo a Londres o marquez de Palma, D. Francisco de Assis Mascarenhas, como novo ministro do Brazil n'aquella capital, vindo igualmente com elle ordens de D. Pedro, para suspender toda e qualquer prestação de subsidios pecuniarios, para sustentação d'aquella mesma causa, circumstancia que tornava impraticavel, não só a existencia de qualquer governo á testa d'ella, e portanto o do conselho de regencia, nomeado por D. Pedro, mas até mesmo a conservação da ilha da Terceira nas mãos dos seus defensores, pois que alem de 3:000 libras de letras, sacadas já pelo conde de Villa Flor, 12:000, ou 13:000 se achavam igualmente aceitas e pagaveis. Á vista pois do exposto, declaravam os nomeados regentes ao marquez de Barbacena,

não poderem aceitar a honrosa commissão, que
lhes confiára, tendo portanto de cessar com a i
que até ali tinham dos negocios da emigração. P
diar portanto o grandissimo damno de que tão s
ella se achava ameaçada, reclamaram do marque
bacena, em officio de 27 de agosto de 1829, que,
o praso de quatro mezes, que consideravam o mi
receberem novas ordens do imperador D. Pedro,
savel lhes era, que, deixando em suspenso qualq
atrazada, com a unica excepção das 12:000 libr
nas de letras já aceitas, lhes deixasse mais 40:0
a fim de poderem continuar no desempenho da a
missão, para que tinham sido escolhidos. O dilem
tanto terrivel para o marquez de Barbacena, p
havia de deixar perder a causa de D. Pedro, de
plenipotenciario, ou havia de chamar sobre si a
ponsabilidade das 52:000 libras, que os regent
diam. Em tão critica conjunctura não só abonou
mantes *sub spe rati* as pedidas 40:000 libras, mas a
as 12:000 de letras já aceitas, dizendo-lhes, quant
«Soceguem v. ex.as a este respeito, e continuem no
de honra, porque as letras aceitas, e de que tenho
mento, serão pagas, e a Terceira soccorrida».

Veiu dar mais relevo aos grandes males, que se
imminentes á causa da emigração, as positivas orde
dadas por D. Pedro ao marquez de Barbacena, pa
zir para o Brazil, com a nova imperatriz do Brazil,
D. Maria II sua filha. Estas ordens as teve o ma
Palmella como causa da maior consternação para o
dos, dizendo a este respeito ao mesmo Barbacen
que chegariamos a desesperar da causa da rainha,
vessemos no caracter de v. ex.a, e no seu zêlo pe
sagrada causa, um justo motivo de confiança, que
anima, e nos persuade que v. ex.a, á custa até de
ter um acto de desobediencia, e de attrahir sob
responsabilidade momentanea, ha de querer salva
da deshonra perpetua que lhe resultará, se por e

suas ordens se houver de perder immediatamente toda a esperança da restauração dos direitos da rainha nossa senhora». Não obstante o exposto, o marquez de Barbacena não concordou em deferir aos regentes o pedido, que a tal respeito lhe fizeram, por se não julgar para isso auctorisado, á vista das terminantes ordens, que do pae da rainha recebêra, para immediatamente a conduzir para o Brazil. Ao proprio D. Pedro haviam os regentes feito igual pedido. Ainda em officio de 29 de agosto de 1829, lhe diziam elles: «Temos a honra de escrever a vossa magestade de Portsmouth, onde viemos preencher dois deveres de bem diversas naturezas, sendo o primeiro o de acompanhar, cheios de pezar, e com o coração magoado pela influencia, que este acontecimento póde ter sobre a sorte da nossa patria, a nossa augusta e adorada soberana, a senhora D. Maria II, e de lhe prestar no acto da despedida novo juramento de fidelidade e amor; e o segundo beijar a mão a sua magestade a imperatriz, como já haviamos annunciado a vossa magestade, que era essa nossa tenção fazer, e solicitar a sua poderosa intervenção junto a vossa magestade imperial, para que se digne não entregar ao abandono, e não perder de vista a nação desgraçada, digna de melhor sorte, que se preza de haver reconhecido a vossa magestade como o seu soberano legitimo, e cujos mais nobres e melhores filhos se acham agora proscriptos e infelizes, e olham para vossa magestade como para seu unico e natural protector.

«Ao momento em que estavamos occupados d'estes sagrados deveres chega uma noticia, que nos causa um sobresalto de jubilo, a que estavamos pouco acostumados, e que nos apressâmos a levar ao conhecimento de vossa magestade. Um ajudante de ordens do conde de Villa Flor, D. Antonio de Mello, acaba de chegar da ilha Terceira, nuncio de um glorioso acontecimento para as armas fieis portuguezas, e trazendo officios do seu general, que participam a completa derrota dos inimigos da senhora D. Maria II, acontecida no dia 11 do corrente no porto da Villa da Praia. A pressa com que nos vemos obrigados a escrever este officio, quasi no

momento da saída das fragatas, nos priva da satisfação de poder levar á augusta presença de vossa magestade copias por extenso dos officios do conde de Villa Flor, que se estão agora imprimindo, para se lhes dar toda a merecida publicidade. Para o primeiro paquete suppriremos esta falta, e entretanto nos referiremos a um extracto, que o conde de Sabugal terá a honra de apresentar a vossa magestade, e pelo qual vossa magestade verá, que a victoria das armas da senhora D. Maria II foi, não só completa e decisiva, mas tambem ganha pelo desenvolvimento das mais acertadas medidas, acompanhadas de um valor a toda a prova, e coroada por actos de generosidade e clemencia, que sobremaneira lhe dão realce aos olhos de todo o mundo.

«Dos inimigos que effeituaram o desembarque em numero de mais de 1:000, nem um só pôde voltar ás embarcações inimigas, ficando em poder dos bravos defensores da Terceira perto de 500 prisioneiros, e sendo os outros mortos, e no numero d'elles muitos dos officiaes superiores da expedição. Ainda não podemos avaliar bem todas as consequencias de um tamanho successo, que por certo seriam transcendentes, se a nossa ventura permittisse, que a senhora D. Maria II prolongasse a sua residencia na Europa, e se não fossem tão escassos os meios de que podemos dispor, para tirar partido d'esta victoria. Parece-nos porém que este é um favor singular da Providencia, para contrabalançar de algum modo os golpes que temos soffrido, e que poderá talvez fazer parar os gabinetes da Europa na tendencia desgraçadamente bem visivel, que têem mostrado ultimamente, para abandonar a causa da legitimidade em Portugal. Em todo o caso cumprimos com a nossa obrigação, dirigindo as mais fervorosas supplicas a vossa magestade, para que se digne distribuir da sua imperial munificencia manifestos testemunhos aos illustres defensores da ilha Terceira, e que haja por bem acolher, como de certo merecem, os heroicos esforços dos que defendem os direitos, que vossa magestade transferiu á senhora D. Maria II.»

Grande foi seguramente o desgosto, que aos emigrados

sou a partida da rainha para o Brazil, julgando todos
por similhante facto a causa liberal se achava inteira-
ıte perdida, de que resultou ter o marquez de Barba-
ı de dirigir aos subditos da mesma augusta senhora
ı declaração, que fez distribuir por entre elles, conce-
ı nos seguintes termos: «No momento de cumprir, lhes
ı elle, a ordem positiva, que o imperador, meu augusto
·, houve por bem expedir-me, na qualidade de pae e tu-
le sua magestade, a senhora D. Maria II, rainha reinante
Portugal, para que eu haja de conduzir para a sua com-
hia a mesma augusta senhora: é do meu dever, segundo
nstrucções de que estou munido, patentear às intenções
sua magestade fidelissima, para que todos conheçam os
ladeiros motivos d'esta imperial deliberação, e não se
em illudir por infundados receios, ou insinuações mali-
s. A separação de sua magestade fidelissima da compa-
ı de seu augusto pae, foi necessaria consequencia da
ltação da mesma augusta senhora ao throno de Portu-
A sua vinda a Inglaterra, e a sua temporaria residencia
estados do mais antigo alliado da corôa portugueza, fo-
ı motivadas pela inesperada e odiosa usurpação, operada
juelle reino, com violação dos juramentos mais sagra-
, e escandalo dos governos e das nações de ambos os
ındos.

O regresso da mesma augusta senhora ao seio da sua
ilia é necessario effeito da luta, que infelizmente existe
re a legitimidade e a usurpação, porque a ternura pa-
ıal de sua magestade imperial exige que em tão extra-
inarias circumstancias, até ao momento suspirado em
a senhora D. Maria II haja de ser collocada sobre o
ıno, que o céu lhe destinou, seja elle o defensor e guarda
pessoa da mesma augusta senhora. Longe portanto de
ndonar a causa de sua mui prezada filha, persiste sua
gestade imperial na *inabalavel resolução de protegel-a*
nto couber nas suas forças, e de não transigir jamais
a usurpação. Quaesquer que sejam as difficuldades e
aculos, que possam retardar o triumpho da causa da

honra, da justiça e da legitimidade, não devem os subditos da senhora D. Maria II desmaiar na gloriosa defeza em que se acham empenhados; porque a justiça da causa lhes abona o seu triumpho, e se algumas pessoas houver que durante a luta prefiram o asylo do Brazil ao que lhes tem prestado algumas potencias da Europa, podem contar, e eu lhes afianço por ordem expressa do imperador meu amo, que encontrarão no Brazil aquella generosa hospitalidade de que são justamente credores pelos seus não merecidos infortunios, e pela sua provada fidelidade ás augustas pessoas de suas magestades, el-rei D. Pedro IV e a rainha, a senhora D. Maria II. Bordo da fragata *Imperatriz*, 27 de agosto de 1829. = *Marquez de Barbacena*[1].

Entretanto a partida da rainha para o Brazil não fez á causa da emigração os graves males, que o marquez de Palmella agourava, como elle proprio posteriormente confesssou, dizendo: «não se dever perder de vista, que sua magestade fidelissima pela sua idade não estava em circumstancias de poder contribuir em nada por si mesma para a direcção dos seus negocios, e que os seus direitos em nada dependiam do logar da sua residencia, ficando sendo tão integros, estando ella no Brazil, como se estivesse em Inglaterra. A idéa que os seus inimigos tem querido propagar de que a sua retirada n'este momento equivale ao abandono da sua causa, é uma idéa perfida e falsa, em primeiro logar, porque sua magestade o imperador do Brazil declarou, não só pelo orgão do seu plenipotenciario na Europa, mas tambem pessoalmente na abertura das camaras, que não transigiria com a usurpação, e que estava decidido a sustentar quanto coubesse nas suas faculdades os direitos da rainha sua filha, promessa que lhe é mui facil cumprir, sem envolver o Brazil n'uma guerra, bastando para isso que pague á senhora D. Maria II as sommas, que o Brazil deve ao governo de Por-

[1] A realidade d'estas promessas foi a de não acharem os emigrados, que foram para o Brazil, soccorro algum n'aquelle paiz, vendo-se lá em muito peiores circumstancias do que os que ficaram na Europa.

tugal. Em segundo logar, porque ainda quando quizesse sustentar-se a erronea asserção de que a partida de sua magestade se fosse voluntaria lesava os seus direitos, não se póde nunca admittir que produza esse effeito, sendo como é evidente um acto de que ella, como menor, não é responsavel, e unicamente emanado de seu augusto pae. Disse-se com bastante affectação, depois da partida de sua magestade, que os gabinetes da Europa tinham feito representações para a impedir, considerando-a como prejudicial aos seus interesses. Isto é verdade, mas não se acrescentou, o que tambem é verdade, que os sobreditos gabinetes sempre ligaram nos conselhos que deram a demora de sua magestade na Europa com a confirmação do seu ajuste de casamento, e com o projecto da ída para Vienna, onde deveria esperar a epocha da sua nubilidade; e foram estas as considerações, que provavelmente moveram sua magestade, o imperador do Brazil, a recusar-se a uma condescendencia, que trazia comsigo duas condições, ás quaes elle com rasão repugnava.

«Convem tambem lembrar que a vinda de sua magestade a Inglaterra foi casual, e occasionada pela noticia, que o marquez de Barbacena encontrou em Gibraltar, da revolução de Portugal; que as diligencias que o sobredito ministro praticou em Londres, para induzir o governo inglez, em conformidade dos tratados, a cooperar para a restauração da senhora D. Maria II, foram todas baldadas; e que emquanto esta augusta senhora se achava em Inglaterra, festejada por sua magestade britannica, e tratada como rainha, o ministerio inglez perpetrava contra os seus direitos, e contra a independencia da sua corôa, a mais flagrante violação, afastando a tiros de canhão os portuguezes desarmados, que se achavam a ponto de desembarcar na ilha Terceira. Estes factos foram sem duvida bastantes para influir na resolução, que sua magestade o imperador do Brazil tomou, e para o induzir a pensar, que a sua côrte era a residencia mais natural e mais segura, para a sua augusta filha, emquanto continuasse a estar esbulhada do throno, que lhe pertence.»

CAPITULO V

Á má situação da causa liberal, em que o proprio D. Pedro a collocára, e ao miseravel estado financeiro, a que já no segundo semestre de 1829 se via reduzida, seguiu-se a escandalosa conducta, que pela imprensa tiveram, para com o marquez de Palmella, o general Saldanha e o coronel Rodrigo Pinto Pizarro, dividindo os emigrados em dois partidos, que durante toda a emigração, e depois d'ella, tão fortemente se gladiaram. Para a causa liberal assumir ainda mais feio aspecto, buscou lord Wellington, no principio de 1829, que o principe de Polignac organisasse em París um ministerio, que harmonisasse melhor com a sua politica liberticida, o que por então não conseguiu. Entretanto o marquez de Palmella diligenciava mandar para a Terceira todas as praças de pret, que se achavam na França e na Belgica, como levou a effeito, fazendo por outro lado todos os sacrificios ao seu alcance para pagar as letras, que da mesma ilha Terceira o conde de Villa Flor sobre elle sacára, para sustento da sua guarnição. Foi quando entre os emigrados giravam as aterradoras noticias, de que o governo inglez se dispunha a reconhecer o governo de D. Miguel, e quando do Brazil chegava a Londres D. Thomás Mascarenhas, nos primeiros dias de fevereiro de 1830, com escassos recursos financeiros, que os dois membros da regencia, marquez de Palmella e José Antonio Guerreiro, se viram obrigados a ir installar a respectiva regencia em Angra, onde desembarcaram no dia 15 de março, aggregando a si o conde de Villa Flor, como terceiro membro, para que se achava nomeado, em substituição ao marquez de Valença, que resignára o logar. A mesma regencia tratou logo de se fazer reconhecer pelas potencias estrangeiras, nomeando para este fim agentes diplomaticos, e exigindo-se, na Belgica e na França, juramento de obediencia para com ella aos emigrados, foi isto causa dos saldanhistas levantarem contra ella ingentes e numerosas queixas. Chega do Brazil o marquez de Santo Amaro á Europa, com a missão que lhe confiára D. Pedro, de acabar a todo o transe com a emigração, até mesmo com sacrificio da causa de sua filha, sentenciada, como por este modo se viu, á sua total ruina, de que inopinadamente a livrou a famosa revolução de París, de 27, 28 e 29 de julho de 1830, revolução que comsigo trouxe a expulsão de Carlos X para fóra da França, a revolução da Belgica, a da Italia, vencida esta pelos exercitos austriacos, e finalmente a quéda do ministerio Wellington, em 22 de novembro do referido anno, a que se seguiu o ministerio de lord Grey, favoravel á causa da emigração. Com este novo aspecto das cousas politicas na Europa, a regencia conseguiu, por meio de uma pequena expedição, submetter ao seu governo, primeiro as ilhas de oeste, ou as de S. Jorge, Pico e Fayal, e depois a rica ilha de S. Miguel, e a final todo o archipelago dos Açores. Foi no meio d'estas victorias, que o partido saldanhista tentou fazer na Terceira uma sublevação contra a regencia, o que não conseguiu, sendo os individuos, n'ella comprometidos, mandados saír para Inglaterra. Formação dos corpos portuguezes, com que o exercito libertador veiu depois a Portugal.

Lançando agora uma rapida vista de olhos sobre a conducta de D. Pedro, com relação a Portugal, vê-se, pelo que temos dito, que uma grande parte dos males, que em tamanho tropel caíram sobre este infeliz reino, na conducta do

mesmo D. Pedro tiveram principal origem. Foi elle o que, havendo chamado ao Rio de Janeiro seu irmão, o infante D. Miguel, mandando-lhe pôr para este fim em Brest a nau *D. João VI* á sua disposição, não só desistiu de levar ávante tão salutar medida, por suggestão dos gabinetes inglez e austriaco, mas até concordou com as exigencias, que estes mesmos gabinetes lhe fizeram, para o nomear seu logartenente e regente do reino, sem d'elles exigir garantia alguma, que lhe afiançasse a boa conducta do protegido, cujo procedimento anterior tão duvidoso tornava o que em Vienna lhe havia promettido e jurado. Similhante boa fé não se póde desculpar em D. Pedro, porque ninguem melhor do que elle sabia as qualidades e prendas moraes do infante seu irmão. Não contente ainda com isto, abdicou abruptamente a corôa de Portugal, em favor de sua filha, pelo seu decreto de 3 de março de 1828, sem primeiro tratar de averiguar se o mesmo infante cumpria, ou não, fielmente as suas determinações, e, para ainda levar a mais alto grau a sua indiscrição, nenhuma duvida teve em dar por completa a sua abdicação, não obstante a informação, que já tinha do procedimento do seu dito irmão, depois que chegára a Portugal. Para accumular mais desacertos, decidiu-se, sem maior rasão que justificasse a medida, a mandar para Vienna a rainha sua filha, sem que do governo austriaco tratasse previamente de obter segurança para a sua corôa. A tudo isto seguiu-se finalmente a nomeação da regencia, de que já fallámos no precedente capitulo, sem a habilitar com os meios adequados ao bom desempenho da commissão que lhe confiava. Por este modo foi o proprio D. Pedro o que se expoz a ser vilipendiado e trahido por D. Miguel, como effectivamente foi, sendo aliás tido (á vista d'elle D. Pedro), por menos intelligente e perspicaz. Abdicar portanto a corôa de Portugal, tão abrupta e extemporaneamente como praticou, foi um acto temerario, e das mais funestas consequencias para a causa de sua filha, particularmente não exigindo da Inglaterra e Austria (que a similhante passo o levaram), a indispensavel garantia do fiel

cumprimento das condições com que abdicava, por instantes exigencias suas. Proceder portanto, como procedeu, nada mais foi do que constituir-se causador officioso das calamidades por que fez passar Portugal, e das innumeras desgraças de milhares de familias, cujos chefes se comprometteram pela sua causa, pela de sua filha, e pelas instituições liberaes, que espontaneamente outorgára á nação portugueza. Tal foi o infeliz resultado de pôr a mais cega e plena confiança n'um homem, de vida e costumes taes como tinha D. Miguel, sem primeiro attender a que é sempre arriscado, e até mesmo perigoso, obrar de similhante maneira com taes homens, pois que quem não tem palavra, não tem honra, e nem até mesmo vergonha.

Já se vê pois quanto D. Pedro concorreu, pela sua parte, para sacrificar os defensores da causa de sua filha, mettendo em difficuldades da mais alta monta o proprio marquez de Palmella, como chefe supremo dos que por motivos de terem abraçado a causa da rainha, se tinham expatriado, tanto por esta causa, como por abraçarem tambem a da carta constitucional. Estas difficuldades redobraram ainda mais de intensidade, desde que o mesmo D. Pedro, e o governo do Brazil, mandaram suspender a entrega, que dos juros do emprestimo portuguez de 1823 o visconde de Itabayana fazia ao marquez de Palmella. Desde então por diante a situação do illustre chefe dos proscriptos, não só se tornou grave, mas até mesmo gravissima, pelo formal descredito em que caiu, impossibilitado de poder satisfazer os compromissos, que sobre si tinha. Não sendo já admissivel, que D. Pedro podesse, como rei de Portugal, decretar cousa alguma para este reino, depois que, por segunda vez (e informado já da má conducta, que seu irmão tinha como regente), declarou completa a sua abdicação, é um facto que a causa da rainha sua filha, ficou sem ter um governo, que gerisse em seu nome os negocios do seu reinado. Verdade é que Palmella, entendendo-se com o marquez de Barbacena, plenipotenciario do imperador D. Pedro, levou a joven soberana a nomeal-o, por carta regia de 2 de janeiro de 1829,

seu ministro e secretario d'estado, com a allegação da tutoria de seu augusto pae. Mas poderia Barbacena, que referendou a dita carta regia, ter auctoridade para tanto, sendo duvidoso que o mesmo D. Pedro a tivesse? Quando muitos dos proprios emigrados tiveram tal nomeação por cousa anomala e inadmissivel, não admira que o governo inglez, e os mais da Europa, a olhassem tambem como tal. Por conseguinte, era fóra de duvida que governo algum legal existia por então em Portugal, pois que o de D. Miguel não era reconhecido por potencia alguma, e muito menos o podia ser pelo Brazil, que o não podia deixar de ter como usurpador, e com muita mais justa causa do que qualquer outra potencia. Por conseguinte os brazileiros não deixavam de ter rasão, em mandar suspender a entrega, que o visconde de Itabayana fazia ao marquez de Palmella dos citados juros do emprestimo portuguez, os quaes o governo brazileiro era obrigado a pagar ao portuguez, para este os entregar aos possuidores das respectivas apolices, ou *bonds*, o que Palmella não fazia, dando-lhes differente destino, o que de futuro não podia deixar de trazer graves complicações com o governo, que houvesse de se estabelecer em Portugal, depois de acabada a luta civil d'este reino, a não ser o governo da rainha, ignorando-se por então qual seria o victorioso, depois de terminada a referida luta. Fôra pois nas vistas de se estabelecer um governo legal por parte da rainha, que José Antonio Guerreiro levára D. Pedro a nomear a regencia em que já fallámos, a qual não foi por governo algum reconhecida, a exceptuar o Brazil, não obstante as diligencias para tal fim empregadas. Entretanto a falta de meios pecuniarios, que a habilitassem a custear as despezas da emigração, tornou a sua situação financeira, tanto mais critica, quanto mais incertos se tornavam os seus meios pecuniarios, e em maior atrazo se iam pondo os pagamentos das despezas da emigração, ameaçando-a de uma total ruina.

Verdade é, como já vimos, que quando o marquez de Barbacena partiu para o Brazil, deixou consignada ao marquez de Palmella uma avultada somma, tida por elle como ade-

...despezas da emigração.
...muito imperfeitamente,
...quem recaia todo o peso
...ão, dentro em pouco tempo
...os pecuniarios, como adiante
...ema necessidade de recorrer a
...es, os quaes muito difficil lhe foi
...remediar as despezas que tinha a
...chegára já a tal extremo em 1 de ju-
..., em officio d'esta data, dirigido ao vis-
...a, não duvidou dizer-lhe, que os empre-
...da se achavam com cinco mezes de atrazo
...mentos, não havendo até mesmo com que pa-
...as cartas do correio, nem os ordenados do
...do porteiro, nem mesmo as despezas da capella,
...almente os roes do padeiro e do carniceiro. Recor-
...D. Pedro era empenho baldado, já porque a espera
...uatro mezes pela resposta a quaesquer exigencias, que
lhe fizessem, era incompativel com a urgencia das cir-
cumstancias, já porque Palmella se achava habituado a não
ter tido resposta ás cartas e officios, que lhe havia dirigido
desde o momento em que se declarou contra a usurpação;
sendo portanto o resultado d'isto recorrerem os nomeados
regentes ao marquez de Barbacena, pedindo-lhe que, antes
de se retirar para o Brazil (para onde estava proximo a par-
tir com a nova imperatriz do Brazil, e a rainha D. Maria II,
sua enteada), os habilitasse a poderem custear as despe-
zas da emigração, garantindo-lhes, por parte do impera-
dor, e do seu governo, a realisação de um emprestimo
de 1.000:000 libras esterlinas, para que estavam já aucto-
risados pelo proprio D. Pedro, quando os nomeou para si-
milhante cargo, chegando até a prescrever-lhes que a sua
installação não tivesse logar, sem previamente haverem
contrahido similhante emprestimo. Foi no dia 20 de ju-
lho de 1829, que a final se formulou uma convenção com
um negociante da praça de Londres, e membro do parla-
mento, mr. João Maberley, para um desgraçadissimo em-

estimo, sendo a dita convenção assignada pelo marquez Palmella, por parte da rainha de Portugal, como seu ministro e secretario d'estado, e pelo referido João Maberley, como contratante, bem como pelo marquez de Barbacena, na qualidade de ministro plenipotenciario do imperador do Brazil, que o garantiria elle e o seu governo [1].

Entretanto não foi este emprestimo o que remediou a extrema precisão, que o marquez de Palmella tinha de meios pecuniarios para custear as despezas da emigração, pois que, para a realisação do emprestimo Maberley, necessario era que antes d'isso fosse e viesse do Rio de Janeiro, aceita por D. Pedro, e pelo seu governo, a respectiva convenção, o que n'aquelle tempo não podia ter logar antes de quatro mezes de demora, d'onde veiu o empenho com que o marquez de Palmella, e os seus collegas regentes, continuaram a instar, por varios officios seus, com o marquez de Barbacena, para que os habilitasse a poderem fazer face ás despezas, que occasionava a sustentação da ilha Terceira, e a dos mais emigrados, que se achavam em Inglaterra, França e Belgica. «Não podemos, lhe diziam elles, em officio de 23 de agosto de 1829, deixar de expressar a profunda magua de que estamos possuidos, *considerando que nos vemos na necessidade de abandonar a direcção dos negocios de sua magestade fidelissima*, ou occultar-nos como fugitivos, e quasi réus aos olhos dos nossos proprios compatriotas, ou justificando-nos por meio de explicações e declarações, que podem ser ainda mais prejudiciaes á causa da legitimidade.

[1] Não obstante o exposto, e o ter o seu negociador adiantado com o andar do tempo algumas sommas á regencia, na importancia de 12:600 libras, por conta de 105:600, que havia emittido em apolices, não se levou a effeito, porque as camaras do Brazil se negaram a afiançal-o, com o pretexto de que, não podendo prever qual das duas partes contendoras triumpharia em Portugal, não queriam tomar responsabilidades com o governo, que de facto ficasse subsistindo, alem das respectivas apolices não serem admittidas na praça dos fundos de Londres, onde se tem como regra negar-se tal admissão áquellas nações, que faltam ao pagamento regular dos seus juros ou dividendos, como succedia aos do emprestimo portuguez de 1823.

Á vista do que fica dito, reconhecerá v. ex.ª certamente a inevitavel necessidade em que nos achâmos, não só de não aceitar a insigne honra, que sua magestade imperial houve por bem fazer-nos, mas tambem de cessar immediatamente na ingerencia, que até hoje temos tido nos negocios do serviço de sua magestade fidelissima, o que temos a honra de participar a v. ex.ª, para que possa, antes da sua partida, fazer as disposições que julgar convenientes da nossa determinação».

Aggravou-se ainda mais esta critica situação com o inesperado procedimento do marquez de Palma, o novo encarregado dos negocios do Brazil em Londres, se recusar formalmente a pagar-lhe a ultima ordem de 5:000 libras, que o citado marquez de Barbacena lhe tinha deixado, como adiante veremos, circumstancia que o collocou na mais absoluta impossibilidade de poder fornecer aos emigrados a mais pequena somma para seu sustento. Illudia-se Palmella com a esperança de que dentro em pouco tempo lhe chegariam providencias, e receberia recursos do Rio de Janeiro, que o tirassem de uma tão critica e difficil situação, pois que, a não succeder assim, ver-se-ia obrigado a dissolver o corpo dos emigrados portuguezes, intimando-lhes que podiam ir procurar vida, como, e onde muito bem lhes aprouvesse, attenta a sua falta de meios, vendo-se igualmente obrigado, pela mesma causa, a abandonar a ilha Terceira aos seus bravos defensores. Para subirem ainda a mais alto ponto os graves embaraços, com que o marquez lutava, aconteceu o apresentarem-se-lhe, no meio de taes circumstancias, para cima de 8:000 libras esterlinas, em letras sacadas sobre elle pelo conde de Villa Flor, não tendo aliás um só real em caixa, nem esperanças de o ter, para o applicar a tal fim. A não aceitação das referidas letras importava nada menos do que a perda da ilha Terceira, pondo o referido conde na impossibilidade de achar para o futuro quem lhe confiasse o mais pequeno credito. «De similhante situação, dizia Palmella para o Rio de Janeiro ao conde de Sabugal, resultará talvez o ver-me exposto a ir á cadeia, se

nos trinta dias que decorrem até ao pagamento, não chegarem as suspiradas respostas do Brazil. Veja v. ex.ª que posição terrivel se tem tornado a minha, e faça-a ver a esse augusto soberano (o imperador D. Pedro), por fidelidade ao qual tamanhos sacrificios se tem feito. O unico meio que me resta tentar, para fazer face aos saques da Terceira, é ver se consigo persuadir algum negociante a aceital-os sobre o meu credito, com a promessa de lhe dar letras sacadas por mim sobre o thesouro do imperio para seu embolso, uma vez que não receba n'este intervallo remessas do Brazil, ou a sancção do projectado emprestimo».

Por fortuna do marquez de Palmella pôde elle effectivamente conseguir que as citadas letras da Terceira lhe fossem pagas por um capitalista inglez, com a promessa de o embolsar, logo que se recebessem auxilios de D. Pedro, pois que, a não se dar esta feliz circumstancia, seguir-se-ia a inteira impossibilidade de continuar a sustentar-se a guarnição da Terceira. Se o marquez de Palmella pôde assim suspender o mal, que por este lado se via tão imminente á emigração, não pôde todavia valer por outro aos emigrados, que se achavam no continente, debaixo do seu governo e direcção, nem pagar quantia alguma aos individuos do corpo diplomatico, aos quaes muitos mezes havia já que se lhes não pagavam subsidios alguns, nem ordenados, como já dissemos. Palmella pedia portanto ao conde de Sabugal, com a maior instancia, que levasse isto ao conhecimento do imperador, acrescentando-lhe que tamanhos soffrimentos não tinham ainda assim abalado a constancia, nem a fidelidade dos portuguezes votados á causa da sua legitima soberana. Vê-se portanto que se as requisições, feitas da Terceira para Londres, não foram todas por Palmella promptamente pagas, nem elle pôde regularmente enviar dinheiro para aquella ilha, não foi isto por culpa sua, cujo empenho em defeza d'ella foi sempre o que elle mais particularmente teve em vista, não podendo fazer mais do que fez, pondo em pratica tudo quanto estava ao seu alcance, para conseguir tão importante fim, pois era de esperar que, no decurso do anno de

1830, um novo ataque dos miguelistas tivesse logar contra a citada ilha. Pensava o marquez a par d'isto, que um tamanho apuro de meios pecuniarios, não podia prolongar-se por muito tempo, pois que a chegada da rainha ao Brazil, sendo ella mesma a portadora da brilhante victoria do dia 11 de agosto na Villa da Praia, e sendo de mais a mais acompanhada pelo marquez de Barbacena, cujo credito se tinha como identificado com a causa da emigração, devia necessariamente promover no Rio de Janeiro uma crise decisiva, e obrigar D. Pedro, ou a declarar francamente guerra no seu proprio nome ao usurpador, ou a fornecer, o que se tinha por mais provavel, a um governo installado na ilha Terceira os meios pecuniarios, e as forças maritimas necessarias para debellar o governo intruso, pois a não adoptar algum d'estes dois expedientes, equivaleria um tal procedimento a uma abdicação virtual dos direitos de sua augusta filha ao throno de Portugal.

Uma outra das cousas que o marquez de Palmella mostrou ter igualmente em vista, foi o remover de França para a ilha Terceira os emigrados, que o mallogro do desembarque da expedição de Saldanha na referida ilha tinha levado a refugiarem-se n'aquelle paiz. Distribuidos como tinham sido pelos depoitos que já mencionámos, Palmella officiou ao general Saldanha, participando que, effeituada que fosse a distribuição das tropas, que foram postas debaixo do seu commando, deveria considerar terminada a sua commissão, cessando por conseguinte o caracter que tinha de seu commandante, entendendo-se cada um dos chefes dos referidos depositos com o ministro de sua magestade em Paris. Esta disposição de Palmella chamou logo contra si a mais pronunciada e systematica sanha d'aquelle general, o qual, dominado pelo coronel Rodrigo Pinto Pizarro, e por elle mesmo incitado, tomou o expediente de se declarar em aberta e figadal hostilidade contra o marquez, recorrendo para este fim á imprensa, por meio da qual lhe apresentou graves e amargas queixas em publicações, collaboradas pelo referido coronel, alem das que este mesmo publicou tambem pela

sua parte em seu nome, publicações que lançaram n'uma verdadeira anarchia a causa da emigração, expondo-a á sua total ruina, de que resultou ter o mesmo Palmella de suspender a um e a outro os vencimentos, que tinham pela embaixada de Londres. Esta medida mais exacerbou os animos d'estes dois individuos, que, intrigando, e fazendo espalhar por entre os emigrados em França, que Palmella os queria novamente mandar para o Brazil, fizeram com que todos, ou quasi todos elles, se constituissem em aberta opposição ao marquez, attitude em que para com elle se conservaram até á sua volta para Portugal.

Ha escriptos ardentes, e apaixonados, que, dados á luz por um, ou mais ambiciosos, se tornam por elles alvo de uma immerecida aura popular, porque em vez de instruirem, e dirigirem as massas no sentido da verdade e da justiça, pelo contrario as pervertem e amotinam, tornando-se instrumento das suas proprias paixões e vinganças, como succedeu n'este caso. E todavia foi por este modo que o general Saldanha se constituiu chefe de um partido, que systematicamente tomou por norma hostilisar Palmella quanto em si cabia, sem nada lhe embaraçar com os damnos, que este seu procedimento trazia á causa da emigração, sendo uns dos seus membros levados a isso por espirito de malignidade e malquerença, como o proprio Saldanha e Pizarro manifestavam, e outros pela desgraçada situação em que se viam, publicando folhetos escandalosos, e cheios de diffamações e calumnias contra o mesmo Palmella, o qual, martyrisado por similhantes publicações, se persuadiu que alguns de similhantes folhetos se haviam dirigido para o Brazil, o que o levou a pedir ao conde de Sabugal que, a serem vistos por D. Pedro, lhe assegurasse em seu nome, que, desprezando as injurias, e os libellistas que d'ellas faziam uso, se compromettia a destruir completamente todas as accusações, que contra elle se dirigiam, não obstante estar convencido de que taes publicações se refutavam por si mesmo, pelas proprias contradicções e absurdos que encerravam. Tão amargurado se viu elle pelas publicações de

que se tornára alvo, que, escrevendo ao conde de Funchal, na data de 14 de dezembro de 1829, chegou até a dizer-lhe: «*é tão cruel a posição em que a minha sorte me collocou, fazendo-me alvo de todos os partidos, e de todos os portuguezes descontentes, que a desejo ver acabada, ou em bem, ou em mal, quanto antes, pois se me torna intoleravel a sua prolongação*».

E fazia-se-lhe isto, quando elle mais afflicto e amargurado se via para nos salvar a todos do negro e desgraçado futuro de que estavamos sendo tão propinquamente ameaçados. Palmella errou n'algumas cousas da sua administração; mas tambem por outro lado são inquestionaveis os importantes serviços que fez á causa da emigração, e que a não ser elle se teria inquestionavelmente perdido. Alguns haverá talvez hoje que não dêem á sua tão afflictiva situação a grande importancia, que por aquelle tempo merecia. É porém certo que o aperto das difficuldades que o opprimiam, os esforços que elle por então fez para vencel-as, as affrontas por que então passou, feitas por quem mais aliás o devia respeitar, a grande escassez, ou mesmo a completa aniquilação dos meios indispensaveis para gerir os negocios da emigração, com que lutou, e finalmente os tropeços que lhe oppoz o ministerio do duque de Wellington, impedindo-o de soccorrer a Terceira, são factos historicos de uma notoriedade tal, que não podem contestar-se, particularmente por parte de quem os testemunhou, como o auctor d'este escripto. O resultado portanto de um tão grave estado de cousas, foi o quasi total descredito da heroica empreza de salvar a patria, como era bem natural de succeder em similhantes circumstancias, vendo-se o mesmo Palmella reduzido á humilhante condição de se sujeitar a quantas alcavalas e sordidas exigencias lhe fizeram os avaros agiotas e especuladores inglezes. Para maior cumulo do seu infortunio, e de acerba amargura para a sua vida, era tambem então que elle se via atrozmente calumniado pela imprensa, manejada virulentamente contra elle pelo conde de Saldanha, e pelos seus partidistas, sendo isto igualmente acompanhado pelo grande dissabor de ver os

guissem, depois de tocar n'aquelle porto. Palmella foi por esta causa levado a demorar-se em Paris muito mais tempo do que esperava, pelos embaraços, que o governo dos Paizes Baixos (aos quaes a Belgica ainda por então se achava unida), oppoz á entrada nos seus portos dos navios saidos de França com emigrados portuguezes, para que de lá seguissem posteriormente viagem para a ilha Terceira, e outrosim para solicitar do governo de sua magestade christianissima, como conseguiu, a continuação dos subsidios áquelles officiaes e outros mais emigrados, que continuassem a ficar nos respectivos depositos, por não convir mandal-os para a Terceira.

Foi por meio das antigas relações, que Palmella tinha com o principe de Polignac, que elle pôde conseguir o fim que desejava, posto que com muito maior gasto de tempo, e dispendio de dinheiro, não obstante ser isto por então uma das cousas mais importantes para a causa da emigração. Os esforços que n'isto empregára o marquez de Palmella tiveram um poderoso auxiliar na actividade, que em favor d'elles patenteou o ministro de sua magestade fidelissima nos Paizes Baixos, Luiz Antonio de Abreu e Lima, que mais tarde teve os titulos de visconde e conde da Carreira, vencendo todos os obstaculos pela sua parte, a ponto de que, retirados os emigrados da França para a Belgica, dissolvendo-se os depositos de Laval e St. Maló, poderam elles saír effectivamente de Ostende para a ilha Terceira no dia 26 de novembro, a bordo dos navios *Adelina*, e *Jack-ó-Lantern*, em numero de 280 homens do regimento n.º 18 de infanteria, com o seu bravo e honrado commandante, o coronel Henrique da Silva da Fonseca, e os mais officiaes d'este corpo. N'esta expedição partiu igualmente a juntar-se a seu esposo a muito nobre e formosa senhora condessa de Villa Flor, que animosamente se arrojou a affrontar os perigos do mar, e os do bloqueio miguelista, senhora tida, como sempre se mostrou para com elle, por uma exemplar e dedicada esposa, e ser portanto uma das fidalgas de melhor nome entre as mais extremosas pelos seus consortes, sendo tambem o con-

de, seu esposo, não menos dedicado e extremoso para com ella. Fizeram tambem parte d'esta expedição o bravo major de engenheiros, Bernardo de Sá Nogueira, um outro major da mesma arma, José Dionysio da Serra, e D. Antonio de Mello, sobrinho do primeiro duque de Palmella, ajudante de ordens do conde de Villa Flor, alem de outros mais officiaes, entre os quaes se contava o primeiro tenente da armada, Francisco Xavier Auffdiener, que tão relevantes serviços foi prestar nos Açores á causa da emigração.

Foi no dia 18 de dezembro que chegaram á Terceira os dois citados navios *Adelina*, e *Jack-ó-Lantern*. Ainda depois d'elles saíram igualmente de Ostende para aquella ilha, no mez de dezembro, os navios *Neptuno*, e *Princeza de Orange*, com perto de 300 emigrados, entrando n'este numero o marquez de Ponte de Lima, e os dois irmãos do conde de Ficalho (José de Mello e Luiz de Mello). Eram 168 os que foram transportados no primeiro dos referidos navios, pela maior parte praças de pret de differentes corpos, tiradas dos depositos de França, e 120 do deposito da Belgica, que foram no segundo dos citados navios. Todas as referidas praças tiveram por commandante o major de caçadores, Francisco Xavier da Silva Pereira (mais tarde conde das Antas), o qual chegou com ellas ao porto de Angra no fim do mez de janeiro de 1830. O conde de Villa Flor lhes deu a organisação, que julgou mais conveniente, formando com ellas um batalhão, que se denominou dos *Leaes fuzileiros*, dando o commando d'elle ao sobredito major. Por este ultimo reforço, que Palmella mandou para a Terceira, se elevou a sua guarnição a perto de 4:000 homens, ficando todos os depositos de Inglaterra, França e Belgica, compostos unicamente de officiaes e paizanos inhabeis para pegar em armas, pois que tudo quanto eram soldados, pertencentes aos referidos depositos, se tinham feito partir para aquella ilha. A bordo do citado navio *Princeza de Orange*, se enviaram tambem para ella 100 barris de polvora, 10 peças de ferro de calibre 18, com uns pranchões de madeira, proprios para lá se lhes fazerem os competentes reparos, que se não acha-

ram feitos em Inglaterra. Uma caixa de instrumentos cirurgicos, e algumas barricas de drogas medicinaes, foram tambem no navio *Neptuno*.

O certo é que Palmella havia mandado ao conde de Villa Flor, durante o anno de 1829, artilheria, polvora, e todos os mais objectos por elle requisitados, tratando em janeiro de 1830 de lhe mandar mais alguns dos referidos objectos, achando-se encommendados os que precisavam de mais algum tempo para se aromptarem. Ao referido conde protestava Palmella não ter sido por inercia da sua parte, ou por indifferença culpavel, o não terem de prompto sido satisfeitas todas as suas requisições, assim como as regulares remessas de dinheiro, que elle marquez tanto desejava ter-lhe podido satisfazer, e que tão vantajosas seriam aos interesses da fazenda, poupando assim uma parte do enorme prejuizo, que resultava de saques a cambios desvantajosos, que o mesmo conde tinha sido obrigado a fazer sobre elle Palmella. Abonava-lhe este as suas asserções, invocando o testemunho dos seus collegas na regencia, levado a isto pela idéa de se não inutilisar a brilhante defeza da Terceira, não obstante os graves obstaculos, que se haviam opposto á plena satisfação dos seus desejos. Rasão tinha portanto Palmella, e os seus referidos collegas, em instarem com o marquez de Barbacena, para que, antes da sua partida para o Brazil, lhes deixasse os indispensaveis meios de poderem custear as avultadas despezas da emigração, pelo menos durante cinco mezes, que era a demora provavel que haveria, para lhes virem decididas por D. Pedro as medidas financeiras que lhe propunham, e que pelos referidos regentes haviam sido expostas ao mesmo Barbacena, em officio de 20 de agosto [1]. Para mais facilmente poderem conseguir d'elle o que com tanta instancia lhe pediam, Palmella tinha pelo seu credito podido obter do negociante Carlos Prats, um emprestimo de 25:000 libras, ao juro de 5 por cento sobro um *bond*, garantido pelo imperador, e pelo

[1] Veja o documento n.° 226-A.

verno do Brazil, sendo assignado pelo mesmo Palmella, em virtude dos poderes que tinha, e pelo marquez de Barbacena, como plenipotenciario do imperador, confirmando a garantia exigida de seu soberano.

Palmella calculava as despezas da emigração em 8:000 libras por mez, a saber: 4:000 libras para a conservação da ilha Terceira, 2:000 para subsidio aos emigrados, e 2:000 para pagar os ordenados ao corpo diplomatico; d'onde resultava dever-lhes Barbacena garantir portanto o total de 40:000 libras esterlinas, para os cinco mezes acima referidos, o que elle fez pelo seguinte modo: 1.º, auctorisando o emprestimo das 25:000 libras, feito aos regentes por Carlos Pratts; 2.º, passando tres letras, de 5:000 libras cada uma, sobre o marquez de Palma, novo ministro do Brazil em Londres, fazendo um total de 15:000 libras, que com as citadas 25:000 montavam effectivamente ás pedidas 40:000; mas não tendo sido pagas as 5:000 da terceira letra, a quantia recebida por Palmella foi portanto sómente de 35:000. D'estas, foram destinadas 15:000 para pagamento de letras da Terceira, já por Palmella aceitas, de que resultou ficarem sómente 20:000 á sua disposição, para custear as despezas de toda a emigração durante cinco mezes e meio, que tanto foi o tempo que decorreu desde a partida da rainha, e da imperatriz, sua madrasta, até á chegada das novas determinações de D. Pedro. Lançando agora os olhos sobre a despeza feita, observa-se que as letras sacadas pelo conde de Villa Flor, durante o citado espaço de tempo, avultaram á consideravel somma de 32:000 libras; que a despeza feita com os 600 homens, que na França e Belgica se embarcaram para a Terceira, montava a 5:000 libras; e que os emigrados, e a gente toda que se conservava na Europa, posto que fosse considerada emigração secundaria, com relação aos defensores da Terceira, comtudo não se podiam deixar morrer á fome, devendo ser gastos para este fim, nos primeiros quatro mezes de 1830, nada menos que 10:000 libras esterlinas. Por conseguinte, só estas tres addições montavam a 47:000 libras esterlinas, ás quaes só ha-

via, para lhes fazer face, as citadas 20:000 libras.
pois, que de trabalho e desgostos não teria soffrid
quez de Palmella para poder, sobre o seu credito
levantar uma somma tão consideravel, e evitar a
causa que tinha abraçado, como não podia deixar
der, a faltar-se ao pagamento das letras sacadas p
de Villa Flor.

É portanto um facto, sentido por todo o indi
bedor das difficuldades, que se dão para fazer tr
pecuniarias, quando faltam capitaes, e o credit
tado, que o marquez de Palmella fez por esta
importantissisimos serviços á causa da legitima
e da carta, conseguindo achar meios para fazer
letras sacadas pelo conde de Villa Flor, resacan
o Rio de Janeiro, e valendo-se de outros mais
isto quando lhe era absolutamente impossivel
uma quantia igual a metade da importancia das
tas letras. O conservar-se portanto em Londres,
lhantes circumstancias, sem ter partido para a T
nem ir n'ella installar a regencia, de que era pre
foi cousa que se lhe antolhou de maior monta, e
immediata urgencia, do que partir desde logo
Terceira, deixando primeiro que tudo de procurar
para a sua sustentação, e de reforçar a sua gu
com as tropas com que o fez, e o avultado mate
guerra, que para lá mandou. Se em vez d'isso,
ido encerrar-se n'aquella ilha sem dinheiro, ne
barcações algumas, o resultado era esgotarem-se
mente os tenues, e insufficientes recursos, que o m
de Barbacena lhe deixára, e passar a causa da em
a muito peior estado, do que aquelle com que se a
tou ao romper do anno de 1830[1]. Alem d'estes se

[1] É um facto que muitos emigrados houve que censuraram
quez de Palmella, por não ter partido para a Terceira, logo qu
cebeu o decreto da nomeação da regencia, o que nós tambem
quando, ignorando a causa da sua demora, dissemos no *Cerco*

outros mais de diversa especie foram tambem por aquelle mesmo tempo prestados pelo marquez, pois que levantando-se duvidas n'alguns dos gabinetes estrangeiros, sobre os direitos que tinham á corôa de Portugal cada um dos dois pretendentes a ella, a rainha D. Maria II, e o infante D. Miguel, trabalhou elle, e José Antonio Guerreiro, na publicação do *Manifesto dos direitos* da referida soberana, o qual

que *elle espaçára quanto póde a sua ida para aquella ilha*. Para combater esta nossa asserção fez elle a seguinte nota n.º 16:

«Permitta-nos o auctor observar-lhe, que em vez de referir d'esta maneira a ida do marquez para a Terceira, poderia ter declarado com mais justiça e verdade, que o marquez, tendo permanecido em Londres com os seus dois collegas da regencia, marquez de Valença, e José Antonio Guerreiro, o tempo preciso para completar as expedições de soccorros, de gente e munições, que com muita difficuldade poderam ser successivamente dirigidas para aquella ilha, não teria feito serviço algum, accelerando para lá a sua partida, e que, antes pelo contrario, se teriam d'ahi originado os maiores inconvenientes, visto que os unicos recursos pecuniarios, que se destinavam á manutenção da guarnição da Terceira, provinham do credito pessoal, que o marquez tinha em Londres, e de um giro de letras, sacadas sobre elle pelo conde de Villa Flor, e que eram sempre aceitas, sem se saber d'onde viriam os meios para as pagar nos seus vencimentos, ou, para maior exactidão, diremos, que por fim já as aceitava sem esperança de as poder pagar. A sua presença em Londres tornava-se portanto indispensavel até á chegada de D. Thomás Mascarenhas, portador, não só das ordens do imperador, mas de um credito em dinheiro, que o senhor D. Pedro, pela vez primeira, depois da luta contra a usurpação, enviava directamente para o serviço de sua filha. Repetiremos aqui, que até então, nem subsidios, nem approvação das prestações, subministradas pelo visconde de Itabayana, haviam sido recebidas pelo marquez, quer como embaixador, quer como regente. D. Thomás Mascarenhas trazia, alem de um soccorro immediato, a promessa formal da continuação de uma prestação de 5:000 libras esterlinas por mez. Variaram portanto as circumstancias; e a regencia, que até esse momento tinha vivido, e feito viver a guarnição da Terceira por meio de expedientes extremos, e que não podiam continuar, valendo-se por exemplo de algumas modicas quantias, que mr. Maberley, com quem se havia encetado a negociação de um emprestimo, havia adiantado, e não queria continuar a adiantar, acrescendo, para maior embaraço, ter sido removido da missão de Londres o visconde de Itabayana, a regencia, dizemos nós, achou-se então habilitada a transferir-se para a Terceira, com mais bem fundada esperança de

se imprimiu em Londres no fim do anno de 1829, escripto emque se analysou debaixo do ponto de vista do direito patrio toda a questão existente entre os dois ditos contendores, tendo em vista destruirem com elle as duvidas, que podiam haver com relação á rainha[1]. Fez parte do referido escripto uma collecção de importantes documentos, alguns

não lhe faltarem ali de todo os meios para a subsistencia da guarnição. Determinou-se a D. Thomás Mascarenhas, que das 5:000 libras esterlinas mensaes, que estava encarregado de pagar, 3:000 fossem remettidas regularmente para Angra, e o resto distribuido, para dar algum tenue soccorro aos emigrados na Europa, e aos empregados diplomaticos em varias côrtes.

«Assim mesmo viu-se o marquez constrangido a saír clandestinamente de Inglaterra, attenta a impossibilidade de pagar as letras da Terceira, que aceitára. Entenda-se bem comtudo, que só fallâmos d'essa classe de dividas, porque havendo elle mezes antes provido com o que lhe restava do seu patrimonio fóra de Portugal á sustentação da sua familia, então residente em França, satisfez, mediante a venda dos seus moveis, e das joias de sua mulher, ao pagamento até do ultimo penny das suas proprias dividas, dirigindo-se á Terceira arruinado e pobre, mas sem que podesse haver contra elle, na qualidade de particular, uma unica reclamação. Devemos observar, que os credores das letras da Terceira, lhe fizeram justiça, e se prestaram depois da sua partida a renovar as letras afiançadas por D. Thomás Mascarenhas, as quaes foram completamente pagas logo que foi possivel. Conceda-nos pois o auctor substituir ás pouco lisonjeiras palavras acima copiadas, as seguintes, cuja veracidade elle poderá attestar. O marquez de Palmella e José Antonio Guerreiro, cumprindo as ordens do augusto pae da rainha, apenas lhe foram por elle ministrados recursos pecuniarios para o fazer, embarcaram n'uma pequena escuna, para irem installar a regencia na Terceira, atravessando o bloqueio de varias embarcações de guerra do senhor D. Miguel, que cruzavam continuamente nas aguas d'essa ilha. O marquez já tinha a sua sentença de morte pronunciada havia muito tempo, a de José Antonio Guerreiro não teria sido tão pouco duvidosa, se a Providencia Divina tivesse permittido que caissem em poder dos cruzadores. O marquez de Valença não os acompanhou n'esta viagem, e o conde de Villa Flor, que havia sido nomeado para substituir a falta de qualquer dos tres membros, entrou na regencia em seu logar.» (O auctor da *Historia do cerco do Porto* prestou em vida do marquez o seu inteiro assentimento a esta nota.)

[1] Não é sem fundamento o que acima se diz, pois que escrevendo o conde da Ponte ao visconde de Santarem, em officio reservado n.º 111,

dos quaes, desconhecidos até então no publico, tendo-se por cousa de urgente necessidade a sua publicação, a fim de por este meio se rebaterem os sophismas espalhados pelos miguelistas contra os direitos da mesma rainha, sophismas acolhidos com nimia credulidade pela ignorancia, ou adoptados systematicamente pela má fé. Palmella, que foi o mais prestante collaborador do citado *Manifesto,* em que José Antonio Guerreiro tomou igualmente parte, procurou tambem dar-lhe a maior publicidade possivel, tanto em Portugal, como nos paizes estrangeiros, e sobretudo na reunião dos seus respectivos corpos legislativos, para cujo fim se fez d'elle uma traducção franceza. Tinha elle por certo, que similhante escripto adquiriria maior força de auctoridade, dando-se como obra dos seus auctores já investidos na regencia. Mas como as circumstancias de então ainda lhe não permittiam auctorisarem-se com similhante caracter, sem esta solemnidade se deu á luz, crentes igualmente de que ninguem deixaria de conhecer a origem d'onde provinha. Tinha-se que o effeito produzido por uma tal publicação na Europa, e sobretudo em Portugal, seria de grande monta, se D. Pedro, como pae e tutor da rainha, houvesse por bem adoptar como sua aquella obra, acompanhando-a de um decreto, ou carta regia, dirigida aos outros governos, para a revestir de um caracter de authenticidade, que não teve por falta d'isto.

Começava já por então, ao correr o anno de 1830, a fal-

com data de 25 de junho de 1829, já sobre tal materia lhe dizia o seguinte:

«Agora me apresso em remetter a v. ex.ª os dois jornaes, em que vem transcriptas as fallas de lord Wellington e Aberdeen, na camara dos pares, relativas a Portugal. Por ellas verá v. ex.ª que o ministerio inglez reconheceu o nosso direito, e como legal a decisão dos tres estados do reino, não concedendo á senhora D. Maria da Gloria *mais que os direitos de successão,* que lhe deve dar o casamento com el-rei nosso senhor. Quanto a mim, depois d'esta declaração, só falta admittir o governo inglez o visconde da Asseca, e mandar um ministro para Lisboa, pois o reconhecimento se acha feito pelas fallas mencionadas nos papeis inclusos

lar-se na impaciencia, que alguns gabinetes da Europa mostravam, por ver decididos os negocios politicos de Portugal, pensando o proprio marquez de Palmella que a Inglaterra, França e Austria haviam tido entre si nos ultimos tempos algumas communicações a similhante respeito, e que tencionavam dirigir-se ao imperador D. Pedro, ou conjunctamente, ou simultaneamente, propondo-lhe a alternativa, ou de declarar guerra a Portugal, ou de consentir no casamento da rainha com seu tio, e no caso de não assentir a nenhum d'estes dois partidos, declarar-se-ia que as potencias reconheciam o governo existente em Portugal. Exigia-se para este fim que D. Miguel désse aos compromettidos uma ampla amnistia sem excepções, na qual se comprehenderia a restituição dos bens e a rehabilitação dos mesmos compromettidos como condição indispensavel[1]. O mesmo Palmella pensava que similhante cousa se não poderia levar ávante, sem que primeiramente se recebessem do Rio de Janeiro as novas determinações de D. Pedro, tomadas depois da chegada de sua filha áquella capital, determinações que, segundo cuidava em 14 de dezembro de 1829, se deviam achar já em caminho para a Europa, sendo d'ellas que dependia, ou a continuação, ou a cessação da luta, que os portuguezes leaes com tanta per-

[1] Que o duque de Wellington já por então trabalhava para o reconhecimento do infante D. Miguel, é negocio comprovado por uma pessoa tão auctorisada como o sr. Antonio Ribeiro Saraiva, que n'uma carta sua, publicada no *Conimbricense* n.º 3:302, de terça feira 25 de março de 1879, disse a este respeito o seguinte:

«Houve uma occasião em 1830 em que o reconhecimento pela Inglaterra do senhor D. Miguel estava decidido aqui dentro de uma hora, se a minha opinião, apoiada em consulta solemne, houvera sido adoptada pelo sr. visconde de Asseca, que nos convocou a uma conferencia e conselho, para darmos o nosso parecer. Eu, que era o mais novo, e chegava de Lisboa, onde tinha ido por França e Hespanha em posta, *a pedido* do duque de Wellington, tive de dar, e dei, primeiro a minha opinião; adoptada que ella fosse pelo nosso ministro, estava decidido n'esse mesmo dia o reconhecimento do senhor D. Miguel pela Inglaterra. Seguiram-se Ambrosio Joaquim dos Reis, o consul portuguez em Londres, Francisco Teixeira de Sampaio, e Carlos Mathias Pereira, nomeado ministro de Portugal para o Brazil, a darem o seu parecer; to-

severança sustentavam contra a usurpação. E com effeito a não virem os esperados soccorros infallivelmente a causa da emigração acabaria. «Triste recompensa será esta, dizia Palmella, dos patrioticos esforços e mutiplicados sacrificios que temos feito, para sustentar a mais justa das causas: a falta de similhantes soccorros equivalerá por certo ao total abandono, feito por D. Pedro, de todos os que se sacrificaram pela causa de sua augusta filha. Esperâmos que a Providencia nos não abandone, visto que seguimos a linha de procedimento, dictado pela consciencia e pela honra.»

Por fortuna para os emigrados a esperança posta por Palmella na Providencia Divina não foi illudida, pois que D. Pedro ainda d'esta vez persistiu firme na defeza da causa de sua filha. Chegára ella á capital do Brazil, como já dissemos, no dia 16 de outubro de 1829, contando quarenta e seis dias de viagem, não tendo ella, nem a imperatriz, sua madrasta, soffrido incommodo algum de saude. O imperador as foi encontrar fóra da barra, e segundo a participação de pessoa auctorisada, que assistiu á primeira intrevista, foi tamanho o seu prazer ao abraçar a rainha, que perdeu quasi os sentidos. A imperatriz foi recebida, como era de esperar, por seu augusto esposo com o maior carinho

os tres concordaram com o meu inteiramente. Não quero entrar agora em mais detalhes; e só direi que o sr. visconde de Asseca não se determinou a seguir o meu parecer, e assim se perdeu a occasião certa de salvar a causa nacional.»

A ter-se dado o citado reconhecimento, era grave o mal para a causa da rainha; mas a revolta dos tres dias de julho em Paris, e o apparecimento de D. Pedro na Europa, cremos que remediariam o mal, posto que com mais difficuldade do que succedeu. Mas alem do exposto, temos um outro documento comprovativo do grande empenho, que em fevereiro de 1830 o gabinete inglez já tinha em reconhecer D. Miguel, a dar elle uma amnistia geral sem excepção, tal é o officio que o embaixador hespanhol em Londres, D. Francisco Zea Bermudez, dirigiu d'aquella capital ao conde de Monte Alegre, ministro da mesma nação em Lisboa, com data de 17 do citado mez de fevereiro, narrando-lhe o que a tal respeito tinha passado com lord Aberdeen, e o duque de Wellington, officio que constitue o nosso documento n.º 226 B.

alvoroço, e com immenso enthusiasmo pelos habitantes da capital. A recepção da rainha foi feita no seu caracter de soberana, e o foi pelos brazileiros, estando entre o imperador e a imperatriz. Recebeu o comprimento do corpo diplomatico em sala separada, achando-se cercada sómente por creados portuguezes. Foi-lhe destinada uma casa para residencia, mas não querendo a imperatriz separar-se d'ella, resolveu o imperador que ellas continuassem a viver juntas, tanto quanto fosse possivel, conservando a rainha a sua casa, para n'ella receber o corpo diplomatico, os seus subditos, e quaesquer estrangeiros que lhe fossem apresentados. Á vista pois d'estes factos pareceu a alguns que D. Pedro se achava firmissimo em continuar a sustentar, como a sua consciencia e honra o exigiam, a causa de sua augusta filha. Sabida como foi por aquella occasião a victoria da Villa da Praia, a noticia d'ella excitou no Brazil sentimentos muito mais favoraveis do que até então existiam á causa da emigração portugueza, para a defeza da qual já o major Bernardo de Sá Nogueira tinha publicado alguns artigos, quando nos fins de 1828 esteve no Rio de Janeiro. O paquete que trouxe á Europa estas noticias, saido sómente nove dias depois da chegada da rainha, ainda não trouxe resolução alguma de D. Pedro, pois que durante os citados nove dias de nada mais se tratava do que de festas e regosijos.

No paquete chegado a Londres, nos primeiros dias do mez de fevereiro, ainda não tinham vindo do Brazil as formaes decisões de D. Pedro, tão desejadas como eram pelo marquez de Palmella, para se livrar dos terriveis embaraços financeiros em que se achava mettido. Similhante demora dizia-se ser filha da mudança ministerial, determinada, ou pela influencia que o marquez de Barbacena tinha por então no animo de D. Pedro, fazendo-lhe ver a impopularidade, e odio em que caíra o ministerio de José Clemente Pereira, ou pela de José Bonifacio de Andrade e Silva, que expatriado desde 1823, havia igualmente chegado ao Rio de Janeiro por aquelle tempo. O imperador o recebeu como seu antigo amigo, decretando-lhe uma pensão de 4:000$000 réis, em galardão

dos importantes serviços, que prestou á causa da independencia. Fosse qualquer que fosse a causa da quéda do ministerio de Clemente Pereira, e Joaquim de Oliveira Alvares, certo é que para o substituir D. Pedro confiou ao marquez de Barbacena (Felisberto Caldeira Brant Pontes), a organisação de um outro, que de facto o substituiu no dia 5 de dezembro de 1829. N'este novo ministerio, Barbacena teve a pasta da fazenda; o visconde de Alcantara (João Ignacio da Cunha), teve a da justiça; o marquez de Paranaguá (Francisco Villela Barbosa), teve a da marinha; o marquez de Caravellas (Manuel Alves Branco), teve a do imperio; o conde do Rio Pardo (D. Diogo de Sousa), teve a da guerra; e finalmente Miguel Calmon du Pin e Almeida, ficou com a dos estrangeiros, sendo este o unico individuo conservado da administração transacta, em rasão da amisade intima que o ligava ao marquez de Barbacena.

Com a noticia da mudança ministerial, succedida no Rio de Janeiro, viera tembem a de que D. Thomás de Assis Mascarenhas, que com a rainha tinha ido para o Brazil no caracter de gentil homem da sua real camara, viria de lá portador das ordens de D. Pedro, relativas aos negocios de Portugal. D. Thomás saiu effectivamente do Rio de Janeiro para a Europa no paquete de 20 de dezembro, chegando a Londres nos primeiros dias do mez de fevereiro de 1830, munido não só das ordens e instrucções do imperador, mas até revestido por elle de plenos poderes, como tutor e natural protector de sua filha, para em favor dos seus negocios proceder como julgasse conveniente. D. Thomás trazia mais particularmente a seu cargo, não só a fiscalisação e distribuição dos dinheiros, que o Brazil fornecia á causa da emigração portugueza, mas igualmente a de fazer partir quanto antes para a ilha Terceira a regencia nomeada por D. Pedro. A installação d'ella n'aquella ilha era realmente de grande necessidade, por se julgar, que estabelecida lá como governo legal, representando a causa da rainha, e a sustentação dos seus legitimos direitos, seria um poderoso meio de fazer apparecer

..o continente do reino algum elemento de reacção contra o usurpador. Occulta como portanto a regencia até ali se achava em Londres, e com visiveis signaes de fraqueza e miseria, não era de esperar que em Portugal apparecesse symptoma algum de reacção, e cada dia que passava n'uma indecisão passiva trazia comsigo para D. Miguel novas probabilidades de consolidação para o seu governo, especialmente se com isto se resolvesse a adoptar um systema de moderação, como o proprio governo hespanhol lhe aconselhava.

D. Thomás Mascarenhas trazia do Rio de Janeiro a certeza de que seria posta á disposição da regencia, logo que se installasse em territorio portuguez, a importancia do que o Brazil restava ainda pagar a Portugal, em virtude da convenção de 29 de agosto de 1825, e pela fórma de pagamento expressa na referida convenção. Mas o marquez de Palmella não se contentou sómente com esta vaga asserção, pois que, perguntado pelo mesmo D. Thomás, se elle e os seus collegas estavam dispostos a irem-se installar na Terceira, a resposta que o marquez lhe deu, antes de consultar os seus collegas, foi a de pedir que lhe declarasse se estava habilitado a fornecer-lhe, ou a assegurar-lhe n'um periodo breve a somma de 40:000 libras, independentes das prestações mensaes, mencionadas nas ordens que trazia de D. Pedro. D. Thomás, satisfazendo ao pedido do marquez, respondeu-lhe não poder absolutamente dispor de mais de 8:000 libras esterlinas mensaes, não obstante os esforços que empregára para se satisfazerem pontualmente os encargos, que pesavam sobre a causa da rainha, o que lhe provava pela copia de um officio, que havia recebido do encarregado dos negocios do Brazil em Londres, officio em que este diplomata lhe dizia, que em cumprimento dos despachos recebidos do seu governo, e de que elle D. Thomás fôra o proprio portador, não tinha auctorisação para fornecer mais de 4:000 a 8:000 libras por mez, a começar no 1.º de fevereiro que então corria, o que assegurava fazer nos termos, que fossem mais compativeis com as circumstancias,

aliás não muito prosperas, da caixa da legação brazileira em Londres.

Á vista pois d'isto o marquez de Palmella, lamentando sentidamente achar-se n'uma posição de certo muito mais ardua e calamitosa para elle, do que aquella em que estava antes da recepção das ordens de D. Pedro, trazidas ultimamente por elle, D. Thomás, do Rio de Janeiro, offereceu-se patrioticamente ao sacrificio que d'elle se exigia, isto é, promptificou-se resignado ao fiel cumprimento do preceito, que da parte do mesmo D. Pedro se lhe impunha, de partir em breve para a ilha Terceira, circumstancia que o obrigava a sair clandestinamente de Inglaterra, por não poder fazer face aos encargos, que debaixo da sua responsabilidade pesavam sobre a causa da rainha, encargos provenientes principalmente do aceite de letras, sobre elle sacadas da ilha Terceira pelo conde de Villa Flor, allegando portanto não ser sobre a sua pessoa, que em tal caso deveriam cair os inconvenientes do descredito, que naturalmente se seguiria do passo que ia dar. José Antonio Guerreiro prestou-se tambem pela sua parte a acompanhal-o na sua resolução, da qual o marquez de Valença se escusou, com justa e geral censura dos emigrados. Saíram portanto de Londres para Plymouth no dia 27 de fevereiro os dois membros da regencia, marquez de Palmella e José Antonio Guerreiro, embarcando-se no dia 3 do seguinte mez de março para a ilha Terceira n'uma pequena escuna, que atravessando o bloqueio miguelista, os levou felizmente a Angra no dia 15 do dito mez de março, installando-se n'este mesmo dia a nova regencia, sendo a falta do marquez de Valença supprida pelo conde de Villa Flor, que, como já dissemos, havia sido nomeado por D. Pedro, para preencher qualquer vaga, que houvesse por parte dos primeiros tres designados. Para secretario da regencia foi em seguida nomeado Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque.

Installada que foi a regencia, este seu secretario officiou, no dia 20 do citado mez de março, a Luiz Antonio de Abreu e Lima, que de Bruxellas fôra chamado para Lon-

dres, para n'esta capital desempenhar as funcções de agente diplomatico da mesma regencia, participando-lhe no referido officio a installação d'ella, enviando-lhe tambem o diploma da sua nomeação na categoria de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto de sua magestade britannica. Recommendava-lhe Mousinho, como cousa da maior importancia entre as suas funcções, o dar parte ao governo inglez da installação da regencia, e o exigir d'elle o seu respectivo reconhecimento, não se devendo entender por esta palavra mais do que a aceitação do seu referido diploma, e a continuação da sua consideração como agente diplomatico da rainha fidelissima. Para conseguir isto expunha-lhe os argumentos, sobre os quaes deveria fundamentar as suas exigencias, a fim de obter do referido governo o importante negocio que lhe recommendava. Ao mesmo Abreu e Lima foram outrosim enviadas varias cartas regias, destinadas a participar tambem a diversos soberanos da Europa a installação da regencia, posto que nas côrtes de alguns d'elles não tivesse ella agentes seus acreditados. Communicava igualmente ao citado Abreu e Lima os escassos recursos pecuniarios, que tinham sido postos á disposição da regencia, d'onde provinha a necessidade de lhe ordenar, que não deixasse partir para a Terceira emigrado algum, a não ser praça de pret, pois lhe era difficil sustentar os individuos, que n'aquella ilha se achavam já residindo, facto que o obrigava até a não poder prescindir de onerar os seus respectivos habitantes com o fornecimento de generos, que só lhes podiam ser satisfeitos por meio de vales pagaveis a prasos indefinidos, alem de outros encargos violentos de que não podia prescindir. Para Paris fôra tambem nomeado como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da regencia, D. Francisco de Almeida, visto ter recusado aceitar esta nomeação o conde de Villa Real, o primeiro que para tal logar fôra nomeado. Para Bruxellas fôra nomeado, para substituir Abreu e Lima, José Balbino Barbosa de Araujo, como encarregado de negocios, deixando o seu logar de secretario da embaixada portugueza em Londres. Para o Rio de Ja-

[R]eiro fôra novamente nomeado, como enviado extraordina[ri]o e ministro plenipotenciario, o conde de Sabugal, que se [a]chava já n'aquella capital desde os fins de 1828, sem ter [a]té então sido recebido por D. Pedro n'aquella categoria: a [e]lle se lhe remettêra de novo o seu respectivo diploma, com [a]s competentes instrucções, renovando-se-lhe assim os des[p]achos, que em Londres se lhe haviam expedido, quando [e]m fins de outubro do dito anno de 1828 tivera logar a sua [p]rimeira nomeação.

Entretanto forçoso é confessar que tristes e tristissimas [e]ram as circumstancias em que a regencia ía na ilha Ter[c]eira tomar conta da ardua empreza de salvar a causa da emigração, e não menos tristissimos eram tambem os auspicios de obter os indispensaveis meios de realisar tal intento, collocada nos Açores, para onde foi partilhar os trabalhos, os riscos e as amargas e crueis incertezas por que os defensores d'aquella ilha tinham até então passado. Como os meios pecuniarios de que D. Thomás Mascarenhas podia dispor, não íam alem da consignação mensal das já citadas 8:000 libras, o resultado d'isto foi portanto espaçar-se o pagamento das letras da Terceira para d'ali a um anno, por accordo dos interessados com o juro de 6 por cento, com que tomaram o caracter de emprestimo, que ainda no fim do praso ajustado se não pôde pagar. Alem d'isto o marquez de Palmella sabia muito bem os esforços que o governo inglez, de intelligencia com o francez, já por então empregava para reconhecer D. Miguel. Foi esse governo o que, ligado com Polignac, conseguira que o gabinete das Tuilherias commissionasse o seu ministro na côrte do Rio de Janeiro, para novamente instar com o imperador, para que conviesse no casamento de sua augusta filha com D. Miguel.

A 26 de julho tinha fallecido o rei de Inglaterra George IV. Não obstante os afagos e os carinhos de benevolencia com que por elle foi recebida a rainha de Portugal, D. Maria II, é manifesto que no seu reinado não só se operou a usurpação miguelista, mas até foi poderosamente auxiliada pelo seu ultimo ministerio, presidido pelo duque de Wellington. Alguns

houve que tiveram para si não ser este monarcha opposto á causa liberal portugueza, e que se a miguelista teve no seu reinado o apoio que mencionámos, proveiu isso, não tanto da vontade propria d'elle, quanto do seu estado morbido, e do grande abatimento a que desde muito tempo se achava reduzido. Effectivamente houve quem dissesse [1], que vendo-se instado para reconhecer D. Miguel, elle respondeu: *que o ministerio podia seguir n'este ponto a politica que bem lhe parecesse; porém que nunca d'elle conseguiria que faltasse á honra de homem de bem e de cavalheiro, reconhecendo o rival e o usurpador de uma rainha, que elle havia solemnemente reconhecido, e como tal havia recebido em seu reino e palacio.* Ignorâmos o fundamento com que isto se lhe attribue; mas o certo é que, tendo subido ao throno inglez seu irmão, o duque de Clarence, com o titulo de Guilherme IV, as cousas politicas d'aquelle paiz não correram melhor para os emigrados, não obstante mostrar-se este soberano, emquanto simples principe, bem como a sua esposa, muito affeiçoados á joven rainha D. Maria II, durante a sua estada em Inglaterra, protestando-lhe ambos, na occasião de partir para o Brazil, que jamais se esqueceriam d'ella, nem de advogar a sua causa. A maneira por que Guilherme IV cumpriu esta promessa, foi o conservar no poder os antigos ministros de seu irmão, e portanto o conformar-se inteiramente com a protecção, prestada pelo duque de Wellington ao infant D. Miguel.

Vê-se portanto que a regencia nada de melhor tinha esperar em Inglaterra do novo reinado do mesmo Guilhe me IV, do que já tinha experimentado no do seu fallecic irmão. No dia 20 de março publicára ella uma proclamaçã pela qual annunciava achar-se installada em territorio po tuguez [2], e *decidida a conservar illeso o sagrado deposito, q lhe fôra confiado dos legitimos direitos da rainha e das inst tuições patrias.* Á vista pois d'isto esperava que todos os po

[1] José Liberato Freire de Carvalho.

[2] Documento n.º 227.

tuguezes reunissem os seus esforços, para auxilial-a na gloriosa empreza que se lhe confiára. A esta proclamação uma outra se seguiu, que correu anonyma em Portugal, onde os miguelistas a tiveram como obra do marquez de Palmella, ou por elle promovida, a qual tinha manifestamente por fim chamar os portuguezes a uma revolta contra D. Miguel, como se vê de alguns dos seus paragraphos assim concebidos[1]: «Portuguezes! Despertae do lethargo em que jazeis! Ainda não bastarão para horrorisar-vos as desgraças da patria? Que esperaes? Que os vossos campos acabem de ficar desertos, e as povoações do reino reduzidas a cinzas? O usurpador dos direitos e do throno de Maria II, esse monstro sedento do sangue innocente dos mais honrados e illustres de nossos concidadãos, despovoa o solo dos nossos paes, theatro de illustres feitos em defeza dos monarchas portuguezes, e da independencia nacional. Portuguezes! Derribae o tyranno; a empreza é digna de vós, descendentes de honrados e constantes varões, que jamais se curvaram ao despotismo, ainda mesmo dos reis legitimos.» Nada porém resultou da publicação de qualquer das citadas proclamações, e até as expressões vagas e ambiguas de *instituições patrias*, contidas na da regencia, se lhe attribuiram a receio de abertamente fallar em carta constitucional[2]. José Liberato Freire

[1] Documento n.º 228.

[2] Contra a censura que tambem por isto fizemos ao marquez de Palmella no *Cerco do Porto*, elaborou elle a seguinte nota, que tem o n.º 17 na respectiva collecção. «Não nos parece carecerem de justificação as palavras *instituições patrias*, que o auctor nota terem substituido, no manifesto publicado pela regencia, a expressão de carta constitucional. Com effeito todas as palavras e actos da regencia, antes e depois d'esse manifesto, demonstram sobejamente a sua adhesão á carta constitucional. Quanto porém á missão do marquez de Santo Amaro (d'ella fallaremos adiante), estamos certo de que o auctor não ignora, que a regencia da Terceira protestou formalmente contra o projecto de transacção com o senhor D. Miguel, de que elle vinha incumbido (tambem adiante fallaremos d'este assumpto); e fez chegar officialmente esse protesto ás mãos do senhor D. Pedro, anticipando-se d'esta arte, em logar de imitar, como se lê no *discurso* a pag. 312, o protesto que a tal respeito assignaram varios portuguezes em Paris.»

de Carvalho, não só lhe censurou o emprego das citadas expressões, tendo-as tambem por equivocas; mas até lhe levantou queixas nas suas *Memorias, com o titulo de Annaes* (vol. I, liv. III), por não ter posto logo em pratica os artigos da carta constitucional, relativos á liberdade da imprensa, e ás garantias individuaes, queixas que tambem lhe fez extensivas, por ter prohibido o irem para a ilha Terceira os emigrados, que ainda se achavam dispersos por paizes estrangeiros.

Nas criticas circumstancias em que n'aquelle tempo se achava aquella ilha, qualquer outro governo, quando mesmo houvesse côrtes, trataria de lhes pedir a suspensão das garantias constitucionaes, tendo a grande maioria da nação em armas contra si, e até mesmo cercada como a regencia se viu de não poucos inimigos na sobredita ilha. Parecem-nos portanto injustas, e até mesmo desassisadas similhantes queixas. Do mesmo teor são as que José Liberato lhe faz, quanto ao não chamamento dos emigrados para a Terceira. Se lá não havia meios de sustentar os seus defensores, como imaginava elle que os houvesse para sustentar estes, e os mais que elle entendia, que para lá deviam ser chamados, a maior parte dos quaes não seria gente propria para servir nas fileiras, mas sim para consumir o pouco que havia em *dolce far niente*? Muitos d'elles houve que anteriormente tinham como *ratoeira* aquella ilha, fugindo portanto de para lá irem; mas quando isto se não désse, arriscado e temerario era por certo chamar esses emigrados para um ponto onde era mais difficil sustental-os, do que nos paizes onde se achavam. Os apuros da regencia, quanto á falta de meios, foram com o tempo subindo a tal extremo, que até se viu obrigada a estatuir, que desde os seus proprios membros até ao ultimo empregado, e desde o general até ao mais moderno alferes, ninguem recebesse mais de 12$000 réis mensaes [1], e ainda assim tres mezes chegaram a haver de atrazo no pagamento d'esta mesquinha prestação, atrazo que che-

[1] Documento n.º 228 A.

gou tambem a affectar os *prets* dos proprios soldados! Por conseguinte as queixas de José Liberato sobre este ponto nada mais são do que phantasias da sua imaginação, e proprias sómente de quem estava muito longe de saber as amarguras por que passavam os defensores da Terceira.

Nas mais notaveis côrtes da Europa acreditou a regencia, como já vimos, agentes seus, para que de accordo com os agentes brazileiros defendessem perante ellas os interesses da rainha de Portugal, e solicitassem o reconhecimento da regencia. Posto que a sua installação fosse ao principio olhada com indifferença pelas potencias estrangeiras, e até com desprezo por parte de algumas d'ellas, nem por isso deixou de embaraçar as tramas começadas a urdir para o reconhecimento do usurpador. O marquez de Maceió, ministro do Brazil na côrte de Vienna, recebendo a credencial da regencia, apresentou-se com ella ao principe de Metternich, o qual francamente declarou, que não só não reconhecia a regencia, mas até que reconheceria a D. Miguel, logo que a Inglaterra pela sua parte o fizesse. O mesmo marquez obteve uma audiencia do imperador da Austria, na qual este soberano lhe declarou, que a sua opinião pessoal era que, reconhecendo-se o governo de D. Miguel, devia ser sómente de facto, e que então tambem se deviam reconhecer todos os que estivessem no mesmo caso, como era a regencia da Terceira. D. Thomás Mascarenhas, encarregado como foi pela regencia de entregar a carta do estylo ao rei de Inglaterra, teve uma conferencia com lord Aberdeen, para saber se aquelle soberano tinha difficuldade em a receber. Lord Aberdeen, depois de consultar os seus collegas ministros, respondeu que não havia difficuldade alguma, mas entretendo o mesmo D. Thomás por espaço de dois mezes, para lhe marcar dia de recepção, depois de marcado, dirigiu-lhe um escripto, participando-lhe não poder receber officialmente o encarregado dos negocios da regencia. Por outro lado José Balbino Barbosa de Araujo, secretario da embaixada em Londres, e a quem a regencia acreditára como encarregado de negocios junto ao governo inglez, teve uma conferencia com lord

Aberdeen, para lhe apresentar a carta da sua nomeação. Mas logo que Aberdeen recebeu a copia d'ella, depois de uma viva contestação com o apresentante, declarou-lhe que o imperador do Brazil nenhuma auctoridade tinha para nomear regencia que governasse Portugal, auctoridade que pela sua parte a Inglaterra lhe não admittia [1], convencido como estava o governo inglez de que todas as desgraças do referido reino provinham do imperador ter querido sempre intervir nos negocios d'elle, d'onde resultava a difficuldade da sua decisão e arranjo. A questão do reconhecimento de D. Miguel, já desde outubro de 1829 que se agitava nos differentes gabinetes da Europa, solicitada como fortemente tinha sido em Londres e Paris pelos agentes diplomaticos do infante, e como o não podessem conseguir, induziram estes dois gabinetes a que se não oppozessem a que similhante acto começasse a fazer-se por parte da Hespanha, para depois fazerem tambem o mesmo as côrtes de Turim, Roma, Russia e Prussia. Effectivamente o citado reconhecimento fez-se por parte da Hespanha, no dito mez de outubro, não achando imitadores senão no nuncio da Santa Sé, e no presidente (Jackson) dos Estados Unidos, não se prestando a Inglaterra a fazer o mesmo pela ignominia, que de similhante procedimento não podia deixar de lhe resultar, cousa para que provavelmente concorreu a installação da regencia na Terceira [2].

[1] Mas admittiu-lh'a, para o levar a nomear o infante D. Miguel, seu irmão, seu logar tenente em Portugal!

[2] O coronel governador do castello de S. João Baptista em Angra, José Antonio da Silva Torres, vendo installada a regencia na ilha Terceira, e desejando commemorar o importante serviço, que prestára á causa liberal com a derrota dos miguelistas terceirenses na acção do Pico do Celleiro, em 4 de outubro de 1828, tomou o expediente de dirigir á mesma regencia o seguinte requerimento.

Senhora. Diz José Antonio da Silva Torres, do conselho de vossa magestade fidelissima, fidalgo cavalleiro da sua real casa, coronel do regimento de cavallaria n.º 8, governador do castello de S. João Baptista e suas dependencias na ilha Terceira, que está persuadido, que os feitos praticados por um destacamento do batalhão de caçadores n.º 5, ao

Tambem não concorreu pouco para que o governo inglez não effeituasse tal reconhecimento, a resistencia que encontrou no governo miguelista, em dar uma amnistia a todos os compromettidos politicos. Effectivamente o ministerio britannico declarou ao parlamento, no respectivo discurso da corôa, que se o governo de Lisboa se prestasse a um acto de justiça e humanidade, concedendo uma amnistia, em breve

panhado de 2 peças de calibre 3, com as competentes guarnições de officiaes e soldados do batalhão de artilheria de linha, contra os rebeldes sectarios da usurpação, no Pico Velho, junto á Villa da Praia, no dia 4 de outubro de 1828, não só firmaram tudo que se havia feito n'esta ilha, desde a noite de 21 para 22 de junho do mesmo anno, em defeza da sagrada causa de vossa magestade, mas tambem asseguraram o continuar a existir esta mesma ilha debaixo do legitimo governo de vossa magestade, e o seguimento dos mais felizes acontecimentos, que até agora tem tido logar; e havendo o supplicante promovido quanto coube em suas forças, para a verificação da marcha d'aquelle destacamento, assim como se offereceu para o dirigir, deseja que um documento authentico conserve para sempre a memoria do dito dia, por todos estes motivos o supplicante submissamente: pede a vossa magestade haja por bem fazer-lhe a graça de mandar declarar o dia 4 de outubro de 1828 na classe que lhe corresponde, e que o supplicante foi o commandante do expressado destacamento. Quartel no castello de S. João Bapitsta, 1.º de maio de 1830. = *José Antonio da Silva Torres*, coronel de cavallaria n.º 8, e governador do castello de S. João Baptista, e suas dependencias.

Informação dada ao secretario da regencia sobre o requerimento supra pelo conde de Villa Flor.

Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. — Passo ás mãos de v. ex.ª para ser presente á regencia em nome da rainha, o requerimento do coronel governador do castello de S. João Baptista, José Antonio da Silva Torres, em que pede se declare na classe que lhe corresponde o dia 4 de outubro de 1828, por ser aquelle em que uma parte das forças de sua magestade n'esta ilha fizeram dispersar no Pico do Celleiro o bando de rebeldes sectarios da usurpação, fazendo-se tambem declaração de que o supplicante fôra o commandante da força, que executou aquelle feito.

Estou convencido dos bons serviços, que a briosa guarnição d'esta ilha tem prestado, e que a dispersão dos rebeldes no Pico do Celleiro, commandada pelo supplicante, foi de transcendente vantagem; mas não vejo rasão alguma para se fazerem as declarações pedidas, nem a historia das guerras de Portugal offerece exemplo que as reclame, quanto mais que me persuado não ser de boa politica transmittir á posteridade

empo sua magestade britannica renovaria as suas
'elações de amisade com Portugal. Vê-se portanto q
sar do duque de Wellington se ter mostrado como a
D. Miguel, e interessado notavelmente no triumph
causa, repugnavam-lhe ainda assim os procedimen
)aros do seu respectivo governo. As negociações off
pelo governo inglez ao de Portugal, por via da He

ım documento tão desvantajoso aos habitantes d'esta ilha,
nente nos accusariam de falta de generosidade, ao mesmo t
) serviria ra para confirmar a opinião, que
m querido espalhar na Europa, que todo o povo
ama o usurpador da corôa portugueza. Deus guarde a v. e
5 de maio de 1830. Ill.mo e ex.mo sr. Luiz da Silva Mousinho
querque. = *Conde de Villa Flor.*

Foi portanto indeferido o pedido do coronel Torres; mas
se o seu feito do Pico do Celleiro, no corpo da carta do con
que fôra agraciado. A parte official, que elle dera do referid
antigo presidente da junta provisoria, o coronel de artilher
ciano Leão Cabreira, é do teor seguinte.

Ill.mo e ex.mo sr. Tenho a honra de levar ao conhecimento
que perto das cinco horas da tarde encontrei os rebeldes no
lho, tres quartos de legua distante da Villa da Praia, occup
fortes posições; foram logo atacados, e cinco minutos depoi
ram a sua retirada em perfeita debandada na direcção dos Bi
pela estrada da Villa da Praia. Constou-me que o Almeida e
barcaram na direcção de Porto Judeu. É do meu dever dizer
que é inexplicavel o bom comportamento de todos os indiv
baixo do meu commando. Os rebeldes deixaram sobre o cam
mortos, até mesmo dentro das casas d'onde fizeram fogo. Co
romper do dia entrarei na Villa da Praia, aonde descansare
horas, e depois verificarei a minha contramarcha pelos sitio
gar conveniente. Já se me uniram os alferes Guedes, e Villa
como vinte e tantos soldados, que os rebeldes deixaram ab
na cadeia da Villa da Praia. O portador d'este é o sr. juiz pel
ção da dita villa, que póde dar a v. ex.ª muitos esclarecime
eu por falta de tempo deixo de referir n'este officio. Na trop
commando não houveram feridos, nem mortos, ou extravia
guarde a v. ex.ª Campo junto da Villa da Praia, 4 de outubro
Ill.mo e ex.mo sr. Diocleciano Leão Cabreira. = *José Antonio
Torres,* coronel de cavallaria.

P. S. Nas posições appareceram mais de 2:000 homens, e
me dizem existia o duplo na Villa da Praia.

acabava de reconhecer D. Miguel, fundavam-se nas duas
ıintes bases: 1.ª, o casamento d'elle com sua sobrinha;
uma amnistia ampla, ou quasi ampla, com a restituição
bens aos amnistiados. Nenhum dos dois partidos con-
ˌores aceitava taes condições. Os emigrados não viam
as uma segura garantia, que os abrigasse das crueldа-
miguelistas, e para se annullar uma tal negociação em-
ıaram alguns dos amigos, que tinham nas camaras de
ıça, para conseguirem este fim. Os miguelistas tambem
convinham em similhantes arranjos. Não concordavam
ıceitar D. Maria II como rainha, por effeito da abdicação
eu pae, porque seria o mesmo que destruir tudo quanto
am construido, não deixando tambem por outro lado de
morte certa ás suas proprias leis, e aos seus *preciosos*
e liberdades. A não se olhar como rainha, D. Pedro não
ttia tal negociação, e quando, por mudança de opinião,
ɔr outro qualquer motivo, n'isso conviesse, o reino não
ficar tranquillo, mantendo esperanças, dando calor a
nsões, e allegando pretextos, que era não só util, mas
ɔcessario destruir, e acabar de todo.
anto á concessão da amnistia, tambem se lhe achavam
osos contras. Entenderam portanto alguns dos fieis
lheiros do infante, que, a dar elle uma amnistia, pondo
rte o seu decoro, o proveito do estado, e a intima se-
ça dos amnistiados, sendo imposta condicionalmente
trangeiros, a sua clemencia não se olharia senão como
da força, e não da sua espontanea vontade. Dois re-
os infalliveis se seguiriam a isto: a bem fundada des-
nça dos agraciados, e portanto a desunião, ou mesmo
ição, mais ou menos declarada entre os mesmos agra-
, e os outros cidadãos. Só uma amnistia voluntaria, e
a espontaneamente da alma do infante, podia escapar
lhantes resultados; e é de toda a evidencia, que não
parecer decididamente espontanea, emquanto se an-
se, como cumprimento fiel de uma condição. Entre-
stas observações, tão justas, como verdadeiras, tive-
como intenções barbaras e inexoraveis, como se

expressou o bispo de Vizeu, fazendo cumplice d'esta trapaça o proprio duque de Wellington, dizendo: «Mas a verdade é que em tal proposta não houve sinceridade, nem entendimento; foi irrisão, foi mero jogo, de que se quiz tirar novo pretexto, de mais blasphemar, e de mais calumniar; pois que perfeitamente se conhecia, que a condescendencia era impossivel, e que a falta d'ella dava mais uma occasião a invectivas virulentas». A questão não podia portanto terminar senão por meio das armas, e portanto por meio do triumpho, que por ellas fosse dado a um dos dois partidos.

Não admira pois que, no meio de taes circumstancias, a regencia se visse na Terceira reduzida a passar dias da mais pungente amargura, e de não menos afflicção, sem nada poder emprehender com bom exito, sem meios e sem força, como de facto se achava. Pela sua parte Abreu e Lima, e D. Francisco de Almeida, julgaram conveniente para a regencia, que os emigrados, residentes ainda em Inglaterra, França e Belgica, lhe prestassem juramento de obediencia e reconhecimento, medida que nada mais fez do que dar occasião a protestos, e portanto a maior vehemencia e vigor á opposição, que havia contra o marquez de Palmella e o seu partido, olhando isto como um meio de os obrigar a não reconhecer outro algum governo, que porventura apparecesse no paiz, por effeito de alguma revolução contra D. Miguel[1]. No auge d'esta confusão de partidos e opiniões, que havia entre os emigrados, não admira que a mesma confusão se desse igualmente, quanto ás resoluções a tomar por parte dos gabinetes estrangeiros, a respeito dos negocios de Portugal, porque, emquanto lord Aberdeen parecia achar-se offendido, ou affrontado com a installação da regencia na ilha Terceira, harmonisando com elle lord Stuart, embaixador inglez em Paris, dizendo a D. Francisco de Almeida, que as potencias da Europa não podiam consentir que D. Pedro

[1] Os emigrados chegaram mesmo a formular protestos contra as exigencias de tal juramento, como se póde ver no documento n.º 228-B

continuasse a empregar meios revolucionarios contra Portugal, como até ali tinha feito, lord Hythisbury (sir William A'court), declarava na Russia ao marquez de Rezende, que o duque de Wellington tinha mudado de politica a respeito de D. Miguel, por estar persuadido, como todos, que elle não devia continuar a governar, e que queria acabar quanto antes com a questão pendente; mas que para isto se fazer havia complicação de cousas, em consequencia das muitas relações que tinha com a Hespanha. Concluindo, exclamava: *Fazer sair D. Miguel para fóra de Portugal é muito facil; basta offerecer-lhe passagem em um navio inglez. Mas a carta? D. Miguel deve sair de Portugal, e ir a rainha reger com um governo, formado por homens capazes e intelligentes, que não faltam entre os que não perjuraram! A minha côrte,* continuou A'court, *está n'estas idéas; é necessario concluir isto; proclamar a rainha, intimidar a Hespanha com os tratados, fazer um pacto de familia para regular a successão, e um de commercio com o Brazil.* Esta differença de linguagem dos agentes britannicos, e do seu governo, mostra claramente a confusão que n'elle havia, com relação ás cousas de Portugal.

Casos de anomalia igual á precedente, se davam tambem pelo mesmo tempo nas côrtes de Roma e S. Petersburgo. O papa Leão XII, recebêra em audiencia o encarregado de negocios da regencia, e rogando-lhe este que se interessasse pela causa da rainha, respondeu-lhe que antigamente os papas eram os arbitros nas questões d'esta natureza, circumstancia que poupava a effusão de sangue, e evitava as guerras civis; que hoje desgraçadamente não acontecia assim, mas que no entretanto podia assegurar-lhe, que elle havia de ser o ultimo soberano a reconhecer D. Miguel, apesar do que diziam, e publicavam os seus partidistas, de que Roma aliás muito abundava. E todavia, ao avesso d'isto é o que tinha observado o nuncio de sua santidade em Lisboa, apresentando-se no dia 26 de outubro no paço a D. Miguel, para o felicitar pelo seu anniversario natalicio, acto que a côrte de Roma não olhava como reconhecimento, mas que o

tempo demonstrou ter effectivamente este caracter. (
lação á Russia, tambem é de justiça saber-se, que o
dor Nicolau se mostrava firme em reconhecer sóm
principios da legitima successão dos thronos, diz
marquez de Rezende, quando o recebeu como emb
do Brazil: «Eu não approvei a carta, que o imper
Brazil deu ao paiz em que nasceu; mas como fosse l
mente outorgada, ordenei que se apoiasse. Eu nunc
os meus principios; não me fascinei com as esperan
muitos tiveram, de que D. Miguel se conduziria b
successos de 30 de abril não admittiam illusões sol
dança de caracter, e com bem mágua vi logo no p
confirmados os meus juizos. Quando a Inglaterra e
procuravam justificar, perante mim, a vil conducta d
guel, a minha resposta de então é a mesma de hoje
ser: *que nunca* o considerei como senhor da corôa, *q*
bou á rainha. As minhas intenções são irrevogavei
nada posso fazer. A Inglaterra e Austria estão de p
entre os dois irmãos, mas entre nós a marcha que
seguido é tortuosa». E entregando-se o imperador a
festar a sua indisposição contra aquellas duas pot
concluiu: «*Estimo muito que o imperador do Brazil*
decidido a não transigir, e que mais o esteja para não
a tenra innocencia ao crime»[1]. N'outra occasião disse
perador Nicolau: «*É necessario fazer cessar este escan*
D. Miguel, que não deve governar. Nós devemos zelar o
cipios da legitimidade». E todavia, sendo esta a linguag
imperador, o seu embaixador em Paris, Pozo-di-Borg
tinuava a mostrar-se um dos mais conspicuos e ded
diplomatas a favor da causa miguelista, desculpando-s
sua anomalia de conducta com a do imperador seu am
zendo-se que, sendo-lhe desaffeiçoado, o conservava r
go, pela precisão que tinha do seu prestimo.

Mas as anomalias, de que acabâmos de fallar, não

[1] *Apontamentos para a historia diplomatica de Portugal*, po
Pereira de Magalhães.

via só na Europa, porque na propria capital do Brazil se davam ellas igualmente, tanto em D. Pedro, como no seu ministerio, organisado em 5 de dezembro de 1829, pelo seu predilecto subdito, marquez de Barbacena, Felisberto Caldeira Brant Pontes, ao qual por alguns mezes cegamente se entregou, captivado talvez pelo bom serviço de lhe ter arranjado na Baviera uma formosa noiva, e de lh'a levar a salvamento da Europa para o Rio de Janeiro, em companhia da rainha D. Maria II, sua filha, serviço que por tal maneira o penhorou, que, sem mandar proceder ao mais pequeno exame de contas, abruptamente lhe passou um alvará de quitação, abonando-lhe por elle as espantosas sommas que havia gasto, tanto com a nova imperatriz do Brazil, como com a rainha de Portugal [1], sem attender a que, tendo o dinheiro despendido pelo marquez saido do thesouro publico por conta do governo portuguez e brazileiro, e não da casa imperial, só pelo mesmo thesouro devia ser passada similhante quitação, mediante o previo exame das respectivas contas, e tanto mais assim o devia ser, quanto que Portugal era n'ellas envolvido com uma avultada somma. Para a causa da

[1] As enormes quantias gastas pelo marquez de Barbacena, são as que constam de uma conta corrente, por elle mandada ao seu amigo Miguel Calmon, publicada, como tambem foi, na ultima pagina da exposição, que deu á luz em sua defeza. Esta conta, em que entram de envolta verbas de todas as repartições, e que bem se póde chamar conta de nabos em sacco, por pertencerem taes verbas a differentes nações, tendo caracter publico e particular, é a seguinte:

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. presidente do thesouro. Em conta corrente.

Receita

	Libras
Saldo da sua conta, 30 de novembro de 1829	5:123,14,6
Dinheiro recebido da legação de Londres, incluindo 35:000 libras, que ainda tem de pagar	213:869,06,4
Dinheiro de sua magestade o imperador	6:970,03,4
Dinheiro de sua magestade a imperatriz *	17:027.00,0
Dinheiro a meu favor	1:326,07,2
	244:362,01,4

emigração, foi seguramente o ministerio do marquez de Barbacena um dos mais funestos, se é que não o mais funesto de todos. Foi elle Barbacena o que, assignando, e deixando ao marquez de Palmella, na occasião em que estava para partir para o Brazil, tres ordens, ou letras, de 5:000 libras cada uma, para serem pagas ao portador, a fim de que com as respectivas 15:000 libras se completassem as 40:000, que o mesmo Palmella lhe fizera ver como indispensaveis para continuar na gerencia da emigração, nenhum escrupulo teve, como ministro da fazenda no Rio de Janeiro, em expedir uma contra-ordem, de que D. Thomás Mascarenhas foi portador, para que o encarregado dos negocios do Brazil em Londres deixasse de pagar as ultimas das referidas 5:000 li-

Despeza

	Libras
Artigo 1.º Despeza feita por conta do ministerio da marinha	77:045,05,02
Artigo 2.º Despeza do ministerio dos negocios estrangeiros	8:788,13,02
Artigo 3.º Despeza de sua magestade fidelissima......	177:738,19,10
Artigo 4.º Despeza do casamento de sua magestade imperial..	40:789,03,02
	244:362,01.04

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1829.

Vê-se portanto que Portugal figura n'esta despeza com a importante verba de quasi 800:000 contos, segundo o valor que hoje tem as libras, despeza em que tanto importou o tratamento da rainha de Portugal em quinze mezes e onze dias, ou desde que saiu do Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1828, até que voltou a esta cidade, em 16 de outubro do seguinte anno. Similhante quantia a pagou portanto o thesouro portuguez no seu ajuste de contas com o do Brazil; gastar similhante somma em quinze mezes e onze dias, é bom gastar! É de crer, que n'esta nossa conta houvesse a mesma irregularidade, que com relação á do Brazil se menciona na nota abaixo, pela qual se apresenta a honra do marquez de Barbacena muito problematica, nota que se acha a pag. 40 de um folheto intitulado: *A exposição do marquez de Barbacena commentada*. Anvers, impresso por Santerre Frères, 1831. A citada nota refere-se á verba que acima tem este astrisco *.

(Nota.) «Esta addição é o dote de sua magestade a imperatriz, que o marquez recebeu na Europa, e reduziu no Rio, por uma operação par-

bras. Tão sensivel se tornou para o marquez de Palmella a falta d'este pagamento, que os regentes a participaram de Londres a D. Pedro, em officio de 16 de dezembro de 1829, pela maneira seguinte: «O conde de Sabugal terá a honra de informar a vossa magestade da circumstancia, que repentinamente occorreu, para nos privar dos nossos ultimos recursos, pela recusa do encarregado de negocios de vossa magestade n'esta côrte, de satisfazer uma ordem de 5:000 libras esterlinas, que nos havia deixado sobre elle o marquez de Barbacena, recusa fundada sobre um pretexto, *que faria desfallecer, se fosse conhecido, o coração de todos os bons portuguezes*».

Para mais se habilitar a levar a effeito a difficil empreza

ticularmente sua, a 163:891$200 réis, ao cambio de 25 em o dia 6 de fevereiro de 1830, na occasião em que o cambio na praça, e n'esse mesmo dia, estava a 22 3/4 e a 23, d'onde resultou um engano (ou equivocação) contra sua magestade, que certamente o marquez ha de corrigir, quando advertir n'elle; assim como ha de tambem corrigir o outro, que houve na reducção d'esta quantia a apolices de divida fundada, em que se havia de fazer esse pagamento, na fórma do que previamente se tinha justo. Estas apolices, vendia o thesouro n'essa occasião a 62 1/2 e a 63. (Poderiamos nomear comprador, e testemunhas, se isso fosse necessario), e elle metteu-as em conta pelo preço de 65, esquecendo-se do que d'antes havia dito. Só attribuimos isto a engano, ou equivocação, como havemos dito; e talvez estas incorrecções nascessem da precipitação com que s. ex.ª se houve em tão delicado objecto, e nunca de falta de honra da sua parte. Isso não».

Dizem alguns que o dinheiro tem a pecha do azeite, que é a de pôr nodoa nas mãos onde cae. N'este caso talvez isto fosse verdade nas mãos do marquez de Barbacena, tanto com relação ao dinheiro de Portugal, como do Brazil, á vista do que superiormente se diz. Não são talvez temerarias as suspeitas, que aqui apresentâmos contra Caldeira Brant. Um seu biographo brazileiro nos diz: «*que elle dispunha de grande fortuna;* que foi homem que mais pompeou, ornando a sua posição social, e as suas altas commissões diplomaticas, com o tratamento mais apparatoso, e resplendente de luxo aristocratico. Tinha o bom gosto da exhibição pessoal em modo grandioso. Falleceu em 13 de junho de 1841».

Seria a extraordinaria despeza, que fez ao Brazil e a Portugal, com a imperatriz Amelia, e a rainha D. Maria II, a principal fonte do seu apparatoso luxo? Diga-o quem o souber.

[illegible]e mettêra hombros, procurou a regencia, ao tomar posse [illegible]seu logar na Terceira, e depois das diligencias que empregára pela diplomacia para ser reconhecida, realisar o emprestimo, que em Londres negociára com Maberley, garantido por D. Pedro, e pelo seu governo, como já vimos, a fim de por meio d'elle se emprehender uma expedição contra o usurpador. Para isto se levar a effeito, necessario [illegible]e os agentes do Brazil em Londres afiançassem ao [illegible]ista o pagamento da somma, que o Brazil ainda res[illegible]tisfazer a Portugal do emprestimo de 1823, segundo a[illegible] tratado de [illegible] de agosto de 1825. Tendo sido o marquez de Barbacena o que auctorisára, com a sua assignatura, as condições do citado emprestimo com aquella hypotheca da referida somma, condições exaradas na respectiva convenção, assignando tambem o *bond* das 25:000 libras, fornecidas aos regentes por Carlos Pratts em Londres, foi tambem elle o proprio, que depois de chegar ao Rio de Janeiro com a imperatriz Amelia, e a rainha D. Maria II, e de subir a ministro da fazenda, não duvidou negar a fé das suas assignaturas, allegando motivos especiosos, de que resultou tolher aos mesmos regentes todos os meios, que se haviam imaginado para se restaurar o throno da rainha, constituindo-se assim para D. Miguel em poderoso auxiliar da usurpação, e portanto em funesto adversario da causa da mesma rainha. São provas d'estas asserções as ordens, que o governo do Brazil expedíra aos seus agentes na Europa, para, por nenhum modo intervirem nos negocios de Portugal, nem darem apoio algum aos da emigração.

Foi portanto d'aqui que proveiu, não só a ordem para que o encarregado dos negocios do Brazil em Londres não satisfizesse ao marquez de Palmella as 5:000 libras, de que superiormente fallâmos, mas até para se recusar a prestar a garantia da supracitada somma, que o marquez de Barbacena promettêra ao projectado emprestimo, dando o mesmo encarregado de negocios por desculpa a falta de instrucções da sua côrte, isto depois de ter espaçado por muito tempo dar uma resposta definitiva sobre este assumpto. Por este

modo tirou Barbacena á regencia o unico meio que tinha de obter um emprestimo com que podesse tentar a sua projectada expedição contra o usurpador. Attribue-se a Miguel Calmon du Pin, o ter elle sido quem expedira ordens, *para que se suspendesse todo o supprimento de dinheiro a Portugal, e aos portuguezes;* mas indo contender estas ordens com os negocios da fazenda, geridos pelo marquez de Barbacena, não nos parece provavel, que taes ordens se expedissem sem previo conhecimento e approvação do marquez, não nos parecendo tambem ser verdadeira a allegação por elle feita, de que a expedição de taes ordens originára a desintelligencia entre elle e Calmon. *E que quer concluir d'aqui o fidalgo?* Perguntou-lhe um escriptor do tempo[1]. *Porventura cumpriu elle aos portuguezes emigrados a promessa que lhes fez em Londres, de prover em tudo á sua subsistencia, e aos meios de acabar com a usurpação? Por certo que não; antes fez o contrario do que havia promettido; logo o que se póde concluir da sua allegação, a respeito da ordem iniqua e atroz de Calmon du Pin, é que ella foi expedida em virtude de accordo e combinação, que havia entre elle e Barbacena.*

O marquez de Palmella, ao saír de Inglaterra para a ilha Terceira, deixára em Londres uma declaração, em que dizia sentir a demora, que incontestavelmente ia ter logar, quanto á satisfação das letras sacadas pelo governador militar d'aquella ilha, e por elle Palmella aceitas, na plena confiança de que os arranjos pecuniarios, feitos pelo marquez de Barbacena em Inglaterra, sendo ratificados por sua magestade o imperador do Brazil, forneceriam meios sufficientes para satisfazer todos os creditos, abertos a bem do serviço de sua magestade fidelissima. Não permittindo porém, dizia elle mais, alguns obstaculos legaes a immediata ratificação do emprestimo, e os fundos com que sua magestade imperial tem de prover, exigindo algum tempo para serem promptificados, a referida demora na satisfação da parte d'estas reclamações não póde ser custeada por meio algum ao al-

[1] Citada *Exposição do marquez de Barbacena commentada*, pag. 39.

cance d'elle marquez. Entretanto a regencia, tendo-se installado no dia 15 de março de 1830, ainda a 22 de maio seguinte nada sabia das resoluções de D. Pedro, não obstante ter o marquez de Barbacena saído em 30 de agosto de 1829 para o Rio de Janeiro, e chegado a esta capital no dia 16 de outubro, havendo-se assim passado nove mezes sem que cousa alguma se tivesse ainda participado á regencia, nem transpirado na Europa. Isto mesmo é comprovado por um officio, que, com data do citado dia 22 de maio, foi por Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque dirigido a Luiz Antonio de Abreu e Lima, em que lhe dizia: «É quasi evidente que nada se conseguirá decisivo, salvas as occorrencias eventuaes e imprevistas, sem que se ultimem as negociações, que se sabem estarem pendentes junto ao imperador do Brazil, e sem que este soberano se exprima de uma maneira clara e positiva, ácerca dos negocios de sua magestade fidelissima, *o que até agora se tem feito de uma maneira sempre indirecta, equivoca, e portanto sempre insufficiente para provocar resultados, que não sejam revestidos da mesma ambiguidade*.

Vê-se pois quanto não seria afflictiva e amargurada a situação do marquez de Palmella em similhantes circumstancias, pois que, tendo pedido ao marquez de Barbacena a garantia de subsidios para cinco mezes, achava-se já em maio de 1830 com nove mezes quasi vencidos, sem que até então visse de facto em D. Pedro mais do que um completo abandono, não só dos regentes, mas até mesmo de todos os defensores da causa de sua filha. Á vista pois d'isto, não admira que um dos primeiros cuidados da regencia, depois da sua installação na Terceira, fosse o fazer-se reconhecer pelo governo do Brazil como governo legal por parte da legitima causa da rainha, a fim de se habilitar a receber novamente os juros e amortisação do emprestimo portuguez de 1823. Para conseguir este fim nomeou ella o conde de Sabugal enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto ao imperador, pois que o dito conde não era até ali mais do que um simples agente politico na côrte do Rio de Janeiro.

No intuito pois de conseguir de D. Pedro as resoluções, que tão precisas lhe eram, commetteu no dia 20 de março ao então conde de Ficalho o dirigir-se da mesma ilha Terceira ao Brazil, não só como portador dos despachos para sua magestade imperial, e da respectiva credencial para o conde de Sabugal, mas até mesmo para de viva voz o informar, e lhe expor as precarias circumstancias em que se achava a causa de sua filha, reduzida como se via ao mais deploravel estado, pela extrema falta de meios pecuniarios, para devidamente se poder sustentar. De Londres partiu igualmente para o Rio de Janeiro, commissionado tambem pela regencia, o negociante Henrique José da Silva, tendo por incumbencia levar D. Pedro a assignar a convenção do emprestimo Maberley, por meio do qual se assegurava tambem o pagamento do *bond* das 25:000 libras, que emprestára seu sogro Carlos Pratts, *bond* que D. Thomás Mascarenhas lhe havia endossado, para no Rio de Janeiro ser embolsado da sua importancia.

Aportára áquella capital, no dia 6 de junho, o conde de Ficalho, já depois da saida do marquez de Santo Amaro para a Europa, e no dia 12 Henrique José da Silva. Com a chegada do primeiro foi entregue ao conde de Sabugal a respectiva credencial, pela qual fôra nomeado pela regencia enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto do imperador do Brazil. Bemquisto e prezado como d'elle era este fidalgo, a sua nomeação concorreu muito para que os negocios, de que se ia tratar, tomassem grande energia e força, como realmente succedeu. Expoz elle a D. Pedro a violenta e critica posição em que a escassez de meios pecuniarios collocára os membros da regencia, inteiramente impossibilitados de poderem valer á causa da rainha, reduzida como de facto se achava quasi á sua total perdição, e a necessidade que a par d'isto havia da mesma regencia ser quanto antes reconhecida pelo governo do Brazil. A esta notavel pratica seguiu-se o ser o conde recebido em audiencia formal pelo imperador no real paço de S. Christovão, para se effeituar a entrega da sua credencial, como executou.

ito isto, passou Henrique José da Silva a tratar
empenho da sua commissão, ou o negocio da assi
por D. Pedro da convenção do emprestimo Maberley
que por si não tinha, nem o apoio do corpo legislati
o dos ministros, á excepção de um d'elles, que nã
marquez de Barbacena. Foi portanto necessario ve
se não poucas difficuldades, conseguindo-se assigna
protocollo das conferencias que tiveram logar, no qual
signou, que sómente á regencia da Terceira deviam
tregues, como governo legal, os juros e amortisação
prestimo portuguez de 1823, e não ao governo exist
facto em Portugal, que o governo do Brazil não po
xar de ter senão como governo usurpador, o que p
fazer-se. Desde então olhou-se esta decisão, não s
garantia do emprestimo Maberley, mas até mesmo d
mento do *bond* das citadas 25:000 libras, que D. Pedr
dou effectivamente pagar ao citado Henrique José d
Por este modo se realisou um facto, que se teve con
um d'aquelles, que comprovavam o inconstante cara
D. Pedro, e a sua versatilidade, mudando tão facilm
conducta, que pouca consideração mereciam as suas
ções[1]. Do Brazil partiram pois para a Europa o co
Ficalho e Henrique José da Silva, chegando a Falmo
mez de outubro com uma feliz viagem de trinta e tre
Maberley, tão contente ficou com a declaração officia
tida no protocollo acima referido, que não só conti
fazer avanços á regencia, que chegaram a 12:600
mas até deu de commissão ao citado Henrique José d
pela parte que teve no desgraçado emprestimo Mabe
importante somma de 6:000 libras[2], tendo elle po
lado carregado mais ao governo 545 libras, por de
que fizera na sua viagem ao Rio de Janeiro. Ao co
Ficalho offereceu elle tambem a somma de 1:000 lib
terlinas, que este fidalgo recusou aceitar-lhe, o qu

[1] Correspondencia de Abreu e Lima, edição da sua viuva, p
[2] Citada correspondencia, pag. 613.

z D. Thomás Mascarenhas, a quem igualmente foi
da. Tão lesivo foi este emprestimo, que dava ao seu
dor ganhos para todas estas prodigalidades.
as anomalias da côrte do Brazil não se limitaram só
temos dito. D. Pedro, tendo mandado por D. Thomás
enhas, que a regencia, por elle nomeada, fosse quanto
ıstallar-se na Terceira, confiando-lhe por este modo
ior gerencia dos negocios de sua filha, e os da emi-
abruptamente, e portanto sem esperar saber se as
lens sobre este ponto tinham, ou não sido cumpridas,
as providencias tomadas pela mesma regencia, com-
ao marquez de Santo Amaro (José Carlos de Almei-
·os á Europa tratar com o governo britannico, e até
ultimar, em seu nome, os relativos a Portugal, mu-
para este fim dos competentes plenos poderes. Com
da d'este plenipotenciario a Inglaterra, correu logo
to que o imperador D. Pedro, importunado forte-
e até mesmo ameaçado pelos gabinetes europeus
nhecimento de seu irmão, quando de prompto não
se os negocios de Portugal, cedia finalmente dos seus
'es propositos, convindo em que os negocios de sua
compozessem, segundo os desejos e propostas dos
os gabinetes, e portanto sem exclusão do usurpador
a portugueza. Acompanhavam estes boatos assustado-
rdens de Calmon du Pin, para a suspensão de todo o
nento de dinheiro, fornecido pelo Brazil a Portugal, a
seguiram as mais sinistras noticias de uma inteira
e recursos, e a opposição ingrata e mesquinha das
s brazileiras a todos os projectos de D. Pedro, pois
l'elle não precisavam para a realisação da sua inde-
cia. Não admira pois, que, no meio de tão tristes cir-
ncias, os agentes da regencia procurassem saber o
sto havia de verdade, buscando ter uma conferencia
plenipotenciario marquez de Santo Amaro, a fim de
n d'elle qual era o objecto da sua missão, e versando
re os negocios de Portugal, qual era a natureza das
strucções, e a amplitude dos poderes de que vinha

revestido. Mas Santo Amaro, quando saíra do Rio d
neiro, ainda lá não havia noticia alguma da installaç
regencia, antes se presumia que tal installação se nã
lisasse, de que resultou ficar surprehendido quando
em Paris da sua existencia, e que ella tinha agentes a
tados para promoverem os interesses da rainha; t
manteve-se n'uma systematica reserva tal para com
segundo o que lhe fôra recommendado, que nem v
mente se pôde saber d'elle qual era o objecto da su
missão, segundo a participação feita á regencia por D.
cisco de Almeida, em officio de 5 de julho de 1830.

Entretanto passava-se no Rio de Janeiro o que já
riormente dissemos, quanto á recepção official do con
Sabugal, como enviado extraordinario e ministro ple
tenciario da regencia da Terceira, isto é, sabedor
D. Pedro foi das credenciaes mandadas ao conde de S
gal, e tida com elle a conferencia de que já demos no
de prompto lhe fez saber, que em breve lhe assignaria
para a sua recepção publica, podendo desde logo corres
der-se officialmente com o respectivo ministro, e con
rar-se no goso de todos os privilegios, honras e immunida
devidas aos embaixadores das potencias amigas e alli
do imperio. A sua recepção fez-se effectivamente poucos
depois. Foi em consequencia d'isto que D. Pedro passou
tão a nomear o marquez de Santo Amaro como seu plen
tenciario junto da regencia da Terceira, nomeação que
officialmente participou á camara municipal da cidade
Angra, por carta regia de 13 de setembro de 1830, p
cada na *Chronica* do dia 17. A noticia do governo do Br
ter reconhecido a regencia da Terceira, e recebido offi
mente o conde de Sabugal como seu representante, deu
gar a que o ministro inglez, residente no Rio de Jane
passasse logo uma nota ao governo brazileiro, pedindo
plicações sobre um procedimento, que teve por intempesti
e que tinha como atacante para os soberanos alliados, q
do estava tratando com elles o arranjo dos negocios de P
tugal. O gabinete do Brazil respondeu a esta nota, q

tendo sua magestade imperial, na qualidade de pae e tutor de sua magestade fidelissima, nomeado aquella regencia, não podia o seu governo deixar de a reconhecer, e tel-a como governo legal. As côrtes do continente europeu ficaram exasperadas com similhante reconhecimento, e lord Aberdeen, que o não estava menos, estranhando a demora que o marquez de Santo Amaro tinha em Paris, mandou ordem ao embaixador inglez, para que instasse com elle, e o resolvesse a partir quanto antes para Londres. O marquez desculpou-se, allegando que, sendo a sua credencial para George IV, e, tendo fallecido este soberano, necessario lhe era esperar que do Rio de Janeiro lhe fosse remettida outra para Guilherme IV. Não obstante esta allegação, aliás justa, deu-se-lhe em resposta de que seria admittido a tratar, uma vez que as suas instrucções lhe dessem logar a isso; tal era o empenho que o governo inglez tinha em reconhecer promptamente o infante D. Miguel. E bem patente era este empenho, porque se elle, por tantas vezes tinha declarado que D. Pedro, tendo abdicado a corôa de Portugal, não podia intervir nos negocios d'este reino, era muito incoherente prestar-se agora a tratar com o seu plenipotenciario, devendo entender-se antes com a regencia. Mas a este argumento respondia elle, que a regencia não era governo reconhecido por gabinete algum da Europa.

Tal era o estado em que se achavam os negocios politicos da emigração portugueza, quando o ministerio francez, francamente liberticida, de Augusto Julio Armando Maria, principe de Polignac, se abalançou a querer levar novamente a França ao antigo poder absoluto dos seus monarchas, de que ella aliás se tinha emancipado. A falla da abertura das camaras francezas, no dia 2 de março de 1830, tinha sufficientemente aclarado a marcha, e a errada politica dos ministros, aos quaes foi condemnada pela dos deputados, dando logar ao apparecimento da celebre mensagem dos 221 votos, approvada para ser levada á presença de el-rei por uma deputação, a qual, por bôca do seu respeitavel presidente, mr. Royer-Collard, lhe condemnou similhante poli-

les isto, quando desprovidos de meios de defeza propria, foi cousa que não podia deixar de aterrar altamente os gabinetes liberticidas da Europa. Os seus effeitos, fazendo-se logo sentir em quasi todos os estados d'esta parte do mundo, produziram as revoluções da Belgica, que desde então se desmembrou da Hollanda; da Italia, e estados pontificios, que succumbiram aos exercitos da Austria; da infeliz Polonia, novamente vencida pelo immenso poder da Russia; e finalmente da Inglaterra, atalhada logo no seu começo pela quéda do ministerio *tory*, presidido até ali pelo duque de Wellington, e elevação ao poder do ministerio *wig*, em 22 de novembro de 1830, presidido por lord Grey[1].

Não obstante a citada revolução de França, o marquez de Santo Amaro, depois de ter tido em Paris varias conferencias com o principe de Polignac, dirigiu-se d'aquella capital para Londres, onde tambem conferenciou com lord Aberdeen, ainda antes da quéda do ministerio de que fazia parte. Insufficientes, como pelo dito lord foram tidas as instrucções de que o referido marquez vinha munido, desforrou-se em amargamente se queixar do governo brazileiro, pela contradicção constante dos seus actos e palavras, bem como pelo menoscabo, e falta de consideração, em que tinha o gabinete de S. James, adiantando-se em reconhecer a regencia sem previa attenção com os seus alliados, fazendo

[1] Parece-nos que foram as tendencias para uma exaltação das idéas liberaes, ou talvez mesmo para o republicanismo, manifestadas por Saldanha, e por varios dos seus partidistas, depois da revolução de Paris, as causas que levaram Abreu e Lima, e D. Francisco de Almeida, a obrigar os emigrados, residentes na Belgica e em França, a prestar juramento de obediencia á regencia da Terceira, como a unica auctoridade legal, que por então existia por parte da rainha fidelissima, emquanto não fosse installada a marcada no capitulo v, artigo 12º da carta constitucional, sob pena de que, não o prestando, seriam riscados da lista dos subsidiados. Não foi portanto a regencia quem ordenou esta medida, pois Mousinho de Albuquerque, no seu officio para Abreu e Lima, com data de 22 de outubro de 1830, lhe disse a este respeito ser conveniente evitar as occasiões de fazer apparecer dissidencias, que por então podiam ser funestas á causa, que se defendia.

dados; por todas as ruas se viam tumultos e mortes, vencendo a final os habitantes de Paris; parte das tropas reuniram-se a elles, e as mais saíram da cidade. Chegadas as cousas a este estado, arvorou-se a bandeira *tricolor* em varios pontos d'ella, e a pouco e pouco se foi restabelecendo o socego, depois dos tres famosos dias de 27, 28 e 29 de julho, dias de uma constante luta de fogo, e de confusão em Paris. Nomeou-se uma commissão municipal; creou-se tambem um governo provisorio; os deputados eleitos, que estavam em Paris, juntaram-se para deliberar em commum, e accordaram em que fosse chamado o duque de Orleans, para exercer as funcções de tenente general do reino, o que elle aceitou. O governo provisorio declarou Carlos X privado da corôa, vendo-se elle obrigado a expatriar-se, por effeito d'esta tão espantosa revolução, sendo os seus ministros considerados como réus de alta traição. Este inesperado acontecimento mudou immediatamente a face dos destinos da Europa, que até ali caminhava a passos largos para o absolutismo universal. Não póde pois causar espanto, que este fosse o resultado d'esta tão famosa revolução dos tres dias de julho de 1830 em Paris, pois que achando-se a França collocada por assim dizer no centro da Europa, as commoções politicas que n'ella se manifestam, sendo da magnitude d'esta, com a fortuna do seu pleno triumpho, não podem deixar de determinar outras que taes nas nações, que d'ella se avizinham, como n'este caso succedeu. O certo é que foi esta revolta a que dentro de uma semana fez perder a corôa a tres principes de uma tão antiga dynastia, como a dos Capetos; a que levantou, n'um paiz tão extenso e povoado como é a França, um throno, por assim dizer republicano, completando até certo ponto os fins da revolução de 1789. Verem-se pois todos estes assombrosos factos, e no meio d'elles sobresaír um enthusiasmo tal pela liberdade, como n'aquelles tres dias se manifestou em Paris; ver-se igualmente a classe dos estudantes d'esta grande capital correr, dominada por similhante enthusiasmo, a tomar decidida parte n'uma luta, travada contra tropas aguerridas, e um governo constituido e poderoso, como era o francez, fazendo el-

Á vista pois d'isto, a regencia protestou logo pela sua parte contra similhante transacção, fazendo chegar o seu protesto ás mãos do proprio D. Pedro. Protestaram igualmente, dirigindo os seus protestos ao marquez de Santo Amaro, os ministros portuguezes em Paris e Bruxellas, D. Francisco de Almeida, e Luiz Antonio de Abreu e Lima. «Fazendo aquelle protesto (dizia este ultimo n'um seu officio, que, com data de 20 de julho de 1830, dirigira á regencia da Terceira), tive em vista, se não evitar o mal, de que nos achâmos ameaçados, ao menos salvar a nossa honra, fazendo pesar toda a responsabilidade da *atroz medida*, annunciada pelo marquez de Santo Amaro, todo o desdouro e indignação, que d'ella resultará, sobre quem assim sacrifica a um vão temor os interesses e legitimos direitos da rainha nossa senhora, o proprio decoro, e os martyres de uma devoção, tão barbaramente recompensada». Tambem alguns deputados portuguezes houve, residentes em Paris, que, tendo feito parte da camara electiva de 1826, e partilhando o geral enthusiasmo, que dominava em quasi toda a Europa, por effeito da revolução franceza de que superiormente fallámos, igualmente protestaram n'aquella capital no dia 11 de agosto de 1830, contra a missão do marquez de Santo Amaro, quando n'ella se não garantissem os direitos da rainha, e a existencia da carta constitucional, ou se reconhecesse o infante D. Miguel, como regente, ou rei de Portugal[1]. Este protesto, fulminando com apropriadas expressões, dictadas pelo amor á liberdade, os occultos manejos destinados a acabar com ella, e a sacrificar ao usurpador a causa da rainha, e a da emigração, foi ratificado nos dias 12 e 27 do citado mez de agosto por muitos emigrados, residentes a esse tempo na França e na Belgica, e não só foi remettido ao marquez de Santo Amaro, mas igualmente a D. Pedro, e á regencia da Terceira, a qual declarou, pelo seu respectivo secretario, serem os principios n'elle consignados conformes inteiramente ao seu juramento, e aos seus proprios actos. O certo

[1] Documento n.º 229.

é que, desde então, a regencia mudou francamente em linguagem liberal o mysterioso das suas antigas peças officiaes, e não querendo ficar estacionaria no meio de um reviramento politico geral dos povos da Europa, decretou então varias medidas constitucionaes, tal como a instituição das camaras municipaes por eleição popular, e a de declarar para os laços e bandeiras nacionaes as cores azul e branca [1], chegando até a enviar ella mesma o seu respectivo protesto a D. Pedro, primeiro do que aquelles de que se acaba de fazer menção.

Varias foram as conjecturas, que por aquelle tempo se fizeram sobre a missão do marquez de Santo Amaro, e se bem que algumas houve com o caracter de favoraveis á causa da rainha e da carta, outras se notaram que lhe eram bem desfavoraveis, nas quaes se não poupava o procedimento do proprio D. Pedro, accusado de se ter *esquecido da sua qualidade de homem de caracter, da qualidade de rei, e de pae, e de que já estava prompto a condescender em tudo, ou em parte, com o usurpador da corôa de sua filha, contentando-se que ella fosse nominalmente rainha, e isto por qualquer preço que se podesse conseguir* [2]. Ou isto fosse, ou não verdade, o certo era que as incertezas, e os juizos contradictorios, preoccupavam sobremaneira todos os emigrados, quando inesperadamente se recebeu um officio do agente portuguez em S. Petersburgo, incluindo um extracto das incognitas instrucções do referido marquez, extracto que aquelle agente obtivera de lord Hitisbury (sir William A'Court), por então embaixador britannico na Russia, acrescentando que elle

[1] Foi por decreto de 18 de outubro de 1830, que a regencia da Terceira ordenou que a bandeira portugueza fosse bi-partida verticalmente em branco e azul, ficando o azul junto da haste, e as armas reaes collocadas no centro da bandeira, metade sobre cada uma das cores. Ordenára mais que os laços militares do exercito e armada fossem das mesmas cores azul e branca, com a mesma fórma do laço azul e encarnado por então em uso, occupando a côr branca a parte exterior, e igualmente o centro.

[2] *Annaes* de José Liberato, vol. I, liv. III, pag. 101 e 102.

marquez de Santo Amaro as communicára ao governo inglez, em uma nota com data de 16 de agosto de 1830. Posteriormente a isto recebeu-se tambem um officio do consul portuguez no Rio de Janeiro, datado de 14 de junho de 1831, incluindo uma copia authentica das referidas instrucções. A importancia, tanto do citado extracto, como da respectiva integra de taes instrucções, é de tal ordem, de tamanha offensa á moral, e de tão mau effeito para a memoria de D. Pedro, que não podemos deixar de ir apresentar ao leitor uma e outra cousa, para se fazer uma idéa da justiça, ou da sem rasão das accusações, que lhe foram feitas, conformando-nos assim com o que já achámos n'um outro escripto contemporaneo, convencido, como tambem estava o seu auctor, das rasões que para isto temos [1].

O extracto das instrucções, remettido pelo agente portuguez em S. Petersburgo a Francisco Antonio de Abreu e Lima, em 29 de novembro e 2 de dezembro de 1830, comprehendia as seguintes disposições:

«1.ª D. Miguel gosaria desde logo do titulo de rei reinante de Portugal, e governaria o reino durante a menoridade da rainha; mandando sem perda de tempo uma embaixada extraordinaria ao Rio de Janeiro comprimentar sua magestade fidelissima.

«2.ª A senhora D. Maria II deveria ser logo proclamada em Portugal, segundo as leis do reino.

«3.ª Devia conceder-se uma amnistia completa, e sem excepção alguma, ás pessoas que se achavam compromettidas pelas suas opiniões politicas, restituir-se-lhes os bens confiscados, e conceder-se-lhes a faculdade de gosar das suas rendas, fóra, ou dentro do reino de Portugal.

«4.ª Rehabilitar a memoria d'aquelles, que desde 1828 soffreram a pena de morte por motivo das suas opiniões politicas.

«5.ª Quando sua magestade fidelissima chegasse á idade de dezoito annos, devia effeituar o seu casamento com D. Mi-

[1] *Apontamentos historicos* de Felix Pereira de Magalhães.

guel; e não consentindo sua magestade fidelissima n'este consorcio, devia, *ipso facto*, abdicar e renunciar os seus direitos á corôa de Portugal.

«6.ª Effectuando-se o casamento, entre a rainha e o infante D. Miguel, deviam suas magestades de Inglaterra e França, e o imperador da Austria, no caso de que sua magestade fidelissima tivesse motivos de queixa, ou fosse maltratada por seu esposo, interporem os seus bons officios, e mesmo, se fosse necessario, empregar a força a favor da rainha.

Instrucções do marquez de Santo Amaro, remettidas pelo consul portuguez no Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1831

«Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. — 1.ª A missão, com que sua magestade o imperador se dignou honrar a v. ex.ª, tem por objecto remover as difficuldades occorridas na Europa, para que seja reconhecida de facto a auctoridade legitima de sua magestade fidelissima, a senhora D. Maria II, e restituido o reino de Portugal á ordem e tranquillidade, de que tanto carece.

«2.ª A abdicação condicional da corôa portugueza, feita por sua magestade imperial como rei fidelissimo, e successor do senhor D. João VI, na pessoa de sua augusta filha, a senhora D. Maria da Gloria; o reconhecimento de sua magestade imperial, como D. Pedro IV de Portugal, e da senhora D. Maria II, como rainha reinante d'aquelle reino, por todos os soberanos e governos da Europa; a nomeação do senhor infante D. Miguel, então em Vienna de Austria, como regente de Portugal, e logar-tenente de sua magestade imperial na qualidade de rei fidelissimo; o complemento da abdicação, por se acharem preenchidas as condições do juramento á carta, e da assignatura dos esponsaes da joven rainha com seu augusto tio, o senhor infante; o modo insidioso pelo qual o regente, apenas chegado a Lisboa, e a despeito dos seus juramentos e promessas, constantes do protocollo feito em Vienna, tratou de usurpar a corôa, conseguindo ser chamado rei pelos tres estados do reino; final-

nte, a partida de sua magestade a rainha, para ser con-
la ao cuidado de seu augusto avô, o imperador da Austria,
a estada da mesma senhora em Inglaterra, aonde não pôde
nseguir os soccorros, que devia esperar do seu mais antigo
fiel alliado, e o seu regresso para esta côrte, onde se acha
baixo da protecção e tutela de seu augusto pae, são factos
) notorios, e tão conhecidos por v. ex.ª, que, apesar da
cessidade de averigual-os escrupulosamente, para maior
stração do negocio, que vae ser commettido ao seu zêlo
saber, julgo-me comtudo dispensado de lembrar-lhe n'esta
casião as circumstancias em que tiveram logar as rasões,
pretextos em que se fundaram, e os effeitos politicos que
oduziram.

«Nas copias n.os 1 a 3 achará v. ex.ª os decretos, que mais
eressam á materia em questão, expedidos por sua mages-
le imperial, como rei de Portugal.

«3.ª Releva porém, que v. ex.ª seja informado com mais
lguma particularidade, ácerca do que se passou durante a
esidencia de sua magestade fidelissima na Gran-Bretanha.
marquez de Barbacena, como plenipotenciario de sua ma-
stade imperial, e guarda da senhora rainha, logo que che-
gou a Inglaterra, e em presença das circumstancias difficeis
em que se achava a augusta pessoa, confiada ao seu cuidado,
julgou do seu dever: 1.º, exigir do governo britannico a in-
tervenção promettida, e o auxilio garantido por tratados
ainda em vigor, para restaurar a auctoridade da senhora
D. Maria II em Portugal; 2.º, lembrar á côrte da Austria a
obrigação em que se achava de defender a causa da rainha
fidelissima, não só pelos ajustes constantes do protocollo de
Vienna, e conselhos dados a sua magestade imperial, como
pelas rasões de sangue e amisade; e 3.º, interessar o gabinete
francez, que tambem havia tomado parte nas conferencias de
Vienna, em favor da augusta victima da traição do senhor
infante regente. As copias de n.os 4 a 9 contêem as notas di-
rigidas pelo referido plenipotenciario ao conde de Aberdeen,
ao principe de Metternich, e a mr. de la Ferronays, assim
como as respostas dadas pelos dois primeiros, e a evasiva

de que se serviu o ultimo para não responder. Igualmente cumpre informar a v. ex.ª que o mesmo marquez, nas entrevistas e conferencias que teve com os ministros de sua magestade britannica, e com o embaixador austriaco, residente em Londres, ouvira algumas proposições tendentes a reconciliar sua magestade imperial, como chefe da augusta casa de Bragança, com seu irmão, o senhor infante, e a estabelecer a tranquillidade e socego em Portugal. As copias de n.ºs 10 a 13, que são de officios do sobredito plenipotenciario, instruirão a v. ex.ª sobre a natureza de taes proposições. A missão de lord Strangford, como embaixador de sua magestade britannica n'esta côrte, teve finalmente por objecto apresentar as mesmas proposições á consideração do imperador nosso augusto amo.

4.ª Verificado o regresso de sua magestade fidelissima para o Brazil, ficando ainda os gabinetes de Londres e Paris real, ou apparentemente indecisos sobre a resolução que deviam tomar, ácerca do estado em que se achava a monarchia portugueza, era de esperar que em pouco tempo fossem renovadas n'esta côrte as instancias e proposições já feitas em Londres. Com effeito no dia 10 de fevereiro d'este anno o encarregado britannico transmittiu ao nosso governo um despacho, que recebêra de lord Aberdeen, datado de 17 de dezembro do anno passado, exigindo peremptoriamente que sua magestade imperial houvesse de declarar quaes eram as suas vistas e intenções, a respeito das futuras relações politicas do Brazil com Portugal. O enviado da Austria e o encarregado de França, apoiando esta exigencia do governo de sua magestade britannica, apresentou aquelle um memorandum, e este um extracto das instrucções, que recebêra do principe de Polignac, concebidos ambos no mesmo sentido.

«Nas copias de n.ºs 14 a 16, v. ex.ª achará a integra d'estas peças officiaes, e verá ao mesmo tempo, que as tres côrtes são unisonas, a respeito da necessidade de terminar sem demora a questão portugueza, e que a de Paris insinua, e a de Vienna aponta, como meio de conseguir esse fim, a *con-*

clusão do casamento da joven rainha com o senhor i seu tio.

«5.ª O governo imperial, tendo respondido ao en gado britannico com a nota por copia n.º 17, que fo municada ás legações da Austria e França n'esta recebeu do mesmo encarregado outra nota, consta copia n.º 18, que foi contestada pela do n.º 19.

«6.ª Á vista dos seis ultimos documentos, v. ex.ª re cerá quanto é forçoso, que sua magestade imperia de explicar-se em negocio de tanta gravidade, e a r do qual acabava de ser tão solemnemente interpell seu silencio em caso tal seria impolitico, ou comprom talvez os interesses do Brazil, e offenderia de certo o dos governos da Europa. Esperar ainda pelos aconte tos, seria em regra um conselho plausivel; porém no em que se acha o negocio, melhor é tentar dirigi- que expor-se a ser dirigido. Igualmente reconhecerá que na imperiosa necessidade de explicar-se, e na do alternativa de recorrer, ou á força, ou á conciliaçã magestade imperial não podia deixar do preferir o se meio, embora custoso, ao violento arbitrio da guerra.

«Nem o desejo de empregar a força, e ainda para o fim de restaurar a corôa de sua augusta filha, podia no coração magnanimo de sua magestade imperial, q acha penetrado da necessidade de reparar com a paz e quillidade os males, que soffrêra o seu imperio dura ultima guerra, e que tem solemnemente promettid prejudicar os interesses do Brazil por causa da usur portugueza.

«7.ª Isto posto, sua magestade imperial ha por bem v. ex.ª, logo que apresente a sua credencial a sua mage britannica, passe immediatamente a communicar a Aberdeen, e depois d'elle aos embaixadores da Aus França, Russia e Prussia, residentes em Londres (aos qu v. ex.ª entregará ao mesmo tempo as cartas de gabin que sua magestade imperial dirige aos seus respectivos beranos), qual seja o objecto da sua missão. Esta commu

cação será feita com a franqueza e dignidade que convem manifestar, para que a negociação possa ser considerada como definitiva, e attrahir a attenção de alguns, e a benevolencia de outros soberanos, sendo alem d'isso mister que v. ex.ª empregue toda a sua moderação e zêlo para attenuar, ou destruir qualquer azedume, que haja de encontrar, em rasão dos passados acontecimentos da parte do ministerio britannico, e dos embaixadores com quem tratar.

«8.ª Ao fazer esta communicação a v. ex.ª, alem do mais que poderá allegar, em presença da fertilidade do assumpto, não omittirá rasões e argumentos, que façam sentir aos differentes governos a difficil posição em que sua magestade o imperador se acha infelizmente collocado, por causa da ingratidão, e do reprehensivel procedimento de seu augusto irmão em Portugal, e assim na referida communicação, como no progresso da negociação que encetar, fará opportunamente as seguintes declarações:

«Que sua magestade imperial, pelas rasões já ponderadas, está na firme resolução de não perturbar a tranquillidade do Brazil, e conseguintemente de não restaurar pela força das armas a corôa de sua augusta filha.

«Que julgando de interesse geral evitar que o socego da Europa seja compromettido pelo silencio, que poderia ainda guardar, e querendo dar aos soberanos a quem se dirige uma prova authentica da consideração, que lhe merecem as suas representações, instancias e desejos, sua magestade imperial está tambem na resolução de reprimir o justo resentimento de um soberano atraiçoado, de um rei aggravado, e de um irmão offendido, e de procurar, de accordo com os soberanos da Europa, pôr um termo ao deploravel estado de Portugal por meio de conciliação; desejando porém antes de tudo que os mesmos soberanos se dignem reconhecer em sua honra e consciencia a extensão do sacrificio, que sua magestade imperial se propõe fazer, e avaliar em sua justiça e sabedoria os arduos deveres, que o mesmo augusto senhor tem de preencher ao tratar d'esta conciliação; que sua magestade imperial, nem como soberano, nem como tutor de

que em beneficio commum dos principes e dos po
ser mantido e respeitado, mormente na Europa; e
tor, não tem poder para renunciar a direito algun
augusta pupilla, sendo de mais certo que pelos p
da legislação universal seria nulla, e de nenhum effe
quer cessão, que fizesse em prejuizo d'ella.

«Que, se por uma parte o dever e a justiça se o
que sua magestade imperial, como soberano e tu
sinta em que sua magestade fidelissima seja esbul
seu direito, por outra parte a religião e a moral c
que sua magestade imperial, como pae, consinta
joven rainha, ainda infante, em casamento áquelle
que ajuntou á usurpação da sua corôa a publica re
sua mão. Porquanto, alem de importar similhante
timento a cessão do seu direito, que o pae, ao mesm
tutor, não deve fazer, seria este acto não sómente ir
gundo a religião, que exige no matrimonio a expre
mutuo consentimento, mas tambem reprovado pela
segundo a qual o pae deve supprir, porém não viol
presumida vontade de uma innocente.

«Que em taes circumstancias sua magestade ir
appellando para a justiça divina, e para a honra e c
cia dos soberanos da Europa, *deixa á decisão dos*
soberanos a actual questão portugueza entre a ra
direito, e o rei de facto; assegurando-lhes ao mesmo
que da sua parte está disposto a sacrificar tudo, men
honra e consciencia, para aplanar as difficuldades q
sam occorrer na final decisão d'este grave negocio.

«Que em prova d'isso, ou para testemunhar o sinc
sejo que tem, de auxiliar com quanto esteja em si os e

dos mesmos soberanos, para que se decida a referida questão; *sua magestade imperial, não duvida declarar, que se for mister para a decisão, que a joven rainha case com seu augusto tio, sua magestade imperial promette não se oppor a esta união,* quando sua augusta filha, chegando á idade de dezoito annos, queira dar a mão de esposa ao senhor infante seu tio, pois que n'este caso a sua propria vontade poderá exonerar a consciencia paterna de qualquer remorso ulterior; sendo porém valiosa esta promessa, no caso de se verificarem as seguintes condições: 1.ª, de que seja e fique resalvada de qualquer modo a soberania da joven rainha, no ajuste que se fizer para a conciliação; 2.ª, de que o senhor infante mande ao Brazil um embaixador, a fim de completar a mesma conciliação, e de saudar a rainha como legitima soberana; 3.ª, de que seja publicada uma amnistia geral, garantida pelos governos da Gran-Bretanha, França e Austria, a favor de todos os presos, degradados e emigrados, por causa dos actuaes acontecimentos politicos; restituindo-se a todos os seus bens, quando confiscados, ou o seu respectivo valor, quando alienados, quer voltem para Portugal, ou não os aministiados ausentes, e reparando-se outrosim a memoria dos executados pela mesma causa, a fim de que seus descendentes sejam isentos da infamia legal; 4.ª, de que suas magestades, os imperadores da Austria, e os reis da Gran-Bretanha e de França, se obrigariam a reparar e evitar, por meio de conselho, ou de força, qualquer injuria que a rainha possa soffrer, ou receiar da parte de seu esposo. A estas considerações v. ex.ª ajuntará como 5.ª, a de que sejam approvadas e pagas por parte de Portugal todas as despezas feitas por conta da rainha pelo thesouro do Brazil, na importancia de 350:000 libras.

«Que finalmente, desejando mostrar a boa fé, e sinceridade com que faz a mesma promessa, e remover todo o receio de que possa ser illudida, sua magestade imperial não duvidará violentar o seu generoso coração, e reprimir as affeições de um pae carinhoso até ao ponto de entregar sua

magestade fidelissima desde logo ao cuidado de seu a
avô, o imperador Francisco, e em sua falta (o que De
permitta), ao de sua magestade a imperatriz da Austr
cujo poder ficará depositada até completar a referida

«9.ª Sendo aceitas as referidas condições pelos s
nos, que se propozerem decidir a questão portuguez
magestade imperial ha outrosim por bem que v. ex.
corra, como plenipotenciario seu, para a celebração
tratado de convenção, que assegure e legitime as est
ções que se fizerem.

«10.ª Quando todas, ou parte das condições acim
cadas sejam rejeitadas, v. ex.ª passará sem perda de
a declarar ao governo britannico, e aos embaixador
differentes potencias, que sua magestade imperial, n
vendo comprometter sua honra, dignidade e consci
*deixa absolutamente á discrição dos soberanos da Eur
decisão dos negocios de Portugal, removendo de si toda
ponsabilidade, que da mesma decisão possa resultar, e p
tando na qualidade de tutor da joven rainha contra a
pação da corôa de sua augusta pupilla.*

«11.ª Feita esta declaração final, que importa o rom
mento da negociação encetada, v. ex.ª apresentará a
credencial a sua magestade britannica, pedirá o seu pas
porte, e regressará para esta côrte.

«Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Palacio do Rio
Janeiro, em 21 de abril de 1830.=*Miguel Calmon du P
e Almeida*».

As ominosas instrucções que se acabam de ver nada ma
são do que a continuação da versatil e anomala conducta
D. Pedro para com Portugal, sendo portanto o remate
constante desamor, que manifestou para com a sua patri
desde que se propoz sublevar contra ella o Brazil, para d'el
se constituir imperador. Os factos da sua vida, relativos
Portugal, assim manifestamente o provam. Succedendo
corôa d'este reino pela morte d'el-rei D. João VI, seu pa
de prompto abdicou a mesma corôa em sua filha mais vel
para por este modo mostrar aos brazileiros, que jamais

crificaria aos de Portugal os interesses do Brazil, proposição que elle sempre teve por sacratissimo dogma, e que como tal por não poucas vezes annunciou em publico. Sendo tendentes a este mesmo fim as exigencias, que lhe fizeram os gabinetes liberticidas da Europa, com todas ellas concordou, pouco, ou nada lhe importando com os interesses da sua patria, e os da sua dita filha. Chamando o infante D. Miguel para o Brazil, e oppondo-se ellas a este chamamento, de prompto concordou em o não levar a effeito; e insistindo em que o nomeasse regente de Portugal, não só abruptamente o nomeou para este cargo, privando d'elle sua irmã, a infanta D. Izabel Maria, que por D. João VI fôra nomeada para o exercer, mas até pareceu querer-lhe ampliar mais a auctoridade de regente, dando-lhe a denominação extraordinaria de seu logar-tenente. Representando sua filha no Brazil os interesses de Portugal, como rainha d'este reino, tambem de prompto a separou do mesmo Brazil, mandando-a para a côrte de Vienna d'Austria, pondo-a assim á disposição do que d'ella quizesse fazer o grande absolutista do principe de Metternich. Exigiram as potencias liberticidas que désse inteiramente de mão aos negocios de Portugal, não hesitou em as satisfazer, decretando completa a sua abdicação em 3 de março de 1828, ainda antes de saber qual seria a conducta, que o infante D. Miguel teria em Portugal, depois de assumir a regencia que lhe confiára. Informado como n'aquelle anno ainda foi pelo marquez de Barbacena da traiçoeira conducta do infante em Lisboa, comprovada pela chegada dos primeiros emigrados a Inglaterra, fugidos á sua perseguição, e á dos seus partidistas, em vez d'isto lhe servir de motivo, para desde logo annullar a sua dita abdicação, por se não terem realisado as condições com que a decretára, bem pelo contrario confirmou-a, seguramente para fugir de comprometter com os negocios de Portugal os interesses do Brazil, que respeitava tanto, que nas supraditas instrucções não se esqueceu de metter por condição o pagar o thesouro portuguez ao do Brazil a elevada somma de 350:000 libras, que dava como gastas pelo mesmo thesouro

)razileiro por conta da rainha de Portugal. Tendo
timo os citados gabinetes da Europa insistido com e
que annuisse ao casamento de sua filha com D. M
para que este continuasse a governar Portugal cor
se prescindisse da carta constitucional, com tudo
conformou, apesar do entono com que havia prom
jamais annuir ao citado casamento de sua filha com
salvando apenas o contrariar-lhe a vontade, quando
gar á idade nubil dos dezoito annos, lhe repugnass
tual-o, sendo todavia condemnada a ir novamente
honrosa custodia para Vienna d'Austria.

A succeder tudo o que se lê nas instrucções,
marquez de Santo Amaro, nem a propria corôa de
se lhe assegurava, pois que a não se realisar o ca
d'ella com D. Miguel, ficava sem se saber qual ser
posterior situação, que provavelmente era a de per
esbulhada da referida corôa, que continuaria a orn
beça do usurpador, ao qual se garantia até o titulo
Quanto á carta constitucional, nem uma só palavr
contra em favor d'ella em tão ominosas instrucções
mente para de todo acabar D. Pedro com a sua in
nos negocios de Portugal, que tanto pareciam pesar-
ceiando sacrificar com elles os interesses do Brazil,
lou o seu decimo artigo das citadas instrucções, pe
declarava, que, a não lhe aceitarem as potencias da
as condições do § 6.º do artigo 8.º, *deixava absolut*
á discrição d'ellas a resolução dos negocios de Portug
movendo de si toda a responsabilidade, que n'isto podes
Já se vê pois qual seria a sorte da causa de sua filh
dos emigrados, postos por elle tão sem escrupulo nas m
famoso triumvirato do duque de Wellington, e dos pri
de Metternich e Polignac, a não ter havido em Paris
famosa revolução dos ultimos dias de julho de 1830[1]

[1] Prevenimos n'este logar o leitor de que no vol. IV dos *De*
do fallecido duque de Palmella, ha uma grande falta de corresp
cia, tal é a que vae desde 27 de fevereiro de 1830 até 23 de se
de 1831, e portanto uma falta de quasi dezenove mezes continuo

ra pois que entre os emigrados se levantassem as mais
s e sentidas queixas contra D. Pedro, e a funesta com-
ío por elle confiada ao marquez de Santo Amaro.

›mente poderá ser explicada pelo conselheiro José Joaquim dos
Vasconcellos, visto ter sido o editor officioso dos referidos *Des-*
;. Havendo sido esta epocha talvez a mais triste e calamitosa para
›a da emigração, por ser durante ella que o proprio pae da rainha
nifestou disposto a sacrificar a sua causa, e a da mesma emigra-
do usurpador; suppomos que não poderá deixar de existir algu-
›rrespondencia do mesmo Palmella, queixando-se de similhante
limento, e que para desviar da memoria de D. Pedro um tamanho
e, entendeu o referido conselheiro omittir a publicação da refe-
orrespondencia. Já sobre isto tivemos com elle uma séria con-
ão, na qual lhe pedimos, que debaixo da sua palavra de honra,
›clarasse se este nosso juizo era, ou não verdadeiro, para injusta-
não accusarmos o mesmo D. Pedro de mau pae e mau rei, alem
u filho e mau cidadão, como já se tinha mostrado. Não se atreveu
por falso o nosso dito juizo; mas prometteu-nos vir a nossa casa
na conferencia comnosco sobre este ponto, promessa que nunca
riu.
vista pois d'isto parece-nos dever ter por verdadeiro o nosso dito
e a sel-o, poderemos accusar o conselheiro Reis e Vasconcellos
› ter correspondido á confiança, que n'elle pozera o fallecido du-
Palmella, commettendo-lhe a publicação dos seus referidos *Des-*
, visto que a seu inteiro arbitrio omittiu os que bem lhe aprouve,
ıctorisação do seu auctor, ao que nos parece. Cremos que com
ante conducta perdeu tambem o caracter de bom e verdadeiro
ıdor da historia contemporanea, unicamente por considerações
es, que n'elle poderam mais do que o seu amor da verdade, dei-
de publicar, dominado por ellas, documentos de tamanha impor-
, como são aquelles da epocha a que nos referimos. O referido
heiro é já dado a estas genuflexões de respeitoso acatamento e
eração para com as mais altas personagens da epocha de que
os, o que por certo vae de encontro aos seus creditos de liberal,
ıder os que tambem poderá ter, com relação ao seu amor da ver-
da justiça, pois se suppõe tambem haver sido elle o que levára
rno a não publicar os *Despachos* do fallecido conde da Carreira,
-lhe o mesmo governo embargos, já depois de os ter mandado
nir á custa do thesouro publico, por causa das taes genuflexões
smo conselheiro Reis e Vasconcellos. É por esta bitola que o lei-
›derá avaliar o liberalismo de muitos dos liberaes, que só o fo-
quando, em vez de perseguições, póde este systema dar honras e
gos.

Para maior desgraça coincidia mais com a conducta do mesmo D. Pedro, e as suas tão inopinadas e funestas medidas, a completa indifferença com que em Hespanha se tinham visto os mallogrados esforços, com que alguns dos chefes militares do seu partido liberal, taes como os generaes Mina, Torrijos, Valdez e Mendes Vigo, haviam buscado chamar ás armas os seus correligionarios politicos, indifferença que igualmente se dava no partido liberal portuguez. Mas o peior de tudo isto, e o que muito se admirou por então foi o a propinquidade que tambem se deu do reconhecimento do infante D. Miguel, novamente intentado pelo governo britannico, não obstante ser este acto tão odioso e malvisto da grande maioria da nação ingleza. Todos o julgavam por impraticavel, depois dos citados acontecimentos de París; mas era tal o empenho do duque de Wellington em o levar a effeito, que o proprio monarcha inglez, Guilherme IV, não duvidou prestar-se a annunciar, no discurso da abertura do parlamento, verificado em 2 de novembro de 1830, o citado reconhecimento de D. Miguel, uma vez que se promptificasse a dar uma amnistia geral, cousa a que elle se negou, pelas exigencias que lhe fizeram de a decretar antes de ter logar o seu citado reconhecimento[1]. Mas o que no meio de tudo isto causou tambem bastante admiração foi o não haver uma só voz na camara dos communs, que na discussão da falla do throno stigmatisasse similhante acto, reputado ainda assim

[1] Segundo Abreu e Lima parece que o decretamento da amnistia por parte de D. Miguel, era negocio por elle aceito com a promessa de que o respectivo decreto seria em Lisboa minutado e publicado, á vista do que elle proprio Abreu e Lima participou á regencia da Terceira, em officio de 15 de novembro, dizendo-lhe: «Soube ultimamente algumas particularidades das negociações, que houve entre o ministerio do duque de Wellington, e o agente de D. Miguel, tendentes ao reconhecimento do usurpador. O ministerio inglez exigiu primeiramente não só uma amnistia, mas tambem a indemnisação das perdas e damnos, causados aos amnistiados. A indemnidade tendo sido recusada, contentou-se aquelle ministerio como uma amnistia, cujas clausulas deveriam ser determinadas aqui em Londres; mas sendo-lhe isso tambem recusado, satisfez-se emfim com a promessa de que seria em Lisboa [illegible]

tão funesto para a causa da emigração, que nem a propria regencia teve animo para o publicar na *Chronica Constitucional* da Terceira.

Não deixa de ser curioso o officio, que na data de 4 de novembro do referido anno de 1830, Luiz Antonio de Abreu e Lima, dirigiu á sobredita regencia, relativamente ao projectado reconhecimento de D. Miguel, officio em que lhe dizia: «Não obstante o que me fôra segurado, e que a v. ex.ª communiquei no meu precedente officio, el-rei no discurso do parlamento annunciou o proximo reconhecimento de D. Miguel, dando este, como sua magestade esperava, uma amnistia geral. Esta parte do discurso passou na discussão da resposta, sem que os nossos defensores se aproveitassem da occasião, para orar em nosso favor. Lord Aberdeen, a quem eu tinha em vão procurado fallar nos dias precedentes, fixou o de hontem para me receber. Comecei a conversa, dizendo a s. ex.ª, que visto o que el-rei tinha declarado no parlamento, a minha visita era inutil e dolorosa. Que podiamos nós fazer mais? Respondeu elle, nós esperámos quanto foi possivel; mas o imperador D. Pedro, a quem só competia restaurar o throno de sua filha, não só não fez cousa alguma, mas declarou officialmente, e por diversos modos, que nada faria. Segundo as ultimas noticias do Rio de Janeiro, o imperador exige simplesmente que se verifique o casamento de D. Miguel com D. Maria[1]. As suas ante-

tado e publicado aquelle famoso acto de clemencia miguelina. Já v. ex.ª saberá que o discurso d'el-rei de Inglaterra, annunciando o reconhecimento de D. Miguel, em vez de produzir a amnistia, suscitou em Portugal nova furia de paixões e atrocidades. O visconde d'Asseca, e o ministro de Hespanha, Zea Bermudes, têem até agora procurado em vão renovar as negociações do reconhecimento.» Parece-nos mais provavel que D. Miguel se negasse a decretar absolutamente a amnistia, do que prestar-se a dal-a pelo modo que acima se lê, pois os seus mesmos partidistas se oppunham á concessão, no decretamento de tal amnistia.

[1] Era por este modo que D. Pedro cumpria a promessa, tantas vezes por elle feita, de que jamais annuiria ao casamento de sua filha com D. Miguel!

riores proposições a este respeito eram galantes, pois pretendia elle que as potencias garantissem a boa conducta de D. Miguel com sua esposa; como se as potencias podessem occupar-se da boa, ou má vida entre marido e mulher! Entretanto o imperador é tão versatil, muda tão facilmente de parecer e de conducta, que pouca consideração merecem as suas resoluções. Ás observações que eu fiz a s. ex.ª sobre a nenhuma confiança que deviam inspirar as promessas de um individuo, que escandalosamente havia trahido o seu juramento, e a palavra dada pessoalmente aos monarchas, o conde respondeu, confessando que não aconselharia a nenhuma das pessoas individualmente compromettidas com D. Miguel, a irem-se entregar em suas mãos; ao que eu respondi que o numero de taes pessoas formava pelo menos os dois terços da emigração. Mylord disse-me que pensava que o sr. marquez de Palmella desejava a amnistia, o que eu repelli, acrescentando que a amnistia, se fosse dada e executada de boa fé, compromettia a segurança de D. Miguel; no que elle pareceu convir. Finalmente representei-lhe os riscos que corria a nossa independencia nacional, se a revolução portugueza se fizesse por influencia hespanhola, e o conde lembrou-se em replica, de que o projecto da reunião já tinha existido na mente dos sublevados de 1820. Despedi-me de s. ex.ª, dizendo-lhe que aguardaria as ordens da regencia, para saber o que me cumpria fazer em tão extraordinarias circumstancias.»

Vê-se pois que não obstante a momentosa revolução de Paris nos tres dias de julho, o reconhecimento do infante D. Miguel, por parte do governo inglez, estava por um fio, como abertamente se manifestou na falla, que el-rei Guilherme IV dirigiu ao parlamento na abertura da sua respectiva sessão no dia 2 de novembro de 1830, falla onde se achava consignado o seguinte periodo, com relação a Portugal. «Ainda não acreditei embaixador meu na cidade de Lisboa, mas havendo o governo portuguez de praticar um grande acto de justiça e humanidade, concedendo uma amnistia geral, *penso que breve poderá chegar o tempo em que os interes*

ses dos meus subditos requeiram a renovação das relações, que durante tantos annos existiram entre os dois paizes». Este periodo era sem duvida o mais triste annuncio para a causa da emigração, produzindo nos emigrados o mais funesto desanimo. Lord Grey, interpellando na sua respectiva camara o duque de Wellington sobre este ponto, perguntou-lhe se o reconhecimento de que se tratava na falla do throno, era effectivamente dependente da condição de uma amnistia, que D. Miguel ainda não tinha dado? Como combinar isto com o principio da não interferencia, proclamado pelo governo? E finalmente se o mesmo governo estava, ou não disposto a garantil-a, pois lhe parecia que a não ser isso, nenhum dos emigrados portuguezes acreditaria n'ella. O duque de Wellington allegou que no anterior reinado por muitas vezes o fallecido monarcha tentára restabelecer as antigas relações de Portugal com Inglaterra, e promover a reconciliação entre os dois irmãos da casa de Bragança. Que falhando as negociações, sua magestade adoptára outras medidas para a remoção das difficuldades, e a beneficio de seus subditos, e que na falla do actual soberano nada mais se fazia do que declarar, que havia por então esperanças de preencher este objecto dentro em pouco tempo. Que a amnistia tinha sido recommendada havia já muito tempo, para permittir o regresso dos desterrados á patria, e afiançar-lhes toda a segurança, *cousa que estava a ponto de effeituar-se*, e por consequencia entendia sua magestade que se removeria o impedimento, o que dera logar a expressar a sua intenção de reconhecer o governo de Portugal. Que o nobre lord perguntára se o ministerio faria guerra por motivo de falta de cumprimento d'esta amnistia? Elle duque respondia que não, podendo ver das expressões da falla de sua magestade, e do que elle duque tinha dito, que fazer guerra para cumprir obrigações particulares isso por modo nenhum. «Interviremos por todos os modos possiveis, disse elle, menos o da guerra para obstar á violação da amnistia. Que esta interferencia era muito differente d'aquella a que o nobre conde se referia, e por isso verdadeiramente justifica-

vel. E posto que o nobre conde não approvasse o reconhecimento do governo portuguez, e a renovação das relações diplomaticas com Portugal, elle duque muito estimava ver que eram da sua approvação as medidas que o governo adoptára a respeito da França.»

Na camara dos communs tambem o governo foi interpellado, com relação á falla do throno, na parte que dizia respeito a Portugal. Mr. Robert Peel respondeu, dando a politica adoptada pelo governo como conveniente aos interesses do paiz, sem que a recommendação do reconhecimento de D. Miguel importasse a menor variação nas opiniões dos ministros de sua magestade (as quaes elles repetidas vezes tinham annunciado), a respeito dos actos do mesmo D. Miguel *(altos gritos: ouçam, ouçam)*. Que sem a menor alteração nas opiniões, que o ministerio sempre manifestou sobre os meios empregados por D. Miguel, para assenhorear-se do supremo poder em Portugal, os ministros de sua magestade estavam determinados a adoptar a politica annunciada na falla do throno, tendo recusado sempre o reconhecimento de D. Miguel, emquanto elle não praticasse o acto de que se tratava, que era uma amnistia geral sobre os acontecimentos politicos, que houve contra elle, emquanto assumia o poder que estava exercendo em Portugal, amnistia que elle promettêra, e os ministros tinham toda a confiança em que assim immediatamente se praticaria. Que elles ministros não faziam da amnistia uma condição do reconhecimento, mas declaravam que sem ella jamais elle teria logar. *Nós promettemos que o reconhecimento havia de ter logar, se a amnistia se désse; porém fizemos saber que a denegação d'essa amnistia era um invencivel obstaculo para o reconhecimento.*

Conseguintemente o ministerio do duque de Wellington, ainda depois da revolução dos tres dias de julho em Paris, trabalhava com grande empenho, e o maior afinco no reconhecimento de D. Miguel, recusando-se por outro lado a reconhecer a regencia da Terceira, como lord Aberdeen formalmente declarou ao marquez de Santo Amaro, e este par

te o participou á mesma regencia. É portanto uma
rdade dizer que esta foi a epocha em que a causa da
: da carta estava propinqua a perder-se inteiramen-
) sobrevir alguma circumstancia, que fizesse caír do
ministerio de lord Wellington. As cousas sobre este
o tinham chegado a tal ponto, que lord Aberdeen
u furioso contra as propostas do marquez de Santo
e particularmente contra aquella em que exigia a
dos governos inglez, francez e austriaco, quanto ao
tamento que D. Miguel devia dar á rainha, obrigan-
isso até pela força, se necessario fosse. No meio pois
eclamação asperrima, Aberdeen declarou, que reco-
ı D. Miguel como rei de Portugal, logo que désse a
ı, a qual elle havia promettido a lord Wellington por
ta escripta pelo seu proprio punho, exigindo sómente
nglaterra lhe garantisse o throno [1]. A Austria tam-
a sua parte harmonisava com estas idéas, não escru-
lo o imperador Francisco em sacrificar sua neta á po-
erticida do seu gabinete em favor de D. Miguel, pois
nomeado e mandado para Inglaterra o principe Dri-
n, para em seguida ao reconhecimento de D. Miguel
rerno inglez partir para Lisboa, a fim de praticar
candalo! Á vista de similhantes circumstancias pó-
ɛer idéa dos tristes e dolorosos dias por que n'aquelle
assaria a regencia da Terceira, ao saber de todas es-
as e enredos da tenebrosa politica britannica em fa-
D. Miguel, e portanto da total ruina da causa que
seu cargo defender, ella, que já sobre tão graves
ades, lutava com a da mais extrema falta de meios,
a mesma correspondencia, recebida por ella do Bra-
para ella assumpto da maior amargura, por envolver
s um pouco desabridas de D. Pedro, ácerca dos
ecuniarios para custear as despezas, que occasiona-
nutenção da causa de sua filha, chegando ao ponto

io de José Balbino de 6 de outubro de 1830, citado nos
ntos de Felix Pereira de Magalhães.

de se lhe dar a noticia de que os subsidios lhe iam cessar inteiramente, por estar esgotada a somma, que o governo do Brazil julgava dever ao governo da senhora D. Maria II[1], circumstancia com que tambem se dava a de ter falhado a tentativa, que em Londres se fazia para realisar um pequeno emprestimo. Eis-aqui pois como o proprio D. Pedro, quando mais desgraçados se achavam os subditos fieis de sua augusta filha, e mais dignos se tornavam da sua benevolencia e commiseração, se procurava subtrahir ao onus moral, que sobre elle pesava para os sustentar[2].

Vê-se portanto que o triumpho diplomatico da causa miguelista só por uma especie de milagre da Providencia se podia mallograr. Lord Aberdeen chegou mesmo a fazer sair de Inglaterra para Lisboa um barco de vapor, que se suppoz levar já a seu bordo o formal reconhecimento de D. Miguel. Todavia um forte temporal o fez felizmente arribar a Plymouth, quando o ministerio de lord Wellington havia já caído parlamentarmente. Foi este evento o salvador da causa da rainha, iniciado como tinha sido na revolução de Paris de que já fallámos. Foi com effeito a revolução de Paris a que incitou os liberaes inglezes a clamarem unisonos por uma *reforma parlamentar*. As necessidades do paiz realmente pediam-na; os movimentos da França tornaram-na indispensavel; a fermentação dos espiritos tomou então unida uma direcção; formou-se uma *opinião;* levantou-se o grito, que a força das bayonetas não pôde superar, e essa *opinião* sobrepujou finalmente os gloriosos feitos do altivo, soberbo e victorioso capitão de Waterloo. Já era tempo. O dia 2 de novembro, destinado, como já vimos, para a sessão da abertura das camaras, era esperado com a maior impaciencia pelos inglezes. A falla da abertura, que n'ellas se leu, causou a mais extraordinaria surpreza, a par da mais excessiva

[1] A somma das parcellas que o Brazil pagou, e legitimamente despendeu com o governo, e interesses da causa de sua magestade fidelissima, foi no total de libras 679:601-8-10.

[2] Esta nossa historia contemporanea tem realmente curiosos factos que dão bem a conhecer o que são os homens em certas circumstancias!

indignação, e apenas el-rei se ausentou, os ministros começaram a ser amarga e violentamente arguidos, por lhe haverem aconselhado tão injustas, quanto impoliticas medidas, taes como as enunciadas na referida falla. Censurou-se o elogio, que de proposito se arrastou ao proceder do rei dos Paizes Baixos, para dominar a revolta da Belgica, subindo ainda mais de ponto a censura feita ao promettido reconhecimento do infante D. Miguel. Houve quem chamasse á falla do throno *um novo congresso, uma nova santa alliança.* Todos viram n'ella as mesmas disposições tomadas em 1814, e depois no congresso de Aix-la-Chapelle, e portanto que o tratado de Londres continuaria a servir de base á nefasta politica européa. A indignação manifestou-se portanto furiosa em todo o povo de Londres, no rosto de todos os seus moradores se via ella manifestamente estampada, e quando o duque de Wellington saíu da camara, um immenso concurso de povo, que o esperava, chegou indignada a apupal-o e a assobial-o, soltando contra elle mil ameaças. Numerosos grupos principiaram então a apparecer em diversos pontos da cidade e fóra d'ella; circularam proclamações, chamando o povo ás armas, pedindo em altos brados a reforma parlamentar, a extincção da nova policia, e a demissão do ministerio, que tão detestado se havia tornado a toda a nação, pela sua politica liberticida.

Este estado de cousas, por toda a parte ameaçava um desfecho grave, a que era necessario, quanto antes, pôr cobro. Em Carlisle foi o duque de Wellington queimado em estatua, com a copia da falla do rei; e em Kent, e outros mais condados, tiveram logar grandes incendios, em represalia e vindicta da conducta liberticida do ministerio. Estes manifestos signaes de geral desgosto, patentearam-se ainda mais na occasião em que o primeiro ministro declarou expressamente nas camaras, que se opporia a qualquer reforma parlamentar, *porque a presente organisação do governo,* dizia elle, *é a melhor das organisações possiveis.* Mas o que mais escandeceu e azedou a publica indignação, foi a medida adoptada pelo governo, suspendendo a ida de el-rei á

cidade, onde era esperado, para assistir á solemne funcção da posse do novo lord Mayor, que devia ter logar no dia 9 do citado mez de novembro. Esta resolução foi communicada ao referido lord, e publicada antecipadamente nos jornaes no dia 7. Debalde as folhas ministeriaes procuraram justificar esta medida, dizendo terem sido os ministros avisados de que uma revolução estava projectada, e devia rebentar na occasião do festejo, e que a *canalha* tencionava cortar os bicos do gaz, e sepultando por este meio a cidade em profundas trevas, apoderar-se do banco, e dar um saque geral, e portanto que a medida adoptada pelo governo tinha sido altamente salutar, poupando á mesma cidade scenas do maior horror. Apesar d'isto, na sessão do dia 8, os ministros foram energica e fortemente increpados, pelo recurso a uma medida de tamanho terror; lançou-se-lhes em rosto o quererem nivelar a popularidade do rei com a d'elles ministros, e fallando no parlamento n'este mesmo sentido grande numero de membros, ninguem se atreveu a defender o ministerio. Finalmente, tinha-lhe soado a hora final do seu definitivo trespasse, tornando-se a sua quéda inevitavel.

Chegára finalmente o dia 15; n'elle devia tratar-se na camara dos communs do orçamento da lista civil. Sir H. Parnell, fallando contra elle, propoz que a camara nomeasse uma commissão para examinar a lista civil, e dar depois conta do seu exame. O lord chanceller oppoz-se a esta nomeação; mas de nada lhe serviram as rasões que allegou. Procedeu-se á votação, depois de vigoroso debate, e por ella se approvou a nomeação da commissão por 233 votos contra 204. Conhecida como por este modo foi a perda do ministerio n'esta questão, mr. Hilhouse perguntou, se á vista da expressão da camara, os ministros continuavam na gerencia dos negocios publicos. Sir. R. Peel, que se achava presente, nada respondeu. No dia 16 o duque de Wellington appareceu na camara dos lords, e chegando á mesa da presidencia, participou-lhe em voz pouco intelligivel, que julgára do seu dever, depois do que se havia passado na camara dos communs na precedente sessão, pedir a sua de-

missão, a qual el-rei lhe concedeu, ordenando-lhe que continuasse a servir até lhe ser nomeado successor. Igual scena se passava por aquelle mesmo tempo na camara dos communs, onde sir R. Peel fizera a mesma participação. Foi só no dia 22 de novembro, que o novo ministerio definitivamente se organisou, sendo lord Grey o primeiro lord do thesouro; lord Althorp, chanceller do *exchequer;* presidente do conselho, o marquez de Lansdowne; lord chanceller, mr. Brougham; ministro dos negocios estrangeiros, lord Palmerston; lord do sêllo privado, lord Durham; ministro dos negocios do reino, o visconde Melbourne, etc. Por effeito d'esta feliz mudança deixou de triumphar diplomaticamente a causa da usurpação, e de ficar inteiramente perdida a da rainha e da carta, pois que o novo ministerio inglez prohibiu, que de Plymouth saisse para o seu destino o vapor, que a esta cidade tinha arribado, e que levava para Lisboa o formal reconhecimento de D. Miguel, ordenado pelo ministerio Wellington. Fez-se finalmente o milagre, e com elle respiraram portanto os votados á causa da emigração.

O novo ministerio inglez organisou-se debaixo das tres seguintes condições: *reforma parlamentar, economia em todos os ministerios, e a não intervenção nos negocios internos das outras nações.* É um facto, que o citado ministerio britannico se compoz de todos os membros do parlamento, que mais distinctos se tinham feito na defeza da causa da legitimidade da rainha D. Maria II, e oppostos á miguelista. A propria regencia da Terceira os teve como da melhor escolha, esperando portanto d'esta feliz circumstancia não poder deixar de haver na politica dos nomeados uma notavel mudança em favor da causa da rainha e da emigração. Todavia, como os homens mudam de opinião, segundo o modo por que encaram as cousas em differentes situações, e como alem d'isso tinham de observar o principio da já citada não intervenção, não se podia afiançar que o dito novo ministerio podesse empregar força para privar D. Miguel do throno, que usurpára a sua sobrinha. A regencia por si nada podia emprehender, não só pela extrema falta de meios em

a, como pelo annuncio que tivera da suspensão do
to das mezadas fornecidas pelo Brazil, cousa em
Antonio de Abreu e Lima entendia necessario de-
ardar perfeito silencio, pois que a transpirar en-
emigrados, e a saber-se isto em Portugal, não po-
nilhante circumstancia deixar de ser causa dos mais
osos effeitos, desanimando a todos, sigillo que enten-
nbem necessario dever guardar-se, com relação ás
s e instrucções de que D. Pedro tinha munido o mar-
le Santo Amaro, para que, por meio do ministerio bri-
o, *conseguisse harmonisar-se com o infante D. Miguel,*
mão. O segredo das cousas acima referidas era tam-
ecessario, para evitar o descredito que ellas não po-
leixar de trazer comsigo para o proprio imperador,
o pesar sobre elle a conducta doble, variavel e inde-
do governo do Brazil nos negocios de Portugal.
smo Abreu e Lima queixava-se de que fosse do pro-
ae da rainha, que partisse a iniciativa da sua proje-
reconciliação com D. Miguel, sem que para isto er-
nente exigisse mais do que o casamento de sua filha
infante, não causando pequena admiração, que hus-
arvorar em fiscaes da boa harmonia dos preconisados
s os gabinetes da Inglaterra, França e Austria, como
e proprio da sua missão intrometterem-se entre a boa
vida de marido e mulher, como já n'outra parte disse-
mos. Vê-se portanto que, se a causa da rainha não tinha sido
abandonada de todo pelo proprio D. Pedro, ao menos chegou
a estar muito perto d'isso, vendo-se a regencia e os emigra
dos em grandes apuros por similhante motivo, sendo a quéda
do ministerio Wellington o que em tal caso lhes valeu.

Da nova situação da França e da Inglaterra, póde dizer-se
que nada mais se obteve do que demorar o projectado reco-
nhecimento do infante D. Miguel. E com effeito, apenas Luiz
Filippe, duque de Orleans, subiu ao throno francez, pela
quéda de Carlos X, D. Francisco de Almeida apresentou-se
ao conde de Molé com a sua credencial, communicando-lhe
a existencia da regencia na Terceira, e reclamando-lhe o seu

reconhecimento, ao que o conde lhe respondeu: «O governo francez não reconhece, nem podia reconhecer D. Maria; o principio do governo é o facto, portanto nós o que reconhecemos são os governos de facto. Muito havemos nós feito em não termos reconhecido D. Miguel, o que se não tem feito por não ter parecido necessario aos nossos interesses commerciaes. O governo francez não reconhece a legitimidade». Á vista de uma tão solemne declaração, o ministro portuguez nada mais pôde fazer do que interessar na causa da rainha os patriotas francezes de maior nome, como Lafayete e outros. E succedendo-se ao conde de Molé o conde Sebastiani, renovando as suas anteriores instancias, a resposta que d'elle obteve foi, a de que a iniciativa dos negocios de Portugal devia partir da Inglaterra, e no que esta potencia obrasse a tal respeito seria secundada pela França. Mas o novo ministerio inglez estava bem longe de abraçar decidido a causa da rainha. O encarregado dos negocios de Portugal em Londres, José Balbino, tendo tido uma conferencia com lord Palmerston, e solicitando-lhe o reconhecimento da regencia, obteve em resposta, que o antecedente ministerio compromettêra o governo britannico, e que elle pela sua parte ainda não tinha conversado com os seus collegas sobre os negocios de Portugal. Os portuguezes, lhe acrescentou elle mais, nada tem feito para derribar o governo de facto; este estado de cousas não póde continuar sempre, e havendo el-rei annunciado no seu discurso do throno ao parlamento o reconhecimento do usurpador, não sabia como se podesse reconhecer a regencia, e até mesmo deixar de ter logar o reconhecimento de D. Miguel, no caso de publicar a amnistia.

Estas rasões de Palmerston eram plausiveis até certo ponto, e José Balbino, tratando de lh'as combater, expoz-lhe, que se os subditos da rainha nada tinham feito, provinha isso: 1.°, da sua grande falta de recursos; 2.°, da má vontade, e até mesmo clara opposição de alguns gabinetes da Europa, e com especialidade o presidido por lord Wellington, que em dezembro de 1828 havia feito horro-

rosa perseguição aos emigrados, que se achavam em Plymouth; 3.º, dos escandalosos tiros da Terceira; 4.º, das intrigas que se tinham empregado, para que o governo francez não soccorresse, nem auxiliasse os subditos da rainha; 5.º, da demissão de todos os agentes inglezes, que sympathisavam com os soffrimentos dos portuguezes; 6.º, da nomeação para Lisboa de um consul, que no primeiro jantar a que assistiu bebeu á saude de D. Miguel I, e que interceptava e demorava a correspondencia dos portuguezes fieis; 7.º, da presença de duas fragatas inglezas defronte da ilha Terceira, que a tinham como em bloqueio, e concluiu, que se a Inglaterra não podia ajudar a regencia, ao menos fosse neutral, e não impedisse que outra nação a auxiliasse. José Balbino, sendo em breve substituido em Londres no seu logar de encarregado de negocios por Luiz Antonio de Abreu e Lima, e sendo este apresentado por aquelle a lord Palmerston, este ministro certificou-os de que o reconhecimento de D. Miguel não teria logar tão cedo, de que a Inglaterra seria neutral na questão portugueza; mas que um tal estado não podia ser eterno, e forçoso era fazer-se alguma tentativa, porque de outro modo o tempo legitimava tudo, e até legitimaria a usurpação da corôa de Portugal, e concluiu dizendo: «*Todos os membros do gabinete inglez são amigos da causa da rainha, e o principio que estabeleceram foi o da não interferencia*»[1].

Era portanto urgente que a regencia tratasse de procurar meios, que a habilitassem a sair do estado de apathia em que a falta d'elles a collocava. Para os conseguir entrou portanto em negociação com differentes banqueiros de França e de Inglaterra, mas por toda a parte encontrou mil obstaculos para concluir uma transacção, da qual unicamente dependia a salvação da causa da rainha, sendo o principal dos ditos obstaculos a falta de garantia para offerecer aos prestamistas, os quaes, vendo o procedimento do governo inglez e

1 *Apontamentos historicos* de Felix Pereira de Magalhães.

francez, compostos dos estadistas mais liberaes de um e outro paiz, cada vez se tornaram mais exigentes nas garantias que pretendiam. Finalmente os agentes da regencia poderam levar o visconde de Itabayana, não obstante a grave responsabilidade que assumia, a que intercedesse com o agente do Brazil em Londres, para que garantisse o emprestimo com as sommas, que ao imperio do Brazil restava ainda pagar a Portugal, por effeito do tratado de 29 de agosto de 1825, garantia que o referido agente tinha constantemente recusado, e a que por fim se prestou. Por meio d'ella se conseguiu portanto o desejado emprestimo com a casa de Marbeley & C.ª, de Londres. Com as primeiras quantias que entregou por conta se principiaram a fazer os preparativos para uma expedição contra Portugal, e quando tudo apresentava um aspecto favoravel de a levar ávante, o banqueiro julgou-se obrigado a suspender os pagamentos, em rasão dos agentes miguelistas terem conseguido, que as respectivas acções não fossem admittidas na praça do commercio d'aquella capital. Pararam portanto os preparativos, e a regencia e os seus agentes, que haviam concebido as mais lisonjeiras esperanças, acharam-se cercados de novas e inesperadas difficuldades, pois que por um lado Marbeley não lhe promptificava o dinheiro do emprestimo, e por outro achavam-se privados de poderem negocial-o com qualquer outra casa bancaria.

Não admira pois que, no meio de taes circumstancias, a regencia da Terceira se visse impossibilitada de emprehender qualquer tentativa hostil contra D. Miguel, tornando-se por conseguinte apathica, estado de que se viu obrigada a sair, alem de outras causas, pelos conselhos e avisos que recebêra de Londres, induzindo-a a que quanto antes se tirasse de similhante estado, para evitar que as potencias da Europa levassem ávante o accordo, em que já se dizia estarem, de reconhecerem o infante D. Miguel como rei de Portugal, o que de certo conseguiria, a não ter logar algum feito de armas, que désse brado á causa da emigração, e a tornasse objecto da attenção das referidas poten-

cias[1]. Os cofres publicos achavam-se por então apenas com a insignificante somma de 50$000 réis escassos; mas os fieis terceirenses, sendo chamados a uma conferencia ao palacio do governo, tiveram de se collectar voluntariamente n'um emprestimo de 40:000$000 réis, decretado pela regencia em 7 de abril de 1831, para fazer face ás despezas de uma expedição, que se ia tentar contra as ilhas de oeste. Para este fim fretaram-se por embargo umas pequenas escunas, que se achavam no porto de Angra com destino a carregar fructa para Inglaterra. Fez de nau almirante um pequeno brigue-escuna, montando quatro pequenas peças, chamado *Liberal*, comprado á custa dos emigrados, que para isso cederam uma parte dos seus soldos. A força naval teve por commandante

[1] Posto que o duque de Palmella se não conformasse com o termos dito na *Historia do cerco do Porto*, que a regencia da Terceira fôra obrigada a sair da sua habitual inacção, pelos avisos que recebêra de Londres, como já acima vimos, de que resultou fazer a nota n.º 18, que abaixo transcrevemos, insistimos ainda assim em dar os referidos avisos, por uma das causas, embora não seja causa unica, no que tambem concorda comnosco o auctor dos já citados *Apontamentos historicos*, a pag. 77 do seu escripto.

A nota do duque, a que nos referimos, é a seguinte:

«Antes das rasões, acima allegadas, para a inacção da regencia, deve collocar-se em primeiro grau a presença do bloqueio miguelista, que, alem de tornar summamente precaria a saida de uma expedição constitucional, teria depois obstado efficazmente á communicação entre a mesma ilha, e qualquer das outras, para onde a expedição se dirigisse. Assim era evidente que não se lucraria com similhante tentativa, cujo resultado teria sido dividir e enfraquecer a guarnição da Terceira. Não obstante estas obvias considerações, a regencia havia então projectado uma pequena expedição á ilha de S. Jorge, que não se realisou, depois de madura deliberação, tendo-se pronunciado contra esse expediente Mousinho de Albuquerque, major Pacheco, e outros militares que haviam sido consultados.

«O que temos mais em vista n'esta nota, é impugnar a asserção de que os conselhos e cartas de Londres, concorressem para se commetter a feliz empreza, que posteriormente teve logar. As rasões, que determinaram a regencia, foram as seguintes: 1.ª, a diminuição do numero dos cruzadores miguelistas, e relaxação do bloqueio, que teve logar n'aquelle tempo, devida em parte aos acontecimentos da Europa, e ás desavenças

ım bravo e benemerito official de marinha, seguramente di-
gno de muito maior empreza, o segundo tenente da armada,
Francisco Xavier Auffdiener, o unico official da sua arma,
que voluntariamente se apresentou na Terceira para servir
a causa liberal. A força de desembarque foi confiada ao não
menos bravo e intelligente major de infanteria, José Joa-
quim Pacheco, dando-se o commando em chefe de toda a
expedição, ao conde de Villa Flor, por instancias suas. Foi
no dia 17 do citado mez de abril, pelas seis horas da manhã,
que no largo de S. Francisco, da cidade de Angra, se for-
mou o destacamento das tropas expedicionarias, ao qual o
general dirigiu a seguinte proclamação: «Soldados! Chegou
emfim o momento, que nós todos anciosamente desejava-

o governo francez com o de Lisboa; 2.º, sobretudo á noticia recebida
pela regencia, de que iam cessar inteiramente os subsidios, que até en-
tão lhe tinham sido remettidos, por estar esgotada a somma, que o go-
verno do Brazil reputava dever ao governo da senhora D. Maria II,
tendo aliás falhado as tentativas praticadas em Londres, para se con-
trahir um modico emprestimo.

«Achava-se pois a regencia, quando recebeu estas desagradaveis in-
formações, collocada na alternativa de ver dissolver, por falta absoluta
de meios, a força reunida na Terceira, ultima e tenue esperança do par-
tido constitucional, ou de se abalançar a alguma empreza, por temera-
ria que fosse, superando todos os obstaculos. Da honra da resolução, que
se tomou, não deve ser privada a regencia da Terceira, e consta das
suas actas, que ella não hesitou em appellar para um esforço decisivo.

«Com a maior promptidão e energia foi logo organisada a divisão
sobre o commando do conde de Villa Flor, que se arrojou, como refere
o auctor, a atravessar em barcos, e pequenos navios mercantes, embar-
gados no porto de Angra, os braços do mar, que separam a Terceira das
ilhas vizinhas. Com a mesma promptidão obteve a regencia 40:000$000
réis de um emprestimo forçado; tal era o imperio das circumstancias!
Tomaram-se medidas para que não faltasse uma ração diaria de carne
e pão a cada um dos refugiados militares, ou civis, o que se realisou,
graças aos recursos abundantes, com que a Providencia dotou a ilha
Terceira. Finalmente, adoptou-se o arbitrio de igualar todos os venci-
mentos, fixando-se a quantia de 12$000 réis para cada individuo, qual-
quer que fosse a sua graduação militar, ou civil, incluindo-se n'esta re-
gra a regencia e os generaes. Este accordo previdente, que durou até
o fim da luta, não contribuiu pouco para o seu bom resultado.»

mos. Uma parte da briosa guarnição da Terceira vae de novo medir as suas armas com as dos satellites do usurpador do throno da senhora D. Maria II, e pugnar pelo restabelecimento da carta constitucional. O exito de uma empreza confiada a soldados, cuja honra e valor eu mesmo tive a fortuna de presencear em tantos gloriosos combates, não póde ser duvidoso. Soldados de Coruche e da Villa da Praia! Lembrae-vos sempre que a disciplina é tão necessaria como o valor para se alcançar a victoria. Lembrae-vos de que não ides satisfazer vinganças, nem tirar desaggravos de offensas particulares, porque isso só á lei pertence, e a nós a honrosa tarefa de libertar os portuguezes, que gemem debaixo do jugo da mais atroz tyrannia. *Viva a senhora D. Maria II! Viva a carta constitucional!*»

Recitada que foi a precedente proclamação, desfilou o destacamento para o caes, aonde embarcou, sendo composto de 600 homens, tirados por contingentes de todos os corpos, que formavam a guarnição da Terceira. Ao meio dia o brigue-escuna almirante deu signal aos outros navios para levantarem ferro, o que promptamente fizeram, saíndo da bahia ao som de altos vivas, tanto da tropa embarcada, como dos espectadores, que se achavam apinhados no caes, e em todas as eminencias que dominavam a citada bahia [1]: tantos eram os seus desejos de ver restaurada a patria. A musica de caçadores n.º 5 estava tocando o hymno nacional na ponta de Santo Antonio. No dia 21 effeituou-se o desembarque da tropa expedicionaria na ilha do Pico sem resistencia alguma, sendo ao contrario d'isso recebida da melhor maneira possivel pelos seus habitantes [2]. Em seguida a isto acclamou-se de prompto

[1] O regosijo causado pelo embarque da expedição foi tal, que em Angra todos queriam ser expedicionarios, chegando a haver um soldado, que para ir n'ella se deitou a nado, e n'ella foi com effeito, havendo tambem alguns officiaes, que arranjaram embarcação á sua custa para fazerem o mesmo. Foi por este modo que a primeira expedição saída da Terceira deu á véla, navegando a Deus e á ventura, com olhos fitos na restauração da patria!

[2] Proclamações dirigidas pelo conde de Villa Flor aos habitantes dos Açores, depois que desembarcou na ilha do Pico (documento n.º 220-A).

ı rainha, e trancaram-se os autos da acclamação miguelista. Sobrevindo por então alguns temporaes, que de ordinario ornam innavegavel o canal, que ha entre o Pico e S. Jorge, foi só no dia 9 de maio que o conde de Villa Flor se propoz ıtacar a segunda d'estas ilhas. Defronte da villa das Vélas, que é a sua capital, se aprpromptaram no Pico as lanchas de desembarque com a respectiva tropa, as quaes se dirigiram em direitura á dita villa, indo o major Bernardo de Sá Nogueira, primeiro ajudante de ordens do conde, com trinta homens do regimento n.º 18 desembarcar n'um pequeno porto, chamado *Ribeira do Nabo,* e o major Pacheco com cousa de vinte soldados do mesmo regimento, passou a fazer o mesmo um pouco mais para o sueste, junto a uma rocha de consideravel altura, e quasi vertical, que só pôde ganhar, subindo por escadas de mão, que por precaução tinham sido levadas. Seguiu-se depois d'isto o desembarque do general, com todo o seu estado maior, fazendo igualmente o mesmo o resto da divisão.

O enthusiasmo e o valor dos atacantes suppriram a falta do numero adequado á empreza, conduzindo-se por maneira tal, que depois de uns tres pequenos combates, sustentados nas alturas do *Lombo do Gato, Ursulina* e *Manadas,* a ilha caíu-lhes inteiramente nas mãos com cousa de 200 a 300 prisioneiros, com toda a sua artilheria e munições. Posto que de pequena monta fosse a victoria ganha na ilha de S. Jorge, o conde de Villa Flor a participou á regencia em termos de grande importancia, por ser a primeira que a guarnição da Terceira ganhava em operações offensivas [1], sendo portador do respectivo officio, com data do mesmo dia 9 de maio, o coronel de milicias de Angra, Theotonio de Ornellas Bruges Avila, o qual, pelas onze horas da noite do dia 11 do dito mez de maio, chegou áquella cidade a bordo da escuna *Maria.* Já pelas quatro horas da manhã d'este mesmo dia se havia lá recebido a noticia da sobredita victoria, sendo annunciada á guarnição, e habitan-

[1] A parte official da tomada de S. Jorge é o documento n.º 229-B.

tes da Terceira, com foguetes, embandeiramentos, e uma salva de artilheria, dada no castello de S. João Baptista. Na sé cathedral celebrou-se um solemne *Te-Deum* no mesmo dia 11, a que assistiu a regencia, havendo parada, no fim da qual o general Sebastião Cabreira, commandante interino das forças da ilha, levantou vivas á rainha D. Maria II, á carta constitucional, á regencia, e ao victorioso destacamento expedicionario.

A continuação dos temporaes paralysou por bastante tempo as operações militares sobre o Fayal, as quaes muito mais paralysadas ficaram pelo inesperado apparecimento da corveta miguelista *Izabel Maria* na bahia do Fayal. Os mais serios receios infundiu este inesperado acontecimento no animo do general conde de Villa Flor, talvez que os de cair nas mãos do inimigo, e os de ser-lhe executada a sentença de morte, contra elle pronunciada pela alçada do Porto[1]. Como

[1] Sempre dedicámos ao conde de Villa Flor os nossos maiores respeitos, pelos seus importantes serviços á causa liberal, e ainda hoje lh'os tributâmos sinceros á sua memoria; mas tendo sido o facto, de que acima nos occupámos, origem de uma projectada revolução na ilha Terceira contra a regencia, não podemos deixar de o mencionar n'esta nossa historia. Ao nosso fallecido amigo, Antonio Cesar de Vasconcellos Correia, que teve o titulo de conde de Torres Novas, e era n'aquelle tempo um dos secretarios da regencia, pedimos um documento do sobredito facto, o qual elle nos deu, em carta de 31 de janeiro de 1849, dizendo: «Ora, quanto á pergunta que me faz, respondo que é verdade ter vindo o Terceira a Angra, contra as ordens da regencia, e de seu motu proprio, a ponto de lh'o haverem os membros d'ella, principalmente o Guerreiro, levado muito a mal, fazendo com que voltasse logo para S. Jorge. No publico soube-se logo isto, e este procedimento do duque animou os descontentes para projectos de *Bernarda*, a qual se descobriu por denuncia de Ferreira Borges, em consequencia do que houve as prisões e deportações que sabe. O duque vinha até com tenções de não voltar, e por isso havia entregado o commando ao major Pacheco, e, para não exaltar os animos, disse-se *que tinha vindo conferenciar com a regencia*, para levar reforços; mas tudo isto foi para disfarçar de algum modo o mal que por então occasionou na Terceira. Elle sabe-o melhor do que ninguem, mas tambem o sabe muita gente, que ainda vive.— 31 de janeiro de 1849. = *A. Cesar.*»

Tambem d'isto pedi um documento ao marquez de Sá da Bandeira.

quer que seja, certo é que por esta causa se reuniu um conselho militar em casa de um padre na villa das Vélas, conselho em que o major Bernardo de Sá Nogueira foi já encontrar o conde de Villa Flor, o primeiro tenente do real corpo de engenheiros, Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque, o capitão Balthazar de Almeida Pimentel, o tenente Joaquim Antonio Vellez Barreiros, o major José Joaquim Pacheco, e outros mais officiaes. Chegado que ali foi o citado major Bernardo de Sá, submetteram á sua deliberação o saber, se o general devia, ou não ir á Terceira buscar mais auxilio de gente para atacar o Fayal, questão a que elle respondeu, que se o motivo da ida era o que se lhe expunha, não podia elle aconselhar que o general fosse pessoalmente por similhante causa á Terceira, porque, tendo-se elle voluntariamente offerecido para commandar a expedição, perdêra o seu caracter de membro da regencia, para tomar o de simples general, com todos os seus encargos e obriga-

mas elle, confessando-me de viva voz a verdade do facto, escusou-se de dar documento escripto, allegando que lhe não estava bem outra conducta, por fazer parte do respectivo quartel general, e como tal comprometter o seu chefe.

A reprovação que na sua conducta o conde de Villa Flor achou então em José Antonio Guerreiro, occasionou posteriormente a este benemerito contemporaneo desgostos, que nos parecem ter concorrido para a sua morte, intrigado como foi com D. Pedro. Guerreiro nasceu em S. Martinho de Linhares, termo da villa de Caminha, em 5 de dezembro de 1789. Formou-se em canones em 1816, foi juiz de fóra em Mertola em 1818, e deputado ás côrtes constituintes em 1821. Nos ultimos paroxismos do governo liberal foi nomeado ministro da justiça em 28 de maio de 1823, logar que só exerceu até 5 do seguinte mez de junho. No regimen da carta em 1826 foi novamente nomeado para este logar. Tendo emigrado em 1828, foi nomeado para membro da regencia, que se installou na ilha Terceira em 1830. Em 4 de abril de 1833 foi agraciado com a gran-cruz da Torre e Espada, e em 20 de setembro do mesmo anno teve a nomeação de conselheiro d'estado. Em 1 de agosto do seguinte anno de 1834 falleceu em Lisboa, com quarenta e quatro annos e quasi oito mezes de idade. Jaz no cemiterio dos Prazeres n'um decente mausoléu, perto da respectiva igreja, pela parte do norte. Estamos crentes que foi um dos honrados cidadãos do seu tempo, e patriota illustre.

ções, entre os quaes figurava o de não dever abandonar jamais a força do seu commando. Alem d'isto, se realmente precisava de mais gente, tinha elle general ajudantes de ordens para mandar á Terceira com quaesquer officios e requisições sobre o que precisasse. Dito isto, o general levantou-se, pondo-se a passear na sala do conselho, e n'este passeio lançou os olhos para uma mesa onde se achava já uma ordem do dia posta a limpo, á qual faltava sómente a respectiva assignatura; n'ella fazia o conde a sua formal despedida á expedição, pela necessidade que tinha de quanto antes se dirigir á Terceira. A leitura d'ella o levou a reflexionar aos do conselho, que se elle tinha já tão formalmente determinado separar-se da divisão, como por aquelle documento se via, superfluo seria ter convocado tal conselho, e o facto assim o mostrou, pois o conde effectivamente deixou S. Jorge, e com todo o seu estado maior foi apresentar-se em Angra pelas onze horas da noite de 14 para 15 de junho de 1831, com o maior espanto de toda a tropa da guarnição e moradores da cidade.

O certo é que a repentina apparição do conde no palacio do governo, com todo o seu estado maior, por aquella hora da noite, fez suppor a toda a gente que a expedição se tinha perdido na totalidade, caíndo em poder do inimigo, supposição que com toda a rasão aterrou o proprio marquez de Palmella, pondo-o como n'um estado de extatico, ao vel-o por aquelle modo junto de si. No seguinte dia 15 tiveram os membros da regencia uma conferencia, na qual o procedimento do conde foi asperamente condemnado, sobretudo por José Antonio Guerreiro, dizendo que, se elle não tinha a coragem de encarar com os riscos da expedição, não devêra ter reclamado o commando d'ella, designado como para elle já tinha sido o major Pacheco, concluindo que nas circumstancias em que as cousas se achavam era da mais absoluta necessidade, que elle conde se embarcasse immediatamente, e seguisse outra vez para S. Jorge. Sentiu-se o conde offendido d'esta conducta de Guerreiro, proferindo palavras de desgosto, vendo-se por esta fórma obri-

gado a partir novamente para aquella ilha, como praticou na tarde do mesmo dia 15, pois os animos dos descontentes haviam-se exacerbado a ponto, que ameaçavam um grave e formal rompimento publico, a não se ter effeituado similhante partida. De facto se cohonestou este procedimento do conde, levando elle comsigo mais cento e tantas bayonetas com destino á tomada do Fayal.

Não ha duvida que toda a guarnição da Terceira, e com ella os seus moradores, olharam para o procedimento do conde como um doloroso presagio de formal derrota, se é que não como um manifesto signal de desalento e fraqueza, acobertada no vão pretexto de precisão de mais gente, allegação esta, que, sendo destinada a cohonestar a vinda do conde á Terceira, só de facto foi tida como repetição analoga ao que já se passára no Porto em 3 de julho de 1828. O partido descontente, ou saldanhista, aproveitando-se dos geraes murmurios, que similhante successo tinha occasionado, declamou contra o conde de Villa Flor, achando no seu procedimento um novo abandono dos constitucionaes, sacrificados á indiscrição do governo, e portanto uma repetição das vergonhosas scenas do *Belfast,* e por conseguinte um excellente thema para azedar mais os animos contra a regencia, chegando mesmo a promover uma formal revolta, por meio da qual se trouxesse o general Saldanha ao poder, não obstante as graves e funestas consequencias, que não podiam deixar de seguir-se a similhante passo. A divisão dos emigrados, entre saldanhistas e palmellistas, tornára-se cada vez mais pronunciada. Á vista dos successos passados, recordaremos aqui ao leitor, que os erros dos differentes ministerios, desde 1826 a 1828, a demissão (que muitos tiveram por acintosa), dada por aquelle tempo ao general Saldanha, a perseguição que desde logo começaram a soffrer os verdadeiros liberaes, a vinda do infante D. Miguel para Portugal, na qualidade de regente[1], a sua trai-

[1] Quem tiver lido o folheto impresso em França em 1830 pelo general Saldanha, sabe que elle attribue ao marquez de Palmella um bom

çoeira e escandalosa usurpação da corôa, feita a sua sobrinha e promettida esposa, o mallogro e infeliz desfecho da revolução do Porto de 16 de maio de 1828, e finalmente o completo abandono dos individuos n'ella compromettidos, por effeito do subito e clandestino desapparecimento dos generaes vindos de Londres, e dos membros da junta provisoria, eram as ostensivas causas da citada divisão dos emigrados, e as que constantemente mantinham, pelo menos na apparencia, uma grande parte d'elles em permanente opposição aos chamados *homens* do *Belfast*, constituindo o partido palmellista, a cujo chefe, e aos seus apaniguados, muito a seu pezar se viam ainda sujeitos em paizes estrangeiros, não obstante attribuirem-lhes todos os seus males presentes e preteritos.

Por uma singular contradicção, que tão frequente é entre os partidos, não obstante ser o general Saldanha, entre os que foram de Londres para o Porto em 1828, o que teve mais opprobriosa conducta n'este mesmo anno, alem de tambem ser dotado do mais inconstante e voluvel caracter politico, os homens alistados nos clubs da opposição, durante o seu exilio por liberaes, sem escrupulo algum o tomaram por seu chefe, logo que o viram em aberta hostilidade a Palmella, e até mesmo alistado entre os francezes e hespanhoes, tidos como republicanos. Por conseguinte, ás causas allegadas pelos partidistas d'este general, acresceram mais a suspensão dos subsidios, que o mesmo Palmella lhe mandára fazer, quando, em vez de seguir para o Brazil, se apresentou em França com a expedição, que debaixo do seu commando saíra de Plymouth para a Terceira; a indisposição geralmente manifestada pelos palmellistas contra elles, e os mais que se achavam em França, a carta que os ex-membros da junta do Porto tinham dirigido a

quinhão na vinda de D. Miguel para Portugal, o que temos por inadmissivel e calumnioso, facto que nada de bom depõe em favor do mesmo Saldanha, sendo elle o proprio que pela sua parte veiu de Londres á foz do Tejo com pretensões a entrar no seu serviço, cousa que se lhe não aceitou.

podesse defender de quaesquer arguições, que lhe podessem por similhante motivo dirigir. Em governo mandou passar á classe de desligados, de 26 de junho, oito dos officiaes mais notoria-nvolvidos na projectada revolta, os quaes fez logo lha Terceira para o continente, bem como o magis-que acima nos referimos, José Jacinto Valente Fari-om elles comprommettido, parando aqui felizmente os projectos, que com tanta cegueira o espirito de par-uscava dar á execução, mas que nem por isso deixa-le fazer em D. Pedro muito sobresalto, sendo necessa-lgum trabalho, para o desvanecer da má impressão, lhe tinha feito a noticia de similhante revolta [1]. Toda-em abono da verdade deve acrescentar-se tambem justiça, que a guarnição da ilha olhou geralmente m desprezo para similhantes projectos, e deu como bem erecidos os pequenos castigos por que os culpados pas-aram [2].

Emquanto tinha logar na Terceira o que acabâmos de referir, a corveta miguelista *Izabel Maria*, que apparecêra no Fayal, receiosa pela sua parte da expedição, que occupára a ilha de S. Jorge, e mais receiosa ainda de dois vasos francezes, que a procuravam, e dos quaes para ali tinha já ido fugida, recebeu a seu bordo o governador do Fayal, e alguns

[1] Assim se lê no officio de Abreu e Lima para a regencia da Terceira, com data de 21 de julho de 1831.

[2] Os officiaes, a que se referia o citado aviso de 26 de junho, foram: o major de caçadores n.º 5, José Quintino Dias, que depois teve o titulo de barão do Monte Brazil; o major de infanteria n.º 20, Thomás Joaquim Xavier; o capitão do regimento de infanteria n.º 3, Luiz de Sá Osorio, que estava servindo no regimento n.º 18; o capitão do regimento de infanteria n.º 9, Duarte de Sá Osorio, que estava servindo no regimento provisorio; o capitão de infanteria n.º 18, Manuel Augusto de Sousa; o capitão do regimento de artilheria n.º 1, Gaspar Pinto de Magalhães; o tenente do regimento de infanteria n.º 18, Antonio Mattos Carneiro; o segundo tenente de artilheria n.º 2, Francisco de Paula Lima; e o alferes do regimento de infanteria n.º 3, José Pedrosa Barreto, que estava servindo no regimento de infanteria n.º 18.

governo se via collocado, grande severidade de penas aos compromettidos; todavia pozeram-se em acção alguns meios para averiguar o delicto, mandando-se proceder a um summario, em que todos aquelles planos adquiriram sufficiente luz de verdade, para se conhecer a sua existencia, com o depoimento que n'elle fizeram, tanto o referido coronel, como o supracitado capitão da primeira companhia do regimento n.º 18, Antonio Ferreira Borges[1].

Dentro em pouco tempo, vendo o supradito coronel que o seu depoimento compromettia o sigillo a que se obrigára, para com o official que previamente lhe revelára os planos da revolta, e tudo isto pelas imprudencias do general Sebastião Cabreira, que por então commandava as forças na ausencia do conde de Villa Flor, supplicou que o summario se fechasse quanto antes, o que conseguiu, mandando para aquelle fim a regencia uma portaria ao juiz, que d'ella se achava encarregado, summario de que elle ainda assim fez tirar uma copia, antes da entrega do original, para que em todo o tempo

[1] O juiz de fóra de Angra, Luiz Lopes Vieira de Castro, magistrado encarregado de tirar o citado summario, foi quem nos informou das miudas circumstancias do successo, de que todos os que estiveram na Terceira não poderão duvidar. Palmella, fazendo a este respeito uma nota ao *Cerco do Porto*, com o n.º 19, diz n'ella: «A conspiração, de que o auctor dá noticia, contra a regencia da Terceira, prova bem a insensatez de certos homens, excitados pelas calumnias contra algumas das principaes personagens da emigração. Temos para nós, que o deshumano intento de assassinar o marquez de Palmella, não poderia ser voluntariamente inspirado, nem tão pouco approvado pelos escriptores de libellos, e que elles não deixariam de se felicitar juntamente com a maioria dos emigrados, por não se haver ennegrecido com similhante tragedia a historia da restauração liberal. Ao passo que isto occorria na Terceira, estava a marqueza de Palmella em Paris na maior agitação, por haver sido confidencialmente avisada, por uma senhora do partido miguelista, de que se premeditava enviar secretamente de Lisboa para a Terceira sicarios incumbidos de um igual attentado. Nunca tivemos meios de verificar, se esse aviso era ou não fundado; sabemos porém que não foi esta a ultima occasião em que a calumnia deliberada, ou fortuitamente, dirigiu contra o peito do marquez o ferro dos assassinos».

com ella se podesse defender de quaesquer arguições, que no futuro se lhe podessem por similhante motivo dirigir. Em seguida o governo mandou passar á classe de desligados, por aviso de 26 de junho, oito dos officiaes mais notoriamente envolvidos na projectada revolta, os quaes fez logo saír da ilha Terceira para o continente, bem como o magistrado a que acima nos referimos, José Jacinto Valente Farinho, com elles compromettido, parando aqui felizmente os fataes projectos, que com tanta cegueira o espirito de partido buscava dar á execução, mas que nem por isso deixaram de fazer em D. Pedro muito sobresalto, sendo necessario algum trabalho, para o desvanecer da má impressão, que lhe tinha feito a noticia de similhante revolta [1]. Todavia em abono da verdade deve acrescentar-se tambem por justiça, que a guarnição da ilha olhou geralmente com desprezo para similhantes projectos, e deu como bem merecidos os pequenos castigos por que os culpados passaram [2].

Emquanto tinha logar na Terceira o que acabâmos de referir, a corveta miguelista *Izabel Maria*, que apparecêra no Fayal, receiosa pela sua parte da expedição, que occupára a ilha de S. Jorge, e mais receiosa ainda de dois vasos francezes, que a procuravam, e dos quaes para ali tinha já ido fugida, recebeu a seu bordo o governador do Fayal, e alguns

[1] Assim se lê no officio de Abreu e Lima para a regencia da Terceira, com data de 21 de julho de 1831.

[2] Os officiaes, a que se referia o citado aviso de 26 de junho, foram: o major de caçadores n.º 5, José Quintino Dias, que depois teve o titulo de barão do Monte Brazil; o major de infanteria n.º 20, Thomás Joaquim Xavier; o capitão do regimento de infanteria n.º 3, Luiz de Sá Osorio, que estava servindo no regimento n.º 18; o capitão do regimento de infanteria n.º 9, Duarte de Sá Osorio, que estava servindo no regimento provisorio; o capitão de infanteria n.º 18, Manuel Augusto de Sousa; o capitão do regimento de artilheria n.º 1, Gaspar Pinto de Magalhães; o tenente do regimento de infanteria n.º 18, Antonio Mattos Carneiro; o segundo tenente de artilheria n.º 2, Francisco de Paula Lima; e o alferes do regimento de infanteria n.º 3, José Pedrósa Barreto, que estava servindo no regimento de infanteria n.º 18.

officiaes mais, seguindo depois para S. Miguel, de que resultou poder o conde de Villa Flor ir occupar aquella ilha sem disparar um tiro, ao fechar da noite de 23 de junho, tendo para este fim largado da villa da Magdalena, que na ilha do Pico fica fronteira á cidade da Horta na ilha do Fayal, cujos habitantes receberam os constitucionaes entre applausos e vivas, illuminando-se a cidade espontaneamente[1]. A fuga do governador e da corveta foi tão precipitada, que nem ao menos recolheram os destacamentos, que estavam distantes do porto, nem poderam impedir que uma grande parte dos soldados se acolhessem ás casas dos habitantes, d'onde depois se apresentaram ao conde. Entretanto o inimigo ainda conseguiu encravar uma grande parte da sua artilheria, arrojou tambem ao mar o balame e cartuchame, e até mesmo caixões de armas, que o commandante de um navio americano não quiz receber a seu bordo. Os prisioneiros na ilha do Fayal elevaram-se a 314 homens, sendo 208 de infanteria, 1 de caçadores, 103 de artilheria e 2 de milicias. Seguiu-se á tomada do Fayal a submissão á regencia das ilhas Graciosa, Flores e Corvo, factos com que se reuniu o saber-se com certeza que o imperador D. Pedro, tendo sido levado a abdicar a corôa imperial do Brazil em seu filho, por causa de uma revolução da tropa e povo, rebentada contra elle no Rio de Janeiro, passára para a Europa pelos mares dos Açores, a bordo da fragata ingleza *Volage*, emquanto que a rainha havia partido para Brest, a bordo da fragata franceza *Le Seine*. Ao tocar no Fayal o mesmo D. Pedro deixára nas mãos do consul inglez uma carta para o conde de Villa Flor, datada de 30 de maio, concebida nos seguintes termos:

«Meu caro conde e amigo. Havendo eu, em consequencia de uma revolução da tropa e povo, a qual teve logar na capital do imperio do Brazil, abdicado em meu filho, hoje o senhor D. Pedro II, a corôa que os brazileiros me haviam tão espontaneamente offerecido, e eu defendi, emquanto a

[1] Parte official da tomada da ilha do Fayal, documento n.º 229-C.

honra e a constituição do mesmo imperio m'o permittiram, resolvi passar á Europa, e assim o faço a bordo da fragata ingleza *Volage*. As forçosas circumstancias de uma navegação de quarenta e sete dias me trouxeram á vista do porto da ilha do Fayal, e aqui me chega a mui fausta noticia que v. ex.ª, animado sempre dos puros sentimentos de fidelidade e de amor para com a sua patria, e a augusta pessoa da senhora D. Maria II, minha muito amada e prezada filha, acaba de fazer triumphar de novo a causa da justiça e da rasão, supplantando o partido usurpador nas ilhas de S. Jorge e Pico, arrancadas pela virtude e coragem ás garras da traição e do despotismo. Esta acção liberal e nobre engrandecerá mais (se é possivel), a gloria de v. ex.ª, quando a penna imparcial da historia indicar aos povos livres o nome dos heroes, seus defensores. A rainha de Portugal, que partiu do Rio de Janeiro na mesma occasião em que eu, faz agora viagem para o porto de Brest na fragata *La Seine*, que os delegados da nação franceza n'aquella côrte pozeram á disposição da mesma augusta senhora, para seu transporte até áquelle porto. Como natural tutor de minha filha, como verdadeiro constitucional, e antigo affeiçoado amigo de v. ex.ª, eu aproveito esta feliz occasião para dar-lhe um testemunho do meu respeito por tanto valor e constancia; e do meu agradecimento por tão heroicos e sustentados sentimentos de honra e fidelidade á soberana causa da liberdade legal, e em nome da rainha fidelissima, o auctoriso a que faça constar a todos os bravos defensores de seus imprescriptiveis direitos a alta consideração em que a mesma augusta senhora terá estes relevantes e gloriosos serviços. Eu posso assegurar a v. ex.ª, e a todos os portuguezes honrados, que incansavel em promover na Europa os interesses de sua filha, o pae, simples particular, se votará de todo o coração, como o fez soberano, em favor da causa da legitimidade e da constituição. Se me não couber o prazer de mostrar de outra sorte a v. ex.ª a minha satisfação e estima, sirva esta carta da mais authentica prova da gratidão e amisade, que a v. ex.ª conservará emquanto viva. = *D. Pedro de Alcantara*

de Bragança e Bourbon. Bordo da fragata *Volage*, em 30 de maio de 1831.»

Na ilha Terceira festejou-se a tomada do Fayal no dia 26 de junho com todos os signaes do maior regosijo publico, cantando-se na igreja cathedral um solemne *Te Deum*, ao qual assistiu a regencia e as principaes auctoridades. Eram estes os primeiros triumphos de uma guerra offensiva, tentada a susto por um partido desterrado da patria contra um outro, que por si tinha todo o mais reino, e a seu talante dispunha de todos os recursos do paiz, triumphos em que por assim dizer se divisavam já os esperançosos assomos da restauração da mesma patria para os d'ella banidos, e que d'ella tão saudosos se achavam. Os nossos desejos vão-se succedendo uns aos outros, renascendo os segundos, á proporção que os primeiros se satisfazem; a mesma regencia foi d'esta verdade a prova. Os acontecimentos do Fayal trouxeram-lhe logo as nobres aspirações a uma outra expedição contra a ilha de S. Miguel, a mais rica e populosa de todo o archipelago dos Açores, expedição para a qual os fieis e soffredores terceirenses tiveram novamente de contribuir, cotisando-se em mais um novo emprestimo de 20:000$000 réis, decretado em 25 de junho. Nova flotilha de escunas, reforçada por uma balieira franceza, e comboiada pela mesma nau almirante, o brigue-escuna *Liberal*, commandado igualmente pelo bravo official de marinha, Francisco Xavier Auffdiener, que por decreto de 1 de julho a regencia tinha já promovido a primeiro tenente da armada pelos seus importantes serviços, saiu da Terceira para S. Miguel na tarde do dia 30 de julho. O benemerito e bravo major José Joaquim Pacheco, e o primeiro tenente de engenheiros, Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque, já no dia 27 de julho se haviam antecipado a saír para S. Miguel, a fim de escolher o ponto da costa, que de maior vantagem se lhes antolhasse, para o desembarque da projectada expedição, a qual o effeituou na manhã do 1.º de agosto no local por elles designado, que foi o de uma ribeira, que fica ao oeste da pequena povoação da Achadinha. As tropas da expedição formavam duas colum-

nas; uma ligeira, confiada ao commando do brigadeiro conde d'Alva, sendo composta de um corpo de cadetes não arregimentados, do de voluntarios academicos, do batalhão de caçadores n.º 5, e de um corpo de sapadores; a outra columna, que era de infanteria, tendo por commandante o digno e benemerito coronel Henrique da Silva da Fonseca, compunha-se de um batalhão do regimento n.º 18, outro do regimento provisorio, e de um contingente do batalhão de artilheria de Angra, commandado por um official de bastante credito, o benemerito e infeliz capitão Pedro Paulo Ferreira de Passos, crua e barbaramente assassinado mais tarde em Souto Redondo pelos miguelistas, nas mãos dos quaes ficou prisioneiro, por se achar caído no chão gravemente ferido.

No dia 28 de julho, pelas seis horas da tarde, formou no campo do Relvão, junto á muralha do castello de S. João Baptista, a divisão destinada a ir-se apossar da citada ilha de S. Miguel. O conde de Villa Flor lhe foi ali passar revista, estando formada em duas linhas parallelas; a das tropas ligeiras na vanguarda, e a de infanteria e artilheria na retaguarda. Concluida a revista, este mesmo general lhes dirigiu a seguinte proclamação. «Soldados! O valor, constancia e disciplina, que desenvolvestes nas recentes operações sobre as ilhas de S. Jorge, Pico e Fayal, libertaram os povos d'aquellas ilhas do jugo do usurpador, e restituindo-as á liberdade constitucional, e ao dominio da nossa legitima rainha, ensinaram aos defensores da usurpação a conhecer a vossa superioridade militar, e abriram caminho ao movimento espontaneo e patriotico, que distinguiu as ilhas da Graciosa, das Flores e do Corvo. Cumpre, soldados, que a guarnição de S. Miguel, ultima que resta n'este archipelago, d'entre os oppressores d'elle, seja submettida, e aquelles povos, que o desejam, libertados. Mostrae n'esta nova empreza o mesmo espirito, que vos animára nas precedentes, e assim ganhareis novos titulos á estima da nossa soberana, e á gratidão da nossa patria. *Viva a rainha, a senhora D. Maria II! Viva a carta constitucional!*» No dia 30 pelo meio dia principiou o embarque da divisão, que foi concluido em menos de

duas horas. Ás quatro da tarde a flotilha levantou ferro, e ás cinco todos os navios estavam fóra da bahia. A expedição navegou sem contratempo, achando-se na manhã do dia 1 de agosto em frente do local escolhido para o desembarque, que era o da foz da ribeira, que fica ao oeste do logar da Achadinha, como já dissemos. Posto que o ponto do desembarque fosse incommodo e arriscado, e o vento do norte soprasse com bastante força, produzindo um rolo de mar consideravel, o desembarque fez-se sem risco, tendo sido dispersos pelos primeiros que pozeram pés em terra alguns paizanos, que por ordem dos atacados destacavam com alavancas os penedos do alto da elevada escarpa, que caía sobre o mar, fazendo-os rolar por ella abaixo contra os atacantes.

O inimigo, que desde o romper do citado dia 1 de agosto observava os transportes dos expedicionarios, pozera em marcha ao longo da costa na mesma direcção dos referidos transportes uma parte da sua força, bem como a que tinha no valle das Furnas, com o determinado fim de embaraçar o desembarque dos seus adversarios. A primeira das citadas forças, depois de um tiroteio, que sustentára com as avançadas dos atacantes nas alturas da ponte da Ajuda, retirou-se, perdendo uma peça de montanha com as suas munições, deixando alem d'isso morto no campo um capitão, ajudante de ordens do general Prego, e alguns soldados de caçadores n.º 11, fóra a perda de varios prisioneiros. A força que viera das Furnas, acommettendo pelo flanco esquerdo a columna dos constitucionaes, que já estava em marcha, foi igualmente desbaratada, perdendo tambem um capitão de infanteria 20 que a commandava, alem de alguns soldados mortos e prisioneiros. Effeituado o desembarque de toda a divisão, e reunida que foi, o conde de Villa Flor marchou a estabelecer o seu campo no logar da *Maia*, tendo na sua frente uma profunda ravina, denominada *Ribeira dos Moinhos*. Ao romper da manhã do dia 2 de agosto poz-se elle novamente em marcha ao longo da estrada do litoral, atravessando o citado logar da *Maia*, que o inimigo tinha feito

abandonar quasi totalmente pelos seus habitantes. A marcha continuou-se sem obstaculo algum até ao logar de *Porto Formoso,* cujos fortes se achavam abandonados, e encravada a artilheria que os guarnecia. Está este logar de *Porto Formoso* situado no fundo de uma enseada, e na parte inferior de uma bacia, ou valle semicircular, que limita ao sul a cadeia de serras do centro da ilha; a leste um contraforte pouco elevado da mesma cadeia, que desce para o mar, e separa a baixa do Porto Formoso dos campos da Maia; e finalmente ao oeste outro contraforte mais alto e escarpado, que penetrando no mar na direcção do sul para o norte, constitue a ponta da *Villa da Ribeira Grande.* As vertentes da cadeia central, altas, abruptas e pouco consistentes, são cortadas por um numero consideravel de ravinas, difficilimas de atravessar, e o contraforte de oeste, não menos abrupto, é cortado pela estrada, encaixilhada entre barreiras verticaes, que conduz do mesmo Porto Formoso á dita villa da Ribeira Grande, estrada que, correndo em plano inclinado, tem o nome de *Ladeira da Velha.* Constitue portanto este contraforte uma posição militar das mais formidaveis, tanto pelo seu difficil ingresso, como pela sua curta frente, e apoio dos seus flancos na cadeia central e no mar, com um morro abrupto e inaccessivel [1].

Foi portanto n'esta formidavel posição que os constitucionaes foram encontrar na manhã do citado dia 2 de agosto, postado o grosso da força inimiga, occupando as alturas lateraes da estrada, e a passagem da citada Ladeira da Velha, nas vistas de embaraçar a marcha dos mesmos constitucionaes para a Ribeira Grande, e cidade de Ponta Delgada. Flanqueada a direita dos miguelistas, cuja esquerda se apoiava sobre o mar, e apenas começado o fogo de uma e outra parte, appareceu inesperadamente pela retaguarda dos constitucionaes, vinda pelo centro da ilha, uma força de tropa de linha e milicias, posta para ali em marcha de

[1] Parte official da tomada da ilha de S. Miguel, datada de 4 de agosto de 1831, que constitue o documento n.º 229-D.

çores foi com effeito uma das mais
a civil, por isso que aquella gente,
o grave risco as ilhas de oeste, teve
a expedição de 1:500 a 1:600 homens
ra com ella ir tomar a ilha de S. Miguel,
abou de submetter ao governo legitimo da
pelago de nove ilhas, povoado com 240:000
ndido por 5:000 para 6:000 miguelistas, dos
eram de tropa de linha[1]. A serie de todos es-
hos como que annunciava, que o reinado da usur-
tava já gasto, e cansado da sua mesma tyrannia, ao
que para os liberaes apparecia uma nova epocha, cheia
ellas e fagueiras esperanças, quanto ao futuro, pela li-
nujeira idéa de se irem habilitando a emprehender obra
de mais avantajado alcance para a sua causa, em vista dos
novos meios, que o seu atrevimento e valor acabava de pôr
á sua disposição[2].

Seja porém como for, não ha duvida que a entrada da ilha de S. Miguel na obediencia ao governo legitimo, e o triumpho das armas constitucionaes em toda aquelle archipelago, despertou na regencia vistas de maior vulto, e pretensões de mais alta monta, cuidando desde então em fazer baquear

[1] Para se fazer uma idéa approximada dos recursos militares, que a tomada das ilhas dos Açores trouxe para os constitucionaes, para quem tudo era precioso no apuro em que se achavam, e a mesquinhez dos recursos com que lutavam, deve saber-se que esta empreza, alem de perto de 2:000 prisioneiros de linha, quasi todos encorporados depois nas fileiras de D. Pedro, trouxe a final para o seu poder mais de 250 peças de artilheria de differentes calibres, 5:537 armas de infanteria, 3:127 cartuchos carregados, 583 arrobas de polvora, 3:937 balas de artilheria de differentes calibres, e 230:600 cartuchos de infanteria, sem fallar de muitos outros artigos.

[2] Ao juizo que superiormente fazemos sobre a tomada do archipelago dos Açores pelos liberaes, fez o duque de Palmella a seguinte nota n.º 20, com relação ao cerco do Porto.

«O resultado brilhante da expedição para S. Miguel, devido, como é de justiça confessar-se, não só á pericia e valor do general, e á bravura dos que o seguiram, mas tambem á rapidez, acerto e segredo das combinações da regencia, abriu sem duvida um horisonte mais extenso

gar que a campanha dos Açores foi com effeito uma das mais brilhantes da nossa guerra civil, por isso que aquella gente, depois de ganhar com tão grave risco as ilhas de oeste, teve meios de alcançar uma expedição de 1:500 a 1:600 homens de desembarque, para com ella ir tomar a ilha de S. Miguel, com que a final acabou de submetter ao governo legitimo da rainha um archipelago de nove ilhas, povoado com 240:000 almas, e defendido por 5:000 para 6:000 miguelistas, dos quaes 2:000 eram de tropa de linha [1]. A serie de todos estes triumphos como que annunciava, que o reinado da usurpação estava já gasto, e cansado da sua mesma tyrannia, ao passo que para os liberaes apparecia uma nova epocha, cheia de bellas e fagueiras esperanças, quanto ao futuro, pela lisonjeira idéa de se irem habilitando a emprehender obra de mais avantajado alcance para a sua causa, em vista dos novos meios, que o seu atrevimento e valor acabava de pôr á sua disposição [2].

Seja porém como for, não ha duvida que a entrada da ilha de S. Miguel na obediencia ao governo legitimo, e o triumpho das armas constitucionaes em toda aquelle archipelago, despertou na regencia vistas de maior vulto, e pretensões de mais alta monta, cuidando desde então em fazer baquear

[1] Para se fazer uma idéa approximada dos recursos militares, que a tomada das ilhas dos Açores trouxe para os constitucionaes, para quem tudo era precioso no apuro em que se achavam, e a mesquinhez dos recursos com que lutavam, deve saber-se que esta empreza, alem de perto de 2:000 prisioneiros de linha, quasi todos encorporados depois nas fileiras de D. Pedro, trouxe a final para o seu poder mais de 250 peças de artilheria de differentes calibres, 5:537 armas de infanteria, 3:127 cartuchos carregados, 583 arrobas de polvora, 3:937 balas de artilheria de differentes calibres, e 230:600 cartuchos de infanteria, sem fallar de muitos outros artigos.

[2] Ao juizo que superiormente fazemos sobre a tomada do archipelago dos Açores pelos liberaes, fez o duque de Palmella a seguinte nota n.º 20, com relação ao cerco do Porto.

«O resultado brilhante da expedição para S. Miguel, devido, como é de justiça confessar-se, não só á pericia e valor do general, e á bravura dos que o seguiram, mas tambem á rapidez, acerto e segredo das combinações da regencia, abriu sem duvida um horisonte mais extenso

Villa Franca do Campo. Ao encontro d'esta força promptamente destacou o conde de Villa Flor um batalhão da sua infanteria, cujas descargas pozeram dentro em breve em completa desordem os recemchegados. Em seguida voltaram-se todos os liberaes contra os inimigos da frente, e ainda que estes procuraram conservar com bastante firmeza as posições que occupavam, todavia, acommettidos vivamente, como de prompto se viram no seu flanco direito e na frente, tiveram de abandonar o campo, e por este modo entregar aos vencedores a bella e rica ilha de S. Miguel com todo o seu pessoal, que subiu a perto de 1:300 homens de linha, alem do importante material de guerra, que n'ella havia, escapando-se apenas o capitão general do archipelago, Henrique de Sousa Prego, e os seus ajudantes de ordens, os quaes, fugindo vergonhosamente, foram-se acolher ao abrigo de um pavilhão estrangeiro. Já a este tempo tinham os habitantes da cidade de Ponta Delgada, capital da ilha, arvorado a bandeira bicolor no castello de S. Braz, e acclamado espontaneamente a rainha, o que tambem teve logar na ilha de Santa Maria, dando-se por este modo fim ao reinado da usurpação nos Açores, e á campanha civil, que n'aquelle archipelago tivera logar em 1831.

Foi assim que 1:000 a 1:200 homens dos emigrados pela Hespanha, que primitivamente se poderam refugiar na ilha Terceira no anno de 1829, reunidos ao batalhão de caçadores n.º 5, não só mantiveram obediente a mesma ilha á rainha fidelissima, D. Maria II, a despeito do espirito hostil da maior parte dos seus habitantes, mas até acharam n'ella os pequenos recursos, que em 1831 os levaram a passar da guerra defensiva á offensiva, auxiliados como era possivel pelos seus respectivos governantes, ou mais particularmente fallando, pelo marquez de Palmella, a quem para tal fim as gravissimas circumstancias pecuniarias por que passou, não permittiam grandes largas. Por conseguinte attendendo-se aos fracos meios de que os constitucionaes dispunham, mettidos na ilha Terceira, ao modo como os empregaram, e aos bons resultados que com elles obtiveram, não se póde ne-

gar que a campanha dos Açores foi com effeito uma das mais brilhantes da nossa guerra civil, por isso que aquella gente, depois de ganhar com tão grave risco as ilhas de oeste, teve meios de alcançar uma expedição de 1:500 a 1:600 homens de desembarque, para com ella ir tomar a ilha de S. Miguel, com que a final acabou de submetter ao governo legitimo da rainha um archipelago de nove ilhas, povoado com 240:000 almas, e defendido por 5:000 para 6:000 miguelistas, dos quaes 2:000 eram de tropa de linha[1]. A serie de todos estes triumphos como que annunciava, que o reinado da usurpação estava já gasto, e cansado da sua mesma tyrannia, ao passo que para os liberaes apparecia uma nova epocha, cheia de bellas e fagueiras esperanças, quanto ao futuro, pela lisonjeira idéa de se irem habilitando a emprehender obra de mais avantajado alcance para a sua causa, em vista dos novos meios, que o seu atrevimento e valor acabava de pôr á sua disposição[2].

Seja porém como for, não ha duvida que a entrada da ilha de S. Miguel na obediencia ao governo legitimo, e o triumpho das armas constitucionaes em toda aquelle archipelago, despertou na regencia vistas de maior vulto, e pretensões de mais alta monta, cuidando desde então em fazer baquear

[1] Para se fazer uma idéa approximada dos recursos militares, que a tomada das ilhas dos Açores trouxe para os constitucionaes, para quem tudo era precioso no apuro em que se achavam, e a mesquinhez dos recursos com que lutavam, deve saber-se que esta empreza, alem de perto de 2:000 prisioneiros de linha, quasi todos encorporados depois nas fileiras de D. Pedro, trouxe a final para o seu poder mais de 250 peças de artilheria de differentes calibres, 5:537 armas de infanteria, 3:127 cartuchos carregados, 583 arrobas de polvora, 3:937 balas de artilheria de differentes calibres, e 230:600 cartuchos de infanteria, sem fallar de muitos outros artigos.

[2] Ao juizo que superiormente fazemos sobre a tomada do archipelago dos Açores pelos liberaes, fez o duque de Palmella a seguinte nota n.º 20, com relação ao cerco do Porto.

«O resultado brilhante da expedição para S. Miguel, devido, como é de justiça confessar-se, não só á pericia e valor do general, e á bravura dos que o seguiram, mas tambem á rapidez, acerto e segredo das combinações da regencia, abriu sem duvida um horisonte mais extenso

inferiores, cadetes, voluntarios e soldados de que se compõe a brava divisão do vosso commando, os louvores que lhes dá em nome da mesma senhora, pelo seu brioso comportamento na acção do *Porto Formoso*, e nas operações que precederam aquella victoria, assim como o preço em que terá este relevante serviço. O que pareceu participar-vos para vossa intelligencia. Dada no palacio do governo em Angra, aos 8 de agosto de 1831. A regencia em nome da rainha. = *Marquez de Palmella* = *José Antonio Guerreiro* = *Joaquim de Sousa de Quevedo Pizarro*. = Para o conde de Villa Flor.»

Por esta feliz maneira se concluiu pois a arriscada empreza, tentada pela heroica guarnição da Terceira, quando tão arrojada e temerariamente se lançou no anno de 1831 á tomada das mais ilhas dos Açores, as quaes, pela sua gloriosa campanha d'aquelle anno, trouxe victoriosamente á obediencia do legitimo governo da rainha fidelissima, D. Maria II. Um tão importante e feliz successo nada mais foi do que a immediata consequencia do errado procedimento dos miguelistas, quando pelo receio de se aventurarem aos azares de um temporal nos mares d'aquelle archipelago, d'elle apressadamente se retiraram para o Tejo em dezembro de 1828, dando por este modo de mão á tentativa de um desembarque na dita ilha Terceira, o que por então lhes não seria difficil conseguir com bom exito, como se nos casos urgentes de uma viva guerra offensiva, e da mais absoluta necessidade da occupação militar de um ponto importante, podessem haver considerações, que justificassem o desprezar a occasião opportuna de alcançar com a occupação do dito ponto a prompta salvação de uma causa por que tão pertinazmente se combatia na nossa guerra civil.

Em casos taes o abreviar a luta é a regra a seguir, e regra que no meio de taes circumstancias não admitte excepção. Bem caro lhes custou portanto este erro, primaria origem da perda da sua causa, e por conseguinte a da salvação dos emigrados, que na Terceira foram desembarcar no seguinte anno de 1829, e que reunidos ao batalhão de caçadores

n.º 5, contando apenas 250 homens, tomaram a heroica resolução de n'aquelle baluarte de fidelidade á causa da patria e da liberdade, ou morrerem n'elle com honra, ou conserval-o incolume, como conseguiram. A esta sua resolução deveram elles com effeito o feliz acaso de que habilmente se aproveitaram na sua guerra offensiva, acaso que foi o de poderem com segurança esperar do futuro os favoraveis eventos, que o mesmo futuro lhes trouxe, e que o estado das cousas politicas por então por toda a parte lhes negava. A conservação da Terceira foi realmente a primaria origem de poderem n'aquella ilha organisarem-se e disciplinarem-se novamente, preparando-se assim para novas lutas, pois que n'ella mantiveram com armas na mão sempre acceso o sagrado fogo de Vesta. Por este modo se tornou pois a dita ilha em base unica das suas auspiciosas esperanças, e perennal incitamento patriotico de uma salutar resistencia, dictada por uma temporaria e judiciosa inercia, opposta á geral hostilidade, que por então contra si achavam na Europa, tendo n'ella abertamente por adversos os gabinetes inglez, francez, austriaco e hespanhol, indo até mesmo encontrar na America o doloroso abandono do proprio pae da rainha, e o da nação brazileira, abandono que no Rio de Janeiro tão amargo foi para os emigrados, que lá foram procurar refugio, facto que a historia do paiz não póde hoje deixar de consignar nas paginas negras dos seus fastos contemporaneos. A plena tomada dos Açores foi portanto a primeira operação offensiva dos liberaes contra os realistas, depois que em julho de 1828 os mesmos liberaes se viram obrigados a abandonar a patria, para em terra estranha irem provar o duro e agro pão do exilio.

POST-ESCRIPTUM

Tendo ultimamente recebido da cidade de Angra umas observações sobre os acontecimentos liberaes da ilha Terceira em 1828, observações feitas por quem presenceou a maior parte, se não todos os referidos acontecimentos, n'este *P. S.* reproduzimos as ditas observações, por provarem a exactidão da nossa narrativa.

Na nota de pag. 90 figuram de collaboradores, Fonseca, Borges Leal, e mesmo Manuel Homem, que bem que constitucionaes convictos, e desconfiassem de alguma cousa, nada sabiam ao certo.

Pag. 91. (Sobre os que se esconderam:) Theotonio de Ornellas não se escondeu, e foi á noitinha como costumava para casa da sua futura sogra Monteiro, na rua do Rego, e ás nove horas foi-lhe o cavallo, como ia sempre, mas já então tinha o morgado Theotonio saído pelo jardim da casa, continuando porém o cavallo a esperal-o na rua do Rego.

Pag. 92. Os primeiros nomeados, na fórma da lei, foram o brigadeiro D. Ignacio Castil Blanc, e o corregedor Pacheco, que não aceitaram, e este, passando sempre entre nós por constitucional, veiu depois na esquadra em agosto de 1829.

Pag. 95. «Na manhã de 24 de agosto, appareceram em casa do morgado Theotonio», etc. Lembro-me como se fosse hoje, e por signal que aquella *aprasivel noticia* foi dada na casa do almoço, estando nós almoçando, Theotonio com as

costas para o norte, eu para éste, e um tenente, Marajó, de cavallaria para oeste.

Pag. 104. Tratando da chegada dos primeiros emigrados, Deocleciano Leão Cabreira, José Maria Taborda, Jorge Wanzeller e Narciso de Sá Nogueira, etc., a esta ilha, foi a 8 de setembro de 1828, e o navio que foi em serviço a Inglaterra, saiu a 24 do mesmo mez, ao anoitecer, e fazendo excellente luar.

Os acontecimentos de 24 de agosto (relatados a pag. 95), estão exactissimos. As notas acima pouca, ou nenhuma importancia tem, servem só para mostrar o quanto me recordo até nas minimas particularidades d'aquella memoravel epocha.

O navio do Thetonio chamava-se *Santa Luzia*, aportou a Ramsgate, e d'ali fomos por terra para Londres no dia 10 de outubro, onde chegámos á noite; dirigimo-nos logo á embaixada, onde Palmella nos fez a mais affavel recepção, pedindo-nos com instancia noticias da Terceira. A Ramsgate tinhamos chegado no dia 8 de outubro.

Em novembro de 1828 veiu o navio gratuitamente (como gratuitamente tinha ido em serviço a Inglaterra), para Plymouth, e d'ali saiu em 11 de janeiro de 1829 para esta ilha com alguns officiaes e officiaes inferiores de infanteria 6, e mulheres d'estes, chegando proximo da Villa da Praia no 1.º de fevereiro, sendo repellido pela corveta ingleza *Nimrod*, e fragata *Pallas*, que se achavam bloqueiando a ilha, e isto apesar de varios protestos da nossa parte, não só pela inaudita violencia, que se nos fazia, como pelo mau estado em que se achava o navio por varios temporaes soffridos, e até mesmo por falta dos precisos mantimentos para aquella torna viagem. A nada os *beefs* se moveram.

Chegámos a Plymouth na madrugada de 17 de fevereiro, e se arruinado estava o navio, muito peior ficou com a tal viagem forçada.

Pela segunda vez saímos de Plymouth a 11 de março de 1829 (tendo ali, dias antes, sido recebida a *mui satisfatoria noticia* de já para aqui terem saido os navios de D. Miguel

para bloqueiar a *malhadaria* da Terceira), e tivemos a *fortuna,* na madrugada de 26 do mesmo mez, de sermos aprisionados no mar da Villa da Praia pela fragata *Perola,* que poucas horas depois enviou João Francisco de Oliveira Bastos, amigo particular da maior confidencia do morgado Theotonio, para bordo da nau *D. João VI* (que navegava em frente do porto de Angra), sendo logo acorrentado, e mettido no porão da nau.

O navio foi armado, e tomou parte com a esquadra no ataque da Villa da Praia.

A correspondencia official, e de importancia, foi pelo dito Bastos lançada ao mar, prêsa a um volumoso peso de ferro para ir para o fundo.

O morgado Theotonio é que foi o presidente da commissão, que foi a Inglaterra e França comprimentar a rainha e o imperador, etc.

João Francisco de Oliveira Bastos esteve preso na torre S. Julião, aonde era recommendado como preso de maior importancia. Acompanha-o sempre um annel, engastado em oiro, feito de uma fracção da grilheta com que esteve acorrentado.

FIM DA PRIMEIRA PARTE DO TERCEIRO VOLUME
DA TERCEIRA EPOCHA

SYNOPSE

DAS

MATERIAS CONTIDAS N'ESTA PRIMEIRA PARTE DO TERCEIRO VOLUME DA TERCEIRA EPOCHA

Capitulo I. — Depois da dissolução da junta do Porto, e da sua fuga para Inglaterra com todos os generaes que a acompanharam, o major de engenheiros, Bernardo de Sá Nogueira, foi o unico official do exercito, que corajoso e resoluto, deu ordem e regularidade á marcha do exercito constitucional para a Galliza, sendo elle o que pessoalmente fez para este fim passar as tropas da margem esquerda para a direita do Douro, na noite de 2 para 3 de julho. Do campo de Santo Ovidio, no Porto, largaram ellas em direcção a Braga na manhã de 3, e d'esta cidade seguiram depois para a Ponte da Barca, e d'aqui para a de Caldellas, indo finalmente entrar em Hespanha pela Portella do Homem, nos dias 5 e 6 do dito mez de julho. Occorrencias que se deram n'esta retirada. Pedido feito pelo general Pizarro ás auctoridades hespanholas, para a entrada da divisão do seu commando na Galliza; miserias e fomes que a mesma divisão começou desde logo a soffrer, emquanto lhe não veiu o deferimento do pedido, e como sobre estes males viessem chuvas, tomou ella a resolução de largar as armas, e ir aquartelar-se nos primeiros povos da raia, d'onde depois passára para o chamado campo de Lobios. Foi no dia 11 do citado mez de julho, que appareceu finalmente no referido campo, como delegado do capitão general Eguia, o coronel de milicias de Orense, D. Manuel Ignacio Pereira, commissionado para tomar conta dos armamentos e cavallos pertencentes á divisão, commissão que elle desempenhou, praticando para com todos os que a compunham toda a ordem de roubos, violencias e tyrannias, proprias de um homem dos mais abjectos sentimentos, não tendo em vista mais do que locupletar-se

á custa dos desgraçados emigrados, e leval-os á desesperação de voltarem para Portugal. Altercação violenta que teve com o major Bernardo de Sá Nogueira, ameaçando matal-o com a sua espada. Roubo por elle feito da caixa militar; cavallos de que lançou mão, tirando-os a seus donos, quer paizanos, quer militares. Do citado campo de Lobios começaram os emigrados a internar-se na Galliza por conductas de 30 a 40 individuos cada uma, sendo todas escrupulosamente revistadas pelo mesmo coronel Pereira na ponte de Salles, a qual n'aquellas paragens atravessa o rio Minho, o que foi tendo logar até á saída do ultimo individuo, calculando-se que, desde a entrada na Hespanha, até se deixar o campo de Lobios, a divisão, entre valores roubados e dinheiro gasto, não despendeu menos de 800:000$000 réis, incluindo o roubo da caixa militar. Do referido campo os emigrados marcharam por Sella Nova em direcção a Orense, d'onde umas das conductas seguiam para Monforte de Lemos, como succedeu á do general Pizarro, outras para Chantada, e Sarria, depois de terem soffrido do malvado coronel Pereira quantos desaforos lhe aprouve praticar, o que os mesmos emigrados soffreram resignadamente, sem outro recurso algum mais do que o da paciencia. Foi no meio d'estas circumstancias que no dia 22 de julho se lhes intimou o conteúdo do decreto do dia 18, pelo qual D. Fernando VII ordenava, que dentro de trinta dias saíssem da Hespanha, marcando-se-lhes para o seu embarque os portos do Ferrol e da Corunha, d'onde finalmente saíram para Inglaterra, desde os fins de agosto até principios de setembro, pag. 1.

Synopse do capitulo

Foi o major Bernardo de Sá Nogueira o unico official de reputação do exercito da junta do Porto, que no meio do geral desalento em que os liberaes se viram em 1828, não perdeu a coragem, que a todos os mais affectára em julho de 1828, pag. 1 a 4. — Causas do geral terror, que se espalhou no Porto no referido mez de julho, pag. 5. — Testemunho que d'isto dá o proprio Saldanha, pag. 6. — Ao brigadeiro Pizarro, arvorado em commandante em chefe do exercito da junta, propoz o major Bernardo de Sá dois projectos de operações, nenhum dos quaes se realisou, pag. 9. — Nota curiosa sobre o desmancho da antiga ponte de barcas no Douro, pag. 9. — Triste aspecto que apresentava o campo de Santo Ovidio na manhã de 3 de julho, e injustas suspeitas levantadas contra o marquez de Palmella, pag. 12. — Marcha do Porto para Braga toda a gente que se achava no referido campo, pag. 13. — Marcha do general Povoas sobre o Porto, e sua entrada n'aquella cidade, pag. 14. — Confusão e desordem da marcha feita pelos emigrados no primeiro dia da sua marcha, indo pernoitar a Santo Thyrso, pag. 16. — Acampamento em Santo Thyrso, fuga do batalhão de caçadores n.º 6

para o Porto, e má impressão que fez nos soldados a falta dos dois commandantes, Schwalback, e Silva Pereira, pag. 17. — Marcha feita no dia 4 para a cidade de Braga; roga a officialidade do exercito que Bernardo de Sá os não abandone, pag. 18. — Dispersão dos soldados durante a marcha do dia 4, e roubos que íam fazer ás casas, que lhes caiam debaixo das mãos, roubos que o mesmo Bernardo de Sá debalde procurou evitar, pag. 19. — Coragem do major Bernardo de Sá em fazer marchar os soldados para a frente, quando pelo caminho os encontrava deitados no chão aos grupos, pag. 20 e 21. — Infructuosa opposição feita pelos miguelistas á entrada da divisão em Braga, de que resultou ter ella de ir pernoitar á ponte do Prado, para se evitarem reciprocas desgraças, pag. 22 e 23. — Propoz Bernardo de Sá que o exercito fosse occupar Valença, o que se não fez, marchando-se no dia 5 em direcção á ponte de Caldellas, e portella do Homem, atravessando-se o rio d'este nome, pag. 24 e 25. — Novos actos de arrojo praticados por Bernardo de Sá, pag. 26 a 28. — Diminuição dos soldados e paizanos, que em cada dia de marcha se notava; levantamento praticado na retaguarda pelo batalhão de caçadores n.° 11, e infanteria n.os 9 e 21, o que deu logar a que o general e os que na vanguarda o acompanhavam, fossem entrar na portella do Homem na noite de 5 para 6 de julho, pag. 29. — Mais outro rasgo de coragem de Bernardo de Sá, pag. 30. — Os regimentos de infanteria n.os 6 e 18 combatem os corpos rebellados, pag. 32. — A retaguarda do exercito, nada sabendo da vanguarda, acampou descansadamente na margem do rio Homem, indo entrar no acampamento da portella do Homem sómente no dia 6 de julho, pag. 33. — Participou-se ás auctoridades hespanholas a chegada das tropas portuguezas, pedindo-lhes hospitalidade; descripção da portella do Homem, pag. 34. — Miseria d'este acampamento, e fome que os emigrados n'elle experimentaram, pag. 35. — Nota sobre o commissario Mamede, pag. 36. — Participação feita pelo general Pizarro ao capitão general da Galliza, D. Francisco Xavier Eguia, da chegada dos emigrados; a quéda das chuvas que sobreveiu no dia 8, deu logar a que os emigrados se fossem acoutar nas primeiras povoações gallegas, pag. 37. — Prédicas dos padres gallegos, para levarem os soldados a retirarem-se para Portugal; assalto dado durante a noite pelos gallegos contra os emigrados, com o fim de os roubarem, de que resultou irem occupar o chamado *acampamento de Lobios*, pag. 39. — Descripção do citado acampamento, escassez e carestia dos comestiveis, que a elle vinham, e fuga que d'elle fez o commissario Mamede com o dinheiro, que roubára aos emigrados, pag. 40. — Formalidades com que o coronel guerrilheiro, D. Manuel Ignacio Pereira, chegou ao acampamento de Lobios, e dialogo acalorado, que com elle teve o major de engenheiros, Bernardo de Sá Nogueira, pag. 42 e 43. — Pagamento de soldos e prets, mandado fazer por Pizarro, e apprehensão da caixa militar da di-

visão, feita pelo coronel Pereira, pag. 44.—Reclamação do dinheiro, armas e cavallos da divisão, feita ás auctoridades hespanholas pelo visconde de S. João da Pesqueira (nota), pag. 44.—Baldadas instancias feitas pelo coronel Pereira, para que os soldados voltassem para Portugal; começo das apprehensões e roubos praticados por Pereira, apropriando-se logo sobretudo de cavallos, pag. 45 e 46.—Continuação dos roubos e violencias feitas por Pereira, pag. 48.—Os heroicos soldados da divisão continuam a resistir aos maus tratos, que contra elles empregára o mesmo Pereira; factos dignos de memoria por elles praticados, pag. 49.—Despovoa-se finalmente o acampamento; aspecto do que depois d'isto apresentava; valor do que a divisão n'elle deixou, e conducta honradissima do thesoureiro pagador do exercito, Manuel Alberto Collaço, pag. 51.—Dias consumidos com a saída das conductas do acampamento para o interior da Galliza, indo d'ali para Sella Nova, Orense, etc., pag. 54.—Recepção que o governador militar d'esta cidade lhes fazia, pag. 55 e 56.—Representação dirigida pelo general Pizarro, de Monforte de Lemos para Madrid, aos representantes de Inglaterra, França e Austria, informando-os do estado a que se achava reduzido o exercito e os emigrados, e pedindo em favor d'elles os seus bons officios, representação substituida depois por um requerimento, dirigido ao rei D. Fernando VII, do qual nada resultou, pag. 57.—Decreto do mesmo D. Fernando, datado de 18 de julho, pelo qual declarava, que todos os portuguezes deviam saír de Hespanha no praso de trinta dias, sendo as terras destinadas para o seu embarque a Corunha, Ferrol e Ribadeo, pag. 58.—As conductas seguiam de Monforte para Lugo, e depois para Betancos, dirigindo-se de lá para os tres citados portos do mar, pag. 59 e 60.—Realismo exaltado do governador militar da Corunha, pag. 61.—O espirito dos moradores do Ferrol e da Corunha era geralmente liberal; factos d'isto comprovativos, pag. 62.—Sáe da Corunha para Inglaterra a galera portugueza *Aurora* com 310 emigrados, pag. 63.—Bernardo de Sá faz tudo quanto estava ao seu alcance, para que todos os emigrados saíssem da Galliza para Inglaterra, pag. 64.—Numero dos que effectivamente assim o fizeram, elevando-se a 2:380, e classes de que se compunha, pag. 66.—Nome e numero dos navios em que os emigrados foram transportados para Inglaterra, pag. 68.—Ridiculo subsidio de 60 réis, mandado por fim dar aos emigrados pelo governo hespanhol, pag. 68.—Cruel tyrannia e barbaro despotismo, praticado ultimamente pelo governador militar da Corunha para com os emigrados, que tinham ido para aquella cidade, pag. 69.

Capitulo II.—Com a chegada dos emigrados a Inglaterra o marquez de Palmella assumiu o caracter de chefe da emigração, na qualidade de

embaixador portuguez que lá tinha, sendo elle o que em tal caso estabeleceu para elles um deposito em Plymouth, marcando-lhes classes, dando-se lá para quartel ás praças de pret dos corpos de linha, de milicias e voluntarios, um barracão, que tinha por serventia recolher madeiras navaes; escandaloso contraste que fazia a miseria d'estes infelizes com a opulencia dos meios pecuniarios, fornecidos aos individuos das outras classes. A ilha da Madeira e a Terceira, que haviam abraçado a causa liberal do Porto, chamaram sobre si a attenção do marquez de Palmella, e a do ministro do Brazil em Londres, que tomaram a resolução de lhes mandar de soccorro, logo no mez de setembro, a fragata brazileira *Izabel,* levando a seu bordo alguns officiaes emigrados, que já por então se achavam em Inglaterra. A fragata, tocando em Angra, deitou para terra alguns dos referidos officiaes, levando os restantes para a Madeira. Os desembarcados em Angra trataram logo de segurar a Terceira, não obstante as graves difficuldades, que para isto acharam nos proprios individuos do partido liberal, attenuando-se mais as citadas difficuldades, depois da derrota, que os miguelistas d'aquella ilha experimentaram no dia 4 de outubro de 1828 no sitio do Pico do Celleiro, onde se achavam em attitude hostil contra o governo da junta provisoria da cidade. Na Madeira a causa liberal tinha succumbido, por effeito do desembarque das tropas expedicionarias, que de Lisboa tinham sido mandadas contra ella, e que sem resistencia alguma d'ella se apoderaram, de que resultou vir novamente para os Açores a fragata *Izabel,* a qual deitou em terra no dia 2 de dezembro os officiaes, que levára para a Madeira, os quaes foram dar nova força ao partido liberal em Angra, dispondo-o a poder resistir com vantagem a qualquer tentativa, que o governo miguelista tentasse emprehender contra a Terceira. Em Portugal os miguelistas tratavam de segurar a sua causa, tanto pelo emprego das suas perseguições contra os liberaes, como pelos meios violentos a que tambem recorreram, para nas eleições dos procuradores a côrtes alcançarem homens seguros em favor da usurpação miguelista. Reunião dos chamados tres braços, clero, nobreza e povo, no palacio da Ajuda; discurso violento do bispo de Vizeu, D. Francisco Alexandre Lobo, a que respondeu o procurador por Lisboa, José Accurcio das Neves, e famoso auto da acclamação de D. Miguel, feita pelos tres estados; rasões que se dão em contrario a elle. Retiram-se de Lisboa os ministros estrangeiros, assignando antes d'isso um protesto contra o procedimento do infante, que nem por isso desiste da sua empreza, chamando para o reino os rebeldes, refugiados em Hespanha, e nomeando uma alçada, para na cidade do Porto ir processar e condemnar os liberaes, que tinham tomado parte na revolta de 16 de maio. Nomeação de um conselho militar, para expurgar do exercito os officiaes liberaes, á qual se seguiu a de uma commissão criminal, para na casa da supplicação sentencear os individuos compromettidos na chamada Saldanhada. Devas-

sas mandadas tirar nos differentes bairros de Lisboa e nas provincias por magistrados especiaes; medidas expedidas pela intendencia geral da policia; levas de presos liberaes entradas no Porto; perseguições e denuncias que se promoveram; depositos de presos liberaes, feitos na praça de Almeida, e na torre de S. Julião da Barra; sequestros e confiscos feitos nos bens dos liberaes; barbaras execuções, ordenadas por sentença da alçada do Porto, alem de outras mais proferidas pela sobredita alçada, pag. 73.

Synopse do capitulo

Triste aspecto com que em Inglaterra se apresentaram no seu desembarque os emigrados, idos para lá da Galliza, sendo para elles bem mesquinha a caridade britannica, pag. 73 e 75. — Caridade dos quakers para com elles, pag. 76. — O marquez de Palmella toma a seu cargo o caracter de chefe da emigração, e rasões que para isto havia, pag. 77. — Soldos pagos aos officiaes no seu desembarque em Inglaterra, destinando-se para quartel dos academicos o celebrado *Barracão* de Plymouth, pag. 78. — A flagrante desigualdade com que o marquez de Palmella começou a pagar o subsidio aos emigrados foi a mais poderosa causa da opposição, que muitos d'elles lhe principiaram desde então a fazer, pag. 79. — Descripção do citado *Barracão*, e outras particularidades d'este famoso quartel, pag. 80 a 84. — Bernardo de Sá Nogueira promptifica-se de boamente a ir servir na Madeira, requisitado como fôra pelo seu governador militar, José Lucio Travassos Valdez, pag. 87. — Historico annel, mandado fazer em Londres por Bernardo de Sá Nogueira, mandando-lhe gravar a palavra *perseverança*, que depois foi a melhor herança, que deixou a sua filha, pag. 89. — Revolta liberal, rebentada na cidade de Angra (ilha Terceira), em favor da causa liberal, pag. 90 até 100. — O capitão José Quintino Dias, perde a reputação de liberal decidido, como d'elle informou um dos membros do governo, pag. 100. — Os ministros do Brazil, visconde de Itabayana, e marquez de Rezende, não duvidaram pôr á disposição do marquez de Palmella as prestações, que o mesmo Brazil tinha de pagar a Portugal, por conta do emprestimo portuguez de 1823, pag. 102. — Nota esclarecedora d'este assumpto, pag. 103. — Primeira porção de officiaes militares, mandados para a ilha da Madeira; e attenção que principiou a merecer ao marquez de Palmella a ilha Terceira, onde foi tocar uma segunda porção de officiaes militares com destino á dita ilha da Madeira, pag. 104. — Chegando á Terceira os ditos officiaes, declara uma parte d'elles ser a dita ilha defensavel, desembarcando estes desde logo em Angra, seguindo os outros para a Madeira, onde chegaram depois de estar já tomada pelos miguelistas, pag. 105 a 108. — Bernardo de Sá Nogueira, não podendo desembarcar na Madeira pela rasão exposta, seguiu de lá para

o Rio de Janeiro, e d'esta cidade voltou novamente para Londres, pag. 108. — A fragata brazileira *Izabel* vindo da Madeira tocar por segunda vez na Terceira, suspeitas houve de se querer por mais outra vez abandonar esta ilha, o que se não levou a effeito, em rasão da derrota dos miguelistas no Pico do Celleiro, pag. 110 e 111. — Elege-se na cidade de Angra uma junta provisoria, em substituição ao governo interino, que até então existia; suas primeiras providencias, entre as quaes se contou a de uma promoção, em que entrou o capitão José Quintino Dias, promovido a major, pag. 113 e 114. — Mallogro de uma revolta, promovida no Fayal pela fragata brazileira *Izabel*, e apparecimento da esquadra miguelista nos mares da Terceira, contra a qual nada tentou, pag. 115. — Rasões provaveis que para isto houve, retirando-se a citada fragata *Izabel* para Inglaterra, pag. 116. — Fraco conceito em que a ilha Terceira se teve ao principio, para seguro apoio da causa da emigração, principalmente tornando-se-lhe adversos os gabinetes inglez, francez e austriaco, pag. 117 e 118. — Cruas perseguições feitas aos liberaes pelos miguelistas em Portugal, 119 e 120. — Meios violentos empregados pelos miguelistas, para em seu favor conseguirem a eleição dos procuradores ás côrtes, pag. 121. — Modo por que os tres braços, clero, nobreza e povo, se apresentaram no palacio da Ajuda, para acclamarem D. Miguel, pag. 122. — Discurso violento do bispo de Vizeu, pag. 123. — Resposta que lhe deu José Accurcio das Neves, e definitiva acclamação do infante D. Miguel pelos tres estados no dia 26 de junho, pag. 124 e 125. — Auto, ou assento da resolução tomada pelos ditos tres estados, expondo os allegados direitos de D. Miguel ao throno portuguez, e os nenhuns de seu irmão, pag. 126. — Prova-se que similhantes direitos assistiam á princeza D. Maria da Gloria, filha primogenita de D. Pedro, pag. 128 a 134. — D. Miguel chama para Portugal os rebeldes refugiados em Hespanha; entrada do general Povoas no Porto, e nomeação de uma alçada, para n'aquella cidade se processar, e condemnar os liberaes, pag. 135. — Juizes que a compunham, pag. 136. — Nomeação de uma outra alçada para a ilha da Madeira, pag. 137. — Conselho militar para expurgar do exercito os officiaes tidos por liberaes; commissão criminal, creada na casa da supplicação, para sentencear os culpados na chamada *Saldanhada;* devassas mandadas tirar nos differentes bairros de Lisboa, e por magistrados especiaes nas differentes terras do reino sobre a extincta revolução do Porto, pag. 138. — De reforço ás precedentes medidas vieram tambem os editaes do intendente geral da policia, com relação a individuos, noticias, papeis impressos e manuscriptos; levas de presos entradas no Porto; perseguições e denuncias, pag. 140 e 141. — A praça de Almeida e a torre de S. Julião da barra constituidas em depositos de presos constitucionaes; promovem-se os chamados *dons voluntarios*, e affixam-se mealheiros para receberem *as esmolas para as despezas do estado;* sequestros e confiscos nos bens dos emigrados, pag. 142. —

ıtença da commissão criminal contra os presos envolvidos na cha-
..ıada *Saldanhada*, pag. 143. — Execuções ordenadas por sentença da
alçada do Porto em 7 de maio e 9 de outubro de 1829, e pessoas a que
se applicou, pag. 145 a 151. — Outras mais sentenças da referida alça-
la, pag. 152 a 158. — Reflexões de um historiador brazileiro sobre as
rannias do governo miguelista, praticadas em Portugal contra os libe-
ıes, pag. 158 até ao fim do capitulo.

Capitulo III. — Reclamam debalde os credores do emprestimo portuguez contra a entrega dos dividendos, que o ministro do Brazil fazia ao marquez de Palmella, e que este distribuia a mãos largas pelas mais altas classes dos emigrados, ao passo que as mais inferiores se achavam condemnadas á maior miseria, occasionando amargas queixas contra o ıesmo Palmella, exacerbadas de mais a mais pela conducta que tinha, ˈa com os que as compunham, o commandante do deposito, Candido ..é Xavier; designação das referidas classes, seus vencimentos, e reıucções, que n'estes subsequentemente se fizeram. Participação dos suc.essos do Porto, feita para o Rio de Janeiro a D. Pedro pelo referido narquez, e queixas que tambem lhe dirigiu, quanto á falta de apoio, [ue achava no ministerio inglez, para que interviesse com o governo ıespanhol em favor dos emigrados da Galliza, induzindo-o igualmente a desconfiar da missão de lord Strangford, destinado a ir para a capital do Brazil, mandado pelo seu governo com proposições desfavoraveis á causa da rainha, sua filha. Modo por que o mesmo Palmella entendia podel-a D. Pedro salvar nas más circumstancias em que se achava, não sendo realisaveis os meios que para tal fim lhe propunha; mas se mau era o estado dos negocios da emigração, peior o tornou o mesmo D. Pedro, mandando sua filha para a Europa, para ser educada na côrte de Vienna, resolução que elle tomou, quando se achava já informado da má conducta, que seu irmão tinha em Portugal. Chegada da rainha a Gibraltar, d'onde o marquez de Barbacena a conduziu para Inglaterra, indo desembarcar em Falmouth em 27 de setembro, onde foi recebida com todas as honras devidas ás testas coroadas; de Falmouth dirigiu-se para Londres, enchendo os seus subditos das mais lisongeiras esperanças de que a sua presença levaria o governo inglez a proteger a sua causa, o que se não verificou. Festas e representação theatral, que no barracão de Plymouth fizeram as praças de voluntarios, que n'elle se alojavam, no que foram contrariadas por Candido José Xavier, o que deu causa a que os academicos celebrassem em verso alexandrino as occorrencias do mesmo barracão. Assume o mais feio aspecto a causa da emigração com a resolução tomada por D. Pedro, de declarar com-

pleta a sua abdicação, a ponto do marquez de Palmella entender necessario dever ser pela rainha nomeado seu ministro d'estado, para n'esta qualidade reclamar do governo inglez o que em favor da sua causa julgasse conveniente. Bem longe da presença da rainha, e a lisongeira recepção que el-rei George IV lhe fez, produzirem resultado favoravel á emigração, o que se viu foi passar o duque de Wellington a declarar-se-lhe cada vez mais hostil, exigindo a dissolução do deposito, e a separação dos officiaes dos soldados, pela mesma norma por que isto se fez em Hespanha, o que deu logar a uma aturada correspondencia dos marquezes de Palmella e Barbacena com elle duque, o qual não só insistiu na effectiva dissolução do deposito, mas até mandou para os mares da ilha Terceira duas fragatas de guerra, para obstarem ao desembarque, que os emigrados n'ella pretendessem fazer, o que praticaram para com os da expedição, que, commandada pelo general Saldanha, para ali se dirigira de Plymouth, vendo-se em tal caso o mesmo Saldanha obrigado a vir de lá para França, indo desembarcar em Brest, sendo elle e os seus commandados muito bem recebidos pelo governo francez. Apesar do clamor geral, que esta conducta do governo inglez causou na Europa, elle nem por isso deixou de persistir firme na exigida dissolução do deposito, o que Palmella teve de fazer, mandando para o Rio de Janeiro uma boa porção dos emigrados de Plymouth, o que da parte d'elles foi muito mal visto, levantando novas e amargas queixas contra o mesmo Palmella, ignorando as causas que o tinham obrigado á adopção de similhante medida. Entretanto a galera americana *James Croper* conseguiu deitar na Terceira metade do batalhão de voluntarios da rainha, batalhão que de todas as praças de voluntarios emigradas se havia organisado em Plymouth, o que fez convencer lord Wellington de que a dita ilha se achava por este facto segura na mão dos emigrados, sendo d'aqui provavelmente que veiu o mandar pouco depois retirar dos Açores as fragatas do bloqueio, pag. 167.

Synopse do capitulo

Os credores do emprestimo portuguez de 1823 debalde reclamavam ao visconde de Itabayana, que não entregasse a Palmella as prestações, destinadas ao pagamento dos juros, e amortisação do referido emprestimo, pag. 168. — Deposito dos emigrados em Plymouth, suas auctoridades, e distribuição por classes, e vencimentos, pag. 169 e 170. — Enumeram-se alguns dos mais distinctos emigrados (nota), pag. 171. — Sendo em Londres, e debaixo das ordens do marquez de Palmella, que existia a administração superior dos negocios da emigração, não podia deixar de recairem sobre elle todas as queixas, que os emigrados tinham a fazer contra tal administração, pag. 172 e 173. — Miseria a que os acade-

micos de Coimbra se viram reduzidos, pag. 174.—Nova tabella de vencimentos para os emigrados, pag. 175.—O marquez de Palmella enumera n'um officio, que dirigiu a D. Pedro, as causas do mallogro da revolução do Porto; n'este officio se contém tambem a defeza de Palmella, pag. 176 a 181.—O mesmo Palmella relata a D. Pedro o nenhum effeito dos esforços por elle empregados junto de lord Aberdeen em favor dos emigrados, pag. 181.—Outro officio do marquez de Palmella para o mesmo D. Pedro, certificando-o de que só n'elle confiava ter apoio, para o bom exito da causa da emigração, pag. 183 e 184.—Se D. Pedro aceitou as desculpas de Palmella, quanto á sua conducta, não teve elle igual fortuna, quanto a muitos dos emigrados, pag. 185.—A carta que a junta do Porto dirigiu tambem a D. Pedro, desculpando-se do seu procedimento com a nomeação de Saldanha para commandante em chefe do exercito, exacerbou as iras d'este general, constituindo-se em chefe da opposição contra Palmella, pag. 186.—Não obstante a opposição que se fazia a Palmella, justo é confessar, que não havia fóra d'elle quem tão dignamente o podesse substituir em chefe supremo da emigração, pag. 187.—Importante officio pelo mesmo Palmella dirigido a D. Pedro, expondo-lhe os meios que tinha por adequados, para fazer cair seu irmão do throno, que havia usurpado a sua sobrinha, pag. 187 a 192.—Enganos do marquez de Palmella, em pensar que, pelos meios que propozera a D. Pedro, se conseguiria a ruina da causa miguelista, pag. 192.—Apesar dos officios do marquez de Palmella, dirigidos a D. Pedro, e dos avisos, que o marquez de Barbacena lhe devia tambem ter dado ao chegàr ao Brazil, e dos que igualmente recebêra do marquez de Rezende, nem por isso deixou de mandar sua filha para a Europa, pag. 194 e 195.—Proclamação de D. Pedro aos portuguezes, confirmando-lhes a abdicação, que em sua filha tinha feito da corôa de Portugal, pag. 196.—Com isto coincidia o não dar D. Pedro provas cabaes de abraçar clara e abertamente a causa de sua filha, cousa de que Palmella se lhe lamentava. pag. 197.—Cautelas com que, por fortuna o mesmo D. Pedro auctorisou o marquez de Barbacena a poder alterar as instrucções, que lhe dera, quando com elle mandou sua filha á Europa, de que resultou, ao chegar a Gibraltar, trazel-a para Inglaterra, em vez de a conduzir para Vienna, pag. 198.—Reflexões sobre este assumpto, pag. 199.—Chegada que foi a rainha a Gibraltar, o marquez de Rezende e o visconde de Itabayana mandam pedir ao marquez de Barbacena, que não conduza a rainha para Vienna, de que resultou conduzil-a elle portanto para Inglaterra, pag. 200 a 202.—Chegando a Falmouth, é conduzida a Londres, sendo por toda a parte recebida com honras de rainha, pag. 203.—Já por este tempo tinham chegado a Londres grande numero de illustres proscriptos, pag. 204.—Foi o proprio marquez de Barbacena e que em Londres requisitou á embaixada brazileira as quantias necessarias, para que o marquez de Palmella podesse tomar a seu cargo os se-

James Cropper com 304 praças de voluntarios, e no dia 24 do seguinte mez de fevereiro os dois grandes navios *Bolivar* e *Hyden*, com 607 homens, pag. 263. — Os quatro transportes de que se compunha a expedição de Saldanha são a tiros de canhão repellidos da Villa da Praia pelas duas fragatas inglezas no dia 16 de janeiro, de que resultou virem depois para Brest, sendo o mesmo Saldanha, e os seus subordinados recebidos e tratados com toda a benevolencia pelo governo francez, pag. 264 a 266. — Palmella parece não ter levado a bem que Saldanha se dirigisse com a expedição para França, pag. 267. — Palmella julga-se obrigado a disfarçar a offensa recebida do ministerio inglez, pag. 268. — O brigue *Industrioso* sáe do Havre para a Terceira no dia 16 de janeiro com cento quarenta e cinco emigrados; estes porém não podendo lá desembarcar, revoltam-se, para não irem para o Brazil, vindo tambem para Brest, d'onde são mandados saír, tendo a final de se dirigir para aquelle imperio, pag. 269. — A galera americana *James Cropper*, tendo a fortuna de illudir o bloqueio inglez, consegue desembarcar em Angra no dia 14 de fevereiro as praças de voluntarios, que para lá conduzia a seu bordo, podendo tambem os navios *Bolivar* e *Hyden* ir lá deitar em terra no dia 8 de março os emigrados que conduziam, tendo já por então desapparecido o bloqueio inglez, pag. 270. — Por este modo conseguiu Palmella os seus intentos, mallogrando-se os do duque de Wellington, pag. 271.

Capitulo IV. — Causas que os emigrados tiveram para se dirigir de preferencia para Inglaterra, e de se formar em Plymouth o deposito de que já fallámos, e que o duque de Wellington fez effectivamente dissolver, não por má conducta que para isto lhe dessem, mas por effeito da sua politica liberticida. Wellington ainda fez mais, porque vendo que a politica do gabinete francez não harmonisava com a sua, tentou, no principio de 1829, de levar o principe de Polignac a formar um novo ministerio em Paris. Succedendo em Portugal quebrar o infante D. Miguel uma perna, deu-se tambem com isto a chegada da rainha a Inglaterra; o apparecimento de algumas guerrilhas liberaes no reino, e as tentativas revolucionarias, feitas por José Ferreira Borges, de bordo de um dos navios de guerra francezes surtos no Tejo. Pela sua parte o governo miguelista activa as crueldades do seu procedimento contra os liberaes, e emquanto elle faz executar a sentença de morte, a que foram condemnados os compromettidos na projectada revolta de Ferreira Borges, setenta presos constitucionaes foram em Extremoz barbaramente assassinados pelos miguelistas. Entretanto desembarcava na ilha Terceira o resto do batalhão de voluntarios da rainha, destinado, como foi, a ir guarnecer a Villa da Praia, dando-se com isto a divergencia de opiniões

dos proprios membros da junta provisoria, estabelecida em Angra, occasionando serias perturbações entre os liberaes, perturbações a que foi pôr cobro a chegada do conde de Villa Flor, nomeado por Palmella como governador e capitão general da ilha. Suas providencias para rebater o projectado ataque dos miguelistas contra ella, cuja esquadra e tropas, para elle destinadas, se organisaram em S. Miguel, sendo estas derrotadas pelo batalhão dos voluntarios da rainha, na Villa da Praia, em 11 de agosto de 1829. Emquanto isto se passava nos Açores, continuava activamente em Londres a correspondencia dos marquezes de Palmella e de Barbacena com lord Aberdeen, com o fim de obterem do governo inglez a sua intervenção em favor da causa da rainha, que não poderam conseguir, circumstancia que levou o mesmo marquez de Barbacena a participar a intenção em que estava de voltar com ella para o Brazil. Ao mau aspecto, a que por então a causa liberal tinha chegado, veiu juntar-se a protecção, cada vez mais decidida, dada por lord Wellington ao infante D. Miguel; o não ser o conde do Funchal officialmente recebido, pelo governo do Brazil, no seu caracter de ministro da joven rainha de Portugal, não obstante a falla por elle dirigida a D. Pedro; a má recepção, que no Rio de Janeiro tiveram os emigrados portuguezes; a desanimadora falla, feita pelo mesmo D. Pedro, na abertura das camaras brazileiras, occasionando as queixas que a respeito d'elle o marquez de Palmella dirigiu ao conde do Sabugal; e finalmente o grave apuro de meios pecuniarios, com que o marquez lutava, apuro que ainda se tornou mais grave com a suspensão dos dinheiros, que até então lhe entregava o ministro do Brazil em Londres, chegando isto a ponto dos membros da regencia, que D. Pedro nomeára para se ir estabelecer na Terceira, declararem, por tal motivo, não poderem tomar conta do logar para que tinham sido nomeados. N'este aperto de circumstancias, o marquez de Barbacena viu-se obrigado, não só a tomar a resolução de lhe deixar o dinheiro que pôde, mas até a de partir com a rainha para o Rio de Janeiro, levando já a noticia da brilhante victoria da Villa da Praia, ganha sobre os miguelistas pelo batalhão de voluntarios da rainha, pag. 273.

Synopse do capitulo

Causas que deram logar á formação do deposito dos emigrados em Plymouth, pag. 273. — Não foi a sua má conducta o que deu logar a que o duque de Wellington exigisse a dissolução do referido deposito, o que se levou a effeito, indo uns d'elles para o Brazil, outros para a Terceira, e outros finalmente para a Belgica, pag. 275. — Lord Wellington, vendo que o ministerio francez se não subordinava á sua politica, intenta debalde no principio de 1829 levar o principe de Polignac a formar um novo ministerio, pag. 277. — D. Miguel quebra uma perna, quan-

rem, pag. 348. — Falla que o conde de Sabugal dirigiu no Rio de Janeiro a D. Pedro, por occasião de por elle ser recebida a deputação, que lhe enviára o marquez de Palmella, e resposta que o mesmo D. Pedro lhe deu, pag. 349 e 350. — Illusorias propostas, que por meio da referida deputação o marquez de Palmella mandára apresentar a D. Pedro, o qual lh'as não tomou em consideração, pag. 352. — O mesmo conde de Sabugal não tinha sido por elle recebido como embaixador da rainha sua filha, o que deu logar a suspeitas desairosas para com elle, pag. 353. — Mau acolhimento que por elle tiveram os portuguezes, idos de Inglaterra para o Rio de Janeiro, sendo-lhes necessario recorrer a uma subscripção, e á concessão de duas loterias, para lá poderem aquartelar-se e viver, pag. 354. — Sentidas queixas feitas pelo marquez de Palmella ao conde de Sabugal, para serem presentes a D. Pedro, pag. 355 a 356. — Este soberano, aconselhado por José Antonio Guerreiro, nomeia uma regencia para governar em nome de sua augusta filha, pag. 357 e 358. — Duvidas que os membros da regencia tiveram em praticar acto algum publico e formal do seu respectivo governo, emquanto D. Pedro lh'as não decidisse, á vista das serias difficuldades, que encontravam para o bom desempenho das funcções do seu cargo; mau aspecto que no segundo semestre apresentavam para elles os negocios da emigação, pag. 359 e 360. — Chegada a Londres de um novo ministro do Brazil para residir n'aquella côrte, trazendo ordem de D. Pedro para se suspender toda e qualquer prestação de subsidios pecuniarios, para sustentação da causa da rainha; sérias reclamações, feitas pelos regentes em agosto de 1829, ao marquez de Barbacena, para lhe deixar um credito de 52:000 libras, pag. 361. — Foi no meio d'estas circumstancias que o marquez de Barbacena recebeu ordem para conduzir a rainha para o Rio de Janeiro, o que Palmella e os emigrados tiveram por uma grande desgraça; notavel officio que o mesmo Palmella dirigiu a D. Pedro, pag. 362 a 364. — Declaração dirigida aos emigrados pelo marquez de Barbacena, nas vistas de lhes suavisar o desgosto, que lhes causava a ida da rainha para o Brazil, pag. 364 e 365. — Entretanto similhante ida não trouxe comsigo os males que se agouravam, sendo o mesmo Palmella o proprio que d'isto deu testemunho, pag. 366 e 367.

Capitulo V. — Á má situação da causa liberal, em que o proprio D. Pedro a collocára, e ao miseravel estado financeiro, a que já no segundo semestre de 1829 se via reduzida, seguiu-se a escandalosa conducta, que pela imprensa tiveram, para com o marquez de Palmella, o general Saldanha e o coronel Rodrigo Pinto Pizarro, dividindo os emigrados em dois partidos, que durante toda a emigração, e depois d'ella, tão fortemente se gladiaram. Para a causa liberal assumir ainda mais feio as-

pecto, buscou lord Wellington, no principio de 1829, que o principe de Polignac organisasse em París um ministerio, que harmonisasse melhor com a sua politica liberticida, o que por então não conseguiu. Entretanto o marquez de Palmella diligenciava mandar para a Terceira todas as praças de pret, que se achavam na França e na Belgica, como levou a effeito, fazendo por outro lado todos os sacrificios ao seu alcance para pagar as letras, que da mesma ilha Terceira o conde de Villa Flor sobre elle sacára para sustento da sua guarnição. Foi quando entre os emigrados giravam as aterradoras noticias, de que o governo inglez se dispunha a reconhecer o governo de D. Miguel, e quando do Brazil chegava a Londres D. Thomás Mascarenhas, nos primeiros dias de fevereiro de 1830, com escassos recursos financeiros, que os dois membros da regencia, marquez de Palmella e José Antonio Guerreiro, se viram obrigados a ir installar a respectiva regencia em Angra, onde desembarcaram no dia 15 de março, aggregando a si o conde de Villa Flor, como terceiro membro, para que se achava nomeado, em substituição ao marquez de Valença, que resignára o logar. A mesma regencia tratou logo de se fazer reconhecer pelas potencias estrangeiras, nomeando para este fim agentes diplomaticos, e exigindo-se, na Belgica e na França, juramento de obediencia para com ella aos emigrados, foi isto causa dos saldanhistas levantarem contra ella ingentes e numerosas queixas. Chega do Brazil o marquez de Santo Amaro á Europa, com a missão que lhe confiára D. Pedro, de acabar a todo o transe com a emigração, até mesmo com sacrificio da causa de sua filha, sentenciada, como por este modo se via, á sua total ruina, de que inopinadamente a livrou a famosa revolução de París, de 27, 28 e 29 de julho de 1830, revolução que comsigo trouxe a expulsão de Carlos X para fóra da França, a revolução da Belgica, a da Italia, vencida esta pelos exercitos austriacos, e finalmente a quéda do ministerio Wellington, em 22 de novembro do referido anno, a que se seguiu o ministerio de lord Grey, favoravel á causa da emigração. Com este novo aspecto das cousas politicas na Europa, a regencia conseguiu, por meio de uma pequena expedição, submetter ao seu governo, primeiro as ilhas de oeste, ou as de S. Jorge, Pico e Fayal, e depois a rica ilha de S. Miguel, e a final todo o archipelago dos Açores. Foi no meio d'estas victorias, que o partido saldanhista tentou fazer na Terceira uma sublevação contra a regencia, o que não conseguiu, sendo os individuos n'ella compromettidos, mandados sair para Inglaterra. Formação dos corpos portuguezes, com que o exercito libertador veiu depois a Portugal. pag. 369.

Synopse do capitulo

Foi o proprio D. Pedro o que pela sua conducta se tornou causa efficiente dos males, que affligiram Portugal, depois que succedeu a

throno d'este reino, pag. 369 a 371. — Miseravel e gravissimo estado financeiro dos negocios da emigração, e emprestimo de 1.000:000 libras contrahido com mr. João Maberley, pag. 372. — Novas instancias feitas pelos regentes ao marquez de Barbacena, para que lhes deixasse meios pecuniarios, para poderem desempenhar as funcções do seu cargo, á vista das rasões que para isto lhe expozeram, pag. 374 e 375. — Por fortuna do marquez de Palmella póde elle conseguir que um capitalista inglez pagasse as letras do conde de Villa Flor, na importancia de 8:000 libras esterlinas, que tanto cuidado lhe mereciam; mas o que a fortuna lhe não permittiu fazer foi pagar aos emigrados, que se achavam no continente, quantia alguma, pag. 376. — O general Saldanha e o coronel Rodrigo Pinto Pizarro declaram-se pela imprensa em aberta hostilidade contra o marquez de Palmella, causando por este motivo graves males á emigração, pag. 377. — Juizo critico sobre este assumpto, pag. 378. — Graves injustiças que por este modo se faziam aos importantes serviços, prestados pelo marquez á causa da emigração, pag. 379. — O duque de Wellington consegue, em 8 de agosto de 1829, que o principe de Polignac organise em França um ministerio puramente realista; outros mais factos praticados pelo mesmo duque em sentido hostil á causa da emigração, pag. 380. — O marquez de Palmella vê-se obrigado a ir a París, para conseguir que os emigrados existentes em França passassem de lá a Ostende, para que d'esta cidade podessem depois dirigir-se para a ilha Terceira, pag. 381. — Sáem com effeito de Ostende para a dita ilha, a bordo dos navios *Adelina* e *Jack-ó-Lantern,* no dia 26 de novembro de 1829, as praças do regimento n.º 18 de infanteria, e mais algumas personagens, em que se contavam o major de engenheiros Bernardo de Sá Nogueira, o segundo tenente da armada Francisco Xavier Auffdiener, e a sr.ª condessa de Villa Flor, chegando todos ao seu destino no dia 18 de dezembro, pag. 382. — Nova remessa de emigrados, que de Ostende sairam igualmente para a Terceira, idos a bordo dos navios *Neptuno* e *Princeza de Orange,* commandados pelo major Xavier da Silva Pereira, com mais alguns outros fidalgos, chegando tambem ao seu destino nos fins do mez de janeiro de 1830, pag. 383. — Alem do citado pessoal, Palmella mandou mais para a Terceira no anno de 1829 artilheria, polvora, e todos os mais objectos requisitados pelo conde de Villa Flor, despezas que o obrigavam, e aos mais regentes, a instarem com o marquez de Barbacena para que antes de partir para o Rio lhes deixasse os meios indispensaveis para custearem as despezas da emigração, pag. 384. — Apuro dos meios pecuniarios com que o marquez de Palmella lutou, pela insufficiencia das sommas, que o marquez de Barbacena lhes deixou ao partir para o Brazil, pag. 385. — Rasões por que Palmella não póde ir desde logo installar a regencia em Angra; serviços por elle prestados, e por José Antonio Guerreiro, com a publicação do Manifesto dos direitos da rainha, pag. 386. — Primeiras disposições to-

madas pelo governo inglez, nos principios do anno de 1830, para reconhecer D. Miguel, pag. 389.—Chegada de D Maria II ao Rio de Janeiro, onde foi recebida como rainha, pag. 391.— Ministerio organisado pelo marquez de Barbacena no Rio de Janeiro em fins de 1829, pag. 392.—Chegada de D. Thomás Mascarenhas a Londres nos primeiros dias do mez de fevereiro de 1830, e cousas de que vinha incumbido, pag. 393.—D. Thomás declara ao marquez de Palmella não poder pôr á sua disposição mais de 8:000 libras por mez, pag. 394.—O mesmo Palmella resigna-se finalmente a cumprir o preceito, que lhe impozera D. Pedro, de ir com José Antonio Guerreiro installar a regencia na ilha Terceira, solvendo completamente os seus encargos pessoaes antes da sua partida, pag. 395.—Installação da regencia em Angra no dia 15 de março de 1830, pag. 395.— Nomeação feita pela mesma regencia de Abreu e Lima para enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Londres: communicações que lhe faz Mousinho de Albuquerque, secretario da mesma regencia, sendo D. Francisco de Almeida nomeado na mesma categoria para Paris, pag. 395.—As letras sacadas pelo conde de Villa Flor sobre Palmella, tomaram por fim o caracter de emprestimo, dando-se com isto o saber o mesmo Palmella as novas instancias, que se faziam a D. Pedro, para que annuisse a casar sua filha com D. Miguel, pag. 396.—Morte do rei de Inglaterra, George IV, e elevação ao throno inglez do duque de Clarence, seu irmão, com o nome de Guilherme IV, pag. 397.—Proclamação pela qual a regencia annuncia aos portuguezes a sua installação; alem d'esta uma outra correu em Portugal, attribuida pelos miguelistas ao marquez de Palmella; rebatem-se as queixas que á mesma regencia fez José Liberato, pag. 398 a 400.— A regencia, posto que nomeasse agentes seus para algumas côrtes, não consegue ser por ellas reconhecida, achando o governo inglez mais disposto a reconhecer D. Miguel do que a ella, pag. 401. — Foi o proprio governo miguelista o que pelas suas duvidas a dar uma amnistia, embaraçou a realisação do seu reconhecimento, pag. 403 a 405.— Resistencia dos emigrados a prestarem obediencia á regencia; fluctuação de opiniões, que por então se observava nos gabinetes estrangeiros, quanto ás resoluções a tomar a respeito dos negocios de Portugal, pag. 406 e 407.—Outras que taes anomalias se observavam tambem na propria capital do Brazil, pois que D. Pedro indevidamente dá por quite o marquez de Barbacena da despeza que fez na Europa com a imperatriz Amelia e a rainha de Portugal; o ministerio do referido marquez funesto á causa da emigração, pag. 408.—Negociação do funesto emprestimo feito por Maberley, que todavia se não realisou pelas duvidas, que encontrou no Brazil: *bond* de 25:000 libras, fornecidas á regencia por Carlos Pratts em Londres, pag. 411.—Culpa-se novamente o marquez de Barbacena dos graves apuros financeiros com que lutava a regencia, pag. 412 e 413.—A regencia trata de se fazer reconhecer pelo governo do Brazil, ne-

a conducta do novo ministerio inglez para com os negocios de Portugal; sigillo que Abreu e Lima entendia dever guardar-se sobre a conducta de D. Pedro, para não desanimar os emigrados, pag. 447. — Nega-se o ministro dos negocios estrangeiros em Paris a reconhecer a regencia, coincidindo com isto não se mostrar lord Palmerston mais bem disposto para com a causa da rainha, pag. 448 e 449. — Contrata-se um emprestimo com a casa bancaria de Maberley & C.ª, pag. 450. — Organisa-se uma pequena expedição para ir tomar as ilhas de oeste (S. Jorge, Pico e Fayal), a qual sáe de Angra para o seu destino, indo effeituar o seu desembarque na ilha do Pico, pag. 451 a 454. — Tomada da ilha de S. Jorge, pag 455. — Inesperado apparecimento do conde de Villa Flor na ilha Terceira, d'onde novamente teve de sair para S. Jorge, e nota a este respeito, pag. 456 a 458. — Tentam os saldanhistas, existentes na ilha Terceira, fazer uma revolução para depor a regencia, pag. 459. — Apontam-se as causas da divisão, que havia entre palmellistas e saldanhistas, pag. 460. — Summario mandado pela regencia tirar sobre a projectada revolta, pag. 461. — São mandados sair da Terceira para o continente os officiaes compromettidos na projectada revolta, pag. 462. — Tomada do Fayal, e submissão á regencia das ilhas Graciosa, Flores e Corvo, pag. 463. — Carta que D. Pedro, ao passar na sua viagem do Brazil para a Europa, deixou no Fayal para o conde de Villa Flor, pag. 464. — Tomada da ilha de S. Miguel, pag. 466 a 470. — A tomada de todas as ilhas dos Açores fez conceber á regencia da Terceira idéas de organisar uma expedição contra Portugal; reduz a par d'isto todos os vencimentos civis e militares á prestação unica de 12$000 réis mensaes; lança um emprestimo forçado aos habitantes de S. Miguel, e decreta um recrutamento de 2:858 homens, pag. 471. — Formação dos corpos com que o exercito libertador veiu ao Porto, pag. 473. — Conclusão do capitulo, fazendo ver o importante serviço, feito pela guarnição da ilha Terceira á causa liberal, pag. 474.

ERRATAS DO VOLUME III—PARTE I

Pag.	Lin.	Erros	Emendas
35	9	*Gron*	*Grou*
100	18	um	uma
111	34	Raivoco	Raivoso
117	35	e nenhuma	ou nenhuma
211	17	corôa	corôe
264	5	*Hyde*	*Hyden*
328	9	remarem	remar em
425	16	Francisco	Luiz

N.B. O mappa da ilha Terceira deve ser collocado entre pag. 294 e 295.